



**CONGRESSO NACIONAL**

# **ANAIIS DO SENADO FEDERAL**

**ATAS DA 49ª À 52ª SESSÃO DA 4ª SESSÃO  
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 22  
Nº 13  
18 MAIO A 21 MAIO 1998**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
SUBSECRETARIA DE ANAIS - SENADO FEDERAL  
BRASÍLIA - BRASIL  
1998**

## ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
<b>AEDES AEGYPTI</b>		<b>CHEQUE PRÉ-DATADO</b>	
Destaca necessidade de apoio urgente ao Programa de Erradicação do <i>Aedes aegypti</i> em Minas Gerais. Sen. Arlindo Porto.....	348	Defende regulamentação dos cheques pré-datados, conforme projeto de lei de sua autoria, vedando apresentação de cheques antes da data neles indicada. Sen. Júlio Campos.....	194
<b>AGRICULTURA (Vide CAFÉ)</b>		<b>CORRUPÇÃO</b>	
Destaca a vocação agrícola do Brasil e apela pelo aprimoramento da política nacional para a agricultura. Sen. Ernandes Amorim.....	320	Sugere a não-aprovação de novos créditos e financiamentos para o Estado de Rondônia, até que sejam esclarecidas denúncias de corrupção contra o governador daquele estado. Sen. Ernandes Amorim.....	75
<b>ARMA NUCLEAR</b>		Denuncia malversação de verbas públicas por parte do Governo do Estado de Rondônia com a conivência de alguns setores do Governo Federal. Sen. Ernandes Amorim.....	101
Repudia a iminente realização de testes nucleares anunciada pela Índia, apresentando críticas e sugestões ao Governo brasileiro quanto à postura diplomática a ser adotada no caso em questão. Sen. Benedita da Silva.....	178	<b>(CPMF)</b>	
<b>AUTONOMIA ADMINISTRATIVA</b>		Crítica o Governo Federal pelo gerenciamento de recursos, oriundos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, destinados à saúde pública. Sen. Odacir Soares.....	485
Defende mais autonomia administrativa e maior participação orçamentária na receita nacional aos municípios brasileiros, apelando por urgência na tramitação do projeto regulamentador da matéria. Sen. Carlos Bezerra.....	319	<b>CRÉDITO EDUCATIVO</b>	
<b>BANCOS</b>		Apela ao Governo por mais agilidade na liberação de verbas para o programa de crédito educativo. Sen. Esperidião Amin.....	472
Apela ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central para que garantam justa solução de mercado para empregados e investidores do recém-liquidado Banco Brasileiro Comercial. Sen. Mauro Miranda.....	111	<b>DESESTATIZAÇÃO</b>	
<b>BANCO DO BRASIL</b>		Defende e encaminha apelo dos empregados e aposentados da Eletronorte ao Conselho Nacional de Desestatização. Sen. Bernardo Cabral.....	108
Crítica serviços de atendimento ao público do Banco do Brasil no Estado do Acre. Sen. Flaviano Melo.....	474	<b>DÍVIDA INTERNA (Vide MUNICÍPIOS)</b>	
<b>(BASA)</b>		<b>DROGA</b>	
Analisa depoimento da Presidente do Banco da Amazônia S.A. ante a Comissão Temporária da Amazônia. Sen. Odacir Soares.....	189	Defende a constituição de organismo interamericano para combater as drogas nas Américas. Sen. Júlio Campos.....	480
<b>CAFÉ</b>		<b>(ELETRONORTE) (Vide DESESTATIZAÇÃO)</b>	
Comenta notável desenvolvimento da cultura cafeeira no Brasil e apela por mais investimentos governamentais na agricultura. Sen. Romeu Tuma.....	178	<b>EMENDA</b>	
		Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do	

## II

Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. Sen. Lúcio Alcântara.....

Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área de atuação da Sudec. Sen. Esperidião Amin.....

Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área de atuação da Sudec. Sen. Geraldo Melo.....

Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área de atuação da Sudec. Sen. Pedro Simon.....

### FUNCIONÁRIO PÚBLICO (Vide SALÁRIO)

#### GREVE

Salienta especial participação do Congresso Nacional em favor do diálogo entre as universidades federais em greve e o Governo Federal. Sen. Esperidião Amin.....

#### HOMENAGEM

Homenagem aos assistentes sociais pelo transcurso da data consagrada a essa categoria profissional. Sen. Lúcio Alcântara.....

Parabeniza os artistas profissionais brasileiros no transcurso do trigésimo aniversário da lei que regulamentou a profissão de artista no Brasil. Sen. José Roberto Arruda.....

Homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal pelo transcurso dos 189 anos de sua criação. Sen. Leonel Paiva.....

Homenagem à comunidade de Passo Fundo (RS) pelo transcurso dos 30 anos de fundação da Universidade de Passo Fundo - UFF. Sen. Pedro Simon.....

#### HOMENAGEM PÓSTUMA

Comunica o falecimento do cantor nativista César Escoto e o sentimento de pesar do povo gaúcho. Sen. Emília Fernandes.....

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Sen. Carlos Wilson.....

(IBGE) (Vide PIB)

#### IGREJA

Louva campanha da Igreja no sentido de conscientizar o povo brasileiro sobre o valor da escolha de seus representantes junto ao Poder Legislativo. Sen. Cassido Maldaner.....

#### IMPrensa (Vide LEGISLATIVO)

Comenta matéria publicada na Folha de S. Paulo, segundo a qual o Ministério da Educação pretende intervir nas universidades federais em greve. Sen. Josaphat Marinho.....

#### ÍNDIO (Vide VIOLÊNCIA)

#### LEGISLATIVO (Vide IGREJA)

Sugere maior fiscalização e controle das despesas municipais e estaduais, rebatendo críticas da imprensa aos gastos efetuados pelo Poder Legislativo. Sen. Odacir Soares.....

### MANIFESTAÇÃO (Vide POLÍCIA MILITAR)

#### 263 MEDIDA PROVISÓRIA

Solicitando ao Presidente da República a urgente edição de medida provisória, transformando em crime hediondo a corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal. Sen. Nabor Júnior.. 69

267

#### MENSAGEM

267 Leitura da Mensagem nº 148/98 (nº 575/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte (MG), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. Sen. Emília Fernandes..... 1

241

Leitura da Mensagem nº 153/98 (nº 580/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, para completar o mandato do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro, com término em 30-4-99, em virtude de seu pedido de exoneração. Sen. Nabor Júnior..... 83

78

354

Leitura da Mensagem nº 154/98 (nº 581/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Ruy Affonso de Santa Cruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Nabor Júnior..... 84

460

475

Leitura da Mensagem nº 155/98 (nº 582/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Nabor Júnior..... 85

61

463

Leitura da Mensagem nº 156/98 (nº 574/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. Sen. Emília Fernandes..... 198

106

246

Leitura da Mensagem nº 158/98 (nº 583/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo os nomes de Gesner José Oliveira Filho, Lúcia Helena Salgado e Silva e Leônidas Rangel Xausa, para serem reconduzidos, o primeiro, ao cargo de Presidente, e os demais, aos de Conselheiros do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. Sen. Nabor Júnior..... 323

318

#### MINISTÉRIO DA SAÚDE

Apoio às medidas anunciadas pelo Ministério da Saúde para aprimorar o monitoramento e a vigilância

epidemiológica das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) mais frequentes no Brasil. Sen. Júlio Campos. ....

#### MINISTRO DA REFORMA AGRÁRIA

Apela ao Ministro da Reforma Agrária em favor das 1.200 famílias de trabalhadores rurais sem terra de Tucuruí (PA). Sen. Ademir Andrade. ....

#### MUNICÍPIOS

Registra a realização da "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" e apóia as reivindicações dos prefeitos integrantes do movimento. Sen. Emília Fernandes. ....

Manifesta solidariedade aos prefeitos mobilizados na "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Sen. Sebastião Rocha. ....

Analisa crise financeira dos municípios, apelando ao Governo Federal por equidade na rolagem de dívidas dos municípios com a União. Sen. Carlos Patrocínio. ....

#### PARECER

Parecer nº 262/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 2/98 (nº 29/95, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989. Sen. Benedita da Silva. ....

Parecer nº 263/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 10/98 (nº 581/97, na origem), que aprova texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990. Sen. Bernardo Cabral. ....

Parecer nº 264/98 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 16/98 (nº 583/97, na origem), que aprova o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução nº B/BG/97/05. Sen. Abdias Nascimento. ....

Parecer nº 265/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 105/96 (nº 44/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patamutê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras - PB. Sen. Ney Suassuna. ....

Parecer nº 266/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 121/96 (nº 280/96, na origem), que aprova o ato que renova permissão ao Sistema Cancelli de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba (MG). Sen. Francelino Pereira. ....

Parecer nº 267/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 40/97 (nº 339/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana (RS). Sen. José Fogaça. ....

Parecer nº 268/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 84/97 (nº 175/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora

em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto (SP). Sen. Romeu Tuma. ....

Parecer nº 269/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 108/97 (nº 427/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande (RS). Sen. Emília Fernandes. ....

Parecer nº 270/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 118/97 (nº 458/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Vitória Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória (ES). Sen. Gerson Camata. ....

Parecer nº 271/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 119/97 (nº 456/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. - ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento (RS). Sen. Emília Fernandes. ....

Parecer nº 272/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 120/97 (nº 457/97, na origem), que aprova o ato que renova concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista (SP). Sen. Gilberto Miranda. ....

Parecer nº 273/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 122/97 (nº 461/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia (MS). Sen. Ramez Tebet. ....

Parecer nº 274/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 146/98 (nº 571/98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$198.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA. Sen. Bello Parga. ....

Parecer nº 275/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 137/97 (nº 469/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul (PR). Sen. Coutinho Jorge. ....

Parecer nº 276/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 41/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Espírito Santo com a União, em 24-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70. Sen. Leonel Paiva. ....

Parecer nº 277/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 36/98 (Ofício Presi nº 1.100/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Amazonas, a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$120.000.000,00. Sen. José Fogaça. ....

76

187

175

180

481

40

41

42

43

44

44

45

46

47

48

49

48

88

91

92

97

IV

Parecer nº 278/98 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 38/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas com a União, em 11-5-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 279/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROAGUA. Sen. Lucídio Portella.....

Parecer nº 280/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 34/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F442.100:000,00, junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termoeletrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143/95. Sen. Lucídio Portella. ....

Parecer nº 281/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 27/98 (nº 726/98, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina (PI), para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município. Sen. Bello Parga.....

Parecer nº 282/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE. Sen. Carlos Patrocínio.....

Parecer nº 283/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às PEC nº 2/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal; nº 3/95, que altera o art. 53 da Constituição Federal; nº 10/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal; nº 18/97, que altera a redação da alínea d do inciso XXVIII do art. 55 da Constituição Federal; nº 34/97, que altera o art. 55 da Constituição Federal; nº 9/98, que altera o art. 53 da Constituição Federal; nº 12/98, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências; e nº 14/98, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal. Sen. José Fogaça.....

Parecer nº 284/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 50/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70. Sen. Júnia Marise.....

Parecer nº 285/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 51/98, que autoriza o Estado do

Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00. Sen. Júnia Marise.....

Parecer nº 286/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 52/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00. Sen. Júnia Marise.....

Parecer nº 287/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício S nº 71/76 (Ofício Presi-96/ nº 2.163/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (SP) objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas. Sen. Eduardo Suplicy.....

(PIB)

Destaca evolução do PIB catarinense, com base nos índices de desenvolvimento recém-divulgados pelo IBGE. Sen. Casildo Maldaner.....

POLÍCIA MILITAR

Crítica ação de policiais no confronto com manifestantes populares, que reclamam soluções de emergência para as altas taxas de desemprego verificadas no País, em frente ao Palácio do Congresso Nacional. Sen. Eduardo Suplicy.....

Defende isenção por parte da Mesa do Senado e dos senhores parlamentares, no confronto entre policiais e manifestantes civis em frente ao Palácio do Congresso Nacional. Sen. Geraldo Melo.....

Solicita providências imediatas em defesa de manifestantes civis envolvidos em confronto com policiais em frente ao Palácio do Congresso Nacional. Sen. Emília Fernandes.....

Crítica o desempenho da Polícia Militar do Distrito Federal nas recentes manifestações populares realizadas em frente ao Palácio do Congresso Nacional. Sen. Benedita da Silva.....

PROGRAMA DE RENDA MÍNIMA

Defende a constitucionalidade da Lei nº 12.615/98. Sen. Eduardo Suplicy.....

PROJETO DE LEI

PLS nº 106/98, que acrescenta dispositivo ao art. 774 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 107/98, que altera a redação do § 5º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 108/98, que altera a redação do art. 767 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

		364
98		
		365
166		
		370
168		67
206		243
		244
302		291
		461
303		468
		112
		113
362		113

PLS nº 109/98, que altera o art. 628 da Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil). Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 110/98, que altera o art. 261 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 111/98, que dispõe sobre Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Encaminhando a votação do PLC nº 9/98 (nº 4.396/98, na origem), que cria Gratificação de Desempenho da Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT. Sen. Nabor Júnior.....

Encaminhando a votação do PLC nº 9/98 (nº 4.396/98, na origem), que cria Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT. Sen. Romeu Tuma.....

Leitura do PLC nº 15/98 (nº 4.359, na origem), que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências. Sen. Emilia Fernandes.....

PLS nº 112/98, que altera o art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/43), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul. Sen. Júlio Campos.....

PLS nº 113/98, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 114/98, que altera o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 115/98, que acrescenta dispositivo ao art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

PLS nº 116/98, que altera o art. 783 da Consolidação das Leis do Trabalho. Sen. José Ignácio Ferreira.....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Osmar Dias.....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Emilia Fernandes.....

Discutindo PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Romeu Tuma.....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Eduardo Suplicy.....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Pedro Piva.....

Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Hugo Napoleão.....

Encaminhando a votação do PLS 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Emilia Fernandes.....

Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Eduardo Suplicy.....

Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. Sen. Pedro Piva.....

Leitura do PLC nº 16/98 (nº 4.099/98, na origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região. Sen. Nabor Júnior.....

Leitura do PLC nº 17/98 (nº 4.512/98, na origem), que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho

de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona. Sen. Nabor Júnior..... 330

114 Leitura do PLC nº 18/98 (nº 4.439/98, na origem), que denomina "Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia. Sen. Nabor Júnior..... 348

115 PLS nº 117/98, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. Sen. Emilia Fernandes..... 358

117

159 PROJETO DE RESOLUÇÃO

Encaminhando a votação do PR nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA. Sen. José Eduardo Dutra..... 164

159 Encaminhando a votação do PR nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a US\$198.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA. Sen. Bello Parga..... 166

202 Defendendo projeto de resolução de sua autoria, que veda operações de crédito externo sem concorrência pública internacional devidamente comprovada. Sen. Gilberto Miranda..... 247

248 Encaminhando a votação do PR nº 28/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26-11-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Sen. Bernardo Cabral..... 298

249 PR nº 54/98, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões do Gênero. Sen. Emilia Fernandes..... 361

250 Encaminhando a votação do PR nº 51/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00. Sen. Gilberto Miranda..... 363

251 Encaminhando a votação do PR nº 51/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00. Sen. Bernardo Cabral..... 363

289 Discutindo o PR nº 29/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris - BNP, no valor equivalente a US\$7.013.100,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites. Sen. Lauro Campos..... 367

290

291

292

294

294

295

295

296

327 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Vide SECA)

REGIÃO AMAZÔNICA

Apresenta trabalho do General Bayma Denys, sobre o patrimônio amazônico, defendendo a ocupação ra-

## VI

cional da Amazônia pelos brasileiros. Sen. Bernardo Cabral.....

### REQUERIMENTO

Requerimento nº 327/98, solicitando informações ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, sobre possível descumprimento de regras do regime de importação de veículos automotores por parte da montadora Ford. Sen. Edison Lobão.....

Requerimento nº 334/98, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre recursos liberados pelo Fundef ao Governo do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 335/98, solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ministério da Fazenda, sobre recursos liberados pelo Fundef ao Governo do Estado de Roraima. Sen. Romero Jucá.....

Requerimento nº 336/98, de homenagem de pesar à família do Professor Leônidas Rangel Xausa. Sen. Pedro Simon.....

Encaminhando a votação do Requerimento nº 336/98, de homenagem de pesar à família do Professor Leônidas Rangel Xausa. Sen. Pedro Simon.....

### SALÁRIO

Relata situação de funcionários públicos do Estado de Santa Catarina, que estão sem receber seus salários, e cobra providências do Governo Estadual para solução imediata do problema. Sen. Esperidião Amin.....

### SECA

Reivindica planejamento mais elaborado e melhor organização do setor público no combate às secas no País. Sen. Lúcio Alcântara.....

Apela por providências preventivas e reparadoras dos efeitos das secas no Vale do Jequitinhonha (MG) e saúda os prefeitos mobilizados na "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Sen. Júnia Marise.....

Testemunho das medidas adotadas pelo Governo Federal no combate à seca no norte de Minas Gerais e a necessidade de mais investimentos governamentais naquela região. Sen. Francoelino Pereira.....

213 Denúncia má distribuição de recursos destinados ao combate às secas no País e apela por mais seriedade e transparência no desempenho das atividades públicas. Sen. Emilia Fernandes..... 227

### SEGURO DOENÇA

153 Esclarece pontos polêmicos de projeto de sua autoria, que regulamenta os planos e seguros de saúde. Sen. Sebastião Rocha..... 180

### SEM-TERRA (Vide MINISTRO DA REFORMA AGRÁRIA)

244 TESTE (Vide ARMA NUCLEAR)

### UNIVERSIDADE (Vide GREVE)

245 Analisa crise da universidade brasileira, como contribuição para a solução do problema. Sen. Guilherme Palmeira..... 103

252 (UFBA)

253 Comunica pleito dos representantes da Universidade Federal da Bahia, no sentido de que a Mesa do Senado intermedie as negociações entre o Executivo e a comunidade universitária em greve. Sen. Josaphat Marinho..... 110

188 Compromete-se a encaminhar pleito da Universidade Federal da Bahia ao Presidente da Mesa e do Senado, Senador Antônio Carlos Magalhães. Sen. Geraldo Melo..... 111

### VIOLÊNCIA

63 Critica decisão da Justiça de Brasília no caso da morte do índio Galdino, em 20-4-97, e conclama a sociedade brasileira à reflexão sobre a violência e a falta de solidariedade. Sen. Lúcio Alcântara..... 478

182 VISITA

186 Louva visita do Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, a Goiânia, em 5-6-98, cumprindo agenda em benefício da preservação do rio Araguaia. Sen. Mauro Miranda..... 485

## ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
<b>ABDIAS NASCIMENTO</b>		na origem), que aprova o texto do Acordo sobre Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989.....	40
Parecer nº 264/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 16/98 (nº 583/97, na origem), que aprova o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução B/BG/97/05. ....	42	Apoio à "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Aparte à Sen. Emilia Fernandes.....	174
<b>ADEMIR ANDRADE</b>		Repudia a iminente realização de testes nucleares anunciada pela Índia, apresentando críticas e sugestões ao Governo brasileiro quanto à postura diplomática a ser adotada no caso em questão. ....	178
Apela ao Ministro da Reforma Agrária em favor das 1.200 famílias de trabalhadores rurais sem terra de Tukuruf (PA). ....	187	Comemora os vinte anos de regulamentação da profissão de artista, homenageando artistas e políticos dedicados ao aprimoramento dessa legislação. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. ....	356
<b>ARLINDO PORTO</b>		Crítica o desempenho da Polícia Militar do Distrito Federal nas recentes manifestações populares realizadas em frente ao Palácio do Congresso Nacional. ....	461
Destaca necessidade de apoio urgente ao Programa de Erradicação do <i>Aedes Aegypti</i> em Minas Gerais. ..	348	Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson.....	464
<b>BELLO PARGA</b>		<b>BERNARDO CABRAL</b>	
Parecer nº 274/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 146/98 (nº 571/98, na origem), solicitando autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$198.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA. ...	88	Parecer nº 263/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 10/98 (nº 581/97, na origem), que aprova texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990. ....	41
Encaminhando a votação do PR nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a US\$198.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA. ....	166	Defende e encaminha apelo dos empregados e aposentados da Eletronorte ao Conselho Nacional de Desestatização.....	108
Parecer nº 281/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 27/98 (nº 726/98, na origem), que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina (PI), para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor de R\$18.454.510,00, cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município. ....	206	Apresenta trabalho do General Bayma Denys, sobre o patrimônio amazônico, defendendo a ocupação racional da Amazônia pelos brasileiros. ....	213
<b>BENEDITA DA SILVA</b>		Encaminhando a votação do PR nº 28/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, que autoriza o Estado do Rio Grande do Sul a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26-11-97, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.....	298
Parecer nº 262/98 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 2/98 (nº 29/95,			



## II

Encaminhando a votação do PR nº 51/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00.....

### CARLOS BEZERRA

Apoio à "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Aparte à Sen. Emilia Fernandes.....

Defende mais autonomia administrativa e maior participação orçamentária na receita nacional aos municípios brasileiros, apelando por urgência na tramitação do projeto regulamentador da matéria. ....

### CARLOS PATROCÍNIO

Parecer nº 282/98 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE.

Analisa crise financeira dos municípios, apelando ao Governo Federal por equidade na rolagem de dívidas dos municípios com a União.....

### CARLOS WILSON

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento.....

### CASILDO MALDANER

Destaca evolução do PIB catarinense, com base nos índices de desenvolvimento recém-divulgados pelo IBGE. .

Defende o diálogo entre o Governo Federal e representantes das comunidades universitárias como solução para a paralisação das universidades federais. Aparte ao Sen. Guilherme Palmeira. ....

Louva campanha da Igreja no sentido de conscientizar o povo brasileiro sobre o valor da escolha de seus representantes junto ao Poder Legislativo. ....

Apoio à "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Aparte à Sen. Emilia Fernandes.....

### COUTINHO JORGE

Parecer nº 275/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 137/97 (nº 469/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jandaia do Sul (PR)..

### DJALMA BESSA

Homenagem ao ex-Ministro Amaldo Prieto. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda.....

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....

### EDISON LOBÃO

Requerimento nº 327/98, solicitando informações ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, sobre possível descumprimento de regras do regime de importação de veículos automotores por parte da montadora Ford. .

### EDUARDO SUPLICY

Crítica ação de policiais no confronto com manifestantes populares, que reclamam soluções de emergên-

cia para as altas taxas de desemprego verificadas no País, em frente ao Palácio do Congresso Nacional. ....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE.....

Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE.....

Parecer nº 287/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 71/76 (Ofício Presi-96/2.163/96, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo (SP) objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas. ....

Defende a constitucionalidade da Lei nº 12.615/98. .

### ELCIO ALVARES

Apela por providências preventivas e saneadoras dos efeitos da seca no norte do Estado do Espírito Santo e saúda os 27 prefeitos daquela região mobilizados na "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Aparte à Sen. Júnia Marise.....

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson.....

### EMILIA FERNANDES

Leitura da Mensagem nº 148/98 (nº 575/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado o nome de Carlos Alberto Reis de Paula, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte (MG), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. .

Parecer nº 269/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 108/97 (nº 427/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande (RS). ....

Parecer nº 271/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 119/97 (nº 456/97, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. - ME, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento (RS). ....

Comunica o falecimento do cantor nativista César Escoto e o sentimento de pesar do povo gaúcho.....

Registra a realização da "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios" e apóia as reivindicações dos prefeitos integrantes do movimento. ....

Leitura da Mensagem nº 156/98 (nº 574/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à aprovação do Senado Federal o nome de Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre (RS), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. ....

363

173

319

302

481

463

67

106

106

172

91

356

467

153

243

292

295

370

468

183

465

1

46

48

61

175

198

Leitura do PLC nº 15/98 (nº 4.359, na origem), que cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências. ....

Denúncia má distribuição de recursos destinados ao combate às secas no País e apela por mais seriedade e transparência no desempenho das atividades públicas. ....

Solicita providências imediatas em defesa de manifestantes civis envolvidos em confronto com policiais em frente ao Palácio do Congresso Nacional. ....

Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. ....

Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. ....

PLS nº 117/98, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher. ....

PR nº 54/98, que cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões do Gênero. ....

#### ERNANDES AMORIM

Sugere a não-aprovação de novos créditos e financiamentos para o Estado de Rondônia, até que sejam esclarecidas denúncias de corrupção contra o Governador daquele estado. ....

Denúncia malversação de verbas públicas por parte do Governo do Estado de Rondônia com a conivência de alguns setores do Governo Federal. ....

Destaca a vocação agrícola do Brasil e apela pelo aprimoramento da política nacional para a agricultura. ....

#### ESPERIDIÃO AMIN

Relata situação de funcionários públicos do Estado de Santa Catarina, que estão sem receber seus salários, e cobra providências do Governo Estadual para solução imediata do problema. ....

Salienta especial participação do Congresso Nacional em favor do diálogo entre as universidades federais em greve e o Governo Federal. ....

Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área de atuação da Sudene. ....

Apela ao Governo por mais agilidade na liberação de verbas para o programa de crédito educativo. ....

#### FLAVIANO MELO

Crítica serviços de atendimento ao público do Banco do Brasil no Estado do Acre. ....

#### FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 266/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 121/96 (nº 280/96, na origem), que aprova o ato que renova permissão ao Sistema Cancelli de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Inuitaba (MG). ....

Testemunho das medidas adotadas pelo Governo Federal no combate à seca no norte de Minas Gerais e a necessidade de mais investimentos governamentais naquela região. ....

Comentando a ocorrência de dengue no Brasil, critica os veículos de comunicação que deixam de noticiar fatos de relevante interesse público. Aparte ao Sen. Arlindo Porto. ....

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....

#### GERALDO MELO

202 Compromete-se a encaminhar pleito da Universidade Federal da Bahia ao Presidente da Mesa e do Senado, Senador Antonio Carlos Magalhães. ....

227 Defende isenção por parte da Mesa do Senado e dos senhores parlamentares, no confronto entre policiais e manifestantes civis em frente ao Palácio do Congresso Nacional. ....

291 Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área da Sudene. ....

290 Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. ....

295 GERSON CAMATA

358 Parecer nº 270/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 118/97 (nº 458/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Vitória Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória (ES). ....

361

#### GILBERTO MIRANDA

75 Parecer nº 272/98 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 120/97 (nº 457/97, na origem), que aprova o ato que renova concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista (SP). ....

101 Defendendo projeto de resolução de sua autoria, que veda operações de crédito externo sem concorrência pública internacional devidamente comprovada. ....

320 Encaminhando a votação do PR nº 51/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00. ....

188

363

#### GUILHERME PALMEIRA

241 Analisa crise da universidade brasileira, como contribuição para a solução do problema. ....

267

472

294

#### JOEL DE HOLLANDA

474 Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....

463

#### JOSAPHAT MARINHO

44 Comunica pleito dos representantes da Universidade Federal da Bahia, no sentido de que a Mesa do Senado intermedie as negociações entre o Executivo e a comunidade universitária em greve. ....

186 Comenta matéria publicada na Folha de S.Paulo, segundo a qual o Ministério da Educação tenciona intervir nas universidades federais em greve. ....

246

#### JOSÉ EDUARDO DUTRA

352 Encaminhando a votação do PR nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução de Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000,00, destinada a financiar parcialmente

465

#### IV

o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA. ....

#### JOSÉ FOGAÇA

Parecer nº 267/98 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 40/97 (nº 339/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Charrua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana (RS). ....

Parecer nº 277/98 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 36/98 (Ofício Presi nº 1.100/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Amazonas, a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$120.000.000,00. ....

Parecer nº 278/98 – Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício S nº 38/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas com a União, em 11-5-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00. ....

Parecer nº 283/98 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, às PEC nº 2/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal; nº 3/95, que altera o art. 53 da Constituição Federal; nº 10/95, que altera dispositivos que menciona da Constituição Federal; nº 18/97, que altera a redação da alínea d do inciso XXVIII do art. 55 da Constituição Federal; nº 34/97, que altera o art. 55 da Constituição da Constituição Federal; nº 9/98, que altera o art. 53 da Constituição Federal; nº 12/98, que acrescenta parágrafo ao art. 53 da Constituição Federal e dá outras providências; e nº 14/98, que altera o § 1º do art. 53 da Constituição Federal. ....

#### JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

PLS nº 106/98, que acrescenta dispositivo ao art. 774 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 107/98, que altera a redação do § 5º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 108/98, que altera a redação do art. 767 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 109/98, que altera o art. 628 da Lei nº 5.869/73 (Código de Processo Civil). ....

PLS nº 110/98, que altera o art. 261 da Lei nº 9.503/97, que institui o Código de Trânsito Brasileiro. ....

PLS nº 111/98, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências. ....

PLS nº 113/98, que acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 114/98, que altera o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 115/98, que acrescenta dispositivo ao art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

PLS nº 116/98, que altera o art. 783 da Consolidação das Leis do Trabalho. ....

#### JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Parabeniza os artistas profissionais brasileiros, no transcurso do trigésimo aniversário da lei que regulamentou a profissão de artista no Brasil. ....

#### JÚLIO CAMPOS

164 Apoio às medidas anunciadas pelo Ministério da Saúde para aprimorar o monitoramento e a vigilância epidemiológica das Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) mais frequentes no Brasil. .... 76

44 Parabeniza a Senadora Júnia Marise, pela autoria de projeto que beneficia o Vale do Jequitinhonha, e informa sobre ocorrência de seca no Pantanal Mato-Grossense. Aparte à Sen. Júnia Marise. .... 184

Defende regulamentação dos cheques pré-dados, conforme projeto de lei de sua autoria, vedando apresentação de cheques antes da data neles indicada. .... 194

97 PLS nº 112/98, que altera o art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/43), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul. .... 248

Defende a constituição de organismo interamericano para combater as drogas nas Américas. .... 480

#### JÚNIA MARISE

98 Apela por providências preventivas e reparadoras dos efeitos das secas no Vale do Jequitinhonha (MG) e saúda os efeitos mobilizados na "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". .... 182

Critica o gerenciamento de verbas destinadas ao combate à dengue no Estado de Minas Gerais. Aparte ao Sen. Arlindo Porto. .... 351

303 Parecer nº 284/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 50/98, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70. .... 362

112 Parecer nº 285/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 51/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00. .... 364

113 Parecer nº 286/98 – Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 52/98, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00. .... 365

117 LAURO CAMPOS  
249 Discutindo o PR nº 29/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100,00, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites. .... 367

#### LEOMAR QUINTANILHA

354 Comenta ocorrência de epidemia de dengue no Estado do Tocantins, criticando o gerenciamento de recursos do Ministério da Saúde. Aparte ao Sen. Arlindo Porto. .... 349

Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. ....

LEONEL PAIVA

Parecer nº 276/98 - Comissão de Assuntos Econômicos, sobre Ofício "S" nº 41/98, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Espírito Santo com a União, em 24-3-98, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70. ....

Homenagem à Polícia Militar do Distrito Federal, pelo transcurso dos 189 anos de sua criação. ....

LUCÍDIO PORTELLA

Parecer nº 279/98 - Comissão Diretora, que dá redação final ao PR nº 49/98, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro - PROÁGUA. ....

Parecer nº 280/98 - Comissão Diretora, que dá redação final ao Projeto de Resolução nº 34/98, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F442.100.000,00, junto ao Banque de Paris et de Pays Bas - PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE, referentes à construção da Usina Termoeletrica de Candiota III - Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143/95. ....

LÚCIO ALCÂNTARA

Reivindica planejamento mais elaborado e melhor organização do setor público no combate às secas no País. ...

Homenagem aos assistentes sociais, pelo transcurso da data consagrada a essa categoria profissional. ...

Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Nordeste - SUDENE. ...

Crítica decisão da Justiça de Brasília no caso da morte do índio Galdino, em 20-4-97, e conclama a sociedade brasileira à reflexão sobre a violência e a falta de solidariedade. ....

MAURO MIRANDA

Apela ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central para que garantam justa solução de mercado para empregados e investidores do recém-liquidado Banco Brasileiro Comercial. ....

Louva visita do Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, a Goiânia, em 5-6-98, cumprindo agenda em benefício da preservação do rio Araguaia. ....

NABOR JÚNIOR

Solicitando ao Presidente da República a urgente edição de medida provisória, transformando em crime hediondo a corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal. ....

467 Leitura da Mensagem nº 153/98 (nº 580/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça, para completar o mandato do Sr. Paulo Dyrceu Pinheiro, com término em 30-4-99, em virtude de seu pedido de exoneração. .... 83

92 Leitura da Mensagem nº 154/98 (nº 581/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Ruy Affonso de Santa Cruz Lima, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. .... 84

460 Leitura da Mensagem nº 155/98 (nº 582/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que submete à consideração do Senado Federal o nome de Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. .... 85

Encaminhando a votação do PLC nº 9/98 (nº 4.396/98, na origem), que cria Gratificação de Desempenho da Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT. .... 159

166 Leitura da Mensagem nº 158/98 (nº 583/98, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo os nomes de Gesner José Oliveira Filho, Lúcia Helena Salgado e Silva e Leônidas Rangel Kausa, para serem reconduzidos, o primeiro, ao cargo de Presidente, e os demais, ao de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça. .... 323

Leitura do PLC nº 16/98 (nº 4.099/98, na origem), que dispõe sobre a reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região. .... 327

168 Leitura do PLC nº 17/98 (nº 4.512/98, na origem), que cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e os cargos que menciona. .... 330

63 Leitura do PLC nº 18/98 (nº 4.439/98, na origem), que denomina "Aeroporto Internacional Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia. .... 348

78 NEY SUASSUNA

263 Parecer nº 265/98 - Comissão de Educação, sobre PDL nº 105/96 (nº 44/95, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patamuté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras - PB. .... 43

478 ODACIR SOARES

Analisa depoimento da Presidenta do Banco da Amazônia S.A. ante a Comissão Temporária da Amazônia. .... 189

111 Sugere maior fiscalização e controle das despesas municipais e estaduais, rebatendo críticas da imprensa aos gastos efetuados pelo Poder Legislativo. .... 318

485 Crítica o Governo Federal pelo gerenciamento de recursos, oriundos da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF, destinados à saúde pública. .... 485

OSMAR DIAS

69 Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. .... 289

VI

PEDRO PIVA

- Discutindo o PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. .... 294
- Encaminhando a votação do PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. .... 296
- Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. .... 466

PEDRO SIMON

- Requerimento nº 336/98, de homenagem de pesar à família do Professor Leônidas Rangel Xausa. .... 252
- Encaminhando a votação do Requerimento nº 336/98, de homenagem de pesar à família do Professor Leônidas Rangel Xausa. .... 253
- Discutindo Emenda da Câmara ao PLS nº 146/92 (nº 4.695/94, na origem), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha (MG) na área de atuação da Sudene. .... 270
- Homenagem ao ex-Ministro Arnaldo Prieto, a propósito do vigésimo aniversário da lei, de sua autoria, que primeiro regulamentou a profissão de artista no Brasil. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. .... 355
- Homenagem à comunidade de Passo Fundo (RS), pelo transcurso dos 30 anos de fundação da Universidade de Passo Fundo - UPF. .... 475

RAMEZ TEBET

- Parecer nº 273/98 - Comissão de Educação, sobre PDL nº 122/97 (nº 461/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Cassilândia (MS). .. 48

ROMERO JUCÁ

- Requerimento nº 334/98, solicitando informações ao Ministro da Educação sobre recursos liberados pelo Fundef ao Governo do Estado de Roraima. .... 244

- Requerimento nº 335/98, solicitando informações à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ministério da Fazenda, sobre recursos liberados pelo Fundef ao Governo do Estado de Roraima. .... 245

ROMEU TUMA

- Parecer nº 268/98 - Comissão de Educação, sobre PDL nº 84/97 (nº 175/95, na origem), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto (SP). .... 45
- Encaminhando a votação do PLC nº 9/98 (nº 4.396/98, na origem), que cria Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia - GDCT. .... 159
- Apoio à "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". Aparte à Sen. Emília Fernandes. .... 171
- Comenta notável desenvolvimento da cultura cafeeira no Brasil e apela por mais investimentos governamentais na agricultura. .... 178
- Discutindo PLS nº 142/95, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE. .... 291
- Destaca necessidade de adoção, por parte do Ministério da Saúde, de medidas preventivas contra epidemias. Aparte ao Sen. Arlindo Porto. .... 351
- Louva a aprovação, pelo Congresso Nacional, da Lei dos Direitos Autorais e homenageia o ex-Ministro Arnaldo Prieto pela elaboração, há 20 anos, da primeira lei regulamentadora da profissão de artista no País. Aparte ao Sen. José Roberto Arruda. .... 354
- Homenagem póstuma a Luís Eduardo Magalhães, aos 30 dias de seu falecimento. Aparte ao Sen. Carlos Wilson. .... 465

SEBASTIÃO ROCHA

- Manifesta solidariedade aos prefeitos mobilizados na "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios". .... 180
- Esclarece pontos polêmicos de projeto de sua autoria, que regulamenta os planos e seguros de saúde. .... 180

# Ata da 49ª Sessão Não Deliberativa em 18 de maio de 1998

## 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência do Sr. Geraldo Melo*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 30 minutos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

A 1ª Secretária em exercício, a Srª. Emília Fernandes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 148, DE 1998 (Nº 575/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do §1º, in fine, do artigo 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, com sede em Belo Horizonte – MG, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Orlando Teixeira da Costa e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Brasília, 14 de maio de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURICULUM VITAE

- Nome: Carlos Alberto Reis de Paula
- Data de nascimento: 26 de fevereiro de 1944.
- Cidade: Pedro Leopoldo.
- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de UFMG, turma de 1970
- Licenciado em Filosofia, turma de 1970.
- Curso de pós-graduação (Doutorado) da Faculdade de Direito da UFMG, área de Direito Constitucional.
- Mestre em Direito.

– Especialista em Direito Público/Direito Constitucional, certificado do Conselho de Extensão da UFMG.

– Juiz do Trabalho Substituto no TRT da 3ª Região, de junho/1979 a julho/1980.

– Juiz-Presidente de JCs a partir de 1980 (Coronel Fabriciano, Betim, 8ª 16ª e 32ª de Belo Horizonte).

– Promovido, por merecimento, ao TRT – 3ª Região em 13 de julho de 1993.

– Professor Assistente de Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho da Faculdade de Direito da UFMG desde março de 1985.

– Coordenador do Colegiado de Graduação da Faculdade de Direito – UFMG de 1989/91.

– Coordenador do Centro de Extensão da Faculdade de Direito da UFMG desde janeiro de 1996.

– Presidente da 4ª Turma do TRT da 3ª Região de 1993/95.

– Professor da Escola Estadual de 1º e 2º grau de Pedro Leopoldo, de 1966 a 1973.

– Técnico de Controle Externo do TCU de 1974 a 06/junho/79.

– Advogado militante nas Comarcas de Belo Horizonte, Pedro Leopoldo e Matozinhos, de 1970 a 1979.

– Comendador da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, outorgado pelo TST em 11 de agosto de 1994.

– Grande Oficial da Ordem do Mérito Dom Bosco, outorgado pelo TRT 10ª Região em 31 de agosto de 1995.

– Cidadão Benemérito de Pedro Leopoldo – MG.

– **O Aviso Prévio**, livro publicado pela LTr em 1988.

– Participação, como articulista, nas seguintes obras coletivas:

– **Direito do Trabalho Aplicado** – vol. I, publicado pela Editora Del Rey em 1990.

– **Direito do Trabalho Aplicado** – vº II, publicado pela Editora Del Rey em 1992.

. Curso de Direito do Trabalho – em homenagem ao Professo Célio Goyatá, publicado pela Ltr, 2 volumes, em 1993.

. Temas de Direito e Processo do Trabalho – AMAIRA III, publicado pela Livraria Del Rey, em 1997.

. O que há de novo em direito do trabalho, publicado pela LTr em 1997.

. Juiz convocado para substituir no TST a partir de fevereiro/98.

Belo Horizonte, 27 de abril de 1998. – Carlos Alberto Reis de Paula.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

#### PROJETOS RECEBIDOS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 71, DE 1998

(nº 535/97, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a concessão da Rádio Colon Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Colon Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1214, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina".

Brasília, 27 de dezembro de 1994. –

*J. L. V.*

E.M. nº 206/MC

Brasília, 6 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50820.000619/93, em que a Rádio Colon Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor, e a estação está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

Renova a concessão da Rádio Colon Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 50820.000619/93, decreta:

Art. 1º fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Rádio Colon Ltda., renovada pelo Decreto nº 88.916, de 25 de outubro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. – Inocêncio Oliveira, Djalma Bastos de Morães.

#### PARECER CONJUR/MC Nº 1.440/94

Referência: Processo nº 50820.000619/93

Origem: Delegacia do MC no Estado de Santa Catarina.

Interessada: Rádio Colon Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 10-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido

#### I – Relatório

1. A Rádio Colon Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de novembro de 1993.

2. Mediante Decreto nº 43.808, de 28 de maio de 1958, foi autorizada a concessão à Rádio Colon Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

3. O Decreto nº 88.916, de 25 de outubro de 1983, renovou a concessão, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983.

#### II – Do Mérito

4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorgas de 10 (dez), para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituições (art. 223 – 5º).

5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

Art. 27 "Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15(quinze) anos para o de televisão".

6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7. O prazo de vigência desta concessão teve seu término final dia 10-11-93.

8. O pedido de renovação de outorga foi protocolizado naquela Delegacia em 26-7-93, dentro, pois, do prazo legal.

9. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, sendo que os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme o disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

10. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria de nº 311, de 5 de dezembro de 1991, com as seguintes composições:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor em Cr\$</u>
Edison Otto Z. Storer	6.250	62,50
Rosie Marie C. Storer	6.250	62,50
<b>Total</b>	<b>12.500</b>	<b>125,50</b>

#### QUADRO DIRETIVO:

Edison Otto Z. Storer	Sócio-Gerente
Rosie Marie C. Storer	Sócio-Gerente

11. Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade sofreu advertência, conforme se verifica às fls. 38.

12. A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, consoante informação de fls. 39.

13. É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL.

14. Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios, não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

#### III – Conclusão

15. Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados de minuta de Decreto à Presidência



da República para renovação da outorga, por mais dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993.

16. Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

E o parecer *sub censura*.

Brasília, 1º de novembro de 1994. – Vivian Encinas Costa, Advogada – OAB 11.699

De acordo. A consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 23 de novembro de 1994. – Arislani de Araujo Borges Mijoler, Chefe de Divisão.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 72, DE 1998

(nº 536/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

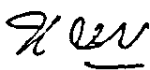
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.215, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia."

Brasília, 27 de dezembro de 1994. –



E.M. Nº 208/MC

Brasília, 6 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 29107.001170/88, em que a Rádio Clube de Conquista Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente, – Djalma Bastos de Moraes, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

**Renova a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29107.001170/88, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 17 de janeiro de 1989, a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda., renovada pelo Decreto nº 85.001, de 6 de agosto de 1980, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista, Estado da Bahia.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, lei subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173ª da Independência e 106ª da República. – Inocêncio Oliveira – Djalma Bastos de Moraes.

#### PARECER SEJUR Nº 5/94

Referência: Proc. nº 29107001.170/88

Origem: DMC/BA

Assunto: Renovação da outorga

Ementa: Concessão para executar o serviço de radiodifusão sonora em OM. Intempestivo.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Clube de Conquista Ltda, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Vitória da Conquista no Estado da Bahia, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 17-1-89.

#### I – Dos Fatos

1) Mediante Decreto nº 85.001, de 6 de agosto de 1980 foi renovada a concessão da Rádio Clube de Conquista Ltda para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média de âmbito regional, pelo período de dez anos, na cidade de Vitória da Conquista no Estado da Bahia.

2) A outorga em questão foi renovada por duas vezes, a primeira em 5 de março de 1960 – Decreto nº 47.845, publicado no Diário Oficial da União de 8-9-60 e segunda em 6 de agosto de 1980 – Decreto nº 85.001, publicado no Diário Oficial da União de 8-8-80, cujo Decreto de Concessão foi o de nº 74.598 de 23-9-74, publicado no Diário Oficial de 24 subsequente.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade sofreu as advertências/penalidades constantes da tabela anexa, fl. 100.

#### II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5) Por sua vez o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

\*Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para e de televisão.\*

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao Órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta Concessão, tem seu termo final dia 17-1-89, conforme se depreende do texto do Decreto nº 85.001, de 6 de agosto de 1980, fl. 94 dos autos originais sob nº 066155/78.

8) O pedido de renovação da outorga, ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia no dia 1º-12-88, fora, portanto, do prazo legal, fls. 1.

9) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pela Portaria nº 334, de 12 de setembro de 1989 e Portaria nº 0591, de 20 de abril de 1979 (DOU, de 3-5-79) respectivamente.

Cotistas	Cotas	Valor NCZ\$
Maria Osanira Virgínia Caminha	3.480	3.480,00
Maria Luíza Caminha Ribeiro Novaes	260	260,00
Aurelino Ribeiro Novaes Filho	260	260,00
<b>Total</b>	<b>4.000</b>	<b>4.000,00</b>

10) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, tendo sido encaminhado à Coordenação-Geral dos Serviços de Radiodifusão e Correlatos – CRC, pedido desta, para alterar a altura da torre de 80 (oitenta) para 70 (setenta) metros, em virtude da utilização do Sistema duplexado com a Rádio Regional de Conquista Ltda., que opera na frequência de 1550 KHz, fls. 408.

11) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante fls. 99.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Decreto nº 236/67, no seu art. 12.

13) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência outorga deverá ser renovado a partir de

17 de janeiro de 1989, tendo em vista determinado no Decreto nº 85.001, de 1º-8-80, publicado no Diário Oficial de 8-8-80, fls. 94 dos autos originais.

#### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido sugerindo o encaminhamento dos autos à Coordenação-Geral de Outorga para as providências subseqüentes.

É o parecer sub-censura.

Salvador, 24-1-94. — Roberto Loyola Monte da Silva, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 73, DE 1998

(Nº 537/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Astorga, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 14 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em média na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.219, DE 1994

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 14 de dezembro de 1994, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Astorga, Estado do Paraná".

Brasília, 27 de dezembro de 1994. — Itamar Franco.

E.M. Nº 215/MC Brasília, 6 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53740.000434/93, em que a Rádio Astorga Broadcasting Ltda. concen-

sionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, solicita renovação do prazo de vigência de sua concessão por mais dez anos.

2. O pedido de renovação encontra-se devidamente instruído de acordo com a legislação em vigor e a emissora está funcionando dentro das características técnicas a ela atribuídas por este Ministério.

3. Nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, do ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde deverá ser remetido o processo administrativo pertinente, que esta acompanha.

Respeitosamente. — Djalma Bastos de Moraes.

#### DECRETO DE 14 DE DEZEMBRO DE 1994

**Renova a concessão outorgada à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.**

O Presidente da Câmara dos Deputados, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53740.000434/93, Decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos a partir de 1º de maio de 1994, a concessão deferida à Rádio Astorga Broadcasting Ltda. pela Portaria nº 523/MVOP, de 7 de julho de 1954, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, alterado pelo Decreto de 14 de outubro de 1994, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A execução do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República. — Inocêncio Oliveira, Djalma Bastos de Moraes.

**PARECER SEJUR/DMC/PR Nº 57/94**

Referência: Processo nº 53740.000434/93

Interessada: Rádio Astorga Broadcasting Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

Rádio Astorga Broadcasting Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

**Dos Fatos**

1) Mediante Portaria nº 523/MVOP, de 7 de julho de 1954, foi autorizada permissão à Rádio Astorga Broadcasting Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Astorga, Estado do Paraná.

2) A outorga em apreço começou a vigorar em 18 de junho de 1954, data da publicação do ato de outorga no Diário Oficial, tendo sido mantida, por mais 10 anos, conforme disposto no artigo 117 do Código Brasileiro de Telecomunicações, aprovado pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, prorrogada automaticamente pelo disposto no artigo 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, até dia 1º de maio de 1974 e, posteriormene, renovada por duas vezes, conforme a Portaria nº 621, de 27 de maio de 1976, publicada em DOU de 4 de junho de 1976; e Decreto nº 91.011, de 27 de fevereiro de 1985, publicado em DOU do dia seguinte, sendo que os efeitos jurídicos da mesma foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto em Decreto de 10 de maio de 1991, publicado em Diário Oficial do dia 13 subsequente.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade foi penalizada e advertida, conforme se verifica na Informação de fls. 26.

**Do Mérito**

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos, iguais (art. 33, § 3º),

períodos esses que foram mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, determina que:

"Art. 27. Os prazos de concessão e de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) para o de televisão."

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término da vigência da outorga.

7) O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia, em 21 de dezembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal, e o prazo de vigência da concessão deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994.

8) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados, respectivamente, pela Portaria nº 29, de 24 de fevereiro de 1986; e pela Portaria nº 581, de 18 de dezembro de 1985, com as seguintes composições:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor em Cr\$</u>
Oswaldo Bassam	16.000.000	16.000.000
João Damazo T. Bassan	8.000.000	8.000.000
Adalgisa M. e Azevedo	8.000.000	8.000.000
<b>Total</b>	<b>32.000.000</b>	<b>32.000.000</b>

Diretor-Gerente: Oswaldo Bassam

Diretores Auxiliares: João Damazo Trevisan Bassam e Adalgisa Mascarenhas de Azevedo

9) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado às fls. 25.

10) É regular a situação da entidade perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações - FIS-TEL, conforme demonstrado às fls. 23.

11) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

**Conclusão**

Pelo exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à

Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

É o parecer.

À consideração da Senhora Delegada.

Curitiba, 19 de maio de 1994. — **Alvyr Pereira de Lima Júnior**, Chefe do Serviço Jurídico DMC/PR.

De Acordo.

À Coordenação Geral de Outorgas/DPOUT/SFO/MC, para prosseguimento.

Curitiba, 19 de maio de 1994. — **Tereza Fialkoski Dequeche**, Delegada.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 74, DE 1998**

(Nº 538/97, na Câmara dos Deputados)

...Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado ato a que se refere a Portaria nº 1.283 de 29 de dezembro de 1994, que renova por dez anos a partir de 21 de maio de 1992 a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda., para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 116, DE 1995**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 1º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.283, de 29 de dezembro de 1994, que renova a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 24 de janeiro de 1995. — **Fernando Henrique Cardoso**.

E.M. nº 269/MC

Brasília, 30 de dezembro de 1994

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.283, de 29 de dezembro de 1994, pela qual renovei a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) A Portaria nº 109, de 26 de julho de 1989, autorizou a transferência da permissão para a atual entidade.

4) Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 29790.000073/92-16 que lhe deu origem.

Respeitosamente, — **Djalma Bastos de Moraes**,  
Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1.283  
DE 29 DE DEZEMBRO DE 1994**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29790.000073/92 – 16, resolve:

I. Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por mais dez anos, a partir de 21 de maio de 1992, a permissão outorgada à Rede Comunitária de Comunicações de Santana do Livramento Ltda. pela Portaria nº 98, de 19 de maio de 1962, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

II. A execução do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.



15) Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o parecer sub-censura.

Brasília, 16 de dezembro de 1994, Vivian Encinas Costa, Advogada – OAB/DF nº 11.699.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 20 de dezembro de 1994, Arislani de Araújo Borges Mijoler, Chefe de Divisão.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 75, DE 1998**

(Nº 540/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 25 de outubro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.044, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 25 de outubro de 1996, que renova a concessão da Rádio Clube de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Brasília, 30 de outubro de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 176/MC

Brasília, 21 de outubro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto a apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.001483/93 em que a Rádio Clube de Mococa Ltda., solicita renovação

da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, publicado no Diário Oficial da União, de 2 de junho de 1984, por dez anos a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ano de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso admitido, o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo de outorga ou à pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto a superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Sergio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 215 DE OUTUBRO DE 1996**

**Renova a concessão da Rádio de Mococa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.001483/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Clube de Mococa Ltda., outorgada

pela Portaria MVOP nº 378, de 26 de abril de 1950, e renovada pelo Decreto nº 89.821, de 20 de junho de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de outubro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. — FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.

#### PARECER JURÍDICO Nº 294/94

Referência: Processo nº 50830.001483/93

Origem: DCOM/MC/SPO

Interessada: Rádio Clube de Mococa Ltda

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94

Pedido apresentado tempestivamente

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento

A Rádio Clube de Mococa Ltda, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, requer renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### I — Os fatos

1 — Mediante Portaria MVOP nº 378 de 26 de abril de 1950, publicada no Diário Oficial da União de 3 de maio do mesmo ano, foi outorgada permissão à Rádio Clube de Mococa S/A, para instalar na cidade de Mococa, Estado de São Paulo, estação de Radiodifusão Sonora em Onda Média de âmbito local.

2 — Através da Portaria nº 1386 de 19-12-78, publicada no DOU de 21 de fevereiro de 1979, a entidade obteve homologação de alteração contratual levada a efeito, que transformou seu tipo societário passando de "S/A" para "Limitada", situação em que permanece até Hoje.

3 — A outorga em apreço foi renovada em duas ocasiões, sendo a primeira pela Portaria nº 638 de 1º de junho de 1976, publicada no Diário Oficial da União de 11 subsequente e a segunda pelo Decreto nº 89.821 de 20 de junho de 1984, publicada no DOU de 22.6.84, já na condição de concessionária, por ter obtido aumento de potência da estação.

4 — Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma sanção, conforme foi informado pelo Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia à Fl.46.

Ainda de acordo com a referida Informação, encontra-se em andamento naquele Setor o processo de apuração de infração nº 50830.001186/93, instaurado por ter a entidade cometido irregularidades na execução do Serviço de Radiodifusão do qual é concessionária.

#### II — Do Mérito

5 — O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o Serviço de Televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (Art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (Art. 223 — § 5º).

6 — Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10(dez) anos para o Serviço de Radiodifusão Sonora e de 15(quinze) anos para o de Televisão".

7 — De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785 de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8 — A outorga originária da concessão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do Artigo 1º da Lei nº 5785 de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez)anos.

— Por conseguinte, a renovação aqui pleiteada, deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994, sendo que os efeitos Jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente.



10 – O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia em 24 de novembro de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

11 – A requerente em seus quadros, sóciário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 246 de 20 de setembro de 1994 e 1069/85, publicada no DOU de 4-7-85, com a seguinte composição:

#### QUADRO SOCIETÁRIO

Cotistas	Cotas	Valor CR\$
Jefferson Luiz de Freitas	9.600	96.000,00
Jane Torres de Freitas	400	4.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,00</b>

#### QUADRO DIRETIVO

Cargo	Nome
Diretora-Gerente	Jane Torres de Freitas

12 – A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 26/29 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 31-31.

13 – Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo Artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

14 – É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de Fls. 34 e 41/45.

15 – Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1º de maio de 1994, tendo em vista a manutenção do prazo da outorga por Decreto de 10 de maio de 1991.

#### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Setor Jurídico, 26-10-94. – Nilton Aparecido Leal, Assistente Jurídico.

1 – De acordo

2 – Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27-10-94. – Carlos Alberto Machioni.

De ordem, à Conjur para prosseguimento.

Brasília, 9 de novembro de 1994. – Esmeralda E. G. Teixeira Castro, Coordenadora-Geral DPOUT/SFO.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 76, DE 1996

(nº 541/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 1.215, DE 1996

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná".

Brasília, 26 de novembro de 1996. – Marco Maciel.

EM N.º 213/MC

Brasília, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo n.º 53740.000291/93, em que a Rádio Difusora de Rio Negro Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, outorgada originalmente à Rádio Clube Pontagrossense S.A., pela Portaria MVOP nº 521, de 4 de julho de 1945 e transferida para a requerente pela Portaria CONTEL nº 422 de 25 de outubro de 1968, sendo sua última renovação e promovida pelo Decreto n.º 89.626, de 8 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 9 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, deverá o ato correspondente assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, — Sergio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

**Renova a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53740.000291/93, decreta:

Art. 1.º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., outorgada, originalmente, à Rádio Clube Pontagrossense S.A., pela Portaria MVOP nº 521, de 4 de julho de 1945, e transferida para a requerente pela Portaria CONTEL nº 422, de 25 de outubro de 1968, e renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República.

#### PARECER CONJUR/MC Nº 299/96

Referência: Processo nº 53740.000291/93

Origem: Delegacia do MC no Estado do Paraná

Interessada: Rádio Difusora de Rio Negro Ltda

Assunto: Renovação de Outorga

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de concessão, formulado pela Rádio Difusora de Rio Negro Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná, originariamente deferida à Rádio Clube Pontagrossense S.A. pela Portaria MVOP nº 521, de 4 de julho de 1945 e transferida para a requerente pela Portaria ConTEL nº 422, de 25 de outubro de 1968, concessão esta renovada pelo Decreto nº 89.626, de 8 de maio de 1984, publicado no Diário Oficial da União em 9 subseqüente, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo passado à condição de concessionária em virtude de autorizado aumento de potência de sua estação, nos termos da Portaria nº 1.663, de 4 de outubro de 1979, do Diretor do Dentel em Curitiba.

2) O pedido foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Paraná, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 77/94, fis. 38/40, dos autos.

3) Reexaminadas as peças que constituem os autos do presente processo, o pedido, sua documentação e os fundamentos jurídicos que determinaram a postura de deferimento adotada pela DRMC/PR, concluiu, igualmente, pelo deferimento do postulado, acrescentando o seguinte: pelas Portarias nºs 69/95 e 008/96, os novos quadros societário e diretivo passaram a ser os seguintes:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor R\$</u>
Helena Sanches de Aquino	13.000	13.000,00
Álvaro de Aquino Júnior	5.200	5.200,00
Rosely A. de A. Katzwinkel	3.900	3.900,00
Fátima M. de Aquino Kiatkoski	3.900	3.900,00
<b>Total:</b>	<b>26.000</b>	<b>26.000,00</b>

**QUADRO SOCIETÁRIO:**

Gerentes: Helena Sanches de Aquino

Álvaro de Aquino Júnior

Fátima Maria de Aquino Kiatkoski

4) Ressalte-se que a outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

5) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

6) Isto posto, proponho o encaminhamento dos presentes autos ao Exmo. Sr. Ministro das Comunicações, acompanhados de minuta dos atos de renovação correspondentes – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

7) Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub-censura.

Brasília, 16 de agosto de 1996. – Ilná Gurgel Rosado, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO****Nº 77, DE 1998****(Nº 542/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jaguarí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 19 de novembro de 1996, que reno-

va por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jaguarí Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 1.218, DE 1996**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 19 de novembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Jaguarí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 26 de novembro de 1996. – Marco Antônio Maciel.

Nº 220/MC

Brasília, 14 de novembro de 1996

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53790.000211/94, em que a Rádio Jaguarí Ltda. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada conforme Portaria MVOP nº 1.132, de 4 de dezembro de 1954, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 1985, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, sendo o prazo residual da outorga mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5) Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223, da Constituição.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1996

**Renova a concessão da Rádio Jaguarí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53790.000211/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Jaguarí Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 1.132, de 4 de dezembro de 1954, e renovada pelo Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Brasília, 19 de novembro de 1996, 175ª da Independência e 108ª da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

### PARECER CONJUR/MC Nº 476, DE 1996

Referência: Processo nº 53790.000211/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Jaguarí Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

1. A Rádio Jaguarí Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2. Mediante Portaria MVOP nº 1.132, de 04 de dezembro de 1954, foi outorgada a permissão à Rádio Jaguarí Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul.

3. A concessão foi renovada da última vez pelo prazo de dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 91.670, de 20 de setembro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 23.09.85, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, tendo passado para a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para os seus transmissores, conforme Portaria nº 23, de 10.01.83 (D.O.U de 24.01.83), do Diretor da Diretoria Regional do DENTEL em Porto Alegre/RS.
4. O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais ( art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição ( art. 223 - § 5º).
5. Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:
- Art. 27 - "Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão".
6. De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.
7. O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º/05/94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado do Rio Grande do Sul, em 1º/02/94, tempestivamente portanto.
8. A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.
9. A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Decreto nº 91.670, de 20.09.85, D.O.U de 23.09.85, com as seguintes composições:

## QUADRO SOCIETÁRIO

<u>COTISTAS</u>	<u>COTAS</u>
ALBINO CARLOS MINUZZI	54.267
ANTONIO SCOLARI	22.045
CECILIA TEREZINHA CORTIANA TÁMBARA	76.312
CLÓVIS MARCHIORI DA SILVEIRA	110.225
COLORINDA CECILIA MARCHIORI REGINATTO	22.045
DANIEL LENA MARCHIORI	1.195.635
DANTE CARLOS SESTI CAPIZANI	98.356
DAVI MACHADO	37.969
ANDREA STEINTRASSER CORTEANA	252.764
EDU MARCHIORI SILVEIRA	142.260
RICARDO BATTAGUIN	76.310
MAXIMO BACIN	22.045
CRESCENCIO PEREIRA DE ALMEIDA	44.090
VICTOR HUGO SOARES LEAL	44.090
GUILHERME GROISMANN	110.225
NEDA ERCI C. CORREA	22.045
IBERÉ MARCHIORI	220.450
ALVINO LORENZONI	16.204
ACELINO ANTONIO GUERRA	32.408
CIRINEU LORENZONI	16.204
CARLOS ALBERTO SESTI	207.263
DALTRON JOSÉ UGULINI	106.533
DJALMO LIDIO GUERRA	32.408
EUDO GIOCOMELI	32.408
HELSON SOUZA DEPI	32.408
SILVIO SOUZA BERTUCCHELI	2.592.020
LUIZ FERNANDO SESTI MARCHIORI	80.740
OLMEDO GENTIL GUERRA	32.408
DANTE LUIZ C. SESTI	22.045
<b>TOTAL</b>	<b>5.756.190</b>

## QUADRO DIRETIVO:

Diretor Presidente	- Daniel Lena Marchiori
Diretor Comercial	- Daltron José Ugolini
Diretor Executivo	- Sílvio Bolzan Bertonechi

10) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu nenhuma penalidade, conforme se verifica às fls. 48.

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 31).

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 48.

13) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida e no prazo legal e com a documentação hábil.

14) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm.º Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios - Exposição de Motivos e Decreto - com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16) Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3.º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer sub censura.

Brasília, 29 de outubro de 1996. - **Maria Sônia Azevedo Cabral**, Assistente Jurídico.

Aprovo.

Submeto ao Sr. Consultor-Jurídico.

Brasília, 29 de outubro de 1996. - **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

## DESPACHO CONJUR/MC Nº 630/96

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 476/96, que propôs o deferimento do pedido de renovação do

prazo de vigência da outorga da Rádio Jaguarí Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jaguarí, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos à consideração do Exm.º Senhor Ministro das Comunicações, acompanhados das minutas de Decreto e Exposição de Motivos, com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 30 de outubro de 1996. - **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
Nº 78, DE 1998

(Nº 543/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

## MENSAGEM Nº 10, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,  
Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 1996, que "Renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais."

Brasília, 3 de janeiro de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso**.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 248/MC DE 18 DE  
DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE  
ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000644/93, em que a Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda.

solicita renovação a concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Decreto nº 31.331, de 25 de agosto de 1952, renovada nos termos do Decreto nº 92.848, de 27 de junho de 1986, publicado no Diário Oficial da União em 30 subsequente, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2) Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo por isso, admitido o funcionamento precário das estações mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço ato ao correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

#### DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Renova a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000644/93 decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda., outorgada pelo Decreto nº 31.331, de 25 de agosto de 1952, renovada pelo Decreto nº 92.848, de 27 de junho de 1986, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175ª da Independência e 108ª da República. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Sérgio Motta.

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática  
Deputado Maluly Netto  
Brasília — DF

Conforme solicitação, segue abaixo Composição Acionária da Sociedade Rádio Clube de Varginha Ltda. com seus quotistas e respectivas participações, bem como estamos enviando em anexo cópia do Contrato Social da Empresa.

Iracy Aparecida Rennó Bittencourt = 37,88%  
Luiz Fernando Rennó Bittencourt = 26,66%  
Morvan Aloysio Acayaba de Rezende = 8,50%  
Joaquim Gonçalves Ramos = 8,50%  
José Antônio Rennó Bittencourt = 6,15%  
Vera Lúcia Rennó Bittencourt Ferreira = 3,15%  
Heleno Junqueira Fonseca = 3,00%  
Abel Goulart Ferreira = 3,00%  
Jésus Augusto Bittencourt Fonseca = 0,79%  
Heleno Bittencourt Fonseca = 0,79%  
Antônio Lourenço Bittencourt Fonseca = 0,79%  
Luciana Bittencourt Junqueira Fonseca = 0,79%

De acordo com o Contrato Social, a Sociedade é administrada pelos Sócios-Cotistas Luiz Fernando Rennó Bittencourt e Abel Ferreira Goulart, no Exercício das funções de Diretores-Gerentes.

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 79, DE 1998 (Nº 544/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Paraísopolis, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova

por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Fundação São José do Paraíso para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 42, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 13 de janeiro de 1997. — Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 250/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000108/94, em que a Fundação São José do Paraíso solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada, originariamente à Rádio Paraisópolis Ltda., conforme Portaria MVOP nº 1.001, de 4 de dezembro de 1953, renovada nos termos da Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, publicada no *Diário Oficial da União* em 18 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, e transferida para a requerente pela Portaria nº 534, de 30 de novembro de 1988.

2. A entidade adquiriu a condição de concessionária à vista de aumento de potência autorizado para os seus transmissores pela Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, publicada no *Diário Oficial da União* de 16 seguinte.

3. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o

funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

4. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

5. Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

6. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1997

**Renova a concessão da Fundação São José do Paraíso, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000108/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, outorgada originariamente à Rádio Paraisópolis Ltda. pela Portaria MVOP nº 1.001, de 4 de dezembro de 1953, renovada pela Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, e transferida para a Fundação São José do Paraíso, pela Portaria nº 534, de 30 de novembro de 1988, tendo adquirido a condição de concessionária em virtude de aumento de potência autorizado para seus transmissores, conforme Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.



Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Sérgio Motta.

**PARECER CONJUR/MC N.º 574/96**

Referência: Processo nº 50710.000108/94.

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interessada: Fundação São José do Paraíso

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Fundação São José do Paraíso, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MVOP n.º 1.001, de 4 de dezembro de 1953, foi originariamente outorgada permissão à Rádio Paraisópolis Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais.

3) A outorga em questão teve sua renovação promovida, a partir de 1.º de maio de 1984, conforme Portaria nº 252, de 9 de outubro de 1985, publicado no Diário Oficial da União de 18 de outubro do mesmo ano.

4) Observamos que a outorga em apreço foi objeto de transferência direta para a Fundação São José do Paraíso, conforme Portaria nº 534, de 30 de novembro de 1988, publicada no Diário Oficial da União de 14 de dezembro seguinte.

5) Posteriormente, a entidade obteve aumento de potência para os seus transmissores, passando da condição de permissionária para concessionária, autorizado pela Exposição de Motivos nº 112, de 12 de setembro de 1994, publicada no DOU de 16 seguinte.

6) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de

1962, estabelece prazos de outorga, de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

6.1) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

\*Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão\*.

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

8) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 12-1-94, tempestivamente portanto.

9) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

10) A petição tem seu quadro diretivo aprovado pelas Portarias nºs 23, 29-3-93 e 170, de 25-3-94, com a seguinte composição:

Presidente	Braz Tenório Rocha
Diretor-Administrativo	Celso Antonio Lellis Diogo
Diretor de Programação	Rosalvo S. Faria e Silva
Diretor Tesoureiro	Antonio B. A. Almeida
Diretor Secretário	Braz Aparecido de Lima

11) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer advertência ou penalidade, conforme verifica dos seus assentamentos cadastrais.

12) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 45).

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 49.

14) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

15) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

16) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos do Exmº Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

17) Posteriormente, de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer sub censura.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 29 de novembro de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

(À Comissão de Educação.)

**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80, DE 1998**  
(nº 545/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 7 de janeiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 43, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional.

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 7 de janeiro de 1997, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul".

Brasília, 13 de janeiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 251, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50790.000869/93, em que a Rádio Gaúcha S.A. solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, outorgada originariamente à Rádio Sociedade Gaúcha S.A. pelo Decreto nº 31.261, de 11 de agosto de 1952, renovada por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1983, nos termos do Decreto nº 90.824, de 18 de janeiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União em 21 subsequente, e transferida para a requerente em decorrência da cisão autorizada pela EM nº 29, de 4 de fevereiro de 1986.

2) Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3) Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4) Em sendo renovada a outorga em apreço o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de novembro de 1993.

5) Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submetta o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, — Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 7 DE JANEIRO DE 1997

**Renova a concessão outorgada à Rádio Gaúcha S.A., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, caput da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50790.000869/93, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de novembro de 1993, a concessão para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, deferida originariamente à Rádio Sociedade Gaúcha S.A. pelo Decreto nº 31.261, de 11 de agosto de 1952, renovada pelo Decreto nº 90.824, de 18 de janeiro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga pelo Decreto de 10 de maio de 1991, e transferida para a Rádio Gaúcha S.A., em decorrência da cisão autorizada pela EM nº 29, de 4 de fevereiro de 1986.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, rege-se pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 7 de janeiro de 1997, 176ª da Independência e 109ª da República. — FERNANDO HENRIQUE CARDOSO — Sérgio Motta.

#### PARECER CONJUR/MC N.º 537/96

Referência: Processo n.º 50790.000869/93

Origem: Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado do Rio Grande do Sul.

Interessada: Rádio Gaúcha S.A

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora em onda curta, cujo prazo teve seu termo final em 1º-11-93. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Gaúcha S.A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 1.º de novembro de 1993.

2) Mediante Decreto n.º 31.261, de 11 de agosto de 1952, publicado no Diário Oficial da União, de 22 de outubro do mesmo ano, foi autorizada a concessão à Rádio Sociedade Gaúcha S.A., para explorar o Serviço de radiodifusão sonora em onda curta, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

3) Através da EM n.º 29, de 4 de fevereiro de 1986, publicada no D.O.U de 7-2-86, foi autorizada a cisão da referida entidade, que se desmembrou—e constituiu nova sociedade denominada Rádio Gaúcha S.A., responsável pela execução nova sociedade denominada Rádio Gaúcha S.A.; responsável pela execução do serviço de radiodifusão sonora em onda média e onda curta.

Pelo Decreto n.º 90.824, de 18 de janeiro de 1985, publicado no DOU de 21 subsequente, foi renovada, a partir de 1.º de novembro de 1983, a outorga deferida à então Rádio e Televisão Gaúcha S.A..

#### II — Do Mérito

5) O Código Brasileiro de telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora e 15(quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art.33 — § 3.º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 — §5.º).

6) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

\*Art. 27 – Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.

7) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

8) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final dia 1º-11-93, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado naquela Delegacia em 28-7-93, dentro, pois, do prazo legal.

9) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual conforme o disposto no decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente.

10) A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs. 048, de 30 de junho de 1994 e 283, de 29 de novembro de 1991, com as seguintes composições:

Cotistas	Cotas	Valor em CR\$
Ione Pacheco Sirotsky	4.577.306.750	4.577.306.750,00
Jayme Sirotsky	3.680.008.270	3.680.008.270,00
Fernando Ernesto Corrêa	717.638.014	717.638.014,00
Otto Nilo Haselof	7.197.492	7.197.492,00
Harry Herbert Kay	4.497.421	4.497.421,00
Lutz Carvalho Bastos	2.697.365	2.697.365,00
Manoel Pedro L. dos Reis	2.697.365	2.697.365,00
Asta Judith Hertz	2.697.365	2.697.365,00
Lutz Alberto Barichello	29.816	29.816,00
Lauro Schirmer	4.698	29.816,00
Nelson Pacheco Sirotski	29.816	4.698,00
Carlos Eduardo Melzer	4.698	4.698,00
Marcos Ramon Dvskin	4.698	4.698,00
José Pedro Sirotsky	4.698	4.698,00
João Carlos Silveiro	4.698	4.698,00
Geraldo Hess	4.698	4.698,00
João Sayad	698	4.698,00
<b>Total</b>	<b>8.994.832.560</b>	<b>994.832.560,00</b>

Diretor-Presidente: Jaime Sirotsky

Diretor Vice-Presidente: Fernando Ernesto de S. Corrêa

Diretor Vice-Presidente: Nelson Pacheco Sirotsky

Diretor Superintendente: Carlos Eduardo Schneider Melzer

11) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu nenhuma penalidade, conforme se verifica às fls. 36.

12) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, fls. 35.

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls 31.

14) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade e seus sócios não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

### III – Conclusão

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro a remessa dos autos ao Exm.º Sr. Ministro do Estado das Comunicações, acompanhados dos atos correspondentes, com vistas ao seu encaminhamento à Presidência da República, observando que a renovação da outorga, por mais dez anos, deverá ocorrer a partir de 1º de novembro de 1993.

16) Esclareço ainda, que de acordo com o artigo 223, § 3º, da Constituição Federal, a matéria deverá ser apreciada e deliberada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir efeitos legais.

É o Parecer *sub censura*.

Brasília, 22 de novembro de 1996. – Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu, Assistente Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81, DE 1998

(nº 546/97, na Câmara dos Deputados)

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria n.º 2.080, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 5 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 262, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria n.º 2.080, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 28 de fevereiro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 291/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusão Portaria n.º 2.080, de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., pela Portaria n.º 67, de 3 de abril de 1984, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo n.º 53790.000184/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 2.080 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto n.º 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 53790.000184/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 5 de abril de 1994, a permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda, pela Portaria n.º 67, de 3 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 5 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Sérgio Motta.

#### PARECER CONJUR/MC Nº 507/96

Referência: Processo n.º 53790.000184/94

Origem: Delegacia do MC do Estado do Rio Grande do Sul

Interessada: Rádio FM Pampa Bagé Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 5 de abril de 1994. Pedido apresentado intempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio FM Pampa Bagé Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 5 de abril de 1994.

2) Mediante Portaria n.º 67, de 3 de abril de 1984, foi outorgada permissão à requerente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul.

3) A outorga em questão começou a vigorar em 5 de abril de 1984, data de publicação da portaria de permissão no Diário Oficial da União.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 - § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final, dia 5 de abril de 1994, porquanto começou a vigorar em 5 de abril de 1984, com a publicação do correspondente ato no Diário Oficial da União.

6) A requerente tem seus quadros societário e diretivo autorizados pelo Poder Concedente pela Portaria nº 207, de 31 de maio de 1989, com a seguinte composição:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas/Valor</u>
Miguel Abdallah Kalil	666.600,00
Pedro Abdallah Kalil	666.600,00
Ricardo Karam Kalil	166.600,00
Renato Abdallah Karam Kalil	166.600,00
Leilah Mery Kalil Castro	166.700,00
Liliane Kalil Gonçalves	166.700,00
<b>Total</b>	<b>2.000.000,00</b>

#### Quadro Diretivo:

Gerentes: Miguel Abdallah Kalil  
Pedro Abdallah Kalil  
Ricardo Karam Kalil

7) A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 46.

8) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações - FISTEL, consoante informação de fls. 53, e durante o período da permissão a requerente não sofreu advertência ou qualquer penalidade (fls. 45A).

9) Tendo a outorga em questão entrado em vigor em 5 de abril de 1984, o período de requerimento da sua renovação nos termos da legislação específica, se completaria entre 5 de outubro de 1993 a 5 de janeiro de 1994.

10) Conforme consta dos autos, o citado pedido foi apresentado na DMC/RS em 31 de janeiro de 1994, excedido, pois o prazo legal. (Todavia, observe-se que a renovação foi requerida ainda na vigência da outorga.)

11) No que respeita à intempestividade do pedido, mencionada no presente parecer, tecemos algumas considerações.

12) A legislação que trata da renovação das concessões e permissões está consubstanciada na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983.

13) Nos termos da legislação citada, "as entidades que pretenderem a renovação do prazo de concessão ou permissão deverão dirigir requerimento ao órgão competente do Ministério das Comunicações, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo". (Art. 4º da Lei nº 5.785/72 e art. 3º do Decreto nº 88.066/83.)

14) O citado Decreto nº 88.066/83, em seu artigo 7º, assim dispõe:

"Art. 7º A perempção da concessão ou permissão será declarada quando, terminado o prazo:

I - a renovação não for conveniente ao interesse nacional;

II - verificar-se que a interessada não cumpriu as exigências legais e regulamentares aplicáveis ao serviço, ou não observou suas finalidades educativas e culturais."

15) Este Ministério, ao dar curso ao pedido intempestivo de renovação formulando exigências compatíveis à espécie, assentiu na continuidade do processo, reconhecendo-o sanável, admitindo, de modo indireto mas inequívoco, que os estudos inerentes se concluíssem no sentido da renovação, inviabilizando, desta forma, a conversão do processo de renovação, nesta fase, em processo de revisão, visando a perempção, diante da não oposição expressa deste órgão ao trâmite processual iniciado, na forma em que foi iniciado.

16) O procedimento de perempção da outorga deveria partir de iniciativa deste Ministério, até porque as cláusulas baixadas pelo ato administrativo que consubstancia a permissão - portaria ministerial - determinam que "findo o prazo da outorga, salvo procedimento tempestivo de renovação e respectivo deferimento, será a mesma declarada perempta, sem que a permissionária tenha direito a qualquer indenização"

17) Assim é que, medidas administrativas atinentes à declaração de perempção da outorga, já deveriam ter sido consumado por este Ministério, não se justificando, agora, tal providência, decorrida 2 anos do tempo da permissão, e estando a emissora em funcionamento, cumprindo, pois sua finalidade.

18) No caso em tela, houve, isto sim, uma manifestação da vontade deste órgão – a formulação de exigência – presumindo-se o reconhecimento do Ministério na normalidade do processo porquanto não argüida a perempção no momento apropriado e conduzido o processo, devidamente saneado, para o procedimento normal de renovação.

19) Diante do concurso das circunstâncias que envolvem a presente renovação, deve o processo seguir em seu trâmite sendo viável, juridicamente, que se autorize a postulada renovação, por 10 anos, a partir de 5 de abril de 1994.

20) Estando cumpridas as praxes processuais, no que se refere a análise técnico-jurídica da matéria, proponho o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, a consideração do Exm<sup>a</sup> Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

21) Posteriormente, a matéria deverá se objeto de apreciação pelo Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do Art. 223 da Constituição.

É o Parecer "sub censura."

Brasília, 12 de novembro de 1996. – Ilma Gurguel Rosado, Assistente Jurídico.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 12 de novembro de 1996. – Adalizia Franca Soares de Lucca, Coordenadora de Comunicações.

#### DESPACHO CONJUR/MC Nº 669/96

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 507/96, que inclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio FM Pampa Bagé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. Remetam-se os autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exm<sup>a</sup>. Sr. Ministro das Comunicações a quem compete conhecer e decidir do pedido.

Brasília, 14 de novembro de 1996. – Antônio Domingos Teixeira Bedran, Consultor Jurídico.

(À Comissão de Educação.)

#### ROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 82, DE 1998

(N.º 547/97, na Câmara dos deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. pra explorar serviço de radiodifusão**

**sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova por dez anos, a partir de 23 de junho de 1993, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM N.º 347, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Brasília, 17 de março de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 151, DE 27 DE AGOSTO DE 1996, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 1.031, de 27 de agosto de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, pela Portaria nº 097, de 21 de junho de 1983.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000284/93, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 1031, DE 27 DE AGOSTO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º inciso II, Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 50830.000284/93, resolve:

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de junho de 1993, a permissão outorgada à Rádio e Televisão Columbia Ltda., pela Portaria nº 97, de 21 de junho de 1983, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PARECER SEJUR/MC/SP N.º 181/93**

Referência: Processo n.º 50830.000284/93.

Origem: DCOM/MC/São Paulo

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 23-6-93.

Pedido apresentado tempestivamente.

Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio e Televisão Columbia Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 23 de junho de 1993.

**Os fatos**

1. Mediante Portaria n.º 97 de 21 de junho de 1983, publicada no Diário Oficial da União do dia 23 subseqüente, foi outorgada permissão à Rádio e Televisão Columbia Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

2) A outorga em questão começou a vigorar em 23 de junho de 1983, data da publicação da Portaria de permissão no Diário Oficial.

3) Cumpre ressaltar que, durante o período de vigência, da outorga a entidade não sofreu qualquer pena ou advertência, muito embora se encontre em andamento, o Processo de Apuração de Infração nº 50830.002087/92, instaurado por descumprimento às disposições técnicas e legais vigentes, conforme Informação nº 92 do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia Regional (fl. 70).

**II - Do Mérito**

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117 de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 - § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de concessão e permissão sendo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga deverão dirigir requerimento ao órgão competente no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta permissão tem seu termo final dia 23 de junho de 1993, porquanto começou a vigorar em 23-6-83, com a publicação do ato correspondente no Diário Oficial da União.

8) O pedido de renovação da outorga ora em exame, foi protocolizado nesta Delegacia no dia 10 de março de 1993, dentro, pois, do prazo legal (fl. 1).

9) A requerente tem seus quadros, societário e diretivo, aprovados pelas Portarias nºs 123 de 29-6-93 e 46 de 4-2-87, assim constituídos:

Cotistas	Cotas	Valor Cr\$
Waldir de Campos Andrade	90	45.000.000,00
Marilde Gonçalves de Souza Andrade	10	5.000.000,00
	100	50.000.000,00



Cargos	Nomes
Diretôr-Geral	Waldyr de Campos Andrade
Diretor-Administrativo	Waldyr de Campos Andrade Filho
Diretor-Tesoureiro	Márcio Eduardo Moreira de Campos Andrade

10) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme mencionado à fl. 68.

11) É regular a situação da permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações, conforme consta às fls. 69.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo art. 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236 de 28 de fevereiro de 1967.

13) Finalmente observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 23 de junho de 1993, tendo em vista a data de publicação da Portaria de permissão, no Diário Oficial da União de 23-6-83.

### III – Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretária de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer "sub-censura"

São Paulo, 22 de outubro de 1993. Nilton Aparício Leal Adv. Telesp – O.A.B. 65849/SP.

1. De acordo.

2. A consideração do Sr. Delegado do Ministério das Comunicações em São Paulo.

Sejur, 22-10-93. – Elpidio Carlos Gianini dos Santos Chefe de Serviço.

1. De acordo.

2. Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

Em, 22-10-93. – Carlos Alberto Machloni, Delegado do MC/SPO.

(A Comissão de Educação.)

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83, DE 1995

(nº 548/97, na Câmara dos Deputados)

Approva o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda., para explorar serviço de radio-

difusão sonora em onda média na cidade Guararape, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.074, de 16 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda., para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### MENSAGEM Nº 363, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 2.074, de 16 de dezembro de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Brasília, 25 de março de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 286/MC, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 2.074, de 16 de dezembro de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda., pela Portaria MVOP nº 184, de 6 de março de 1950, cuja última renovação ocorreu nos termos da Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984, publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 50830.000209/94, que lhe deu origem.

Respeitosamente, – Sérgio Motta – Ministro de Estado das Comunicações.

PORTARIA Nº 2.074, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, inciso II, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000209/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33 § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a permissão outorgada à Rádio Difusora Guararapes Ltda pela Portaria MVOP nº 184, de 6 de março de 1950, renovada pela Portaria nº 85, de 26 de abril de 1984 publicada no Diário Oficial da União de 30 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade serviço de radiodifusão sonora e onda média, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo.

Art. 2º A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – Sérgio Motta

#### PARECER JURÍDICO Nº 171

Referência: Processo nº 50830.000209/94

Origem : DCOM/MG/SPO

Interessada: Rádio Difusora Guararapes Limitada

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Permissão para executar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, cujo prazo teve seu termo final em 1º-5-94.

– Pedido apresentado tempestivamente.

– Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Difusora Guararapes Limitada, permissionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

#### I – Os Fatos

1) Mediante Portaria MVOP nº 184 de 6 de março de 1950, publicada no Diário Oficial da

União, de 25 subsequente, foi outorgada permissão à Rádio Difusora Guararapes Limitada, para executar, na cidade de Guararapes, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, de âmbito local.

2) A outorga em apreço foi renovada por 2 (duas) vezes, conforme Portarias nºs 987, de 10 de novembro de 1975, publicada no DOU de 18-11-75, e 85, de 26 de abril de 1984, publicada no DOU de 30 subsequente.

3) Cumpre ressaltar que, durante o último período de vigência da outorga, a entidade não sofreu nenhuma penalidade, nem tampouco foi advertida, conforme se verifica na Informação do Setor Jurídico da Seção de Fiscalização desta Delegacia, constante de fls. 33.

#### II – Do Mérito

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 17 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

#### \*Art. 27

Os prazos de concessão e permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão.\*

6) De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de suas outorgas deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

7) A outorga originária da permissão em apreço foi renovada automaticamente até 1º de maio de 1974, conforme determinado no inciso III do art. 1º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, motivo pelo qual o prazo de vigência da outorga passou a ser contado a partir daquela data, por períodos sucessivos de 10 (dez) anos.

8) O prazo de vigência desta permissão teve seu termo final dia 01 de maio de 1994, porquanto começou a vigorar em 1º-5-84, vencimento do prazo anterior.

9) O pedido de renovação da outorga ora em exame foi protocolizado nesta Delegacia em 20 de janeiro de 1994, dentro, pois, do prazo legal (fl. 01).

10) A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias n.ºs 170 de 20 de julho de 1994 e 988 de 10 de novembro de 1975, publicada no DOU de 18 subsequente, com a seguinte composição:

<u>Cotistas</u>	<u>Cotas</u>	<u>Valor CBS</u>
Antonio Aparecido Simões	1.072	10.720,00
Clementina Mazzuco Simões	1.071	10.710,00
<b>Total</b>	<b>2.143</b>	<b>21.430,00</b>

<u>Cargo</u>	<u>Nome</u>
Gerente	Antonio Aparecido Simões

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme laudo de vistoria de fls. 27/29 e informação do Setor de Engenharia constante de fls. 30.

12) Consultado o Cadastro Nacional de Radiodifusão verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

13) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 32.

14) Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 1.º de maio de 1994.

#### Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Setor Jurídico, 27-7-94. Nilton Aparecido Assistente Jurídico.

1) De acordo

2) Encaminhe-se o processo à Secretaria de Fiscalização e Outorgas para prosseguimento.

São Paulo, 27-7-94. – Carlos Alberto Machioni

(À Comissão de Educação.)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 84, DE 1998

(nº 549/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 912, de 24 de julho de 1996, que renova por dez anos, a partir de 28 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senhores Membros do Congresso Nacional

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 912, de 24 de julho de 1996, que renova a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Brasília, 27 de agosto de 1996. – Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº135/MC, DE 24 DE JULHO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 912, de 24 de julho de 1996, pela qual renovei a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., pela Portaria nº 144, de 22 de junho de 1984 publicada em 28 subsequente, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso.

2) Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3) Esclareço que, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Con-

gresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo Administrativo nº 53690.000142/94, que lhe deu origem.

Atenciosamente, – **Sergio Motta**, – Ministro de Estado das Comunicações.

**PORTARIA Nº 912, DE 24 DE JULHO DE 1996**

O Ministro de Estado das Comunicações, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º iniso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53690.000142/94, resolve:

Art. 1º Renovar, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de junho de 1994, a permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., pela Portaria nº 144, de 22 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União, em 28 subsequente, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º, do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

**PARECER CONJUR/MC Nº 258/96**

Referência: Processo nº 53690.000142/94

Origem: Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso.

Interessada: Rádio Cidade de Cuiabá Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 28 de junho de 1994. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 8/95 – DMC/MT, que conclui favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, conforme Portaria nº 144, de 22 de junho de 1984, publicada no Diário Oficial da União, do dia 28 de junho de 1984.

2. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Mato Grosso, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 8/95 – DMC/RS, fls. 42/44, dos autos.

3. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

4. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva concessão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Sr. Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º, do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer.

Brasília, 19 de julho de 1996. – **Adalzira França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

**DESPACHO CONJUR/MC Nº 355/96**

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 258/96, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Rádio Cidade de Cuiabá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 22 de julho de 1996. – **Antônio Domingos Teixeira Bedran**, Consultor Jurídico.

(*A Comissão de Educação.*)

**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 85, DE 1998  
(Nº 550/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão so-**

nora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 20 de dezembro de 1996, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 7, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossa Excelência, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 20 de dezembro de 1996, que "Renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo".

Brasília, 3 de janeiro de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 245/MC DE 16 DE DEZEMBRO DE 1996, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50830.000202/94, em que a Rádio Cultura de Taubaté Ltda., solicita renovação da concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, outorgada conforme Portaria MJNI nº 349-B, de 28 de novembro de 1961, cuja última renovação ocorreu nos termos do Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, publicado no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 1984, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972 e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o

funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Renova a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.**

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50830.000202/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Cultura de Taubaté Ltda., outorgada pela Portaria MJNI nº 349-B, de 28 de novembro de 1961, e renovada pelo Decreto nº 90.084, de 20 de agosto de 1984, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 20 de dezembro de 1996; 175º da Independência e 108º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO** – Sérgio Motta.

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE SETEMBRO DE 1996

O Delegado Estadual da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 296, de 10-5-94, e tendo em vista o que consta do Processo nº 29100.000182/91, resolve:

I – Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795 de 31 de outubro de 1963, a Rádio Cultura de Taubaté Ltda., com sede na cidade de Taubaté, Estado de São Paulo, a efetivar alteração contratual com o objetivo de:

a) efetuar as seguintes cessões de cotas:

	Titularidade	Quant. Cotas
De	Emílio Amadei Beringhs Neto	18.000
Para	Flávia Inez de Souza Beringhs	3.000
	Marilda Freitas Amadei Beringhs	3.000
	Marisa Afonso Peixoto Beringhs	

b) designar todos os sócios ingressantes para ocupar cargos de direção na empresa;

c) dar nova redação à cláusula V do contrato social que trata da redução do número de cotas do capital social, de 30.000 (trinta mil) para 3.000 (três mil), no valor de R\$10,00 (dez reais) cada uma.

II – Em consequência das operações propostas, os quadros societário e diretivo ficarão assim constituídos:

Cotistas	Cotas	Valor R\$
Flávia Inez de Souza Beringhs	2.400	24.000,00
Marilda Freitas Amadei Beringhs	300	3.000,00
Marisa Afonso Peixoto Beringhs	300	3.000,00
<b>Total</b>	<b>3.000</b>	<b>30.000,00</b>

Cargos	Nomes
Diretora Superintendente	Flávia Inez de Souza Beringhs
Diretora Comercial	Marilda Freitas Amadei Beringhs
Diretora Administrativa	Marisa Afonso Peixoto Beringhs

III – Determinar, nos termos do artigo 102 do referido regulamento, que a entidade apresente a alteração contratual ora autorizada, devidamente arquivada na JUCESP, para aprovação desta Delegacia, dependendo desta medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos. – Eduardo Graziano, Delegado.

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86, DE 1998**

(Nº 552/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 23 de maio de 1986, a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 376, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997, que renova a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Brasília, 1º de abril de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 43/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997, DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Submeto a apreciação de Vossa Excelência a inclusa Portaria nº 60, de 4 de fevereiro de 1997 pela qual renovei a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., pela Portaria nº 142, de 21 de

maio de 1986, publicada em 23 seguinte, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colatina Estado do Espírito Santo.

2. Os órgãos competentes deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável o que me levou a deferir o requerimento de renovação.

3. Esclareço que nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato acompanhado do Processo Administrativo nº 53660.000143/96, que lhe deu origem.

Respeitosamente. **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

#### PORTARIA Nº 60, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997

O Ministro de Estado das Comunicações no uso de suas atribuições conforme o disposto no art. 6º, inciso II do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983 e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53660.000143/96, resolve

Art. 1º Renovar de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 23 de maio de 1986, a permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda., pela portaria nº 142, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 23 seguinte, para explorar sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A exploração do serviço, cuja outorga é renovada por esta Portaria reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. – **Sérgio Motta**.

#### PORTARIA Nº 34, DE 26 DE JUNHO DE 1996

O Delegado do Ministério das Comunicações no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, em conformidade com a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 296, de 10 de maio de 1994, tendo em vista o que consta do Processo nº 53660.000533/96, resolve:

I – Autorizar as alterações do ato constitutivo da Colatina Rádio Som Ltda, com sede na cidade

de Colatina, Estado do Espírito Santo, com o objetivo de:

#### a) Efetuar a seguinte transferência de cotas:

João Batista Peirão	8.063
De Sebastião Eudócio	5.453
Fernandes de Jesus	
	<b>13.516</b>
Para: Hermerval Carlos Zanoni	8.904
Antônio Edmilson Fabris	1.330
Luiz Gonzales	518
Laurindo Cassaro	518
José Antônio Fiorot	518
Aylton Cherotto	486
Espóio de Sívério Zorzanelli	430
Gilson Ferrari Pazzolini	406
Wilson Roberto Zippinotti	406
	<b>13.516</b>

II – Considerar aprovado, após efetivadas as operações autorizadas, o novo quadro societário da entidade com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor (R\$)
Hermerval Carlos Zanoni	121.865	121.865,00
Antônio Edmilson Fabris	18.193	18.193,00
Luiz Gonzales	7.104	7.104,00
Laurindo Cassaro	7.104	7.104,00
José Antônio Fiorot	7.104	7.104,00
Aylton Cherotto	6.669	6.669,00
Espóio de Sívério Zorzanelli	5.883	5.883,00
Gilson Ferrari Pazzolini	5.539	5.539,00
Wilson Roberto Zippinotti	5.539	5.539,00
<b>Total</b>	<b>185.000</b>	<b>185.000,00</b>

III – Determinar, nos termos do art. 102 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, que a entidade apresente a alteração contratual arquivada na Junta Comercial para aprovação deste Ministério, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos. – **José Maria Valladares Gáudio**.

**PARECER CONJUR/MC Nº 041/97**

Referência: Processo nº 53660.000143/96

Origem: Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo.

Interessada: Colatina Rádio Som Ltda.

Assunto: Renovação de Outorga.

**Ementa:** Permissão para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, cujo prazo teve seu termo final em 23 de maio de 1996. Pedido apresentado tempestivamente. Regular a situação técnica e a vida societária.

**Conclusão:** Pela ratificação do Parecer Jurídico nº 69/96 – DMC/ES, que concluiu favoravelmente ao requerido.

Trata o presente processo de pedido de renovação de permissão, formulado pela Colatina Rádio Som Ltda., permissionária do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo, conforme Portaria nº 142, de 21 de maio de 1986, publicada no Diário Oficial da União em 23 seguinte.

2. O assunto foi objeto de análise pela Delegacia do MC no Estado do Espírito Santo, tendo aquela Delegacia concluído favoravelmente ao pleito, consoante Parecer Jurídico nº 69/96, fls. 41, dos autos, o qual ratificamos, ressaltando apenas que, após a emissão do parecer que ora se ratifica, o quadro societário da entidade sofreu pequena alteração, conforme Portaria 34, de 26 de junho de 1986, passando a ter a seguinte composição:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>
Herveval Carlos Zanoni	121.865
Antônio Edimilson Fabris	18.193
Luiz Gonzales	7.104
Laurindo Cassaro	7.104
José Antonio Fiorotto	7.104
Ayilton Cherotto	6.669
Espólio de Sívério Zorzaneli	5.883
Gilson Ferrari Pazzolini	5.539
Wilson Roberto Zippinotti	5.539
<b>Total</b>	<b>185.000</b>

3. A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pe-

dido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

4. Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços outorgados e não renovados em tempo hábil, concluindo, desta forma, que a terminação do prazo da permissão ou a pendência da sua renovação, a curto ou longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

5. Isto posto, mantenho o entendimento do citado Parecer, propondo o encaminhamento dos presentes autos, acompanhados de minutas dos atos próprios, à consideração do Exmº Senhor Ministro das Comunicações, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

6. Posteriormente, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante dispõe o § 3º do art. 223 da Constituição, para que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o Parecer *sub censura*.

Brasília, 27 de janeiro de 1997. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Sr.ª Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 27 de janeiro de 1997. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

Aprovo. Submeto ao Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 27 de janeiro de 1997. – **Adalziria França Soares de Lucca**, Coordenadora de Comunicações.

**DESPACHO CONJUR/MC Nº 047/97.**

Adoto o Parecer CONJUR/MC nº 041/97, que conclui pelo deferimento do pedido de renovação do prazo de vigência da permissão outorgada à Colatina Rádio Som Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Colatina, Estado do Espírito Santo. Remetam-se os autos, acompanhados das minutas de Exposição de Motivos e Portaria, à consideração do Exmº Senhor Ministro, para decisão.

Brasília, 27 de janeiro de 1997. – **Antonio Domingos Teixeira Bedran**. – Consultor Jurídico

(À Comissão de Educação.)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 87, DE 1998**

(Nº 553/97, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda.**



para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de março de 1997, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 344, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de março de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais".

Brasília, 17 de março de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 47, DE 10 DE MARÇO DE 1997, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 50710.000114/94, em que a Rádio Difusora Santarritense Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, outorgada conforme Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, renovada nos termos do Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, publicado no Diário Oficial da União, em 28 seguinte, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1984, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

2. Observo que a outorga original está amparada juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o

funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou longo prazo não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 1º de maio de 1994.

5. Nessa conformidade, e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, – Sérgio Motta, Ministro de Estado das Comunicações.

#### DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 1997

Renova a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223 da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 50710.000114/94, decreta:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Difusora Santarritense Ltda., outorgada pela Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, e renovada pelo Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, sendo mantido o prazo residual da outorga conforme Decreto de 10 de maio de 1991, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de março de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Sérgio Motta.

**PARECER CONJUR/MC Nº 631/96**

Referência: Processo nº 50710.000114/94

Origem: Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais.

Interesada: rádio Difusora Santarritense Ltda.

Assunto: Renovação de outorga.

Ementa: Concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 1º de maio de 1994.

Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento do pedido.

A Rádio Difusora Santarritense Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, requer a renovação do prazo de vigência de sua permissão, cujo termo final ocorreu em 1º de maio de 1994.

2) Mediante Portaria MVOP nº 693, de 26 de julho de 1946, foi outorgada concessão à Rádio Difusora Santarritense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais.

3) A outorga em questão teve sua última renovação promovida a partir de 1º de maio de 1984, conforme Decreto nº 91.014, de 27 de fevereiro de 1985, publicada no Diário Oficial da União de 28 de seguinte, cujo prazo residual da outorga foi mantido pelo Decreto de 10 de maio de 1991.

4) O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece prazos de outorga de 10 (dez) anos, para o serviço de radiodifusão sonora, e de 15 (quinze) anos para o serviço de televisão, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33 – § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223 – § 5º).

5) Por sua vez, o Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, declara:

"Art. 27. Os prazos de permissão serão de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora e de 15 (quinze) anos para o de televisão."

6) De acordo com o art. 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir

requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anteriores ao término do respectivo prazo.

7) O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 1º-5-94, sendo que o pedido de renovação foi protocolizado na Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais, em 29-1-94, tempestivamente portanto.

8) A renovação deverá ocorrer a partir de 1º de maio de 1994.

9) A peticionária tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelas Portarias nºs 105, de 9-8-89 e 87, de 7-5-91, com a seguintes composições:

<b>Cotistas</b>	<b>Cotas</b>
Dárcio Brandão	100
Maria Luiza Brandão Folchito	100
Maria Helena Brandão Longo	100
Newton Jorge Brandão	100
Richard Wagner Brandão	100
Rynaldo José Brandão	100
Evaldo Ruy Brandão	100
Carlos Roberto Brandão	100
Paulo Sérgio Folchito	50
Claíton Luiz Ribeiro do Valle Filho	50
Carlos Henrique Brandão Ribeiro do Valle	50
<b>Total</b>	<b>1.050</b>

Diretor Administrativo	Richard Wagner Brandão
Diretor Financeiro	Paulo Sérgio Folchito
Diretor Artístico	Rynaldo José Brandão
Diretor Técnico	Newton Jorge Brandão
Diretor Comercial	Dárcio Brandão

10) Vale ressaltar que, durante o período de vigência da outorga a entidade não sofreu qualquer advertência ou penalidade, conforme verifica seus dados cadastrais.

11) A emissora se encontra operando regularmente dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas (fls. 43).

12) É regular a situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 44.

13) A outorga original está amparada juridicamente nos termos do que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e o Decreto nº 88.066, de 1983, eis que o pedido de sua renovação foi apresentado na forma devida, no prazo legal e com a documentação hábil.

14) Nos termos da lei, o pedido ter-se-á como deferido, porquanto não decidido ao termo da respectiva permissão ou permissão, sendo permitido o funcionamento, em caráter precário, dos serviços

outorgados e não renovados em tempo hábil, concludo-se, desta forma, que a terminação do prazo da concessão ou a pendência da sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado.

15) Mediante o exposto, opino pelo deferimento do pedido e sugiro o encaminhamento dos autos ao Exm<sup>o</sup> Sr. Ministro de Estado das Comunicações, acompanhados da minuta dos atos próprios – Exposição de Motivos e Decreto – com vistas ao encaminhamento ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, autoridade competente para conhecer e decidir do pedido.

16) Posteriormente, de acordo com o art. 223, § 3º, da Constituição, a matéria deverá ser apreciada pelo Congresso Nacional, a fim de que o ato de renovação possa produzir seus efeitos legais.

É o parecer, sub censura.

Brasília, 12 de dezembro de 1996. – **Zilda Beatriz Silva de Campos Abreu**, Assistente Jurídico.

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Comunicações.

Brasília, 12 de dezembro de 1996. – **Maria da Glória Tuxi F. Santos**, Chefe de Divisão.

(À Comissão de Educação.)

**DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 88, DE 1998  
(Nº 555/97, na Câmara dos Deputados)**

**Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de fevereiro de 1997, que renova por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 234, DE 1997**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 49, inciso XII, combinado com o § 3º do artigo 223, da Constituição Federal, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor

Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 12 de fevereiro de 1997, que "Renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás".

Brasília, 19 de fevereiro de 1997. – **Fernando Henrique Cardoso**.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 25/MC, DE 4 DE FEVEREIRO DE 1997 DO SR. MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,  
Submeto à consideração de Vossa Excelência o incluso Processo Administrativo nº 53670.000419/94, em que a Rádio Princesa do Sul Ltda., solicita renovação da concessão para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, outorgada conforme Decreto nº 91.045, de 6 de março de 1985.

2. Observo que o ato de outorga original está amparado juridicamente, considerando as disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de julho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que regulamentou, que consideram como deferidos os pedidos de renovação requeridos na forma devida e não decididos ao término do prazo de vigência da concessão ou permissão, sendo, por isso, admitido o funcionamento precário das estações, mesmo quando expiradas as respectivas outorgas.

3. Com estas observações, lícito é se concluir que a terminação do prazo da outorga ou a pendência de sua renovação, a curto ou a longo prazo, não determina, necessariamente, a extinção do serviço prestado, podendo o processo da renovação ser ultimado.

4. Em sendo renovada a outorga em apreço, o ato correspondente deverá assinalar que a renovação ocorrerá a partir de 13 de março de 1995.

5. Nessa conformidade e em observância ao que dispõem a Lei nº 5.785, de 1972, e seu regulamento, Decreto nº 88.066, de 1983, submeto o assunto à superior consideração de Vossa Excelência, para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao § 3º do artigo 223 da Constituição.

Respeitosamente, \_ **Sérgio Motta**, Ministro de Estado das Comunicações.

**DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 1997**

**Renova a concessão da Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53670.000419/94, decreta: Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 13 de março de 1995, a concessão à Rádio Princesa do Sul Ltda., outorgada pelo Decreto nº 91.045, de 6 de março de 1985, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

Parágrafo único. A exploração do serviço de radiodifusão, cuja outorga é renovada por este Decreto, reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de fevereiro de 1997; 176ª da Independência e 109ª da República, – MARCO ANTÔNIO MACIEL – Sérgio Motta.

#### PARECER ASS/JUR/DRMC/GO Nº 65

Referência: Processo nº 53670.000419/94

Origem: Delegacia Regional do MC em Goiás

Interessada: Rádio Princesa do Sul Ltda.

Assunto: Renovação de outorga

Ementa: Concessão para executar serviço de radiodifusão sonora, cujo prazo teve seu termo final em 12 de março de 1995. Pedido apresentado tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.

Conclusão: Pelo deferimento.

A Rádio Princesa do Sul Ltda., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás, requer renovação do prazo e vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 12 de março de 1995.

#### Dos Fatos

Mediante Decreto nº 91.045, de 6 de março de 1985, foi autorizada concessão à Rádio Princesa do Sul Ltda., para explorar, por 10 (dez) anos, o serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Goiatuba, Estado de Goiás.

A outorga em questão começou a vigorar em 13 de março de 1985, data de publicação do contrato de concessão no Diário Oficial.

Cumprido ressaltar que, durante o período de vigência da outorga, a entidade não sofreu penas ou foi advertida, conforme se verifica de seus assentamentos cadastrais, às fls. 26.

A propósito, está em trâmite, com relação à entidade, sem decisão final, do Processo de Apuração de Infração nº 53670.000047/95, ora no

Departamento de Fiscalização em Brasília, instaurado em face de irregularidades técnicas constatadas pela equipe de fiscalização desta Delegacia (fls. 27).

#### Do Mérito

O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece os prazos de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora a 15 (quinze) anos para o serviço de telecomunicações, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 223, § 5º).

De acordo com o artigo 4º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) mês anterior ao término do respectivo prazo.

O prazo de vigência desta concessão teve seu final dia 12 de março de 1995, pois começou a vigorar em 13 de março de 1985, com a publicação do extrato do contrato de concessão do Diário Oficial de 13-3-85, e os efeitos jurídicos da outorga foram mantidos pelo prazo residual, conforme disposto no Decreto do dia 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subseqüente.

O pedido de renovação da outorga, ora em exame, foi recebido nesta Delegacia no dia 12-12-94 e protocolizado no dia 28-12-94, dentro, pois, do prazo legal, se considerada a data do recebimento, uma vez que, de acordo com o disposto na Lei da Renovação, o pedido deveria ser apresentado entre 13 de setembro de 1994 e 13 de dezembro de 1994.

A requerente tem seus quadros societário e diretivo aprovados pelo Poder Concedente com a seguinte composição:

Cotistas	Cotas	Valor em R\$
Reinaldo Coelho	5.000	5.000,00
Margareth Tavares Coelho	5.000	5.000
<b>Total</b>	<b>10.000</b>	<b>10.000,0</b>

Cargo	Nome
Sócio-Gerente	Reinaldo Coelho

A emissora se encontra operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica o setor de engenharia às fls. 27.

É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 25.

Consultados os dados disponíveis nesta Delegacia, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixos pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-Lei nº 236/67, de 28 de fevereiro de 1967.

Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 13 de março de 1995.

#### Da Conclusão

Do exposto, concluímos pelo deferimento do pedido, sugerindo o encaminhamento dos autos ao Departamento de Outorgas, que o enviará à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

É o parecer sub-censura.

Goiânia, 5 de fevereiro de 1996. – **Elza Maria Alves**, Chefe do Serviço Jurídico, Substituta.

De acordo.

Encaminhe-se como proposto.

Goiânia, 26 de fevereiro de 1996. – **Ronaldo Coutinho Seixo de Brito**, Delegado Regional do MC em Goiás.

(À Comissão de Educação.)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 262 DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1998, (nº 29, de 1995, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989\*.

Relatora: Senadora Benedita da Silva

#### I - Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1998, (nº 29, de 1995, na Câmara dos Deputados) que aprova o texto do Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989\*.

Em cumprimento ao disposto no artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, o Presidente da República submete à apreciação parlamentar o texto deste ato internacional.

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 8 de janeiro de 1998, tendo naquela Casa, passada pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Constituição e Justiça e de Redação e de Finanças e Tributação.

O Acordo visa a melhorar as condições de trabalho da Embaixada do Brasil em Angola. Para esse fim, a República Popular de Angola se compromete a pôr à disposição da Parte Brasileira um terreno para a construção de um prédio para a ampliação da Embaixada do Brasil em Luanda, o qual abrigará alguns serviços da Embaixada e moradia para funcionários diplomáticos, técnicos e administrativos. Para a operacionalização da iniciativa, a Parte angolana concede ao Brasil isenção de taxas aduaneiras, impostos e quaisquer outras taxas, na importação de material e equipamentos de origem estrangeira destinados ao projeto. A Parte brasileira tem o direito de recorrer a consultores e empreiteiros estrangeiros para a elaboração do projeto, construção e fiscalização das obras, comprometendo-se a Parte angolana a facilitar a emissão dos documentos necessários para a entrada e saída de Angola, bem como das autorizações da permanência dos profissionais acima referidos.

O Acordo em exame permanecerá em vigor até o término do período de concessão do direito de superfície, que se estenderá pelo prazo de sessenta anos, conforme estipula o Protocolo anexo ao referido ato internacional. Será prorrogado automaticamente por prazos sucessivos de dez anos, até que uma das Partes o denuncie com a antecedência de um ano da data do término do prazo da concessão inicial, ou dentro do prazo do último ano de cada prorrogação. Segue o Protocolo Anexo ao Acordo, o qual relaciona em detalhes os direitos e deveres das

Partes e define os limites do terreno. A cessão do terreno será feita mediante pagamento de prestação anual pelo governo brasileiro, cujo montante deverá ser fixado em conjunto pelas Partes.

É o relatório.

## II – PARECER

O presente ato internacional vem atender a interesse da política externa brasileira, que vem ampliando e estreitando os laços que unem o Brasil a outros países de língua portuguesa, mediante uma atuação firme e objetiva, da qual constitui exemplo do nosso País a criação da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.

O texto do Acordo tem por base, ademais, princípios consagrados do Direito Internacional relativos ao exercício da representação diplomática, entre eles a isenção fiscal sobre os locais da Missão diplomática e a inviolabilidade e integridade desta, além do princípio da reciprocidade.

Em face de todo o exposto, e tendo em vista a conveniência de se garantir melhores condições de trabalho da missão diplomática brasileira em Angola e de estreitar os laços históricos e culturais que já nos unem a esse importante país irmão, voto pela aprovação do "Acordo sobre a Construção e Utilização de um Prédio para a Ampliação das Instalações da Embaixada do Brasil em Luanda e para Habitação dos Funcionários Diplomáticos, Técnicos e Administrativos, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular de Angola, em 28 de janeiro de 1989", na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1998.

Sala da Comissão, 13 de maio de 1998. – Romeu Tuma, Presidente (Em exercício) – Benedita da Silva, Relatora – José Agripino – Casildo Maldaner – Artur da Távola – Emília Fernandes – Bernardo Cabral – Hugo Napoleão – Pedro Simon – Arlindo Porto – Abdias Nascimento.

### PARECER Nº 263, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1998 (nº 581, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, 1990, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990."

Relator: Senador Bernardo Cabral

## I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção Internacional sobre Preparo, Resposta e Cooperação em Caso de Poluição por Óleo, 1990, concluída em Londres, em 30 de novembro de 1990.

Trata-se de instrumento internacional bastante pormenorizado que tem como principal objetivo a adoção de medidas de precaução e prevenção para que o meio ambiente marinho não venha a sofrer os efeitos negativos da poluição por petróleo causada por navios, plataformas oceânicas ou qualquer outro agente nocivo.

Suas disposições preambulares estão em consonância com as diretrizes da Agenda 21 e referem-se ao princípio da precaução, ao princípio do poluidor-pagador ao princípio das responsabilidades, comuns mas diferenciadas, entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, entre outros.

Pelo art. 1º, referente às disposições gerais, as Partes se comprometem, conjunta ou individualmente, a agir em conformidade com a Convenção e o seu Anexo, no que diz respeito ao preparo e à resposta em caso de incidente de poluição por óleo.

Para tanto, o texto convencional estipula uma série de medidas:

1) Navios das Partes Contratantes, operadores de plataformas oceânicas e autoridades encarregadas de portos marítimos e instalações para a operação com petróleo, sob sua jurisdição, terão de dispor de planos de emergência para eventuais casos de poluição marinha.

2) Cada Parte deve exigir dos comandantes dos navios de sua bandeira ou de pessoas encarregadas de plataformas oceânicas, sob sua jurisdição, que notifiquem imediatamente todo vazamento de óleo ou qualquer evento observado no mar que envolva anormalidade passível de poluição.

3) Notificações semelhantes estão a cargo de pessoas responsáveis por portos e instalações marítimas, funcionários de navios e aeronaves de inspeção e pilotos de aviação civil.

4) Cada Parte deve avaliar a gravidade da informação recebida e dar conhecimento dela aos Estados cujos interesses possam ser afetados pelo incidente poluidor.

5) As Partes devem usar, tanto quanto possível, o sistema de comunicação de ocorrências de poluição por petróleo, desenvolvido pela Organização Marítima Internacional, para se comunicar com outros Estados.

6) Cada Parte deve estabelecer um sistema nacional para responder, pronta e efetivamente, a incidentes de poluição por petróleo, indicar autoridades responsáveis para agir em seu nome e elaborar um plano nacional de contingência para preparo e resposta em caso de poluição marinha.

7) No limite de suas possibilidades, cada Parte deve possuir um mínimo de equipamento estimado em função dos riscos previsíveis, colocado em pontos preestabelecidos, para combater vazamento de óleo.

8) As Partes concordam em cooperar e fornecer serviços de assessoramento e apoio técnico e equipamento para resposta a um incidente de poluição por óleo, a pedido de qualquer Estado passível de ser afetado por ele.

9) Cada Parte adotará medidas de caráter jurídico e administrativo para facilitar a chegada em e a saída de seu território de navios, aeronaves e outros meios de transporte envolvidos na resposta a um incidente de poluição.

Muitas outras disposições da convenção ora examinada referem-se, com pormenores, a temas importantes relacionados à poluição dos mares, tais como: pesquisa e desenvolvimento, cooperação técnica, cooperação bilateral e multilateral na área de preparo e resposta.

Outras se preocupam com assuntos de ordem institucional ou formal, realçando a importância da Organização Marítima Internacional para o bom funcionamento do mecanismo colocado à disposição da comunidade internacional, com vistas a impedir a degradação do meio ambiente marinho.

Segundo o art. 1º da presente Convenção, um Anexo será parte integrante dela e qualquer referência a ela será também tida como uma referência a ele. É exatamente no mencionado anexo que se encontram normas sobre reembolso dos gastos pela assistência e onde se lê um princípio de equidade, favorável aos países mais carentes, tendo em vista que "as Partes que tenham prestado assistência devem considerar as necessidades dos países em desenvolvimento".

É o relatório.

## II - Voto

A exposição de motivos do Itamaraty, que acompanha a mensagem presidencial mediante a qual se remeteu ao Congresso Nacional o documento internacional analisado, insere-o no âmbito dos preparativos para a Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento - "Rio 92", visto que o referido documento institucionalizou

as precauções da comunidade internacional com relação ao meio ambiente marinho.

Na célebre Agenda 21 das Nações Unidas, capítulo 17, nº 33, está escrito que "Os Estados devem considerar a possibilidade de ratificar a Convenção Internacional sobre Cooperação, Preparação e Combate à Poluição por Petróleo, que prevê, *inter alia*, o desenvolvimento de planos de emergência de alcance nacional e internacional, conforme apropriado, inclusive com o fornecimento de materiais a serem utilizados em caso de vazamento de petróleo e o treinamento de pessoal, inclusive uma possível ampliação da Convenção para que passe a incluir medidas de emergência para casos de vazamento químico."

O mesmo documento afirma que 10% da poluição marinha se originam das atividades de transporte marítimo, que lançam no mar, anualmente, cerca de 600 mil toneladas de petróleo.

Estamos, portanto, diante de um mal que precisa ser evitado ou minimizado nos seus efeitos, e o Brasil, sede da Eco-92, não se pode furtar à obrigação de ratificar um texto que vai ao encontro de nossas preocupações atuais.

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação da Convenção, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1998.

Sala da Comissão, 13 de maio de 1998. \_ Romeu Tuma, Presidente (Em exercício) \_ Bernardo Cabral, Relator \_ Guilherme Palmeira \_ Arlindo Porto \_ Abdias Nascimento \_ Lúdio Coelho \_ Benedita da Silva \_ José Agripino \_ Casildo Maldaner \_ Belo Parga \_ Levy Dias \_ Hugo Napoleão \_ Leonel Paiva.

## PARECER Nº 264, DE 1998

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16, de 1998 (nº 583/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento, aprovado pela Resolução B/BG/97/05.

Relator: Senador Abdias Nascimento

### I - Relatório

Trata-se do Projeto de Decreto Legislativo nº 583/97, da Câmara dos Deputados, que visa aprovar o texto modificativo ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) conforme o estabelecido pela Resolução B/BG-97/05 daquela instituição.

Na Câmara dos Deputados, a mensagem encaminhada pelo Presidente da República foi transformada em projeto de decreto legislativo pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Após a elaboração do projeto, este foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa.

Recebendo parecer favorável da supracitada comissão, e constando da pauta da última convocação extraordinária do Congresso Nacional, foi aprovado no plenário da Câmara dos Deputados, em 29 de janeiro passado. Assim, procedeu a Mesa da Câmara o seu encaminhamento ao Senado Federal para que este delibere sobre a questão.

O objetivo do decreto legislativo proposto é ratificar, em conformidade com o art. 49, inciso I, da Constituição Federal, as modificações aprovadas na 33ª Reunião Anual da Assembléia de Governadores do Banco Africano de Desenvolvimento (BAD), realizada em Abidjan, Costa do Marfim.

Na referida assembléia, foi aprovada a Resolução B/BG/97/05, de 29 de maio de 1997, apresentada simultaneamente pelo Comitê ad hoc do 5º Aumento Geral do Capital do BAD e pela Comissão de Notáveis.

As modificações propostas estão adstritas a questões meramente administrativas, visando a maior eficiência operacional daquela instituição. Tais modificações concentram-se nas atribuições do presidente do banco, limitarão temporal do mandato dos diretores, a forma como dar-se-á a eleição do presidente, bem como as atribuições deste em relação à gestão de pessoal do BAD.

O Governador Alterno Temporário pelo Brasil votou favoravelmente às modificações na Assembléia de Abidjan, tendo o Poder Executivo realizado todos os seus procedimentos internos para a validade das mesmas.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

## II - Voto

Tendo em vista o disposto no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, cabe ao Senado Federal deliberar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 16/98.

Tratando-se de matéria de interesse do Brasil, e não existindo óbices legais ou constitucionais à matéria, voto favoravelmente pela sua aprovação.

Sala das Sessões, 13 de maio de 1998. — Romeu Tuma, Presidente (Em exercício) — Abdias Nascimento, Relator — José Agripino — Casildo Maldaner — Artur da Távola — Emília Fernandes

— Bernardo Cabral — Hugo Napoleão — Pedro Simon — Arlindo Porto — Benedita da Silva.

## PARECER Nº 265, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Patamutê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba".

Relator: Senador Ney Suassuna

### I - Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 105, de 1996 (nº 44, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Patamutê Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cajazeiras, Estado da Paraíba.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 549, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 35, de 13 de fevereiro de 1990, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

O pedido de renovação foi deferido pelo Ministério das Comunicações após manifestação dos órgãos competentes daquela pasta que julgaram estar o processo devidamente instruído de acordo com a legislação aplicável.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Patamutê Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
José Cavalcanti da Silva	140
José Cavalcanti da Silva Filho	20
Hélio Cavalcanti da Silva	20
Kildare Queiroga Cavalcanti	20
<b>Total de Cotas</b>	<b>200</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado ju-



rídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 105, de 1996, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Patamutê Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Artur da Távola, Presidente – Ney Suassuna, Relator – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gérson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Hollanda – Emília Fernandes.

### PARECER Nº 266, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280, de 1996, na Câmara dos Deputados, que "aprova o ato que renova a permissão ao Sistema Cancellia de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais."

Relator: Senador Francelino Pereira

#### I - Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996 (nº 280, de 1996, na Câmara dos Deputados) que aprova o ato que renova permissão ao Sistema Cancellia de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão

sonora em frequência modulada na cidade de Ituiutaba Estado de Minas Gerais.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, que integra o processo, informa que a solicitação de renovação foi instruída com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do Sistema Cancellia de Comunicação Ltda.:

Nome do sócio cotista	Cotas de Participação
Gildo Vilela Cancellia	48.800
Gilca Vilela Cancellia Pinheiro	813.374
Maria Elite Cunha Cancellia	357.826
<b>Total de Cotas</b>	<b>1.220.000</b>

## II – Voto

Tendo em vista o exame da documentação evidenciou o cumprimento das formalidades exigidas, e que a empresa atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1996, na forma da redação acolhida pela Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Artur da Távola, Presidente – Francelino Pereira, Relator – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Hollanda – Gerson Camata.

### PARECER Nº 267, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339, de 1996, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Chamua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senador José Fogaça

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1997 (nº 339, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Chamua Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-

cia modulada na cidade de Uruguaiana, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 749, de 194, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 634, de 25 de agosto de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Charrua Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Edine Matte Cobelli	29.180
João Rene Cobelli	16.660
Alberto Lhamby	2.080
Mário Dino Cantisani Papaléo	2.080
<b>Total de Cotas</b>	<b>50.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Rocha, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 40, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Charrua Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Artur da Távola, Presidente – José Fogaça, Relator – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gerson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Holanda – Romeu Tuma.

## PARECER Nº 268, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1997 (nº 175, de 1995, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Romeu Tuma

### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 84, de 1997 (nº 175, de 1995, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Ribeirão Preto Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 863, de 1994, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de outubro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Ribeirão Preto Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Edilah de Faria Lacerda Biagi	33,36%
Nelson Machado (espólio)	9,52%
Octávio de Souza Silveira	9,52%
Antônio Carlos Morandini	9,52%
José Jader Simonelli	9,52%
Pedro Biagi Neto	9,52%
Outros	19,04%
<b>Total de Cotas</b>	<b>100%</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de sua relatora, Deputada Alzira Ewerton, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 84, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Ribeirão Preto Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Artur da Távola, Presidente – Romeu Tuma, Relator – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Emília Fernandes – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gérson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Besa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Hollanda.

#### PARECER Nº 269, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1997 (nº 427, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul".

Relator: Senadora Emília Fernandes

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 108, de 1997 (nº 427, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 115, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.284, de 29 de dezembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Roberto Ross Neto	24.000
Nerci Rodrigues Cardoso	40.000
Carlos Henrique Carrato	16.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>80.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Antônio

Joaquim Araújo, e aprovação unânime daquela Comissão.-

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 108, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rede Comunitária de Comunicações de Rio Grande Ltda., atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Presidente, Artur da Távola, Relator, Emília Fernandes – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gerson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Holanda.

## PARECER Nº 270, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo".

Relator: Senador Gerson Camata

## I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1997 (nº 458, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Televisão Vitória Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 21, de 1995, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de dezembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Televisão Vitória Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Américo Buaiz	16.725
Américo Buaiz Filho	11.150
Luiz Buaiz	290
Layr Buaiz	290
Benjamim Buaiz	290
Maria de Lourdes Buaiz	290
<b>Total de Cotas</b>	<b>29.035</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Jorge Wilson, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e

critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 118, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Televisão Vitória Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. — Artur da Távola, Presidente — Gerson Camata, Relator — Elcio Alvares — Hugo Napoleão — Emília Fernandes — Leonel Paiva — João Rocha — Levy Dias — Romeu Tuma — Lúcio Alcântara — Djalma Bessa — Jonas Pinheiro — Sérgio Machado — Joel de Holanda.

#### PARECER Nº 271, DE 1998

**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 197, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. — ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.**

**Relator: Senadora: Emília Fernandes**

#### I — Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1997 (nº 456, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à L.A. Pereira e Oliveira Ltda. — ME para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Santana do Livramento, Estado do Rio Grande do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 857 de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 735, de 27 de setembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento

É a seguinte a composição acionária do empreendimento L.A. Pereira e Oliveira Ltda. — ME:

<u>Nome do Sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
Luiz Alberto Alves Pereira	1.500
Isa Maria de Oliveira Pereira	1.500
<b>Total de Cotas</b>	<b>3.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator Deputado Luiz Alberto, e aprovação unânime daquela Comissão

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II — Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 119, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa L.A. Pereira e Oliveira Ltda. — ME atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998, — Presidente, Artur da Távola — Relator, Emília Fernandes — Elcio Alvares — Hugo Napoleão — Romeu Tuma

– Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gerson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Holanda.

#### PARECER Nº 272, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo".

Relator: Senador Gilberto Miranda

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997 (nº 457, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Cachoeira Paulista, Estado de São Paulo.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.039, de 1994, o Presidente da República submeteu ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de novembro de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º d art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
Wellington Silva Jardim	45.692
Maria Izabel Guatura	13.055
Luzia de Assis Ribeiro Santiago	6.528
<b>Total de Cotas</b>	<b>65.275</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Infor-

mática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado João Iansen, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 120, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Bandeirantes de Cachoeira Paulista Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Artur da Távola, Presidente – Gilberto Miranda, Relator – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Emilia Fernandes – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Romeu Tuma – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Holanda – Gerson Camata.

#### PARECER Nº 273, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul".

Relator: Senador Ramez Tebet

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1997 (nº 461, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato

que renova concessão à Rádio patriarca de Cassilândia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cassilândia, Estado do Mato grosso do Sul.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 461, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal da radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionará do empreendimento Rádio patriarca de Cassilândia Ltda.:

<u>Nome do sócio Cotista</u>	<u>Cotas de Participação</u>
João Juareque Giroto	248.559
Manoel Afonso	248.559
Waldmiro José Cotrim Moreira	248.559
Anário Mariano Filho	124.323
<b>Total de Cotas</b>	<b>870.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Balestra, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 122, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Re-

solução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Patriarca de Cassilândia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 6 de Maio de 1998. – Presidente, Artur da Távola – Relator, Ramez Tebet – Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gérson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Besa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Hollanda – Emília Fernandes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo de nºs 71 a 88, de 1998, lidos anteriormente, tramitarão com prazo determinado de quarenta e cinco dias, nos termos dos arts. 223, § 1º, e 64, §§ 2º a 4º da Constituição, combinados com o art. 375 do Regimento Interno.

De acordo com o art. 122, inciso II, "b", do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal, as matérias poderão receber emendas pelo prazo de cinco dias úteis perante a Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 152, de 1998 (nº 589/98, na origem), de 15 do corrente, do Presidente da República, comunicando, em aditamento à Mensagem nº 143, de 1998 (nº 565/98, na origem), que durante sua ausência do País no período de 16 a 24 do corrente mês, o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República também estará fora do Brasil.

É a seguinte a mensagem recebida:

**ENSAGEM Nº 152, DE 1998**  
(Nº 589/98, na origem)

**Junte-se ao processado da Mensagem nº 143, de 1998.**  
Em 18-5-98.

Senhor Presidente do Senado Federal,

Em atendimento à Mensagem nº 565, de 12 de maio de 1998, dirijo-me a Vossa Excelência para informá-lo de que durante a minha ausência do País no período de 16 a 24 de maio de 1998, para realizar Visita de Trabalho ao Reino da Espanha, à Confederação Suíça e à República Portuguesa, também estará fora do Brasil o Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente da República.

Brasília, 15 de maio de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.617-51, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a base de cálculo da Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, devida pelas pessoas jurídicas a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Agripino José Bianco		Júlio Campos Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúcio Alcântara		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Paudemey Avelino Luiz Moreira		Arolde de Oliveira Antônio Ueno
	PSDB	
Basílio Villani Paulo Mourão		Feu Rosa Rommel Feijó
Bloco (PMDB/PRONA)		
Edinho Bez		Sílvio Pessoa
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Lamartine Posella		Benedito Domingos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.618-53, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a Nota do Tesouro Nacional – NTN e sua utilização para aquisição de bens e direitos alienados no âmbito do Programa Nacional de Desestatização – PND, de que trata a Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, consolidando as normas sobre a matéria constantes da Lei nº 8.177, de 1º de março de 1991, e da Lei nº 8.249, de 24 de outubro de 1991, e altera os arts. 2º e 3º da Lei nº 8.249/91".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Joel de Hollanda Hugo Napoleão		José Alves Jonas Pinheiro
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Teotonio Vilela Filho		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Augusto Viveiros Abelardo Lupion		Ciro Nogueira Eraldo Tinoco



PSDB	
Ayrton Xerez Roberto Brant	Danilo de Castro Renato Johnsson
Bloco (PMDB/PRONA)	
Hermes Parcianello	José Chaves
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Luis Barbosa	Enivaldo Ribeiro

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.619-44, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Títulares	Suplentes
PFL	
Wilson Kleinübing José Agripino	Francelino Pereira Edison Lobão
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS	
Títulares	Suplentes
PFL	
Manoel Castro Osmeir Lima	Átila Lins João Mellão Neto
PSDB	
João Almeida Firmo de Castro	Jovair Arantes Wilson Campos
Bloco (PMDB/PRONA)	
Pinheiro Landim	Simara Ellery
Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	

Benedito Domingos

Waldir Dias

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.620-37, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Títulares	Suplentes
PFL	
José Alves Romero Jucá	Francelino Pereira Hugo Napoleão
PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
PSDB	
Lúcio Alcântara	Jefferson Peres

<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
<b>PPB</b>	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PFL</b>	
Eraldo Tinoco	Luiz Braga
Betinho Rosado	Coraúci Sobrinho
<b>PSDB</b>	
Vittório Mediolí	Amaldo Madeira
José Aníbal	Nicias Ribeiro
<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Sílvio Pessoa	Paulo Ritzel
<b>Bloco (PT/PDT/PCdoB)</b>	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
<b>PPB</b>	
Roberto Campos	João Pizzolatti

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.621-35, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PFL</b>	
Joel de Hollanda	Edison Lobão
Bello Parga	Hugo Napoleão

<b>PMDB</b>	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
<b>PSDB</b>	
José Roberto Arruda	Teotonio Vilela Filho
<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
<b>PPB</b>	
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
<b>PFL</b>	
José Santana de Vasconcellos	Raul Belém
Saulo Queiroz	Mauro Fecury
<b>PSDB</b>	
Itamar Serpa	Aníbal Gomes
Vicente Arruda	Flávio Ams
<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Mauro Lopes	Valdir Colatto
<b>Bloco (PT/PDT/PC do B)</b>	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
<b>PPB</b>	
Pedro Correa	Luiz Fernando

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

- Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista
- Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista
- Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade
- Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista
- Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.622-35, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o número de cargos de Natureza Especial, de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores e de Funções de Confiança existentes nos órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº

1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão Hugo Napoleão		Bello Parga José Agripino
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
José Roberto Arruda		Geraldo Melo
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Leur Lomanto Osmir Lima		Adauto Pereira Lael Varela
	PSDB	
Adelson Ribeiro Antonio Feijão		Marcio Fortes Odílio Balbinotti
Bloco (PMDB/PRONA)		
João Magalhães		Regina Lino
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Gerson Peres		Célia Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.623-32, adotada

em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS/PASEP, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Bello Parga Júlio Campos		José Agripino Wilson Kleinübing
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Jefferson Peres		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Lael Varela José Rocha		Vanessa Felipe Expedito Júnior
	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes
Bloco (PMDB/PRONA)		
Carlos Mendes		Maria Elvira
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Nilton Balano		Jofran Frejat

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.626-52, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e Orçamento Federal e de Controle Interno do Poder Executivo, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
------------------	--	------------------

	PFL	
Guilherme Palmeira		Vilson Kleinübing
Hugo Napoleão		Edison Lobão

	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PSDB	
Beni Veras		Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		

Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
-----------------	--	-----------------

	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
------------------	--	------------------

	PFL	
Augusto Viveiros		Arolde de Oliveira
José Jorge		Júlio Cesar

	PSDB	
Aécio Neves		Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira		Jovair Arantes

Bloco (PMDB/PRONA)		
Pinheiro Landim		José Luiz Clerot

Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro

**PPB**

Benedito Guimarães	Márcio Reinaldo Moreira
--------------------	-------------------------

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.627-35, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Altera a legislação referente ao Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante – AFRMM e ao Fundo da Marinha Mercante – FMM, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
------------------	--	------------------

	PFL	
Romero Jucá		Edison Lobão
Hugo Napoleão		João Rocha

	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra

	PSDB	
Beni Veras		Carlos Wilson

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha

	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

<b>Titulares</b>		<b>Suplentes</b>
------------------	--	------------------

	PFL	
Abelardo Lupion		Raul Belém
Jaime Martins		Sérgio Barcellos

	PSDB	
Mário Negromonte		Feu Rosa

Koyu Iha	Nelson Otoch
Bloco (PMDB/PRONA)	
Ronaldo F. ...	Mário Martins
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	

Francisco Silva Simão Sessim

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.628-23, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério dos Transportes, crédito extraordinário até o limite de R\$106.000.000,00 (cento e seis milhões de reais), para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Edison Lobão	Gilberto Miranda
Djalma Bessa	Romero Jucá
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Beni Veras	Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
PFL	
Jorge Khoury	José Santana de Vasconcellos
Benedito de Lira	Mauro Fecury
PSDB	
João Leão	Fernando Torres
Moisés Bennesby	Mário Negromonte
Bloco (PMDB/PRONA)	
Paulo Ritzel	Oscar Goldoni
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	

José Teles Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.629-13, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a concessão de financiamento vinculado à exportação de bens ou serviços nacionais".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares	Suplentes
PFL	
Vilson Kleinübing	Carlos Patrocínio
Bello Parga	Hugo Napoleão
PMDB	
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
PSDB	
Pedro Piva	Osmar Dias



<b>SENADORES</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Patrocínio Gilberto Miranda	João Rocha Jonas Pinheiro
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Pedro Piva	Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Coraúci Sobrinho José Egydio	José Carlos Vieira José Carlos Coutinho
	PSDB
Luiz Carlos Hauty Marinha Raupp	José de Abreu Koyu Iha
Bloco (PMDB/PRONA)	
Carlos Nelson	Moacir Micheletto
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
João Tota	Robério Araújo
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional	
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.634-5, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do	

mesmo mês e ano, que "Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 9.530, de 10 de dezembro de 1997".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

<b>SENADORES</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Carlos Wilson	Coutinho Jorge
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>	
Titulares	Suplentes
	PFL
Carlos Melles Abelardo Lupion	Antônio Jorge Antônio Ueno
	PSDB
Max Rosenmann Wilson Braga	Bonifácio de Andraca Salomão Cruz
Bloco (PMDB/PRONA)	
Gonzaga Mota	Wagner Rossi
Bloco (PT/PDT/PC do B)	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
	PPB
Alcione Atahyde	João Mendes
De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:	
Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista	
Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista	
Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade	
Até 27-05-98 – prazo final da Comissão Mista	
Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional	

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.635-21, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS; altera o Decreto-Lei nº 2.406, de 5 de janeiro de 1988, e as Leis nºs 8.004, 8.100 e 8.692, de 14 de março de 1990, 5 de dezembro de 1990, e 28 de julho de 1993, respectivamente; e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Romero Jucá José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Beni Veras
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Cesar Bandeira Aroldo Cedraz		Benedito de Lira Rogério Silva
	PSDB	
Danião de Castro Edson Silva		José de Abreu Nelson Marchezan
Bloco (PMDB/PRONA)		
Saraiva Felipe		Alceste Almeida
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Prisco Viana		João Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.636-5, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe acerca da incidência do imposto de renda na fonte sobre rendimentos de aplicações financeiras e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Pedro Piva		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
João Mellão Neto Reinhold Stephanes		Expedito Júnior Jorge Khoury
	PSDB	
Roberto Brant Antonio Carlos Pannunzio		João Almeida Luiz Carlos Haully
Bloco (PMDB/PRONA)		
Pedro Novais		Wilson Cignachi



Bloco (PT/PDT/PC do B)  
 Marcelo Déda Fernando Ferro  
 PPB

Roberto Campos Fernando Ribas Carli

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 27-05-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 11-06-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.638-4, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a simplificação do arquivamento de atos nas Juntas Comerciais e do protesto de título de dívida de microempresas e de empresas de pequeno porte, e dá outras providências."

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Romeu Tuma Bernardo Cabral	Bello Parga Leonel Paiva
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Osmar Dias	José Ignácio Ferreira
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
	PPB
Epitacio Cafeteira	Leomar Quintanilha
DEPUTADOS	
Titulares	Suplentes
	PFL

Paulo Bauer  
José Melo

Maluly Netto  
Jorge Khoury

PSDB

Alexandre Santos  
Hilário Coimbra

Koyu Iha  
Luiz Carlos Hauly

Bloco (PMDB/PRONA)

Adelson Salvador  
Paulo Ritzel

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Marcelo Déda  
Fernando Ferro

PPB

Enivaldo Ribeiro  
Augusto Nardes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista  
 Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista  
 Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade  
 Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista  
 Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.659, adotada em 12 de maio de 1998 e publicada no dia 13 do mesmo mês e ano, que "Institui o Programa Especial de Financiamento para combate aos efeitos da estiagem na área de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES	
Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão Edison Lobão	Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB
Jader Barbalho Nabor Júnior	Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB
Beni Veras	Carlos Wilson

<b>Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)</b>	
Eduardo Suplicy	Sebastião Rocha
PPB	
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
PFL	
Inocêncio Oliveira	Abelardo Lupion
José Carlos Aleluia	Álvaro Gaudêncio Neto
PSDB	
Aécio Neves	Adroaldo Streck
Arnaldo Madeira	Jovair Arantes
<b>Bloco (PMDB/PRONA)</b>	
Geddel Vieira Lima	Wagner Rossi
<b>Bloco (PT/PDT/PC do B)</b>	
Marcelo Déda	Fernando Ferro
PPB	
Odelmo Leão	Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 18-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 19-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 18-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 27-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 11-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. Primeiro Secretário exercício, Senador Nabor Júnior

São lidos os seguintes:

ÍCIO Nº 429/98

Brasília, 4 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro – PPB, os Deputados Francisco Dornelles e João Pizzolatti para integrarem, como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.569-14, de 29 de abril de 1998 (convali-

da a MP nº 1.569-13/98), que "estabelece multa em operações de importação, e dá outras providências". Em substituição ao anteriormente indicado como titular.

Atenciosamente, – Deputado Odelmo Leão, Líder do PPB.

OF. 022/98-LPSDB

Brasília, 6 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para, nos termos regimentais, indicar o Senador Pedro Piva como substituto do Senador José Serra, na condição de titular da Comissão de Fiscalização e Controle – CFC.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

OFÍCIO Nº 914-L-PFL/98

Brasília, 14 de maio de 1998

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência o Deputado Rogério Silva, para integrar como membro titular, a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, em substituição ao Deputado Alexandre Ceranto.

Atenciosamente, – Deputado Inocêncio Oliveira, Líder do PFL

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Serão feitas as substituições solicitadas.

**A SRª. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Concedo a palavra à Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

**A SRª. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS) –** Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, quero registrar o sentimento de grande pesar que invade o coração do povo do Rio Grande do Sul pelo falecimento do Sr. César Escoto, cantor gaúcho, símbolo da música nativista daquele Estado.

O seu nome artístico era César Passarinho. Ele nasceu em 21 de março de 1949, na cidade de Uruguaiana, no Estado do Rio Grande do Sul, na fronteira com a Argentina e seu falecimento ocorreu em 14 de maio, na cidade de Caxias, no Rio Grande do Sul. Acometido de câncer no pulmão direito, C

sar Passarinho estava hospitalizado há 43 dias, tratando de combater essa doença que o venceu na madrugada da última quinta-feira.

César estava com 49 anos, era um homem quieto, de poucas palavras, porém, no palco ele se transformava, ele se soltava. Com a sua boina branca tradicional, um pala em cima do ombro, usando bombachas; nos pés, uma alpargata ou um par de botas, e com seu lenço no pescoço, ele encantou multidões nos festivais da música tradicionalista nativista do nosso Estado. O cantor negro que tantas vezes encantou as platéias, hoje, sem dúvida, é lembrado com grande admiração e saudades.

O músico das milongas começou a carreira musical nos bailes, na cidade de Uruguaiana; onde tocava música popular brasileira. Além de cantor, Passarinho também era baterista. Mas foi na terceira Califórnia, em 1973, que ele descobriu a música regionalista com a apresentação da composição "Último Grito". Uruguaiana e o Rio Grande do Sul vibraram com a sua voz.

A Califórnia da Canção Nativa do Rio Grande do Sul é um festival que se realiza há 28 anos, na cidade de Uruguaiana. O nome Califórnia vem do grego e significa "conjunto de coisas belas". Como dava-se, também, uma "competição entre vários concorrentes em busca de grandes prêmios", assim, o nome Califórnia da Canção Nativa prevaleceu para seus idealizadores.

O prêmio máximo concedido é a Calhandra de Ouro, símbolo da Califórnia. A calhandra é pássaro útil e de belo canto, amigo do gaúcho e íntimo das casas, das estâncias e dos fogões. Imitador do canto de outros pássaros, responde ao assóvio do homem. Simboliza também a autenticidade, a elegância, a humildade e a liberdade, pois não suporta o cativo.

O troféu Calhandra de Ouro é patrocinado pelo Conselho Regional da Ordem dos Músicos do Brasil, ficando de posse de quem for vencedor por três vezes consecutivas ou cinco alternadas.

Entre os objetivos principais do Festival, que é famoso não apenas dentro de nosso Estado, mas extrapola as fronteiras do País, podemos citar:

- Oportunizar a integração de poetas, músicos e musicistas, estudiosos e críticos contemporâneos, no interesse da preservação, divulgação e aperfeiçoamento dos valores nativos;

- Descobrir novos rumos para a música do Rio Grande do Sul, por meio de lin-

guagem atual e criativa, considerando origens e constantes do gaúcho;

- Propiciar reflexão e debates que depurem qualitativamente a arte geral, considerada como o mundo da representatividade, da expressividade e da comunicabilidade do universo gaúcho; e, ainda,

- Valorizar artistas que representem caracteristicamente a linguagem e a cultura sul-rio-grandense.

Califórnia e César Passarinho são sinônimos. O Festival e o músico começaram juntos. O cantor uruguaiano acabou se transformando na marca registrada do Festival da Música Nativista. Com quatro Calhandras de Ouro, troféu máximo da Califórnia, e a conquista de sete prêmios de melhor intérprete, Passarinho foi o mais destacado dos vencedores daquele festival.

Em 1983, com a música Guri, o pássaro cantor voou mais alto do que se poderia imaginar. Foi ali a redenção de sua carreira artística. Gravou o seu primeiro disco, intitulado *Fundamento*.

César Passarinho será lembrado como um artista que gostava de cantar o romantismo e as coisas do campo. O Rio Grande gaúcho está de luto. A calhandra, pássaro de canto doce que só canta quando livre, nunca mais será entregue a um César que voava até no nome.

Na sua famosa música Guri, Passarinho cantava e encantava dizendo:

E, se Deus não achar muito  
tanta coisa que pedi,  
não deixe que me separe  
deste rancho onde nasci.  
Nem me desperte tão cedo  
do meu sonho de guri,  
e, de lambuja, permita  
que eu nunca saia daqui.

Passarinho foi sempre assim, um guri que cantava, uma música que continuará representando com sua voz o canto e a tradição do Rio Grande.

Entre as suas músicas, destacam-se ainda *Negro da Gaita*, *Último Grito* e a já referida *Guri*, que é uma música muito famosa. Suas músicas falam de sonho, de saudades, de amor a terra e de liberdade.

Em uma das suas músicas famosas, ele também cunhou uma expressão que se refere à liberdade, afirmando: "Quando a gente abre as asas, nunca mais... nunca mais..."

A voz dos amigos também foi ouvida nestes últimos dias, no Rio Grande, em homenagem a César Passarinho, numa referência de saudades, registrando que César Passarinho era uma figura encantadora.

Não se escreve a música do canto gaúcho sem falar nele. Toda a história das Califórmas já valeria só pelo aparecimento de nomes como o dele. Uma voz livre como um passarinho. Assim como a calhandra, era um passarinho de canto doce, que só canta em liberdade.

Morreu um dos símbolos da música regional. Ele quebrou muitas barreiras, em função da cor, da sua voz e da sua música. Era um cantor único.

Essa era a homenagem que queríamos prestar a esse gaúcho que encantou com sua voz, fez vibrar com sua sensibilidade, pregando o amor ao Rio Grande, a liberdade e o respeito a essas tradições. Sua mensagem foi de vida, de esperança e de amor, portanto, muito forte, duradoura e que se perpetuará, mesmo diante do desafio da morte.

A despedida de seus amigos, dos seus produtores, dos seus colegas cantores e dos tradicionalistas do Rio Grande do Sul demonstra claramente o sentimento que invadiu o coração de todos nós.

Concluo, dizendo que César Passarinho partiu, alçou vôo para encontrar o céu que sempre teve em seu coração. Era um campeão, um vencedor, um gênio; todavia, era uma alma sofrida: amores contrariados, a luta contra a tentação da bebida. Tudo isso ele venceu, ajudado pelo aplauso e o carinho do povo do Rio Grande. Ele sempre estará em nossos corações, com sua voz privilegiada, suas emoções, cantando:

Quando o negro abre essa gaita,  
Abre o livro da sua vida

Este é um registro rápido, uma homenagem sincera e emocionada que fazemos a esse homem que significa, sem dúvida, um dos grandes quadros da música nativista do Estado do Rio Grande do Sul.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Passa-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, está plenamente configurada mais uma seca no Nordeste do

Brasil. Trata-se de uma estiagem que, dentre tantas outras, afeta, só no Ceará, 1.200 mil pessoas que dependem diretamente da agricultura, afora aquelas que terão restringido o acesso ao abastecimento d'água, inclusive consumidores industriais.

Fazendo uma análise da ocorrência de secas, excluindo-se, por insuficiência de informações, os séculos XVI e XVII, observa-se que, em um total de 294 anos, ocorreram 71 episódios de seca, entre secas totais e parciais. Isso significa que ao menos uma área do Nordeste é atingida por uma seca a cada 4,14 anos. Significa, ainda, que na parte menos vulnerável da região, mais predisposta às secas, acontece uma seca a cada 5,17 anos.

O comportamento dos setores econômicos em época de seca aponta para um quadro de grande desequilíbrio da economia regional e para uma intensa concentração espacial da renda gerada no Nordeste. Para a economia do Semi-árido, a seca resulta também na redução do mercado pela expulsão de parte da população, seja pela migração, seja pelo desemprego, seja ainda pela interrupção da produção das lavouras. Embora com pequena expressão econômica per capita, a parcela de população excluída do mercado responde, pelo seu peso numérico, por uma brusca diminuição da renda disponível e, por conseguinte, das atividades econômicas mais afetadas pela seca.

O fator mais limitante, porém, para a vida humana e animal e para as atividades produtivas, em especial as agropecuárias, é a escassez de recursos hídricos no Semi-árido. Os estudos que, de muitos anos, vêm sendo realizados sobre o assunto apresentam indicadores de sustentabilidade hídrica bastante preocupantes, em especial os índices que relacionam as demandas por água, para múltiplos fins, e suas disponibilidades efetivas e os níveis de comprometimento com a poluição. É, portanto, hora de encarar com franqueza a transposição das águas do rio São Francisco.

Desde o final do século passado, têm havido políticas de combate às secas. As diversas fases podem ser didaticamente organizadas em seis etapas distintas:

- 1 – A fase de estudo (1877 – 1906);
- 2 – A fase hidráulica (1906 – 1945);
- 3 – A fase ecológica (1945 – 1950);
- 4 – A fase do desenvolvimento econômico (1950 – 1970);
- 5 – A fase do desenvolvimento sócio-econômico (1970 – 1990); e

6 – A fase do desenvolvimento sustentável (proposta em 1990).

A fase de estudo, que sucedeu a seca de 1877, consistiu em discussões e teorias sobre os caminhos a trilhar no combate às secas. Duas ideias eram dominantes: a construção de poços artesianos e açudes e a transferência de águas do rio São Francisco para o Jaguaribe.

A fase hidráulica, conduzida pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, resultou na construção de um grande número de açudes no Nordeste e prossegue paralelamente às demais fases.

A fase ecológica consistiu em uma estratégia de convivência com a seca, através de uma agricultura adaptada ao clima da região. A ideia foi liderada por técnicos do DNOCS. Dentre esses merece destaque Guimarães Duque, que condensou seus estudos no trabalho "Solo e Água no Polígono das Secas". Duque introduziu o discurso das culturas xerófilas, a criação de animais adaptados às condições do semi-árido e a imigração dos baixos.

Na fase do desenvolvimento econômico, criaram-se a Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco – Codevasf, o Banco do Nordeste do Brasil – BNB e a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste – Sudene. Instalava-se a fase de promover a industrialização, estimular a produção de alimentos na zona costeira e promover a agricultura adaptada à região. Nascia o incentivo à colonização.

Atualmente, duas novas fases emergem: a do desenvolvimento sustentável e a do gerenciamento racional dos recursos hídricos.

Segundo trabalho publicado em 1991, do pesquisador cearense Alfredo Lopes Neto et alii, "a seca constitui um fenômeno que se repete periodicamente no Ceará, impondo grandes prejuízos econômicos, sociais e ambientais.

Até agora, as políticas de enfrentamento às secas têm levado em consideração apenas o caráter emergencial e assistencial, quando do surgimento do fenômeno, determinando, na maioria das vezes, medidas improvisadas, em que pese a sua regularidade, a sua incidência sistemática, que não alcançam as causas estruturais, as quais são, na verdade, as responsáveis pelo quadro de pobreza rural mais fortemente desnudada por ocasião da seca.

A proposta que se segue carrega uma motivação básica de se criar condições no estado de enfrentamento, no plano estrutural do fenômeno da

seca, deixando as posturas meramente emergenciais para serem tratadas como ações complementares às ações permanentes de combate às secas. Ações emergenciais são complementares e visam atender um momento de calamidade, de grande risco e de sobrevivência daquelas populações.

A ideia é que, sendo a seca um fenômeno natural que se abate sobre o Estado, estratégias preventivas devem fazer parte do próprio Plano de Desenvolvimento Sustentado do Estado, dentro da ótica de fortalecimento da base econômica do semi-árido, refreando, desse modo, o êxodo rural, que se acentua com o surgimento do fenômeno. A proposta preconiza, ainda, que o planejamento de ações contra as secas, tanto emergencialmente como de longo prazo, realiza-se em melhores condições nos anos normais.

Deve ser enfatizado que a população geralmente atingida pelo fenômeno da seca deverá fazer parte do processo de planejamento, trabalhando-se um inter-relacionamento contínuo entre esta e o setor governamental, tendo em vista medidas de implantação e operacionalização de métodos de resistência e convivência dessa população com as secas.

Para um equacionamento adequado ao enfrentamento da seca, há que se ter como pano de fundo algumas premissas básicas:

a) a seca não pode ser vista como um problema emergencial, isolado e desarticulado no processo de desenvolvimento da economia cearense, necessitando, pois, de medidas de caráter permanente para o seu enfrentamento;

b) a seca é um problema fundamentalmente de natureza social, na medida em que transforma o produtor de baixa renda em "flagelado", conseqüentemente, não deve ser avaliada apenas nos aspectos macroeconômicos (queda do volume da produção agropecuária, queda na arrecadação estadual etc.);

c) os efeitos da seca evidenciam o subdesenvolvimento econômico e extrapolam a visão de ordem puramente climatológica;

d) é reconhecido que os programas emergenciais destinam-se tão-somente a evitar tragédias maiores, mas que somente políticas que atinjam as causas estruturais da pobreza preexistente (reforma agrária, acesso universal à educação, saúde, habitação e saneamento, redistribuição de renda etc.) tornarão o homem menos vulnerável às secas;

e) o impacto das secas mostra-se diferenciado sobre a população e a área, em razão das condições de umidade, estágio de desenvolvimento econômico

e social, natureza das relações sociais de produção etc., determinando, desse modo, respostas diferenciadas ao seu equacionamento.

Isso vem tentando no Ceará, com algum êxito, mas carente de apoio do Governo Federal, o Governador Tasso Jereissati.

Ao longo da história, a intervenção governamental voltada para resolver os problemas da seca efetivou-se sempre por meio de ações emergenciais. A falta de continuísmo, em razão da acomodação que se implanta com a chegada das chuvas, origina o que se pode chamar de ciclo hidro-ilógico da água: seca, conscientização do fenômeno, preocupação, pânico, chuva, acomodação, seca.

É claro que o planejamento e gerenciamento de secas, para ser viabilizado de modo pleno, deve partir de algumas precondições básicas, tais como: conscientização do Governo Federal e governos estaduais da necessidade de uma política permanente contra os efeitos da seca tantas vezes cobrado, aqui, uma política de desenvolvimento regional, que, até então, o Governo Federal não se deu o luxo de implantar; continuidade, independente das mudanças administrativas; envolvimento e integração das instituições públicas; compromisso e motivação do aparato técnico institucional.

Fomentar práticas alternativas de resistência às secas, como a irrigação, as culturas e a pecuária adaptadas que podem melhor conviver com estiagens prolongadas, será uma tônica que permeará as propostas das reprogramações e elaboração de novos programas e/ou projetos de desenvolvimento socioeconômico, buscando disseminar, dentro do aparelho técnico-econômico e do nível político do Estado, a compreensão da seca como um fenômeno natural e que faz parte do ambiente em que vive a população nordestina.

A condução do processo de planejamento para convivência com as secas, em termos operacionais de trabalho, dar-se-á a partir da formação de grupos interinstitucionais e multidisciplinares para a coordenação do processo dentro do esquema básico de planejamento, ou seja, diagnóstico, programação, execução, acompanhamento e avaliação.

Dentro dessa ótica de planejamento, ênfase será dada à organização das informações, com destaque para uma centralização de informações no âmbito de clima e recursos hídricos, estabelecendo-se um sistema de circulação de informações entre as pessoas e instituições envolvidas com a questão das secas. Serão inicialmente incluídas nesse plano de longo prazo, no caso do Ceará, as

bacias dos rios Curu e Banabuiu, que serão radiografadas e ali instalados todos os projetos em andamento e outros que fortalecerão essas duas bacias, tomando-as menos vulneráveis a ocorrência de futuras secas.

Um processo de avaliação contínuo também será implementado, com vistas a se dispor de uma sistemática que possibilite análise, estudos e medição de impactos, indicando alternativas para correção de desvios e ajustamentos futuros.

É fundamental, dentro da concepção da proposta, a ótica de que as soluções emergenciais, que fatalmente far-se-ão necessárias por ocasião de secas periódicas, passem a ser tratadas de maneira mais planejada, em razão de diagnósticos melhor elaborados e da própria organização do setor público, que passa a se preparar continuamente. Há que se mudar a maneira de encarar a seca.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Pois não, Senador.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Senador Lúcio Alcântara, perdoe-me interrompê-lo já no encerramento, mas não quis fazê-lo antes porque dissertava sobre um problema que está comovendo o País inteiro. Neste momento, V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise do problema e diz como enfrentá-lo. Temos de encarar a questão da seca como algo quase que permanente, porque não se trata de um fato que surge como uma novidade. V. Ex<sup>a</sup> citou algumas bacias que lá existem. Temos de planejar a utilização das mesmas, enfrentando com naturalidade e realidade para que não sejamos surpreendidos em alguns momentos ao longo da vida. Eu diria que nessa linha do raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>, se começarmos isso - evidentemente com a necessária participação do Governo Federal - e pensarmos, com cautela, em alguns projetos dessa natureza para as pessoas que vivem nesse meio - parece-me que o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, o BNDES, é a alavanca no progresso do País -, partindo para a interiorização do desenvolvimento e para a análise das qualidades que cada região possui, considerando suas peculiaridades e apresentando projetos perenes, estaremos enfrentando com mais firmeza esses casos. Toda vez que há um movimento como esse e se há o famoso êxodo, ajudamos a criar grandes problemas para os nossos centros e as nossas metrópoles no País inteiro. Sempre tenho dito que a interiorização do desenvolvimento é uma

das grandes metas do Brasil para ocuparmos o País no campo geográfico até com certa isonomia. No que tange aos grandes centros hoje, há três fundamentais problemas: o saneamento básico, a moradia e a segurança. Se cada vez mais estimulamos o crescimento, inclusive com a participação do BNDES, nos maiores centros, estaremos favorecendo para que ocorra o conhecido êxodo. Mas se o referido Banco partir para uma linha de incentivo para que empresas, embora radicadas em grandes metrópoles, sejam estimuladas a ramificar-se segundo o princípio da interiorização, contribuiremos para que as pessoas que lá se encontram recebam incentivos, quais sejam: educação, saúde, bem como emprego de uma forma ou de outra. Assim, estaremos ajudando a formar espécies de diques para que as pessoas não venham para as grandes metrópoles, cujos problemas estaremos ajudando a solucionar. Um analista há poucos dias dizia que hoje, para se manter a pessoa no interior do Brasil, nas pequenas comunidades, comparando-se, por exemplo, Fortaleza com o interior do Ceará; em Fortaleza, para acomodar uma pessoa, custa cinco vezes mais e em São Paulo dez vezes. Então, mantermos a pessoa na comunidade onde ela se encontra é muito melhor para nós, brasileiros. Acredito que essa linha de raciocínio que V. Ex<sup>a</sup> traz hoje à tarde ao Senado e ao Brasil, essa tese que V. Ex<sup>a</sup> defende para o Ceará, o seu Estado – e não é de hoje que V. Ex<sup>a</sup> expõe aqui os problemas do Ceará – , vale, Senador Lúcio Alcântara, para o Brasil inteiro. A proposta que V. Ex<sup>a</sup> traz, citando o exemplo claro do Ceará, vale para o Brasil. Eu diria até, como um dos representantes de Santa Catarina, que vale para o País inteiro, para nós também, que temos outros problemas, senão dessa ordem, mas em outro sentido.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –**  
Como enchentes.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) –** É claro. Há pouco tempo tivemos que enfrentar os problemas do El Niño. Temos que ter criatividade, precisamos nos preparar, pois não estamos preparados. Precisamos ser mais preventivos no Brasil, em todos os setores. Por isso, Senador Lúcio Alcântara, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> traz esta análise do Plenário do Senado para o Brasil inteiro, acho que deve haver uma parceria de Norte a Sul, de Leste a Oeste deste País, precisamos nos dar as mãos. Meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –**  
Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Recebo

o aparte de V. Ex<sup>a</sup> como uma contribuição solidária dos que vêem neste modesto pronunciamento um grito, mais um, dentre tantos que já se têm dado aqui, por tantos companheiros nossos, para um tratamento mais orgânico, mais permanente, em relação ao problema da seca.

Um dia desses, eu estava meditando, Presidente Geraldo Melo, V. Ex<sup>a</sup>, que foi Governador de Estado, talvez possa me ajudar nesta reflexão. Sem nenhuma dúvida, o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso reestruturou a Administração Federal e, as reformas feitas pelo Ministro Bresser Pereira, estão se dotando de um caráter mais profissional, mais regular ao Ministro e aos Secretários Executivos. Assim, as providências no âmbito dos Ministérios fluem com uma certa autonomia. Há uma burocracia profissional que está em andamento. Não diria que isto está totalmente conseguido, mas o caminho é esse.

O Governo, todavia, tem demonstrado uma grande incapacidade de tratar dos problemas extraordinários como as calamidades, as ocorrências que não diria serem imprevisíveis porque essa seca tem um grau de previsibilidade muito grande, mas, por exemplo, do incêndio de Floraima, da seca e da Dengue. Algo me faz crer que na organização administrativa do Governo há um lacuna, qualquer coisa que não está correspondendo com a mesma presteza que as emergências exigem.

Não posso e não acredito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso seja um homem insensível. Pelo contrário, é um humanista, dotado de muito conhecimento das ciências humanas e, portanto, conhece a forma de agir das pessoas, da população, os dramas que se abatem sobre o povo, mas o Governo tem dificuldade em responder a essas questões. Isso tem até custado ao Presidente um certo desgaste. V. Ex<sup>a</sup> conviveu, por exemplo, quando Governador com o Ministério do Interior. Em sua gestão deve ter ocorrido uma ou duas secas. Não será que foi um erro a extinção desse Ministério do Interior? Não tenho uma segurança para dizer isso, porque essa Secretária do Desenvolvimento Regional, não sei se é Ministro, se é Secretário, quando é para anunciar, para agradecer ao partido e etc é Ministro, mas para agir não é, tem que responder ao Ministro do Planejamento. E não tem funcionário. Vamos ser sinceros, vamos ser claros, nem funcionou com o nosso querido Prefeito de João Pessoa, ex-Ministro, o então Ministro Cícero Lucena, nem com o outro paraibano, Ministro Fernando Catão, e oxalá funcione agora com um goia-

no. Mas eu não acredito, porque o arranjo institucional não dá a chance, não dá margem para que esse órgão tenha agilidade, tenha capacidade de resposta e tenha um papel bem preciso, bem definido. Então, penso que era o caso de os homens do Governo refletirem sobre isso. Por que nós temos demorado em dar respostas a essa situação de calamidade, situações graves que afligem uma larga parte da nossa população e que têm, inclusive, atraído para o País uma certa imagem de descrédito, como foi o caso do incêndio de Roraima.

Para concluir, a propósito desse aparte do Senador Casildo Maldaner, quem sabe amanhã tenha V. Ex.<sup>a</sup> a infelicidade de enfrentar em Santa Catarina aquelas enchentes trágicas que o Governo, provavelmente não terá condições de responder a isso, porque não há uma estrutura administrativa operacional com esse objetivo. E, se há função que a União deva conservar, se há função que a União deva manter, qualquer que seja a extensão da reforma do Estado que se faça, é a de agir nesses períodos, nessas circunstâncias de calamidades, de sofrimento, quando os recursos dos Estados e dos municípios, por si só, não que eles se abstenham de investir, mas não são suficientes, é preciso a solidariedade do País, da Nação, tendo à frente o Governo Federal. É, portanto, necessário refletir sobre isso, porque esses fatos têm acontecido e o Governo não tem sido capaz de agir com rapidez, com eficiência para acudir essas necessidades.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e espero que essas nossas palavras aqui tenham algum eco no sentido de mobilizar cada vez mais o País para providências agora e para o futuro em relação à seca.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres colegas, o Produto Interno Bruto – PIB do Brasil, em 1997, – que representa a soma de toda a riqueza do País – alcançou o índice de 3,03%. Enquanto isso, em Santa Catarina, no mesmo período, comemorávamos um crescimento de 6,8%. O PIB catarinense, movimentando um volume de R\$33,9 bilhões, superou, em muito, a média nacional, o que, sem dúvida, é fruto de uma administração séria e competente.

Esses índices alavancaram os diversos setores produtivos, registrando os seguintes crescimentos: 6,95% na indústria, 12,05% na agropecuária e 4,46% no setor de serviços.

Números do IBGE demonstram que esse foi o melhor resultado obtido pelo Estado ao longo de uma década, conforme comprova o quadro de variação do PIB publicado nos principais jornais catarinenses do dia 15 de maio do corrente. Como se constata, Santa Catarina contraria, mais uma vez, as vozes do pessimismo. Esses números estatísticos fazem com que os Oposicionistas do Governo Estadual se curvem ante tão avissareira notícia. Não se trata de desabafo, mas é que durante muito tempo a população brasileira foi bombardeada com notícias infundadas sobre o caos que se instalava no meu Estado. Primeiro foi a CPI dos Precatórios, em que o nosso pecado maior era não ter maioria na Assembléia Legislativa. Depois, foi o juízo final que chegava com o fenômeno El Niño.

Ainda há pouco, o eminente Senador Lúcio Alcântara analisava o fenômeno da seca, que é, na verdade, um grande problema. Enfrentamos, os Estados do Sul do Brasil, os efeitos do El Niño no segundo semestre do ano passado e início deste ano. Além desses problemas, além desses entraves, de questões atmosféricas, de questões climáticas emergenciais, sofremos outros bombardeios, como citei, em que arautos do catastrofismo pregavam que o Estado estava liquidado e que não tinha mais condições de sobrevivência. Portanto, quando o IBGE informa o resultado do PIB, do crescimento catarinense no exercício de 1997, dando os resultados – os melhores dos últimos 10 anos; e os jornais de lá noticiam isso – não há por que não trazê-los para os Anais desta Casa no dia de hoje.

Mais uma vez, o Estado resistiu e hoje colhe os frutos da competência.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, faço este registro porque sou um otimista convicto. Acredito na solução dos problemas. No meu Estado não faltou vontade política para que as soluções surgissem. Governo, Capital e Trabalho formam o grande tripé do desenvolvimento do Estado. Por isso, o Governo, o setor empresarial e as classes e entidades trabalhadoras estão de parabéns, pois esse é o reflexo de um trabalho harmônico entre os diversos segmentos produtivos do Estado.

A competitividade dos Estados brasileiros sempre foi muito questionada. Com o advento do Mercosul, Santa Catarina demonstrou mais uma vez que está preparada. Estamos exportando muito mais do que importando.

Vale lembrar que Santa Catarina é o único Estado da Federação que instituiu uma secretaria especial para o Mercosul e recentemente inaugurou o



Espaço Mercosul, onde irão funcionar os escritórios comerciais dos países que integram o bloco; além de um escritório da Junta da Galícia. São iniciativas que demonstram o alto grau de comprometimento deste Governo com o desenvolvimento do Estado.

Esses números nos remetem, obrigatoriamente, a uma análise da qualidade de vida do cidadão catarinense, reconhecidamente uma das melhores do País.

O que trago a esta tribuna não são meramente números e frias estatísticas. São exemplos de uma gestão governamental cuja direção e rumo não se perderam em meio às avalanches de críticas e meias-verdades. Registro, neste momento, a volta do Estado de Santa Catarina às manchetes como um Estado de qualidade.

Ao encerrar, Sr. Presidente, peço que faça constar dos Anais da Casa os editoriais publicados nos jornais *A Notícia* e *Diário Catarinense*. Peço autorização ao Sr. Presidente para inserir nos Anais desta Casa o editorial dos dois jornais de maior circulação no meu Estado os dois jornais supracitados, em que registram com destaque a evolução do PIB catarinense.

Nos últimos 10 anos, o nosso crescimento foi idêntico. No ano passado, a média de crescimento nacional do PIB ficou em 3,03%. E a renda per capita de Santa Catarina passou de R\$6,175 mil para R\$6,844.

Portanto, não há como deixar de fazer este registro, Sr. Presidente e nobres colegas, pois há 10 anos, como disse antes, não se constatava tal evolução. O Governo, o setor produtivo e a classe trabalhadora integram-se harmonicamente, o que é de grande significado para o desenvolvimento de Santa Catarina, apesar de terem apregoado, principalmente no ano passado, que não havia governo, que era um desmando, que o Estado catarinense estava sumindo do mapa. Os que apregoavam esse evangelho, os "salvadores da pátria", apresentavam-se como os "messias" que iriam reconduzir o Estado a uma condição de competição no País inteiro.

Agora, os números frios do IBGE, das autoridades competentes, demonstram a evolução da parceria, da competência e do Estado da qualidade que existem em Santa Catarina. Alguns apregoam algo diferente, algo que não coincide com os levantamentos estatísticos do IBGE, com os números claros que trazemos para o Senado, para o País. Não há como deixar transcórrer este momento sem solicitar que se

insiram nos Anais desta Casa os editoriais dos principais jornais de Santa Catarina: o *Diário Catarinense* e *A Notícia*.

Para isso, peço a V. Ex.<sup>a</sup> autorização.

Eram as considerações que eu gostaria de fazer, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

#### **DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. CASILDO MALDANER EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

##### **UMA EVOLUÇÃO SURPREENDENTE**

Não havendo equívoco ou mesmo erro de tabulação, como já aconteceu diversas vezes com o governo federal nos últimos meses, o anúncio feito pelo governo catarinense de que a economia cresceu 6,8% no ano passado é a notícia mais surpreendente dos últimos tempos. Trata-se, inusitada e inesperadamente, do dobro do índice nacional de crescimento do produto interno bruto (PIB) em 1997, o que confere à economia catarinense uma performance notável, pois não havia, até a divulgação dos números tabulados pela equipe do governo, nenhuma indicação de que tal desempenho pudesse ter ocorrido no ano passado.

O índice de 6,8% obtido na evolução do produto interno bruto de Santa Catarina é o maior já registrado, comparativamente ao ano anterior, desde 1987, superando o bom desempenho alcançado na década corrente, nos anos de 1993, 1994 e 1995, quando o crescimento do PIB, respectivamente, registrou crescimento de 4,25%, 4,59% e 5,16%. Infez-se, portanto, que a economia vem tendo um desempenho bastante ágil, em relação aos demais números do PIB brasileiro no mesmo período.

Para o registro dos 6,8% de 1997, contribuiu em especial o bom desempenho do setor agroindustrial, com crescimento de 12,05%, enquanto o industrial teve incremento de 6,95% e o de serviços, de 4,46%. A leitura desses números permite concluir que o tradicional modelo econômico catarinense continua preservado, não tendo sido afetado ou mesmo dissolvido, como alguns analistas e políticos chegaram a insinuar, justamente para demonstrar que o desempenho econômico do Estado estaria irremediavelmente comprometido.

A notícia de crescimento de 6,8% em 1997, portanto, é significativamente surpreendente, ainda mais se se considerar que no primeiro ano da década a economia do Estado simplesmente encolheu, apresentando índices negativo de 2,83%. Chegando ao dobro do crescimento brasileiro, o desempenho do Estado, se de fato forem confirmados os números apresentados pelo governo, é a melhor notícia que se poderia dar aos 5 milhões de catarinenses.

Apesar dos abalos vindos da Ásia, as expectativas são de que, vencidos os desafios de ordem financeira, o Brasil possa retomar novo ciclo de crescimento continuado, com políticas mais agressivas de exportações. Se a economia catarinense está tão equilibrada e em fase de expansão, não é difícil prognosticar anos estimulantes pela frente.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do governo, responsável pelo levantamento dos números, deveria revelar detalhes da evolução da economia, permitindo que análises técnicas possam ser feitas por economistas e estudiosos da conjuntura bamba-verde. A verdade é que os catarinenses estão parabéns, na medida em que, enfrentando um período desfavorável no processo produtivo em geral, conseguiu feito inédito na década-

da, o que confirma a qualidade de mão-de-obra do Estado e do perfil empreendedor do empresário catarinense.

#### NÚMEROS QUE ESTIMULAM

Os números da economia, uma vez mais, acabaram por desautorizar as vozes do catastrofismo e os arautos do pessimismo. Com base nos insuspeitos dados do IBGE, foi divulgado ontem o resultado da aferição do comportamento da economia catarinense no decorrer do ano passado. O produto Interno Bruto (PIB) do Estado apresentou, em 1997, o melhor desempenho dos últimos dez anos, registrando uma taxa de crescimento de 6,8% em relação do ano anterior, mais do que o dobro do índice de crescimento nacional, que ficou em 3,03%. com este crescimento, a renda per capita catarinense passou de R\$6.175,00 para R\$6.844,00. A indústria registrou um incremento de 6,95%, e já responde por cerca de 43% da economia estadual. O segmento da construção civil alcançou o índice de 13,91%, uma façanha notável e estimulante nesses tempos de desemprego crescente, levando-se em conta ser este o setor industrial que mais absorve mão-de-obra não qualificada.

Mesmo vivendo um quadro de dificuldades imposto pelas altas taxas dos financiamentos — aí incluídos os de custeio das safras — o setor agropecuário, que representa 18% da economia regional, cresceu 12,05%. O setor de serviços, ou terciário, cuja participação na economia catarinense foi reduzida, no ano passado, de 4,3% para 39%, apresentou resultado de 4,46%. Nele, o segmento do comércio foi o que menos cresceu, e o único a ficar abaixo da média nacional: 1,28%. Neste caso específico, os vilões estão bem identificados: juros altos retraem o consumo e aceleram a inadimplência, que hoje funciona como a grande ameaça ao varejo. Registre-se, finalmente, que em matéria de exportações, Santa Catarina também teve saldo positivo, fechando 97 com um crescimento de 6,39% em relação ao período anterior, e com uma participação de 5,3% sobre o volume total do comércio exterior brasileiro.

Na moldura das altas taxas de juros e das naturais dores causadas ao mercado pelo processo de adequação às novas exigências da globalização, o quadro da economia catarinense superou as expectativas iniciais. Esse desempenho reafirma a indelmentável capacidade de nosso empresariado de reagir, com criatividade e redobrado esforço, às situações adversas. Também sublinha as virtudes do modelo econômico desenhado décadas atrás, um modelo fundamentado nas pequenas e médias empresas e propriedades rurais, desconcentrado e diversificado, impulsionado por mão-de-obra de boa qualidade e por lideranças empresariais e gerenciais que não se debatem abater por circunstâncias conjunturais adversas. Esses números são confortadores, e certamente sinalizam para novas escaladas em direção a níveis e crescimento auto-sustentado ainda mais altos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — O pedido de transcrição que V. Ex<sup>a</sup> formula será atendido na forma permitida pelo Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB — AC.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, a opinião pública, estarecida, vem acompanhando a série de denúncias veiculadas pela imprensa

sa a propósito da falsificação de remédios, muitos deles essenciais à sobrevivência de pessoas idosas ou vítimas de enfermidades particularmente perigosas.

A gravidade da questão exige que todos os setores conscientes se mobilizem em torno de seus aspectos, porque ministrar um placebo a quem necessita de medicamentos efetivos pode ser o mesmo que condená-lo à morte. E quando digo "placebo", procuro restringir-me apenas à deliberada inocuidade da pretensa medicação, sem abordar as clandestinas e, portanto, precárias condições sanitárias e de assepsia com que a mesma é preparada pelos fraudadores.

Todos nós temos ou já tivemos em nossas famílias portadores de doenças terríveis, tais como psicopatias, câncer, cardiopatia grave, insuficiência renal ou pulmonar — e sabemos como é vital a aplicação, em horários rígidos, dos remédios certos na dosagem exata. Sem isso os organismos debilitados ou comprometidos não encontram o apoio indispensável à sua recuperação.

Mas o fato é que estamos vendo o que se deve considerar, jurídica e factualmente, um atentado à sobrevivência desses pacientes. Pior ainda: é um atentado cruel, insidioso, covarde e desprovido de qualquer vestígio de ética ou respeito pela vida.

Os criminosos que o praticam se fazem merecedores das mais exemplares punições, desde a cadeia pura e simples até a perda de qualquer bem ou riqueza decorrente da nefanda fraude. Sim, porque, por suas características, o delito em foco é frio, doloso e altamente rentável. É hediondo, dentro das características que enquadram tais infrações nas regras sociais.

O único lado positivo de todo o episódio está na reação indignada da sociedade, por suas parcelas lúcidas e sinceras, não apenas por meio dos editoriais da imprensa, mas também por manifestações das mais diversas origens.

Recebi no final da semana passada uma correspondência enviada pelo advogado Durval Vieira Maia, que hoje reside no Ceará, após haver dedicado grande parte de sua vida à consolidação jurídica do Estado do Acre.

Informa o respeitado missivista haver pedido ao Presidente da República, considerando a gravidade e a emergência da situação, que edite Medida Provisória enquadrando nos dispositivos da legislação penal a prática de corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal.

Sinto-me muito à vontade, Sr. Presidente, para também defender essa providência radical e imediata. V. Ex<sup>a</sup> e os demais Senadores sabem que sou um severo crítico à pleora de medidas provisórias, continuamente despejadas sobre o Congresso – e a condeno por serem éditos que, em sua maioria, não se enquadram nas exigências constitucionais de urgência e de relevante importância para a nacionalidade. Mas, no presente caso, está mais do que clara a tipificação de tais circunstâncias a exigir uma providência cirúrgica e inadiável, para extirpar esse cancro do mercado de saúde.

Em sua mensagem ao Presidente da República, cuja cópia me encaminhou, o Dr. Durval acentua que "o crime praticado por essas pessoas no fabrico de substâncias medicinais (remédios) é horrendo e pior que o praticado por um homicida. O paciente tem morte lenta e cruel, porque o Remédio administrado é "Falso" e, por esse motivo, seu organismo não responde positivamente à droga" – e acrescenta: "revoltado porque esse tipo de crime capitulado na nossa legislação penal, Parte Especial, é tratado como irrelevante, com penas que levam à irrisão por parte dos agentes que o provocam, resolvi, na qualidade de jurista, elaborar o Projeto de Medida Provisória, que transforma o crime de Corrupção, Adulteração ou Falsificação de Substância Alimentícia Ou Medicinal (art. 272 em suas diversas formas – Código Penal) em Crime Hediondo, eliminando, assim, a pena irrisória no texto contida – e elimina do texto do Código Penal a "Modalidade Culposa".

Justificando a severidade exemplar da punição preconizada, o consagrado jurista ensina que nessa modalidade de delito não deve existir a figura do crime culposos, porque os agentes que o praticam se movem sempre com animus carenti. Jamais poderão alegar que desconheciam a gravidade e os malefícios provocados por sua atitude deliberada. Os lucros dela auferidos são, sem dúvida, de grande monta.

Nas atitudes desses fraudadores, encontramos o mais diabólico e criterioso planejamento, sem o qual o crime não se consumaria. O esquema envolve um sem-número de pessoas e de recursos, como o uso de laboratórios para o preparo da droga, impressão da bula, embalagem, nota fiscal fria, colocação da substância medicinal falsa na praça. E essa postura dolosa, determinada e consciente, é a razão pela qual se propõe a abolição da referida figura da culpa, como é juridicamente definida, para efeito de futuros enquadramentos na legislação penal.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, sejam sensíveis à iniciativa do Dr. Durval Maia por seus aspectos de importância e mérito: o empenho na defesa do que existe de mais sublime na vida de um ser humano – a saúde com dignidade.

Como disse acima, endosso sem qualquer restrição sua intenção de ver editada Medida Provisória, saneadora e severamente punitiva, destinada a reprimir e a desestimular esses celerados, que montam esquemas industriais diabólicos para atentar contra a vida de pessoas doentes e indefesas, devido a suas próprias debilidades orgânicas.

Mas, se o Presidente da República entender de forma diversa, lutarei nas instâncias congressuais para dar respaldo e atendimento à proposta que me foi encaminhada, cuja íntegra solicito seja publicada em anexo a este pronunciamento, para ciência e participação de toda a sociedade brasileira.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Pois não.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – V. Ex<sup>a</sup> traz ao conhecimento do Senado assunto de grande importância: a falsificação de remédios. Se falsificar em si já é um desastre, imaginem falsificar medicamentos! É um verdadeiro caos, porque essa atitude mata em massa, já que o doente que toma uma medicação dessa não tem nenhum alívio, nenhum reparo, não se cura e não se reabilita; ao contrário: a doença avança e o mata. De maneira que toda providência que puder ser adotada para salvar essas vidas merece o nosso apoio e a nossa solidariedade. Esses homicidas, como V. Ex<sup>a</sup> bem declarou, merecem um castigo, uma punição à altura do mal e da hediondez da sua conduta.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC) – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa, pelo oportuno aparte. V. Ex<sup>a</sup> corrobora o ponto de vista que estou defendendo neste momento: sou favorável à edição de uma Medida Provisória, por parte da Presidência da República, agravando a punição do crime de falsificação de medicamentos, de doloso para culposos, com pena entre 12 e 25 anos de cadeia e aplicação de responsabilidade pecuniária. Não basta prender o cidadão, quando ele já auferiu um lucro muito grande com a falsificação desses medicamentos, conforme a imprensa vem divulgando com certa insistência – é preciso impedir que ele desfrute dessa fortuna, tão mal adquirida.

Há poucos dias, uma criança de pouco mais de um ano de idade veio a falecer depois de haver recebido um dos medicamentos falsos. E sabemos que existem outras vítimas fatais, comprovadas, dessa prática criminosa, da ganância de pessoas que fabricam medicamentos falsificados e os colocam no mercado, talvez mancomunados com drogarias e farmácias que ignoram as cautelas necessárias, abrigados pela inexistência de fiscalização eficaz por parte do Ministério da Saúde. Trata-se de uma grande quantidade de medicamentos caros, como antibióticos.

O público não tem como se defender, porque, evidentemente, os falsários vão além dos remédios; forjam também as bulas, que acabam iguais àquelas fabricadas por laboratórios dignos da confiança da população. É um crime hediondo, como acentua V. Ex<sup>a</sup>, ponto de vista que já expressei e agora reafirmo, no meu pronunciamento.

Esse é um crime que precisa ser punido com muito rigor!

Se o Presidente da República não atender à sugestão do nobre advogado acreano cujos comentários hoje apresentei à Casa, vou apresentar um projeto de lei. Sei que alguns Deputados também estão tentando essa medida na Câmara dos Deputados, mas, conjugando todos os esforços dos Deputados Federais e Senadores, haveremos de aprovar um diploma legal que ponha termo à terrível situação que hoje repudiamos.

O Sr. Emandes Amorim (PPB - RO) - V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) - Pois não, Excelência.

O Sr. Emandes Amorim (PPB - RO) - Nobre Senador Nabor Júnior, parabeno-o pelo discurso que V. Ex<sup>a</sup> ora pronuncia. Há cerca de 15 dias, fizemos um requerimento à Assessoria do Senado para que se prepare um projeto no sentido de tornar hediondo esse crime. Não se pode deixar que criminosos pratiquem atos dessa natureza, prejudicando pessoas que, com graves problemas de saúde e na ânsia de continuar vivendo, compram o medicamento para curar-se e, ao revés, são levadas mais rapidamente à morte. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> já está com seu projeto pronto para que se dê início à tramitação, mas, quanto ao nosso, vamos recebê-lo ainda nesta semana, e depois o apresentaremos à Casa, com o objetivo de que esse crime seja transformado em hediondo, assustando, definitivamente, esses criminosos.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB - AC) - Muito obrigado, Senador Emandes Amorim, pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que vem enriquecer este meu pronunciamento, cujo curso original retomo, após ouvir as palavras dos nobres aparteantes.

Estou examinando detidamente as implicações legais da falsificação de medicamentos e as eventuais necessidades de mudanças no Código Penal que esse combate vier a exigir. Para tanto, estou contando com o apoio da minha assessoria pessoal e da Consultoria Legislativa desta Casa, visando a dar forma de Projeto de Lei às teses consolidadas na proposta do Dr. Durval Maia. Mas - repito - o ideal é que o Poder Executivo se convença da gravidade e da urgência do problema, usando os instrumentos que lhe são exclusivos e editando o remédio jurídico capaz de estancar, de pronto, as seqüelas de tão nociva e criminosa prática.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores poderão encontrar na edição de amanhã do Diário do Senado Federal, como apêndice a este discurso, o inteiro teor da proposta elaborada pelo Dr. Durval Maia. E, com a consciente agudeza de sempre, certamente serão sensíveis à sua importância, propiciando-lhe, destaque, o indispensável respaldo para vir a ser implementada, de forma a coibir essas práticas que se fundamentam na mais sórdida avidez de lucros e ganhos financeiros.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
O SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

Fortaleza, 8 de maio de 1998

Prezado Senhor Nabor:

Recebi sua delicada missiva com as devidas explicações.

Tem esta por objetivo levar ao conhecimento do amigo que na data de hoje encaminhei ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República o projeto de uma medida provisória sobre corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal.

O texto da referida medida, com a exposição de motivos, segue junto à presente carta.

Gostaria que o amigo desse uma força sobre tão relevante assunto, que atinge a todos nós, indistintamente.

Tenho certeza que o Presidente da República dará ao assunto a relevância que merece.

Caso não ocorra o que todos esperamos, ou seja, uma providência imediata por parte do Governo Federal sobre tão delicado assunto, gostaria, se possível, que o nobre Senador transformasse o trabalho deste modesto acreano em projeto de lei, dando entrada, o mais rápido possível, nessa Casa do Povo.

Sem mais, renovo meus protestos de consideração e apreço. - Dr. Durval Vieira Maia.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

1) Quase que diariamente os meios de comunicação vêm dando destaque sobre a fabricação criminosa de remédios destinados ao consumo de pessoas portadoras de doenças graves, contagiosas e incuráveis.

2) O crime praticado por essas pessoas no fabrico de substância medicinal (remédio) é horrendo e pior que o praticado por um homicida. O paciente tem morte lenta e cruel porque o remédio administrado é falso e por esse motivo seu organismo não responde positivamente à droga.

3) Revoltado porque esse tipo de crime capitulado na nossa legislação penal, Parte Especial, é tratado como irrelevante, com penas que levam à irrisão por parte dos agentes que o praticam, resolvi, na qualidade de jurista, elaborar o projeto de uma medida provisória e submetê-la à apreciação de Vossa Excelência.

4) O projeto que tenho a honra de apresentar à consideração de Vossa Excelência, em forma de medida provisória, transforma o crime de corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal (art. 272, em suas diversas formas - Código Penal), em crime hediondo, eliminando, assim a pena irrisória no texto contida.

5) O projeto elimina do texto do Código Penal a "Modalidade de Culposa".

Data vênia, entendo que nessa modalidade de crime não deve existir a figura do crime culposo, isso porque os agentes que o praticam agem sempre com animus carenti. Há um criterioso planejamento envolvendo várias pessoas sem o qual o crime não se consumaria (laboratório para preparo da droga, impressão da bula, embalagem, nota fiscal fria, colocação da substância medicinal falsa na praça), razão pela qual aboli a referida figura.

6. O projeto procura com clareza e precisão enriquecer com a nova redação a ser dada ao Código Penal, o que há de mais sublime na vida de um ser humano, a saúde.

7. Na certeza de que Vossa Excelência transformará em realidade o projeto de medida provisória, cujo texto faz parte integrante da presente exposição de motivos, aproveito o ensejo para expressar meus protestos de elevada estima e consideração.

Fortaleza, 8 de maio de 1998. - Dr. Durval Vieira Mala.

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº DE 1998

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5º inciso XLIII, da Constituição Federal e determina outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 1º e 6º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 - Crimes Hediondos - ficam acrescidos das seguintes alterações:

\*Art. 1º.....

VIII - Corrupção, adulteração ou falsificação de substância alimentícia ou medicinal (art. 272 em suas diversas formas).

Art. 6º Os arts. 272, 273 e 275 do Código Penal passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 272. Concomper, adulterar ou falsificar substância alimentícia destinada a consumo, tomando-a nociva à saúde, a pena é de reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa; se a substância é medicinal, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, sem prejuízo da multa.

Parágrafo único - Está sujeito à mesma pena quem fabrica, expõe à venda, tem em depósito para vender ou, de qualquer forma, entrega a consumo a substância corrompida, adulterada ou falsificada.

Art. 273.....

Penas - reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa se a substância é alimentícia; se medicinal, a reclusão é de 20 (vinte) a 30 (trinta) anos, e multa.

Art. 275. Inculcar, em invólucro ou recipiente de produto alimentício a existência de substância que não se encontra em seu conteúdo ou que nele existe em quantidade menor que a mencionada, a pena é de reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa; se o produto é medicinal, a pena é de reclusão de 12 (doze) a 25 (vinte e cinco) anos, sem prejuízo da multa.

Parágrafo Único. As penas dos arts. 272, 273, 275 e respectivos parágrafos, aumenta-se de um terço até a metade se o crime é cometido por duas ou mais pessoas.

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º do art. 272, §§ 1º, 2º, I, II, do art. 273, art. 276, 277 e 278 e respectivo parágrafo único, todos do Código Penal - Parte Especial.

Art. 3º Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de 1998; 175º da Independência e 108º da República. - FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, - Renan Calheiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - V. Exª será atendido na forma do Regimento Interno.

A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/43, de 1998, (nº 1.278/98, na origem), de 15 do corrente, encaminhando parecer daquele órgão a respeito da solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais sobre o contrato de abertura de crédito de compra e venda de ações, firmado entre a União e o Estado de Minas Gerais, o Banco do Estado de Minas Gerais - Bemge, o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A - BDMG e a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais - MinasCaixa, no âmbito do programa de apoio à reestruturação e ao ajuste fiscal dos Estados, no valor total de quatro bilhões, trezentos e quarenta e quatro milhões e trezentos e trinta e seis mil reais.

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos, que terá o prazo de quinze dias para sua apreciação, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, na forma como está redigida na Resolução nº 12, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concede a palavra ao Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, há uns vinte dias fiz um discurso neste Senado sobre o endividamento do Estado de Rondônia, tratando também da intervenção havida no banco do Estado. Essa intervenção, feita pelo Banco Central, seria de um

ano, mas prolongou-se por três anos e meio. Nesse Interim, Rondônia ficou com uma dívida de R\$502 milhões. Covardemente, o Governador prontificou-se a assumir essa dívida junto ao Governo Federal, sem sequer apurar as verdadeiras causas do endividamento, elevando uma dívida de R\$27 milhões para R\$503 milhões. Todo esse dinheiro seria pago pelo Governo do Estado de Rondônia e pelo seu povo por um período de trinta anos, com parcelas mensais de aproximadamente R\$4 milhões. Tais recursos seriam suficientes para construir 10 grandes escolas ou 40 quilômetros de asfalto todos os meses. Mesmo assim, a Assembléia Legislativa e o Governo do Estado aprovaram o projeto, que chegou a esta Casa.

Embora eu tivesse feito um discurso denunciando essas mazelas e a maneira como foi contraída a dívida, o Senado não teve o cuidado de analisar bem o endividamento de Rondônia, e, a toque de caixa, pelo interesse de alguns Parlamentares desta Casa, a Comissão de Assuntos Econômicos autorizou a abertura de crédito para que o Estado assumisse a dívida. Esse projeto estava prestes a ser votado por este Plenário, quando foi aprovado meu requerimento para que se analisasse a fundamentação da dívida. Tenho certeza de que, se o projeto tivesse chegado aqui antes de meu requerimento, teria sido aprovado, até porque esta Casa não tem assumido ou não tem ouvido com mais consciência, com mais atenção, as denúncias dos Colegas aqui feitas.

Depois de aprovado esse nosso requerimento na quinta-feira, o Banco Central, devidamente alertado, já se manifestou sobre um financiamento que o Governo do Estado de Rondônia quer fazer no Exterior, sem a aprovação desta Casa, e usando palavreado diferente, para negar os objetivos principais do empréstimo, e alegando que seria uma doação. O Banco Central sabe que estamos acompanhando isso de perto, que estamos denunciando aqui, nacionalmente, as falcatruas do Governo do meu Estado, até porque desconfiamos que existe um grupo de pessoas envolvidas fazendo lobby. Não sei se é interesse de gente do Palácio ou se é interesse do Governo do Estado, mas a verdade é que esse lobby é muito competente para retirar o dinheiro do BNDES, do Banco Central, da Caixa Econômica Federal e da Suframa, em Manaus.

Há muitos anos a Suframa não emprestava dinheiro ao Estado de Rondônia, mas o fez nesses últimos meses, para que o Estado fizesse um asfalto "casca de ovo", ou seja, para que cobrisse uma ro-

dovia BR que já está com toda a base preparada. A Suframa fez convênio no valor de R\$300 mil o quilômetro de asfalto, sendo que com R\$50 mil se faria esse trabalho. Esse contrato, cuja seriedade com que foi montado já nos deixa dúvidas, vai ser fiscalizado agora pela Comissão de Fiscalização desta Casa, que irá a Rondônia para detectar as irregularidades, principalmente no que se refere aos preços exorbitantes pelo quilômetro pago por esse asfalto. Tudo isso se deve a uma equipe que funciona "debaixo dos panos", defendendo interesses de gente vinculada ao Planalto ou à área econômica, ou então de um lobby muito forte que o Governo do Estado conseguiu para "furar" a área financeira federal e conseguir esses recursos suspeitos para o nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, mais um escândalo envolve o Governo de Rondônia. Desta vez, a imprensa informa que a Companhia de Água e Esgoto de Rondônia - Caerd - negociou uma doação de 100 milhões de reais de um banco inglês, contra garantia de notas promissórias no valor de 295 milhões. Essas notas promissórias são avalizadas pelo Governo de Rondônia, e a instituição inglesa teria prometido que seriam devolvidas no futuro, sem exigência de resgate. (imaginem!) As notas promissórias seriam apenas para dar caução às operações financeiras internacionais, servindo como garantia de outros negócios.

Na verdade, a operação parece armação de vigarista. Em troca de uma doação de R\$100 milhões, emitem-se promissórias de R\$290 milhões, com promessa de que não serão resgatadas, mas usadas como garantias em operações financeiras. As promissórias são avalizadas pelo Governo do Estado, que se toma devedor daquele valor, caso as operações "garantidas" não sejam quitadas.

Na sexta-feira, o Presidente do Banco Central encaminhou à Comissão de Assuntos Econômicos um ofício com cópia de dossiê sobre essa operação. O Banco Central foi, então, alertado pelo Tribunal de Contas, que investigou e verificou que os recursos não existiam no orçamento do Estado.

Entende o Banco Central que se trata de uma operação de financiamento que depende da autorização do Senado, na qual o Governo de Rondônia pretende obter R\$100 milhões contra um endividamento de R\$290 milhões em notas promissórias, mais a remuneração combinada. O mentor desse negócio, segundo a imprensa, é o Presidente da Caerd, Petrônio Soares - um velho conhecido do Tribunal de Contas de Rondônia.

Petrônio foi responsabilizado pelo pagamento ilegal de mais de R\$16 milhões a empreiteiras que colaboraram na campanha do atual Governador, no início de seu Governo. As empreiteiras que prestaram serviços há alguns anos ao Departamento de Estradas de Rodagem de Rondônia, quando Raup era seu diretor, apoiaram sua campanha eleitoral, obtendo, após sua vitória, a revisão de valores em contratos vencidos. Petrônio e o cunhado do Governador e atual Chefe da Casa Civil, Sr. José de Almeida, dividem a autoria das irregularidades cometidas no Governo de Rondônia.

Essa operação não resultou apenas no desvio daqueles R\$16 milhões. Para obtê-los, o Governador cancelou dotação orçamentária de R\$15 milhões destinada à capitalização do Banco do Estado de Rondônia – Beron, preferindo entregar o Banco à administração do Banco Central. Isso significa que, quando assumiu o Governo do Estado de Rondônia, não quis usar a dotação orçamentária existente para regularizar a situação do Banco do Estado de Rondônia, que poderia ter sido salvo com R\$15 milhões. Em consequência disso, há um endividamento de R\$ 503 milhões que esta Casa, sem questionar, está aprovando para a população do Estado pagar, sendo que não teve a mínima responsabilidade por esses gastos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, se houver uma apuração no futuro, até esta Casa poderá ser punida pela conivência com essas mazelas do Estado de Rondônia, tendo ela dado veredicto final, aprovando esse financiamento.

O Banco Central, ao invés de adiantar os recursos para sanear o Beron, como determina o Decreto Lei nº 2.321, preferiu recorrer ao mercado interbancário, onde, pagando as mais altas taxas, conseguiu transformar a necessidade de caixa de R\$30 milhões existente na época em um débito de mais de R\$280 milhões com a Caixa Econômica, com o Banco do Brasil e com o próprio Banco Central.

Para sanear esse débito, esta Casa aprovou, em abril, um contrato de abertura de crédito de R\$502 milhões para o Estado adquirir os ativos do Banco, com vistas à sua privatização ou liquidação, e a eficácia desse contrato depende da aprovação do refinanciamento da dívida do Estado, que ainda tramita.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, segundo informações de administradores designados pelo Banco Central para o Beron, caso aquele aporte de capital fosse realizado – os tais R\$15

milhões de que falei há pouco –, não haveria necessidade de ingresso do Beron no mercado interbancário, e sua situação não teria atingido o atual prejuízo.

Mas não ficaram satisfeitos. Como se não bastasse a dívida de R\$502 milhões resultante do desvio dos R\$15 milhões programados no orçamento para a capitalização do Banco, pretendem tomar R\$100 milhões, nas vésperas da campanha eleitoral, em troca de promissórias que representam o endividamento de R\$290 milhões, com a promessa de que não serão resgatadas, mas apenas usadas para dar caução a operações de financiamento no mercado financeiro internacional.

Sr. Presidente, tenho recomendado cautela nesta Casa em relação a qualquer assunto que diga respeito ao atual Governo de Rondônia.

Com relação ao crédito de R\$502 milhões destinado à aquisição dos ativos do Beron, requeri informações sobre as providências adotadas no âmbito da Presidência da República e do Ministério da Fazenda, face ao relatório da CPI da Assembleia Legislativa de Rondônia que responsabiliza o Banco Central pelo agravamento de sua situação financeira.

Essa CPI aponta o envolvimento do Beron na lavagem de dinheiro dos precatórios – mais de R\$2 bilhões – e também operações ruins sob gestão dos administradores do Banco Central, inclusive por solicitação do Ex-Senador Amir Lando, que continua "gabando" influência e presidindo o PMDB de Rondônia, cujo Secretário-Geral, Luis Lenzi, foi preso em outro episódio de corrupção – desvio de R\$1.400 mil da Ceron, a empresa de energia do Estado. Esse relatório da CPI responsabiliza o Banco Central pelo agravamento da situação financeira do Beron e foi encaminhado ao Ministério da Fazenda e ao Presidente da República.

Requeri informações sobre as providências adotadas, a fim de esclarecer a tramitação daquela solicitação de abertura de crédito para saneamento do Banco. Antes da aprovação desses requerimentos, a matéria foi votada em regime de urgência e resultou na Resolução nº 27, que autoriza o contrato de abertura de crédito, cuja eficácia depende de contrato de refinanciamento que tramita no Ofício S/30.

Posteriormente, enquanto tramitava o pedido do contrato de refinanciamento da dívida do Estado, cuja aprovação possibilita a eficácia daquela autorização de abertura de crédito, requeri novas informações ao Ministro da Fazenda sobre o valor das dívi-

das de Rondônia e seus credores, sobre o balanço do Beron e seus credores e sobre bens e direitos. Segundo relatórios do Tribunal de Contas, o Governo de Rondônia não tem controle do seu patrimônio, nem de suas dívidas ou contas bancárias.

Antes do pedido de informação ser aprovado e encaminhado, a matéria que pretende esclarecer foi deliberada na Comissão de Assuntos Econômicos, que aprovou o refinanciamento da dívida de Rondônia, incluindo o crédito de R\$502 milhões para aquisição dos ativos do Beron, por meio do Projeto de Resolução nº 47.

Enquanto se aguarda o encaminhamento do projeto à deliberação do Senado, o pedido de informação constante do Requerimento nº 273, de 1998, foi aprovado na quinta-feira da semana passada. Dessa forma, quero crer que, até as informações solicitadas serem fornecidas, está suspensa a tramitação do Projeto de Resolução nº 47, cuja aprovação depende da eficácia da autorização de abertura de crédito constante da Resolução nº 27.

Sr. Presidente, a função de controle tem de ser severamente exercida nesta Casa.

Há o Poder Legislativo, o Poder Executivo, o Poder Judiciário, mas não há o Poder Moderador, e sua função, que é a de fiscalização e controle, cabe a esta Casa e por ela tem que ser exercida com rigor.

Portanto, Sr. Presidente, com relação ao meu requerimento, aprovado na quinta-feira, é necessário que seja suspensa a tramitação do projeto de abertura de crédito e financiamento de R\$502 milhões para o Estado de Rondônia. Diante de tantas denúncias e com o reconhecimento por parte do Presidente do Banco Central – um ofício foi encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, a fim de que se reavalie essa aprovação –, é evidente que a Presidência deve determinar que seja suspenso o andamento desse projeto, até que se responda ao requerimento e se esclareçam todas essas denúncias.

Em vários jornais, como na *Gazeta Mercantil* de hoje, já circula matéria muito grande a respeito desse outro escândalo de Rondônia, mencionado pelo Senador Fernando Bezerra, quando foi entrevistado. Por isso, espero que este Senado desperte ante as denúncias que são feitas pelos Senadores, mesmo porque o Estado de Rondônia, apesar de estar na divisa com a Bolívia, tão longe do centro, é um Estado do Brasil. Os Senadores que o representam têm, nesta Casa, o mesmo valor de um Senador de São Paulo, do Espírito Santo, da Bahia e, quando

denunciam algo, devem ser ouvidos, a fim de se investigar se as denúncias são verdadeiras.

Não posso lançar dúvidas aqui sobre a Assessoria do Governo Federal, do Banco Central, da Caixa Econômica ou do Governo do Estado de Rondônia, sem que sejam tomadas as devidas providências – principalmente por esta Casa, que tem obrigação de mandar apurar os fatos – no sentido de se apurar a veracidade das mesmas.

Se eu tivesse feito alguma denúncia que não fosse verdadeira, esta Casa não me teria dado atenção. Na verdade, estou fazendo denúncias graves, com documentos que comprovam a veracidade dos fatos, e esta Casa tem de tomar as devidas providências, até porque há a Comissão de Fiscalização e Controle, cuja função é fiscalizar. Caso os Membros dessa Comissão não pretendam reunir-se, que se nomeiem outros Senadores que queiram pôr freio ao estado de corrupção presente no País. Isso só vem enlamear o nome do Presidente Fernando Henrique Cardoso, já que se trata de recursos federais, que estão, portanto, sob a tutela de Sua Excelência – ainda que esses recursos sejam autorizados pelo Presidente da Caixa Econômica, sem que se analise o teor do que é pedido, ou pelo BNDES, que dispõe de dinheiro para emprestar a grandes grupos, para jogar no esgoto, a fim de beneficiar uma meia dúzia de corruptos do Estado, mas que não o tem para atender às micro e pequenas agroindústrias.

Parece-me que, na Administração Pública, quanto mais corrupto, mais apoio se recebe do Palácio – não do Presidente da República, é claro, pois Sua Excelência não deve ter conhecimento desses fatos. Embora eu tenha feito essa denúncia pessoalmente ao Presidente, Sua Excelência não tomou providências. Até tenho dúvida sobre se Sua Excelência já não tem conhecimento de tudo isso. Não quero amanhã dizer aqui que esta Casa e o Presidente da República são coniventes com essa corrupção financiada pelo Governo Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senado Federal não pode fazer apurações ou investigações *ex officio*; ele decide por maioria. Qualquer um de seus Membros que considerar que existem assuntos de relevância e de interesse nacional que mereçam uma investigação por parte do Senado deve tomar a iniciativa de requerê-la, defendê-la, submetê-la à apreciação da maioria. E, com base na decisão da maioria, o Senado Federal fará as investigações que forem necessárias.



A Mesa tem convicção de que vem cumprindo o seu dever e de que o Senado Federal não tem falhado no cumprimento de suas obrigações perante a Nação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Júlio Campos e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nos últimos anos, a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida – AIDS surgiu, no mundo, como uma nova peste. Hoje, a epidemia dessa terrível doença extrapolou todas as fronteiras geográficas, sanitárias, sociais ou morais, estimando-se a existência de cerca de 22,3 milhões de portadores do vírus HIV, em todos os continentes.

Diante da força da ameaça de disseminação do vírus que paira sobre a população mundial, conter o avanço dessa epidemia tornou-se objetivo prioritário das políticas de saúde de todos os países.

Para que essa meta possa ser alcançada, é indispensável poder-se contar com informações precisas sobre a ocorrência de casos da doença, para se evitar a adoção de medidas insuficientes, em função de dados subestimados.

É para falar sobre o padrão estatístico adotado pelo Brasil para monitorar a evolução das Doenças Sexualmente Transmissíveis – DST, entre as quais se destaca principalmente a AIDS, sobre sua proliferação e sobre as ações de vigilância epidemiológica dessas doenças em nosso País, que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna do Senado Federal.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no Brasil, a contagem do número de casos de DST e de AIDS é feita quando o doente chega ao sistema de saúde e procede-se à sua notificação.

Os dados sobre DST coletados no País através do sistema de vigilância universal apresentaram problemas, durante muito tempo, devido à elevada subnotificação de casos e à qualidade heterogênea das informações coletadas.

De 1987 a 1996, por exemplo, foram notificados menos de 500 mil casos, número menor do que a quantidade estimada para apenas um ano.

Consciente do problema, a Coordenação Geral do Programa Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS–PN DST/AIDS, do Ministério da Saúde, redefiniu, em 1996, as estratégias de vigi-

lância das DST, em nível nacional, tendo sido, então, selecionadas fontes de informação capazes de oferecer, através de análise complementar, dados confiáveis sobre a ocorrência das DST, em nosso País.

Um dos componentes do sistema é a vigilância aprimorada das DST em locais selecionados. Os dados de incidência têm como denominador indivíduos dos sexos masculino e feminino, maiores de 12 anos de idade, atendidos nos serviços em primeira consulta.

Os dados de prevalência têm como denominador homens e mulheres "sintomáticos" atendidos nos serviços de saúde, e os locais são selecionados conjuntamente com os Estados e Municípios envolvidos. O sistema opera com formulário, definições de casos e software de entrada de dados específicos.

Os locais de notificação enviam os dados mensalmente aos Municípios envolvidos; destes, para os Estados; e destes, para o PN DST/AIDS, passando-se, assim, a se obter um quadro bastante preciso dos casos detectados.

Esse sistema iniciou sua operacionalização em 1997. Cerca de 48 serviços foram selecionados para a primeira fase de implantação, atendendo a instruções previamente determinadas.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no caso específico da AIDS, sobre o qual falarei mais detalhadamente, é preciso considerar, em primeiro lugar, que a infecção pelo HIV não se distribui de maneira uniforme na população brasileira, pois depende de certos comportamentos ou de determinadas práticas associadas a um maior risco de infecção.

Em segundo lugar, que os principais meios de transmissão do HIV são em número limitado, e nem todas as pessoas correm o mesmo risco de infecção.

E, em terceiro lugar, que a infecção pelo HIV foi introduzida em diferentes áreas geográficas e em diferentes populações, em momentos também diferentes.

Neste ano de 1998, a vigilância do HIV por Rede Sentinela Nacional deverá monitorar a ocorrência da infecção pelo HIV em 150 serviços de saúde, escolhidos em processo de seleção e localizados em Municípios e Estados conveniados com a Coordenação de DST/AIDS, através de cortes realizados semestralmente, com grupos acessíveis da população adulta, que apresentam diferentes níveis de risco para a infecção.

A pesquisa, feita através de estratégias de implementação definidas, baseia-se em metodologia

de testes laboratoriais para a detecção de anticorpos anti-HIV em amostras de soro colhidas em rotina de serviços.

Os resultados desses estudos serão complementados com os dados obtidos por notificação de casos de AIDS e pelos serviços de testagem anônima para o HIV, o que permitirá uma visão mais acurada da infecção pelo HIV e de AIDS, em nosso País.

As estatísticas apresentadas pelo Brasil, entretanto, não satisfazem a todos, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores.

Em novembro do ano passado, por ocasião do Simpósio da MAP para a América Latina e Caribe, realizado no Rio de Janeiro, o coordenador da MAP, uma rede mundial de cientistas que estuda o avanço da epidemia no Planeta, Sr. Daniel Tarantola, criticou o Brasil, dizendo que nossas estatísticas não refletiam a proliferação do HIV em nosso País.

Segundo o coordenador da MAP, o fato de a contagem do número de casos de AIDS ser feita apenas quando o doente chega ao sistema de saúde gera distorções, pois alguns portadores do HIV podem demorar até 10 anos para começar a manifestar sintomas da doença.

Essas críticas foram isoladas e tiveram pouca repercussão entre os especialistas em DST. Tudo indica que apenas o jornal *Folha de S. Paulo* deu algum destaque às ponderações feitas sobre o monitoramento da AIDS no País.

Especialistas em AIDS, que trabalham junto à Organização Mundial da Saúde – OMS, consultados sobre o problema por meus assessores, revelaram ter a percepção de que o Brasil possui um dos melhores sistemas de informação sobre a incidência de AIDS, entre todos os países da América Latina.

Segundo o Dr. Valência, da OMS, a publicação do Boletim Epidemiológico DST, o controle realizado em nível municipal, estadual e federal, e outras medidas, tornam eficaz e transparente a progressão da epidemia de AIDS em nosso País.

O coordenador do Programa Nacional de AIDS brasileiro, Dr. Pedro Chequer, responsável pela Coordenação Nacional de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS do Ministério da Saúde, afirmou que o método oficial de contagem de casos, em nosso País, continuará sendo o de notificação de doentes, método utilizado também na maior parte dos países do mundo.

O Dr. Pedro Chequer afirmou, no entanto, que o Ministério da Saúde já começou a fazer também levantamentos em grupos específicos para detectar

a existência de infectados pelo vírus HIV, tendo em vista as mudanças apresentadas no quadro epidemiológico da AIDS, tanto em sua forma de transmissão, quanto no perfil de seus portadores.

Sr. Presidente, é preciso ter em mente que o Brasil vem aperfeiçoando sua estratégia de combate a esse verdadeiro flagelo de nosso tempo.

O Ministério da Saúde, colocando em prática a recomendação da OMS, que considera a vigilância sentinela como o principal método de coleta de dados sobre a infecção pelo vírus HIV e de monitoração de sua disseminação geográfica, demográfica e temporal, vem implantando, com sucesso, a Rede Sentinela Nacional, em nosso País.

As DST estão merecendo atenção prioritária do Ministério da Saúde. Vários convênios foram assinados por aquele Ministério com o objetivo de incentivar programas que privilegiem a prevenção e o controle do avanço no número de casos de AIDS e de outras doenças sexualmente transmissíveis, em nosso País.

Nessa área, o objetivo maior do Ministério da Saúde passou a ser o de realizar um trabalho de saúde preventiva de amplo alcance, que atinja toda a população brasileira, para reduzir o índice de pessoas que contraem o HIV.

Em nosso País, a assistência integral às pessoas infectadas ou que já desenvolveram a AIDS tornou-se legalmente obrigatória desde novembro de 1996, quando foi sancionada a Lei nº 9.313, mais conhecida como Lei Samey.

Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil é o país mais atingido pela AIDS, na América Latina. Houve um crescimento significativo e preocupante da disseminação dessa doença entre a população heterossexual, feminina e juvenil, e hoje já não se pode mais falar que ela atinge grupos marginais ou minoritários da nossa sociedade.

O Brasil é praticamente o único país do mundo a garantir aos doentes com AIDS o acesso gratuito aos medicamentos usados no tratamento da doença, tratamento oneroso, a um custo anual de 10 mil reais por paciente.

Por essa razão, quero crer que, se é verdade que nossas estatísticas sobre as DST e AIDS não refletem a proliferação do HIV, como pretendem alguns críticos, as correções serão feitas em curto espaço de tempo.

Como o Governo Federal tem reafirmado seu compromisso de lutar contra a AIDS e dar cumprimento à atual política de distribuição de medicamentos para os doentes de AIDS em todo o País, as

pessoas portadoras do vírus HIV ou as que já desenvolveram a doença terão, elas próprias, todo o interesse em notificar seus casos e passar a receber gratuitamente a medicação.

Em 1997, o Ministério da Saúde atendeu cerca de 60 mil pessoas que fazem uso da combinação de medicamentos, e as estatísticas demonstram que, apesar do alto custo da distribuição dessa medicação, houve uma economia de gastos para o SUS, decorrente, entre outros, da queda no índice de internações e da melhoria do estado de saúde dos pacientes.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o controle do avanço da AIDS e a prevenção dessa terrível doença são prioridades do Ministério da Saúde, e este vem dando suporte financeiro às ações empreendidas em vários Estados e Municípios da Federação.

Estou certo de que, com a descentralização dos serviços públicos de saúde, ora colocada efetivamente em prática, o controle e o monitoramento dos casos de AIDS no Brasil, com a distribuição de sítios-sentinelas pelas Unidades da Federação e por Macrorregiões, desestimularão as eventuais críticas às nossas estatísticas e permitirão o combate eficaz a esse verdadeiro flagelo deste fim de milênio.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, venho a esta tribuna prestar minha homenagem à categoria dos Assistentes Sociais, pelo transcurso da data a eles consagrada, no dia 15 do corrente mês.

A Assistência Social constitui atividade da maior relevância para o desenvolvimento Nacional, tanto assim que a Constituição Federal lhe reserva, dentro de seu Título "Da Ordem Social", uma Seção própria, denominada "Da Assistência Social".

Na conformidade do mandamento constitucional, a Assistência Social haverá de ser prestada "a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social", tendo por objetivos:

I - a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

II - o amparo às crianças e adolescentes carentes;

III - a promoção da integração ao mercado de trabalho;

IV - a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida e comunitária;

V - a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de promover à própria manutenção ou de tê-la provida por sua família."

Já no que tange às diretrizes que devem servir de base para a organização das ações governamentais na área da Assistência Social, a Carta Magna elenca a descentralização político-administrativa e a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

Sr. Presidente, a preocupação do legislador constituinte em inserir, no corpo da Carta Magna, dispositivos reguladores da Assistência Social justifica-se plenamente. Afinal, se em qualquer sociedade essa atividade reveste-se de importância, no caso brasileiro ela é ainda muito mais relevante, haja vista a dura realidade de nosso quadro social.

A severa seca que mais uma vez flagela o sofrido povo de minha Região tem colocado, diariamente, nas telas dos televisores de todos os lares brasileiros horrendas imagens de fome e privação. É deprimente ver seres humanos alimentando-se da palma, normalmente considerada apenas como o último recurso para garantir a sobrevivência dos rebanhos. É chocante a imagem retratada na capa de recente edição da revista *Veja*, na qual um menino cearense, com um prato de arroz e feijão doado pelo poder público à mão, manifesta-se satisfeito por não precisar, naquele dia, comer calango.

A eclosão de uma tragédia da proporção dessa seca que atualmente se abate sobre o Nordeste acaba sempre por causar uma autêntica comoção nacional. No entanto, sabemos todos que privações e carências, longe de constituírem episódios esporádicos, determinados apenas por circunstâncias climáticas adversas, representam, isto sim, o amargo cotidiano de um enorme contingente de brasileiros.

Graças aos esforços tenazes e à orientação segura da Administração do Presidente Fernando Henrique Cardoso, temos logrado obter importantes avanços na área social ao longo dos últimos anos, sendo a expressiva redução das taxas de mortalidade infantil um dos melhores exemplos das conquistas já asseguradas e do quanto é possível avançar, num curto espaço de tempo, na superação das mazelas sociais brasileiras. Por outro lado, impede reconhecer que é longo o caminho que resta a percorrer, haja vista a situação ainda péssima da distribui-

ção de renda no País e as graves deficiências que persistem no atendimento à população e áreas tão importantes quanto saúde, educação, habitação e saneamento básico.

Nessa medida, por ser o Brasil um País ainda marcado por dramáticas carências sociais, a questão da Assistência Social deve merecer, entre nós, particular atenção. Do mesmo modo, devemos sempre ter em mente o vasto campo de ação aqui existente, a demandar a atuação dos profissionais do setor. Por tudo isso, o 15 de maio, dia do Assistente Social, merece ser lembrado neste Plenário, constituindo a melhor oportunidade para transmitirmos a esses valerosos profissionais nossos efusivos cumprimentos pelo importantíssimo trabalho que desempenham.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs Senadores, o início do processo de profissionalização da ação social no Brasil pode ser identificado na criação do Centro de Estudos e Ação Social de São Paulo – CEAS, 66 anos atrás. De lá para cá, a Assistência Social experimentou profunda transformação, quer como atividade profissional, quer como campo de conhecimento acadêmico. Inicialmente, a postura dos profissionais da área podia ser qualificada como conservadora, eis que adotavam, em relação a sua atividade e à sua clientela, uma perspectiva assistencialista, paternalista. A evolução científica do setor, juntamente com as transformações vividas pela sociedade brasileira no período, no entanto, conduziram os assistentes sociais a um posicionamento progressista, transformador. Hoje, os parâmetros técnicos da profissão fazem com que a clientela seja encarada não mais como objeto de caridade, de misericórdia, mas como cidadãos sujeitos de direitos como quaisquer outros.

Com efeito, o estudo da história do Serviço Social mostra que, em seus primórdios, a marcante influência da Igreja levou à adoção de um enfoque ideológico que negava as contradições sociais e afirmava a necessidade de ajustar o indivíduo à sociedade, sendo a ordem social encarada como perfeita ou, pelo menos, "natural". As questões sociais eram vistas como questões morais, como disfunções que precisavam ser corrigidas.

No início, o Serviço Social se realizava por meio da ação social da Igreja e da assistência pública do Estado, tendo caráter humanitário e filantrópico. Era exercido, principalmente, pelas "senhoras caridosas da sociedade". Neste contexto, a organização da sociedade capitalista era vista, evidentemente, como natural, cabendo ao Serviço Social

atuar sobre os efeitos extremos da pobreza, adotando medidas de redistribuição da riqueza, por meio da assistência aos necessitados. Assim, compreendida a sociedade como uma organização harmônica, a desigualdade era justificada como natural.

A caminhada desde então realizada, porém, permitiu a construção de um novo paradigma para o Serviço Social, o qual rompe, radicalmente, com aquela visão conservadora. A reconceituação do Serviço Social exigiu uma melhor compreensão da sociedade, no seu aspecto estrutural e conjuntural, e levou a que fosse preconizada uma prática profissional pautada pela realidade e comprometida com os interesses populares.

Os profissionais da área realizaram um autêntico salto qualitativo, ao perceberem a dimensão política de sua prática profissional e a necessidade de buscar uma compreensão global da realidade. Hoje, a tendência que se verifica no terceiro mundo aponta para o esforço de vinculação do Serviço Social aos quadros populares, configurando-se a organização popular como a grande estratégia de ação profissional e emprestando-se grande significado à participação social. Em outras palavras, na medida em que superou sua origem localizada no antigo assistencialismo, o Serviço Social procura organizar as forças populares, de modo a garantir seu engajamento na gestão das diversas iniciativas na área social. Como afirmamos anteriormente, a clientela não é mais vista como objetivo de caridade, mas como sujeito social atuante, como cidadãos plenos, titulares de direitos que compete ao Estado assegurar.

O 15 de maio foi definido como Dia do Assistente Social por ter sido nessa data, 36 anos atrás, que ocorreu a promulgação do Estatuto da Associação Brasileira das Escolas de Serviço Social. Esse evento representa, na verdade, o segundo marco significativo no trajeto percorrido no sentido da organização e regulamentação da profissão. Dez anos antes, fora editada a Lei n.º 1.889/52, que disciplinou o ensino do Serviço Social e as prerrogativas dos portadores de diplomas de assistentes sociais e agentes sociais.

Já em 1993, graças, em grande parte, ao empenho dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS, foi aprovada a nova regulamentação profissional, corporificada na Lei n.º 8.662. A comparação entre esse diploma e a anterior regulamentação da profissão, constante da lacônica Lei n.º 3.252, de 1957, evidencia incontestável avanço.

A nova lei, além de se elencar as competências dos assistentes sociais, cuidou de definir suas atribuições privativas, enfatizando as atividades de planejamento, coordenação e administração de programas e projetos na área de Serviço Social; explicitou a exigência de prévio registro nos Conselhos Regionais para o exercício da profissão; definiu a estrutura, as competências e a composição do Conselho Federal de Serviço Social e dos Conselhos Regionais de Serviço Social. Ficou a categoria, dessa forma, dotada de uma legislação regulamentadora bastante abrangente, eficaz na proteção do seu mercado de trabalho e instrumentadora dos órgãos de classe no desempenho de suas funções. Nessa medida, podemos qualificar a Lei n.º 8.662/93 como uma relevante conquista para a categoria dos assistentes sociais.

Sr. Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, nos últimos anos, os assistentes sociais têm estado na vanguarda do debate sobre os destinos do País, manifestando sempre seu compromisso com a justiça social, com a superação da miséria e da exclusão. Na data a eles dedicada, deixo registrados nos anais da casa minha calorosa saudação e meu fraternal abraço, assegurando-lhes que podem contar com este modesto representante do povo cearense como um leal companheiro na luta por um Brasil mais justo e mais feliz.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 322, de 1998, art. 336, "b")

Discussão, em turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1998 (nº 4.396/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 241, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Romeu Tuma.

- 2 -

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1998, Relator Senador Esperidião Amin); que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses, junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

- 3 -

##### REQUERIMENTO Nº 269, DE 1998

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1998, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1997, de sua autoria, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões e seres humanos, e dá outras providências.

- 4 -

##### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1998

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 233, de 1998, Relator Senador Geraldo Melo), que autoriza o Estado do Paraná a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 58 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO, NA  
SESSÃO DO DIA 15-5-1998, PELO SR. SE-  
NADOR NABOR JÚNIOR, QUE SE REPU-  
BLICA A PEDIDO DO PARLAMENTAR:**

**O SR. PRESIDENTE** (Lauro Campos) – Prosseguindo com a lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior por vinte minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB/AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, durante toda a minha vida pública – particularmente na Assembléia Legislativa do Acre, na Câmara dos Deputados e, agora, aqui no Senado Federal – tenho-me empenhado em viabilizar recursos e providências dos órgãos regionais e federais, no sentido de dotar o Estado da infra-estrutura indispensável ao progresso econômico e social, estabelecendo como premissa a construção de estradas como um dos elementos imprescindíveis para seu desenvolvimento.

Já fiz centenas de intervenções na Câmara dos Deputados e no Senado, encarecendo ao Governo Federal a liberação de recursos para a pavimentação das rodovias federais que cruzam o Estado do Acre, que, como se sabe, são duas, com maior destaque para a BR 364, que tem o seu início no Município de Limeira, no Estado de São Paulo, cruza os Estados do Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Rondônia, chega até a capital do Acre, Rio Branco, e tem como trecho final o rumo do Município de Cruzeiro do Sul.

Essa estrada já estava pavimentada até Rio Branco e, recentemente, o asfalto alcançou o Município de Sena Madureira, a 142 quilômetros daquela capital – expansão que se deveu sobretudo ao fato de o Governo Federal, por meio do Ministério dos Transportes, do DNER, haver delegado ao Governo do Estado o prosseguimento dos trabalhos em seu leito. Ainda falta muito para chegar a Cruzeiro do Sul, mas, quando isso acontecer, haverá a integração de uma vasta região, chamada Vale do Juruá, à área mais desenvolvida do Estado.

A outra rodovia, também de singular importância, é a BR-317, que, a partir do Município pernambucano da Pesqueira, cruza todo o Nordeste, atravessa os Estados de Pará e Amazonas, chega até Rio Branco – onde corta a BR-364 – e se dirige para o Município de Assis Brasil, futuro ponto de conexão com o sistema rodoviário peruano para possibilitar a ligação dos Oceanos Atlântico e Pacífico.

Essa estrada, efetivamente, vai cumprir um papel econômico e social da maior relevância para o desenvolvimento do Estado do Acre. Ela será a chave da ligação dos sistemas rodoviários brasileiro e peruano – portanto, a nossa saída para o Pacífico – e garantirá o escoamento das safras de todo o Centro-Oeste e da Amazônia, levando, por consequência, ao aumento da produção local.

Atualmente, o que se produz no Estado do Acre mal dá para abastecer o mercado local, forçando a importação, a custos absurdos, de muitos gêneros alimentícios de São Paulo, do Paraná, de Goiás, do Mato Grosso e até mesmo de Rondônia, porque a nossa produção ainda é, realmente, muito incipiente.

Mas no momento em que se consolidar a ligação, pela BR-317, com o Peru, a situação poderá mudar. Naquele país resta um trecho de pouco mais de mil quilômetros a ser pavimentado até Illo, porto marítimo de grande calado. Mas, assim que for feita essa ligação pavimentada, grandes embarcações poderão ali receber e transportar cargas para os países da Ásia, com uma economia de 12 mil milhas marítimas em relação às rotas pelo Estreito de Magalhães. O escoamento da produção pelo Porto de Illo, no Pacífico, evidentemente, trará condições e possibilidades para o aumento da produção de grãos no meu Estado, em Rondônia e no Centro-Oeste, de um modo geral.

É com muita alegria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que trago ao conhecimento da Casa a informação que li hoje, no Jornal *A Gazeta*, editado em Rio Branco: o Governo do Estado do Acre autorizou o prosseguimento das obras de pavimentação da BR-317 no trecho que vai de Rio Branco ao Município de Brasília, etapa decisiva para que se possa atingir o Município de Assis Brasil.

Na realidade, existe um compromisso do Governo do Estado de que, neste ano de 1998, a pavimentação efetivamente chegará a Brasília, cobrindo 230 dos 330 quilômetros para chegar a Assis Brasil – o que marcará a conclusão do traçado brasileiro da BR-317, para possibilitar a interconexão rodoviária Brasil-Peru. Daí para frente, evidentemente, as obras serão por conta dos peruanos, a fim de permitir a ligação com o Pacífico. E eles têm reafirmado tal interesse!

É esta a notícia avissareira que julguei importante trazer ao conhecimento do Senado Federal e ao País, de um modo geral, e, em particular, do meu Estado.

Existe, no entanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um óbice que eu gostaria que fosse removido pelas autoridades federais, principalmente do Ministério dos Transportes: como se trata de um rodovia federal, o Governo do Estado do Acre tem apenas delegação para promover as licitações, a fim de executar os seus serviços de pavimentação, com recursos oriundos do Orçamento da União. No ano de 1997, a Bancada Federal do Acre – os três Senadores e os oito Deputados Federais – apresentamos emendas ao Orçamento para 1998, destinando R\$30 milhões para o custeio desse serviço de pavimentação da BR-364 e da BR-317.

Acontece que o período de estiagem no Acre, que permite a execução de obras, sobretudo em estradas, está começando agora, no mês de maio, pois até abril ainda chove na região, sendo que a partir de novembro, começa a chover novamente. Na prática, como se vê, tem-se apenas seis meses por ano para trabalhar em rodovias no Estado do Acre, um curto período que não pode deixar de ser aproveitado. Mas, até agora, esses recursos ainda estão dependendo de liberação do Ministério dos Transportes, por meio das ações do Ministro Eliseu Padilha.

Por essa razão, além de registrar um acontecimento que considero da maior importância para a população do meu Estado, também quero dirigir o mais veemente apelo ao Ministro Eliseu Padilha, no sentido de agilizar a liberação desses R\$25 milhões – eram R\$30 milhões, mas essa quantia foi diminuída de R\$5 milhões, pelo contingenciamento efetuado no orçamento deste ano. Que S. Ex<sup>a</sup> libere os R\$25 milhões, permitindo ao Governo do Estado do Acre custear a pavimentação desses 230 quilômetros da BR-317, de Rio Branco até Brasília, além de dar prosseguimento à pavimentação da BR-364, no trecho de Sena Madureira ao Município de Manuel Urbano e de Tarauacá a Cruzeiro do Sul.

Espero que o Ministro Eliseu Padilha, com quem temos tido o melhor relacionamento, seja sensível à seriedade e à urgência de que a questão se reveste.

Digo isso, porque recebi recentemente um documento do Ministério dos Transportes dando conhecimento aos parlamentares de que o Ministério só vai liberar recursos para custeio de construção de rodovias após a execução do serviço. Ou seja, só vai liberar recursos depois do serviço medido. Ora, essa prática só deve ocorrer quando se tratar da contratação de empresas privadas.

Se o DNER, por exemplo, contratar serviços a empresas privadas para promover a pavimentação de rodovias federais, terá de submeter-se às normas da Lei nº 8.666, no sentido de que só efetue o pagamento após a medição dos serviços executados. Mas, no caso da execução de convênio entre o Ministério dos Transportes e o Governo do Estado do Acre, acho que essa exigência é perfeitamente dispensável e o Governo só pode determinar que as empresas iniciem os trabalhos de pavimentação quando ele contar com os recursos indispensáveis para cobrir as despesas com a sua execução.

Encerro este pronunciamento, portanto, reiterando o apelo ao Ministro Eliseu Padilha – que tem sido muito sensível aos pleitos do Governo do Estado do Acre e da sua bancada aqui no Congresso Nacional – para que S. Ex<sup>a</sup> libere, dentro do prazo mais curto possível, os recursos para o Governo do Estado do Acre poder dar prosseguimento aos serviços de pavimentação da BR-364 e da BR-317.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRIMEIRO  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA  
PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR GERALDO MELO**

**Pela manhã:** Despachos no Gabinete

**12h** – Recepção ao Presidente Antônio Carlos Magalhães Presidente da República em exercício  
Local: Base Aérea

**À tarde:**

**14h30min** – Abertura da Sessão do Senado Federal e Presidência dos Trabalhos

Após a Sessão, o Senador Geraldo Melo foi ao Palácio do Planalto acompanhado dos seguintes Senadores: Eício Alvares, Lúcio Alcântara, Cacildo Maldaner, Djalma Bessa, Senador Nabor Junior e Senador Hugo Napoleão.

Recebeu integrantes do PSDB jovem do RN.

Despachos no Gabinete e entrevistas à Imprensa.

## Ata da 50ª Sessão Deliberativa Ordinária em 19 de maio de 1998

### 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Geraldo Melo, Lúdio Coelho, Levy Dias e Lucídio Portella*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Élcio Alvares – Elói Portella – Emília Fernandes – Eptácio Cafeteira – Emandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guítherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Samey – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A lista de presença acusa o comparecimento de 73 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS

#### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

#### MENSAGEM Nº 153, DE 1998 (Nº 580/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Mércio Felsky, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça, para completar o mandato do Senhor Paulo Dyrceu Pinheiro, com término em 30 de abril de 1999, em virtude de seu pedido de exoneração.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 15 de maio de 1988. – **Fernando Henrique Cardoso.**

#### CURRICULUM VITAE

##### 1. Dados Pessoais

##### 1.1 Identificação

Nome : Mércio Felsky  
Naturalidade: Blumenau -SC  
Nascimento : 21-11-49  
Estado Civil: Casado

##### 1.2 Endereço

Residencial: Rua Hermann Hering. 377  
Ap 1401  
89010-600-Blumenau – SC  
Telefones de contato : (047)322-2140  
(047) 982-2510

##### 1.3 Documentação

Identidade : 3R 133.311  
CPF : 020.348.089-91  
OAB : 2100  
CRS/SC : 5599



**Formação Escolar****2.1 1º Grau**

Colégio Celso Ramos  
Blumenau – SC  
Seminário Verbo Divino  
Ponta Grossa – PR

**2.2 2º Grau**

Escola Técnica de Comércio Santo Antônio  
Blumenau – SC  
Período : 1967 à 1969  
Técnico em Contabilidade  
CRC – SC 5599

**2.3 Faculdade de Ciências Jurídicas**

Universidade Regional de Blumenau  
Período 1970 à 1974  
Advogado – OAB – SC 2100  
Graduado em Direito Empresarial

**3 – Principais Cursos****3.1 – Direito Tributário Empresarial**

FURB – Blumenau – SC  
Período: 1975

**3.2 – Escola Superior de Guerra**

Período: 1974

**3.3 – Estágio na Proff Internacional**

New Jersey – USA  
Período: 1979

**3.4 – Estágios Diversos na Knittax Argentina S.A**

Argentina  
Período: 1975 à 1980

**3.5 – Cursos de Direito Tributários na Receita Federal**

Blumenau – SC

**3.6 – Curso na JCI – Câmara Júnior Internacional Coral Gable – USA**

Período: 1979

**4 – Participação Comunitária****4.1 – Presidente da Câmara Júnior de Blumenau**

Período: 1979

**4.2 – Secretário Nacional das Câmaras Júnior do Brasil**

Período: 1980

**4.3 – Presidente do Rotary Club Blumenau – Norte**

Período: 1989

**4.4 – Vice-Presidente da ASBACE – Associação de Bancos Comerciais Estaduais**

Período: 1992 a 1994

**4.5 – Vice Presidente da ADVB – Associação Dirigentes de Vendas do Brasil**

Período: 1994 a 1995

**4.6 – Conselheiro da ADVB**

Período: 1995 a 1998

**5 – Atividades Profissionais Privadas****5.1 – Auxiliar de Contabilidade na Artex S/A – Fábrica de Artefatos Têxteis**

Período: 1966 à 1969

**5.2 – Sub-Contador da Hering S/ABrinquedo e Instrumentos Musicais**

Período: 1969 à 1973

**5.3 – Gerente da Hering Rasti Ind. E Com. De Brinquedos e Plásticos Ltda.**

Período: 1973 à 1983

**5.4 – Assessor Jurídico de diversas Empresas e Sindicato da Indústria de Plásticos de Santa Catarina**

Período: 1984 à 1988

**5.5 – Diretor do Banco Tecnicorp S/A**

Período: 1995 à 1996

**5.6 – Profissional Liberal**

Assessor Jurídico e Advogado

Período: 1997 à 1998

**6 – Atividades Profissionais Públicas****6.1 – Procurador-Geral do Município de Blumenau**

Período: 1989

**6.2 – Secretário Municipal de Finanças em Blumenau**

Período: 1989 à 1991

**6.3 – Presidente do Banco do Estado de Santa Catarina S/A – BESC e todas as empresas do Sistema Financeiro do BESC – BESCRI – BESCREDI e BESCVAL**

Período: 1991 à 1994

Blumenau, 15 de maio de 1998. – Mércio Felsky.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 154, DE 1998**

(Nº 581/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal combinado com o disposto no art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Ruy Afonso de Santacruz Lima, para

exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 15 de maio de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

### CURRÍCULO

Nome: Ruy Afonso de Santacruz Lima

Data de Nascimento: 23 de Julho de 1956

Filiação: Antomary Ruy de Santacruz Lima e Beatriz de Oliveira Santacruz Lima

Nacionalidade: Brasileiro

Naturalidade: Rio de Janeiro – RJ

Identidade: 2.505.139 – IPF/RJ

CPF: 503.878.397-04

Endereço: Rua Itaocara nº 149 – Niterói/RJ – CEP: 24.240-100

#### Formação

– Graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense (1977 a 1981)

– Mestrado em Economia Industrial pelo Instituto de Economia Industrial da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IE/UFRJ. Tese na área de comércio exterior / defesa comercial (1983 a 1988)

– Doutorado em Economia pelo Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro – IE/UFRJ. Tese na área de defesa da concorrência / análise microeconômica / organização industrial (1992 a 1998)

– Especialização em Administração de Empresas pelo IEAD/COPPEAD – 860 horas – Curso de Formação de Executivos da Cia. Vale do Rio Doce (1985)

#### Experiência Acadêmica

– GAY-LUSSAC – Instituto de Ensino Superior (1985 a 1997)

Professor dos Departamentos de Economia e Administração

– Faculdades Cândido Mendes (1994 a 1995)

Professor do Departamento de Economia

– Faculdades Integradas Plínio Leite (1998)

Vice-Diretor das Faculdades de Administração, Ciências Contábeis e Econômicas.

Professor dos Departamentos de Economia e Administração

– Universidade Estácio de Sá (1998)

Professor do Departamento de Administração

#### Experiência Profissional

– Arthur Yong Auditoria e Consultoria S/C (1980 a 1981)

Auditoria externa e consultoria. Estudo e avaliação de sistemas de controles internos de empresas e análise das contas de balanço. Recomendações gerenciais.

– Fundação de Pesquisa em Administração Pública do Estado de São Paulo – FUNDAP (1984 a 1985)

Consultoria na área de pesquisas econômicas.

– CIA. Vale do Rio Doce (1985 a 1986)

Economista na área de planejamento estratégico da empresa.

– Ministério da Fazenda

• Secretaria Especial de Assuntos Econômicos (1986)

Coordenador da Área Orçamentária

• Conselho Interministerial de Preços – CIP (1986 a 1987)

Coordenador de Comércio e Serviços e Chefe da Divisão Automobilística

• Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento (1987)

Gerente de Patrimônio

• Comissão de Política Aduaneira (1988 a 1990)

Divisão Antidumping

• Departamento de Abastecimento e Preços – DAP (1990 a 1992)

Chefe de Divisão

• Secretaria de Política Econômica – SPE (1993 a 1995)

Coordenador de Área Industrial

• Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE (1995 a 1998)

Coordenador de Área Industrial

– Telecomunicações Aeronáuticas S.A – TASA (1986 a 1990)

Membro do Conselho Fiscal

– Casa da Moeda do Brasil (1986 a 1988)

Membro Suplente do Conselho Fiscal

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**MENSAGEM Nº 155, DE 1998**

(Nº 582/98, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no

art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor Marcelo Procópio Calliari, para exercer o cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça.

O indicado é pessoa de reconhecida competência para o desempenho dessa elevada função, como se depreende do anexo curriculum vitae.

Brasília, 15 de maio de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

**Marcelo Procópio Calliari**

Academia de Tênis, SCES trecho 4 Brasília – DF, Tel: (061) 316-6161 apto. 532 (res) 218-3414 (com)  
Rua Jericó nº 227 – apto. 102, São Paulo – SP,  
Tel: (011) 814-8996/ fax: 260-0553

**Formação:**

- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Doutorado em Direito Internacional, em andamento.

- Harvard Law School (EUA),  
Mestrado em Direito (LL.M.) 1996

- Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Bacharelado em Direito 1989

- Faculdade de Economia da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo  
Bacharelado em Ciências Econômicas 1989

- Armand Hammer United World College of the American West (EUA)

Internacional Baccalaureate, diploma concedido pela International Baccalaureate Organization, sediada em Genebra, equivalente ao 2º Grau no Brasil 1982-1984

- Colégio Santa Cruz (São Paulo)  
1º Colegial e Ginásio 1977-1982

**Experiência Profissional:**

- CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica início jan/98

Assessor processual, responsável pela secretaria e assessoria jurídica do Plenário e assessoria ao Presidente na área internacional.

- Chade Advogados Associados Ago/96-Dez/97  
Concentração em direito societário (constituição e reestruturação de sociedades limitadas e anônimas, acordos de quotistas e acionistas, planejamento societário), estabelecimento de empresas estrangeiras no Brasil, contratos internacionais, auditoria

jurídica e estruturação de negócios, marcas, concessão de serviços públicos.

- Folha de S.Paulo (Jan/91-Jun/95)

editorialista de *Opinião*, responsável por editoriais que apresentam a posição do jornal frente e diversos assuntos com destaque para temas de política e economia nacional e internacional.

- Folha de S.Paulo (Jan-Out/90)

Correspondente em Nova Iorque selecionado por concurso interno, responsável pela cobertura geral, com ênfase em negociações de dívida externa mercado secundário de títulos, Bolsa de Valores, juros, negócios e grandes empresas e economia norte-americana.

- Folha de São Paulo (Mai-Dez/89)

Redator de economia internacional, responsável pela coluna diária "Tendências Internacionais" do Caderno de Economia e por matérias especiais sobre temas econômicos internacionais.

- Instituto de Economia do Setor Público (Mar-Abr/89)

Estágio em projetos de pesquisa acerca do setor produtivo estatal (com destaque para Petrobrás, Vale do Rio Doce e setor siderúrgico, entre outros)

- Editora Laserprint (1987)

Tradutor free-lancer de livros, inglês-português

- Escola de Idiomas Berlitz (1984)

Professor de língua inglesa

**Experiência Acadêmica**

- Pesquisador Assistente – CAPES (Set/97-Dez/99)

Membro da equipe do projeto "Contribuição para o Estudo dos Sistemas de Solução de Controvérsias: A Organização Mundial do Comércio (OMC) e o Mercado Comum do Sul (Mercosul)" aprovado pela CAPES – Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

- Instrutor de Organizações Internacionais – Faculdade de Direito da USP (1º Sem/95)

Instrutor da matéria "Organizações Internacionais", disciplina obrigatória da área de Direito Político, Administrativo e Financeiro no 5º ano do curso de Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, lecionando e coordenando seminários sobre Banco Mundial, FMI, OMC entre outros.

**Prêmios e Concursos:**

- Indicado pelo Departamento de Pós-Graduação da Harvard Law School para inclusão na publicação "Who's Who" das universidades norte-ameri-

canas, que reúne alunos de destaque dos cursos superiores dos Estados Unidos – 1996.

- Grande Prêmio no Concurso Nacional de Jornalismo/Prêmio Fenícia de Imprensa oferecido ao melhor trabalho de reportagem e mídia impressa do ano, com matéria sobre reforma do sistema tributário brasileiro publicada na *Folha de S.Paulo* – 1989.

- Prêmio Gastão Bueno Vidigal outorgado ao melhor aluno da turma de 1989 de Ciências Econômicas da PUC-SP, indicado pelo Conselho do Departamento de Economia.

- Segunda colocação no vestibular para o curso de Direito da USP – 1985

- Segunda colocação no vestibular para o curso de Ciências Econômicas da PUC-SP – 1985

- Bolsa completa de dois anos para estudos no Armand Hammer United World College of the American West (EUA). Uma de duas bolsas oferecidas para alunos brasileiros, escolhido pelo Comitê de Seleção do United World Colleges em concurso de âmbito nacional – 1982

#### Atividades Extracurriculares:

- Diretor-Secretário da Harvard Law School Association of Brazil – 1997-1998

- Representante dos mestrados no Harvard Law School Council – 1996

Membro do Student Government, da Comissão de Formatura e representante da Pós-Graduação perante a Direção da Harvard Law School

- Membro da Harvard International Law Society – 1996

- Representante discente no Departamento de Direito Internacional da Faculdade de Direito da USP – 1989

- Membro da banca examinadora do concurso para contratação de novos professores do

Departamento de Economia da PUC-SP (composta de três professores e três alunos) – 1988

- Representante discente no Conselho do Departamento de Economia da PUC-SP 1987-88

#### Trabalhos e Artigos

- Tese de mestrado apresentada na Harvard Law School sob supervisão do professor David Kennedy, sob o título "Towards a Truly Global Future: The Expansionary Drive of the World Trade Organization", analisando o movimento de expansão da OMC em direção a áreas como investimentos, política de concorrência e meio ambiente à luz das teorias dos jogos, dos custos de transação e dos bens coletivos.

- Mais de 300 matérias assinadas publicadas na *Folha de S.Paulo*, sobre diversos temas, com destaque para economia e política internacionais.

- Monografia apresentada como trabalho de graduação do curso de Ciências Econômicas da PUC-SP sob o título: "Evolução do tratamento dado pelo GATT aos países em desenvolvimento: 1948-1966", avaliando de forma crítica as alterações no Acordo Geral e na organização em face da crescente importância do então chamado Terceiro Mundo na economia internacional.

#### Congressos, Cursos e Seminários (amostra):

- Seminário Internacional "Competition Policy and the Judiciary", organizado conjuntamente pelo CADE, Banco Mundial, Amages, Ibrac e FGV – Rio de Janeiro Maio/98

- "III Seminário Internacional de Direito da Concorrência", organizado conjuntamente pelo CADE, Banco Mundial, OCDE, Ibrac e FGV – Rio de Janeiro Jul./97

- Conferência "New Approaches to International Law", encontro sobre novas tendências do Direito Internacional contemporânea, como representante da Harvard Law School – Madison (EUA) Jun./96

- "International Project Finance Conference", sobre novas formas de alavancagem de investimentos e estruturação de financiamento para grandes projetos internacionais – Cambridge (EUA) Mai./96

- Selecionado como membro da delegação da Harvard International Law Society enviada à Austrália para reuniões com os Ministros da Justiça e das Relações Exteriores, ministros da Suprema Corte e executivos de grandes empresas para debates sobre modernização do desenvolvimento econômico em face da proteção do meio ambiente – Melbourne, Canberra, Sydney (Austrália) e Cambridge (EUA) Mar./Abr./96

- Participação em mesa-redonda como Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio. Renato Ruggiero sobre a Rodada Uruguaí e perspectivas futuras da Organização Mundial do Comércio – Cambridge (EUA) Jan./96

- "Colóquio de Pedagogia do Direito", curso de formação e treinamento para professores de Direito organizado conjuntamente pela Harvard Law School e pela Harvard School of Education – Cambridge (EUA) Set./95/Fev./96

- "International Telecommunications Policy and Technology", curso ministrado em conjunto pelo MIT e Tufts School of Law and Diplomacy, incluindo tecnologia das

telecomunicações, estruturação de mercado, tendências – Cambridge (EUA) Set./Dez./95

- Seminário Internacional "GATT e a Rodada Uruguai", promovido pelo Ministério das Relações, Fiesp e Faculdade de Direito da USP – São Paulo – Jun./88

- Simpósio "A Comunidade Econômica Europeia e a América Latina", promovido pelo Instituto de Direito Internacional da USP e Instituto Latino Americano – São Paulo Ago/Set./87

- Curso "Bolsa de Valores e B.M. & F", promovido pela Associação das Empresas Distribuidoras de Valores e Associação Nacional dos Agentes Autônomos de Investimento – São Paulo Abr./86

**Outras Atividades e Interesses:**

- Diretor do Comitê Nacional da Associação United World Colleges do Brasil, entidade com fins educacionais que concede bolsas de dois anos para estudos em escolas internacionais existente em mais de 100 países, presidida pelo chefe de governo da África do Sul, Nelson Mandela – 1992-1997

- Membro do Comitê contra a Pena de Morte Já Anistia Internacional – 1988

- Membro do Comitê de Seleção de Bolsistas da Associação United World Colleges do Brasil, responsável pela escolha dos bolsistas brasileiros para dois anos para estudos nas diferentes escolas do UWC pelo mundo – 1985-1991

- Diretor e membro das equipes de tênis e tênis de mesa da Associação Atlética XI de Agosto da Faculdade de Direito da USP – 1985-1987

- Líder de grupo de busca e salvamento em montanha, auxiliando a polícia estadual em resgates de pessoas perdidas e/ou feridas nas Montanhas Rochosas do Estado do Novo México e instrutor de orientação e técnicas de busca e resgate – 1982-1984

**Línguas**

- Inglês: fluente
- Espanhol: muito bom
- Francês: muito bom
- Alemão: intermediário

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

**AVISO**

**DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE**

Nº 205/98, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 128, de 1998, dos Senadores Eduardo Suplicy e Marina Silva.

*As informações foram encaminhadas, em cópia, aos requerentes.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

**PARECERES**

**PARECER Nº 274, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos econômicos, sobre a Mensagem nº 146, de 1998 (Mensagem nº 571, de 12-5-98, na origem), do Senhor Presidente da república, solicitando autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até Us\$198,000,000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.

Relator: Senador Bello Parga

**I – Relatório**

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 146, de 1998 (Mensagem nº 571, de 12-5-98, na origem), solicitando autorização do Senado federal, para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 198,000,000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada a financiar parcialmente o Programa de desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.

Trata-se de programa inserido no "Brasil em Ação", de interesse do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, destinado a promover o uso racional e sustentável, com uma gerência participativa, dos recursos hídricos do Brasil e do Nordeste em particular, ampliando a oferta de água de boa qualidade para o semi-árido brasileiro.

São as seguintes as características da operação de crédito:

- mutuário:* República Federativa do Brasil;
- mutuante:* Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

c) *valor*: equivalente a até US\$198.000.000,00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos);

d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – Proágua;

e) *prazo de desembolso*: até 31-12-2003;

f) *juros*: a partir da data de cada desembolso incidirão juros à taxa do Custo de Empréstimos Qualificados calculado sobre o semestre precedente, acrescido de 0,5% a.a.;

h) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contado a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

l) *condições de pagamento*:

– *princípal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15-5 e 15-11 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 11ª (décima primeira) data de pagamento de juros e a última na 31ª (trigésima primeira) data de pagamento;

– *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março de setembro de cada ano;

– *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

**Observação:** O Banco Central do Brasil observou que as datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

O Proágua, a ser parcialmente financiado pela operação de crédito ora examinada, é um programa complexo, envolvendo 10 estados participantes: Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte, Sergipe e Minas Gerais. Coordenado por um colegiado – o Comitê de Supervisão, contando, ainda, com uma Unidade de Monitoria, Acompanhamento e Avaliação, uma Unidade de Gerenciamento do Subprograma. O Proágua será coordenado pela Secretaria de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento – SEP/EMPO que, igualmente, executará as ações de acompanhamento, monitoria e avaliação.

O valor total do programa chega ao equivalente a US\$330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões de dólares), com a contrapartida de US\$33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares) da parte dos estados e US\$99.000.000,00 (noventa e nove milhões de dólares) da parte da União. A União, na realidade, ainda negocia a par-

ticipação do The Overseas Economic Cooperation Fund – OECF no mesmo Programa com o equivalente a US\$70.000.000,00, mas, independentemente da concretização desse financiamento, já garante o aporte dos recursos acima referidos.

O parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (Parecer PGFN/COF/Nº 661/98) sobre o aspecto da legalidade do contrato salienta que a minuta contratual contém cláusulas admissíveis segundo a legislação brasileira e que atende às determinações da Resolução nº 96/89, do Senado Federal, que veda a existência de dispositivos atentatórios à soberania nacional e à ordem pública, contrários à Constituição, ou que impliquem compensação automática de débitos e créditos.

A operação foi credenciada pelo Departamento de Capitais Estrangeiros do Banco Central do Brasil por meio do ofício FIRCE/DIAUT/SUCRE-98/212, de 4 de maio de 1998, nas condições estabelecidas no Registro de Operações Financeiras (ROF) S9808307.

Consta ainda do projeto sob exame o parecer da Secretaria do Tesouro Nacional (Parecer STN/COREF/DIREF Nº 218, de 27 de abril de 1998) informando que há margem nos limites de endividamento da União para a contratação da operação de crédito, dentro do estabelecido pelos arts. 2º, 3º e 4º da Resolução nº 96/89 já referida. O parecer menciona os estudos encaminhados pelo MMA e que atestam a validade do Proágua, analisado a partir do custo/benefício econômico e social que propiciará.

No que tange à inclusão do projeto no Plano Plurianual, a STN confirma a existência de recursos na área de recurso hídricos da Lei nº 9.276/96. O parecer da STN destaca, ainda, algumas condições prévias, requeridas pelo BIRD na Seção 6.01 do Acordo de Empréstimo, que devem ser cumpridas para efetivação dos desembolsos:

a) que pelo menos cinco contratos de Desenvolvimento Institucional e ao menos quatro Contratos de Subprojeto tenham sido efetivados;

b) que o pessoal adequado para a Unidade de Gerenciamento do Subprograma – UGP e da Unidade de Monitoria, Acompanhamento e Avaliação – UMA tenha sido contratado;

c) que a Unidade Gestora Estadual de Gerenciamento do Subprograma – UEGP de cada estado participante tenha sido estabelecida.

Por fim, consta do processo a minuta do contrato em tela, estando devidamente atendidas as exi-

gências da Resolução nº 96/89 do Senado Federal que trata do assunto.

É o relatório.

## II – Voto

A operação de crédito objeto da Mensagem nº 128/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que "dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno".

Do ponto de vista formal, o processo encontra-se adequadamente instruído, dele constando a documentação exigida na Resolução acima referida. No que tange ao mérito do Programa a ser parcialmente financiado com os recursos, é evidente a sua relevância. A questão dos recursos hídricos, se é importante para qualquer Nação ou espaço, afigura-se vital para o Nordeste brasileiro, ainda mais neste momento. A seca que, mais uma vez, castiga o semi-árido nordestino está a exigir, na sua condição de calamidade repetida, que se tomem medidas de caráter mais permanente e definitivo, que fortaleçam a região, dotando-a de condições para conviver com as estiagens.

Tal só será possível por intermédio de ações articuladas e que ultrapassem as fronteiras da emergência para formar estruturas permanentes de gerenciamento dos recursos hídricos disponíveis na região, à luz da Política Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos que constitui a Lei nº 9.433/97.

O gerenciamento do Programa é complexo porque envolve instâncias diversas, vez que necessita, fundamenta-se no espaço das bacias hidrográficas, unidades básicas para o planejamento dos recursos hídricos de qualquer área. Afigura-se, no entanto, importante garantir o envolvimento de todas as instâncias e respectivo colegiados, como aliás é exigido pelo BIRD, como condição prévia para efetivar os desembolsos e que acrescentamos, revela-se decisivo para o êxito do Programa e o alcance dos seus objetivos.

Em face do exposto, somos de parecer favorável à concessão da autorização pleiteada pela União na Mensagem nº 146/98, na forma do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 49, DE 1998

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$198,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União autorizada, nos termos da Resolução nº 96/89, restabelecida pela Resolução nº 17/92, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$198,000,000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos).

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no caput deste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.

Art. 2º A operação de crédito externo ora autorizada será realizada de acordo com as seguintes condições:

- a) *mutuário*: República Federativa do Brasil;
- b) *mutuante*: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;
- c) *valor*: equivalente a até US\$198,000,000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos);
- d) *finalidade*: financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA;
- e) *prazo de desembolso*: até 31-12-2003;
- f) *juros*: a partir da data de cada desembolso incidirão juros à taxa do Custo de Empréstimos Qualificados calculado sobre o semestre precedente, acrescido de 0,5% a.a.;
- h) *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contado a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;
- i) *condições de pagamento*:
  - *principal*: em 20 (vinte) parcelas semestrais e consecutivas em 15-5 e 15-11 de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na 11ª (décima primeira) data de pagamento de juros e a última na 31ª (trigésima primeira) data de pagamento;
  - *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

– da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

Parágrafo único. As datas de pagamento poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato

Art. 3º A presente autorização deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998. – Pedro Piva, Presidente – Belo Parga, Relator – Leonel Paiva – Lauro Campos (Vencido) – Beni Veras – Djalma Bessa – Casildo Maldaner – José Bianco – Vilson Klenübing – João Rocha – Fernando Bezerra – Lúcio Alcântara – Esperidião Amin – José Saad – Gilberto Miranda – José Fogaça.

#### PARECER N° 275, DE 1998

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Relator: Senador Coutinho Jorge

#### I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 1997 (nº 469, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Rádio Cidade Jandaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Por meio da mensagem Presidencial nº 444, de 1992, o então Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação de renovação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Cidade Jandaia Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Antônio Costenaro Neto	1.800.000
• José Rodrigues Borba	900.000
• Ramiro Marques Moleiro	900.000
• Amílcar Cristovão	900.000
<b>Total de Cotas</b>	<b>4.500.000</b>

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Octávio Elísio, e aprovação, contra o voto do Deputado Philemon Rodrigues, daquela Comissão.

Em sua exposição, o Deputado Philemon Rodrigues propõe a rejeição da renovação pelo fato de que as emissores não estão respeitando os artigos 220 a 223 da Constituição Federal, veiculando programação imprópria às crianças e aos adolescentes, em horário inadequado, demonstrando total desrespeito pelo público.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa, contra os votos dos Deputados Marcelo Déda e Luiz Eduardo Greenhalgh.

#### II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223, da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna raciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 137, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Cidade Jandaia Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.



Sala da Comissão, 6 de maio de 1998. – Presidente, Artur da Távola – Relator, Coutinho Jorge – Élcio Álvares – Hugo Napoleão – Romeu Tuma – Leonel Paiva – João Rocha – Levy Dias – Gérson Camata – Lúcio Alcântara – Djalma Bessa – Jonas Pinheiro – Sérgio Machado – Joel de Hollanda – Emília Fernandes.

#### PARECER Nº 276, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 41, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Espírito Santo com a União, em 24 de março de 1998 no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

Relator: Senador Leonel Paiva

#### I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Espírito Santo com a União em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do Ofício/G/Nº 37, de 8 de abril de 1998, solicita autorização do Senado Federal para a conclusão da operação de crédito constante desse contrato, nos termos das Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97.

O referido contrato trata de operação de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas; celebrado entre o Estado do Espírito Santo e o Governo Federal, em 24 de março de 1998, e incorpora as seguintes características financeiras:

1) assunção, pela União, de dívidas do Estado do Espírito Santo, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos). Desse valor será deduzida a parcela de R\$42.578.781,25 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco

centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$387.308.867,45 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

a) R\$136.526.060,57 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), que correspondem ao saldo devedor da dívida mobiliária do estado, apurada conforme a Lei nº 9.496, de 1997, em 24-3-98;

b) R\$250.782.806,88 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), relativos a saldo de dívida contratual junto à CEF, em 24-3-98.

2) o valor do saldo da dívida a ser refinanciada ao estado será amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assinatura do contrato de refinanciamento e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, observado o limite de dispêndio mensal de 1/12 avos de 13% da receita líquida real do estado. Essa dívida será acrescida de atualização monetária pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna – IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, e de juros remuneratórios de 6% ao ano, em conformidade com o art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997;

3) amortização extraordinária, conforme estabelecido na cláusula oitava do contrato de refinanciamento, de R\$27.305.212,11 (vinte e sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), correspondentes a 20% do valor da dívida mobiliária;

Esse contrato prevê, ainda, que a União deverá financiar, até o limite de R\$225.000.000,00 (duzentos e vinte e cinco milhões de reais), posição de 26 de novembro de 1997, o saneamento do Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, mediante a contrapartida de igual valor por parte do Estado, em conformidade ao disposto no inciso V do art. 3º da Medida Provisória nº 1.612, de 1998. Prevê, ademais, a possibilidade do Estado utilizar os recursos provenientes da operação de crédito firmada com a CEF em 5-12-96, destinados, originalmente, ao Programa de Demissão Voluntária – PDV, ora objeto do refinanciamento contratado, para pagamento de salários dos servidores que se encontram em atraso.

Relativamente a essas duas operações financeiras específicas, mencionadas acima, cumpre observar que:

a) não existe autorização estadual específica para as suas contratações, contrariando, assim, o disposto no inciso I do art. 2º da Resolução nº 70, de 1995;

b) o pedido de autorização para as referidas operações de crédito ainda não foi solicitada ao Senado Federal, não satisfazendo, portanto, o disposto no parágrafo 2º do art. 1º da Resolução nº 12, de 1997.

Em decorrência do não atendimento desses pressupostos, a análise do pleito do Estado do Espírito Santo será restrita à parcela do refinanciamento de suas dívidas mobiliária e contratual junto à CEF.

O presente refinanciamento visa a equacionar as dívidas do Estado do Espírito Santo nos termos do disposto na Lei nº 9.496, de 1997. Esse refinanciamento, em verdade, é parte integrante de um conjunto de medidas de ajuste do Estado que visam a assegurar sua sustentação financeira a longo prazo.

## II – Mérito

### 1 – Do cumprimento de exigências constitucionais e legais

A operação de refinanciamento referida anteriormente insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e enquanto tal está subordinada às Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Exigem essas resoluções que os estados observem os seguintes dispositivos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) autorização legislativa para a realização do refinanciamento;

2) certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidade de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;

3) comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.

Atendendo a essas condições e exigências, o Estado do Espírito Santo anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS, ao Sistema Financeiro Nacional e de quitação de tributos federais. Ademais, o Governo do Estado apresentou o expediente OF. GPTC Nº 183/98, de 23-4-98, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, informando que as Prestações de Contas Anuais do Governo do Estado, referentes aos exercícios de 1996 e 1997, ainda

não foram analisadas por aquele tribunal. Dessa forma, como previsto na Resolução nº 19, de 1996, foi apresentada declarações do Chefe do Poder Executivo atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, bem como do pleno exercício da competência tributária.

O Governo do Estado do Espírito Santo declara, ainda, que despendeu 67,40% e 65,13% das receitas correntes com pessoal, nos exercícios financeiros de 1996 e 1997, respectivamente, extrapolando o limite máximo de 60% fixado pela Lei Complementar nº 82, de 1995, que disciplina esses gastos. Vale ressaltar que esse mesmo diploma legal assegura um prazo de 3 (três anos), contados a partir de 1996, para que os Estados que se encontram em situação de desacordo, retomem àquele limite. Ademais, com o Programa de ajuste e reestruturação que se pretende para o Estado, deverá haver o necessário enquadramento legal dessas despesas do Estado do Espírito Santo.

Por fim, ressalte-se que não constam dos documentos enviados ao Senado Federal, os exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Dessa forma, não são certificadas as informações referentes às privatizações no Estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11-12-97, deferiu o pedido de medida cautelar, impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução nº 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21-11-97. (ADIN nº 1.728-8).

### 2 – Dos limites de endividamento

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos em seu art. 4º, incisos I e II. Prevê, essa resolução, que o montante e o serviço das operações de crédito realizadas ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Embora as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa encontrem-se dispensadas do cumprimento das exigências e condições acima referidas, não estão elas dispensadas da observância do limite definido no *caput* do seu art. 3º, *verbis*:

"Art. 3º As operações de crédito realizadas pelos Estados, Distrito Federal, pelos Municípios e por suas respectivas autarquias, em um exercício, não poderão exceder ao montante das despesas de capital fixadas na Lei Orçamentária Anual correspondente, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovada pelo Poder Legislativo, por maioria absoluta, observado o disposto nesta Resolução."

A operação de refinanciamento pretendida pelo Estado do Espírito Santo implicará observância da exigência contida nessa norma, como se depreende do Parecer do Banco Central. Cumpre enfatizar que essa norma decorre de preceito constitucional (art. 167, inciso III).

### *3 – Dos impactos e repercussões nas finanças públicas.*

Como se depreende das informações relativas às condições financeiras acima descritas, a diferença entre o valor da dívida assumida pela União e o valor da dívida refinanciada pelo Estado do Espírito Santo alcança, até março de 1998, R\$42.578.781,25 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). Isso decorre das diferenças de suas apurações e implica um subsídio explícito concedido pela União ao Estado. É importante frisar que esse subsídio é proveniente da modalidade de apuração do valor a ser refinanciado relativo à dívida do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997.

Observe-se que, enquanto não for efetivada a amortização extraordinária prevista no contrato de refinanciamento, a União terá seu endividamento elevado em R\$429,89 milhões, correspondente ao valor da dívida a ser assumida. Por outro lado, seus ativos crescerão em montante equivalente a R\$387,31 milhões, correspondente ao valor do refinanciamento concedido ao Estado de Espírito Santo.

A concessão de garantias por parte do estado, embasada em suas quotas-partes do FPE, em sua arrecadação própria e nos créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96, conjugada à definição do limite de 13% de comprometimento de sua receita líquida real para com as despesas de juros e amortizações de sua dívida, constituem fatores que tendem a reduzir a necessidade de futuras renegociações.

Por outro lado, presume-se que o subsídio acima referido seja ampliado ao longo do tempo, uma vez que a União receberá juros reais de 6% a.a. nos

refinanciamentos firmados no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal de Estados, enquanto o custo financeiro real de sua dívida mobiliária tem sido relativamente maior.

Porém, não é exagerado considerar que, em se tratando de operação de crédito a ser amortizada em 30 anos, e que a continuidade do ajuste na economia brasileira criará as condições para a redução posterior dos juros reais da dívida pública federal, a taxa média real de juros da dívida pública durante os trinta anos não fique distante dos 6% a.a., reduzindo sobremaneira o subsídio concedido ao estado.

Cumpre enfatizar ainda que o pagamento de parcela da dívida, a título de amortização extraordinária, contribui para o necessário processo de ajuste fiscal do setor público, favorecendo, assim, a redução do nível de subsídio a ser concedido pelo Governo Federal.

Ressalte-se, por fim, que por tratar-se de operação de refinanciamento de dívidas, não ocorrerá aumento no montante de endividamento do estado. O impacto sobre o déficit público será positivo, pois haverá, por um lado, redução da dívida pública global, em função da venda de ativos do estado. Por outro lado, quanto aos encargos financeiros, haverá um deslocamento de custos do Governo Estadual para o Governo Federal, correspondente à diferença entre a taxa de juros de 6% a.a. a ser paga pelo estado e a taxa de juros paga pela esfera federal no mercado financeiro. Todavia, haverá um ganho financeiro global para o setor público do País, porquanto o custo financeiro da União tem sido sistematicamente inferior ao verificado para os estados e municípios.

### *4 – Da preservação da capacidade de pagamento do Estado de Espírito Santo*

Como já mencionado um dos aspectos substantivos do contrato de refinanciamento em exame diz respeito ao estabelecimento de um limite de comprometimento da receita do estado com o pagamento associado ao fluxo financeiro da sua dívida.

Com efeito, o contrato de refinanciamento assegura ao Estado dispêndio máximo de 13% de sua receita líquida real com o pagamento de juros e amortizações de parcela expressiva do endividamento total do estado: o gasto do estado com a dívida ora renegociada, somado ao das despesas provenientes de negociações de outras dívidas (Lei nº 8.727, de 1993; Lei nº 7.976, de 1989; Lei nº 8.212, de 1991; Lei nº 8.620, de 1993; dívida externa contratada até setembro de 1991; parcelamentos de dívida junto ao FGTS firmados até março de 1996), fi-

cam limitados àquele percentual. Os valores que ultrapassarem esse teto serão pagos quando da ocorrência de dispêndios inferiores a ele, ou serão refinanciados em até 120 parcelas mensais, a partir do término do contrato de refinanciamento em questão, nas mesmas condições financeiras ali previstas. São condições que possibilitam a reordenação desse passivo e viabilizam a eficácia do presente contrato.

### III - Voto do Relator

O pleito do governo do Estado de Espírito Santo enquadra-se nos termos do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não apenas os refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos estados estão amparadas no programa, mas também um conjunto de iniciativas e medidas estruturais que permitam a recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Citaríamos, para ilustrar, os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

Do ponto de vista macroeconômico, destacáramos o custo financeiro que o programa enseja para a União, porquanto a forma de federalização das dívidas implica um subsídio: no primeiro momento, pelo diferencial entre o valor da dívida assumida pela União e o valor a ser pago pelos estados; no segundo momento, pela diferença entre o custo financeiro da dívida mobiliária federal e a taxa de juros reais de 6% a.a. que os estados pagarão ao Tesouro Nacional. Todavia, do ponto de vista do setor público como um todo, o fato é que há um ganho se se considerar que as taxas de juros das dívidas estaduais têm sido sistematicamente acima das taxas de juros pagas pela União no mercado financeiro.

No caso específico do Estado do Espírito Santo, a sua dívida, no valor de R\$ 429,89 milhões, será substituída por essa dívida contratual com a União, pelo valor de R\$387,31 milhões, correspondendo a um subsídio de R\$42,58 milhões. Além desse refinanciamento e da amortização extraordinária, é previsto que o estado acordará com a União, até agosto de 1998, memorando de políticas do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal de Longo Prazo para o Estado de Espírito Santo - que consiste na defini-

ção de objetivos, metas e ações do Programa de Ajuste específico para o Estado.

Dessa forma, paralelamente à redução do valor nominal de sua dívida, o Estado terá um alongamento no seu perfil de endividamento, porquanto o prazo de amortização ora contratado com a União é de 30 anos. Ademais, para a grande maioria de suas dívidas, o Estado não despenderá mais do que 13% de sua receita real líquida.

Com efeito, espera-se que as condições financeiras da presente operação, conjugadas ao programa de ajuste e reestruturação a ser definido implementado, permitam ao Estado atingir celeremente os parâmetros ideais do gasto público, quais sejam, no máximo 15% de suas receitas líquidas com serviços de dívidas; no máximo 60% com pessoal e, no mínimo 10% com investimentos (excluídas as amortizações).

O Estado se compromete, ainda, assim como as demais unidades da federação que aderirem ao Programa, a manter uma trajetória declinante na relação dívida/receita líquida. Até que esse valor seja reduzido a 1, o estado emitirá dívida mobiliária, e somente contrairá novas dívidas contratuais, inclusive junto a organismos financeiros internacionais, se cumprir as metas relativas à dívida financeira na trajetória estabelecida no seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal.

Mais ainda, se o estado não cumprir as metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, o refinanciamento deixará de ser subsidiado, passando o Estado de Espírito Santo a pagar, durante o período eventual de descumprimento das metas, o custo de colocação da dívida mobiliária federal, mais juros de mora de 1% a.a. e a elevação do dispêndio máximo com serviços de dívidas junto à União para 17% da receita líquida real do Estado.

Por fim, vale observar que as negociações em curso entre a União e os estados, a conseqüente federalização de dívidas, o seu comprometimento com ajustes estruturais nas áreas financeiras, administrativa e patrimonial são pressupostos indispensáveis à manutenção da estabilidade e à retomada das condições necessárias ao crescimento econômico sustentado.

Entendemos, portanto, que o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa e que, quanto ao mérito, contribui para o saneamento das finanças públicas do estado e do setor público em geral. Concluímos o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte.

## DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

**a)** valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), atualizado até a data de assinatura do referido contrato, sendo:

**i)** R\$162.175.118,91 (cento e setenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), referentes ao valor da dívida mobiliária;

**ii)** R\$267.712.529,79 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo devedor dos empréstimos junto à CEF, em 24-11-97, concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162/95, 175/95, 122/96, 001/97, 009/97 e suas alterações, e resultante da assunção de operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao sistema bancário.

**b)** desse valor será deduzida a parcela de R\$42.578.781,25 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º, do art. 3º da Lei nº 9.496, de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$387.308.867,45 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

**i)** R\$136.526.060,57 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), que correspondem ao saldo devedor da dívida mobiliária do Estado, apurada conforme à Lei nº 9.496 de 1997, em 24-3-98;

**ii)** R\$250.782.806,88 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), relativos a saldo de dívida contratual junto à CEF, em 24-3-98.

**c)** encargos:

– juros: 6% ao ano;

– atualização do saldo devedor: mensalmente pelo IGP – DI;

**d)** prazo: trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

**e)** garantias: receitas próprias do estado, transferências do Fundo de Participação do Estado – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 1996;

**f)** condições de pagamentos:

– amortização extraordinária: 20% do valor da dívida mobiliária, correspondente a R\$27.305.212,11 (vinte e sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento;

– Amortização: em parcelas mensais, pela tabela Price, limitadas a 1/2 (um doze avos) de 13% (treze por cento da receita líquida real do Estado).

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado de Espírito Santo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a., e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998. – Pedro Piva – Presidente – Leonel Paiva – Relator – José Bianco – Gerson Camata – Jonas Pinheiro – Djailma Bessa – João Rocha – José Saad – Bello Parga – Beni Veras – Vilson Klei-

nübing – Eduardo Suplicy – José Eduardo Dutra – Elcio Alvares.

**PARECER Nº 277, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício S nº 36 de 1998, (Ofício Presi nº 1100, de 29-04-98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, encaminhando solicitação do Governo do Estado do Amazonas, a respeito do contrato de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal-CEF, relativo ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Relator: Senador José Fogaça

**I – Relatório**

O Presidente do Banco Central do Brasil, mediante o Ofício S/36, de 1998 (Ofício PRESI nº 1100, de 29 de abril de 1998, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DE-DIP/DIARE – 98/0420, de 24 de abril de 1998, do Departamento da Dívida Pública daquele banco, referente à solicitação do Governo do Estado do Amazonas, de autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$ 120.000.000,00. A operação realizar-se-á, portanto, ao amparo da Resolução nº 70/95, alterada pela Resolução nº 12/95, ambas do Senado Federal, na forma prevista do Voto 162/95, do Conselho Monetário Nacional, com suas alterações posteriores.

Informa o Presidente do Banco Central que os recursos decorrentes da operação destinar-se-ão à quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95, ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas. A dívida resultante da operação sob exame, por sua vez, será objeto de refinanciamento por parte da União, nos termos do contrato firmado entre a União e o Estado do Amazonas em 11-3-98.

A operação pretendida deverá obedecer às seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);
- b) *garantidor*: União;
- c) *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e quotas a que se referem os artigos 155, 157 e 159, I a e II, da Constituição Federal;

d) *encargos financeiros*:

– sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação, acrescido de juros e 0,5% a.m.;

– os encargos financeiros acima citados serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor do crédito aberto;

e) *forma de pagamento*: a dívida será paga em prestações mensais consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a data que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, sendo a última em dezembro de 1998;

f) *destinação dos recursos*: quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95 e ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente àquelas dívidas já liquidada.

É o relatório

**II – Voto**

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o art. 393, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal de autorizar operações de crédito de interesse dos estados.

Os autos do presente processo encontram-se instruídos segundo as exigências da Resolução nº 70, de 1995, que "Autoriza os Estados a contratarem operações de crédito previstas no Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados", alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal.

A mesma Resolução, ao aprovar as condições de realização do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, constantes do Voto nº 162, de 1995, do Conselho Monetário Nacional, implicitamente autorizou a União a conceder garantia às operações de crédito previstas no âmbito do referido programa.

Conforme o Parecer Dedip/Diare-88/0420, a operação pleitada enquadra-se no limite estabelecido pelo art. 3º da Resolução nº 69/95 do Senado Federal. Além disso, o Governo do Estado do Amazonas apresentou certidões do Tribunal de Contas do

Estado, atestando o cumprimento do disposto nos arts. 27 e 212 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 82, de 27-3-95, bem como do pleno exercício da competência tributária, relativamente ao exercício de 1997.

O parecer informa ainda que o Estado encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional e a instituição financeira não apresenta pendências. Quanto à exigência contida na Resolução nº 117, de 1997, do Senado Federal, o parecer remete-se à decisão do Supremo Tribunal Federal, que deferiu o pedido de medida cautelar, para suspender, "com eficácia *ex nunc*, a execução e aplicabilidade do mencionado normativo".

As demais condições e exigências estipuladas pela Resolução nº 69/95 são atendidas pelo Estado do Amazonas, conforme evidenciado pelos documentos que acompanham o ofício em questão.

Em razão do exposto, manifesto-me favoravelmente a que se autoriza o Estado do Amazonas a contratar a operação de crédito em apreço, na forma do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1998

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte bilhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos das Resoluções nºs 70/95 e nº 12/97, do Senado Federal, o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação destinar-se-ão à quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95, ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas.

Art. 2º A operação a que se refere o caput do art. 1º obedecerá às seguintes características:

- a) *valor pretendido*: R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);
- b) *garantidor*: União;
- c) *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e quotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

#### d) *encargos financeiros*:

– sobre os saldos devedores atualizados, incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, gerado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação, acrescido de juros e 0,5% a.m.;

– os encargos financeiros acima citados serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% sobre o valor do crédito aberto;

e) *forma de pagamento*: a dívida será paga em prestações mensais consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a data que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, sendo a última em dezembro de 1998;

f) *destinação dos recursos*: quitação de dívidas flutuantes existentes em 30-11-95 e ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente àquelas dívidas já liquidadas.

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentas e setenta dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 18 de maio de 1998.

Pedro Piva, Presidente – José Fogaça, Relator – Gilberto Miranda – José Bianco – Djalma Bessa – Fernando Bezerra – Esperdão Amim – João Rocha – Wilson Kleinübing – Lúcio Alcântara – Bello Parga – Leonei Paiva – Beni Veras – José Saad.

#### PARECER Nº 278, DE 1998

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 38, de 1998, do Presidente do Banco Central do Brasil, submetendo à apreciação do Senado Federal o contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado pelo Governo do Estado do Amazonas com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Relator: Senador José Fogaça

### I – Relatório

O Presidente do Banco Central do Brasil encaminha à apreciação do Senado Federal do contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívida, celebrado entre o Governo do Estado do Amazonas e a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados.

Para efetuar o refinanciamento em questão, o Governo do Estado do Amazonas, no ofício nº 0013-A/98-GE, solicita autorização do Senado Federal para renegociar as dívidas daquele estado, mediante operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), de acordo com o estabelecido na Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997. A operação pretendida obedecerá aos termos do disposto nas Resoluções nºs 69/95, 70/95 e 12/97, do Senado Federal.

As características financeiras da operação são as seguintes:

a) *valor da dívida a ser adquirida pela União:* R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponde ao valor do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedido ao amparo do Voto CMN nº 162/95, comprometendo-se o Estado a arcar junto à CEF com os encargos originados entre a data de liberação dos recursos pela referida instituição financeira e a respectiva assunção pela União.

b) *encargos:*

– *juros:* 6% a.a.;

– *atualização do saldo devedor:* mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo:* 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 dias após a data de assunção pela União, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

d) *garantias:* as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata esta Lei Complementar nº 87/96;

e) *condições de pagamento:*

– *amortização extraordinária:* 20% (vinte por cento) do valor da dívida, correspondente a R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato;

– *amortização:* em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 11,5% da Receita Líquida Real do Estado.

### II – Mérito

A presente operação de refinanciamento insere-se no Programa de Apoio à Reestruturação e ao

Ajuste Fiscal de Estados, levado a efeito pela União, e, desse modo, está subordinada às Resoluções nºs 69 e 70, de 1995, e nº 12, de 1997, do Senado Federal.

Essas resoluções do Senado exigem que os estados observem os seguintes dispositivos da citada Resolução nº 69, de 1995, como condições prévias à contratação do refinanciamento:

1) *autorização legislativa para a realização do refinanciamento;*

2) *certidões negativas de quitação de tributos federais e de regularidades de situação do FGTS e declaração de adimplência junto ao Sistema Financeiro Nacional e aos credores externos;*

3) *comprovação de cumprimento do disposto nos artigos 27 e 212 da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 82, de 1995, assim como do pleno exercício da competência tributária conferida pela Constituição Federal.*

Atendendo a essas condições e exigências, o Estado do Amazonas anexou ao pedido as certidões de adimplência e de regularidade do Estado junto ao INSS, FGTS e de tributos federais. Ademais, o Governo do Estado apresentou a Informação nº 009/98, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, atestando o cumprimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 82, de 27 de março de 1995. Constam igualmente do processo certidões, expedidas pelo mesmo Tribunal, atestando o cumprimento do disposto no art. 27, § 2º, da Constituição Federal, bem como o pleno exercício da competência tributária.

Não constam do rol de documentos enviados ao Senado Federal, aqueles exigidos pela Resolução nº 117, de 1997. Não é possível verificar, portanto, o cumprimento da norma no que respeita às privatizações porventura realizadas no estado. Entretanto, vale ressaltar que o Supremo Tribunal Federal, por votação unânime, em 11-12-97, deferiu o pedido medida cautelar impetrada pelo Estado da Paraíba, para suspender, com eficácia *ex nunc*, até decisão final da ação, a execução e aplicabilidade dos incisos X e XI do art. 13 da Resolução nº 69/95, na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 117, de 21-11-97 (ADIN nº 1728-8).

Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 70, de 1995, do Senado Federal, a realização da referida operação de crédito encontra-se dispensada do cumprimento de uma série de exigências e condições estipuladas pela Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, notadamente do cumprimento dos limites de endividamento previstos



em seu art. 4º, incisos I e II. De acordo com essa resolução, o montante e o serviço das operações de crédito realizadas no amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados não serão computados, no exercício financeiro em que forem celebrados, nos limites de endividamento referidos.

Entretanto, as operações de crédito realizadas ao amparo daquele programa continuam sujeitas à observância do limite definido no caput do seu art. 3º. A esse respeito, é necessário destacar que, de acordo com a apuração contida no Parecer Dedip-Diare-98/52, de 27-1-98, do Banco Central, a operação de refinanciamento pretendida pelo estado não extrapola o limite constitucional acima referido.

### III – Voto do Relator

O pleito do Governo do Estado do Amazonas enquadra-se no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal de Estados, ora em execução pelo Governo Federal. Como se sabe, o programa tem como objetivo principal o saneamento financeiro, patrimonial e administrativo das unidades da federação, no contexto de uma reestruturação global das finanças públicas no País. Nesse sentido, não se restringe aos refinanciamentos das dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados, mas engloba também um conjunto maior de iniciativas destinadas à recuperação da capacidade de investimento da esfera pública. Citamos, para ilustrar, os casos das privatizações de empresas e da exploração de serviços públicos, bem como a execução de programas de demissão voluntária e de modernização administrativa e tributária.

Do ponto de vista macroeconômico, é necessário lembrar o custo financeiro que o programa enseja para a União, uma vez que a forma acordada de federalização das dívidas implica subsídio, em dois planos distintos: de imediato, pelo diferencial entre o valor da dívida assumida pela União e o valor a ser pago pelos Estados; no decorrer do período, pela diferença entre o custo financeiro da dívida mobiliária federal e a taxa de juros reais de 6% a.a. que os Estados pagarão ao Tesouro Nacional. Todavia, do ponto de vista do setor público como um todo, há, efetivamente, um ganho, decorrente do fato de as taxas de juros incidentes sobre as dívidas mobiliárias e contratuais dos Estados haverem-se mantido, sistematicamente, acima daquelas pagas pela União no mercado financeiro.

A União, além disso, exige dos Estados que venham a aderir ao Programa uma contrapartida pelo ônus decorrente desse subsídio: o cumprimento

de metas e ações, de alcance estrutural, que permitam, além da obtenção de superávits primários no longo prazo, ajustes patrimoniais e administrativos compatíveis com a reordenação das finanças públicas. Garantir-se-ia, desse modo, a estabilidade monetária e a conseqüente retomada sustentada do crescimento econômico do País como um todo.

o pleito satisfaz as normas estabelecidas por esta Casa. No que respeita ao mérito, seu impacto será positivo para o saneamento das finanças públicas do Estado e do setor público em geral. Concluímos, em conseqüência, o nosso parecer pela aprovação do presente refinanciamento, nos termos do seguinte.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1998

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior obedecerá às seguintes condições financeiras:

a) *valor da dívida a ser adquirida pela União:* R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponde ao valor do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedido ao amparo do Voto CMN nº 162/95, comprometendo-se o Estado a arcar junto à CEF com os encargos originados entre a data de liberação dos recursos pela referida instituição financeira e a respectiva assunção pela União.

b) *encargos:*

– *juros:* 6% a.a.;

– *atualização do saldo devedor:* mensalmente pelo IGP-DI;

c) *prazo:* 360 (trezentos e sessenta) prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30

dias após a data de assunção pela União, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

d) *garantias*: as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87/96;

e) *condições de pagamento*:

– *amortização extraordinária*: 20% (vinte por cento) do valor da dívida, correspondente a R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato;

– *amortização*: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 de 11,5% da Receita Líquida Real do Estado.

Art. 3º A contratação da operação de crédito ora autorizada deverá efetivar-se no prazo máximo de duzentos e setenta dias da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 19 de maio de 1998. – Pedro Piva, Presidente – José Fogaça, Relator – Lúcio Alcântara – Gilberto Miranda – José Bianco – Djalma Bessa – Elcio Alves – João Rocha – Vilson Kleinübing – Leonel Paiva – Fernando Bezerra – José Saad – Bello Parga – Esperidião Amin – Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Resolução de nºs 49 a 52, de 1998, resultantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, "I", do Regimento Interno, combinando com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Emandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, dando continuidade às denúncias feitas em dias anteriores, volto a esta tribuna com outras denúncias.

No exercício de minhas funções, tenho recebido denúncias de que o Governo de Rondônia está desviando recursos destinados ao Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia – Planaflo. Trata-se de importante programa de desenvolvimento sustentado, aprovado nesta Casa e financiado pelo Banco Mundial.

Em 1996 e 1997, o Banco e o Governo Federal destinaram R\$59 milhões para sua execução e atualmente tramita no Ministério do Planejamento e Orçamento uma proposta de termo aditivo de R\$28 milhões para 1998.

Acontece que a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo são competência exclusiva do Congresso Nacional e podem ser exercidos por qualquer de suas Casas.

Para o exercício dessa competência, as Mesas da Câmara e do Senado podem encaminhar pedido de informação a Ministros de Estado. A não prestação das informações no prazo de 30 dias ou a apresentação de informações falsas importam em crime de responsabilidade.

Apresentei requerimento de informação sobre a aplicação dos recursos destinados ao Planaflo, que foi aprovado pela Mesa do Senado, tendo o Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio, encaminhado, em 27 de fevereiro, o pedido ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Paulo Paiva.

O Ministro, por meio de um memorando da Secretaria Especial de Políticas Regionais, encaminhou documentos da Coordenação Estadual do Planaflo, que, no entanto, não atendem ao que foi solicitado, uma vez que as informações são incompletas e evasivas.

Ainda assim, verifiquei que o Governador propõe a construção de rodovia já financiada pelo Ministério por meio do Convênio nº 011/97, da Sufrema, que destina R\$271 milhões por quilômetro para a simples cobertura asfáltica de estrada cuja base já está concluída. Eis aí um outro escândalo: o valor de R\$271 mil por quilômetro de asfalto, liberado para o Governo de Rondônia, em rodovia cuja base está pronta.

Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, peço licença para usar uma expressão popular: estão botando o Ministro do Planejamento em uma "cama de gato", ou S. Exª está conivente com as falcatruas, o que me parece não ser de seu caráter. Ao que parece, um poderoso lobby está atuando para despejar dinheiro nas mãos corruptas do Governador Valdir Raupp, que conta com a lentidão do Judiciário e compra a peso de ouro a conivência da Assembléia Legislativa e o silêncio da imprensa regional, para seus asseclas desviarem o dinheiro que tem sido destinado pelo Governo Federal a Rondônia.

E não se trata só de recursos do Planaflo. Dentre outros, tramitam na justiça casos de desvio de recursos destinados à merenda escolar e ao combate à AIDS. Ainda recentemente a imprensa

nacional divulgou o caso do processo de privatização da Companhia Elétrica Estadual - Ceron.

O BNDES e a Eletrobrás despejaram milhões de reais nas mãos daquele Governador e foi divulgado teor de conversa telefônica com o Deputado Olavo Pires, em que o Governador vangloriava-se de obter recursos do BNDES para usar na campanha eleitoral.

Nesse episódio, o Presidente da República ficou constrangido com as explicações não muito convincentes a respeito de recomendações que dera para o atendimento dos pedidos daquele Governador.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a tranquilidade do Governador de Rondônia no trato dos recursos federais pode ser medida pelo descaramento da chamada operação FGTS, em que seu cunhado, Chefe da Casa Civil, sacou os saldos das contas dos servidores públicos, com fraude e parceria de funcionários e dirigentes da Caixa Econômica. A Caixa exigiu a devolução do dinheiro, abriu uma sindicância e, depois que a poeira baixou, nada mais disse sobre o resultado da sindicância ou se o dinheiro foi devolvido.

Também no Programa de Ajuste Fiscal administrado pelo Ministério da Fazenda, as portas estão escancaradas para o Governo de Rondônia, que tem obtido recursos sem o cumprimento das exigências impostas por resoluções desta Casa.

Na verdade, Sr. Presidente, o que temos observado é que os posicionamentos do Senado Federal não são levados a sério no âmbito do Governo Federal, ao menos em relação a Rondônia.

Recentemente recebi informações de que o Governador Valdir Raupp teria negociado o repasse ao seu governo de recursos aprovados pelo Congresso para projetos de colonização do INCRA, em resposta à posição dos Delegados Estaduais de seu partido, o PMDB, na convenção, que decidiu pelo apoio à reeleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Segundo esses informes, os votos dos Delegados Estaduais de Rondônia teriam sido trocados pela transferência dos recursos resultantes de emenda de bancada.

O Congresso aprovou emenda destinando recursos para gestão do INCRA na implantação de assentamentos em Rondônia, mas agora esses recursos estão sendo desviados para convênio com o Governo do Estado, notoriamente corrupto.

Hoje existem milhares de sem-terra, de desempregados em acampamentos por todo o Brasil. O Senado tem autorizado a liberação de recursos para implantação de projetos de assentamento e reforma

agrária em Rondônia, onde existem terras disponíveis e férteis. É um território virgem que, na década de 70, acolheu mais de 500 mil brasileiros em projetos de assentamento e que conserva o mesmo potencial. Mas, em vez da aplicação desses recursos em projetos de assentamento e reforma agrária para minorar o sofrimento dos brasileiros que estão nesses acampamentos de sem-terra, estamos assistindo alguém no Governo Federal determinar que esses recursos sejam desviados da aplicação votada no orçamento, por intermédio do INCRA, e repassados para o corrupto Governo de meu Estado, onde vai desaparecer em licitações fantasmas, notas fiscais frias e obras superfaturadas que, ao final, nem serão realizadas.

Enquanto isso, os sem-terra saqueiam as estradas e os mercados, a fome ameaça com a morte e o dinheiro, que deveria estar sendo aplicado em projetos de colonização e reforma agrária, está sendo desviado pelo Governo de Rondônia.

A respeito da informação incompleta encaminhada pelo Ministro Paulo Paiva, estou reiterando o pedido para S. Ex<sup>a</sup> atenda, de forma correta, o que lhe foi solicitado pelo Senado Federal.

Quanto aos demais assuntos, estarei com o Ministro Clóvis Carvalho para apresentar-lhe essas questões. Espero que S. Ex<sup>a</sup> tenha uma posição firme e determine uma investigação competente e as providências necessárias para acabar com o império de corrupção com recursos federais que se instalou em Rondônia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, são várias as denúncias que temos feito sobre o Governo do Estado de Rondônia e há muitas ainda a fazer, a exemplo de um projeto do Governo do Estado para compra de sementes de feijão - 1,5 milhão de sacas de feijão, pelo dobro do valor do mercado, em que foram compradas sementes podres e que não foram distribuídas; e ainda pagou-se ao vendedor sem ter recebido a mercadoria. Muitas outras denúncias continuaremos a fazer desta tribuna, até que chegue o momento em que o Senado tome uma posição firme quanto aos descaminhos que vem ocorrendo em Rondônia. O Tribunal de Contas da União deveria verificar essas denúncias e a elas dar uma atenção especial, para evitar o desperdício de dinheiro, que chegam a penalizar o próprio projeto de assentamento do próprio Governo Federal, que tem recursos destinados ao assentamento dos sem-terra no Estado de Rondônia. Todavia, tem-se a notícia de que autoridades deste Governo, para beneficiar o Presidente da República na questão da reeleição ou

da "negociação de votos", desviam esses recursos, já aprovados, para atender aos interesses do Governo do Estado de Rondônia e de sua Bancada.

O direito à reeleição foi um mal lamentável criado nesta Casa, e os prejuízos estão aí, à vista. Cada momento que se mexe no Orçamento atual é para a segurança, para a garantia da reeleição do Presidente da República.

Segundo os governistas, não havia necessidade nenhuma de o Presidente da República, por intermédio de seus assessores, tirar da boca dos sem-terra recursos para beneficiar principalmente um Governo tão corrupto quanto o de Rondônia, em troca de uma migalha de votos.

Tenho certeza de que se Presidente da República estivesse aplicando esses recursos para beneficiar essa gente com outros projetos, evidentemente a sua reeleição estaria garantida. Esse comportamento explícito, essa negociação de votos só vem desmerecer, a cada dia, o seu potencial para conseguir reeleger-se no primeiro turno e, quiçá, no segundo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Concedo a palavra ao Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, venho a esta tribuna abordar um tema que já foi analisado com mais profundidade por diversos outros Senadores, como o Senador Jefferson Péres e o Senador Josaphat Marinho, que é a crise da universidade brasileira.

Nenhum dos Srs. Senadores que aqui mencionaram o problema conseguiram apontar soluções, evidentemente devido à complexidade da situação, e não à falta de conhecimento. Todavia, esse caminho precisa ser encontrado, seja pelo Governo Federal, seja pelo corpo docente, seja pelo corpo discente ou pelos diversos segmentos que compõem a nossa universidade.

É uma crise que se arrasta já há algum tempo, em prejuízo não só daqueles que estão ligados diretamente à universidade - professores, alunos -, mas também do País. Na hora em que um aluno perde praticamente meio ano letivo, dado ao arrastamento ou à preguiça mesmo das autoridades em encontrar uma solução, há um prejuízo muito grande para o nosso País. Quanto menos pessoas preparadas, quanto menos pessoas habilitadas, mais crescem as nossas dificuldades.

Sr. Presidente, nenhum de nós pode deixar de manifestar sua legítima preocupação com a greve das universidades federais, que está sob risco de gerar um impasse que não aproveita quem quer que seja e que prejudica indistintamente nada menos que 400 mil jovens em busca de formação profissional. Por isso mesmo, não podemos deixar de louvar a iniciativa da criação da Frente Parlamentar das Instituições de Ensino Superior, à qual, desde o início, dei a minha adesão e a minha solidariedade, desde que constituída com a participação de mais de uma centena de ilustres Congressistas e de inúmeros partidos representados em ambas as Casas do Congresso Nacional.

Todos nós sabemos que a ameaça do impasse reside na aparente impossibilidade de se harmonizar a proposta do ilustre Ministro Paulo Renato com as reivindicações salariais dos docentes e servidores, representados por suas entidades de classe. Na realidade, não são apenas índices de reajuste que se confrontam, mas as próprias concepções em torno do que é, atualmente, e do que deve ser a universidade pública que o Brasil quer, exige e da qual necessita para colaborar no processo do seu desenvolvimento.

Sem dúvida, são precárias as condições materiais das universidades públicas e também insatisfatórias as condições de remuneração da maioria dos seus professores, pesquisadores e funcionários. Mas também é incontestável que, como muitas das demais instituições públicas, as universidades oficiais padecem de distorções e desvios que não podem deixar de ser considerados na avaliação de sua realidade atual e que não podem ser evitados por este ou por aquele governo; por esta ou por aquela autoridade.

Não se trata aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, de apurar culpas ou de apontar erros. Trata-se, creio, apenas de se constatar um fato pelo qual somos todos coletivamente responsáveis.

As deficiências decorrem de algo mais antigo, mais profundo e mais persistente do que simples concepções filosóficas que se confrontam e que opõem adeptos de um velho, desgastado e superado debate entre a escola pública versus escola privada, quando a questão a ser debatida é a existência de uma escola única de qualidade, seja ela pública ou privada. O problema, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, permitam-me dizê-lo, é, no meu entendimento, um velho desafio histórico, e, como tal, supera modelos, concepções, políticas e ideologias. Todos sabemos que o Brasil foi virtualmente o último País deste con-

tinente a ter universidades. O conflito que se estabeleceu a partir daí deu origem, a meu ver, a outras questões que não são transcendentais, mas, ao contrário, marginais, na medida em que derivaram de um conflito expressamente refletido na Constituição, quando a Subcomissão de Educação, como todos estão lembrados, foi a única que não chegou a estabelecer um projeto capaz de gerar consenso. Sinal de que o confronto supera questões de forma para se consubstanciar em questões de fundo.

Como a universidade brasileira é uma criação tardia, como tardias foram tantas das instituições sociais brasileiras, o problema se agravou, se agudizou e se radicalizou desde a sua fundação, nos idos do dramático ano de 1935, uma época de radicalização ideológica em todo o mundo, também refletida no Brasil. É desse conflito de posicionamentos políticos, filosóficos e ideológicos, mas de raízes históricas, que surge a questão que vem-se desdobrando ao longo dos anos, e que permanece até hoje sem solução, com crises interminantes e sucessivas. Todos os sistemas educacionais dominantes no mundo contemporâneo, à exceção dos que se implantaram nos países socialistas e que ainda predominam em nações como a China, a Coreia do Norte e Cuba, não têm uma matriz única e exclusiva, nem são um modelo fechado. Ou são predominantemente públicos, como na França e na Alemanha, ou são predominantemente mistos, como na Grã-Bretanha e nos Estados Unidos. Mas ao dizer predominantemente, não dizemos exclusivamente. São importantíssimas as contribuições, num e noutro modelo, como de resto também no Brasil, do aporte feito pelas escolas e universidades confessionais, sejam católicas, sejam protestantes.

Este, Sr. Presidente, é um dado da realidade e não pode ser desconhecido, nem desprezado. É uma observação aplicável tanto ao ensino fundamental ou de primeiro grau, quanto de nível médio ou do chamado universitário ou de terceiro grau.

No caso da universidade brasileira, ela não só é tardia, como também em sua origem é oficial, na medida em que as duas primeiras instituídas no País, a do antigo Distrito Federal e a USP, a Universidade de São Paulo, não nasceram de iniciativas do Governo Federal, mas, em ambos os casos, de outras esferas de poder, como todos sabemos. A decisão de juntar antigos estabelecimentos isolados de ensino superior vinculados ao antigo Ministério da Educação e Saúde, criado em 1930, na antiga Universidade do Brasil, na década de 40, com sede no Rio de Janeiro, terminou se multiplicando e se gene-

ralizando em todo o País, com a proliferação do modelo que se consagrou na existência de cinquenta e quatro universidades federais, muito embora tenhamos apenas vinte e sete Estados e um Distrito Federal em nossa estrutura federativa. Esse processo de proliferação a partir do financiamento centralizado nos cofres da União e de gestão descentralizada, mas sem autonomia, é a raiz de uma instituição pedagogicamente - permitam-me os Srs. Senadores mais ligados à área, como o nosso querido Senador e jurista Josaphat Marinho - semi-autônoma, financeiramente dependente e administrativamente híbrida. Daí decorrem seus desvios e distorções, que o ex-reitor, hoje Ministro da Educação, Paulo Renato, não se cansa de diagnosticar.

Em razão desse processo de proliferação generalizada na esfera pública, acentuado nas décadas de 50 e 60, e que ocorreu também na esfera privada a partir das décadas de 70 e 80, o resultado é que o sistema educacional brasileiro tornou-se caótico, distorcido e incapaz de atender às necessidades do País. O que ocorre em relação ao ensino universitário verifica-se também nos demais níveis e tudo isso se reflete na existência de crianças em idade escolar que não têm acesso, por motivos econômicos e razões sociais, ao ensino básico, gerando a existência de dezessete milhões de analfabetos; de um ensino médio cujos padrões de desempenho são apontados como uma das deficiências do ensino de nível superior; e de um sistema universitário cuja qualidade só agora começa a ser aferida com o recém-instituído exame de qualificação, instituído às custas de tantas resistências pelo Ministro Paulo Renato.

O resultado é que temos universidades públicas e privadas de boa e má qualidade. Dispomos de centros de pesquisa de excelência em algumas instituições oficiais de ensino superior, mas sem sequer dispormos de pesquisa, mesmo que elementar, numa grande maioria. A integração dos três vértices que deveriam cumprir a missão da universidade, representados pelo ensino, pela pesquisa e pela extensão, existe em algumas universidades e é desconhecido em outras. Em outras palavras, Sr. Presidente, demos tratamento simétrico a instituições sabidamente assimétricas em sua estrutura, organização, desempenho e resultados. E o que é pior: as de menor desempenho são, em geral, as de maior custo. Essas, Sr. Presidente, as distorções a que me referi no início do meu pronunciamento.

O próprio Congresso Nacional sempre foi prolífico em realizar inquéritos parlamentares sobre a

educação no País, mas os conflitos ideológicos, políticos, conceituais e filosóficos que se agigantam lá fora se repetem aqui dentro, como se demonstrou na Constituinte, e, em razão disso, o debate perde em racionalidade enquanto o ensino perde em qualidade. Exatamente em decorrência de toda essa complexidade, as soluções são sempre provisórias, paliativas e ocasionais. E como são precárias, os problemas persistem, os desafios se agravam e as soluções são sempre postergadas.

Não adianta resolver a questão salarial através de uma conta de chegar entre os níveis e modalidades que oferece o Ministério da Educação e o que reivindicam as entidades de classe dos professores e funcionários. Parar aí a questão é adiar o problema, prolongar o conflito e protelar a correção dos desvios.

Todos os diagnósticos sobre as deficiências do sistema educacional brasileiro sempre apontaram para a excessiva concentração de recursos no ensino universitário, em detrimento da universalização do ensino fundamental. A política educacional do Presidente Fernando Henrique Cardoso se propôs a inverter esse quadro e está efetivamente começando a fazê-lo. Há custos nesse processo, e um deles, lamentavelmente, está se refletindo na precariedade das condições materiais das universidades federais. A oferta de autonomia universitária tem sido sistematicamente rejeitada por eminentes reitores e professores, que apontam o risco da privatização do ensino universitário público. Pelo visto, Srs. Senadores, não há possibilidade de aproximação possível, nem técnica, nem financeira, nem política, entre o que deseja o Governo e entre o que aspira a comunidade universitária oficial.

Srs. Senadores, o que me parece racionalmente impossível é termos autonomia na despesa, que não pode ter limites, e dependência na receita, que é física e financeiramente limitada às possibilidades de arrecadação.

Se quisermos resolver o problema das políticas públicas, como ensinou o ex-Ministro Mário Henrique Simonsen, torna-se impossível ter liberdade no ativo e incentivos no passivo, porque o balanço não fecha. Para resolvermos as aspirações de bem-estar e desenvolvimento econômico e social, não basta distribuímos as proporções do PIB, mas temos que nos limitar a proporções da carga fiscal que já ultrapassou 31% do PIB. Não basta ordenarmos as contas públicas na área federal, porque, na maioria delas, há responsabilidades compartilhadas entre União, estados e municípios, como é o caso da educação, da

saúde e da segurança pública. Como sabemos, todas elas vão mal nas três esferas de poder.

Como dizia, no Senado do Império, o grande jurista Pimenta Bueno, "todas as constituições derivam historicamente umas das outras". Resolvida a questão histórica, dizia ele, resolve-se o problema. Assim ocorre com relação à educação, à saúde, à segurança, à previdência e a todas as questões sociais. Umas derivam historicamente das outras e resolvê-las historicamente significaria também solucioná-las definitivamente.

O que, a meu ver, Sr. Presidente - já concluindo - se toma razoável e imperativo é resolver a questão histórica da Universidade Pública. Elas devem ter a oportunidade de decidir, em conjunto com o Governo, que representa a sociedade que pagou seus investimentos, seu patrimônio e todos os seus dispêndios, o caminho e a alternativa que querem escolher. Ou têm autonomia de gestão e fixação nos seus limites de financiamento em função de seu desempenho e do serviço que prestam à sociedade a que servem, ou dependem exclusivamente do poder público e não podem ter autonomia de gestão administrativa, pedagógica e financeira, com o que correm o risco de deixar de ser universidades, em seu sentido e significação históricas. Este, a meu ver, é o caminho para se resolver o impasse histórico, o conflito político e o confronto ideológico que está na raiz dos problemas e desafios da Universidade Pública Brasileira. A autonomia implica dever de correr riscos quanto ao seu próprio destino e qualidade. A submissão aos padrões burocráticos que regem a administração não impõe riscos nem deveres, mas sim a possibilidade de seu próprio desaparecimento como instituição.

Não é a retórica que vai resolver esse desafio. Não são os discursos que vão solucionar os problemas, mas o meu impulso, neste modesto pronunciamento se baseia na convicção de que assim como o pensamento precede a ação, a reflexão precede a solução.

É essa, Sr. Presidente, a única contribuição que posso dar neste debate, nesta reflexão, e na busca de soluções para o desafio histórico que enfrentam as universidades públicas brasileiras, o Governo, e, em última análise, professores, funcionários, alunos e a própria sociedade que quer o fim do impasse. Fora desse caminho de reflexão, análise e entendimento, a meu ver, a universidade pública não tem futuro, nem solução. E se isso ocorrer, quem perde não são os reitores, alunos, professores e fun-

cionários: quem perde, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, é o Brasil!

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - V. Ex<sup>a</sup>** me concede um aparte, Senador?

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) -** Com muita honra, Senador.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB-SC) - Senador** Guilherme Palmeira, V. Ex<sup>a</sup> usou a expressão "reflexão para se encontrar a solução". Eu começaria por aí, pela profundidade e abrangência que essas palavras refletem. Por meio da reflexão encontraremos uma solução. Nesta tarde, da tribuna do Senado, V. Ex<sup>a</sup> convoca toda a Nação, todo o mundo universitário, todos nós para refletirmos, para darmos uma parada, a fim de termos uma visão mais radiante desse universo. Admiro V. Ex<sup>a</sup> não é de hoje, e agora ainda mais pelo pronunciamento meditado, paulatino, profundo, que faz hoje nesta Casa, onde faz uma reflexão sobre a história das universidades públicas do Brasil: o surgimento das primeiras instituições na década de 30, as razões por que surgiram, inclusive em função da guerra do café com leite, conforme a história relata; e mais tarde como o Poder Público Federal começou a absorvê-las; como diz V. Ex<sup>a</sup>, só tardiamente a universidade veio para a América Latina. O Brasil é um dos países que em última instância têm conseguido isso. Para ser breve, Senador Guilherme Palmeira, o chamamento que V. Ex<sup>a</sup> faz hoje, em função da paralisação das universidades federais - praticamente todas -, talvez até com um adendo, quem sabe até, num sinal de diálogo, porque ele é muito melhor do que o tiroteio - é melhor duas horas de diálogo do que cinco minutos de tiroteio; quem sabe daí possa surgir uma proposta e levanta-se a paralisação, ao mesmo tempo em que se constitui uma comissão representativa do mundo universitário, junto ao Governo Federal, para, quem sabe em 30 ou 60 dias, buscarmos alguns avanços nesse campo e repensarmos a universidade brasileira, através do chamamento de V. Ex<sup>a</sup>; até para não haver esse prejuízo enorme que pode acontecer, comprometendo, segundo alguns, já o primeiro semestre deste ano. Para evitar maiores prejuízos, é necessário que haja o reencontro, haja uma reflexão verdadeira, como diz V. Ex<sup>a</sup>, para encontrarmos uma solução nas próximas semanas ou nos próximos meses, através de uma comissão representativa. Meus cumprimentos, Senador Guilherme Palmeira.

**O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL-AL) -** Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> dá o fecho que eu gostaria de dar

ao meu pronunciamento. Esta Casa pode meditar sobre a sua idéia, levar para a apreciação do Governo, dos professores, dos funcionários, da universidade de uma maneira geral. A partir do debate, do diálogo e, como digo no meu pronunciamento, da reflexão, poderemos ter uma ação. Queremos é solução e esperamos encontrá-la, com a contribuição desta Casa, da Câmara, do Parlamento, dos homens que pensam neste País. O País não pode continuar a viver com essa interrogação em seu ensino superior; quer-se acertar o ensino de base, mas precisamos acertar o conjunto da educação brasileira.

Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com as minhas desculpas por ter ultrapassado o tempo que me cabia; mas a minha intenção foi de ajudar em uma solução para esse gravíssimo problema que vive o Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) -** Concedo a palavra ao nobre Senador Casildo Maldaner.

**O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC.** Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores, há mais de três anos, todas as regiões do País têm sido palco de escabrosos acontecimentos que gritam contra o já insuportável agravamento da problemática social brasileira. É a escalada de conflitos envolvendo os sem-terra, multiplicando o número de vítimas. É a morte em massa de doentes em tratamento hospitalar, como se deu em Pernambuco. Ou a eliminação física de idosos recolhidos a asilos beneficiados por verbas governamentais. Ou, ainda, os incessantes levantes de presos, impulsionados pelo desespero a que são conduzidos pela desumana situação em que vivem. É o morticínio de recém-nascidos em hospitais públicos desprovidos de recursos para seu atendimento. São as incontáveis demonstrações de prepotência e mesmo crime de corporações do Estado destinadas à segurança dos brasileiros.

É um sem-fim de incidentes que estarrecem os brasileiros. Simultaneamente, multiplica-se o desemprego, produto de uma política que fere nossa soberania.

O desespero já alcança considerável parcela de nosso povo, fruto do sucateamento da nossa rede hospitalar, de forma que a saúde dos brasileiros se tome problema de cada qual e alimente o poderio dos pianos de saúde privados, impostos a uma população condenada a contínuo empobrecimento.

Diversos fatores contribuem para a desesperança do nosso povo. E tudo se soma à escassez de escolas de qualidade continuamente decadente. Es-

tamos, neste momento, assistindo à proliferação da greve dos educadores e professores que reivindicam salários mais justos, visto que os atuais são insuficientes este tema, aliás, foi abordado, há poucos instantes, pelo eminente Senador Guilherme Palmeira desta tribuna, pronunciando-se sobre a greve e a crise da universidade brasileira e, em especial, a pública.

No setor econômico, surgem os primeiros resultados das privatizações efetuadas: crescentes empréstimos de bancos oficiais às novas empresas privadas. E tudo isso sem me deter nas agruras do povo nordestino, atormentado pelas agruras da fome e sede.

Nesse panorama sombrio, em que se aproximam as novas eleições, há que se aplaudir a salutar iniciativa da Arquidiocese de São Paulo, que está promovendo ampla campanha com a finalidade de realçar, perante a Nação, a importância decisiva do Poder Legislativo, na solução desses problemas sociais.

A Igreja está dando entusiástico apoio, conforme noticia a imprensa, com objetivo de conscientizar, em todos os níveis e em todo o território nacional, os brasileiros do valor fundamental da escolha de seus representantes no Senado e na Câmara dos Deputados.

O Jubileu do Ano 2000, promovido por João Paulo II, Papa de carisma universalmente reconhecido, conduzirá a Roma incontáveis caravanas, do Ocidente ao Oriente, em uníssona concordância sobre a urgência de fazer predominar no mundo justiça e solidariedade, promovendo-se o resgate de dívidas sociais que pesam sobre a maior parte da humanidade.

Atendendo à convocação de Roma, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil vem promovendo sucessivas Semanas Sociais Brasileiras, movimento de conscientização sobre os dilemas destes tempos, a fim de que o próximo século represente novo e feliz porvir para a humanidade, com o prevalectimento da justiça e da fraternidade.

A cada Semana Social Brasileira, rumo ao novo milênio, a situação do País é objeto de profundos estudos, seguindo-se o seu debate em todo o território nacional. Isso se dá simultaneamente, Sr. Presidente, com o esclarecimento da decisiva importância de Câmara e Senado, para que se governe consoante o sentimento nacional. Professores e especialistas de renome participam da elaboração da temática de cada Semana, propiciando ao povo melhor informação sobre nossos problemas e, principal-

mente, sobre a conduta governamental. Busca-se, num esforço que atingirá cada vilarejo brasileiro, conscientizar a Nação sobre o capital significado do Legislativo e, assim, a necessidade do eleitor acompanhar, atentamente, a atuação daqueles em quem votou.

Predomina, aqui, a fusão de princípios de ética, sem os quais tudo se toma vão. Convoca-se o eleitor a uma luta pela ética na política, pondo-se fim ao triste espetáculo de troca de legendas partidárias, levando a infidelidade aos eleitores — e, assim, à Nação — a extremos lastimáveis.

Ao concluir, lembro com saudades do nosso Líder e companheiro Humberto Lucena, que presidiu, de forma incisiva, para nosso orgulho, a Comissão Temporária Interna, incumbida de estudar a reforma político-partidária. Destaco, ainda, dentre tantas propostas apresentadas, aquela que objetivava liquidar os abusos hoje existentes, purificando-se a representação popular por meio de adoção de medidas que fortaleçam os partidos políticos, cujos membros não de ser submetidos à disciplina partidária, sob pena de pronta perda de mandato, como se dava antes do Movimento de 64. Nessa época, as direções de partidos, por suas executivas, traçavam orientação, em questões de relevância, obrigatoriamente seguida por Deputados e Senadores, sob pena de perda de mandato, com a única exceção de questão grave de consciência, reconhecida pela direção partidária, assim liberando seu representante do dever de submeter-se à deliberação adotada.

Louvo, finalmente, Sr. Presidente, a unanimidade com que personalidades do País apontam a ausência de ética como fonte dos males que ora nos afligem, desmoralizando nossas agremiações e, infelizmente, atingindo a honorabilidade do Congresso Nacional. Este é um problema da máxima importância para nossa democracia representativa, que acredito encontrará solução adequada em nova legislação sobre partidos políticos, deliberando os parlamentares livremente, obedientes apenas às obrigações éticas que os unem a seus respectivos partidos e, por meio destes, à Nação brasileira.

Sr. Presidente e nobres Colegas, eram essas algumas das reflexões que eu não poderia deixar de trazer a este plenário no momento em que um movimento nacional, encabeçado pela CNBB e por outras igrejas, leva uma mensagem missionária a todos os quadrantes do País. Reflete ele sobre o Jubileu do Ano 2000, a virada do século, a ética e, principalmente, os problemas sociais.



Neste momento de reflexão, em que se prepara também um pleito do qual sairá um resultado para a virada do século, não haveria por que não trazer esta contribuição ao plenário do próprio Senado. Como dizia o Senador Guilherme Palmeira, com essa meditação poderemos encontrar a solução para os problemas do País.

Eram estas as considerações que eu gostaria de fazer nesta tarde, Sr. Presidente e nobres Colegas.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Há três Srs. Senadores inscritos para fazer comunicações inadiáveis. Em vista disso, para que a Casa possa ouvi-los, prorrogo a Hora do Expediente por 15 minutos, na forma regimental.

Concedo a palavra ao Sr. Senador Bernardo Cabral.

**O SR. BERNARDO CABRAL** (PFL – AM. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Senador Geraldo Melo, Presidente em exercício do Senado Federal, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, em verdade apenas peço ao Presidente que me conceda a palavra quando o assunto é urgente, o que é o caso desta matéria, porque representa o pleito de cinco mil empregados e aposentados da Eletronorte.

Trata-se de um apelo aos Ministros que votam a parte econômica do Conselho Nacional de Desestatização. Refiro-me nominalmente ao Ministro do Planejamento e Orçamento, Paulo Paiva; ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, José Botafogo Gonçalves; ao Ministro da Fazenda, Pedro Malan e ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho. Apelo a S. Ex<sup>s</sup> para que prestigiem esse pleito, dada a urgência da matéria, que está para entrar em votação na próxima reunião.

Recebi expediente do Clube de Investimento e Participação dos Empregados da Eletronorte. Sr. Presidente, peço que V. Ex<sup>a</sup> determine, na forma regimental, que esse texto conste do Diário do Senado e que também seja enviado expediente a essas autoridades que acabo de relacionar, para que dele tomem conhecimento em caráter oficial e possam determinar as providências cabíveis.

O texto é o seguinte:

Ao  
Exm<sup>o</sup> Sr.  
Senador Bernardo Cabral  
Em mãos

Excelentíssimo Senhor,

Nós, os mais de 5.000 empregados e aposentados da Eletronorte, que construíram a infra-estrutura energética da Região Norte, e agora representados pelo Investi-

norte, precisamos do apoio de V. Ex<sup>a</sup> nas negociações ora em desenvolvimento com o Governo Federal e o BNDES, no sentido de sensibilizá-los para que possamos participar da privatização dos ativos da Manaus Energia S/A (Eletronorte), nas mesmas condições já oferecidas aos empregados de tantas outras empresas federais desestatizadas, quais sejam:

Deságio de 70% (setenta por cento) sobre o preço mínimo do leilão;

Representação dos empregados nos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa;

Financiamento direto do BNDES para os empregados, reduzindo os custos financeiros;

Prazo de amortização mínimo de 8 anos; e

Prazo de carência de 2 anos.

Para tanto, encaminhamos, em anexo, documento sobre a participação dos empregados da Eletronorte na privatização dos ativos da Manaus Energia S/A, detalhando nossas necessidades e os motivos que justificam tal pleito, assim como também a Carta de Princípios do Investinorte.

Certos da compreensão e sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> quanto ao nosso pleito, antecipadamente agradecemos e colocamo-nos à sua disposição.

Atenciosamente,

Assina a carta o Sr. Fernando Inácio Borges da Silva Bastos, que é Diretor e responde pela Presidência do Investinorte.

Sr. Presidente, deixo que V. Ex<sup>a</sup> determine, como há pouco requeri, o registro da participação dos empregados e da declaração de princípios nos Anais da Casa, mas não me furto de mostrar onde reside a injustiça.

A participação dos empregados na privatização de empresas federais já privatizadas está sendo feita da seguinte forma: na Copesul, os empregados estão obtendo 70% de deságio, que é o primeiro dos itens que aqui se pede; na PQU, 70% de deságio; na Açominas, 70% de deságio; na Petroflex, 70% de deságio; na Fosfértil, 70% de deságio; na CST, 70% de deságio; na Cosipa, 70% de deságio; na Usiminas, 70% de deságio; e na Acesita, 70% de deságio. Apenas na Companhia Vale do Rio Doce, o deságio foi de 66%, porque os empregados negociaram um deságio menor, em troca de um maior percentual de ações. Com isso, eles obtiveram 6,31% das ações preferenciais da Companhia.

Pergunto-me: será que isso ocorre porque, no Norte, eles ficam esquecidos? Com isso, tentam dar a esses cinco mil empregados e aposentados um deságio sobre o preço mínimo no leilão diferente do que foi concedido aos demais ainda há pouco aqui elencados?

Por isso, Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que, juntando esses documentos, officie ao eminente Ministro-Chefe da Casa Civil, ao Ministro da Fazenda, ao Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo e ao Ministro do Planejamento e Orçamento, porque, em breve, será decidida a votação da parte econômica, exatamente quanto ao deságio. Tenho certeza de que, com esses esclarecimentos, S. Ex<sup>as</sup> darão um tratamento equânime e justo, até por que são cinco mil empregados.

Era a comunicação urgente que tinha a fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

**INVESTINORTE** - Clube de Investimento e Participação dos Empregados da Eletronorte

**ASS:** Participação dos empregados da ELETRONORTE na privatização dos ativos da Manaus Energia S/A

O INVESTINORTE - Clube de Investimento e Participação dos Empregados da Eletronorte - , representa os empregados e aposentados da Eletronorte, na aquisição das ações da Manaus Energia S/A, cujo lote lhes é destinado pela Lei nº 9.491, de 9-9-1997, com o objetivo de participar efetivamente da gestão da nova empresa. Nossa carta de princípios encontra-se anexa, demonstrando a postura de nosso Clube.

São fatos relevantes sobre este assunto:

1<sup>o</sup>) Devido às condições econômicas locais, cerca de 20% dos consumidores de energia elétrica da cidade são ligados clandestinamente, o que vai requerer, pelo novo controlador da empresa, uma ação, conquanto que empresarial, adaptada a essa realidade, de modo a se evitar um problema social de grandes proporções.

O Investinorte tem, estatutariamente, o compromisso de defender, como participante da nova empresa, a preservação da qualidade do serviço de energia elétrica aos moradores da cidade de Manaus. Nossa carta de princípios, anexa, estabelece claramente o nosso compromisso com a qualidade do serviço de energia elétrica.

2<sup>o</sup>) Os empregados somente podem adquirir as ações da empresa privatizada mediante financiamento do BNDES.

3<sup>o</sup>) A única garantia possível para o financiamento são as próprias ações adquiridas.

4<sup>o</sup>) Como a garantia é constituída pelas próprias ações adquiridas (ativo de preço variável no mercado de capitais), o seu valor deve atingir um mínimo de duas vezes o valor do financiamento.

5<sup>o</sup>) Com um deságio de apenas 50% sobre o preço mínimo do leilão, proposto pelo BNDES, uma pequena variação do preço das ações, para menor, faz com que o banco financiador liquide a

operação de financiamento (por norma do Banco Central) e, conseqüentemente, anule a participação dos empregados na nova empresa.

A nossa solicitação é que o deságio a ser fixado pelo Conselho Nacional de Desestatização, para que os empregados da Eletronorte adquiram as ações da Manaus Energia S/A, seja de 70% (setenta por cento) do preço mínimo do leilão.

Estamos convencidos e pedimos o exame de V. Excia., de que trata-se de um pensamento enganoso, a suposição de que com um deságio menor o governo arrecadaria mais, pela venda das sobras das ações aos novos controladores. Ocorre que os atravessadores do mercado de capitais negociam esta parcela das ações não compradas pelos empregados, mediante procuração destes, pagando uma bagatela, muito abaixo do valor do ágio do leilão, frustrando o que o governo pretendia arrecadar. Nesta situação o governo não arrecada mais, os empregados são prejudicados, assumindo ainda um risco fiscal, e a nossa participação na administração das novas empresas torna-se debilitada ou mesmo impossibilitada.

Isto posto, encarecemos que o deságio viabilize a participação dos empregados e aposentados da Eletronorte na nova empresa, podendo V. Sa. observar no anexo, fornecido exclusivamente a título informativo, que o deságio de 70% (setenta por cento) sobre o preço mínimo do leilão já encontra-se consagrado em todas as privatizações de empresas federais já ocorridas; pois este é o deságio que viabiliza aos empregados financiar a compra das ações das empresas desestatizadas.

**PARTICIPAÇÃO DOS EMPREGADOS NA PRIVATIZAÇÃO DE EMPRESAS FEDERAIS JÁ PRIVATIZADAS**

Empresa	% para os empregados	% de deságio	Valor pago US\$	Valor do deságio US\$ <sup>(*)</sup>
Copesul	10	70	21718	50675
PQU	9,8	70	12190	28443
Açominas	20	70	8390	19577
CVRD <sup>(**)</sup>	5,1	66	5637	10942
Petroflex	10	70	4431	10339
Fosfórtil	10	70	2500	5833
CST	12,4	70	2491	5812
Cosipa	20	70	2149	5014
Usiminas	10	70	1907	4450
Embraer	9,9	70	1541	3596
Acesita	10	70	1145	2671

Fonte: Gazeta Mercantil, 12-1-98

(\*) Ganho dos empregados

(\*\*) Os empregados da Vale do Rio Doce negociaram um deságio menor, em troca de um maior percentual de ações, obtendo 6,31% (seis e trinta e um centésimos por cento) das ações preferenciais da Companhia

**CARTA DE PRINCÍPIO DO INVESTINORTE**

As condições para a participação dos empregados no processo de privatização das empresas federais precisam ser vistas a partir dos princípios que determinaram a instituição desta parti-

cipação, os quais discutimos a seguir, e constituem-se nos princípios que defendemos:

**Nossos Princípios**

- a) Proporcionar reconhecimento aos empregados – pelo trabalho desenvolvido na construção de suas respectivas empresas;
- b) Demonstrar o apreço pelos empregados, por parte da União, como acionista controlador das empresas, diante das profundas mudanças, tensões e incertezas que a privatização poderá provocar na vida destas pessoas;
- c) Envolver os empregados com o programa de privatização, participando ativa e positivamente;
- d) Democratização do capital das empresas, pela pulverização do universo de acionistas;
- e) Fortalecimento do mercado de capitais, pelo ingresso de grande número de novos participantes;
- f) Instituir no Brasil o capitalismo de quinta geração, onde os empregados passam a ser sócios de suas respectivas empresas. O seu envolvimento e empenho com as metas de suas organizações deixa de ser motivado por razões apenas trabalhistas, e passa a ser vinculado, também, aos seus interesses patrimoniais ou acionários;
- g) Qualidade do serviço de energia elétrica – compromisso estatutário da participação dos empregados no processo de desestatização com a manutenção da qualidade do serviço de energia elétrica prestado à população.

Para que estes princípios possam ser alcançados, as condições para a efetiva participação dos empregados precisam levar em conta alguns requisitos, sobre os quais passaremos a dissertar.

**Requisitos:**

- a) representação dos empregados na Administração das empresas privatizadas, mediante a sua participação no Conselho de Administração das empresas, com possibilidade de ocuparem uma de suas diretorias;
- b) representação dos empregados no Conselho Fiscal da empresa privatizada – como acionistas minoritários, com participação expressiva na empresa, torna-se importante a presença dos empregados no Conselho Fiscal da mesma;
- c) participação acionária expressiva – de modo que os empregados sejam efetivamente sócios das empresas em que trabalham; pelo menos 10% (dez por cento) das ações, como estabelece a Lei 9.491, de 9-9-97;
- d) deságio que viabilize a compra das ações – considerando que:

1. a única garantia da qual os empregados dispõem para o financiamento, são as próprias ações;
2. os bancos repassadores exigem garantia, quando estas são ações, no mínimo duas vezes o valor do financiamento;
3. por norma do Banco Central, quando a garantia fica abaixo do valor contratado (queda na Bolsa p.e.), a operação é automaticamente líquida.

Assim sendo, o deságio que viabiliza a compra das ações é de 70 (setenta por cento), já consagrado em todas as privatizações de empresas federais já ocorridas.

- e) financiamento direto do BNDES para os empregados, evitando-se custos adicionais com o pagamento de agente repassador, o que reduz a capacidade de pagamento dos empregados;
- f) modelagem da venda de forma a pulverizar a posse das ações, democratizando-se o capital das novas empresas e garantindo a formação de um mercado para os ativos envolvidos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup>** será atendido nas suas recomendações, no seu requerimento, de acordo com o Regimento.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Josaphat Marinho.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL – BA.** Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, em data recente, fiz breve pronunciamento nesta Casa, apelando para que se encontrasse uma forma de cessação da greve universitária que ora se estende a todas as universidades federais do País.

Ontem, convidado, participei de uma assembléia de professores, alunos e servidores da Universidade Federal da Bahia. Foi uma reunião séria, opinativa, sem nenhum excesso. Discutiu-se o problema da universidade quanto possível, em caráter geral e, de modo particular, em relação à greve e aos motivos que a determinaram.

Apreciados esses assuntos, o coordenador da reunião fez-me apelo para que atentasse para o problema de se tratar de uma greve de âmbito nacional, abrangendo todas as universidades oficiais, e para que, em função disso, sobretudo, a Mesa do Senado, como Casa da Federação, pudesse incumbir-se de encaminhar uma solução junto ao Poder Executivo, especialmente perante o Ministério da Educação.

Declarei na reunião que nada poderia assegurar, nem garantir. Prometi apenas que traria o problema ao Senado e transmitiria o apelo da comunidade, no sentido de que se encontrasse um meio de pôr termo à divergência que se prolonga – vai por mais de um mês –, e com riscos evidentes para a comunidade universitária e também para o Governo.

Não se trata de uma greve comum, mas de uma greve iniciada por professores que, como aqui salientei antes, comumente não se envolvem na paralisação dos serviços, são, antes, forças moderadoras dos desentendimentos. Nesta oportunidade, entretanto, o corpo docente é que tomou a iniciativa do movimento, que, convém que se frise, se estende, neste instante, a todas as 52 universidades oficiais.

O caso, portanto, requer especial ponderação, sobretudo porque não se trata de uma greve violenta, mas de uma greve de reivindicação, com motivos expostos e, em boa parte, reconhecidos pela própria Administração Federal.

Parece-me, portanto, que o apelo de professores, alunos e servidores da Universidade Federal da Bahia tem justos fundamentos e que a Mesa do Senado bem pode tomar a si o encargo de desdobrar conversações. Tanto mais oportuno será fazê-lo quanto se encontra, neste momento, na Presidência da República, o Presidente desta Casa e Presidente do Congresso Nacional, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Tomando conhecimento — por intermédio de V. Ex<sup>a</sup> e de seus companheiros de Mesa — do assunto, Sua Excelência poderá interferir, com sua autoridade, para encontrar o caminho adequado.

Cumpra esclarecer que, iniciadas conversações entre o Ministério e a comunidade universitária, o Ministro fixou uma data, até o dia 23, para que cessasse a greve, e que, se tal não ocorrer, determinará a sanção de corte de ponto e, conseqüentemente, de desconto de salário.

Não é hora de discutir-se a procedência da greve, a sua improcedência, nem a razão ou a sem-razão da orientação ministerial. O problema é que se trata de assunto que está perturbando a vida universitária do País e que repercute sobre a administração, pois que à base de tudo está a discussão dos salários impróprios ou deficientes do professorado.

Mas não é isso de que se trata perante V. Ex<sup>a</sup> e os seus companheiros de Mesa; é apenas de lhes dar conhecimento do que pleiteia a comunidade universitária da Universidade Federal da Bahia, no sentido de que o assunto seja conduzido pela Mesa do Senado. V. Ex<sup>a</sup> verificará o melhor caminho para fazê-lo. Não houve exigências. Houve o apelo para o encaminhamento. A forma de o fazer V. Ex<sup>a</sup> estabelecerá, abrindo conversa, provavelmente com o Ministro da Educação, ou talvez com o próprio Presidente da República, que é o Presidente desta Casa.

É este o apelo que transmito a V. Ex<sup>a</sup>, na expectativa de que se encontre uma solução, que não signifique desprestígio para a autoridade nem também humilhação para a comunidade universitária.

É o que transmito a V. Ex<sup>a</sup>, na expectativa de que levará na devida consideração o apelo feito.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — A Presidência levará, naturalmente, na devida consideração o apelo que V. Ex<sup>a</sup> transmite, não apenas porque, partindo de V. Ex<sup>a</sup>, como de hábito, se trata de uma questão da maior relevância para o País, mas porque V. Ex<sup>a</sup> expressa uma preocupação da qual partilhámos todos, no sentido de que se possa encontrar, o mais rapidamente possível, uma solução para essa dificuldade

que se estabeleceu para a universidade e, sem dúvida, para o Governo, para o alunato, para o País.

Tenho certeza também, Senador Josaphat Marinho, de que o Sr. Ministro da Educação está tão preocupado ou mais do que nós, dada a sua responsabilidade direta nessa matéria e as suas reiteradas demonstrações ao País do desejo de realizar, à frente daquela Pasta, um trabalho à altura do que vem realizando em todas as outras frentes.

Afortunadamente, o apelo de V. Ex<sup>a</sup> é para que a Mesa do Senado passe a ser intermediária da busca dessa solução. Ocorre que, hoje, a Mesa do Senado Federal está muito bem representada no Poder Executivo, pois o Presidente da Mesa e do Senado é também o Presidente da República.

Transmitirei ao Presidente Antonio Carlos Magalhães o teor do apelo de V. Ex<sup>a</sup> e estou certo de que Sua Excelência terá, como de costume, sensibilidade para um problema de tal relevância, pois sabe, como também sabe V. Ex<sup>a</sup>, que se houver necessidade do concurso e da contribuição dos demais Membros da Mesa todos teremos a imensa satisfação em colaborar para que o problema seja resolvido.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Concedo a palavra, por cinco minutos, para uma comunicação, ao Senador Mauro Miranda.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB — GO.** Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Sr<sup>tes.</sup> e Srs. Senadores, a população de Goiás recebeu como um golpe inesperado a liquidação do Banco Brasileiro Comercial, decretada na última sexta-feira. Com o aqodamento da decisão do Banco Central, as negociações para a formação de sociedade com um banco estrangeiro foram interrompidas, restando agora a ameaça de desaparecimento de setecentos empregos e o risco de um longo calvário para os pequenos investidores recuperarem os seus depósitos. São males que poderiam ser definitivamente evitados se houvesse uma solução negociada para a crise do único banco privado do Estado de Goiás.

Minha presença nesta tribuna tem um objetivo. Em nome de todo o povo goiano, que represento nesta Casa, quero transmitir um apelo ao Ministro da Fazenda e ao Presidente do Banco Central, para que garantam uma solução de mercado que não prejudique nem os empregados e nem os investidores do Banco Brasileiro Comercial. A liquidação deve ser rápida e não deve impedir que o Banco seja adquirido por outro grupo, nacional ou estrangeiro, para que as suas vinte e cinco agências não sejam fechadas.

Gostaria de recordar que, na semana passada, o meu Estado recebeu a visita ilustre do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que foi assistir em Acreúna o início da colheita de algodão. Foi mais uma grande prova do respeito e da consideração que o Governo de Sua Excelência tem demonstrado com o nosso povo e com os interesses do nosso Estado. O BBC era uma dessas instituições que têm a cara de Goiás. O Banco mantinha uma interface de identidade com o povo e com a economia do Estado. O desaparecimento do Banco é como a perda de uma parte do nosso perfil.

Por isso, estamos na expectativa de uma solução que ajuste as necessidades de saneamento com o espírito de amizade e de parceria que existe entre o Palácio do Planalto e as nossas Bancadas no Congresso. Não queremos nada que não seja eticamente correto. Queremos a conclusão rápida das ações de liquidação e o encaminhamento de negociações para a absorção do BBC por outro grupo. Garantindo a continuidade do funcionamento das vinte e cinco agências, manteríamos os setecentos postos de trabalho, e os investidores não teriam de esperar anos e anos para garantir os seus direitos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. Presidente Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 106, DE 1998

**Acrescenta dispositivo ao art. 774 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 774 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, numerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

\*Art. 774. ....

§ 1º .....

§ 2º A divulgação dos atos e termos processuais, dos despachos, de decisões incidentais e das intimações em jornal oficial ou correio far-se-á no prazo de quarenta e oito horas. Decorrido o prazo, poderão os litigantes, às suas expensas, promover a publicação, recebendo vista dos autos, para esse fim. (NR)

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O prestígio do Poder Judiciário, sensivelmente abalado perante os jurisdicionados que, não sendo técnicos em direito, atribuem a demora unicamente aos juízes, por justiça, deve ser restabelecido.

A elevação do número de processos ajuizados é progressiva e permanente, em decorrência de fatores múltiplos, econômicos e sociais. Sendo morosos os julgamentos ante a deficiência das normas processuais, a demora para a solução final será uma constante, por mais que os magistrados, como sempre acontece, se esforcem para movê-la.

O aumento de órgãos judiciais e de juízes, diante desse quadro, jamais será suficiente para atender ao número de processos pendentes e ajuizados.

Muitas alterações foram até aqui introduzidas no âmbito do processo do trabalho. Infelizmente, porém, não representam mais que meros retoques paliativos.

Assim, preconizamos a presente modificação nas regras do processo da justiça trabalhista, como solução técnica capaz de instrumentalizar a sua atuação rápida e eficiente.

De nada adianta criar novas juntas, mais vagas para juízes togados, classistas, funcionários e oficiais de justiça quando já se sabe de antemão que a solução da morosidade da justiça se encontra na superação dos entraves criados pelas atuais regras do processo trabalhista.

A medida ora proposta faz-se necessária para tornar efetivamente ágil o processo do trabalho, um direito daquele que recorre à Justiça do Trabalho buscando manifestação sobre sua pretensão.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. - Senador José Ignácio Ferreira.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º-5-1943, DOU 9-5-1943

Art. 774. Salvo disposição em contrário, os prazos previstos neste Título contam-se, conforme o caso, a partir da data em que for feita pessoalmente, ou recebida a notificação, daquela em que for publicado o edital no jornal oficial ou no que for afixado o edital na sede da Junta, Juízo ou Tribunal.

Parágrafo único. Tratando-se de notificação postal, no caso de não ser encontrado o destinatário ou no de recusa de recebimento, o Correio ficará obrigado, sob pena de responsabilidade do servido, a devolvê-la, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Tribunal de origem.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 107, DE 1998**

**Altera a redação do § 5º do art. 789 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 5º do art. 789 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 789. ....

§ 5º Os traslados e quaisquer peças para a formação de instrumentos devem ser providenciados pelas partes ou seus procuradores, devidamente constituídos, às suas expensas e em locais de sua escolha, equipados para extração de cópias. Os autos deverão ser devolvidos em quarenta e oito horas, cabendo ao diretor de secretaria ou chefe de setor proceder à competente conferência e autenticação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

O cidadão, quer seja ele empregador ou empregado que procura a justiça do trabalho necessita de que esta se manifeste sobre sua pretensão e lhe defina a solução da maneira mais rápida possível.

A solução, tanto mais rápida quanto possível, é importante para as duas partes litigantes. Ao empregado porque não vê transfigurado seu direito, causado pelo longo tempo de espera. Ao empregador porque a pendência judicial acarreta mal-estar à empresa, enquanto não decidida.

Por outro lado, totalmente inconveniente se apresenta a expectativa que gera incerteza e ansiedade. Na presente economia, que é estável, nenhuma vantagem financeira resultará da delonga do litígio.

Ao mesmo tempo, a sociedade necessita da breve decisão, sobretudo para melhor desenvolvimento dos negócios.

Nesse sentido, com vistas a dotar a justiça trabalhista de instrumentos que lhe possibilitem dar maior

agilidade nos processos, é que estamos propondo a presente alteração do § 5º do art. 789 da CLT.

Como é sabido, a simples formação de um agravo de instrumento, no sistema vigente, com as intimações e passagens por setores para extração de peças, demora em média mais de seis meses. É inconcebível, mas é a realidade. A adoção da extração das peças pelas partes que eliminará essa delonga.

Estamos certos que a medida ora submetida à apreciação dos Ilustres Pares é uma alternativa técnica capaz de instrumentalizar a atuação célere do juiz.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. - Senador José Ignácio Ferreira.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO**

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º-5-43, DOU 9-5-1943

Art. 789. Nos dissídios individuais ou coletivos do trabalho, até o julgamento, as custas serão calculadas progressivamente, de acordo com a seguinte tabela:

§ 5º Os emolumentos de traslados e instrumentos serão pagos dentro de 48 (quarenta e oito) horas após a sua extração, feito, contudo, no ato do requerimento, o depósito prévio do valor estimado pelo funcionário encarregado, sujeito à complementação, com ciência da parte, sob pena de deserção.

(*À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - decisão terminativa.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 108, DE 1998**

**Altera a redação do art. 767 da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 767 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 767. A compensação, ou retenção, será admitida somente para créditos de natureza trabalhista, podendo somente ser argüida como matéria de defesa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

Ainda que mais simples e informal do que o processo civil, o processo do trabalho ainda não adotou as regras que se fazem necessárias pa

real e efetivamente tornar-se ágil, como tem direito aquele que bate às portas do Judiciário Trabalhista, buscando manifestação sobre a sua pretensão oriunda de um contrato de trabalho.

A solução, tanto mais rápida quanto possível, é importante para as duas partes litigantes. Ao empregado, porque não vê transfigurado seu direito, causado pelo longo tempo de espera. Ao empregador, porque a pendência judicial sempre mantém mal-estar na empresa, enquanto não decidida. Ademais, a expectativa, convivendo com a incerteza e a ansiedade, apresenta-se totalmente inconveniente. Sobre tudo numa economia que se quer estável, como a de nosso País, nenhuma vantagem financeira advirá da delonga do litígio.

No campo do regramento concreto, entendemos que a compensação ou retenção somente poderão ser alegadas quando se relacionarem com matéria trabalhista.

Na verdade, a mudança que ora propomos consagra o Enunciado nº 18, do Tribunal Superior do Trabalho, *In verbis*:

*"A compensação, na Justiça do Trabalho, está restrita às dívidas de natureza trabalhista".*

Dirimem-se assim, por completo, dúvidas que vêm sendo levantadas em relação ao teor do disposto no art. 767 da CLT e que vêm comprometendo sobremaneira a agilidade da justiça trabalhista.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. — Senador José Ignacio Ferreira.

### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 19-5-43, DOU 9-5-43

Art. 767. A compensação, ou retenção, só poderá ser argüida como matéria de defesa.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 109, DE 1998

Altera o art. 628 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 (Código de Processo Civil).

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 628 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 628. ....

Parágrafo único. O pleito à indenização de benfeitorias só obsta a execução para a entrega da coisa reivindicada se especificamente reconhecidas na sentença exequenda."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

De acordo com o art. 524 do Código Civil em vigor: *A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens e de reaver-los do poder de quem quer que injustamente os possua (grifamos).*

Esse dispositivo é nuclear para o ajuizamento das chamadas ações reivindicatórias, que objetivam exatamente fazer com que coisas injustamente na posse de outrem retornem a seu legítimo domínio.

Ocorre que, a nosso ver, essa espécie de ação não se encontra devidamente disciplinada em nossa legislação processual civil, ensejando toda ordem de incidentes, embargos e procrastinações processuais.

É que, muitas vezes de má-fe, deixa o demandado de descrever e discutir a existência e as dimensões dessas benfeitorias quando da contestação, o processo de conhecimento, para, de forma inusitada, fazê-lo a posteriori durante o processo de execução para entrega do bem.

Os que têm alguma experiência forense sabem ser comum a interposição dos chamados embargos de retenção, na busca de indenização para benfeitorias que sequer foram apontadas ou discutidas no curso da ação principal.

Com essa lacuna legislativa, as ações reivindicatórias que visam exatamente ensejar a concreta aplicação do art. 524 do Código Civil sofrem um rude golpe, já na fase do desate final do processo, submentendo-se, de modo injustificado, a novo fluxo de alegações e controvérsias.

O objetivo do presente projeto de lei não é outro senão o de sanar referida lacuna, contribuindo para o aperfeiçoamento e a celeridade da prestação jurisdicional.

De acordo com a norma proposta, fica claro constituir ônus da parte demandada descrever e discutir as benfeitorias, a partir da contestação sob pena de ver precluir esse direito.

Na verdade constitui um grave paradoxo em nossa sistemática processual civil admitir-se possa o processo de execução ser obstado por contro-

vérsia de natureza probatória, especificamente destinada ao processo de conhecimento, conforme ensinada a melhor doutrina.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. — Senador José Ignácio Ferreira.

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 5.869, DE 11 DE JANEIRO DE 1973**

**Institui o Código de Processo Civil.**

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

.....  
**Art. 628.** Havendo benfeitorias indenizáveis feitas na coisa pelo devedor ou por terceiros, de cujo poder ela houver sido tirada a liquidação prévia é obrigatória. Se houver saldo em favor do devedor, o credor o depositará ao requerer a entrega da coisa: se houver saldo em favor do credor, este poderá cobrá-lo nos autos do mesmo processo.

**LEI Nº. 3.071, DE 1º DE JANEIRO DE 1916**

**Código Civil**

.....  
**Art. 524.** A lei assegura ao proprietário o direito de usar, gozar e dispor de seus bens, e de reavê-los do poder de quem quer que injustamente os possua.

Parágrafo único. A propriedade literária, científica e artística será regulada conforme as disposições do Capítulo VI deste Título.

*(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 110, DE 1998**

**Altera o art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** O art. 261 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 261. ....

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada quando o infrator atingir, no período de doze meses,

a contagem de vinte pontos, conforme pontuação indicada no art. 259.

**Art. 2º** Inclua-se, no artigo 261, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, o seguinte § 3º:

\*Art. 261. ....

§ 3º A imposição da penalidade de suspensão do direito de dirigir elimina os vinte pontos computados para fins de contagem subsequente.\*

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Alguns dos problemas mais frequentes observados no novo Código de Trânsito Brasileiro decorrem de sua longa tramitação no Congresso Nacional, período em que seu projeto sofreu inúmeras emendas e alterações. Posteriormente, a imposição de vetos, e a conseqüente eliminação de dispositivos, criou lacunas que afetam a clareza do texto e prejudicam a correta aplicação da Lei.

Referimo-nos aqui, especialmente, ao caso da penalidade de suspensão do direito de dirigir imposta aos infratores que atingirem a contagem de vinte pontos. Determina o art. 261.

\*Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir será aplicada nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo um ano e, no caso de reincidência no período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e excetuados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

.....  
 Entretanto, o art. 259, que trata da pontuação das infrações para fins de multa, teve vetado o parágrafo relativo à contagem de pontos mencionada no art. 261. O veto, justificado em razão de ensejar duplicação de multa (?) pelas mesmas infrações, acabou por eliminar do texto da Lei a referência ao período de tempo durante o qual o cometimento de infrações que somassem mais de vinte pontos implicaria a imposição de penalidade adicional.

Estabelecia o parágrafo vetado:



\*Art. 59. ....

§ 1º Sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, no período de doze meses, será apenado com uma nova multa no valor de 1.000 (mil) UFIR.\*

A eliminação do referido parágrafo faz com que a suspensão do direito de dirigir atinja, indistintamente, motoristas que cometam determinado número de faltas ao longo de toda sua vida ou no período de apenas um ano. Na prática, significa que qualquer pessoa, mesmo um motorista exemplar, acabará um dia por ter seu direito de dirigir suspenso, já que o cometimento de sete faltas leves (usar luz alta em vias iluminadas, usar buzina entre as 22 e as 6 horas, estacionar a mais de 50cm do meio-fio, por exemplo) ultrapassa o limite de vinte pontos previsto na Lei.

Com o objetivo de corrigir o que consideramos uma incoerência da Lei nº 9.503, de 1997, apresentamos o presente projeto, que restabelece o prazo para a contagem dos pontos que determinam a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, assim como o início de nova contagem após o cumprimento da pena.

Pelo exposto, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. — Senador José Ignacio Ferreira.

### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

(Diário Oficial da União, 24-9-97, retificada em 25-9-97)

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 59. Desde que autorizado e devidamente sinalizado pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via, será permitida a circulação de bicicletas nos passeios.

Art. 61. A velocidade máxima permitida para a via será indicada por meio de sinalização, obedecidas suas características técnicas e as condições de trânsito.

§ 1º Onde não existir sinalização reguladora, a velocidade máxima será de:

- I — nas vias urbanas:
  - a) oitenta quilômetros por hora, nas vias de trânsito rápido;
  - b) sessenta quilômetros por hora, nas vias arteriais;
  - c) quarenta quilômetros por hora, nas vias coletoras;
  - d) trinta quilômetros por hora, nas vias locais.
- II — nas vias rurais:
  - a) nas rodovias:

1) cento e dez quilômetros por hora para automóveis e camionetes;

2) noventa quilômetros por hora, para ônibus e microônibus;

3) oitenta quilômetros por hora, para os demais veículos;

b) nas estradas, sessenta quilômetros por hora.

§ 2º O órgão ou entidade de trânsito ou rodoviário com circunscrição sobre a via poderá regulamentar, por meio de sinalização, velocidades superiores ou inferiores àquelas estabelecidas no parágrafo anterior.

Art. 259. A cada infração cometida são computados os seguintes números de pontos:

I — gravíssima — sete pontos;

II — grave — cinco pontos;

III — média — quatro pontos;

IV — leve — três pontos.

§ 1º (Vetado)

§ 2º (Vetado)

Art. 261. A penalidade de suspensão do direito de dirigir é aplicada, nos casos previstos neste Código, pelo prazo mínimo de um mês até o máximo de um ano e, no caso de reincidência, período de doze meses, pelo prazo mínimo de seis meses até o máximo de dois anos, segundo critérios estabelecidos pelo Contran.

§ 1º Além dos casos previstos em outros artigos deste Código e executados aqueles especificados no art. 263, a suspensão do direito de dirigir será aplicada sempre que o infrator atingir a contagem de vinte pontos, prevista no art. 259.

§ 2º Quando ocorrer a suspensão do direito de dirigir, a Carta Nacional de Habilitação será devolvida a seu titular imediatamente após cumprida a penalidade e o curso de reciclagem.

Art. 263. A cassação da documentação de habilitação dar-se-á:

I — quando suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir qualquer veículo;

II — no caso de reincidência, no prazo de doze meses, das infrações previstas no inciso III do art. 162 e nos arts. 163, 164, 165, 173, 174 e 175;

III — quando condenado judicialmente por delito de trânsito observado o disposto no art. 160.

§ 1º Constatada em processo administrativo, a irregularidade na expedição do documento de habilitação, a autoridade expedidora, promoverá o seu cancelamento.

§ 2º Decorridos dois anos da cassação da Carteira Nacional de Habilitação, o infrator poderá requerer sua reabilitação, submetendo-se a todos os exames necessários à habilitação, na forma estabelecida pelo Contran.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 111, DE 1998

*Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências.*

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

### Capítulo I Disposições Preliminares

**Art. 1º** Esta Lei institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e define diretrizes e normas para o uso eficiente de recursos naturais, bem como para evitar seu esgotamento, reduzir e prevenir a poluição, proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente e da saúde pública.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Resíduos Sólidos - tudo o que é descartado durante o ciclo de vida dos produtos e dos serviços e os restos decorrentes das atividades humanas em geral; que se apresentem nos estados sólido, semi-sólido e os líquidos não-passíveis de tratamento convencional;

II - Redução na Fonte - o uso de processos, práticas, materiais ou energia com o objetivo de diminuir o volume de poluentes ou de resíduos na geração de produtos ou serviços;

III - Minimização - redução dos resíduos a menor volume, quantidade e periculosidade possíveis, antes de descartá-los no meio ambiente;

**IV - Resíduos Perigosos** - os que, em função de suas propriedades físicas, químicas, ou infecto-contagiosas, possam apresentar altos riscos à saúde pública ou à qualidade do meio ambiente;

**V - Padrão de Produção e Consumo Sustentáveis** - o fornecimento e o consumo de produtos e serviços que poupem recursos naturais, eliminem ou reduzam o uso de substâncias nocivas, emissões de poluentes e volume de resíduos.

§ 2º Nos termos desta Lei, os resíduos sólidos classificam-se em:

**I - Quanto à origem:**

a) **Resíduos Urbanos** - os provenientes de residências, estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços, bem como os de limpeza pública urbana e os entulhos da construção civil e similares;

b) **Resíduos Industriais** - os provenientes de atividades de pesquisa e de transformação de matérias-primas e substâncias orgânicas ou inorgânicas em novos produtos, por processos específicos, bem como os provenientes das atividades de mineração;

c) **Resíduos de Serviços de Transporte** - os decorrentes da atividade de transporte de cargas e os provenientes de portos, aeroportos, terminais rodoviários, metroviários e ferroviários, postos de fronteira e estruturas similares;

d) **Resíduos de Serviços de Saúde** - os provenientes de atividades de natureza médico-assistencial às populações humana e animal, de centros de pesquisa e de experimentação na área de saúde;

e) **Resíduos Especiais** - os provenientes do meio urbano e rural que, pelo seu volume ou por suas propriedades intrínsecas, exigem sistemas especiais para acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final, de forma a evitar danos ao meio ambiente.

**II - Quanto à natureza:**

- a) Resíduos classe I - perigosos;
- b) Resíduos classe II - não-inertes;
- c) Resíduos classe III - inertes

§ 3º A classificação dos resíduos conforme sua natureza será feita na regulamentação desta Lei, observadas, no que couber, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT.

## Capítulo II

### Da Política Nacional de Resíduos Sólidos

**Art. 2º** São princípios básicos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - a promoção de padrões ambientalmente sustentáveis de produção e consumo;
- II - a ação articulada e integrada do poder público, agentes econômicos e segmentos organizados da sociedade civil;
- III - a cooperação, de caráter institucional, entre os órgãos e agências do poder público federal, estadual e municipal;
- IV - a participação social no gerenciamento dos resíduos sólidos;
- V - a busca de regularidade, continuidade e universalidade do atendimento nos sistemas de coleta e transporte dos resíduos sólidos;
- VI - a gradação das metas ambientais;
- VII - a busca da minimização dos resíduos, por meio do incentivo às práticas de redução na fonte geradora, reutilização, reciclagem e recuperação;
- VIII - a responsabilização pós-consumo do produtor, pelos produtos e serviços ofertados;
- IX - a responsabilização objetiva dos agentes econômicos e sociais por danos causados ao meio ambiente e à saúde pública;
- X - o direito do consumidor à informação a respeito do potencial degradador dos produtos e serviços sobre o meio ambiente e a saúde pública;
- XI - a educação ambiental dirigida ao produtor e ao consumidor de bens e serviços;
- XII - a adoção de incentivos fiscais, financeiros e creditícios na consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 3º** São objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

- I - proteger e recuperar a qualidade do meio ambiente;
- II - proteger a saúde pública;
- III - assegurar a utilização adequada dos recursos naturais.

*Parágrafo único.* Para alcançar esses objetivos, cabe ao poder público:

I - dar prioridade a ações de prevenção da poluição que tenham como consequência a redução da geração de resíduos sólidos na fonte;

II - promover e incentivar o desenvolvimento e a incorporação, no processo produtivo, de tecnologias ambientalmente adequadas;

III - promover e incentivar o desenvolvimento de ações integradas no gerenciamento dos resíduos sólidos, desde sua geração até sua disposição final;

IV - incentivar a cooperação intermunicipal e regional na gestão dos resíduos sólidos;

V - incentivar a criação de mercados locais e regionais para os materiais recicláveis e reciclados;

VI - incentivar a criação de centrais integradas de tratamento para múltiplos resíduos;

VII - fomentar o consumo, pelos órgãos e agências públicos, de produtos originados, total ou parcialmente, de material reciclado ou reciclável;

VIII - incentivar novas formas de disseminação de informações ambientais sobre produtos e serviços, especialmente a autodeclaração na rotulagem, análise de ciclo de vida e certificação;

IX - desenvolver e incentivar programas de capacitação técnica para o gerenciamento de resíduos sólidos.

**Art. 4º** A Política Nacional de Resíduos Sólidos será implementada mediante:

I - o planejamento nacional integrado do gerenciamento dos resíduos sólidos;

II - programas de incentivo à adoção de sistemas de gestão ambiental pelas empresas;

III - a certificação ambiental de produtos e serviços e auditorias ambientais;

IV - a garantia de recursos orçamentários e outros destinados à prevenção da poluição, à minimização de resíduos e à recuperação de áreas degradadas por resíduos sólidos;

V - instrumentos econômicos, especialmente incentivos fiscais, tributários e creditícios que estimulem a minimização dos resíduos;

VI - medidas administrativas, fiscais e tributárias que inibam ou restrinjam a produção de bens e a prestação de serviços de alto impacto ambiental;

- VII - a disseminação de informações a respeito do impacto ambiental dos produtos e serviços;
- VIII - a educação ambiental;
- IX - o licenciamento, controle e fiscalização;
- X - a divulgação pública de programas, metas e avaliações ambientais.

### **Capítulo III** **Da Gestão dos Resíduos Sólidos**

#### **Seção I** **Disposições Gerais**

**Art. 5º** A gestão dos resíduos sólidos será feita pela União, estados, municípios e Distrito Federal, segundo os princípios e objetivos desta Lei e de acordo com as normas estabelecidas em seu regulamento.

*Parágrafo único.* Nas regiões metropolitanas, as atividades de gestão dos resíduos sólidos urbanos devem ser efetivadas mediante ação integrada do Estado e dos municípios.

**Art. 6º** Constituem serviços públicos de caráter essencial a organização, o gerenciamento e a operação dos sistemas de manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

**Art. 7º** A gestão dos resíduos sólidos obedecerá às seguintes etapas:

- I - prevenção da poluição ou redução da geração de resíduos na fonte; -
- II - minimização dos resíduos;
- III - recuperação de materiais ou de energia dos resíduos ou produtos descartados;
- IV - tratamento dos resíduos;
- V - disposição final dos resíduos remanescentes; e
- VI - recuperação das áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos.

**Art. 8º** As unidades geradoras, transportadoras e receptoras de resíduos deverão ser projetadas em conformidade com a legislação e com a regulamentação pertinentes, devendo ser implantadas, operadas, monitoradas e

ter suas atividades encerradas de acordo com projeto previamente aprovado pelo órgão ambiental competente.

*Parágrafo único.* As unidades referidas no *caput* deverão ter um técnico habilitado responsável pelo seu gerenciamento, na forma do que dispuser o regulamento desta Lei.

**Art. 9º** São proibidas as seguintes formas de destinação e utilização de resíduos sólidos:

I - lançamento "in natura" a céu aberto;

II - queima a céu aberto;

III - lançamento em mananciais e em suas áreas de drenagem, em coleções hídricas, cursos d'água, lagoas, praias, mar, manguezais, áreas de várzea, terrenos baldios, cavidades subterrâneas, poços e cacimbas, mesmo que abandonados, e em áreas sujeitas a inundação com períodos de recorrência de cem anos;

IV - lançamentos em sistemas de redes de drenagem de águas pluviais, de esgotos, de eletricidade, de telefone, bueiros e assemelhados, mesmo que abandonados;

V - infiltração no solo sem tratamento prévio e sem projeto aprovado pelo órgão ambiental competente;

VI - armazenamento em edificação inadequada;

VII - tratamento e disposição final dentro das Áreas de Segurança Aeroportuária, em conformidade com legislação específica e com a regulamentação desta Lei.

§ 1º É também vedada a utilização de resíduos perigosos como matéria prima e fonte de energia, bem como a sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, sem prévia aprovação do órgão ambiental competente.

§ 2º - O armazenamento, a acumulação ou a destinação final de resíduos de qualquer natureza dependerão de projetos-específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente.

§ 3º - Em situações de emergência sanitária, o órgão ambiental competente poderá autorizar a queima de resíduos a céu aberto ou outra forma de tratamento, desde que proceda ao controle das emissões.

**Art. 10.** As entidades e os órgãos da Administração Pública optarão preferencialmente, nas suas compras e contratações, observadas as legislações

pertinentes, pela aquisição de produtos que atendam aos requisitos de maior durabilidade comparativa, impacto ambiental e periculosidade reduzidos, serem recicláveis, reciclados ou passíveis de reaproveitamento, devendo essas características constarem da descrição do objeto das licitações.

**Art. 11.** A importação, a exportação e o transporte interestadual de resíduos dependerão de prévia autorização do órgão ambiental federal competente.

**Art. 12.** A recuperação de áreas degradadas ou contaminadas pela disposição de resíduos sólidos deverá ser feita pelo responsável, de conformidade com as exigências estabelecidas pelo órgão ambiental competente.

**Art. 13.** O transporte de resíduos deverá se realizar em condições que garantam a saúde pública, a preservação ambiental, bem como o cumprimento da legislação pertinente, quanto à segurança, proteção individual e acompanhamento de saúde dos trabalhadores que manipulam produtos e resíduos com potencial dano à saúde.

*Parágrafo único.* O transporte dos resíduos perigosos deverá se realizar com equipamentos adequados, devidamente acondicionados e rotulados em conformidade com as normas nacionais e internacionais pertinentes.

## Seção II Dos Resíduos Urbanos

**Art. 14.** Cabem ao poder público municipal a implantação e a operação dos sistemas de coleta, transbordo, transporte secundário, tratamento, disposição final de resíduos urbanos e aterros sanitários.

§1º Os serviços de que trata o *caput* poderão ser feitos sob regime de concessão ou permissão.

§2º A indicação de áreas para a disposição final de resíduos será feita pelo poder público municipal e submetida à aprovação do órgão ambiental estadual competente.

§3º O órgão ambiental federal competente poderá vetar a indicação de que trata o parágrafo anterior, devendo, nesse caso, indicar a área mais adequada.



**Art. 15.** A coleta dos resíduos urbanos se fará de forma preferencialmente seletiva, devendo o gerador separar previamente os resíduos úmidos ou compostáveis dos recicláveis ou secos:

**Art. 16.** Os usuários dos sistemas de limpeza urbana ficam obrigados a acondicionar os resíduos para coleta de forma adequada e em local acessível, cabendo-lhes acatar orientações e normas emanadas do poder público para a seleção e acondicionamento dos resíduos no local de origem.

*Parágrafo único.* Incumbe ao poder público dar ampla publicidade às disposições e aos procedimentos do sistema de limpeza urbana, bem como da forma de triagem e seleção de resíduos.

**Art. 17.** O poder público criará programas específicos para implantação e ampliação de sistemas de coleta, tratamento e destinação dos resíduos urbanos não-abrangidos pela coleta convencional.

**Art. 18.** Os serviços públicos de varrição, acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos urbanos serão cobrados, devendo ser instituídas taxas e tarifas diferenciadas de serviços especiais referentes aos resíduos que:

I - contenham substâncias ou componentes potencialmente perigosos à saúde pública e ao meio ambiente; e

II - por sua quantidade ou suas características, tornem onerosa a operação do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos urbanos.

### **Seção III Dos Resíduos Industriais**

**Art. 19.** O emprego de resíduos industriais, mesmo que tratados, reciclados ou recuperados, para utilização como adubo, matéria-prima ou fonte de energia, bem como sua incorporação em materiais, substâncias ou produtos, dependerá de prévia aprovação do órgão ambiental federal competente.

*Parágrafo único.* O interessado deverá comprovar que o produto resultante da utilização dos resíduos referidos no *caput* não implicará risco adicional para a saúde pública e para o meio ambiente.

**Art. 20.** As instalações industriais para o processamento de resíduos são consideradas unidades receptoras de resíduos, estando sujeitas às exigências do artigo 8º desta lei.

**Art. 21.** As unidades receptoras de resíduos industriais deverão realizar, no recolhimento destes, controle das suas características, de acordo com a sistemática aprovada pelo órgão ambiental competente.

**Art. 22.** Os estados e o Distrito Federal deverão implantar programas de gerenciamento de resíduos industriais e de prevenção da poluição.

*Parágrafo Único.* O Poder Executivo federal estabelecerá padrões e critérios gerais para o cumprimento da determinação de que trata o *caput*.

#### **Seção IV**

#### **Dos Resíduos de Serviços de Transporte**

**Art. 23.** Os resíduos gerados a bordo de unidades de transporte e suas respectivas estruturas de apoio, provenientes de áreas não endêmicas, deverão ser enquadrados como resíduos urbanos, para efeito de manuseio e disposição final.

**Art. 24.** Os resíduos gerados a bordo de unidades de transporte provenientes de áreas endêmicas, definidas pelas autoridades de saúde pública competentes, bem como os resíduos provenientes de instalações de serviço de atendimento médico e animais mortos a bordo deverão ser gerenciados como resíduos de serviços de saúde.

**Art. 25.** Os resíduos provenientes de áreas de manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento contra incêndio e similares, que apresentem risco potencial à saúde pública e ao meio ambiente, devido a suas características químicas, deverão ser gerenciados como resíduos industriais.

**Art. 26.** O tratamento e a disposição final dos resíduos gerados em unidades de transporte, terminais e postos de fronteira serão controlados e fiscalizados pelos órgãos ambiental e de saúde pública competentes, em conformidade com a legislação específica vigente.

**Art. 27.** As cargas em perdimento, consideradas como resíduos para fins de tratamento e disposição final, presentes nos terminais públicos e privados, obedecerão ao disposto na legislação específica.

#### **Seção V** **Dos Resíduos de Serviços de Saúde**

**Art. 28.** Os resíduos de serviços de saúde deverão ser segregados e tratados em sistemas específicos, submetidos à licenciamento ambiental, antes de sua disposição final.

§1º Os resíduos de que trata o *caput* deverão ser classificados em categorias estabelecidas em instrumento próprio, pelo Poder Executivo federal.

§2º Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde deverão manter locais adequados de armazenamento de resíduos.

**Art. 29.** Os estabelecimentos prestadores de serviços de saúde deverão elaborar plano de gerenciamento de resíduos, a ser aprovado pelos órgãos ambiental e de saúde pública competentes.

#### **Seção VI** **Dos Resíduos Especiais**

**Art. 30.** Para efeitos desta Lei, consideram-se resíduos especiais os decorrentes de:

- I - agrotóxicos e suas embalagens;
- II - pilhas, baterias e assemelhados;
- III - lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista;
- IV - embalagens de medicamentos e os medicamentos com prazos de validade vencidos;
- V - pneus;
- VI - óleos lubrificantes e assemelhados.

**Art. 31.** Os fabricantes e importadores de produtos cujos resíduos são classificados como especiais ficam obrigados, dentro do prazo de doze meses contado a partir da vigência desta Lei, a:

I - criar Centros de Recepção para a coleta e identificação do material a ser descartado;

II - implantar procedimentos de acondicionamento, transporte, armazenamento, reciclagem, tratamento e disposição final destes produtos, de forma a garantir a proteção da saúde pública e a qualidade ambiental;

III - promover, no âmbito de suas atividades, estudos e pesquisas destinados a desenvolver processos de minimização de resíduos desses produtos; e

IV - promover campanhas educativas e de conscientização pública para os benefícios individuais e coletivos do uso de métodos destinados à prevenção da poluição e à minimização de resíduos.

**Art. 32.** A disposição dos resíduos especiais será feita em locais destinados para esse fim, aprovados pelo órgão ambiental competente, na forma do regulamento desta Lei.

#### Subseção I

#### Dos resíduos de agrotóxicos

**Art. 33.** Os resíduos de agrotóxicos vencidos ou cuja apreensão for determinada pela autoridade competente, deverão ser, no prazo determinado pela mesma autoridade, recolhidos pelos fabricantes-registrantes e importadores, os quais deverão proceder à sua disposição ou a seu tratamento, respeitadas as normas estabelecidas na legislação pertinente.

**Art. 34.** As embalagens rígidas que contiverem formulações de agrotóxicos miscíveis ou dispersíveis em água deverão ser, obrigatoriamente, lavadas internamente pelo usuário final logo após o seu esvaziamento, e as águas de lavagem adicionadas à calda de pulverização, por meio de procedimentos aprovados pelos órgãos competentes.

**Art. 35.** O poder público criará centrais de recebimento de embalagens rígidas vazias lavadas segundo o disposto no artigo anterior e estabelecerá procedimentos para que sejam destinadas às indústrias recicladoras.

**Art. 36.** As indústrias recicladoras de embalagens rígidas de agrotóxicos são obrigadas à obtenção de licenciamento ambiental para o processamento de embalagens vazias e lavadas de agrotóxicos.

**Art. 37.** As embalagens consideradas não passíveis de descontaminação, devido às suas próprias características ou à formulação dos agrotóxicos que contiveram, deverão ter destinação determinada pelos poderes públicos, competentes.

*Parágrafo único.* As embalagens flexíveis contaminadas, que entram em contato direto com os agrotóxicos, deverão ter a destinação que for determinada pelo poder público competente.

### Subseção II

#### Dos resíduos de pilhas, baterias, lâmpadas e assemelhados

**Art.38.** Ficam proibidas a produção, a importação, a distribuição e a comercialização de pilhas, baterias e assemelhados com as seguintes características:

I - base de óxidos de mercúrio;

II - com mercúrio adicionado e mais do que cinco partes por milhão de mercúrio contido nos seus materiais constituintes, quando forem para utilização pelo consumidor e do tipo alcalina - manganês;

III - com mais de vinte e cinco milésimos por cento em peso de mercúrio quando forem para utilização pelo consumidor e do tipo zinco - carbono;

IV - com mais de vinte e cinco milésimos por cento em peso de cádmio, quando forem para utilização pelo consumidor e dos tipos alcalina-manganês e zinco-carbono;

V - com mais de quatrocentos milésimos por cento em peso de chumbo, quando forem para utilização pelo consumidor e dos tipos alcalina-manganês e zinco-carbono;

VI - outras que apresentem alto potencial de poluição do meio ambiente, nos termos estabelecidos no regulamento desta Lei.

*Parágrafo único.* O órgão ambiental competente deverá estabelecer, juntamente com os setores produtivos envolvidos, gradação de metas visando produtos menos perigosos e agressivos ao meio ambiente.

**Art. 39.** Ficam proibidas a produção, a importação, a distribuição e a comercialização de máquinas e equipamentos de uso industrial, veículos automotores, produtos eletroeletrônicos, jogos, brinquedos, ferramentas elétricas, telefones, computadores, lanternas, relógios, aparelhos de surdez e quaisquer produtos eletroeletrônicos ou assemelhados que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não removível.

**Art. 40.** A destruição térmica de lâmpadas, pilhas, baterias e assemelhados e de produtos que as contenham integradas a sua estrutura de forma não-removível somente será permitida por meio de equipamentos e processos utilizados para tratamento de resíduos perigosos, obedecidos os requisitos estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

**Art. 41.** Os fabricantes e importadores de pilhas, baterias e assemelhados, lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, vapor de sódio e luz mista, bem como os fabricantes e importadores de produtos que contenham pilhas e baterias integradas à sua estrutura de forma não-removível, serão responsáveis pelo recolhimento, pela descontaminação e pela destinação de seus respectivos produtos.

**Art. 42.** O poder público, em conjunto com os fabricantes, importadores e comerciantes dos produtos citados nesta Subseção, deverão manter campanhas de conscientização pública e informações de fácil acesso ao público, de modo a obter a colaboração da população para o recolhimento de tais produtos após seu uso.

### **Subseção III**

#### **Dos resíduos de pneus**

**Art. 43.** As empresas fabricantes ou importadoras de pneus são responsáveis pela coleta e reciclagem dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

**Art. 44.** Os postos de abastecimento de combustíveis e troca de óleos lubrificantes e as oficinas de manutenção de veículos deverão dar a seus resíduos destinação adequada, de forma a não afetar o meio ambiente.

**Art. 45.** Os fabricantes e importadores de óleos de corte e fluidos, gases ou gel utilizados como isolantes térmicos e elétricos ou como meios de produtos de arrefecimento são responsáveis pela coleta, reciclagem e disposição final dos produtos inservíveis, obedecidas as condições e os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental competente.

## Capítulo IV

### Do Sistema de Rotulagem e da Certificação Ambiental.

**Art. 46.** O fornecedor de produtos e serviços que gerem resíduos potencialmente nocivos ou perigosos à saúde pública ou ao meio ambiente deverá informar sobre os riscos decorrentes de seu manejo e de seu uso para quaisquer fins, de maneira ostensiva e adequada, sem prejuízo da obrigação de adotar outras medidas de proteção cabíveis.

**Art. 47.** Os fabricantes e os importadores de produtos que gerem resíduos potencialmente nocivos ao meio ambiente deverão informar os consumidores a respeito dos impactos ambientais deles decorrentes e de seu processo de produção, por meio de rotulagem, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo órgão ambiental federal competente.

§ 1º A rotulagem mencionada no *caput* deverá conter, em língua portuguesa, simbologia e informações corretas, claras, precisas, exequíveis e ostensivas.

§ 2º As informações ambientais na rotulagem serão passíveis de teste, competindo o ônus da prova de veracidade ao fabricante, importador ou comerciante do produto.

**Art. 48.** O poder público deverá incentivar a implantação de um Certificado para Sistema de Gestão Ambiental de resíduos sólidos nas empresas e o respectivo sistema de rotulagem para produtos.

## Capítulo V

### Dos Instrumentos Econômicos

**Art. 49.** Serão concedidos incentivos fiscais e financeiros às instituições públicas e privadas que:

I - promovam a minimização dos resíduos sólidos;

II - mantenham ou concorram para a implantação de programas específicos de implantação de unidades de coleta, triagem, beneficiamento e reciclagem;

III - produzam ou estimulem a produção de produtos com alto rendimento, duráveis, reciclados, reutilizáveis, retornáveis, passíveis de conserto, reaproveitáveis e que não apresentem periculosidade para o meio ambiente e para a saúde pública;

IV - incentivem ou dediquem-se a pesquisa e implementação de processos que utilizem tecnologias limpas;

V - implantem Sistema de Gestão Ambiental de Resíduos Sólidos.

*Parágrafo único.* Os instrumentos de que trata este artigo serão concedidos sob a forma de créditos especiais, deduções, isenções total ou parcial de impostos, tarifas diferenciadas, prêmios, empréstimos e demais modalidades especificamente estabelecidas no regulamento desta Lei e de acordo com a legislação pertinente.

## **Capítulo VI** **Do Direito à Informação**

**Art. 50.** As fontes geradoras de resíduos perigosos estão obrigadas a divulgar relatório anual de uso, processamento e emissão de substâncias agressivas ao meio ambiente, na forma fixada no regulamento desta Lei.

**Art. 51.** Os estados implantarão o Inventário Estadual de Resíduos Sólidos, contendo a situação de conformidade das instalações públicas e privadas receptoras de resíduos com as normas fixadas por esta Lei e outras legislações pertinentes.

**Art. 52.** Fica assegurado ao público em geral o acesso às informações relativas a resíduos sólidos existentes nos bancos de dados dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do poder público.

## **Capítulo VII** **Do Controle e Das Responsabilidades**

**Art. 53.** Compete aos órgãos ambientais estadual e municipais promover o controle ambiental da coleta, do transporte, do tratamento e da disposição final dos resíduos sólidos.

**Art. 54.** O licenciamento e a fiscalização de todo e qualquer sistema, público ou privado, de geração, coleta, manuseio, transporte, armazenamento, tratamento e disposição final de resíduos sólidos são de competência dos órgãos integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente e dos órgãos e agência responsáveis pela saúde pública.



*Parágrafo único.* Para os fins previstos no *caput*, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios poderão celebrar convênios entre si.

**Art. 55.** No caso de ocorrências envolvendo resíduos que coloquem em risco o meio ambiente e a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I - do gerador, nos acidentes ocorridos em suas instalações;

II - do gerador e do transportador, nos acidentes ocorridos durante o transporte de resíduos sólidos; e

III - do gerenciador de unidades receptoras, nos acidentes ocorridos em suas instalações.

§ 1º Os derramamentos, os vazamentos ou os despejos acidentais de resíduos deverão ser comunicados por qualquer dos responsáveis, imediatamente após o ocorrido, aos órgãos ambiental e de saúde pública competentes.

§ 2º - O gerador do resíduo derramado, vazado ou despejado acidentalmente deverá fornecer, quando solicitado pelo órgão ambiental competente, todas as informações relativas à quantidade e composição do referido material, periculosidade, bem como aos procedimentos para desintoxicação e descontaminação.

§ 3º Para os efeitos deste artigo, equipara-se ao gerador o órgão público ou a entidade responsável pela coleta, pelo tratamento e pela disposição final dos resíduos urbanos.

**Art. 56.** Os geradores de resíduos sólidos industriais, de serviços de saúde, de transporte, e seus sucessores, serão responsáveis pela prevenção e pelos danos ambientais causados pela geração, manejo, acondicionamento, armazenamento, coleta, tratamento e disposição final dos resíduos.

§1º Os geradores dos resíduos referidos no *caput* e seus sucessores, em atendimento ao princípio do poluidor-pagador, são responsáveis pelos resíduos remanescentes da desativação de sua fonte geradora, bem como pela recuperação das áreas por eles contaminadas.

§2º Os geradores de resíduos perigosos deverão apresentar anualmente, ao órgão ambiental competente, relatório circunstanciado sobre armazenagem, uso, transporte e disposição dos produtos perigosos ao meio ambiente e à saúde pública, nos termos estabelecidos em regulamento.

**Art. 57.** A responsabilidade do receptor de resíduos persiste após a desativação do local como Unidade Receptora, durante o prazo estipulado pela autoridade competente para a recuperação ambiental plena da área.

**Art. 58.** O gerador de resíduos sólidos de qualquer origem ou natureza responde civilmente pelos danos ambientais, efetivos ou potenciais, decorrentes de sua atividade, cabendo-lhe proceder, a suas expensas, às ações de prevenção, recuperação ou remediação, em conformidade com a solução técnica exigida pelo órgão público competente, dentro dos prazos assinalados.

*Parágrafo único.* O gerador de resíduos sólidos ressarcirá integralmente despesas realizadas pelo poder público para a devida correção ou reparação do dano ambiental de que trata o *caput*.

**Art. 59.** O fabricante ou importador de produtos que resultem em resíduos sólidos cujas características de composição, volume, quantidade ou periculosidade causem potencialmente alto impacto ambiental, é responsável pelo recolhimento, eliminação, tratamento ou disposição final desses resíduos, após o consumo dos produtos, de acordo com exigências do órgão ambiental competente.

*Parágrafo único.* Em caso de inobservância das determinações deste artigo, o fabricante ou importador deverá reparar os danos causados, nos termos do § 3º do art. 225 da Constituição Federal.

## **Capítulo VIII** **Das Infrações e Penalidades**

**Art. 60.** Os infratores das disposições desta lei, do seu regulamento e dos padrões e exigências técnicas dela decorrentes serão punidos em conformidade com o disposto na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e demais legislações pertinentes.

**Art. 61.** Constatada infração às disposições desta lei, os órgãos da Administração Pública encarregados do licenciamento e da fiscalização ambientais deverão estabelecer prazo, sob a forma de termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, para o infrator cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio ambiente, independentemente da aplicação das demais sanções cabíveis.

§1º Verificado o cumprimento do termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, as multas pecuniárias aplicadas poderão ser reduzidas em até cinquenta por cento de seu valor, e as demais sanções poderão ter exigibilidade suspensa, conforme dispuser o regulamento desta Lei.

§2º O termo de ajustamento de conduta ambiental de que trata o *caput* terá força de título executivo extrajudicial e seu descumprimento total ou parcial ensejará a execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuízo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

**Art. 62.** Os custos resultantes da aplicação da sanção de interdição temporária ou definitiva correrão por conta do infrator.

**Art. 63.** O produto da arrecadação de multas decorrentes de infrações a esta Lei constituirá receita do órgão ou da entidade responsável pela aplicação das penalidades e deverá ser empregado na recuperação ambiental.

#### **Capítulo IX** **Disposições Finais**

**Art. 64.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de cento e oitenta dias, contado de sua publicação.

**Art. 65.** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

#### **JUSTIFICAÇÃO**

A Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, produziu documentos importantes, nos quais está consignada a rota de mudanças institucionais, políticas, econômicas e sociais que a temática ambiental vem contribuindo decisivamente para traçar, ao longo da segunda metade deste século. Se há no horizonte um novo paradigma de progresso para a humanidade, ele está fortemente contido em propostas, reflexões e conquistas daquela que começou como luta ambientalista e transformou-se no questionamento mais amplo e profundo ao estilo de desenvolvimento baseado no crescimento material, na má distribuição de

riquezas, no consumo desenfreado e na degradação simultânea do ambiente natural e das condições de vida da maior parte da população do mundo.

Um documento, em particular, dentre os emanados da Rio-92, aponta para mudanças objetivas no atual estilo de desenvolvimento. Trata-se da Agenda 21, que alinha, em quarenta capítulos, um rol de tarefas a serem levadas adiante para "preparar o mundo para os desafios do próximo século." Segundo sintetiza o preâmbulo do documento, esse desafio será "satisfazer as necessidades básicas, elevar o nível da vida de todos, obter ecossistemas melhor protegidos e gerenciados e construir um futuro mais próspero e seguro."

O quarto capítulo da Agenda 21 trata de um tema decisivo para a humanidade e um dos mais difíceis de serem equacionados: a mudança dos padrões de consumo, padrões estes tradicionalmente tratados como o grande indicador de sucesso e de progresso individual e coletivo. Para a Agenda 21, *"(...) as principais causas da deterioração ininterrupta do meio ambiente mundial são os padrões insustentáveis de consumo e produção, especialmente nos países industrializados. (...) Enquanto isso, os segmentos mais pobres não tem condições de ser atendidos em suas necessidades de alimentação, saúde, moradia e educação. A mudança dos padrões de consumo exigirá uma estratégia multifacetada centrada na demanda, no atendimento das necessidades básicas dos pobres e na redução do desperdício e do uso de recursos finitos no processo de produção."*

Dentre os objetivos traçados para o desenvolvimento de políticas e estratégias nacionais para estimular mudanças nos padrões insustentáveis de consumo, a Agenda 21 destaca a redução ao mínimo da geração de resíduos:

*"(...) a sociedade precisa desenvolver formas eficazes de lidar com o problema da eliminação de um volume cada vez maior de resíduos. Os Governos, juntamente com a indústria, as famílias e o público em geral, devem envidar um esforço conjunto para reduzir a geração de resíduos e de produtos descartados, das seguintes maneiras:*

- a) Por meio do estímulo à reciclagem no nível dos processos industriais e do produto consumido;*
- b) Por meio da redução do desperdício na embalagem dos produtos;*

*c) Por meio do estímulo à introdução de novos produtos ambientalmente saudáveis."*

Com efeito, a quantidade e variedade dos resíduos persistentes no meio ambiente cresce a um ritmo sem precedentes, conforme alerta a Agenda 21. Essa tendência *"pode aumentar consideravelmente as quantidades de resíduos produzidos até o fim do século e quadruplicá-los ou quintuplicá-los até o ano 2025. Uma abordagem preventiva do manejo dos resíduos centrada na transformação do estilo de vida e dos padrões de produção e consumo oferece as maiores possibilidades de inverter o sentido das tendências atuais."*

No capítulo 4 são feitas recomendações igualmente enfáticas para a conscientização e a informação dos consumidores; para o estímulo à expansão da rotulagem com indicações ecológicas para auxiliar os consumidores a fazer opções mais informadas; e para incentivo a programas de reciclagem e sistemas de depósito/restituição.

O capítulo 21 é dedicado aos resíduos sólidos. Esse capítulo foi incorporado por recomendação expressa da Assembleia Geral da Rio-92, por meio da Resolução 44/228 (seção I, §12,g), na qual afirma que o manejo ambientalmente saudável dos resíduos está entre as questões mais importantes para a manutenção da qualidade do meio ambiente da Terra.

Nesse capítulo é reafirmado que o tratamento dado aos resíduos *"deve ir além do simples depósito ou aproveitamento por métodos seguros dos resíduos gerados e buscar resolver a causa fundamental do problema, procurando mudar os padrões não sustentáveis de produção e consumo. Isso implica a utilização do conceito de manejo integrado do ciclo vital, o qual apresenta oportunidade única de conciliar o desenvolvimento com a proteção do meio ambiente."*

A Agenda 21 centra-se em quatro principais áreas de programas que devem ser vistas de maneira integrada, constituindo uma estrutura ampla de manejo de resíduos nos municípios. Essas quatro áreas são:

- "a) Redução ao mínimo dos resíduos;*
- b) Aumento ao máximo da reutilização e reciclagem ambientalmente saudáveis dos resíduos;*
- c) Promoção do depósito e tratamento ambientalmente saudáveis dos resíduos;*
- d) Ampliação do alcance dos serviços que se ocupam dos resíduos."*

Na primeira área é enfatizada a necessidade de estabelecer prazos, em cada país, para atingir objetivos precisos na redução ao mínimo dos resíduos. Os prazos sugeridos tanto para capacitação técnica e operacional quanto para a implementação de programas específicos estão em torno do ano 2000. São, agora, exíguos, embora tenham sido razoáveis em 92, quando a Agenda 21 foi aprovada.

Mesmo que não se possa assegurar, porém, que o País atinja a meta estabelecida pelo documento, naquele prazo, deve-se apontar a responsabilidade de governantes e sociedade para, sem maiores hesitações, iniciar o processo de manejo adequado de resíduos sólidos, em âmbito nacional e com o nível de profundidade e empenho exigidos pela gravidade e complexidade da questão.

Na segunda área alerta-se para o rápido aumento dos custos dos serviços de depósito dos resíduos, provocado principalmente pelo esgotamento dos locais de despejo tradicionais, pela tendência à aplicação de controles ambientais mais rígidos nos depósitos e pelo aumento da quantidade de resíduos de maior persistência. Projetava-se, então, que esses custos duplicassem ou até triplicassem até o final dos anos 90. A reciclagem e a recuperação de resíduos ficam, assim, cada vez mais necessárias e rentáveis, à medida que se modifica a economia dos depósitos de resíduos. Da mesma forma, os países devem-se atualizar para criar e fortalecer mercados que atendam a tais tendências.

A terceira área tem importância crucial para os países em desenvolvimento, devido a sua correlação imediata com a saúde pública. Nesses países, menos de 10% dos resíduos urbanos são objeto de algum tratamento e nem sempre o tratamento é feito dentro de normas de qualidade aceitáveis.

A quarta área, finalmente, trata da importância de estender às populações pobres os serviços de coleta e tratamento de resíduos, diante das evidências da verdadeira tragédia no campo da saúde pública, representada por cerca de 5 milhões de pessoas - entre as quais 4 milhões de crianças - que morrem a cada ano no mundo, devido a doenças relacionadas à ausência daqueles serviços.

Para todas as áreas, a Agenda 21 faz recomendações importantes sobre manejo, difusão de informações, cooperação e integração, financiamento e custos, meios científicos e tecnológicos, desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento institucional.

O presente projeto de lei insere-se no esforço proposto pela Agenda 21, como se pode constatar dos temas que perpassam seus dispositivos e da preocupação em incorporar à legislação brasileira as inovações decorrentes das mudanças a que nos referimos no início deste texto, promovidas pela emergência da questão ambiental em toda sua complexidade. Trata-se de um projeto que reforça a conscientização e a indução de novas posturas, tanto nos setores público e produtivos quanto na sociedade em geral, a respeito dos padrões de produção e consumo.

A minimização dos resíduos em todo o ciclo de vida dos produtos e serviços e sua redução na fonte são o elemento condutor da arquitetura do projeto. O pano de fundo são dispositivos que operam o desafio de lidar, no plano das leis, com conceitos de integração, articulação, participação social, cooperação-interinstitucional, direito à informação, responsabilização e outros que se impõem como linha de frente de conquistas democráticas contemporâneas.

O maior esforço feito no Brasil para equacionar, em legislação moderna e adequada, o problema dos resíduos sólidos, foi o da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, na gestão do deputado Fábio Feldmann (PSDB/SP), que atribuiu ao Grupo Técnico de Legislação Ambiental a tarefa de elaborar texto inicial, dentro do espírito da Agenda 21. O trabalho foi submetido em seguida ao crivo de especialistas, representantes do setor produtivo, da academia, de governos estaduais e municipais, do Executivo federal e assessores do Congresso Nacional. Desse processo participativo resultou o projeto de lei de uma Política Estadual de Resíduos Sólidos de São Paulo, que serviu de base para a proposta que ora apresentamos, adaptando-o para o âmbito nacional. Valemo-nos também de estudos feitos pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA e de referências internacionais, especialmente o estudo "Federal Options for Reducing Waste Disposal", publicado pelo Congresso dos Estados Unidos em 1991. Esse texto reconhece que o crescimento do lixo nos países industrializados criou impasses principalmente para estados e municípios, mas propõe medidas que poderiam ser mais efetivas se aplicadas no nível federal, a exemplo de incentivos econômicos coerentes com o progressivo interesse em reduzir o volume de resíduos gerados e em incrementar o volume encaminhado para reciclagem, compostagem e reuso.

Acreditamos que este projeto é uma contribuição atualizada para o encaminhamento, no âmbito do Legislativo brasileiro, de um tema de tamanha

relevância nacional e internacional. Esperamos, ademais, que desencadeie um trabalho aberto e coletivo de aperfeiçoamento de seus dispositivos, com a participação dos senhores parlamentares e de especialistas, entidades da sociedade civil e segmentos do setor produtivo interessados em soluções que, além de fazerem sentido econômico, contribuam para uma sociedade melhor, mais justa e ambientalmente sadia.

Em face do exposto, esperamos que o projeto mereça o apoio e a aprovação dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, em 19 de Maio de 1998.

Senador JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao poder público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

II – preservar a diversidade e a integridade do patrimônio genético do País e fiscalizar as entidades dedicadas à pesquisa e manipulação de material genético;

III – definir, em todas as unidades da Federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

V – controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;



- VII - proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade.

§ 2º Aquele que explorar recursos minerais fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão público competente, na forma da lei.

§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.

§ 5º São indisponíveis as terras devolutas ou arrecadadas pelos Estados, por ações discriminatórias, necessárias à proteção dos ecossistemas naturais.

§ 6º As usinas que operem com reator nuclear deverão ter sua localização definida em lei federal, sem o que não poderão ser instaladas.

#### LEI Nº 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

##### Art. 1º (VETADO)

Art. 2º Quem, de qualquer forma, concorre para a prática dos crimes previstos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida da sua culpabilidade, bem como o diretor, o administrador, o membro de conselho e de órgão técnico, o auditor, o gerente, o preposto ou mandatário de pessoa jurídica, que, sabendo da conduta criminosa de outrem, deixar de impedir a sua prática, quando podia agir para evitá-la.

Art. 3º As pessoas jurídicas serão responsabilizadas administrativa, civil e penalmente conforme o disposto nesta Lei, nos casos em que a infração seja cometida por decisão de seu representante legal ou contratual, ou de seu órgão colegiado, no interesse ou benefício da sua entidade.

Parágrafo único. A responsabilidade das pessoas jurídicas não exclui a das pessoas físicas, autoras, co-autoras ou partícipes do mesmo fato.

Art. 4º Poderá ser desconsiderada a pessoa jurídica sempre que sua personalidade for obstáculo ao ressarcimento de prejuízos causados à qualidade do meio ambiente.

##### Art. 5º (VETADO)

#### CAPÍTULO II DA APLICAÇÃO DA PENA

Art. 6º Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade competente observará:

I - a gravidade do fato, tendo em vista os motivos da infração e suas consequências para a saúde pública e para o meio ambiente;

II - os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de interesse ambiental;

III - a situação econômica do infrator, no caso de multa.

Art. 7º As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade quando:

I - tratar-se de crime culposo ou for aplicada a pena privativa de liberdade inferior a quatro anos;

II - a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias do crime indicarem que a substituição seja suficiente para efeitos de reprovação e prevenção do crime.

Parágrafo único. As penas restritivas de direitos a que se refere este artigo terão a mesma duração da pena privativa de liberdade substituída.

Art. 8º As penas restritivas de direito são:

I - prestação de serviços à comunidade;

II - interdição temporária de direitos;

III - suspensão parcial ou total de atividades;

IV - prestação pecuniária;

V - recolhimento domiciliar.

Art. 9º A prestação de serviços à comunidade consiste na atribuição ao condenado de tarefas gratuitas junto a parques e jardins públicos e unidades de conservação, e, no caso de dano da coisa particular, pública ou tombada, na restauração desta, se possível.

Art. 10. As penas de interdição temporária de direito são a proibição de o condenado contratar com o Poder Público, de receber incentivos fiscais ou quaisquer outros benefícios, bem como de participar de licitações, pelo prazo de cinco anos, no caso de crimes dolosos, e de três anos, no de crimes culposos.

Art. 11. A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às prescrições legais.

Art. 12. A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima ou à entidade pública ou privada com fim social, de importância, fixada pelo juiz, não inferior a um salário mínimo nem superior a trezentos e sessenta salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual reparação civil a que for condenado o infrator.

Art. 13. O recolhimento domiciliar baseia-se na autodisciplina e senso de responsabilidade do condenado, que deverá, sem vigilância, trabalhar, frequentar curso ou exercer atividade autorizada, permanecendo recolhido nos dias e horários de folga em residência ou em qualquer local destinado a sua moradia habitual, conforme estabelecido na sentença condenatória.

Art. 14. São circunstâncias que atenuam a pena:

I - baixo grau de instrução ou escolaridade do agente;

II - arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;

III - comunicação prévia pelo agente do perigo iminente de degradação ambiental;

IV - colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental.

Art. 15. São circunstâncias que agravam a pena, quando não constituem ou qualificam o crime:

- I - reincidência nos crimes de natureza ambiental;
- II - ter o agente cometido a infração:
  - a) para obter vantagem pecuniária;
  - b) coagindo outrem para a execução material da infração;
  - c) afetando ou expondo a perigo, de maneira grave, a saúde pública ou o ambiente;
  - d) concorrendo para danos à propriedade alheia;
  - e) atingindo áreas de unidades de conservação ou áreas sujeitas, por ato do Público, a regime especial de uso;
  - f) atingindo áreas urbanas ou quaisquer assentamentos humanos;
  - g) em período de defeso à fauna;
  - h) em domingos ou feriados;
  - i) à noite;
  - j) em épocas de seca ou inundações;
  - l) no interior do espaço territorial especialmente protegido;
  - m) com o emprego de métodos cruéis para abate ou captura de animais;
  - n) mediante fraude ou abuso de confiança;
  - o) mediante abuso do direito de licença, permissão ou autorização ambiental;
  - p) no interesse de pessoa jurídica mantida, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiada por incentivos fiscais;
  - q) atingindo espécies ameaçadas, listadas em relatórios oficiais das autoridades competentes;
  - r) facilitada por funcionário público no exercício de suas funções.

Art. 16. Nos crimes previstos nesta Lei, a suspensão condicional da pena pode ser aplicada nos casos de condenação a pena privativa de liberdade não superior a três anos.

Art. 17. A verificação da reparação a que se refere o § 2º do art. 78 do Código Penal será feita mediante laudo de reparação do dano ambiental, e as condições a serem impostas pelo juiz deverão relacionar-se com a proteção ao meio ambiente.

Art. 18. A multa será calculada segundo os critérios do Código Penal; se revelar-se ineficaz, ainda que aplicada no valor máximo, poderá ser aumentada até três vezes, tendo em vista o valor da vantagem econômica auferida.

Art. 19. A perícia de constatação do dano ambiental, sempre que possível, fixar o montante do prejuízo causado para efeitos de prestação de fiança e cálculo de multa.

Parágrafo único. A perícia produzida no inquérito civil ou no juízo cível poderá ser aproveitada no processo penal, instaurando-se o contraditório.

Art. 20. A sentença penal condenatória, sempre que possível, fixará o valor mínimo para reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido ou pelo meio ambiente.

Parágrafo único. Transitada em julgado a sentença condenatória, a execução poderá efetuar-se pelo valor fixado nos termos do caput, sem prejuízo da liquidação para apuração do dano efetivamente sofrido.

Art. 21. As penas aplicáveis isolada, cumulativa ou alternativamente às pessoas jurídicas, de acordo com o disposto no art. 3º, são:

I - multa;

II - restritivas de direitos;

III - prestação de serviços à comunidade.

Art. 22. As penas restritivas de direitos da pessoa jurídica são:

I - suspensão parcial ou total de atividades;

II - interdição temporária de estabelecimento, obra ou atividade;

III - proibição de contratar com o Poder Público, bem como dele obter subsídios, subvenções ou doações.

§ 1º A suspensão de atividades será aplicada quando estas não estiverem obedecendo às disposições legais ou regulamentares, relativas à proteção do meio ambiente.

§ 2º A interdição será aplicada quando o estabelecimento, obra ou atividade estiver funcionando sem a devida autorização, ou em desacordo com a concedida, ou com violação de disposição legal ou regulamentar.

§ 3º A proibição de contratar com o Poder Público e dele obter subsídios, subvenções ou doações não poderá exceder o prazo de dez anos.

Art. 23. A prestação de serviços à comunidade pela pessoa jurídica consistirá em:

I - custeio de programas e de projetos ambientais;

II - execução de obras de recuperação de áreas degradadas;

III - manutenção de espaços públicos;

IV - contribuições a entidades ambientais ou culturais públicas.

Art. 24. A pessoa jurídica constituída ou utilizada, preponderantemente, com o fim de permitir, facilitar ou ocultar a prática de crime definido nesta Lei terá decretada sua liquidação forçada, seu patrimônio será considerado instrumento do crime e como tal perdido em favor do Fundo Penitenciário Nacional.

### CAPÍTULO III DA APREENSÃO DO PRODUTO E DO INSTRUMENTO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA OU DE CRIME

Art. 25. Verificada a infração, serão apreendidos seus produtos e instrumentos, lavrando-se os respectivos autos.

§ 1º Os animais serão libertados em seu *habitar* ou entregues a jardins zoológicos, fundações ou entidades assemelhadas, desde que fiquem sob a responsabilidade de técnicos habilitados.

§ 2º Tratando-se de produtos perecíveis ou madeiras, serão estes avaliados e doados a instituições científicas, hospitalares, penais e outras com fins beneficentes.

§ 3º Os produtos e subprodutos da fauna não perecíveis serão destruídos ou doados a instituições científicas, culturais ou educacionais.

§ 4º Os instrumentos utilizados na prática da infração serão vendidos, garantida a sua descaracterização por meio da reciclagem.

### CAPÍTULO IV DA AÇÃO E DO PROCESSO PENAL

Art. 26. Nas infrações penais previstas nesta Lei, a ação penal é pública incondicionada.

Parágrafo único. (VETADO)

Art. 27. Nos crimes ambientais de menor potencial ofensivo, a proposta de aplicação imediata de pena restritiva de direitos ou multa, prevista no art. 76 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, somente poderá ser formulada desde que tenha havido a prévia composição do dano ambiental, de que trata o art. 74 da mesma lei, salvo em caso de comprovada impossibilidade.

Art. 28. As disposições do art. 89 da Lei n.º 6.099, de 26 de setembro de 1995, aplicam-se aos crimes de menor potencial ofensivo definidos nesta Lei, com as seguintes modificações:

I - a declaração de extinção de punibilidade, de que trata o § 5º do artigo referido no caput, dependerá de laudo de constatação de reparação do dano ambiental, ressalvada a impossibilidade prevista no inciso I do § 1º do mesmo artigo;

II - na hipótese de o laudo de constatação comprovar não ter sido completa a reparação, o prazo de suspensão do processo será prorrogado, até o período máximo previsto no artigo referido no caput, acrescido de mais um ano, com suspensão do prazo da prescrição;

III - no período de prorrogação, não se aplicarão as condições dos incisos II, III e IV do § 1º do artigo mencionado no caput;

IV - findo o prazo de prorrogação, proceder-se-á à lavratura de novo laudo de constatação de reparação do dano ambiental, podendo, conforme seu resultado, ser novamente prorrogado o período de suspensão, até o máximo previsto no inciso II deste artigo, observado o disposto no inciso III;

V - esgotado o prazo máximo de prorrogação, a declaração de extinção de punibilidade dependerá de laudo de constatação que comprove ter o acusado tomado as providências necessárias à reparação integral do dano.

## CAPÍTULO V DOS CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE

### Seção I Dos Crimes contra a Fauna

Art. 29. Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida:

Pena - detenção de seis meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

I - quem impede a procriação da fauna, sem licença, autorização ou em desacordo com a obtida;

II - quem modifica, danifica ou destrói ninho, abrigo ou criadouro natural;

III - quem vende, expõe à venda, exporta ou adquire, guarda, tem em cativeiro ou depósito, utiliza ou transporta ovos, larvas ou espécimes da fauna silvestre, nativa ou em rota migratória, bem como produtos e objetos dela oriundos, provenientes de criadouros não autorizados ou sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente.

§ 2º No caso de guarda doméstica de espécie silvestre não considerada ameaçada de extinção, pode o juiz, considerando as circunstâncias, deixar de aplicar a pena.

§ 3º São espécimes da fauna silvestre todos aqueles pertencentes às espécies nativas, migratórias e quaisquer outras, aquáticas ou terrestres, que tenham todo ou parte de seu ciclo de vida ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro, ou águas jurisdicionais brasileiras.

§ 4º A pena é aumentada de metade, se o crime é praticado:

I - contra espécie rara ou considerada ameaçada de extinção, ainda que somente no local da infração;

II - em período proibido à caça;

III - durante a noite;

IV - com abuso de licença;

V - em unidade de conservação;

VI - com emprego de métodos ou instrumentos capazes de provocar destruição em massa.

§ 5º A pena é aumentada até o triplo, se o crime decorre do exercício de caça profissional.

§ 6º As disposições deste artigo não se aplicam aos atos de pesca.

Art. 30. Exportar para o exterior peles e couros de anfíbios e répteis em bruto, sem a autorização da autoridade ambiental competente:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 31. Introduzir espécime animal no País, sem parecer técnico oficial favorável e licença expedida por autoridade competente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres: domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.

§ 2º A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.

Art. 33. Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías águas jurisdicionais brasileiras:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas cumulativamente.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas:

I - quem causa degradação em viveiros, açudes ou estações de aquicultura domínio público;

II - quem explora campos naturais de invertebrados aquáticos e algas, sem licença, permissão ou autorização da autoridade competente;

III - quem fundeia embarcações ou lança detritos de qualquer natureza sobre banc de moluscos ou corais, devidamente demarcados em carta náutica.

Art. 34. Pescar em período no qual a pesca seja proibida ou em lugares interdita por órgão competente:

Pena - detenção de um ano a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Incorre nas mesmas penas quem:

I - pesca espécies que devam ser preservadas ou espécimes com tamanhos inferiores aos permitidos;

II - pesca quantidades superiores às permitidas, ou mediante a utilização de aparelhos, petrechos, técnicas e métodos não permitidos;

III - transporta, comercializa, beneficia ou industrializa espécimes provenientes da coleta, apanha e pesca proibidas.

Art. 35. Pescar mediante a utilização de:

I - explosivos ou substâncias que, em contato com a água, produzam efeito semelhante;

II - substâncias tóxicas, ou outro meio proibido pela autoridade competente;

Pena - reclusão de um ano a cinco anos.

Art. 36. Para os efeitos desta Lei, considera-se pesca todo ato tendente a retirar, extrair, coletar, apanhar, apreender ou capturar espécimes dos grupos dos peixes, crustáceos, moluscos e vegetais hidróbios, suscetíveis ou não de aproveitamento econômico, ressalvadas as espécies ameaçadas de extinção, constantes nas listas oficiais da fauna e da flora.

Art. 37. Não é crime o abate de animal, quando realizado:

I - em estado de necessidade, para saciar a fome do agente ou de sua família;

II - para proteger lavouras, pomares e rebanhos da ação predatória ou destruidora de animais, desde que legal e expressamente autorizado pela autoridade competente;

III - (VETADO)

IV - por ser nocivo o animal, desde que assim caracterizado pelo órgão competente.

## Seção II Dos Crimes contra a Flora

Art. 38. Destruir ou danificar floresta considerada de preservação permanente, mesmo que em formação, ou utilizá-la com infringência das normas de proteção:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 39. Cortar árvores em floresta considerada de preservação permanente, sem permissão da autoridade competente:

Pena - detenção, de um a três anos, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 40. Causar dano direto ou indireto às Unidades de Conservação e às áreas de que trata o art. 27 do Decreto nº 99.274, de 6 de junho de 1990, independentemente de sua localização:

Pena - reclusão, de um a cinco anos.

§ 1º Entende-se por Unidades de Conservação as Reservas Biológicas, Reservas Ecológicas, Estações Ecológicas, Parques Nacionais, Estaduais e Municipais, Florestas Nacionais, Estaduais e Municipais, Áreas de Proteção Ambiental, Áreas de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Extrativistas ou outras a serem criadas pelo Poder Público.

§ 2º A ocorrência de dano afetando espécies ameaçadas de extinção no interior das Unidades de Conservação será considerada circunstância agravante para a fixação da pena.

§ 3º Se o crime for culposo, a pena será reduzida à metade.

Art. 41. Provocar incêndio em mata ou floresta:

Pena - reclusão, de dois a quatro anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de detenção de seis meses a um ano, e multa.

Art. 42. Fabricar, vender, transportar ou soltar baldes que possam provocar incêndios nas florestas e demais formas de vegetação, em áreas urbanas ou qualquer tipo de assentamento humano:

Pena - detenção de um a três anos ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

Art. 43. (VETADO)

Art. 44. Extrair de florestas de domínio público ou consideradas de preservação permanente, sem prévia autorização, pedra, areia, cal ou qualquer espécie de minerais:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

**Art. 45.** Cortar ou transformar em carvão madeira de lei, assim classificada por ato do Poder Público, para fins industriais, energéticos ou para qualquer outra exploração, econômica ou não, em desacordo com as determinações legais:

Pena - reclusão, de um a dois anos, e multa.

**Art. 46.** Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que devesse acompanhar o produto até final beneficiamento:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

**Parágrafo único.** Incorre nas mesmas penas quem vende, expõe à venda, tem em depósito, transporta ou guarda madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem licença válida para todo o tempo da viagem ou do armazenamento, outorgada pela autoridade competente.

#### **Art. 47. (VETADO)**

**Art. 48.** Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

**Art. 49.** Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente.

**Parágrafo único.** No crime culposo, a pena é de um a seis meses, ou multa.

**Art. 50.** Destruir ou danificar florestas nativas ou plantadas ou vegetação fixadora de dunas, protetora de mangues, objeto de especial preservação:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

**Art. 51.** Comercializar motosserra ou utilizá-la em florestas e nas demais formas de vegetação, sem licença ou registro da autoridade competente:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

**Art. 52.** Penetrar em Unidades de Conservação conduzindo substâncias ou instrumentos próprios para caça ou para exploração de produtos ou subprodutos florestais, sem licença da autoridade competente:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

**Art. 53.** Nos crimes previstos nesta Seção, a pena é aumentada de um sexto a um terço se:

I - do fato resulta a diminuição de águas naturais, a erosão do solo ou a modificação do regime climático;

II - o crime é cometido:

a) no período de queda das sementes;

b) no período de formação de vegetações;

c) contra espécies raras ou ameaçadas de extinção, ainda que a ameaça ocorra somente no local da infração;

d) em época de seca ou inundação;

e) durante a noite, em domingo ou feriado.



**Seção III**  
**Da Poluição e outros Crimes Ambientais**

**Art. 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora:**

**Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.**

**§ 1º Se o crime é culposo:**

**Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.**

**§ 2º Se o crime:**

**I - tomar uma área, urbana ou rural, imprópria para a ocupação humana;**

**II - causar poluição atmosférica que provoque a retirada, ainda que momentânea, dos habitantes das áreas afetadas, ou que cause danos diretos à saúde da população;**

**III - causar poluição hídrica que torne necessária a interrupção do abastecimento público de água de uma comunidade;**

**IV - dificultar ou impedir o uso público das praias;**

**V - ocorrer por lançamento de resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, ou detritos, óleos ou substâncias oleosas, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou regulamentos:**

**Pena - reclusão, de um a cinco anos.**

**§ 3º Incorre nas mesmas penas previstas no parágrafo anterior quem deixar de adotar, quando assim o exigir a autoridade competente, medidas de precaução em caso de risco de dano ambiental grave ou irreversível.**

**Art. 55. Executar pesquisa, lavra ou extração de recursos minerais sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença, ou em desacordo com a obtida:**

**Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.**

**Parágrafo único. Nas mesmas penas incorre quem deixa de recuperar a área pesquisada ou explorada, nos termos da autorização, permissão, licença, concessão ou determinação do órgão competente.**

**Art. 56. Produzir, processar, embalar, importar, exportar, comercializar, fornecer, transportar, armazenar, guardar, ter em depósito ou usar produto ou substância tóxica, perigosa, nociva à saúde humana ou ao meio ambiente, em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou nos seus regulamentos:**

**Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.**

**§ 1º Nas mesmas penas incorre quem abandona os produtos ou substâncias referi no caput, ou os utiliza em desacordo com as normas de segurança.**

**§ 2º Se o produto ou a substância for nuclear ou radioativa, a pena é aumentada um sexto a um terço.**

**§ 3º Se o crime é culposo:**

**Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.**

**Art. 57. (VETADO)**

**Art. 58. Nos crimes dolosos previstos nesta Seção, as penas serão aumentadas:**

**I - de um sexto a um terço, se resulta dano irreversível à flora ou ao meio ambiente em geral;**

II - de um terço até a metade, se resulta lesão corporal de natureza grave em outr

III - até o dobro, se resultar a morte de outrem.

Parágrafo único. As penalidades previstas neste artigo somente serão aplicadas se fato não resultar crime mais grave.

#### Art. 59. (VETADO)

Art. 60. Construir, reformar, ampliar, instalar ou fazer funcionar, em qualquer p do território nacional, estabelecimentos, obras ou serviços potencialmente poluidores, sem licit ou autorização dos órgãos ambientais competentes, ou contrariando as normas lega regulamentares pertinentes:

Pena - detenção, de um seis meses, ou multa, ou ambas as penas cumulativame

Art. 61. Disseminar doença ou praga ou espécies que possam causar dan agricultura, à pecuária, à fauna, à flora ou aos ecossistemas:

Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.

#### Seção IV

##### Dos Crimes contra o Ordenamento Urbano e o Patrimônio Cultural

Art. 62. Destruir, inutilizar ou deteriorar:

I - bem especialmente protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

II - arquivo, registro, museu, biblioteca, pinacoteca, instalação científica ou sir protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime for culposo, a pena é de seis meses a um an de detenção, sem prejuízo da multa.

Art. 63. Alterar o aspecto ou estrutura de edificação ou local especialm protegido por lei, ato administrativo ou decisão judicial, em razão de seu valor paisagist ecológico, turístico, artístico, histórico, cultural, religioso, arqueológico, etnográfico monumental, sem autorização da autoridade competente ou em desacordo com a concedida:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 64. Promover construção em solo não edificável, ou no seu entorno, as considerado em razão de seu valor paisagístico, ecológico, artístico, turístico, histórico, cultu religioso, arqueológico, etnográfico ou monumental, sem autorização da autoridade competente em desacordo com a concedida:

Pena - detenção, de seis meses a um ano, e multa.

Art. 65. Pichar, grafitar ou por outro meio conspurcar edificação ou monume urbano:

Pena - detenção, de três meses a um ano, e multa.

Parágrafo único. Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virt do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de seis meses a um ano de detença multa.

#### Seção V

##### Dos Crimes contra a Administração Ambiental

Art. 66. Fazer o funcionário público afirmar, falsa ou enganosa, omitir a verda sonegar informações ou dados técnico-científicos em procedimentos de autorização ou licenciamento ambiental:

Pena - reclusão, de um a três anos, e multa.

Art. 67. Conceder o funcionário público licença, autorização ou permissão em desacordo com as normas ambientais, para as atividades, obras ou serviços cuja realização dependa de ato autorizativo do Poder Público.

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano de detenção sem prejuízo da multa.

Art. 68. Deixar, aquele que tem o dever legal ou contratual de fazê-lo, de cumprir obrigação de relevante interesse ambiental.

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

Parágrafo único. Se o crime é culposo, a pena é de três meses a um ano, sem prejuízo da multa.

Art. 69. Obstar ou dificultar a ação fiscalizatória do Poder Público no trato de questões ambientais:

Pena - detenção, de um a três anos, e multa.

#### CAPÍTULO VI DA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 70. Considera-se infração administrativa ambiental toda ação ou omissão que viole as regras jurídicas de uso, gozo, promoção, proteção e recuperação do meio ambiente.

§ 1º São autoridades competentes para lavrar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo os funcionários de órgãos ambientais integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, designados para as atividades de fiscalização, bem como os agentes das Capitâneas dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 2º Qualquer pessoa, constatando infração ambiental, poderá dirigir representação às autoridades relacionadas no parágrafo anterior, para efeito do exercício do seu poder de polícia.

§ 3º A autoridade ambiental que tiver conhecimento de infração ambiental é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante processo administrativo próprio, sob pena de co-responsabilidade.

§ 4º As infrações ambientais são apuradas em processo administrativo próprio, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei.

Art. 71. O processo administrativo para apuração de infração ambiental deve observar os seguintes prazos máximos:

I - vinte dias para o infrator oferecer defesa ou impugnação contra o auto de infração, contados da data da ciência da autuação;

II - trinta dias para a autoridade competente julgar o auto de infração, contados da data da sua lavratura, apresentada ou não a defesa ou impugnação;

III - vinte dias para o infrator recorrer da decisão condenatória à instância superior do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, ou à Diretoria de Portos e Costas, do Ministério da Marinha, de acordo com o tipo de autuação;

IV - cinco dias para o pagamento de multa, contados da data do recebimento da notificação.

Art. 72. As infrações administrativas são punidas com as seguintes sanções, observado o disposto no art. 6º:

I - advertência;

II - multa simples;

III - multa diária;

IV - apreensão dos animais, produtos e subprodutos da fauna e flora, instrumentos, petrechos, equipamentos ou veículos de qualquer natureza utilizados na infração;

V - destruição ou inutilização do produto;

VI - suspensão de venda e fabricação do produto;

VII - embargo de obra ou atividade;

VIII - demolição de obra;

IX - suspensão parcial ou total de atividades;

X - (VETADO)

XI - restritiva de direitos.

§ 1º Se o infrator cometer, simultaneamente, duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as sanções a elas cominadas.

§ 2º A advertência será aplicada pela inobservância das disposições desta Lei e da legislação em vigor, ou de preceitos regulamentares, sem prejuízo das demais sanções previstas neste artigo.

§ 3º A multa simples será aplicada sempre que o agente, por negligência ou dolo:

I - advertido por irregularidades que tenham sido praticadas, deixar de saná-las, no prazo assinalado por órgão competente do SISNAMA ou pela Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha;

II - opuser embaraço à fiscalização dos órgãos do SISNAMA ou da Capitania dos Portos, do Ministério da Marinha.

§ 4º A multa simples pode ser convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente.

§ 5º A multa diária será aplicada sempre que o cometimento da infração se prolongar no tempo.

§ 6º A apreensão e destruição referidas nos incisos IV e V do *caput* obedecerão ao disposto no art. 25 desta Lei.

§ 7º As sanções indicadas nos incisos VI a IX do *caput* serão aplicadas quando o produto, a obra, a atividade ou o estabelecimento não estiverem obedecendo às prescrições legais ou regulamentares.

§ 8º As sanções restritivas de direito são:

I - suspensão de registro, licença ou autorização;

II - cancelamento de registro, licença ou autorização;

III - perda ou restrição de incentivos e benefícios fiscais;

IV - perda ou suspensão da participação em linhas de financiamento em estabelecimentos oficiais de crédito;

V - proibição de contratar com a Administração Pública, pelo período de até três anos.

Art. 73. Os valores arrecadados em pagamento de multas por infração ambiental serão revertidos ao Fundo Nacional do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1969, Fundo Naval, criado pelo Decreto nº 20.923, de 8 de janeiro de 1932, fundos estaduais ou municipais de meio ambiente, ou correlatos, conforme dispuser o órgão arrecadador.

Art. 74. A multa terá por base a unidade, hectare, metro cúbico, quilograma ou outra medida pertinente, de acordo com o objeto jurídico lesado.

Art. 75. O valor da multa de que trata este Capítulo será fixado no regulamento desta Lei e corrigido periodicamente, com base nos índices estabelecidos na legislação pertinente, sendo o mínimo de R\$ 30,00 (cinquenta reais) e o máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais).

Art. 76. O pagamento de multa imposta pelos Estados, Municípios, Distrito Federal ou Territórios substitui a multa federal na mesma hipótese de incidência.

#### CAPÍTULO VII DA COOPERAÇÃO INTERNACIONAL PARA A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Art. 77. Resguardados a soberania nacional, a ordem pública e os bons costumes, o Governo brasileiro prestará, no que concerne ao meio ambiente, a necessária cooperação a outro país, sem qualquer ônus, quando solicitado para:

- I - produção de prova;
- II - exame de objetos e lugares;
- III - informações sobre pessoas e coisas;
- IV - presença temporária da pessoa presa, cujas declarações tenham relevância para a decisão de uma causa;
- V - outras formas de assistência permitidas pela legislação em vigor ou pelos tratados de que o Brasil seja parte.

§ 1º A solicitação de que trata este artigo será dirigida ao Ministério da Justiça, que a remeterá, quando necessário, ao órgão judiciário competente para decidir a seu respeito, ou a encaminhará à autoridade capaz de atendê-la.

§ 2º A solicitação deverá conter:

- I - o nome e a qualificação da autoridade solicitante;
- II - o objeto e o motivo de sua formulação;
- III - a descrição sumária do procedimento em curso no país solicitante;
- IV - a especificação da assistência solicitada;
- V - a documentação indispensável ao seu esclarecimento, quando for o caso.

Art. 78. Para a consecução dos fins visados nesta Lei e especialmente para a reciprocidade da cooperação internacional, deve ser mantido sistema de comunicações apto a facilitar o intercâmbio rápido e seguro de informações com órgãos de outros países.

#### CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79. Aplicam-se subsidiariamente a esta Lei as disposições do Código Penal e do Código de Processo Penal.

Art. 80. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias a contar de sua publicação.

Art. 81. (VETADO)

Art. 82. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 12 de fevereiro de 1998; 177º da Independência e 110º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO  
Gustavo Krause

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais - cabendo a esta última a decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Mello) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 327, DE 1998

Senhor Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães,

Nos termos do disposto no art. 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal, combinado com o previsto no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas, ao Exmº Sr. Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo informações sobre as questões abaixo relacionadas:

1 – Se se confirma o fato de a montadora Ford – segundo o jornal Folha de S.Paulo, edição de 1º de maio corrente, página 2-10 – ter sido a única, entre as onze montadoras de veículos habilitadas no regime automotivo brasileiro, a descumprir as regras do regime na importação de 30 mil veículos no ano passado;

2 – O descumprimento de tais regras, mesmo que já tenha sido corrigido, causou prejuízos ao erário? Em que valor?

3 – A referida montadora sofreu alguma multa ou punição pelo descumprimento de tais obrigações?

4 – Houve falhas da fiscalização ou das auditorias que proporcionaram as irregularidades atribuídas à Ford?

5 – Há notícias de que a Ford e outras montadoras obrigam os seus revendedores a utilizar as carretas ("cegonhas") da sua escolha, pelo custo por elas arbitrados, para o transporte dos seus veículos das fábricas às cidades onde se sediam os revendedores, quando outros transportadores se propõem a realizar o mesmo transporte por um terço do preço. O Poder Executivo brasileiro está a par desse processo?

#### Justificação

A imprensa publicou, em despercebidas linhas, que a montadora Ford, em 1997, importou 30 mil veículos sem cumprir as regras do regime de importação, estabelecidas entre o governo brasileiro e as montadoras. Tais regras, de um modo geral, definem que as montadoras podem comprar no exterior veículos e autopeças com reduções tarifárias de importação desde que suas exportações sejam equivalentes ao total de importações. O regime de importação inclui bônus, que favorecem as montadoras, se estas adquirem máquinas e equipamentos nacionais, etc.

Há, pois, uma permuta de interesses entre o governo brasileiro e as montadoras instaladas em território nacional.

Causa estranheza que a Ford – com o prestígio que tem no Brasil e com os favores oficiais até aqui recebidos – tenha podido importar 30.000 veículos – provavelmente melhores que os fabricados em nosso país – sem cumprir a parte que lhe cabia cumprir por força do entendimento firmado com o nosso governo.

É preciso, pois, que se esclareça detalhadamente o processo que permitiu tal irregularidade.

Também se deve apurar a eventualidade de abusos que estariam cometendo algumas montadoras, exigindo que seus revendedores paguem o que por elas ou por outros for arbitrado pelo transporte dos veículos fabricados.

Ora, com tal procedimento as fábricas que assim atuam estão usufruindo um lucro indevido e, na outra ponta, encarecendo o preço do veículo a ser revendido. Agridem, portanto, o consumidor, que ignora esteja pagando, pelo veículo que comprou, um preço no qual está embutido o valor excessivo do frete.

Estas são as razões que me levam a este Requerimento de Informações.

Senado Federal, 19 de maio de 1998. – Senador Edson Lobão.

*Regime Automotivo Investimento foi de US\$6,9 bi*

**MONTADORAS TÊM SALDO  
POSITIVO DE US\$611 MIL**

*Folha de S.Paulo*

**Denise Chrispim Marin**  
*da Sucursal de Brasília*

Resultado da auditoria do MICT (Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo) divulgado ontem mostra que as 11 montadoras e veículos habilitadas no regime automotivo brasileiro investiram US\$6,899 bilhões em 1997.

No mesmo período, os nove fabricantes de Máquinas agrícolas e rodoviárias investiram US\$154,6 milhões, e os cinco produtores de carrocerias e rebocos, US\$76,6 milhões.

Os resultados foram apresentados pelo ministro José Botafogo Gonçalves (MICT) e mostram ainda que todas as montadoras habilitadas cumpriram as regras do regime automotivo em 1997.

No total, essas empresas impotaram US\$4,820 bilhões em veículos e insumos. Mas suas exportações alcançaram US\$5,432 bilhões, o que resulta em saldo positivo de US\$611 bilhões.

As regras do regime definem que as montadoras podem comprar no exterior veículos e autopeças com reduções nas tarifas de importação de 50% e 40%, respectivamente. Para isso, suas exportações têm de ser equivalentes a esse total de importações.

Como prevê o regime, o resultado das exportações inclui os bônus que as montadoras ganham

quando compram máquinas e equipamentos nacionais ou ferramentais estrangeiros. Essas compras totalizaram US\$1,066 bilhão.

Dentre as montadoras, a Ford era a única que havia descumprido as regras do regime na importação de 30 mil veículos no ano passado. A denúncia surgiu em setembro. Pressionada pelo MICT, a empresa acabou corrigindo a distorção.

O Ministro Botafogo afirmou ontem que as importações com benefícios fiscais da Asia Motors continuarão suspensas até que a empresa dê sinais de investimento "irreversível" no país.

Isso significa que não foram aceitos os argumentos da empresa de que foram injetados US\$120 milhões em infra-estrutura e que o capital social da empresa subiu para R\$480 milhões em março.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes :

#### REQUERIMENTO Nº 328, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea b, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 50, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. –

#### REQUERIMENTO Nº 329, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno para o Projeto de Resolução nº 51, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal, CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Mello) – Os requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do disposto no art. 340, inciso II, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 330, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea "b" do Regimento Interno para o Projeto de Resolução nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Mesa pede a atenção do Plenário para o seguinte fato: esse é o terceiro requerimento de urgência lido na abertura da Ordem do Dia da sessão de hoje. Como sabem os Srs. Senadores, o Regimento só permite a apreciação de dois requerimentos de urgência, exceto quando se trata de urgência a, relacionada à calamidade pública, que não é o caso.

Entretanto, não seria a primeira vez que esta Casa concordaria em apreciar mais de dois requerimentos de urgência em uma mesma sessão. Assim, em obediência ao Regimento, antes de despachar o requerimento que acaba de ser lido, consulto se o Plenário concorda com a apreciação de um terceiro requerimento nesta sessão. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, o requerimento, a exemplo dos demais, será votado após a Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Em sessão anterior, foi lido o Requerimento nº 326, de 1998, do Senador José Eduardo Dutra, solicitando, nos termos do art. 71, inciso VII, da Constituição Federal, que o Tribunal de Contas da União realize inspeção especial extraordinária sobre o Projeto de Irrigação de Jacarecica II e o contrato firmado entre o Governo do Estado de Sergipe, através das empresas públicas Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas (CEHOP), Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO) e a Empresa Contécnica Ltda — Consultoria e Planejamento — e a Construtora Norberto Odebrecht S.A., a fim de examinar os aspectos que especifica.

A Presidência comunica ao Plenário que os avulsos do referido requerimento encontram-se à disposição dos Srs. Senadores nas respectivas bancadas.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência tomará as providências necessárias para fazer cumprir a decisão do Plenário.

É o seguinte o requerimento aprovado:

#### REQUERIMENTO Nº 326, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do inciso IV do art. 71 da Constituição Federal, que seja solicitado ao Tribunal de Contas da União a realização de inspeção especial e extraordinária sobre o "Projeto de Irrigação de Jacarecica II" e o contrato firmado entre o Governo do Estado de Sergipe, através das empresas públicas Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas

(CEHOP) e Companhia de Desenvolvimento de Recursos Hídricos e Irrigação de Sergipe (COHIDRO), e as empresas Contécnica Ltda. — Consultoria e Planejamento e a Construtora Norberto Odebrecht S.A., a fim de examinar os aspectos relacionados abaixo.

I. Quanto à elaboração do "Projeto Básico e Especificações da Barragem e Sistema de Irrigação de Jacarecica" e a contratação da empresa Contécnica Ltda. — Consultoria e Planejamento.

- Qual foi a modalidade de contratação da referida empresa?

- Quem são os proprietários, qual é a experiência anterior acumulada na área de irrigação e qual é o capital social da empresa em questão?

- Qual o valor desembolsado pelo Governo do Estado à esta empresa?

- Especificar as falhas detectadas pela Secex-SE na elaboração do Projeto Básico que não levou em consideração o aumento da demanda para abastecimento de água na região e também não considerou a existência e a necessidade de remoção de uma estação de captação de água bruta da Companhia Estadual de Saneamento nos limites da área inundável.

- Apurar as consequências das falhas detectadas para o conjunto do projeto.

- Verificar quais foram as medidas tomadas pelo Governo do Estado de Sergipe frente às falhas cometidas pela empresa citada.

II. Quanto a identificação e a justificativa sócio-econômica do projeto.

- Identificar a área que será beneficiada pelo projeto de irrigação.

- Apontar os benefícios diretos do projeto. Especificar as características dos proprietários rurais que serão beneficiados. Indicar a dimensão da área média das propriedades que serão beneficiadas.

- Informar sobre a existência de possíveis desapropriações para a realização das obras. Na hipótese positiva: levantar a extensão e a dimensão das áreas desapropriadas, relacionar as propriedades abrangidas pelas desapropriações, discriminar os proprietários que sofreram o processo de desapropriação, quantificar o valor pago pelas desapropriações e comparar o valor pago pelas desapropriações e o valor de mercado das respectivas áreas.

- Estudar a relação custo-benefício do projeto de Jacarecica. Especificar quais serão os resultados do projeto do ponto de vista do crescimento econômico, do impacto sobre o volume da produção agrícola e da geração de emprego e renda para a região e para o Estado.



III. Quanto a paralisação, a situação atual e as perspectivas de término das obras.

- Levantar as causas e as responsabilidades pela paralisação das obras.

- Estimar o valor dos custos sofridos pela Construtora Norberto Odebrechet S.A. e os prejuízos para o erário público decorrentes da paralisação das obras.

- Confrontar os valores pagos à Construtora Norberto Odebrechet à título de ressarcimento pelos custos resultantes da paralisação das obras e o item "Operação e Manutenção do Canteiro de Obras", constante do contrato entre o Governo do Estado e a referida empresa.

- Verificar a hipótese de pagamento em duplicidade à Construtora Norberto Odebrechet S.A. em razão da paralisação das obras.

- Informar sobre o percentual de realização do cronograma físico das obras e o percentual do valor contratual desembolsados até a presente data para a execução do projeto.

- Fornecer o valor dos recursos liberados pelos órgãos públicos concedentes e convenientes até o presente momento e a estimativa do custo final do projeto.

- Indicar o cronograma e a previsão para a conclusão das obras. Informar sobre o montante dos recursos necessários para a finalização das obras.

IV. Quanto a aspectos econômicos específicos do projeto

- Comparar o valor do custo por hectare irrigado do Projeto de Irrigação de Jacarecica com os valores da média dos programas de irrigação em nível nacional. Identificar as causas geradoras de eventuais discrepâncias observadas.

- Comparar todos os preços de itens específicos licitados em todas as etapas da obra e os preços da tabela do DNOCS e do mercado regional e nacional.

- Informar sobre o cronograma de desembolso e o valor total dos recursos pagos à Construtora Norberto Odebrechet S.A. durante todo o período do contrato vigente.

V. Quanto a aspectos genéricos do projeto

- Avaliar o comprometimento do processo licitatório em decorrência da imperfeição na elaboração dos requisitos de capacidade técnica dos licitantes. Analisar a ocorrência de direcionamento da licitação em função desta irregularidade detectada pela Secex-SE.

- Explicitar e especificar a falha no controle dos documentos de regularidade fiscal que foram apresentados pelo licitante. Analisar os procedimentos adotados para as alterações contratuais entre o Governo do Estado de Sergipe e a Construtora Nor-

berto Odebrechet. Verificar se todas as formalidades legais e as justificativas técnicas foram obedecidas.

- Aprofundar a investigação sobre os indícios relativos à execução de serviços em data anterior à vigência dos convênios e termos aditivos detectados pela Secex-SE.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.639-41, adotada em 14 de maio de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre o pagamento dos militares e dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, inclusive suas autarquias e fundações, bem como dos empregados das empresas públicas e das sociedades de economia mista e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

#### SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Gilberto Miranda		Vilson Kleinübing
José Alves		Hugo Napoleão
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
José Ignácio Ferreira		Lúcio Alcântara
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha

#### DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Arolde de Oliveira		Roberto Pessoa
Abelardo Lupion		Sérgio Barcellos
	PSDB	
Edson Silva		Marcus Vicente
Luciano Castro		Moisés Bennesby
	Bloco (PMDB/PRONA)	
José Aldemir		Noel de Oliveira
	Bloco (PT/PDT/PCdoB)	
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Jair Bolsonaro		Gerson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-5-98 – designação da Comissão Mista  
Dia 20-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.643-2, adotada em 14 de maio de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 31 e 44 da Lei nº 9.473, de 22 de julho de 1997, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 1998".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Djalma Bessa		Romeu Tuma
Romero Jucá		José Alves
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Beni Veras		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Lourenço		João Ribeiro
Hugo Rodrigues da Cunha		Messias Gois
	PSDB	
Amaldo Madeira		Danilo de Castro
Yeda Crusius		Paulo Mourão
Bloco (PMDB/PRONA)		
Fernando Diniz		Lidia Quinan
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Hugo Biehl		Romel Anízio

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 20-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.645-2, adotada em 14 de maio de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.400.000,00, para os fins que especifica".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão		Francelino Pereira
Edison Lobão		Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Osmar Dias		Jefferson Peres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha

**DEPUTADOS**

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Melo		Oscar Andrade
José Egydio		Dolores Nunes
	PSDB	
Mário Negromonte		Alberto Goldman
Renato Johnsson		João Leão
Bloco (PMDB/PRONA)		
Alceste Almeida		De Velasco
Bloco (PT/PDT/PCdoB)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Márcio Reinaldo Moreira		Felipe Mendes

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 20-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.654-2/98, adotada em 14 de maio de 1998 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Estabelece mecanismos objetivando incentivar a redução da presença do setor público estadual na atividade financeira bancária, dispõe sobre a privatização de instituições financeiras, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Junior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Carlos Wilson		Lúdio Coelho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Manoel Castro Paulo Cordeiro		Darci Coelho Saulo Queiroz
	PSDB	
Dilso Sperafico José Aníbal		João Almeida José Thomaz Nonô
Bloco (PMDB/PRONA)		
Edinho Bez		Ricardo Rique
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Marcelo Déda		Fernando Ferro
	PPB	
Roberto Campos		Carlos Ayrton

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 20-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 20-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 29-5-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 13-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.660, adotada em 18 de maio de 1998 e publicada no dia 19 do mesmo mês e ano, que "Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT para os ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

**SENADORES**

Titulares		Suplentes
	PFL	
Hugo Napoleão Edison Lobão		Francelino Pereira Gilberto Miranda
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Sérgio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
Eduardo Suplicy		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitácio Cafeteira		Leomar Quintanilha
<b>DEPUTADOS</b>		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Inocêncio Oliveira José Carlos Azeiteiro		Abelardo Lupion Álvaro Gaudêncio Neto
	PSDB	
Aécio Neves Amaldo Madeira		Adroaldo Streck Jovair Arantes

**Bloco (PMDB/PRONA)**

Geddel Vieira Lima                      Wagner Rossi

**Bloco (PT/PDT/PCdoB)**

Marcelo Déda                              Fernando Ferro

**PPB**

Odelmo Leão                              Gérson Peres

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 19-5-98 – designação da Comissão Mista

Dia 20-5-98 – instalação da Comissão Mista

Até 24-5-98 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade

Até 2-6-98 – prazo final da Comissão Mista

Até 17-6-98 – prazo no Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Esgota o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

**ORDEM DO DIA****- Item 1:****PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 322, de 1998, art. 336, b)

Discussão, em turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 9, de 1998 (nº 4.396/98, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 241, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator Senador Romeu Tuma.

A Mesa esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Relator, para encaminhar a votação.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, esclareço apenas que esse projeto origina-se de veto presidencial ao Projeto de Conversão da Medida Provisória nº 1.625/42, que eliminou pré-requisito de dedicação exclusiva para fazer jus à gratificação. Esse veto traria um prejuízo enorme para os que trabalham nesse segmento de pesquisa, ciência e tecnologia. A urgência desse projeto visa restaurar as gratificações e pontuações exigidas para esse mister, restabelecendo a dedicação exclusiva.

Peço o voto favorável, dada a urgência para a manutenção dessa vantagem na folha de pagamento do próximo mês.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – S. Ex<sup>a</sup> então encaminha o voto favorável.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior para encaminhar a votação.

**O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, em nome da Liderança do PMDB, recomendamos o voto favorável a esse projeto, que foi objeto de acordo entre todas as lideranças partidárias do Congresso Nacional.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em votação.

As Sr<sup>as.</sup> e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 9, DE 1998**

(Nº 4.396/98, na Casa de origem)

(De Iniciativa do Presidente da República)

**Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT, devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, criadas pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 1º A GDCT também será devida aos ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico, criada pela Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, em exercício de atividades inerentes às suas atribuições em órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da referida Lei.

§ 2º A GDCT terá como limite máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, correspondendo cada ponto, para os cargos de nível superior, aos percentuais estabelecidos no Anexo I, e para os cargos de nível intermediário, aos percentuais estabelecidos no Anexo II, incidentes sobre o maior vencimento básico do nível correspondente ao do cargo, observados o disposto no art. 2º da Lei nº 8.477, de 29 de outubro de 1992, e os limites estabelecidos no art. 12 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no art. 2º da Lei nº 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 3º Os ocupantes de cargos de nível superior de que trata o caput somente farão jus à GDCT se em exercício de atividades inerentes às atribuições das respectivas carreiras nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 4º A GDCT será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividades em Ciência e Tecnologia de que trata o art. 22 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 5º Para cálculo da GDCT não se aplica ao vencimento básico a vantagem de que trata o art. 21 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 6º Farão jus à gratificação de que trata o caput deste artigo os servidores ocupantes de cargos efetivos e de empregos de nível superior mencionados no art. 27 da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993.

§ 7º O Poder Executivo expedirá regulamento estabelecendo outros critérios para a percepção da GDCT, tendo em vista as peculiaridades e o significado das tarefas desenvolvidas nas atividades de pesquisa e ciência e tecnologia.

Art. 2º A GDCT será calculada obedecendo a critérios de desempenho individual do servidor e institucional dos órgãos ou entidades, conforme dispu- ser ato conjunto dos Ministros de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e da Ciência e Tecnologia.

Art. 3º A avaliação de desempenho individual das carreiras e cargos de que trata o art. 1º deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por

carreira ou cargo e órgão ou entidade onde os beneficiários tenham exercício:

I – no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II – no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I – quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou DAS-5;

II – no seu primeiro período de avaliação.

Art. 4º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, fará jus à GDCT calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 5º O titular de cargo efetivo das carreiras e cargos referidos no art. 1º que não se encontre em exercício nos órgãos e entidades a que se refere o § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, excepcionalmente fará jus à GDCT:

I – quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDCT calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nos órgãos ou entidades cedentes;

II – quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no § 1º do art. 1º da Lei nº 8.691, de 28 de julho de 1993, e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalente, perceberá a GDCT em valor calculado com base no disposto no art. 4º;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDCT em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a do órgão ou entidade de origem do servidor.

Art. 6º Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 2º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDCT calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 7º Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDCT será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica aos órgãos e entidades que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 8º O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDCT calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 8 de abril de 1998.

**Anexo I**

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia dos cargos de nível superior das carreiras de Pesquisa em Ciência e Tecnologia, de Desenvolvimento Tecnológico e de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia

Classe	Padrão	Porcentagem
A	III	0,08743%
A	II	0,08613%
A	I	0,08482%
B	VI	0,08352%
B	V	0,08221%
B	IV	0,08091%
B	III	0,07961%
B	II	0,07830%
B	I	0,07700%
C	VI	0,06933%
C	V	0,06166%
C	IV	0,05400%
C	III	0,04667%
C	II	0,03933%
C	I	0,03200%

**Anexo II**

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia dos cargos de nível intermediário da carreira de Desenvolvimento Tecnológico

Classe	Padrão	Porcentagem
A	III	0,03600%
A	II	0,03506%
A	I	0,03413%
B	VI	0,03319%
B	V	0,03226%
B	IV	0,03132%
B	III	0,03039%
B	II	0,02945%
B	I	0,02851%
C	VI	0,02758%
C	V	0,02664%
C	IV	0,02571%
C	III	0,02477%
C	II	0,02384%
C	I	0,02290%

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 34, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 191, de 1998, Relator Senador Esperidião Amin), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses, junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

A Presidência informa ao Plenário que determinou a inclusão da matéria em Ordem do Dia em virtude da retirada pelo autor, Senador Esperidião Amin, no último dia 5, do Requerimento de informações nº 227/98 ao Ministro de Estado de Minas e Energia, que até então interrompia a tramitação da matéria.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 34, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses) junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS.**

§ 1º Os recursos advindos da operação de crédito referida no caput deste artigo destinam-se ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

§ 2º A autorização concedida no caput fica condicionada à assinatura pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE de contrato com a União, com o oferecimento pela referida empresa de garantias e depósito de caução, no valor em reais equivalente a F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), em conta a ser aberta no Banco do Brasil S.A. para esta finalidade.

**Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:**

a) *devedor*: República Federativa do Brasil;

b) *credor*: Banque de Paris et Pays Bas – PARIBAS;

c) *valor*: equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), incluindo-se atrasados e crédito novo no valor de F210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses);

Parágrafo único. Relativamente ao crédito novo, as condições financeiras são:

a) *valor à vista*: F31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 15% (quinze por cento) do crédito novo;

b) *valor financiada*: F185.104.500,00 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quatro mil e quinhentos francos franceses), sendo: F178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil francos franceses) correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do crédito novo; e F6.604.500,00 (seis milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos francos franceses) relativos ao seguro de crédito, correspondendo a 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento) do valor financiado (F178.500.000,00);

c) *garantidor*: Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE;

d) *juros*: até 6,07% a.a. (seis inteiros e sete centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor

do principal, contado a partir do dia do primeiro desembolso relativo a cada tranche de crédito até o último vencimento do crédito considerado, e com base no número exato de dias de cada período de juros/ano;

e) *comissão de gestão*: até 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o montante não utilizado do contrato, contada a partir da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 (trezentos e sessenta) dias;

f) *comissão de compromisso*: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de 360 dias;

g) *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% do montante financiado;

h) *juros de mora*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

i) *condições de pagamento*:

*do principal* – em seis parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses depois da data de expedição de cada lote de equipamentos;

*dos juros* – semestralmente vencidos;

*da comissão de gestão* – em um único pagamento, 45 (quarenta e cinco) dias após a emissão do registro da operação no Registro de Operação Financeira - ROF;

*da comissão de compromisso* – semestralmente antecipada, pagável após a emissão do ROF;

*das despesas gerais* – após a emissão do ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução fica condicionada à prévia aprovação pelo Congresso Nacional de crédito especial destinado à previsão orçamentária da operação objeto da mesma.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 269, de 1998, do Senador José Ignácio Ferreira, solicitando, nos termos regimentais, a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1997, de

sua autoria, que regulamenta a experimentação técnico-científica na área de engenharia genética, vedando os procedimentos que visem à duplicação do genoma humano com a finalidade de obtenção de clones de embriões e seres humanos, e dá outras providências.

Votação do requerimento, em turno único.

As Srs. Senadores e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1997, vai definitivamente ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 33, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 233, de 1998, Relator Senador Geraldo Melo), que autoriza o Estado do Paraná a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à redação final até o encerramento da discussão.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem a apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324, do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 33, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

Autoriza o Estado do Paraná a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná – LFTPR, destinando-se os recursos ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.



O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Paraná autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Paraná - LFTPR, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1998.

Art. 2º A emissão deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – *quantidade*: a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3, deduzida a parcela de 2% (dois por cento);

II – *modalidade*: nominativa-transferível;

III – *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

IV – *prazo*: até cinco anos;

V – *valor nominal*: R\$ 1,00 (um real);

VI – *características dos títulos a serem substituídos*:

#### SELIC

Título	Vencimento	Quantidade
611461	15-3-1998	39.110.743.211

VII – *previsão de colocados e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

#### SELIC

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-3-1998	15-3-2002	611460	16-3-1998

VIII – *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

IX – *autorização legislativa*: Lei nº 12.100, de 24 de março de 1998.

§ 1º A publicação do anúncio do leilão para oferta dos títulos referidos neste artigo será feita com antecedência mínima de três dias de sua realização.

§ 2º O Estado do Paraná encaminhará ao Senado Federal, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos, toda a documentação referente à oferta dos títulos emitidos ao amparo desta Resolução, bem como a cadeia de emissões desde a origem da dívida.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará ao Senado Federal, até o décimo dia de cada mês, para exame da Comissão de Assuntos Econômicos,

todos os registros de compra e venda, em todas as modalidades, dos títulos emitidos com base nesta Resolução, efetuados no mês anterior, até a efetivação da venda definitiva.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 331, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 336, alínea a, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 49, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$198,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. – Elcio Alvares – Francelino Pereira – Hugo Napoleão – Jefferson Peres – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Sr. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Nos termos do art. 345, inciso I, do Regimento Interno, passa-se à imediata apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 49, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 274/98. Relator: Senador Belo Parga, com voto contrário do Senador Lauro Campos), que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)**. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, pela primeira vez, desde que pertenço a esta Casa, vamos votar matéria em regime de urgência baseada no art. 336, a, do Regimento Interno, que diz respeito a casos de calamidade pública.

Votei favoravelmente ao requerimento de urgência e vou fazê-lo também em relação à matéria. No entanto, se chegamos, particularmente no Nordeste, ao estado de calamidade pública, posso assegurar que a culpa não é de Deus. Não adianta apenas pedir ajuda a Deus para resolver o problema da seca, até porque Deus só ajuda aquele que faz a sua parte.

Se estivéssemos naquela época em que não existiam mecanismos que possibilitassem fazer uma previsão da chegada da seca, poderíamos sempre colocar a culpa nos desígnios de Deus. Só que não vivemos mais naquela época; hoje, a tecnologia, os computadores, os satélites permitem prever, com razoável precisão, os fenômenos climáticos. Tanto é assim, que esta Casa chegou a compor uma Comissão, proposta pelo Senador Esperidião Amin, para apresentar sugestões concretas relativas aos efeitos do fenômeno El Niño, que iria provocar enchentes no Sul e seca no Nordeste.

Estou aqui com uma série de matérias publicadas na imprensa brasileira recentemente. Elas mostram o descaso do Governo com relação a todo esse processo. A *Folha de S. Paulo*, de 7 de maio de 1998, faz referência a um relatório do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que já foi inclusive objeto de pronunciamento neste Senado pelo Senador Eduardo Suplicy, segundo o qual a seca no Nordeste seria extremamente aguda. Esse relatório foi elaborado há seis meses.

Há também matéria de *O Globo* sobre o destino que foi dado ao crédito suplementar de R\$150 milhões, que foi aprovado pelo Congresso Nacional

no fim do ano passado ou no início deste ano aliás, aprovado pela Comissão Representativa do Congresso Nacional, apesar de não ter sido objeto de acordo das Lideranças. A matéria mostra que esses R\$150 milhões foram utilizados para a troca de votos a favor das reformas defendidas pelo Governo.

Mais adiante, o mesmo jornal *Folha de S. Paulo* mostra que a Sudene, em abril de 1997, solicitou uma verba de R\$84,3 milhões. A União aprovou apenas R\$1 milhão. Esse pedido da Sudene foi também com base nesses relatórios científicos que mostravam a situação a que poderia chegar o Nordeste brasileiro.

Outra matéria, agora do jornal *Correio Brasileiro*, mostra que o Governo cumpriu, no que diz respeito ao programa de irrigação, apenas 20% do prometido, que estava incluído no Projeto Mãos à Obra.

Há uma outra matéria do jornal *Correio Brasileiro* que, a meu ver, tem uma manchete muito de acordo com a realidade: "Tragédia tem mais culpados na terra que no céu".

Enfim, há uma série de matérias relativas à forma com que as elites brasileiras têm continuado a tratar a situação da seca no Nordeste.

Portanto, Sr. Presidente, é chegado o momento de todos nós, da chamada classe política, independente de partido, deixarmos de tratar a questão da seca do Nordeste da forma como vem sendo tratada ao longo dos séculos: um caso de emergência. Vem a seca, daí surgem as frentes de trabalho, cestas básicas – essas utilizadas inclusive como forma de manipulação eleitoral, já que é mais fácil barganhar o voto de uma pessoa que já foi despida de qualquer dos atributos estabelecidos naquilo que se chamava cidadania.

Votamos a favor, sim, Sr. Presidente, da urgência e do empréstimo. Mas esperamos que não tenhamos que passar por situações semelhantes: votar em regime de urgência artigo que se refere a calamidade pública, ou seja, matérias que sobre as quais houvesse uma visão por parte dos governantes no sentido de realizar obras que venham a solucionar o problema da seca do Nordeste de maneira estrutural, vamos continuar aqui eternamente votando medidas paliativas e sempre esperando que, em Deus sendo brasileiro, Ele venha a resolver um problema que na verdade é dos homens, que não têm tido capacidade para solucionar.

Voto a favor, Sr. Presidente, mas com essa declaração de voto.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Bello Parga, Relator, para encaminhar.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, creio que não paira qualquer dúvida sobre a urgência de votarmos essa proposição.

Quero assinalar que esse tratamento dado se prende à resposta que o Congresso Nacional deveria dar à conjuntura e, também, à reação que o Governo necessitava deste. Trata-se de um item, dentro daquele conjunto de programas, agrupado sob a denominação de Brasil em Ação. Conquanto ele venha a responder à crítica situação conjuntural do Nordeste, é um programa de maior amplitude, com um maior tempo, como está assinalado na exposição de motivos da proposição do Senhor Presidente da República encaminhada ao Congresso. Embora este seja um programa a ser conduzido nos nove Estados da Federação, em cujas fronteiras estão localizadas as áreas do semi-árido, na área do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, certamente ele será conduzido, nos termos propostos pelo Governo, pelo Ministério do Planejamento.

Então, justifica-se a urgência, Sr. Presidente, e o trabalho que o Governo já vem fazendo, que culmina com esse pedido de empréstimo para o Banco Mundial, no qual estão envolvidos os Estados. São recursos próprios da União e dos Estados. A parte do financiamento vem dar uma estrutura financeira e possibilitar que esse trabalho, que não é de hoje, fortaleça a região do semi-árido, para o qual pedimos e esperamos a anuência de todos os Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Em votação o projeto.

As Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai a Comissão Diretora para redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 279, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 49, de 1998, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e

Desenvolvimento - BIRD, no valor equivalente a até US\$ 198.000.000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro - Proágua.

Sala de Reuniões, em 19 de maio de 1998. –  
**Geraldo Melo, Presidente – Carlos Patrocínio, Relator – Lúcidio Portella – Marluce Pinto.**

**AVISO AO PARECER Nº 279, DE 1998.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998.**

**Autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos), destinada a financiar parcialmente o Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a União autorizada, nos termos da resolução nº 96, de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$198.000.000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos).

**Parágrafo único.** A operação de crédito referida neste artigo destina-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – Proágua.

**Art. 2º** A operação de crédito externo será realizada de acordo com as seguintes condições:

**I – mutuário:** República Federativa do Brasil;

**II – mutuante:** Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD;

**III – valor:** equivalente a até US\$198.000.000.00 (cento e noventa e oito milhões de dólares norte-americanos);

**IV – finalidade:** financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos do Semi-Árido Brasileiro – PROÁGUA;

**V – prazo de desembolso:** até 31 de dezembro de 2003;

VI – *juros*: partir da data de cada desembolso incidirão juros à taxa do Custo de Empréstimos Qualificados calculados sobre o semestre precedente, acrescido de 0,5% a.a. (cinco décimos por cento ao ano);

VII – *comissão de compromisso*: 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o montante não desembolsado, contado a partir de sessenta dias após a data da assinatura do contrato;

VIII – *condições de pagamento*:

a) *principal*: em vinte parcelas semestrais e consecutivas em 15 de maio e 15 de novembro de cada ano, vencendo-se a primeira prestação na décima primeira data de pagamento de juros e a última na trigésima primeira data de pagamento;

b) *juros*: semestralmente vencidos, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano;

c) *da comissão de compromisso*: semestralmente vencida, em 15 de março e 15 de setembro de cada ano.

Parágrafo único. As datas estipuladas poderão sofrer modificação em razão da data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. e Sr<sup>as</sup>. Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 328, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 50 de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup>. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 329, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 51, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e as Sr<sup>as</sup>. Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 330, de 1998, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1998, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 280, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1998.**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses) junto ao Banque de Paris et de Pays bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 19 de maio de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Lucídio Portella, Relator – Joel de Hollanda – Marluce Pinto.

**ANEXO PARECER Nº 280, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses) junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), junto ao Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS.

**§ 1º** Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem

assumidos pela União, em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

**§ 2º** A autorização concedida neste artigo é condicionada à assinatura pela Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, de contrato com a União, com o oferecimento pela referida empresa de garantias e depósito de caução, no valor em reais equivalente a F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses), em conta a ser aberta no Banco do Brasil S.A. para esta finalidade.

**Art. 2º** As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

**I – devedor:** República Federativa do Brasil;

**II – credor:** Banque de Paris et de Pays Bas – PARIBAS;

**III – valor:** equivalente a até F442.100.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses) incluindo-se atrasados e crédito novo, no valor de F210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de francos franceses).

**Parágrafo único.** Relativamente ao crédito novo, as condições financeiras são:

**I – valor à vista:** F31.500.000,00 (trinta e um milhões e quinhentos mil francos franceses), correspondendo a 15% (quinze por cento) do crédito novo;

**II – valor financiado:** F185.104.500,00 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e quatro mil e quinhentos francos franceses), sendo: F178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil francos franceses), correspondendo a 85% (oitenta e cinco por cento) do crédito novo; e F6.604.500,00 (seis milhões, seiscentos e quatro mil e quinhentos francos franceses) relativos ao seguro de crédito, correspondendo a 3,7% (três inteiros e sete décimos por cento) do valor financiado [F178.500.000,00 (cento e setenta e oito milhões e quinhentos mil francos franceses)];

**III – garantidor:** Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE;

**IV – juros:** até 6,7% a.a. (seis inteiros e sete centésimos por cento ao ano) sobre o saldo devedor do principal, contado a partir do dia do primeiro desembolso relativo a cada tranche de crédito até o último vencimento do crédito considerado, e com base no número exato de dias de cada período de juros/ano;

**V – comissão de gestão:** até 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o montante não utilizado do contrato, contada a partir da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com

base no número exato de dias dividido por ano de trezentos e sessenta dias;

VI – *comissão de compromisso*: 0,4% a.a. (quatro décimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, contado a partir da data da assinatura do contrato, calculada no início de cada semestre com base no número exato de dias dividido pelo ano de trezentos e sessenta dias;

VII – *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do montante financiado;

VIII – *juros de mora*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

IX – *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em seis parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses depois da data de expedição de cada lote de equipamentos;

d) *dos juros*: semestralmente vencidos;

c) *da comissão de gestão*: em um único pagamento, quarenta e cinco dias após a emissão de registro da operação no Registro de Operação Financeira – ROF;

d) *da comissão de compromisso*: semestralmente antecipada, pagável após a emissão do ROF;

e) *das despesas gerais*: após a emissão do ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incorridas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução é condicionada à prévia aprovação pelo Congresso Nacional de crédito especial destinado à previsão orçamentária da operação objeto da mesma.

Art. 4º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 332, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321, do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Resolução nº 34, de 1998, que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até quatrocentos e quarenta e dois milhões e cem mil francos franceses, junto ao Banque de Paris et de Pays Bas

– PARIBAS, destinada ao financiamento dos débitos da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE, referentes à construção da Usina Termelétrica de Candiota III – Unidade I, a serem assumidas pela União em decorrência da Lei nº 9.143, de 8 de dezembro de 1995.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. – Wilson Kleinubing – Esperidião Amin.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Volta-se à lista de oradores.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE). Pela ordem. Sem revisão do orador. – Sr. Presidente, gostaria de saber se o requerimento de inspeção especial extraordinária do TCU, que apresentei e foi distribuído à Mesa, já foi votado hoje.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esse requerimento foi o primeiro a ser votado na sessão de hoje; foi votado antes da Ordem do Dia e aprovado pelo Plenário.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha, por cessão do Senador Nabor Júnior. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Bianco (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, assomo à tribuna para registrar um acontecimento que Brasília, mais precisamente o Congresso Nacional, está presenciando desde ontem: a Marcha "Bra-

sília em Defesa dos Municípios", que conta com um grande número de prefeitos.

Trata-se de um movimento municipalista brasileiro sob a coordenação da Confederação Nacional dos Municípios, Associação Brasileira dos Municípios, Associação Brasileira de Prefeitos, Frente Nacional de Prefeitos, União de Vereadores do Brasil, entidades estaduais de prefeitos e vereadores. Apresentam-se com uma voz forte e firme de quem conhece a realidade e constata as dificuldades em que vivem os nossos Municípios. Eles vêm sensibilizar o Congresso Nacional e alertar os poderes constituídos, principalmente o Governo Federal e o Congresso Nacional, sobre as graves dificuldades por que passam os Municípios, apesar de todo esforço, determinação e trabalho realizado por seus administradores.

As reivindicações dos prefeitos constam dessa publicação, cuja introdução considero importante ser lida, por representar o pensamento desses representantes do Poder Executivo municipal:

"Nos últimos anos, os Municípios brasileiros vêm assumindo pesados e crescentes encargos e atribuições que, até os anos 80, eram quase totalmente financiados pelos governos federal e estaduais. As ações nas áreas de saúde, educação, assistência social, habitação, transporte e trânsito são exemplos dos sucessivos repasses de responsabilidade aos Municípios, sem a respectiva alocação de recursos financeiros. Para atender a pressão dessas demandas, os Municípios desenvolveram esforços no sentido de aumentar suas receitas próprias e reduzir custos. No sentido contrário, no entanto, têm assistido a um processo de subtração de recursos municipais. São exemplos disso a extinção do IVVC, o imposto de competência municipal sobre os combustíveis; a retenção de recursos municipais no Fundo de Estabilização Fiscal; a Lei Kandir e a limitação de créditos, dentre outras propostas apresentadas.

O quadro geral dos municípios é bastante preocupante. Mantendo-se a atual política, seus esforços de arrecadação ficarão irremediavelmente comprometidos com conseqüências graves para a população atendida. Tal comportamento vem ferindo de morte o poder dos municípios, seguindo linha diametralmente oposta ao espírito e às disposições da Constituição brasileira vigente

que reconhece o município como ente federado.

Com o objetivo de reverter tal situação, os dirigentes municipalistas conclamam os Prefeitos, os Vereadores, os Secretários, os Conselheiros Municipais de todos os partidos políticos, entidades sindicais e populares e demais defensores da causa municipalista para integrarem esta luta que marca, sem dúvida, com esta Marcha Brasília em Defesa do Município, que está sendo realizada."

É importante que se diga que vários Parlamentares comprometidos com a causa dos Municípios estiveram no local onde se realiza esse evento, aqui no Congresso Nacional. São mais de três mil Prefeitos que vieram à Brasília e entregaram ao Presidente em exercício do Senado, Senador Geraldo Melo, que se comprometeu a analisar, estudar e, quem sabe, exercer o seu poder e a sua força política junto ao Governo Federal para que algumas leis sejam melhor analisadas e até algumas medidas sejam revistas.

Temos conhecimento de que, neste momento, os Prefeitos se dirigiram ao Palácio do Planalto, para solicitar ao Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, que os receba e eles possam entregar as suas propostas. Os Prefeitos precisam ser valorizados, respeitados e ouvidos.

O elenco das proposições constantes do presente documento sintetiza o pensamento das lideranças municipais, manifestado em reuniões realizadas em diferentes pontos do território nacional e sistematizado em dois encontros acontecidos durante o mês de abril no Congresso Nacional.

Dentre as mais importantes proposições elencadas a seguir, as entidades municipalistas priorizam:

- aumento dos recursos destinados ao FPM;
- refinanciamento de dívidas dos Municípios, a exemplo do que já foi feito com os Governos dos Estados;
- repasse aos Municípios de 100% dos recursos arrecadados por intermédio do IPVA;
- regulamentação da cobrança de taxa de iluminação pública;
- aprovação da lei complementar do ISS;
- aumento do Piso de Atenção Básica - PAB.

Pedem ainda uma revisão, visando ao aprimoramento da legislação sobre educação no que se refere ao Fundo de Participação dos Municípios e ao de valorização do magistério. Neste ponto, há alguns transtornos porque tomaram como referencial datas anteriores.

Considero também importante, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um editorial publicado hoje, 19 de maio de 1998, no jornal Zero Hora, do Estado do Rio Grande do Sul, em relação à Marcha dos Prefeitos. Lerei apenas parte dele, que é extenso, para que V. Ex<sup>as</sup> sintam que a questão transcende partidos e governos e, principalmente, que ela não pode esperar que as coisas aconteçam gradativamente. É preciso urgência nas decisões. O editorial inicia dizendo:

"Os prefeitos brasileiros, num movimento coordenado e suprapartidário, convergem sobre Brasília para exercer pressão junto aos Poderes da União. Grande parte dos 5.507 municípios do País terá seus governantes hoje e amanhã às portas dos Ministérios — e eles estão desde ontem, digase de passagem — e nos gabinetes dos Legisladores numa tentativa de comover o Poder central em relação ao que consideram uma desproporção entre os encargos que pesam sobre as administrações locais e a fatia do bolo tributário que lhes é atribuída para suportá-los.

É nisso que se resume a queixa genérica dos prefeitos: estão recebendo mais transferência de atribuições que de recursos.

Contudo, prossegue o editorial:

"Mas há também pedidos específicos, condensados em treze pontos, que juntam desde as pretensões ao aumento do índice no Fundo de Participação dos Municípios (dos atuais 22,5% para 33%), até renegociação das dívidas com a União, reforço do Piso de Atenção Básica e municipalização dos recursos do IPVA.

O retrato que os administradores municipais estão levando a Brasília é conhecido — e ouvimos isso de viva voz dos prefeitos. Ele coloca as municipalidades como perdedoras no jogo dos repasses: o fundo de participação estaria sendo entregue apenas parcialmente, o que configuraria um descumprimento da obrigação prevista no art. 159 da Constituição Federal. Coloca-as também como vítimas da Lei Kandir: apesar do ressarcimento, a Federação das Associações dos Municípios do Rio Grande do Sul (Famurs) estima que cerca de R\$130 milhões deixam de entrar anualmente para os cofres dos municípios no Estado do Rio Grande do Sul em decorrência da desoneração das exportações."

Não leremos o editorial na íntegra, mas é exatamente isto. Chamamos atenção para a grande importância e necessidade de se investir em uma reforma tributária e fiscal como forma de equilibrar essa questão.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT — RS) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> com prazer.

O Sr. Romeu Tuma (PFL — SP) — Quero, aproveitando o tema que V. Ex<sup>a</sup> traz a este Plenário, importantíssimo, principalmente para aqueles que lutam por um municipalismo sério, realmente voltado para o interesse dos munícipes e da sociedade, que convive com os vereadores e prefeitos sobre os quais a angústia maior é descarregada, homenagear estes que aqui compareceram e que aqui foram recebidos, inclusive lembrando os elogios que teceram ao Senador Geraldo Melo, que preside a sessão, e a V. Ex<sup>a</sup> por tê-los colocado à vontade a fim de apresentarem suas reivindicações. Tive oportunidade de lá estar presente e de sentir-me feliz pelos elogios que os dois Senadores receberam da comunidade de prefeitos e vereadores, a quem, frise-se, aproveito para homenagear. Agradeço a oportunidade do aparte para me solidarizar com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT — RS) — Agradecemos a V. Ex<sup>a</sup> e aproveitamos para dizer que sabemos do empenho de vários Srs. Parlamentares, Deputados e Senadores, que lá estiveram, reafirmando seu compromisso com a questão dos municípios.

Todavia, até chamávamos a atenção, na hora em que fizemos a nossa breve saudação de homenagem e de respeito, sim, por se tratar de uma luta de cidadania; um clamor de alerta que os prefeitos, que são autoridades, tanto quanto nós, que se preocupam com a situação do povo brasileiro, de acordo com suas responsabilidades para com as suas comunidades.

Uma coisa precisa ser claramente colocada: se não trabalharmos para que, em primeiro lugar, tenhamos condições, de forma equilibrada, justa e igualitária, de buscar repassar os recursos ao mesmo tempo em que passamos responsabilidade para os municípios, certamente este País passará a enfrentar muitas dificuldades, já se associando a todas que estamos enfrentando, quais sejam, o desemprego, a queda de arrecadação, os juros altos, o endividamento; enfim, toda uma série de problemas que precisamos tratar de frente e urgentemente.



Temos que renegociar dívidas; não podemos impedir que recursos cheguem aos municípios; temos que rever dados e números, inclusive, Srs. Senadores, que dão a garantia do repasse aos municípios do Fundo de Valorização do Magistério. Sabemos de municípios no nosso Estado cujos dados são de 1966. Estão, pois, desatualizados. A realidade era outra. Os municípios, hoje, se prepararam, investiram, estão passando a assumir o compromisso do ensino fundamental; porém, por outro lado, não estão tendo o retorno e até estão apreensivos neste sentido.

Então, a meu ver, foi muito importante a manifestação positiva de apoio e de solidariedade que o Congresso Nacional deu aos Prefeitos. Logicamente, esta é a primeira etapa; temos ainda outras etapas a se concretizarem nas propostas de alteração de leis que eles estão apresentando, na análise que o próprio Presidente da República, com a sua equipe econômica, deve fazer de medidas que já existem e de leis que já estão em vigor.

É importante ainda que se registre que, em determinado momento, rapidamente, pensou-se que nem todos os Prefeitos teriam acesso ao espaço onde estava sendo realizada a reunião, ou seja, aqui no nosso auditório. Contudo, tão logo tomamos conhecimento do fato, entramos em contato com a segurança desta Casa, conversamos com o Senador Geraldo Melo, e as portas foram abertas. Trata-se de um movimento respeitável e plenamente identificado com a sociedade, formado por autoridades que aqui estão vindo aqui, deixando seus municípios, para encampar essa luta, dar transparência e pedir o apoio do Congresso Nacional e do Poder Executivo.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS) - Sim, concedo o aparte, Senador Casildo Maldaner.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB - SC) - Eu, para aderir ao pronunciamento que V. Ex<sup>a</sup> faz, recordo que, em 1995, se não me falha a memória, houve um grande movimento, idêntico a esta Marcha dos Prefeitos, a esta marcha do movimento municipalista a Brasília. Depois daquele, se não me engano, o maior que tenho notícia, dentre outros, é o de agora, que começou ontem - um movimento pacífico, de reflexão, de repensar as coisas. É possível, inclusive, notar que a maioria dos Prefeitos que estão aqui em Brasília, que estão compondo esse grande movimento, são oriundos de municípios médios e peque-

nos. E por quê isso ocorre? Em virtude do empobrecimento que tem havido nessas comunidades; em virtude até de uma evasão - o famoso êxodo - de pessoas, que vão dos pequenos municípios para os maiores, formando as grandes metrópoles. E sempre tenho dito que, para reverter isso, precisamos partir para a interiorização do desenvolvimento. Assim, poderemos ajudar até as grandes metrópoles, que padecem hoje de três problemas fundamentais: a segurança pública, a habitação e o saneamento básico. Ocorre que, nas pequenas comunidades, as pessoas buscam a satisfação de suas necessidades, as quais só vêem satisfeitas nas grandes metrópoles. Com isso, o movimento econômico dos nossos menores municípios cai, ocorrendo o seu empobrecimento. Para revertermos isso, só com a interiorização do desenvolvimento. Parece-me que, dentre os temas listados por todos os Prefeitos, teríamos que partir para um movimento, Senadora, para que o nosso Banco de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, sob a orientação do Governo Federal, passe a incentivar a interiorização do desenvolvimento, a criação de novas indústrias, não nas grandes metrópoles, mas lá, nas pequenas comunidades, onde há problemas de habitação, segurança e mão-de-obra. Aí sim, levando o emprego, a saúde, a educação e também o lazer, estaremos ocupando equitativamente o País, como um todo, e aí estaríamos formando uma espécie de diques, para que esse êxodo, essa evasão não aconteça.

Se ajudamos a encontrar soluções com prefeitos, vereadores, comunidades e entidades organizadas dos Municípios, incentivando tal iniciativa através do BNDES e do Banco do Brasil, em vez de fechar agências em pequenas comunidades, podemos tomá-las agentes de desenvolvimento, em conjunto com autoridades municipais e entidades organizadas, a fim de que nossos jovens lá permaneçam. Creio que esta é uma meta que precisamos alcançar. Ao lado das reivindicações que aí estão, devemos colocar esse movimento a fim de que, nessa interiorização, busquemos soluções perenes para o Brasil como um todo. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Emilia Fernandes, municipalista por excelência. O clamor de V. Ex<sup>a</sup> representa esta Casa como um todo.

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS) - Muito obrigada, Senador. O raciocínio e a linha do aparte de V. Ex<sup>a</sup> é acolhido por nós, não apenas integrando nosso pronunciamento, mas também caminhando na mesma direção do que temos defendido. O Brasil precisa urgentemente fazer uma revisão de rumos. Há 50 anos, tivemos o desenvolvimento e a valorização do homem do campo e lhe

eram oferecidos estímulos para a sua permanência ali. Gradativamente, com o crescimento da industrialização no País, as coisas começaram a se reverter. O campo foi abandonado, não mais se ofereciam as mesmas perspectivas de educação, estabelecidos os limites e as condições da época. Todavia, as pessoas permaneciam no campo. Era importante investir. O crédito chegava, e havia a oportunidade da manutenção da família, do crescimento e da produção. O desenvolvimento do produtor, desde o pequeno até o grande, dava-se numa outra dimensão, num outro espaço, numa outra abrangência.

As pessoas vieram para os grandes centros, e os grandes centros estão aí a desafiar os governos municipais, estaduais e mesmo o Governo Federal, pelo inchaço que receberam.

Como V. Ex<sup>a</sup> mesmo assinalou, estamos com grandes problemas nas áreas habitacional, de segurança e infra-estrutura, e o modelo de metrópoles e de regiões urbanas está quase que esgotado. Pelas suas dimensões, pelas suas características, pela sua história e por se tratar de um país com diferenças regionais, o Brasil tem condições de investir maciçamente na produção primária, na agroindústria, levando, logicamente, a estrutura e as condições para aquelas famílias permanecerem no campo.

Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e me somo a sua sugestão. É muito importante que as pessoas e os prefeitos trabalhem e administrem essas questões. Essa situação realmente nos preocupa. V. Ex<sup>a</sup> falou que este é um dos maiores movimentos de prefeitos já ocorridos, e, deste Governo, eu diria que é o maior que está acontecendo. É suprapartidário, pluripartidário, porque aqui estão todos os partidos, o que significa que os Municípios brasileiros estão chegando ao seu ponto máximo de resistência. Portanto, é compromisso, sim, desta Casa e do Governo Federal, apresentar propostas concretas urgentemente para tentar amenizar esse problema.

Se o Governo Federal afirmava, até mesmo na sua cartilha eleitoral de compromisso, que era impossível promover o crescimento do País sem que recursos disponíveis chegassem aos Municípios, sem se dar a distribuição adequada e, principalmente, sem se manipular financeiramente as administrações municipais com arrocho, sofrimento e corte constante de recursos, por que agora está se dando o inverso dessa proposta? Há uma concentração, sim, por intermédio de uma lei ou de outra, de uma medida provisória, enfim, toda a direção é de concentração. Então, perguntamos: por que os Municípios estão sendo obrigados a responder, cada vez

mais, por iniciativas que deveriam estar melhor distribuídas entre as diversas instâncias dos Poderes Executivos do País?

Portanto, é incompreensível que o Governo Federal, diante da situação atual, pretenda resolver ou continuar resolvendo seus problemas de caixa, como já fez durante toda esta sua administração, penalizando Estados e Municípios. Estão levando adiante um processo de distorção do sistema federativo, cujas conseqüências, certamente nefastas, não interessam a nenhuma das regiões do Brasil nem ao conjunto da Nação brasileira.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB - MT) - Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS) - Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB - MT) - Senadora Emilia Fernandes, V. Ex<sup>a</sup> fez, na tarde de hoje, um discurso de extrema importância. Foi muito feliz ao focalizar que a estrutura de nosso País tem que ser reexaminada. O ponto crucial do reestudo dessa estrutura é a questão do municipalismo. Praticamente todos os países do mundo adotaram, como a forma de melhor governar, a promoção da administração municipalista. O Brasil, em vez disso - temos um problema histórico, secular - adotou a centralização administrativa desde a época de El Rei, das capitânicas hereditárias, do Brasil império, e não há meios de dismantelar esse processo. A União ainda fica com 60% dos recursos arrecadados no País, o que é um contra-senso. O prefeito, para construir uma pequena escola, um posto de saúde, comprar uma ambulância ou um ônibus escolar tem que vir a Brasília e ficar meses esperando um convênio. Nossos gabinetes são constantemente acionados para tal finalidade. É um absurdo nos preocuparmos com assuntos dessa natureza e ainda temos que viabilizar o recurso do convênio do ônibus escolar, da ambulância. Tudo isso está embutido nesse modelo irracional que o Brasil adotou há séculos e precisa ser mudado. Creio que a principal reforma é dismantelar tal estrutura. A União deveria ficar apenas com as questões nacionais: as Forças Armadas, a política externa, alguns itens que são eminentemente nacionais. O restante teria que ficar exclusivamente por conta dos Estados e, principalmente, dos municípios, que devem ser a grande mola propulsora de tudo. Nós fazemos aqui o inverso, esvaziando os municípios. Está provado que uma obra feita pela União custa mais caro, enquanto que feita pelo Estado diminui um pouco seu custo; executada pelo município, o valor diminui muito mais ainda, tomando

bem mais barata. Então, felicito V. Ex<sup>a</sup> por trazer à tribuna, na tarde de hoje, assunto de tamanha importância. Estou totalmente de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em que a nossa estrutura deve ser revisada o mais rápido possível, e o ponto número um dessa revisão é a questão do municipalismo. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)**

– Muito obrigada, Senador.

Entendemos que muito se tem falado em municipalização. Temos de ter cuidado, porque algumas questões são levadas e passadas, mostrando um quadro para os próprios municípios que aceitam e admitem a municipalização. Passam-se os encargos, mas os recursos são cortados ou chegam com atraso.

Mas é preciso aprofundar essa discussão: até que ponto é importante essa centralização, que prejuízos está causando e quais devem ser as exatas responsabilidades dos municípios, com o devido respeito e valorização da União e dos Governos dos Estados, sem que se necessite dessa contínua peregrinação dos prefeitos, batendo de porta em porta dos parlamentares, dos ministros, para que mingua dos recursos cheguem aos seus municípios muitas vezes atrasados, com cortes e, às vezes, até negados por burocracia de dentro de gabinetes estabelecida por técnicos do Poder Central.

Sr. Presidente, os municípios do meu Estado, Rio Grande do Sul, enfrentam grandes obstáculos em consequência das dificuldades impostas pela atual política econômica, que tem prejudicado a agricultura, provocando falência no comércio em geral, o desemprego crescente, acarretando queda na arrecadação. Desde o ano passado, V. Ex<sup>as</sup> são testemunhas da nossa presença e da nossa voz sempre denunciando que inúmeras comunidades do Estado do Rio Grande do Sul foram atingidas ora por estiagens, ora por grandes enchentes, e os recursos não chegaram.

Amanhã, traremos a este plenário os dados referentes ao recurso de R\$150 milhões, aprovado por esta Casa para atender os municípios atingidos pelo El Niño. Recurso que não chegou. Mostraremos a resposta do Ministério do Planejamento e Orçamento, com quadro especificado, município por município deste País, e o valor destinado a cada um deles, como também o critério utilizado para distribuição dos recursos que deveriam ter chegado ao Rio Grande do Sul. No ano passado, tivemos seca e enchente, e este ano a enchente se repetiu em alguns municípios, mas o Estado do Rio Grande do Sul não recebeu nem a metade dos recursos que lhe cabem,

segundo as estimativas do próprio Governo. Então, vamos abordar e aprofundar este assunto amanhã e pôr à disposição dos Srs. Senadores a relação dos municípios de cada Estado, para que V. Ex<sup>as</sup> e nós, que temos a responsabilidade de fiscalizar os recursos públicos, verifiquemos *in loco* se os recursos chegaram aonde deveria, se são necessários e para que fins estão sendo utilizados: se para o bem público, se para evitar desastres, se para recuperar o que já foi atingido ou para garantir votos para determinados redutos eleitorais.

A Sr<sup>a</sup>. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)**

– Com muito prazer, Senadora Benedita da Silva.

A Sr<sup>a</sup>. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senadora Emilia Fernandes, quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pelo seu pronunciamento. Pretendia fazer um discurso acerca da marcha dos nossos prefeitos. Porém, V. Ex<sup>a</sup>, com muita propriedade, aborda o assunto nesta tribuna, poupando-nos, de uma certa forma, de sermos repetitivos e, ao mesmo tempo, garantindo-nos a oportunidade de apartear-la para dizer que, de fato, muitos de nossos municípios vêm sofrendo o fenômeno El Niño e passando por momentos de dificuldades, precisando, portanto, de serem recebidos decentemente pelos governantes. Estamos assistindo hoje aos nossos prefeitos como peregrinos de pires na mão. Uma outra agravante é que a maioria não faz parte da base de sustentação do Governo e, por isso, não têm como se queixar, pois sequer são recebidos. Mas penso que os que fazem parte da base de sustentação do Governo também precisam receber apoio, porque não está em jogo sigla partidária alguma, mas, sim, a população. Tenho repetido que ninguém mora na União ou no Estado, mas no Município. E é do Município a maior responsabilidade de fazer valer uma política bem centralizada. Estamos passando por uma situação difícil em todo o País. Fomos, juntamente com mais de 2 mil Prefeitos e Vereadores, a Senadora Júnia Marise, o Senador Eduardo Suplicy e alguns Deputados, numa marcha até o Palácio do Planalto, a fim de que essa Comissão fosse recebida pelo Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente em exercício. Lá, tiveram a oportunidade de repassar os documentos ao Senador Antonio Carlos Magalhães, que, na exposição que fez, disse que gostaria muito que o Presidente Fernando Henrique Cardoso os recebesse. Falou também que seria importante que esse movimento constituísse uma comissão permanente para dialogar com o Presidente Fernando Henrique Car-

dosó, procurando uma possível solução. Mas, Senadora Emilia Fernandes, pedi o aparte a V. Exª para registrar a minha ausência deste plenário, por estar acompanhando os prefeitos e, ao mesmo tempo, para lamentar profundamente que, em plena crise que estamos vivendo em vários Municípios do meu Estado, Rio de Janeiro, não me deparei com um dos nossos prefeitos sequer. Lamento que o Rio de Janeiro, que tem sofrido com uma política quase que de marginalização, não tenha vindo a essa grande mobilização nacional, em que o Estado de V. Exª se fez majoritariamente presente. Estamos apoiando o movimento, independentemente de Estados. Temos problemas e o Município do Rio de Janeiro, como os municípios dos demais Estados, está carente de políticas que precisam ser implementadas. São problemas que surgem a todo instante, e não são simplesmente relacionados à questão da segurança, mas também à saúde, ao saneamento, à habitação e tantas outras necessidades. Lamentavelmente, não pude aqui reclamar essas necessidades, nem debater-las com nossos representantes. Parabens a V. Exª por estar nesta tribuna tratando deste assunto, e quero crer que, no decorrer da semana, falaremos muito a esse respeito, porque a demanda é grande.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT - RS)** - Senadora Benedita da Silva, agradeço o aparte de V. Exª e reconheço a sua importância. Ou seja, fica confirmado, neste momento, que o Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, recebeu a representação de prefeitos e a pauta de suas reivindicações. Por um lado, lamentamos profundamente que o Presidente Fernando Henrique Cardoso não estivesse no Brasil, não estivesse em Brasília, tendo em vista que essa marcha de prefeitos não foi algo improvisado; estava marcada há meses. Os prefeitos estavam divulgando sua vinda e pedindo essa audiência ao Presidente da República. Mas Sua Excelência tinha seus compromissos internacionais, e, no grau de importância com que as questões nacionais são tratadas, o internacional é muito mais importante. Porém, foi oportuno, porque estava lá o Presidente Antonio Carlos Magalhães. E o Congresso Nacional, a partir de agora, assume um compromisso duplo: por intermédio do Senador Geraldo Melo, que já o havia assumido e, agora, por parte do Senador Antonio Carlos Magalhães, que recebeu essas propostas e pode, tranquilamente, articular os Partidos da base governista, tendo o apoio da Oposição.

Este é um assunto que une todos nós: a importância de se fortalecer os Municípios. Se continuarmos nessa corrida de desmantelamento, de empobrecimento dos municípios o País perderá, tendo minadas suas bases para o desenvolvimento igualitário,

sustentável, digno, que almejamos, com emprego e com justiça para as pessoas.

Chamo mais uma vez a atenção para a importância de se fazer uma reforma tributária que promova as mudanças necessárias, resultando em justiça fiscal, aumento de arrecadação e correta distribuição dos recursos, com respeito ao pacto federativo e aos interesses da maioria da população brasileira ainda pouco respeitada em seus direitos de contribuintes.

Encerro, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, dizendo que o meu compromisso com a questão municipalista está diretamente ligado às minhas origens. Tenho um vínculo muito forte com essas questões, porque, há pouco mais de três anos, eu era Vereadora do Rio Grande do Sul, na cidade de Santana do Livramento na fronteira com o Uruguai. Vim para o Senado da República em 1995, interrompendo meu terceiro mandato como Vereadora naquele Estado. Portanto, sei dos problemas e das dificuldades que os municípios e seus Poderes Executivo e Legislativo têm para atender às expectativas da população e resolver as grandes questões que as comunidades apresentam -- principalmente as mais pobres e desassistidas.

O Congresso Nacional, destarte, Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, está diante de um desafio: ou reage em face de suas prerrogativas e do clamor nacional, pondo fim a essa concentração de recursos em relação ao Poder Executivo, que traz prejuízos comprovados numericamente, ou mais uma vez vamos esquecer que representamos o Brasil. Temos o compromisso de garantir condições dignas de sobrevivência para os nossos Municípios e seus administradores.

Encerro, solidarizando-me com os Prefeitos que vêm a Brasília e dão uma demonstração de cidadania, porque não estão apenas fazendo reivindicações em favor dos seus Municípios: fazem um gesto de grandeza, pois lutam pelo Brasil e pelos seus Estados. Declaro meu respeito a essa grande manifestação cívica e popular.

Era este o registro que eu queria fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário.*

*Durante o discurso da Sra. Emilia Fernandes, o Sr. Lúdio Coelho, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Levy Dias.*

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias)** – Por cessão do Senador Djalma Bessa, concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SF)** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, o Brasil lidera a produção e o mercado mundial do café desde o século passado, e o cultivo desse produto foi, por longo tempo, a principal atividade agrícola de nosso País.

A relevância da economia cafeeira para o Brasil levou a uma contínua intervenção do Estado no mercado e à adoção de uma política específica de valorização do café por sucessivos governos.

A implementação dessa política, entretanto, variou ao longo do tempo, fazendo com que a cafeicultura nacional atravessasse alguns períodos difíceis. A crise mais recente ocorreu no final da década de 80 e início da década de 90, com graves consequências para o setor.

Entre 1980 e 1985, havia-se verificado uma fase de estabilidade, com a ocorrência de um significativo aumento no plantio de novos cafeeiros até 1987/1988.

Esse bom desempenho da cultura cafeeira levou o economista Edmar Bacha a afirmar que a taxa de crescimento do PIB brasileiro, que foi de 5,5% ao ano naquela década, foi fortemente influenciada pelo desempenho de nossa mais tradicional cultura, cuja produção cresceu cerca de 2,3% ao ano quase até o final dos anos 80.

Entre os anos de 1989 e 1993, entretanto, ocorreu, lamentavelmente, uma derrocada geral da economia cafeeira nacional e mundial. No exterior, foram implodidas as cláusulas econômicas do Acordo Internacional do Café – AIC, que mantinham uma certa disciplina no fluxo do produto no mercado internacional.

Com isso, verificou-se uma expressiva transferência dos estoques dos países produtores para os países consumidores, ocorrendo brutal queda nos preços do produto, que chegaram a baixar para ínfimos US\$48,00 a saca, tomando antieconômico o setor.

Em nosso País, foi extinto o Instituto Brasileiro do Café – IBC, dentro do radical pacote de reformas do Estado, implantado pelo Governo Collor. E teve início um processo de inviabilização econômica da cultura cafeeira, com forte tendência ao mau trato das lavouras e ao abandono dos cafezais, estimando-se que tenham sido erradicados, nesse período, cerca de 1 bilhão de pés de café, com a perda de 500 mil empregos no campo.

Felizmente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, hoje os tempos são outros. Após esse período de cenário adverso, o café voltou a ser uma atividade atraente para investimento em nosso País. É para falar sobre essa verdadeira redenção da cultura cafeeira verificada nos últimos anos que ocupo, na tarde de hoje, a tribuna desta Casa.

Sr. Presidente, em janeiro deste ano, o Conselho Deliberativo da Política do Café, presidido pelo Ministro da Indústria, do Comércio e do Turismo, divulgou a primeira estimativa para a próxima safra cafeeira, 1998/1999, ora em produção.

Ela sinaliza que o Brasil deverá ter uma colheita de 31,17 milhões de sacas de 60 kg de café beneficiado, se não ocorrerem condições climáticas adversas.

Algumas fontes mais otimistas chegam a fazer a previsão de uma safra recorde para este ano, estimando que a produção possa atingir 40 milhões de sacas beneficiadas, como indica a reportagem intitulada "Café – da agonia à redenção", publicada, em fevereiro deste ano, pela revista Rumos do Desenvolvimento.

Segundo relevante reportagem de autoria do jornalista José Barbosa do Rosário, um especialista na matéria, a reviravolta do processo começou com a articulação das nações produtoras em torno de uma associação unilateral, com o objetivo de impedir o sucateamento não só da cafeicultura brasileira, mas também da de outros países produtores.

Novas estruturas foram sendo montadas, com diversos agentes privados atuando em torno de uma pauta mínima. E, em apenas dois anos, o café voltou a ser um negócio promissor e uma atividade atraente para investimento, principalmente no Brasil.

Entre os principais fatores que proporcionaram à cafeicultura esse bom desempenho nos últimos tempos estão os preços remuneradores do produto nos mercados interno e externo, graças a um volume de estoques ajustado à demanda, a liberação de recursos aos produtores em períodos considerados adequados, e a prorrogação de parte das dívidas do setor.

Hoje, o parque cafeeiro nacional, em produção, é da ordem de 3,26 bilhões de pés, ocupando uma área de 1,79 milhões de hectares, Sr. Presidente Levy Dias.

Existem, no País, 210 mil propriedades que se dedicam ao plantio do café, situadas em 1.850 Municípios de 10 Estados da Federação, sendo Minas Gerais, Espírito Santo, São Paulo, Paraná e Bahia os primeiros colocados no ranking de produção nacional.

O setor cafeeiro é, atualmente, responsável pela geração de um milhão de empregos diretos na lavoura e por três milhões de empregos indiretos na indústria, comércio e serviços total ou parcialmente vinculados a eles.

O café voltou a ter participação relevante na pauta das exportações brasileiras, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores. Em 1995, a participação do produto na balança comercial do País foi de 5,22%. Em 1997, o café respondeu por 5,84%, ou seja, US\$3,124 bilhões do valor global de US\$53 bilhões, registrando o segundo melhor resultado desde 1989.

De acordo com os dados da Secretaria de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, Comércio e Turismo – MICT, o café em grão representou, em 1997, 18,97% das vendas externas de todos os produtos básicos, que incluem minério de ferro, soja em grão e farelo de soja, fumo, carnes em geral e vários outros itens que somaram US\$14,5 bilhões. O café solúvel significou quase 1% do total dos produtos industrializados nacionais exportados, que compreendem automóveis, autopeças e até aviões, conjunto que alcançou cerca de US\$37,7 bilhões durante o período.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, como representante do Estado de São Paulo nesta Casa, não posso falar sobre a cafeicultura nacional sem ressaltar, de modo especial, a importância que a cultura cafeeira tem na economia paulista.

A produção de café, em meu Estado, apresenta números expressivos, e é suficientemente grande para colocar São Paulo entre os 10 maiores produtores mundiais.

Lá existem 29 mil produtores, que, em 230 mil hectares plantados, são responsáveis pela produção potencial de 3,5 milhões sacas de café por ano, e pela geração de 200 mil empregos diretos.

Considerado em seu conjunto, o agronegócio café, no Estado de São Paulo, movimenta anualmente cerca de R\$5 bilhões e gera em torno de 500 mil empregos em atividades que englobam a produção de insumos e máquinas para a cafeicultura, a produção, a industrialização, a exportação e até a venda do tradicional cafezinho ao consumidor.

Embora ocupe hoje apenas a terceira posição no ranking da produção nacional, São Paulo é, incontestavelmente, o líder do agronegócio café no Brasil, respondendo por 75% das exportações brasileiras do produto, pela torrefação de 37% do café consumido no País e pela produção de 80% do café solúvel demandado pelo mercado interno.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, creiam que é motivo de grande satisfação poder ocupar esta tribuna para deixar registrada, nos Anais desta Casa, a auspiciosa redenção da cafeicultura nacional.

Cumprido destacar, antes de concluir este pronunciamento, o relevante papel desempenhado por diversos membros do Poder Legislativo, nessa intensa luta em prol da revitalização da cultura cafeeira em nosso País.

A auspiciosa aliança entre agentes econômicos e representantes dos Estados em que a cafeicultura tem lugar de destaque tomou possível a montagem de estruturas capazes de gerenciar, de forma racional, o agronegócio café em nosso País.

Com grande empenho de todos os envolvidos, solidificou-se o Fundo Nacional da Defesa do Café – Funcafé, mediante a recuperação de recursos gerados pela própria cultura cafeeira. Graças a esse fundo parafiscal, os produtores, já em 1997, conseguiram obter mais facilmente os financiamentos necessários para uma melhor comercialização da safra nacional.

Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, esperamos que a expansão da cafeicultura nacional continue. Ela é extremamente necessária para o País, não só pela importância de sua participação na balança comercial brasileira, mas também por sua grande capacidade de geração de novos empregos. Estima-se que cada US\$1 milhão investidos na cafeicultura pode gerar 100 postos de trabalho, enquanto esse mesmo valor geraria um único emprego se fosse aplicado no setor petroquímico, por exemplo.

Hoje, a saca de café brasileiro está sendo negociada a US\$220,00 e as perspectivas são animadoras, pois, do ponto de vista da demanda, os países produtores, particularmente o Brasil, vêm apresentando crescimento sustentado, enquanto o consumo nas nações importadoras cresce de 1% a 2% ao ano.

Repetindo as palavras do cafeicultor Manoel Bertone, representante dos produtores e Vice-Presidente do Conselho Nacional do Café, quero, ao concluir, afirmar que "1997 foi, com certeza, o melhor dos últimos 10 anos, podendo ser considerado o ano da cafeicultura brasileira".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que trazer um assunto deste ao plenário? Não sou do interior, nunca participei de nenhuma atividade agrária. Mas, nas caminhadas pelas cidades de meu Estado, vejo como é importante voltar a investir na agricultura. E digo isso a V. Ex<sup>a</sup>, vindo de um Estado em que a agroindústria tem um papel importantíssimo. Cor

ela é, sem dúvida nenhuma, a grande geradora de empregos para fixar o homem na cidade em que nasce e em que realmente constitui o seu futuro, a sua vocação e a sua vontade de se fixar.

Temos a certeza de que o Governo, ao investir na agricultura, está, sem dúvida alguma, quebrando essa forte tendência do desemprego.

Conversaram comigo alguns cafeicultores, entre eles, o Sr. Pascoal, de Campinas, que entende que deve haver um ajuste na saca de café e alerta que, se houver o excesso de produção, sem dúvida alguma, teremos a preocupação de que a queda poderá talvez trazer o retorno da inviabilização do processo de produção agrícola do café. E, assim, voltaremos àquele desinteresse.

O Dr. Luís Norberto Pascoal mandou-me alguns fax, sabedor de que faria este pronunciamento, e inclusive uma fita de vídeo com noticiários a respeito da produção do café.

Deixo aqui, mais estimulado por este pronunciamento, o desejo de ver os investimentos no campo serem reforçados, porque acredito que será o grande gerador de empregos para aqueles que entram no mercado de trabalho e ficam normalmente sem opção por um largo tempo.

Obrigado, Sr. Presidente, pela paciência de me ouvir.

**O SR. PRESIDENTE (Levy Dias) –** Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva.

**A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT- RJ.** Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, parece um pesadelo, mas é realidade, pois mal passou o grande susto que tivemos de uma ameaça de guerra atômica entre as grandes potências e já temos motivos de sobra para nos preocupar novamente.

No último dia 11 de maio, depois de 24 anos do seu primeiro teste nuclear, a Índia desafiou o mundo ao realizar três explosões nucleares subterâneas – e pasmem! – a apenas 150 km de sua fronteira com o vizinho Paquistão. Penso que isso criou um clima de tensão, porque esses dois países já travaram entre si três guerras nos últimos 50 anos, o que me faz refletir a respeito.

Como membro da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, junto com o Senador Jefferson Péres, fizemos um requerimento manifestando o nosso repúdio em relação à insistência da Índia em fazer esse teste. Mas, como o assunto, parece-me, não foi abordado neste plenário, como membro

daquela Comissão, hoje venho à tribuna falar a respeito dele.

Esses testes realizados pela Índia podem desencadear uma corrida armamentista nuclear na Ásia, e por que não dizer no mundo. O vizinho Paquistão já avisou que está sendo levado a armar-se em respostas à Índia. Na verdade, esses dois países, em 1996, tiveram a grande oportunidade de assinar um tratado internacional proibindo testes com armamentos nucleares, que foi firmado entre 149 países, mas recusam-se. Diante disso, tudo leva a crer que já havia uma intenção deliberada de ações nesse sentido.

Tudo indica que o vizinho também estava, como se diz em linguagem popular, com "as barbas de molho". Prova disso é a declaração do arquiteto do Programa Nuclear Paquistanês, Abdul Qadeer Khan, que afirmou: "Estamos prontos e faremos o que o Governo decidir."

Aqui, abro um parêntese para explicar o que significa "Estamos prontos". O arquiteto está-se referindo ao fato de que as bombas já estão prontas, basta "um bom motivo" e elas explodirão". Já o Primeiro-Ministro paquistanês, Nawaz Sharif, foi mais cauteloso ao dizer: "Estamos analisando a situação com o maior cuidado". Mas, seu colega Ministro das Relações Exteriores, Gohar Ayub Khan, afirmou que o seu país dará uma resposta à altura do insulto indiano. O que presenciamos, na verdade, é um espírito de morte rondando aquela região e deixando todos tensos, inclusive nós aqui no Brasil.

Em resposta à Índia, a comunidade internacional já se manifestou com repúdio àquela iniciativa. O Presidente dos Estados Unidos anunciou que vai impor sanções contra a Índia, entre elas, a suspensão de qualquer ajuda, exceto a humanitária, e o apoio para obtenção de recursos do Fundo Monetário Internacional (FMI) e do Banco Mundial (BIRD). O Primeiro-Ministro japonês, Ryutaro Haschimoto, anunciou que está "estudando várias medidas de represália". Já o Presidente Boris Yeltsin lamentou profundamente os testes nucleares, pois a Índia é um "país amigo", importante sócio comercial da Rússia; porém, não afastou a possibilidade de impor sanções ao "amigo".

Fazendo um levantamento dos países que oficialmente declaram possuir ogivas nucleares, cheguei à triste constatação de que o mundo está minado, e essa constatação fez-me vir à tribuna. Segundo dados da Sipri Year Book 1997, a distribuição mundial das ogivas nucleares é a seguinte: 3.264 nos Estados Unidos; 2.272 na Rússia; 340 na França;

275 na China; 260 na Grã-Bretanha; e 100 em Israel. Tudo isso demonstra a fragilidade da paz vigente, pois basta um conflito entre essas potências nucleares, e toda vida sobre o planeta Terra estará ameaçada.

Para que se tenha paz, alguns dirigentes defendem a tese de que é preciso armar-se. Ora, nunca vi tamanha contradição e inconsistência, uma vez que países como os Estados Unidos, que vivem o drama do recrudescimento de sua violência urbana, hoje vêm investindo no desarmamento como meio mais eficaz para mudar esse cenário. Portanto, é impossível admitir a idéia de que a paz ande de mãos dadas com as armas. O que deve ser proposto, realmente, é a ampliação dos tratados de proibição de testes nucleares e o desmantelamento de todas as ogivas ainda existentes.

Até mesmo a China, que até agora era a única potência nuclear declarada da Ásia, já se manifestou preocupada com aqueles testes. Imaginem, então, o que os outros vizinhos da Índia devem estar pensando. Já sabemos, por exemplo, o que o Paquistão está pensando em fazer neste momento; e não é nada bom.

O Brasil, país pacífico, que em sua Constituição traz como princípios que regem suas relações internacionais "a defesa da paz e a solução pacífica dos conflitos", não poderia de forma alguma deixar de se manifestar contrário à iniciativa da Índia. E nosso País fez isso ontem, quando o Itamaraty, em nota oficial rompeu o Acordo de Cooperação no Uso Pacífico de Energia Nuclear com a Índia, assinado há apenas dois anos, que não passou de um protocolo de intenções, mas que poderia suscitar especulações e mal-entendidos por parte da comunidade internacional.

Embora essa medida expresse a nossa reprovação diante do ato unilateral da Índia, é considerada um exagero, segundo o físico nuclear Luiz Pinguelli Rosa, Vice-Diretor da Coordenação de Pós-Graduação em Programas de Engenharias (Coppe). Vou repetir as palavras de preocupação desse físico nuclear e o faço com muita consciência, porque conheço esse homem. É um dos mais respeitados físicos nucleares. Ideologicamente, é uma pessoa comprometida com a ciência. Não só é consultado pelo mundo acadêmico, mas também pelo mundo político, merecendo de nossa parte consideração e atenção para o que ele, neste momento, está julgando um exagero.

Segundo ele, "o acordo do Brasil com a Índia previa apenas o desenvolvimento do tório, que serve

como combustível para usinas nucleares e que também poderia ser transformado em urânio 233, escasso e não encontrado na natureza. O Brasil deveria ter feito pressões e condenado a Índia por fazer testes com bombas nucleares, mas não deveria ter rompido o acordo". Os indianos já possuíam a bomba atômica desde a década de 70, o que, portanto, exclui qualquer relação com o acordo de fins pacíficos firmado pelo Brasil.

Não podemos dizer apenas frases de efeito ou ter atitudes como essas do Presidente da República. A população pensa que tomamos uma grande atitude com a Índia, reprovando-a pelo teste; mas na verdade não nos caberia fazê-lo, dada a falta de cumprimento dos acordos que já tínhamos assinado com aquele País.

Lembro-me da visita do Presidente da Índia ao Brasil. S. Ex<sup>a</sup> foi recebido pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso e pelas duas Casas Legislativas – Senado Federal, tendo como Presidente o Senador Antonio Carlos Magalhães, e Câmara dos Deputados. O Presidente da Índia colocou-se à disposição para manter relações mais estreitas com o Brasil, sejam culturais, comerciais ou políticas. Dissemos que havia – e ainda há – um interesse por parte do Brasil nessa integração e no incremento das relações culturais e comerciais entre os dois países. Com esse objetivo, tivemos a iniciativa de constituir aqui o Grupo Parlamentar Brasil-Índia, como meio de ajudar a agilizar os entendimentos estabelecidos pelo Presidente da República, segundo a vontade de Sua Excelência e segundo a vontade – acredito – do grupo econômico brasileiro. E nós nos respaldamos com essa iniciativa do Legislativo.

Se assim procedemos na ocasião de sua visita, poderíamos agora ter confirmado esses compromissos com o Presidente da Índia, porém fazendo uma cobrança contundente e uma reprovação eficaz para que esses testes não viessem mais a ser realizados. O assunto não deveria ter sido tratado pura e simplesmente como um questão de marketing, pois na verdade esse acordo inexistente, já que não está sendo aplicado.

Chamamos a atenção do Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Itamaraty para o fato de que, baseados nos nossos propósitos positivos e nos compromissos até mesmo verbalmente com o Presidente da Índia, a nossa sanção será muito mais severa na medida em que aquele País não venha a cumprir realmente os acordos. Penso também que o Brasil poderia ter a iniciativa de levar a Índia e o Paquistão a referendar o acordo assinado por 146 paí-



ses. Ora, se queremos verdadeiramente contribuir para a paz, o Brasil teria feito muito mais neste momento se tivesse tomado essa iniciativa, em vez de proclamar que estamos cortando nossas relações e rompendo esse acordo.

Esperamos que o acordo seja retomado e que o Brasil possa ser vigilante e fiscalizador dessas ações, inibindo, com a sua participação, qualquer intenção maior da Índia na realização de novos testes, que podem, além de prejudicar esses dois países, tornar-se um terror para todos nós. A luta pela paz deve ter uma única arma: a argumentação. Se não for por esse caminho, sabemos que todos corremos riscos.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso da Sra. Benedita da Silva, o Sr. Levy Dias deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Lucídio Portella, 4º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

**O SR. SEBASTIÃO ROCHA** (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, continua a polêmica sobre o projeto de lei recentemente aprovado no Senado que regulamenta os planos e seguros de saúde.

Antes de abordar esse assunto, manifesto a minha solidariedade aos Prefeitos de todo o Brasil que estão em Brasília para conseguir do Governo condições para desenvolver melhor os seus trabalhos e conduzir as administrações municipais com mais chances de ampliação de direitos e benefícios para a população. Considero legítimas as suas reivindicações, objetivando a renegociação de suas dívidas, e o questionamento referente a determinadas decisões do Congresso e do Governo que oneram os cofres municipais, como aquelas relativas ao FEF e à Lei Kandir. É justo também que os Prefeitos reivindiquem um aumento nos valores do Fundo de Participação dos Municípios.

Congratulo-me com os Prefeitos, desejando-lhes sucesso nas articulações, principalmente naquelas iniciadas hoje à tarde, na recepção aos Prefeitos pelo Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente desta Casa.

Acompanhei parcialmente a caminhada dos Prefeitos até o Palácio do Planalto e considero absurda aquela precaução com relação ao policiamento ostensivo, como se eles fossem invadir o Palácio. Na minha opinião, foi descabida a medida, mesmo

porque não havia nenhuma intenção ou propósito de adentrar, sem permissão do Presidente, aquele recinto – e, logicamente, o Presidente não permitiria qualquer tipo de invasão. Seria uma visita pacífica e cordial, como acabou ocorrendo, em função da decisão do Presidente da República em exercício de receber uma comissão dos Prefeitos. Embora parabeneze a decisão do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da República em exercício, de receber os Prefeitos e de se juntar certamente a eles na proposta de buscar melhores condições para a condução das ações municipais, considero exageradas a preocupação e a disposição da polícia para uma ação mais contundente, que nunca foi planejada. Dificilmente pode ser justificável essa decisão de convocar a presença ostensiva da polícia, como se ali estivesse para repelir os representantes dos Municípios.

Entendo que a iniciativa dos Prefeitos tem o objetivo essencial e fundamental de conquistar os benefícios de que precisam e acredito que o caminho da confluência de propósitos e de entendimentos pode resultar, de fato, numa resposta rápida e efetiva do Governo aos Prefeitos.

Lamento, no entanto, a ausência do Presidente da República Fernando Henrique Cardoso, que precisava voltar à Espanha para cumprir os compromissos que suspendeu em função da morte do Deputado Luís Eduardo Magalhães. Certamente Sua Excelência deveria ter levado em consideração essa audiência que já estava marcada há mais tempo. Parece que o Presidente preferiu ausentar-se exatamente para não receber os Prefeitos em Brasília – o que seria lamentável e condenável.

Acredito que o setor de comunicação do Governo deve uma resposta à Nação brasileira e aos Prefeitos que estiveram presentes, para explicar por que o Presidente da República não estava em Brasília para recebê-los. Mesmo que não pudesse atender às suas reivindicações, poderia, ao menos, recebê-los com respeito e demonstrar o seu esforço em fazer o que fosse possível.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, durante meu trabalho na relatoria do projeto de regulamentação de planos e seguros de saúde, recebi várias críticas, tendo respondido algumas e assimilado outras. Ao jornalista Luís Nassif, que assinou artigo na Folha de S. Paulo de 14 de maio deste ano, fiz questão de enviar uma resposta apenas pelo excesso de eufemismos que comete ao referir-se ao projeto de planos e seguros de saúde, citando a ignorância do Congresso Nacional e fazendo alusão a este Rela-

tor. Posso pensar da mesma forma, ou seja, que o contexto do seu artigo seja resultado do desconhecimento e quiçá da ignorância do digníssimo jornalista a respeito do assunto, haja vista que faz falsas atribuições a este Relator. Não sou o autor da lei. Não agreguei à lei nada que pudesse significar tributação com relação aos consumidores. Se sou corresponsável por ter proferido um parecer referente a esse ponto, o jornalista poderia ter sido, então, mais explícito na sua crítica.

É mister esclarecer que esse projeto de autoria do Governo Federal foi juntado a vários outros que tramitavam na Câmara dos Deputados, podendo conter dispositivos que, no entendimento do nobre jornalista, signifiquem tributação. Como Relator, considero justo, correto e legítimo o ressarcimento que, de acordo com a lei e após a sua vigência, se fará necessário por parte das operadoras com relação aos usuários atendidos pelo SUS. Esse setor de saúde suplementar de medicina privada no nosso País já recebe o subsídio do desconto do Imposto de Renda que os declarantes podem fazer em decorrência dos gastos com a saúde. E recebem outro subsídio que é exatamente esse da complementação pelo SUS do atendimento que não é prestado pelas operadoras.

Diz, no final, o eminente jornalista, provavelmente numa alusão a este Relator, que eu mereceria um busto entronizado na Receita Federal. Mais uma vez deixo claro que não sou o autor, e a crítica só é explicável pelo excesso de preconceito que certamente há na concepção do jornalista ao analisar os políticos deste País, porque os patronos deste projeto são o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, e o Ministro José Serra, ambos paulistas, que nenhuma crítica receberam. Será que isso se deve ao fato de eu ser do Amapá, do norte do País?

Confesso que não me sinto angustiado; sinto-me apenas na responsabilidade e na obrigação de responder a essas questões. Embora o povo brasileiro ainda tenha extrema desconfiança sobre a possibilidade de melhorar o atendimento nesse setor de saúde suplementar do nosso País, afirmo que a minha experiência é bem maior e que, com o passar dos anos, o setor estará atuando com mais respeito aos usuários, com menores custos e maior qualidade dos serviços.

Fala-se muito no aumento dos preços, o que constitui grande preocupação dos analistas econômicos e políticos de nosso País e de certa parcela dos usuários. Li, com satisfação, nos jornais de hoje,

que o Ministro José Serra coibirá com veemência os abusos de preços que vierem a ser praticados, inclusive já neste período, em virtude da transição de uma situação de selvageria — já que não há nenhuma regulamentação nesse setor atualmente — para outra em que uma lei tenta explicitar quais são as responsabilidades das operadoras, dos usuários, do Governo e dos prestadores de serviço, a exemplo dos médicos.

Tenho a compreensão de que o propósito desta lei é resguardar os interesses de todos estes segmentos: das operadoras, para que não se submetam a custos excessivos e não venham a sofrer falência, o que poderia trazer prejuízos aos usuários e ao setor da economia como um todo, já que elas geram empregos — também reconhecemos a necessidade da existência desse setor de seguros e planos de saúde em função da grave situação por que passa o Sistema Único de Saúde no País; dos prestadores de serviço, como médicos, odontólogos, hospitais e laboratórios, a fim de que não sejam eliminados da relação com o setor contratante — que são as operadoras — e tenham como objetivo melhorar a qualidade do atendimento; dos usuários, para que estejam protegidos das práticas abusivas, muito frequentes hoje.

Quando vejo que todos criticam, que ninguém está plenamente satisfeito — eu próprio, como Relator, não estou —, que há reclamações das operadoras e ameaça de reajuste abusivo de preços, bem como descontentamento por parte de um segmento dos usuários e das entidades médicas, percebo que chegamos ao limite do possível e a um texto minimamente equilibrado. Se alguém estivesse plenamente satisfeito nesse conjunto de interesses que é o setor, certamente algum segmento teria sido muito beneficiado e outro prejudicado. Se todos reclamam e recebem, de certa forma, um grau de proteção que garanta uma relação mais transparente entre usuários, prestadores de serviço e operadoras, no meu entendimento, isso significa um ponto de equilíbrio mínimo.

Serei breve, Sr. Presidente, porque a eminente Senadora Júnia Marise também quer prestar homenagem aos Prefeitos aqui presentes, o que considero bastante justo. Eu já o fiz. Pretendia usar mais o meu tempo, mas os Prefeitos desejam ouvir a voz brilhante da eminente Senadora de Minas Gerais.

Antes de encerrar, desejo acrescentar que a ameaça de aumento abusivo de preço tem que parar de acontecer. As operadoras têm que trabalhar com a realidade e demonstrar, na prática, quais são os seus custos; devem operar de acordo com os cálcu-

los atuariais e, com base neles, apresentar os planos que tenham valores compatíveis com a possibilidade de compra dos usuários.

Considero que alguns pontos devem constar da medida provisória que está sendo tão comentada. Li, nos jornais de hoje, que há o compromisso do Governo, por intermédio do Ministro José Serra, numa entrevista do Dr. Januário Montone, da Fundação Nacional de Saúde, de assegurar proteção quanto ao reajuste por faixa etária, para que o percentual máximo seja fixado em lei.

Penso que podemos ampliar a proteção aos médicos, um segmento que ficou totalmente fora desse projeto no que concerne ao descredenciamento sem justa causa. O médico que, na opinião da operadora, solicita exames demais ou mantém por tempo prolongado um paciente internado pode ser descredenciado, já que o texto da lei não o protege disso. Podemos assegurar que esse descredenciamento não se dê unilateralmente, por parte da operadora, sem justa causa.

Além disso, sugerimos a criação de um dispositivo que permita a negociação coletiva entre o conjunto dos prestadores de serviços e as operadoras, para evitar que, no Brasil, a remuneração do médico seja aviltada, como ocorre na Argentina, onde uma consulta médica para os planos de seguro e saúde está sendo remunerada em três, quatro ou cinco reais, valores semelhantes ao pago pelo SUS no Brasil.

Outro ponto é a proibição de monopólio das operadoras. Por exemplo, se houver um só hospital na cidade, este deve permitir o credenciamento junto a várias operadoras. A minha preocupação maior é a de evitar que o capital estrangeiro -- que certamente virá para o Brasil -- tenha a possibilidade de comprar um, dois ou três hospitais e oferecer atendimento exclusivo para seus associados. Acredito que possamos garantir esse grau de proteção.

Há também a questão das próteses. Se o transplante, que é mais caro, poderá ser feito pelo plano-referência ou seguro-referência, por que a prótese de uma perna, um braço ou uma mão mecânica, um globo ocular ou um aparelho auditivo, classificado como uma órtese ou prótese auditiva, que não tem um custo muito elevado, não possa ser incluída no plano referência? Creio que a medida provisória possa cuidar desse assunto e também da questão do acesso de aposentados, idosos, deficientes e portadores de transtornos mentais, o que está garantido na lei, mas sem limite quanto a valores. Assim sendo, os custos poderão ser proibitivos e a lei

não terá eficácia. Da mesma forma que se impede a recusa da operadora, não se garante que estabeleçam preços justos para esse tipo de paciente, o que pode gerar uma exclusão natural decorrente de preços incompatíveis.

Mais uma vez saúdo os prefeitos presentes em Brasília, solidarizo-me com suas causas, e faço votos de que o Presidente da República, em seu retorno, possa recebê-los e que dê às suas reivindicações o encaminhamento justo, com respeito e consideração. Desejo que ao menos uma parte das reivindicações seja atendida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** -- A Mesa do Senado acolhe, com muita simpatia, a presença da numerosa comitiva oriunda do Parque Centenário de São Sebastião do Caí, que nos convida para a XXIII Festa da Bergamota.

Agradecemos o honroso convite e desejamos que a festa tenha o mesmo esplendor dos anos anteriores.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** -- Com a palavra a Senadora Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT- MG.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do oradora.) -- Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, inicialmente, desejo registrar a presença, nesta Casa, de prefeitos de nosso Estado, Minas Gerais, de uma das regiões mais atingidas pela seca.

Por várias vezes, tenho ocupado esta tribuna para levar as reivindicações dos prefeitos municipais e mostrar estatísticas e levantamentos feitos por esses prefeitos neste momento difícil e desolador por que passam os municípios assolados pela seca no meu Estado.

Causa-nos uma certa perplexidade quando constatamos que o Governo Federal, em setembro do ano passado, foi alertado pelos técnicos e meteorologistas que, neste ano, os efeitos da seca seriam mais avassaladores, que a seca de 1998 seria a pior deste século no nosso País.

Essas informações chegaram ao Governo Federal, que, por sua vez, encaminhou-as aos governos estaduais -- segundo informações que nos chegam --, para que esses também tomassem atitudes práticas e eficazes para minimizar os efeitos da seca. Nada foi feito. Absolutamente nada! Fizeram ouvidos de mercador diante de uma situação cuja gravidade já fora prevista.

Só em Minas Gerais, há dois milhões de pessoas atingidas por essa seca avassaladora, que está

matando, matando de fome e de desnutrição. Fala-se em cinco mil casos de dengue no norte do Estado, dos quais 1.500 já foram confirmados. Hoje recebi a informação, por meio de uma emissora de rádio de Montes Claros, de que já se constatarem casos de dengue hemorrágica naquela área.

Vemos populações enfileiradas diante dos caminhões-pipa, com latas, com baldes, para receber 2,3 litros d'água potável para beber. Eis o retrato desolador de uma situação que hoje atinge o meu Estado, as populações do norte de Minas, do Vale do Jequitinhonha, de Mucuri.

O Sr. Elcio Alvares (PFL- ES) – V.Exª me permite um aparte, Senadora Júnia Marise?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT- MG) – Com muito prazer, Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares (PFL- ES) – O tema que está sendo trazido à tribuna por V. Exª alcança também o Estado do Espírito Santo. Coincidentemente, 27 prefeitos do meu Estado estão aqui em Brasília debatendo com a maior seriedade as consequências do fenômeno da seca não só na Região Nordeste, mas na área de Minas Gerais, dentro do Vale do Jequitinhonha e também no norte do Espírito Santo. Digo a V. Exª que essa consciência das medidas que devem ser tomadas no combate à seca cada vez mais se registra entre os administradores responsáveis. Os 27 Prefeitos do norte do Espírito Santo – rio Doce acima – são homens públicos da maior qualidade, enfrentam o problema com a maior desenvoltura, mas estão conscientes de que não adianta um paliativo para resolver um problema, numa emergência, de um fenômeno qualquer, como por exemplo o do El Niño; importam, sim, as providências que devem ser tomadas. E hoje, por uma feliz coincidência, participei ativamente, na Comissão de Assuntos Econômicos, do debate em favor do Proágua e, aqui no plenário, tivemos a oportunidade de votar uma medida, de iniciativa do Presidente da República, autorizando US\$198 milhões de dólares para o Programa do Proágua e, logicamente, dentro da visão da Mensagem, seriam beneficiados apenas os municípios configurados na área da Sudene. Mas o próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, em audiência concedida à Bancada do Espírito Santo, já prometeu que os efeitos do Proágua irão alcançar o Estado do Espírito Santo e, não tenho dúvida nenhuma, o Vale do Jequitinhonha, que tem em V. Exª um baluarte em sua defesa aqui no plenário do Senado. Portanto, vamos preparar agora uma ação conjunta, não só os Senadores valorosos do Nor-

deste, a quem respeitamos. É notável o trabalho desenvolvido aqui pelos Senadores do Nordeste em favor das populações atingidas pelo fenômeno da seca. Essa solidariedade já começa a magnetizar o plenário. É o Nordeste, é o Vale do Jequitinhonha, é o norte de Minas Gerais, agora o norte do Espírito Santo. Diria que está se formando uma consciência nacional a respeito desse assunto. O pronunciamento de V. Exª, dentro dessa linha, serve-me de pretexto para parabenizá-la pela magnífica emenda em favor dos habitantes do Vale do Jequitinhonha e para dizer também que V. Exª, por meio da sua ação parlamentar, hoje, já tem o nome respeitado e admirado no norte do meu Estado do Espírito Santo. Muito obrigado.

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT- MG) – Agradeço a V. Exª pelo aparte, que incorpo ao meu discurso, com muita alegria. V. Exª também é festejado pelos nossos conterrâneos de Minas Gerais, pois é um mineiro que emprestamos para o Estado do Espírito Santo e que tem tido, como Líder do Governo nesta Casa, uma atuação brilhante, principalmente em defesa dos interesses do seu Estado. Certamente, V. Exª continuará aqui no próximo ano, como intérprete do sentimento, da voz e dos interesses do Estado do Espírito Santo, que V. Exª tem defendido com galhardia, determinação e obstinação, acima de tudo, voltado para aquelas populações carentes do norte do Estado do Espírito Santo. Obrigada, Senador.

Realiza-se, hoje, a marcha dos Prefeitos em Brasília. Este é um momento significativo da história do nosso País. Os Prefeitos aqui vieram eu os acompanhei até o Palácio do Planalto numa manifestação ordeira, pacífica e cheia de civismo.

Ninguém pode desconhecer a importância que tem hoje o Prefeito Municipal. Costumo dizer, por exemplo, que o Presidente da República, quando viaja, quando vai ao interior de qualquer Estado de nosso País, não tem a oportunidade do contato com o nosso povo, porque sempre viaja de avião – em determinados locais, usa o helicóptero. Mas o Prefeito Municipal é aquele gestor dos interesses públicos, municipais, localizados. Atravessa a rua, conversa com o povo, vai ao distrito, à roça, toma conhecimento da situação de dificuldades das nossas populações. É o Prefeito que tem o contato direto, permanente, cotidiano com a população dos seus Municípios, que se condói diante das dificuldades por que passam aquelas populações carentes.

Como estão hoje os prefeitos do norte de Minas Gerais, do Vale do Jequitinhonha? Passando

pelas maiores dificuldades para atender aos flagelados da seca que assola toda aquela região. Várias vezes, os Prefeitos telefonam-me para dizer que não sabem como fazer para resolver o problema do abastecimento de água.

Mas o que pretendemos, em relação a essa marcha dos Prefeitos em Brasília, Sr. Presidente, procedendo a uma retrospectiva dessa situação e da realidade da seca hoje em nosso País – tanto no Nordeste brasileiro quanto em nosso Estado, Minas Gerais –, é manifestar, mais do que nunca, a nossa perplexidade pela falta de ações eficazes por parte do Governo.

Tenho o relatório da seca no norte de Minas, preparado pela Associação dos Municípios daquela região. São dados coletados em 58 Municípios até o dia 25 de abril de 1998. Desse dia em diante, a situação piorou, mas a verdade é uma só. No que tange à Prefeitura Municipal de Augusto de Lima – citei algumas, pois não terei tempo de mencionar todas –, a totalidade do abastecimento de água está comprometida. Não há poço artesiano perfurado, nem caminhões-pipas. Número de pessoas flageladas, necessitadas de cestas básicas...

A agricultura naquela região está praticamente dizimada, 80% da produção agrícola foi atingida. Como é a produção agrícola no norte de Minas? É uma produção de subsistência. E quando 80% dessa produção está dizimada, como está acontecendo hoje, isso provoca um impacto social dos mais graves nos nossos Municípios, porque essa é a produção que alimenta a população de toda aquela região.

Por outro lado, os poucos poços artesanais construídos até agora praticamente não estão funcionando. É isso que às vezes nos chama a atenção. Não funcionam por quê? Porque não há equipamentos para tal.

Ora, Sr. Presidente, não se faz necessário implantar um megaprojeto para atender ao problema da seca no Nordeste. Não há necessidade disso, mas de projetos simples, que tenham início e fim, e que possam, em momentos de seca – que é secular em nosso País, no norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, inclusive, onde todos os anos acontece, às vezes com mais intensidade do que outros, como agora –, já previstos pelos meteorologistas no ano passado, socorrer aquela população. São necessários apenas projetos e programas eficazes. Vamos construir os poços artesanais. No norte de Minas, por exemplo, os que foram construídos não estão funcionando porque não se tem os equipamentos

para tal funcionamento. É preciso construir, com urgência, mais de 658 poços artesanais, de acordo com a Associação dos Municípios.

Há a questão das minibarragens. Elas são fundamentais nessas regiões onde a seca é um fenômeno climático anual, em que se faz necessário o armazenamento das águas para o atendimento às populações que delas necessitarem. Portanto, é preciso que se faça um projeto, um programa e que se construam as minibarragens para que a nossa produção agrícola, os nossos produtores, a nossa população não sofra com o problema de abastecimento de água.

O Sr. Júlio Campos (PFL– MT) – V. Exª concede-me um aparte, nobre Senadora?

A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT– MG) – Ouço, com muito prazer, o eminente Senador Júlio Campos.

O Sr. Júlio Campos (PFL – MT) – Senadora Júnia Marise, V. Exª está ocupando, na tarde de hoje, a tribuna do Senado Federal para trazer ao conhecimento desta Casa um assunto de interesse nacional. Acompanhei o pronunciamento de V. Exª e dirigi-me ao plenário para lhe trazer minha solidariedade, por suas palavras sérias, precisas e pela advertência que faz ao Governo Federal com relação à situação da seca no País e da falta de sensibilidade das autoridades responsáveis por minorar esse sofrimento não só do povo nordestino, mas também do povo mineiro, principalmente da região do Vale do Jequitinhonha, onde, há muito tempo, o fenômeno da seca já se faz presente. É por isso que, amanhã, na pauta dos trabalhos do Senado Federal, estará em discussão e votação projeto de autoria de V. Exª, Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão de todo o Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, na área de atuação da Sudene. Esta, uma justiça que se fazia necessária. Eu, que acompanho de perto o trabalho de V. Exª nesses oito anos de mandato, posso dar aqui o testemunho do seu trabalho preciso, do seu trabalho diário em prol de Minas Gerais, em prol dessa região mineira, que é uma das mais pobres do País, equivalente ao Nordeste brasileiro. E o fenômeno da seca não está apenas atingindo o Nordeste ou o norte de Minas, mas também o Centro-Oeste. Neste final de semana, visitei o Pantanal Mato-Grossense, uma das regiões com a maior bacia hidrográfica de que se tem notícia no País. No entanto, para surpresa nossa, dos mato-grossenses, se não houver uma providência drástica também com relação a esse assunto,

nós teremos seríssimos problemas de abastecimento de água no Pantanal e deverá ocorrer uma mortandade de grande quantidade de gado naquela região, porque, mesmo agora, no mês de maio, já estamos com o solo esturricado, como dizemos, por falta de água, necessitando a perfuração urgente de poços artesanais, de captação de água, para evitar uma seca maior. Portanto, trago a V. Exª os meus cumprimentos pelo seu pronunciamento e por essa advertência que vem fazendo às autoridades responsáveis e ao Governo Federal. Tenho certeza de que o Governo Fernando Henrique Cardoso irá tomar as providências cabíveis no sentido de minorar a situação de sofrimento do povo brasileiro.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) –** Agradeço, eminente Senador Júlio Campos, a sua manifestação de solidariedade ao povo de Minas Gerais, em especial ao povo das regiões do nosso Estado que estão, neste momento, sendo atingidas pela seca. V. Exª, como representante do Estado do Mato Grosso, não tem feito outra coisa neste Senado – e sou testemunha disso – senão erguer a sua bandeira de luta em defesa das populações de seu Estado e, principalmente, das populações e das regiões carentes de benefícios, de infra-estrutura urbana e de melhor qualidade de vida.

Continuando, Sr. Presidente, quero ainda citar outras manifestações deste chamado dossiê da seca. O dossiê da seca é este relatório que coleta dados de 58 Municípios do nosso Estado. Aqui estão, por exemplo, os dados de Brasília de Minas: quantidade de poços necessários a serem perfurados, 23; caminhões pipas disponíveis para atender a toda a população de Brasília de Minas, 01. Frise-se: apenas 01 caminhão-pipa, Sr. Presidente. São necessários pelo menos três, segundo o Prefeito. Todos os rios e córregos da região – e este é um dado extremamente importante relatar –, do norte de Minas Gerais, como o Vale do Jequitinhonha, estão absolutamente secos. Essa é a situação da região.

As perdas nas lavouras, em Brasília de Minas, têm atingido níveis da seguinte ordem: 100% do feijão; até 80% do milho; e 50% da mandioca. O Prefeito Getúlio Braga confirma essas informações. Aliás, há uma peculiaridade do norte do Estado de Minas Gerais: é o plantio do feijão, como pode confirmar o Senador Francelino Pereira. Como lá em Mato Verde, temos o feijão d'água.

Quero aqui também citar dados relativos à cidade de Francisco Sá, hoje administrada pelo ex-Deputado Estadual e ex-Deputado Federal, o Prefei-

to Antônio Dias. A quantidade de poços necessários a serem perfurados com urgência: 13; quantidade de poços que já estão perfurados, porém sem equipamentos e/ou danificados: 07. Perfuraram 07 poços, mas estes não funcionam por falta de equipamento! Caminhões-pipas disponíveis: 01.

Estamos falando ao vivo para todo o Brasil e, quem sabe, aqueles que nos ouvem em São Paulo, no Rio de Janeiro e nas cidades mais desenvolvidas de nosso Estado devem estar se perguntando se lá no norte de Minas Gerais é preciso ter caminhão-pipa para atender a população a fim de que possam ter água potável para beber. Esse é o retrato da realidade de um país de dimensões continentais como o nosso, que possui regiões realmente mais prósperas e desenvolvidas, mas que também tem regiões flageladas pela seca, que hoje mata jovens, adultos, idosos e crianças.

Temos ainda Grão-Mogol, nas mesmas condições. Aproximadamente três mil pessoas, flageladas pela seca e que precisam receber cestas básicas e ajuda do Governo, segundo o Prefeito Jefferson de Figueiredo.

Temos Icarai de Minas, também na mesma situação. Naquele Município, até hoje – pelo menos até o momento em que este relatório foi concebido –, não havia sequer um caminhão-pipa para atender a população com a distribuição de água. Portanto, estamos vendo que esta é uma realidade que, hoje, está deixando os nossos Municípios em estado de calamidade pública.

Estamos aqui com as cópias dos decretos municipais de calamidade pública, mostrando uma situação que não é nova, mas que, neste ano de 1998, seguramente, coloca a seca que atinge o nosso País – não só o Nordeste brasileiro, mas o norte de Minas Gerais e o Vale do Jequitinhonha – como a maior seca deste século.

Este é o documento, Sr. Presidente, encaminhado ao Ministério do Meio Ambiente a respeito das necessidades urgentes do DNOCS para Minas Gerais, como a construção de barragens e a perfuração de poços tubulares profundos.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella. Fazendo soar a campainha) –** Senadora Júnia Marise, o tempo de V. Exª está esgotado.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) –** Portanto, Sr. Presidente, há a necessidade da liberação dos recursos, que já foram inclusive contingenciados no Ministério do Meio Ambiente. Algumas dessas obras já estão licitadas e os recursos contin-

genciados. É preciso liberar esses recursos e promover o descontingenciamento.

Sr. Presidente, temos uma síntese da ficha técnica das principais barragens a serem construídas na Bacia do Rio Verde Grande: Barragem de Água Limpa; Barragem do Sítio; Barragem de Pedras; Suçupara; Sítio Novo, no Município de Porteirinha; Viamão e Garipau, no Município de Mato Verde; Cerrado e Carrapatos, em Montes Claros; Mimoso e Barragem do Peixe.

Enfim, Sr. Presidente, precisamos realmente implementar programas e projetos eficazes, para que os nossos municípios e nossas populações não sofram mais ou, pelo menos, que essas situações sejam minimizadas.

Quero aqui deixar uma palavra. Sempre que trato desses assuntos, o faço com muita emoção, mas essa emoção tem uma razão de ser. Só quem convive com essa situação como eu, em Minas Gerais, só quem vai ao norte de Minas, como fui há poucos dias, ao Vale do Jequitinhonha, ao Mucuri, sabe que elas são regiões ricas que podem dar uma contribuição muito grande ao desenvolvimento econômico e social de nosso País não só por sua gente trabalhadora, mas também porque têm um subsolo rico.

Neste instante, Sr. Presidente, em que falo com emoção, com sentimento, permito-me, mais uma vez, dirigir-me ao Presidente da República para dizer que este é o momento de fazer um pacto com a sociedade, com a população excluída de todo tipo de benefício social.

Recentemente, o Governo fez um pacto com os banqueiros porque precisava salvar os bancos, não podia deixá-los quebrar. Então, injetou recursos da ordem de R\$25 bilhões no sistema financeiro de nosso País. O Presidente Fernando Henrique Cardoso salvou os bancos; agora, está na hora de fazer um pacto com a sociedade, com este País, com as populações do norte de Minas Gerais, do Nordeste, do Vale do Jequitinhonha.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Júnia Marise, peço que V. Ex.<sup>a</sup> conclua o seu discurso porque há outros Senadores esperando para fazer uso da palavra.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT– MG) – Vou concluir, Sr. Presidente.

É hora de fazer esse pacto. Vamos dar àquela população sofrida dignidade, cidadania, respeito. É isso o que quero, é isso que desejo do nosso Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Lucídio Portella) – Tem a palavra o Senador Francelino Pereira para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA** (PFL– MG. Para comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quero apenas fazer uma comunicação relacionada com a situação de emergência em que se encontram os vales do Jequitinhonha, do São Francisco, do Mucuri e de São Mateus, regiões que represento no Congresso Nacional há quatro mandatos sucessivos, em dois dos quais fui o mais votado de Minas Gerais. Agora, os represento – e a todo o Estado de Minas – por mais de dois milhões de votos.

Preocupo-me apenas em dar o testemunho de tudo que foi feito ao longo dos anos para retirar a área mineira da Sudene e os Vales do Jequitinhonha, do São Mateus e do Mucuri do clima de insegurança quanto à estabilidade econômica e social de todos.

A situação de hoje é, evidentemente, muito melhor do que a de ontem. A região do norte de Minas, na área mineira da Sudene, experimentou um surto de prosperidade, transformando seus filhos em legadários trabalhadores e empreendedores do desenvolvimento econômico e social de Minas Gerais. Aqueles que residem nos vales do Jequitinhonha, do Mucuri, do São Mateus e do Rio Doce vêm dando sua contribuição para que o Estado possa também dedicar seu esforço para que toda aquela área se integre ao desenvolvimento do Nordeste brasileiro e, também, ao restante do território mineiro.

Sr. Presidente, no momento em que estamos vivendo uma das mais graves secas ocorridas nesses últimos anos, cabe-me apenas como Senador da República e representante especificamente dessas áreas através dos anos – áreas que conheço pessoalmente porque as visito mensalmente – dizer que a nossa orientação é no sentido de, em primeiro lugar, verificar quem está passando fome e mandar castas básicas a essas populações que estão vivendo momentos difíceis.

As cestas básicas estão sendo distribuídas não apenas na região da Sudene, mas também no Vale do Jequitinhonha, quer pela própria Sudene, quer pela própria Comunidade Solidária. Esforços vêm sendo feitos para que os recursos consignados no Orçamento, verbas marcadas, possam ser liberadas e aplicadas naquela área, sem qualquer interferência política ou de relacionamento com a campanha eleitoral que se avizinha.

É hora, portanto, de somarmos esforços e darmos uma demonstração de que uma vasta região mineira que representamos no Congresso Nacional e, agora, especificamente, no Senado Federal, está integrada nesse empenho de desenvolver-se ainda mais.

O que solicito da tribuna do Senado, sem qualquer detalhe, é exatamente que todos se unam para que sejam autorizadas frentes produtivas de trabalho, a fim de que, especificamente no norte de Minas Gerais e também nos Vales do Jequitinhonha, Mucuri e São Mateus possam ser desenvolvidos trabalhos, executados projetos, não apenas projetos em resposta a uma situação emergencial, mas frentes produtivas que contribuam para que os cidadãos possam ganhar algum rendimento e que, ao mesmo tempo, produzam frutos indispensáveis àquele povo.

Quero, portanto, Sr. Presidente, dar desta tribuna o nosso testemunho de quem está visitando pessoalmente essas áreas. Estamos certos de que, por mais que seja um esforço que está sendo desenvolvido pelo Governo, ainda é preciso fazer muito para que a região se integre nessa campanha de combate à seca e solucione as epidemias que, por vezes, ali acontecem.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA)**  
- Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** - Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade, por cinco minutos, para uma comunicação inadiável.

**O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA)**  
Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero manifestar minha admiração pelo povo brasileiro. O povo do Nordeste tem passado extrema dificuldade devido às secas e do Brasil inteiro observamos manifestações de apoio, de solidariedade, de desprendimento do povo, ajuda e socorro aos flagelados da seca. As Igrejas evangélicas, católicas, as associações não-governamentais, as associações de moradores, enfim, em todo o Brasil percebemos o povo se mobilizando, enviando alimentos para os flagelados da seca, na verdade, fazendo as obrigações do Governo Federal: Governo inepto, incompetente, como é o de Fernando Henrique Cardoso, que deveria estar ajudando a população. A fome não vem apenas dos flagelados do Nordeste devido à seca. Quero trazer aqui, nesta tarde, um testemunho da fome que existe na nossa região: a Região Norte do Brasil, uma região de muita chuva, de terras férteis, etc. É uma região extre-

mamente rica, mas de um povo que não tem onde trabalhar, não tem como produzir, não tem como viver, por isso estão convivendo com a fome.

Os trabalhadores de muitos lugares do meu Estado, sem condições de trabalho, sem nenhuma condição de sobrevivência, aderem ao movimento dos trabalhadores rurais sem-terra, na expectativa de que o Governo Federal atenda a suas demandas pela terra. Fazem seus acampamentos, submetendo-se a condições desumanas na esperança de receber um pedaço de terra e financiamento para iniciar o seu trabalho naquela área, que pode se tornar produtiva. Passaram seis meses esperando e o Governo nada fez.

Agora, recentemente, o Presidente Fernando Henrique decide suspender as cestas básicas que eram destinadas aos trabalhadores rurais acampados nas beiras das estradas desse País, esperando a oportunidade de ter acesso à terra. Essa posição radical, desumana do Presidente da República fez com que o movimento radicalizasse.

Quero registrar aqui um fato ocorrido em Tucuruí. Os trabalhadores estão acampados há seis meses, desde novembro de 1997, esperando que o Governo atenda a suas necessidades. Os próprios trabalhadores levantaram dez grandes áreas improdutivas da região e pediram ao Incra que fizesse a devida vistoria. Esperaram cinco meses e o Incra não respondeu. Eles, então foram para a beira das propriedades nas estradas da Transcarnatá e do Ladário. Após a suspensão das cestas básicas, eles ocuparam uma grande propriedade denominada Beija-Flor. E lá estão. O impasse pode ser criado, pode haver a reação do proprietário, recorrendo à Justiça e, posteriormente, à polícia para fazer o despejo. E o Governo não quer negociar com essas pessoas.

De outro lado, estão acampados em Tucuruí, no Sindicato dos Trabalhadores, também passando fome e necessidade, 400 famílias de trabalhadores rurais do rio Gelado e mais 400 famílias da área denominada Dueré 1 e Dueré 2. Estão lá à expectativa de que o Governo cumpra a sua palavra, porque o Governo fez o assentamento dessas famílias e prometeu dar uma ajuda que ele chama de alimentação, de fomento e, posteriormente, uma ajuda denominada de moradia.

Ocorre que o Governo não cumpriu seus compromissos, e as pessoas vêm à cidade, saem das suas terras, dormindo mal, comendo mal, praticamente sem se alimentar, recorrendo aos Prefeitos, que não têm dinheiro, recorrendo a Deputados, Senadores, recorrendo, enfim, ao comércio local, por-



que o Governo leva de um a três meses para atender aos seus compromissos.

Quero denunciar essa falta de responsabilidade do Governo Fernando Henrique, especialmente do Ministério da Reforma Agrária, que coloca as pessoas na terra, assumem compromissos e não os cumpre, vindo para nós todos os problemas e dificuldades.

Encerro, Sr. Presidente, desafiando o Sr. Ministro da Reforma Agrária, que disse que há terra para colocar todos. Peça-lhe que resolva a questão das 1.200 famílias que estão esperando em Tucuruí desde novembro de 1997. Mostre onde estão essas terras – porque não sabemos quais são – e assente essas famílias que lá estão para evitar um conflito maior, como violência e morte, pois parece que é disso que o Governo gosta. Ele não age e confere a sua omissão à responsabilidade da Oposição, como se esta fosse intransigente e provocasse baderna e ocupação – que, na verdade, acontece pela simples omissão, intolerância e incompetência do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Faço este registro e espero que o referido Ministro não deixe que violências e mortes ocorram no Estado do Pará, especialmente essas relativas ao Município de Tucuruí.

Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Esgotada a lista de oradores.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Ademir Andrade.

É lida a seguinte:

18 de maio de 1998

Senhores Senadores,

Comunico a Vossas Excelências que, no período de 16 a 23 do corrente mês, estarei exercendo a Presidência da República, por força do disposto no art. 80 da Constituição Federal. – Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – O expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – A Presidência, não havendo objeção do Plenário, propõe o nome do Senador José Sarney para representar o Senado Federal na Primeira Reunião do Comitê de Acompanhamento da Conferência Parlamentar das Américas, em Porto Rico, no período de 22 a 24 do corrente.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica o Senador José Sarney autorizado a desempenhar a mencionada missão.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares e Júlio Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, recebi ofício do Sr. Amauri Navarro Lins, gerente do Centro Social Urbano Carlos Torinelli, do Município de Rio do Sul, relatando a grave situação por que passam os funcionários dessa instituição, que estão sem receber seus salários e, atualmente, passam por grandes dificuldades.

Não se trata, como se poderia imaginar numa análise apressada dessa grave situação, de um fato isolado ou de um simples problema administrativo que tenha provocado uma falta de sincronia entre despesas e receitas em determinada área da administração pública.

Trata-se de uma situação realmente dramática, muito séria, grave e que representa uma das pontas do imenso iceberg de injustiças, ilegalidades e irregularidades administrativas cometidas pelo atual Governador do Estado de Santa Catarina.

Na atual crise de desemprego por que passa o Brasil, com todas as dificuldades daí decorrentes, o Governador de Santa Catarina coloca os funcionários do Centro Social Urbano Carlos Torinelli numa situação deplorável.

A grande maioria desses funcionários ganha muito pouco, certamente muito abaixo daquilo que seria o salário mínimo constitucionalmente assegurado e, naturalmente, esses funcionários não dispõem de reservas financeiras nem poupanças que possam financiar suas despesas, em decorrência da inadimplência e da incompetência do Governo do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, esses funcionários são obrigados, por incompetência e pelo comportamento perverso do Governador do Estado, a passarem por humilhações e vexames, tendo que recorrer a empréstimos a juros escorchantes, junto a agiotas para poderem saldar seus compromissos pessoais urgentes e inadiáveis.

Se uma empresa privada desse esse tratamento ilegal e injusto a seus funcionários deveria essa empresa ser punida e ter seus bens penhorados pela saldar suas dívidas trabalhistas.

Quando isso ocorre com uma pessoa jurídica de direito público, quando a essa irregularidade é praticada por um Governador, a situação é de maior gravidade, pois a função principal do governo é a assegurar o bem-estar de sua população.

No caso do atual Governo do Estado de Santa Catarina, ocorre exatamente o contrário: grande parte das ações do Governador e seu secretariado redundam em prejuízo para o povo do nosso Estado.

Sr. Presidente, como afirmei, e confirmo com essa grave denúncia de desrespeito ao mais elementar direito de qualquer trabalhador, que é o direito ao recebimento de seu salário, não se trata de fato isolado.

Os funcionários do Centro Social Urbano Carlos Torinelli estão com suas obrigações atrasadas: aluguéis, despesas escolares, contas de água, de luz, de telefone, e outras prestações assumidas, já chegando até mesmo a faltar alimento na mesa para seus filhos.

A pergunta que aqui se faz, objetivamente, é esta: onde está o dinheiro do Governo de Santa Catarina?

Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, qualquer cidadão brasileiro, que tenha um mínimo interesse pelos assuntos da política da economia de nosso País, sabe muito bem que a CPI dos Títulos Públicos demonstrou claramente que o Governo de Santa Catarina desviou recursos públicos, cometeu inúmeras e graves irregularidades na gestão financeira e sonegou informações ao Senado Federal.

O dinheiro que hoje falta – não apenas na casa dos funcionários do Centro Social Urbano Carlos Torinelli, mas também nos hospitais, nas escolas, nas estradas, na segurança pública, na habitação e em todo o conjunto da área social do Estado de Santa Catarina – esse dinheiro foi mal aplicado, esse dinheiro foi desviado, esse dinheiro se destinou a pagar comissões milionárias a uma quadrilha que saqueou os cofres do Governo de Santa Catarina, com a aquiescência, a conivência e participação do Governador do Estado.

Não tivesse havido uma manobra desse grupo de espertalhões e seus associados, já teria sido decretado o impeachment do Governador de Santa Catarina e nosso Estado já poderia estar se recuperando do saque que sofreu em seus cofres, em prejuízo de sua população trabalhadora e honesta.

Como os eminentes Senadores, membros desta Casa do Congresso Nacional, podem verificar, os efeitos deletérios da escândalo dos precatórios ain-

da hoje persistem, representados por graves irregularidades administrativas e econômico-financeiras.

Os recursos estaduais foram desviados para pagarem gordas comissões a grupos de estelionatários e as despesas públicas legítimas e inadmissíveis, como os salários de funcionários da área social, encontram-se atrasadas em Santa Catarina, num verdadeiro desrespeito à pessoa humana.

Tenho a convicção de que o Senado Federal tomará medidas efetivas para que aqueles assim chamados administradores que tratam as finanças públicas com incompetência e má fé, praticando irregularidades e desvios, serão banidos da vida pública e receberão o tratamento duro que merecem pelo mal que causam a muitos de nossos concidadãos.

O povo de Santa Catarina brevemente saberá dar a devida resposta a todos quantos abusaram de sua confiança e praticaram graves desvios de comportamento, traíndo as promessas feitas e os compromissos estabelecidos.

Muito obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>tes</sup>. e Srs. Senadores, retomando o tema de meu discurso do dia 12 de maio, passo a analisar o depoimento da Presidenta do Banco da Amazônia S/A, Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho, feito no dia 7 de abril de 1998, ante a Comissão Temporária da Amazônia, criada para definir uma política para o desenvolvimento econômico e social da região.

O assunto trazido à discussão refere-se à aplicação dos recursos do Fundo de Financiamento Constitucional do Norte-FNO. Entende a Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho que "... sendo o Banco da Amazônia um agente de fomento federal, cuja missão principal é promover e apoiar o desenvolvimento da região, no momento em que os recursos são destinados a uma região tão carente e ficando difícil a sua aplicação, não poderia ficar de braços cruzados observando os problemas".

Os problemas apontados pela Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho consubstanciam-se na falta de zoneamento econômico-ecológico, de pesquisas para a produção agropecuária, e na inadequação da infraestrutura acarretando dificuldades no escoamento da produção, crise energética que inviabiliza a agroindustrialização, a precariedade do armazenamento, assistência técnica insuficiente em número e qualidade e no apoio à comercialização.

Esclareceu a Dra. Flora Valladares Coelho que o Tribunal de Contas da União vem monitorando os percentuais dirigidos a cada Estado, porque tem notado que alguns Estados, como o Estado do Pará e

alguns outros, têm sido contemplados com mais recursos, enquanto que outros têm apenas 1 ou 2%.

É importante salientar, Sr. Presidente, que em discurso pronunciado no dia 12 de maio de 1998, já havia alertado esta Casa, para a desigualdade na destinação dos recursos do FNO, reportada pela Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho. Baseado no documento "Fundos Constitucionais de Financiamento: FCO - FNE e FNO, Informações Gerenciais, abril de 1997" produzido pela Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério de Planejamento e Orçamento, informei que os recursos repassados pela Secretaria do Tesouro Nacional-STN para o Fundo Constitucional de Investimento-FNO totalizaram R\$1.858.706 mil, no período de 1989 a 1996. Foram contratados nos Estados da região norte, R\$942.599 mil, o que representou apenas 50,71% do montante repassado.

A distribuição das contratações era visivelmente desigual, pois o Estado do Pará, com 27.248 contratos, atraiu um valor de R\$437.348 mil, do total de R\$868.517 mil, o que corresponde a 50,3%, ou seja à metade. O Estado de Tocantins, embora com 5.038 contratos, que representam apenas 8,8% do número total de 57.253 contratos, absorveu R\$166.542 mil, ou seja, 19,2% do total. O Estado de Rondônia contratou a expressiva marca de 10.314 contratos, de um total de 57.253 contratos, entretanto em termos de valor, Rondônia contratou R\$115.336 mil, o que correspondeu a 13,3% do valor total para a Região Norte.

Os três Estados - Pará, Tocantins e Rondônia - contrataram um montante no valor de R\$719.362 mil, o que correspondeu a 82,8% do total. Os Estados do Amazonas, (R\$66.054 mil), Roraima (R\$35.666 mil), Acre (R\$24.129 mil) e Amapá (R\$23.304 mil) alcançaram um montante de R\$ 149.155 mil, o que correspondeu a apenas 17,2% no conjunto dos valores totais contratados pela Região Amazônica.

A Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho aduz que, como a região não tem uma base industrial, apenas em Manaus e Belém é que existem bases industriais maiores, a destinação principal dos recursos volta-se para a área rural e agroindustrial, com um percentual de quase 90% dos recursos dirigidos para esse segmento. E o que acontece com esse segmento é que não tem uma organização tão adequada. Por força do Fundo, já começaram a se formar associações, o que não existia, tendo os produtores sido induzidos a fazer em conjunto, para contar com o apoio uns dos outros e, a partir daí, iniciar cooperativas, já numa segunda etapa.

O Banco da Amazônia não está exigindo desses pequenos produtores, que não têm educação para isso, a criação de uma cooperativa de crédito rural, exige apenas a formação de uma associação. A liberação dos recursos é completamente desburocratizada, já que os únicos documentos que o pequeno produtor tem que apresentar ao Banco são a carteira de identidade, o CPF e uma declaração de posse mansa e pacífica da gleba de terra que está ocupando e onde será feita a sua produção.

Contudo, existem algumas exigências que precisam ser feitas. "Onde é que não se pode deixar de exigir alguma coisa?" pergunta a Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho, e ela própria responde: "Justamente na área de assistência técnica, porque a evolução da inadimplência vinha sendo muito grande no Banco e a principal causa, analisando os projetos, não é o fato do produtor ter desviado recursos - apesar de haver desvio -, mas a falta de orientação no campo, pois, muitas vezes, o produtor usa uma muda que não é adequada para aquela região, planta fora da época de plantio, ou ainda usa uma semente que não está aprovada pelo Ministério da Agricultura".

"Os intermediários, ao invés de seguirem a orientação do Banco, no afã de plantar logo, não ouvem o Ministério da Agricultura e assim não têm uma orientação segura. Tudo isso, portanto, é a falta de suporte de orientação no campo. E o pequeno produtor, que não tem condições financeiras, não pode fazer como os grandes produtores, que contratam empresas particulares de orientação para os projetos. Além disso, apesar de existir uma lei rural que diz que essa assistência é gratuita, isso não acontece", complementa a Presidente do Banco da Amazônia.

Um outro aspecto relatado, e que julgo importante trazer ao conhecimento da Casa, é o que diz respeito ao processo de verticalização da produção. Em Ji-Paraná, Rondônia, o Banco da Amazônia financiou um projeto de fruticultura com algumas centenas, talvez milhares, de pequenos produtores plantando acerola, abacaxi, mamão "papaya" e goiaba. Financiou uma empresa para fazer despulpamento, congelamento, industrialização final e exportação dos produtos. Os produtores que entregassem o produto teriam o mercado garantido. A empresa já tinha inclusive como colocar o produto no mercado exterior, mas esbarrou na falta de capacitação empresarial.

No entanto, por falta de capacitação empresarial, a implantação da empresa foi inadequada. Por exemplo, algumas áreas de plantio foram localizadas em pontos distantes da fábrica, ficando inviabilizado

o transporte do produto. Vê-se agora o Banco na obrigação de revisar o projeto, visando à criação de estoques de modo a assegurar à empresa o funcionamento contínuo e corrigir os problemas ocorridos na implantação, que acarretaram perdas para os produtores, para o empresário e para o Banco.

Na Transamazônica, no Pará, o Banco da Amazônia financiou a compra de vacas leiteiras para a formação de uma bacia leiteira esperando que, em um ou dois anos, com os animais produzindo a região estaria suprida com energia elétrica. Houve um atraso. Em consequência, somente no final de 1998, o Tramoeste da Eletronorte, "linhão" da Hidreletrica de Tucuruí no sentido Altamira/Rurópolis, parte do projeto "Brasil em Ação", estará levando energia para várias comunidades da Transamazônica. Entretanto, alguns produtores estando fazendo queijo artesanalmente e vendendo-o à beira da estrada. Sem assistência técnica o produto é de qualidade duvidosa, mas é a solução encontrada pelos produtores para fugir do prejuízo.

No entanto, o maior problema não é pagar o Banco — claro que deve haver um retorno, porque isso é condição contratual do usuário do crédito — mas a necessidade de o Fundo não ter prejuízo, porque o Banco tem que indenizar o Fundo quando há inadimplência. Mas essa ainda não é a questão: o Banco poderia ser até muito grande, muito rico e conseguir indenizar tudo. Mesmo assim a principal missão não estaria cumprida, ou seja, não haveria melhoria na cadeia produtiva, o produtor não chegaria ao fim do ciclo do financiamento, não teria acréscimo de renda e, assim, não teria uma melhor qualidade de vida. Portanto, o desenvolvimento não ocorre porque o financiamento, não produziu os efeitos desejados.

A respeito da aplicação dos recursos do FNO, a Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho fez alguns comentários e apresentou algumas justificativas. Disse a Presidenta do Banco da Amazônia que, em 1997, enviou comunicado às empresas prestadoras dos serviços de assistência técnica, informando que, caso não houvesse uma procura adequada, não poderia o BASA implantar o crédito. Por isso, acredita, houve uma retração na utilização do crédito em 1997. O BASA havia ficado com um saldo não aplicado de R\$196 milhões. No entanto, é mister explicar que, desses R\$196 milhões, R\$33 milhões são do Programa Especial de Apoio à Reforma Agrária — PROCERA, e a aprovação dos projetos é feita por uma comissão estadual cuja condução é alternada entre o Incra e a Secretaria de Agricultura Estadual. Em resumo o saldo de R\$33 milhões não foi aplicado

por se tratar de recursos do ProCera e, por não ser competência do Basa a aprovação de tais projetos.

Com a diminuição desses R\$33 milhões, o Banco da Amazônia ficou com R\$163 milhões. Desse valor, R\$45 milhões são indenizações que o Banco pagou ao Fundo, em 1997. A inadimplência foi tão alta que o Banco teve que indenizar o Fundo. Quando a inadimplência chega a determinado valor, o Banco indeniza o Fundo. Assim, o FUNDO não tem prejuízo e usa esses recursos para novos financiamentos.

O Banco da Amazônia, que tem um patrimônio de R\$148 milhões, pagou R\$45 milhões ao FNO. O lucro, no ano passado foi de R\$18 milhões, o que não acontecia há mais de 10 anos, mas poderia ter sido maior. Esse lucro foi rebaixado em função de uma indenização de R\$45 milhões ao Fundo.

O Banco da Amazônia deixou de ter esse lucro, mas esse não é o principal problema, porque ele está cumprindo a lei. O problema é que o pagamento desses R\$45 milhões significa que alguns produtores, apesar de serem indenizados, ficaram frustrados, porque não conseguiram dar um passo adiante. Não tiveram a renda esperada e não melhoraram a qualidade de vida própria e de suas famílias. Esse é o principal significado dessa indenização. A projeção para este ano de 1998, tendo em vista os níveis atuais de inadimplência, é de R\$73 milhões, se o BASA não conseguir mudar a curso da situação vivida nos anos anteriores.

Para o exercício de 1998, o Banco da Amazônia disporá de R\$193 milhões, mais R\$231 previstos de repasse. É um saldo alto. O BASA está conversando com todos os segmentos, inclusive com os parlamentares, para que seja ajudado a melhorar a infra-estrutura. Além dessas negociações com os Estados, internamente, o Banco está fazendo uma revolução para mudar tudo dentro do seu quadro operacional.

O Basa sofreu um atraso tecnológico muito grande, por falta de investimento; havia carência de computadores e outros equipamentos, o que dificultava a agilização dos processos. Essa situação já foi parcialmente melhorada.

Ultimamente, o Banco da Amazônia tem passado por momentos difíceis. Após mais de 20 anos sem concurso, seu quadro de pessoal foi diminuindo progressivamente por força das aposentadorias. Graças a concurso realizado no ano de 1996 novos funcionários estão sendo contratados, mas necessitam de treinamento intensivo para entrar em ação. É claro que não se transformam concursados em peri-

tos financiadores do desenvolvimento de uma hora para outra. O Basa está realizando cursos de treinamento constantemente, para ganhar tempo e corrigir as lacunas.

Mesmo com a operacionalização equacionada o Banco não consegue ultrapassar as barreiras externas. O crédito é importante para o desenvolvimento, é até indispensável, mas é apenas um elo da cadeia produtiva, que vem desde a pesquisa para saber o que fazer e o local adequado onde fazer. Por exemplo, há demanda para financiamento da soja na região norte, mas a Embrapa ainda não tem os estudos conclusivos, ainda não sabe qual a espécie de soja que deve ser plantada, nem quais são os melhores locais para o plantio.

A iniciativa privada porém já está correndo na frente. É o caso da maior área de plantio de soja da região norte, na região da Chapada dos Parecis, no Município de Sapezal, Mato Grosso, onde o grupo MAGGI detém milhares de hectares de cerrados excelentes para o plantio mecanizado. O escoamento da produção ficou mais barato – US\$45/tonelada – graças ao transporte multimodal, pela rodovia BR-364 até Porto Velho e dali pela navegação fluvial com a utilização dos portos graneleiros de Porto Velho, Rondônia, e Itacoatiara, Amazonas, e em seguida para os países consumidores da Europa.

O Basa ainda não entrou no programa para valer, mas já existe grande demanda de crédito para o plantio de soja. Está o Banco da Amazônia, de forma prudente, aguardando que a Embrapa forneça uma base correta para direcionar o financiamento.

Há demanda para vários outros produtos (pupunha para palmito e/ou frutos, cupuaçu, unucum, por exemplo), mas não se sabe se o local pretendido é o correto, porque não há zoneamento econômico-ecológico, não há pesquisa setorial adequada à produção.

Em convênio com a Faculdade de Ciências Agrárias do Pará – FCAP, o Basa tem bancado estudos setoriais por produto, mas tudo vai muito devagar porque são utilizados recursos próprios do Banco, que não são muitos. Já foram concluídos 10 estudos diferentes, sem no entanto abranger todas as culturas que se pretende instalar na Amazônia. E o pior é que grande parte dessa demanda de resultados de pesquisa não existe fora da Amazônia, ou por se tratar de culturas pouco estudadas fora da região ou por um precário conhecimento científico sobre as condições agroclimáticas da região.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, após a exposição a Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho colocou-se

à disposição para uma proveitosa troca de informações com as Senadoras e Senadores que estiveram presentes e da conversa faço um resumo das mais importantes indagações e respostas:

a) O Banco da Amazônia passou por dias difíceis. Não adianta esconder. Ficou mais de três anos sem patrimônio líquido, era um passivo a descobrir. Sobreviveu porque a União o segurou, injetando recursos para a folha de pessoal e para as despesas principais. Quando da posse da Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho, em maio de 1995, ainda havia R\$91 milhões de déficit acumulado. A administração atual conseguiu ao longo desses três anos, pagar todo prejuízo acumulado e apresentar lucros desde o ano passado. O Banco já está com um aumento de capital autorizado, mas como, dependia de trânsito em Bolsa de Valores e o mercado estava oscilando muito, a direção do Basa preferiu aguardar momentos de maior estabilidade para poder fazer a triangulação que está autorizada em Medida Provisória: o Governo paga ao Basa com determinadas ações que, no mesmo dia, são adquiridas pelo BNDESPAR.

b) O Basa já chegou a ter um quadro de pessoal de 5.000 funcionários. Quando do início da administração da Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho havia um quadro de 2.800 funcionários que hoje está reduzido a 2.200. Em 1996, foi realizado um concurso público e estão sendo chamados os candidatos aprovados, inclusive com uma numerosa lista de reserva. A maior dificuldade do Basa em administrar agências do interior é encontrar pessoal que aceite trabalhar no interior, condição colocada no edital do concurso. Quando se obriga o funcionário, não se consegue mantê-lo por muito tempo e os resultados na aplicação dos recursos são piores. Tem-se que entrar em processo disciplinar, o que tem provocado muita demissão por justa causa no Banco.

c) No curso da administração da Presidenta Flora Valladares Coelho, foram fechadas inúmeras agências, em todos os Estados da Região Amazônica (no Pará três agências; no Amazonas, foram fechadas Manacapuru, Eirunepé e Nova Olinda; no Acre foi fechada Xapuri). Em outros Estados, foram fechadas agências que não tinham a menor condição de sobrevivência, não havia demanda para crédito, e eram agências deficitárias. Em Rondônia, não foram fechadas agências, mas as seis existentes são insuficientes para o atendimento da imensa clientela de mini e pequenos produtores rurais distribuídos nos 52 Municípios existentes.

d) Certa feita, na Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a Presidenta do Basa anunciou que 68% das agências estavam deficitárias. Umas mais,

outras menos, mas 68% das agências estavam deficitárias. Foi publicado na imprensa local que o Banco da Amazônia estava quebrado. Não era nada disso! O Banco estava com patrimônio positivo, com rentabilidade e lucro, que poderiam ser muito maiores se não houvesse as agências com déficit. Os demais 32% das agências estavam dando resultado e sustentando as outras. Sem o ônus das agências deficitárias, as lucrativas poderiam estar realizando tarefas novas e diferentes, melhorando o parque tecnológico e melhorando o treinamento para dar melhor resposta à sociedade local. Se o Basa fizer uma relação, de acordo com as exigências do Conselho Monetário Nacional do patrimônio versus agência, nas condições atuais, ainda não estaria em condições de fazer novas aberturas.

e) Quanto ao alto valor das taxas de juros do FNO, estas continuam incompatíveis para financiamento das atividades agropecuárias desenvolvidas. O Basa faz um rebate maior do que todos os Fundos Constitucionais, porque os encargos dos Fundos Constitucionais são estabelecidos em lei. Primeiro era TR + 8% em geral com rebates, depois passou para TJLP + 6%, com a Lei nº 9.126, aprovada em novembro 1995, retroagindo a julho de 1995. Ocorreu um fato que é importante comentar. Em julho, quando foi proposta a mudança do indexador, havia todo um apoio da Bancada Ruralista, dos produtores rurais, dos pequenos produtores, porque a TJLP, na ocasião, estava anualizada em 26%, e a TR, que se estava praticando na ocasião, estava em torno de 43%. Então havia uma grande redução.

Havia um prognóstico do Governo, como a TR vem acompanhando mais ou menos a inflação, que houvesse queda significativa da inflação. Mas os produtores não tinham confiança nisso e, como a TJLP era uma média trimestral de produtos financeiros acreditavam que, por estar menor, seria um benefício maior para o setor. Porém, o que ocorreu logo após à aprovação da Lei nº 9.126, em novembro de 1995, retroagindo a julho, foi o contrário. A partir de novembro de 1995, a TR foi caindo e a TJLP subindo, ocorrendo um diferencial muito grande. Então, no ano 1996, houve prejuízo. Em dezembro de 1996, os índices das taxas chegaram perto outra vez, mas ficou um déficit muito grande entre as duas durante o ano de 1996, o que onerou muito todos os saldos devedores dos produtores. Mas foi um pedido e uma aceitação geral na mudança que não se conduziu como se esperava, mas era lei. O Banco da Amazônia segue a base legal, não poderia fazer nada a respeito disso. Arcou com uma redução

dos encargos de acordo com a categoria, com o porte, com a atividade, chegando a fazer uma redução de até 75% para o microprodutor.

f) No que diz respeito à relação assistência técnica e produtores, nas regiões sul e sudeste, a assistência é prestada numa proporção de 5 a 10 projetos por técnico. Na Amazônia, o admitido pelas empresas, pelas instituições financeiras, é de 20 a 30 projetos por técnico. Para a aplicação do FNO, como a maioria é de pequenos produtores, se o Basa fosse seguir essa limitação, não haveria como deslanchar o programa.

Em anos anteriores, foi acertado que, no caso de recursos do FNO, que financiam associações, com às vezes o mesmo tipo de projeto na mesma microrregião, o atendimento em uma relação de até 50 projetos por técnico. Na Amazônia em todos os Estados, em todos os Municípios, a relação chega a 60, 70, 80, 100, 170 e até 200 projetos/técnico. É claro que com 150, 200 projetos por técnico, os técnicos não conseguem acompanhar todos. Esse é o problema: não há acompanhamento e daí resulta a frustração no financiamento. A precariedade da assistência técnica, insuficiente em número e qualidade, é um forte componente na questão da baixa aplicação dos recursos do FNO, e também contribui para a inadimplência e frustração dos projetos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ao findar a troca de perguntas dos Srs. Senadores e explicações de parte da Presidenta do Banco da Amazônia, Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho, no dia 7 de abril último, ficou feito o pedido de envio de informações detalhadas sobre os montantes dos repasses feitos pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN ao FNO, o montante de empréstimos concedidos, Estado por Estado, ano por ano, a pequenos e microprodutores rurais, assim como a situação da inadimplência.

Em um próximo discurso analisarei, detalhadamente, os mapas sobre o repasse dos recursos e a concessão dos financiamentos, já em mãos do Presidente da Comissão Temporária da Amazônia, Senador Nabor Júnior (PMDB - AC), assim como o texto da correspondência Ref. "Presidência", nº 98/079, de 17 de fevereiro de 1998. Não poderia deixar, contudo, de elogiar o espírito democrático, tecnicamente correto e politicamente elogiável, da Dr<sup>a</sup> Flora Valladares Coelho ao atender ao requerimento desta Casa e na tentativa de levantar as forças políticas da Região Amazônia em favor do Banco da Amazônia e, de modo particular, na absoluta necessidade de melhorar as aplicações dos recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO, nessa região.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL- MT)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, ocupo a tribuna do Senado Federal para tratar de um dos mais importantes temas relacionados com o comércio e o sistema bancário: a emissão de cheques para pagamento em data futura, os chamados cheques pré-datados.

Todos nós sabemos que a prática de cheques para pagamento futuro representa hoje grande parte do total de vendas do comércio, indústria e agricultura, pois durante muitos anos o sistema bancário nacional deixou de ofertar crédito de forma adequada a pessoas físicas e jurídicas, em decorrência da cultura inflacionária que penetrou e passou a dominar todas as estruturas econômicas existentes em nosso País.

A emissão de cheques para pagamento em data posterior à sua emissão representou mais uma das contribuições da criatividade brasileira para o desenvolvimento das atividades comerciais e bancárias, pois seria impossível o desenvolvimento normal do comércio com crédito restrito e inadequado, com taxas de juros absurdas, sem uma forma que permitisse a realização rápida de transações comerciais.

Sem o chamado *cheque pré-datado* nosso comércio provavelmente realizaria somente a metade de suas vendas atuais, gerando mais desemprego, menos arrecadação tributária, menos vendas industriais e menor taxa de crescimento de nosso Produto Interno Bruto.

Assim, teríamos uma economia menor, com menor capacidade de expansão, com menores índices de produtividade e eficiência e, certamente, não estaríamos entre as dez maiores economias do mundo: seríamos um Brasil mais pobre e mais atrasado.

Sr. Presidente, não podemos ficar estagnados nem presos a determinações jurídicas que tinham em vista outra realidade social e econômica, realidade existente no início do século e consagrada por uma legislação que se baseava em práticas comerciais antigas, sem a atual velocidade das transações comerciais instantâneas e globalizadas, que exigem a utilização de novos instrumentos e novos métodos e processos.

As pequenas e médias empresas brasileiras, aquelas empresas responsáveis pela grande maioria da oferta de empregos, não têm acesso ao sistema financeiro nacional e internacional, não dispõem de linhas de crédito que possibilitem o rápido desenvolvimento de suas atividades e necessitam de instrumentos legais para realizarem seus negócios.

Não podemos deixar as pequenas e médias empresas dependendo de providências burocráticas, de altas de juros e de demoradas tratativas com instituições financeiras que não dão atenção nem conferem prioridade aos pequenos e médios empresários.

Precisamos oferecer condições de trabalho para os pequenos empresários, que utilizam os cheques pré-datados como um importante instrumento de operação de suas empresas.

Não podemos simplesmente nos restringir aos limites da antiga *lei dos cheques*, que caracteriza o cheque como *uma ordem de pagamento à vista*: o Brasil mudou, o mundo mudou; os métodos, os processos e as técnicas de vendas e comercialização mudaram, evoluíram e o Brasil foi capaz de adaptar um instrumento legal para um campo de abrangência bem mais amplo que aquele originalmente estabelecido na legislação, sem descaracterizar esse instrumento nem construir uma ilegalidade.

A liberdade contratual, constitucionalmente estabelecida, permite que as partes negociem livremente, admitam cláusulas razoáveis, que não conflitem com o Direito: é exatamente o que ocorre com o *cheque pré-datado*: as partes contratantes admitem a cobrança do cheque em um determinado dia.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, nesse contexto social e econômico novo em que vivemos, em que precisamos adaptar as normas legais para levar em consideração as mudanças e transformações sociais e econômicas, não podemos deixar o emitente do cheque pré-datado sujeito aos riscos de uma apresentação do cheque antes da data contratada, sem que ele possa opor-se ao pagamento, anteriormente combinado de forma diferente.

Trata-se de dar uma garantia legal ao consumidor, ao comprador, ao responsável pelo desenvolvimento do comércio, da indústria e da agricultura.

Sem a demanda vinculada à emissão de cheques pré-datados toda uma cadeia comercial e produtiva seria prejudicada, com efeitos negativos atingindo diversos segmentos dos setores público e privado.

Por isso mesmo, eminentes Senadores, apresentei o Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1997, que altera o art. 32 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, vedando a apresentação de cheques em data anterior à indicada como data de emissão.

Tenho a firme convicção de que o PLS nº 223 contará com o apoio decidido de todos os eminentes Senadores, pois todos sabem perfeitamente que o cheque pré-datado já passou a fazer parte das instituições nacionais, já se incorporou definitivamente

às nossas práticas comerciais, aos nossos costumes, já é recebido e negociado por instituições bancárias e serve mesmo de garantia para operações comerciais, industriais e agrícolas.

Não podemos permitir que a parte mais fraca na transação comercial, o comprador, e principalmente o pequeno consumidor, o consumidor sem grandes recursos, aquele sem recursos até mesmo para se defender perante a Justiça, possa ser prejudicado e responsabilizado criminalmente por uma transação comercial normal, em que as cláusulas foram livremente negociadas pelas partes interessadas.

É o meu pensamento.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella)** – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19, DE 1996

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Omelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Pareceres sob nºs 274, de 1997, e 142, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

– 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

– 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às de nºs 3, 4, 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) que apresenta, e contrário às de nºs 2 e 6.

(Em virtude de adiamento)

- 2 -

#### REQUERIMENTO Nº 988, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 1997, do Senador Beni Veras e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desen-

volvimento do Nordeste – SUDENE, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

- 3 -

#### EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1992

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, tendo

Parecer favorável, sob nº 248, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Francelino Pereira, com votos contrários dos Senadores Edison Lobão e José Eduardo Dutra e, em separado, dos Senadores Beni Veras e Waldeck Omelas.

- 4 -

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1995 (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências, tendo

Pareceres:

– sob nº 348, de 1996 (sobre o Projeto), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador João França, favorável e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto, com voto contrário, em separado, do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra;

– proferido em Plenário (sobre o Projeto), Relatora: Senadora Emilia Fernandes, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto;

– dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen, nos termos do Requerimento nº 927, de 1997; e

– sob nº 178, de 1998 (sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável à Emenda nº 2, com subemenda que oferece e favorável à Emenda nº 1, com abstenção do Senador Bello Parga.

(Em virtude de adiamento)



- 5 -

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1995**  
(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências.

- 6 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 174, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, substanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

- 7 -

**REQUERIMENTO Nº 153, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1998, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, estudar as causas do desemprego e do subemprego no Brasil.

- 8 -

**REQUERIMENTO Nº 160, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1998, do Senador Waldeck Omelas e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de até 15 de dezembro do ano em curso, promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária.

- 9 -

**REQUERIMENTO Nº 268, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djalma Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, promover uma verificação in loco

dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil.

- 10 -

**REQUERIMENTO Nº 297, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, in loco, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia.

- 11 -

**REQUERIMENTO Nº 323, DE 1998**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sergio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste.

- 12 -

**PARECER Nº 217, DE 1998**

Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 217, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 133, de 1998 (nº 460/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Marques Soares para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Juiz Auditor e decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles.

- 13 -

**MENSAGEM Nº 106, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 106, de 1998 (nº 273/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marcus Camacho de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira

de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

- 14 -

**MENSAGEM Nº 126, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 126, de 1998 (nº 403/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marco Cesar Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 40 minutos.)

**ATA DA 41ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 6 DE MAIO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 7 de maio de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

No sumário da ata, à página nº 07507, 1ª coluna, no item 1.2.1 – Pareceres, no de nº 216, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício nº S/14, de 1998, que concluiu pela apresentação do Projeto de Resolução nº 41, de 1998,

Onde se lê:

...R\$286.869.025,51...

Leia-se:

...R\$286.869.052,51...

**ATA DA 43ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1998**  
(Publicada no DSF de 9 de maio de 1998)

**RETIFICAÇÕES**

Nas páginas 07809 a 07811, referentes à adoção das Medidas Provisórias nºs 1.512-22, 1.650-18, 1.651-43, 1.652-43 e 1.658-12, todas de 1998, respectivamente, inclua-se por omissão o Partido PC do B, no Bloco (PT/PDT), no quadro dos Deputados.

**ATA DA 49ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1998**  
(Publicada no DSF, de 19 de maio de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

No sumário do Diário do Senado Federal, à página nº 08565, 2ª coluna, no item 3,

Onde se lê:

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 15-5-98

Leia-se:

3 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, EM 18-5-98

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO SENADO FEDERAL SENADOR GERALDO MELO**

**Terça-feira**  
**19-5-1998**

- 9h – Despachos Internos
- 9h30min – Debate na TV Senado com o sr. Francisco de Assis Diniz, Chefe do Instituto de Meteorologia do Distrito Federal. Assunto seca no Nordeste
- 11h30min – audiência com os integrantes do Movimento Municipalista Brasileiro, no auditório Petrônio Portella.
- 14h30min – Sessão deliberativa ordinária (abertura e presidência dos trabalhos)
- 18h30min – Despachos no gabinete
- 19h – Recebe, com a presença de outros parlamentares, a visita do Senador Antonio Carlos Magalhães, Presidente da República, em exercício.

## Ata da 51ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de maio de 1998

4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura  
Presidência dos Srs.: *Geraldo Melo e Carlos Patrocínio*

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:**

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antônio Carlos Valadares – Arindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Benedita da Silva – Beni Veras – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Djalma Bessa – Djalma Falcão – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Elói Portela – Emília Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ermandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignacio Ferreira – José Roberto Arruda – José Saad – José Sarney – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Leonel Paiva – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Nabor Júnior – Odacir Soares – Osmar Dias – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Teotônio Vilela Filho – Wilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 75 Srs. e Srs. Senadores. Havendo número regimental, declara aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O 1º Secretário em exercício, Senadora Emília Fernandes, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

### EXPEDIENTE

### MENSAGEM

### DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 156. DE 1998  
(Nº 574/98, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do § 1º, in fine, do art. 111, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências o nome do Doutor Gelson de Azevedo, Juiz Togado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, com sede em Porto Alegre – RS, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Manoel Mendes de Freitas e reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Brasília, 14 de maio de 1998. – Fernando Henrique Cardoso.

### GELSON DE AZEVEDO

Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

#### 1. Dados Pessoais:

Nome: Gelson de Azevedo

Filiação: Djalma Luiz de Azevedo

Adelina Sguesio de Azevedo

Data de Nascimento: 11 de fevereiro de 1943

Naturalidade: Porto Alegre/RS

Endereço residencial: Rua João Abbott, 415/602

CEP 90430 – Porto Alegre/RS

Endereço Profissional: Av. Praia de Belas, 1.100

Porto Alegre/RS

Carteira de Identidade: RG-9002114859/SSP/RS

CIC: 019.137.439/34

#### 2. Formação Acadêmica

##### 2.1. Cursos de Graduação

##### 2.1.1. Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais

Universidade Federal do Rio Grande do Sul 1973

2.1.2. Licenciatura Plena em Filosofia Pura

Universidade Federal do Rio Grande do Sul

##### 2.2. Cursos de Pós-Graduação

2.2.1. Preparatório ao "Doctorat d'Université" em "Estrutura do Comportamento e Fenomenologia da Percepção", na obra de Maurice Merleau Ponty, como bolsista do Governo Francês, na "Faculté des Lettres et Sciences Humaines" de Strasbourg, França. 196.

##### 2.3. Cursos de Extensão Universitária

2.3.1. Metodologia de Ensino Superior

Universidade de Caxias do Sul

2.3.2. Responsabilidade Penal

Faculdade de Direito da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
2.3.3. Curso de Atualização em Processo Civil  
Faculdade de Direito da Universidade Federal  
do Rio Grande do Sul.

2.3.4. Classificação dos Fatos Jurídicos  
Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade  
Católica do Rio Grande do Sul.

2.3.5. Curso sobre Procedimentos Especiais  
Escola Superior da Magistratura Nacional  
Rio de Janeiro

2.3.6. II Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho  
Escola Nacional da Magistratura  
Associação dos Magistrados Brasileiros  
Dezembro de 1995.

### 3. Experiência Profissional

#### 3.1. Concursos Públicos

3.1.1. Para chefe de Secretaria de Junta de  
Conciliação e Julgamento do Tribunal Regional do  
Trabalho da 4ª Região. Cargo exercido de janeiro de  
1969 a maio de 1976

3.1.2. Para Juiz do Trabalho Substituto do Tri-  
bunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo ob-  
tido o primeiro lugar. Cargo exercido de maio de  
1976 a setembro de 1980. Promovido a Juiz do Tra-  
balho Presidente pelo critério de merecimento.

3.1.3. Para Professor das disciplinas de Legis-  
lação do Trabalho, Legislação Social e Direito Admi-  
nistrativo, da Faculdade de Economia da Fundação  
Educativa da Região dos Vinhedos, Bento Gonçal-  
ves/RS, tendo obtido o primeiro lugar.

#### 3.2. Cargos Atualmente Ocupados

3.2.1. Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da  
4ª Região. Promovido por merecimento.

3.2.2. Professor Titular da Cadeira de Direito  
Processual do Trabalho, da Faculdade de Direito da  
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul

#### 3.3. Participação em cursos de Pós-Graduação como palestrante convidado

3.3.1. Curso de Pós-graduação em Recursos  
Humanos, da Faculdade de Economia da Pontifícia  
Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

3.3.2. Curso de Pós-Graduação em Recursos  
Humanos, da Fundação Getúlio Vargas

3.3.3. Curso de Pós-Graduação em Direito do  
Trabalho e Direito Processual do Trabalho, da Uni-  
versidade Luterana do Brasil/RS

#### 3.4. Cargos e/ou funções anteriormente exercidos

3.4.1. Assessor de Juiz do Tribunal Regional  
do Trabalho da 4ª Região

3.4.2. Assessor de Procurador do Trabalho jun-  
to ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

3.4.3. Professor do Colégio Normal Governador  
Celso Ramos. Joinville/SC

3.4.4. Professor do Instituto Pré-Universitário.  
Joinville/SC

3.4.5. Professor do Colégio de Aplicação, da  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul

3.4.6. Professor da Fundação Educacional da  
Região dos Vinhedos. Bento Gonçalves/RS

3.4.7. Professor da "Alliance Française" de  
Porto Alegre

3.4.8. Professor da Faculdade de Educação,  
Ciências e Letras de Porto Alegre/RS

3.4.9. Professor e Coordenador do Curso de  
Pós-Graduação e Direito do Trabalho e Direito Pro-  
cessual do Trabalho Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul, em convênio com a Associa-  
ção de Magistrados do Trabalho da 4ª Região

### 4. Trabalhos Publicados

#### 4.1. *Punição e Aprendizagem*

Revista *Enfoque*, da Fundação Educacional  
dos Vinhedos, Bento Gonçalves/RS

4.2. Protetores auriculares e adicional de insa-  
lubridade

Revista nº 10 do Tribunal Regional do Trabalho  
da 4ª Região

4.3. O novo prazo de prescrição das ações tra-  
balhistas

Revista LTr/nov/88, editora LTr

4.4. O novo prazo de prescrição das ações tra-  
balhistas

*Jornal do Comércio* de 22-9-88, Porto Ale-  
gre/RS

4.5. O novo prazo de prescrição das ações tra-  
balhistas

Revista *Synthesis* nº 9, do Tribunal Regional  
do Trabalho da 2ª Região, São Paulo/SP

4.6. A Nova Constituição Federal e o Direito do  
Trabalho

"O Empresário Cristão", nº 46, Órgão Informati-  
vo da Associação dos Dirigentes Cristãos de Empre-  
sa de Porto Alegre, outubro/89

4.7. Perícias judiciais sobre insalubridade  
"O Empresário Cristão", nº 46, Órgão Informati-  
vo da Associação dos Dirigentes Cristãos de Empre-  
sa de Porto Alegre, novembro-dezembro/89

4.8. Representação e Substituição Processual  
por Sindicato

Revista LTr/março/91, Editora LTr

4.9. Liquidação e execução trabalhistas: altera-  
ções de correntes da Lei nº 8.432/92

Suplemento Trabalhista nº 104/92, Editora LTr

## 5. Participação em congressos, seminários, encontros, simpósios, etc.

### 5.1. Como Palestrante

5.1.1. Jornada Regional de Prossores de Primeiro Grau.

Fundação Educacional da Região dos Vinhedos, 1979

5.1.2. II Curso de Aperfeiçoamento para Juizes Classistas da Justiça do Trabalho da 4ª Região 1985

5.1.3. Painel sobre "condicionamentos ambientais às Organizações: aspectos políticos, legais, mercadológicos e ecológicos"

Como parte da unidade do "Curso de Especialização em Administração de Recursos Humanos"

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria da Administração do Estado do Rio Grande do Sul

5.1.4. Encontro da Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

5.1.5. Ciclo de Palestras sobre Direito do Trabalho: Tema "Especificidades do Direito Processual do Trabalho"

Instituto dos Advogados Trabalhistas/Associação Gaúcha dos Advogados Trabalhistas, 1985

5.1.6. Fórum de Palestras sobre Direito do Trabalho: Tema "A prova na Justiça do Trabalho"

Promoção da Rede Brasil Sul de Comunicações, 1985

5.1.7. Painel sobre "A Greve"

Ordem dos Advogados do Brasil/Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região/Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul/Associação Brasileira de advogados Trabalhistas/Associação Gaúcha de Advogados Trabalhistas, 1986

5.1.8. Painel sobre "Atualização do Débito Trabalhista \_ Como Fica?"

Associação dos Advogados Trabalhistas/Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul, 1986

5.1.9. II Fórum Brasileiro da Justiça do Trabalho

Sindicato do Comércio Varejista de Veículos e Peças e Acessórios para Veículos no Estado do Rio Grande do Sul e Associação dos Magistrados do Trabalho da 4ª Região, 1986

5.1.10. Simpósio sobre "A Empresa, o Trabalhador e a Nova Constituição"

Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul e Associação Comercial de Porto Alegre/RS

5.1.11. IV Jornada Gaúcha de Medicina do Trabalho e II Encontro de Peritos Trabalhistas

Departamento de Medicina do Trabalho da Associação Médica do Rio Grande do Sul, 1988

5.1.12. Seminário sobre "A Constituição e as Novas Relações no Trabalho"

Federação das Indústrias no Estado do Rio Grande do Sul, 1988

5.1.13. Seminário sobre "Novas Relações de Trabalho"

Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Recursos Humanos e Modernização Administrativa do Estado do Rio Grande do Sul, 1988

5.1.14. Debate sobre "Conquistas sociais e Sindicalismo na Constituição"

Sindicato dos Lojistas do Comércio de Porto Alegre, 1988

5.1.15. Curso sobre Legislação Trabalhista Associação Bento Gonçalves de Administradores de Pessoal, 1988

5.1.16. III Seminário Gaúcho de Manutenção Associação Brasileira de Manutenção, 1989

5.1.17. II Seminário para Diretores de Empresas do Transporte Rodoviário e Cargas.

Sindicato das Empresas de Transportes de Carga no Estado do Rio Grande do Sul, 1989.

5.1.18. XI Encontro Nacional de Empresas de Asseio e Conservação.

sindicato das empresas de Asseio e Conservação do estado do Rio Grande do Sul, 1989.

5.1.19. Perícias Judiciais sobre Insalubridade. associação Comercial e Industrial de Santa Cruz do Sul, 1990.

5.1.20. mesa redonda sobre "Deficiência de Luminosidade continua sendo Insalubre?"

Associação Médica do Rio Grande do Sul, 1990.

5.1.21. Curso sobre Insalubridade e Periculosidade.

Câmara da indústria e Comércio de Caxias do Sul, 1990.

5.1.22. Palestra sobre "O Direito do Trabalho em a nova Constituição".

Rotary Club Passo d' Areia, Porto Alegre/RS

5.1.23. Curso de Atualização em relações Trabalhistas: Tema "Eficácia da Sentença Normativa".

Conselho de Relações Trabalhistas, Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, 1991.

5.1.24. I Encontro Regional de juizes Classistas da Justiça do trabalho da 4ª Região.

Livrimento/RS, 1992.

5.1.25. Programa de Atualização de Negociadores: Tema "Contrato Coletivo de Trabalho".

Confederação Nacional de indústria, Rio de Janeiro, 1992.

5.1.26. Semana do Advogado: Tema "A Nova Lei de Execução Trabalhista".  
1992.

5.1.27. XIII Semana Jurídica de Bagé: Tema "Competência da Justiça do Trabalho para Julgar Questões do Servidor Público".  
1992

5.1.28. Relações de Trabalho  
Sindicato das Indústrias de Olaria e de cerâmica para Construção no Estado do Rio Grande do Sul.

5.1.29. II Jornada de Direito do trabalho Rural: Tema "Prescrição da Ação Trabalhista do Empregado Rural".

Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Uruguaiana?RS, agosto de 1994.

5.1.30. Curso Sobre Direito do trabalho.  
centro da Indústria e Comércio de Bento Gonçalves?RS, agosto/94.

5.1.31. I Congresso Estadual de Procuradores Municipais: Tema "Terceirização do Serviço Público".  
Prefeitura Municipal de Porto Alegre/RS, agosto/94

5.1.32. XV Semana Jurídica de Bagé: Tema "Ação de Execução Trabalhista e Debate sobre Terceirização".

Universidade da Região da Campanha, Bagé/RS, agosto/94

5.1.33. Paineis Sobre Conversão dos Salários - Recomposição da Data-Base - Dissídios Coletivos.

Escola Superior da Advocacia, OAB/RS, 14.6.94.

5.1.34. I Congresso Mineiro de Direito do Trabalho Rural.

SENAR/Fundação da Agricultura do estado de Minas Gerais/SEBRAE/MG, dezembro/94.

5.1.35. III Simpósio Intersindical de Relações do trabalho: Tema "Contratos Coletivos de Trabalho". Federação das indústria do estado do Rio Grande do Sul, Gramado/RS, agosto-setembro/95.

5.1.36. Paineis sobre Participação nos Lucros e/ou Resultados.

Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Caxias do Sul, Porto Alegre/RS, dezembro/95.

5.1.37. I Encontro Jurídico de Direito do Trabalho Rural de Mato Grosso: Tema "Prescrição da Ação Trabalhista do Empregado do Empregador Rural"

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, AMATRA XXIII

Tangará da Serra/MT, março/95

5.1.38. II Encontro Jurídico de Direito do Trabalho Rural de Mato Grosso: Tema "Contratos de Trabalho Coletivo no Meio Rural"

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, AMATRA XXIII

Barra do Garças/MT, junho/95

5.1.39. IV Encontro Jurídico de Direito do Trabalho Rural de Mato Grosso: Tema "Direito do Trabalho Rural: Novas Perspectivas"

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, AMATRA XXIII

SINOP/MT, maio/96

5.1.40. Palestra Sobre a Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho

Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, maio/96

5.1.41. Palestra Sobre a Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho

Centro da Indústria e do Comércio de Caxias do Sul

Caxias do Sul/RS, maio/96

5.1.42. Palestra Sobre a Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho

Intercorp, Consultoria Empresarial & Papaleo Advogados

Porto Alegre/RS, maio/96

5.1.43. Palestra Sobre a Convenção nº 158, da Organização Internacional do Trabalho

Associação Comercial e Industrial de Lageado/RS junho/96

5.1.44. II Encontro Regional da Justiça do Trabalho: Tema "Execução Trabalhista - Doutrina e Jurisprudência"

Amatra IV - Avatra - Assejust

Novo Hamburgo/RS, março/98.

5.1.45. 12º Encontro Regional da Amatra IV: Tema "Terceirização e Relação de Emprego"

Santo Ângelo/RS, abril/98

## 6. Comendas

6.1. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau Oficial

Tribunal Superior do Trabalho, 1990

6.2. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador

Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, 1996

6.3. Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no Grau de Comendador

Tribunal Superior do Trabalho, 1997

Gelson de Azevedo, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

## AVISO

DO PRESIDENTE DO  
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Nº 320/98, de 8 do corrente, encaminhando cópia da Decisão nº 231/98, daquele Tribunal, referente ao Requerimento nº 116, de 1996, do Senador Ney Suassuna, informando a impossibilidade de aquela Corte se pronunciar conclusivamente acerca da titularidade da propriedade do Aeroporto Internacional de Viracopos.

*A Decisão foi encaminhada, em cópia, ao requerente.*

*O requerimento vai ao Arquivo.*

PROJETO RECEBIDO DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOSPROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1998  
(Nº 4.359/98, na Casa de origem)

De iniciativa do Presidente da República

Cria a carreira de Policial Rodoviário  
Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a carreira de Policial Rodoviário Federal, com as atribuições previstas na Constituição Federal, no Código de Trânsito Brasileiro e na legislação específica.

Parágrafo único. A implantação da carreira far-se-á mediante transformação dos atuais dez mil e noventa e oito cargos efetivos de Patrulheiro Rodoviário Federal, do quadro geral do Ministério da Justiça, em cargos de Policial Rodoviário Federal.

Art. 2º A carreira de que trata esta Lei terá a mesma estrutura de classes e padrões e tabela de vencimentos previstos na Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, enquadrando-se os servidores na mesma posição em que se encontrem na data da publicação desta Lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de exame psicotécnico e de provas e títulos e a segunda constituída de curso de formação.

§ 1º São requisitos de escolaridade para o ingresso na carreira o diploma de curso de segundo grau oficialmente reconhecido, assim como os demais critérios que vierem a ser definidos no edital do concurso.

§ 2º A investidura nos cargos dar-se-á sempre na classe D, padrão I.

Art. 4º Os vencimentos do cargo de Policial Rodoviário Federal constituem-se do vencimento básico e das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Atividade Policial Rodoviário Federal, para atender as peculiaridades decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

II – Gratificação de Desgaste Físico e Mental, decorrente da atividade inerente ao cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

III – Gratificação de Atividade de Risco, decorrente dos riscos a que estão sujeitos os ocupantes do cargo, no percentual de cento e oitenta por cento.

§ 1º A percepção dos benefícios pecuniários previstos neste artigo é incompatível com a de outros benefícios instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 2º As gratificações referidas neste artigo serão calculadas sobre o vencimento básico percebido pelo servidor, a este não se incorporando, e não serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira de que trata o art. 1º farão jus, ainda, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento, aplicando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 6º Fica extinta a Gratificação Temporária, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.166, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 7º Os ocupantes de cargos da carreira de Policial Rodoviário Federal ficam sujeitos a integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo.

Art. 8º Os cargos em comissão e as funções de confiança do Departamento de Polícia Rodoviária Federal serão preenchidos, preferencialmente, por servidores integrantes da carreira que tenham comportamento exemplar e que estejam posicionados nas classes finais, ressalvados os casos de interesse da administração, conforme normas a serem estabelecidas pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 9º É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da carreira de que trata esta Lei.

Art. 10. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, ouvido o Ministério da Justiça, a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1998.

#### MENSAGEM Nº 373

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências texto do projeto de lei que "Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências."

Brasília, 31 de março de 1998. — Fernando Henrique Cardoso.

E.M. INTERMINISTERIAL Nº 184/98

Brasília, 31 de março de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo Projeto de lei que cria a carreira de Policial Rodoviário federal e dá outras providências.

2) A Constituição Federal, em seu art. 144, inciso II, arrolou, dentre os órgãos que exercem a segurança pública a polícia rodoviária federal, determinando sua estruturação em carreira e atribuindo-lhe competência para, na forma da lei, exercer o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

3) Por outro lado, a atividade de patrulhamento vem sendo exercida pelos ocupantes de cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal, integrante da Categoria Funcional do Plano Geral de Classificação de Cargos, não estruturado em carreiras.

4) Com vistas a dar cumprimento ao dispositivo constitucional, o projeto que ora se encaminha cria a Carreira de Policial Rodoviário Federal, cujos integrantes serão lotados no quadro geral de pessoal do Departamento de Polícia Rodoviária Federal do Ministério da Justiça mantendo-se a atual estrutura dos cargos e o mesmo vencimento básico.

5) Prevê ainda o projeto que a implantação da carreira far-se-á mediante transformação dos atuais dez mil e noventa e oito cargos efetivos existentes de Patrulheiro Rodoviário Federal, devendo, para o enquadramento de seus ocupantes, ser observada a correlação entre a situação atual a nova, mantidas as atribuições ora desempenhadas.

6) Foram preservadas as atribuições e a mesma distribuição de classes e padrões relativas aos atuais cargos de Patrulheiros Rodoviários Federais para efeito de transformação para a carreira criada

buscando-se impedir o favorecimento, bem assim garantir o fiel cumprimento dos critérios previstos em lei para a realização do fim proposto.

7) Objetivando estabelecer a necessária hierarquia no desempenho de funções de chefia e direção, determinou-se que a designação de Policial Rodoviário Federal para o exercício de Cargo Comissionado ou Função de Confiança deverá recair somente em servidores posicionados na última classe.

8) Outrossim, busca a proposição, com vistas a melhor organiza-la no sistema cadastral, agrupar as diversas gratificações que vinham sendo pagas em apenas quatro (Gratificação de Policial Rodoviário Federal, de Desgaste Físico-Mental, de Risco e a instituída pela Lei Delegada nº13, de 27 de agosto de 1992), mantendo seus fundamentos.

9) O referido projeto cuidou, ainda, de estabelecer a incompatibilidade de percepção dos benefícios pecuniários nele previstos com a de outros instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

10) No que concerne à Gratificação Temporária instituída pela Lei 9.166, de 20 de dezembro de 1995, criada para vigorar somente até a aprovação do plano de Carreira ora objeto da lei projetada, com o advento deste Plano está sendo extinta, nos termos do § 3º do art. 1º daquela Lei

11) Por fim, a proposição sujeita os Policiais Rodoviários Federais à integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo e à jornada de trabalho de quarenta horas semanais, objetivando o melhor aproveitamento funcional desses profissionais, levando ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para a promoção na carreira.

12) Estas, Senhor Presidente, são em síntese as razões que justificam o anexo projeto de lei que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e que objetiva atender ao dispositivo constitucional mencionado.

Respeitosamente, — Iris Rezende, Ministro de Estado da Justiça — Luiz Carlos Bresser Pereira, Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado.

#### ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA Nº 184, DE 31-3-98

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

— Embora o art. 144, § 2º, da Constituição Federal estabeleça que a polícia rodoviária federal é órgão permanente estruturado em carreira, o patrulhamento ostensivo das rodovias federais a cargo do



órgão vem sendo desempenhado pelos patrulheiros rodoviários federais, integrantes de categoria funcional do Plano de Classificação de Cargos.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

– Criar a carreira de Policial Rodoviário Federal.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

4. Custos:

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

7. Síntese do parecer do Órgão Jurídico

– A proposta é constitucional e jurídica.

**PROJETO ORIGINAL**  
(Nº 4.359/98)

**Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Executivo, a carreira de nível intermediário de Policial Rodoviário Federal, tendo por atribuição o patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

Parágrafo único. A implantação da carreira far-se-á mediante transformação dos atuais dez mil e noventa e oito cargos efetivos de Patrulheiro Rodoviário Federal, do quadro geral de pessoal do Ministério da Justiça, em cargos de Policial Rodoviário Federal.

Art. 2º A carreira de que trata esta Lei terá a mesma estrutura de classes e padrões e tabela de vencimentos previstos na Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, enquadrando-se os servidores na mesma posição em que se encontrem na data da publicação desta Lei.

Art. 3º O ingresso nos cargos da carreira de que trata esta Lei dar-se-á mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de exame psicotécnico e de provas e títulos e a segunda constituída de curso de formação.

§ 1º São requisitos de escolaridade para o ingresso na carreira o diploma de curso de segundo grau oficialmente reconhecido, assim como os demais critérios que vierem a ser definidos no edital do concurso.

§ 2º A investidura nos cargos dar-se-á na classe D, padrão I.

Art. 4º Os vencimentos do cargo de Policial Rodoviário Federal consistem-se do vencimento básico e das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Policial Rodoviário Federal, para atender às peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, no percentual de cento e sessenta por cento;

II – Gratificação de Desgaste Físico-Mental, pelo desgaste físico e mental decorrente do exercício da atividade inerente ao cargo, no percentual de cento e sessenta por cento;

III – Gratificação de Risco, decorrente dos riscos a que estão sujeitos os ocupantes do cargo, no percentual de cento e sessenta por cento.

§ 1º A percepção dos benefícios pecuniários previstos neste artigo é incompatível com a de outros benefícios instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 2º As gratificações referidas neste artigo serão calculadas sobre o vencimento básico percebido pelo servidor, a este não se incorporando, e não serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira de que trata o art. 1º farão jus, ainda, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento, aplicando-se o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º desta Lei.

Art. 6º Fica extinta a Gratificação Temporária, nos termos do § 3º do art. 1º da Lei nº 9.166, de 20 de dezembro de 1995.

Art. 7º Os ocupantes de cargos da carreira de Policial Rodoviário Federal ficam sujeitos a integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo.

Art. 8º Os cargos em comissão e as funções de confiança do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, quando preenchidos por integrantes da carreira, só poderão ser ocupados por servidores posicionados na última classe.

Art. 9º É de quarenta horas semanais a jornada de trabalho dos integrantes da carreira de que trata esta lei.

Art. 10. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, ouvido o Ministério da Justiça, a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei.

Art. 11. O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e pensões.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações constantes do orçamento do Ministério da Justiça.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 1998.

Brasília,

#### MENSAGEM Nº 541, DE 7 DE MAIO DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Em aditamento à Mensagem nº 373, de 31 de março de 1998, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências a anexa proposta de alteração do Projeto de Lei nº 4.359, de 1998, que "Cria a carreira de Policial Rodoviário Federal e dá outras providências".

Brasília, 7 de maio de 1998. — **Fernando Henrique Cardoso**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 31/98-MARE, DE 7 DE MAIO DE 1998, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO E JUSTIÇA

Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência a anexa proposta de alteração do Projeto de Lei nº 4.359/98, que "Cria a carreira Policial Rodoviário Federal e dá outras providências", encaminhado ao Congresso Nacional através da Mensagem nº 373, de 31 de março de 1998.

2) Originalmente o Projeto prevê que as Gratificações de Policial Rodoviário Federal, de Desgaste Físico-Mental, e de Risco, sejam devidas no percentual de 160% (cento e sessenta por cento), conforme consta de seu art. 4º incisos I, II e III. Contudo, novos estudos técnicos mais aprofundados sobre o assunto, concluídos depois do encaminhamento do mencionado Projeto de Lei ao Congresso Nacional, que levaram em consideração novos parâmetros de fatores de risco e de desgaste físico-mental, bem assim o novo Código Nacional de Trânsito que introduziu profundas e importantes alterações no Sistema Nacional de Trânsito, indicaram que este percentual deveria se situar no patamar de 180% (cento e oitenta por cento), o que mereceu a nossa aprovação.

3) Assim, Senhor Presidente, se aprovado, o mencionado artigo passa a ter a seguinte redação:

\*Art. 4º Os vencimentos do cargo de Policial Rodoviário Federal constitui-se do vencimento básico e das seguintes gratificações:

I – Gratificação de Policial Rodoviário Federal, para atender às peculiaridades de exercício decorrentes da integral e exclusiva dedicação às atividades do cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

II – Gratificação de Desgaste Físico-Mental, pelo desgaste físico e mental decorrente do exercício da atividade inerente ao cargo, no percentual de cento e oitenta por cento;

III – Gratificação de Risco, decorrente dos riscos a que estão sujeitos os ocupantes dos cargos, no percentual de cento e oitenta por cento.

§ 1º A percepção dos benefícios pecuniários previstos neste artigo é inoponível com a de outros benefícios instituídos sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

§ 2º As gratificações referidas neste artigo serão calculadas sobre o vencimento básico percebido pelo servidor, a este não se incorporando, e não serão computadas ou acumuladas para fins de concessão de acréscimos posteriores sob o mesmo título ou idêntico fundamento.

4) Estas, Senhor Presidente, são em síntese as razões que justificam a anexa proposta de alteração do Projeto de Lei nº 4.359/98, que ora submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência e que objetiva retificar a composição da remuneração da carreira Policial Rodoviário Federal.

Respeitosamente, **Luiz Carlos Bresser Pereira**, Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado — **Renan Calheiros**, Ministro de Estado da Justiça.

#### CAPÍTULO III Da Segurança Pública

A. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – polícia federal;
- II – polícia rodoviária federal
- III – polícia ferroviária federal;

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

.....  
 .....  
**LEGISLAÇÃO CITADA**

**LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992**

**Concede antecipação de reajuste de vencimentos e de soldos dos servidores civis e militares do poder executivo, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica concedida aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios, a partir de 1º de agosto de 1992, antecipação de reajuste de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

.....  
 .....  
**LEI Nº 9.166, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1995**

**Cria gratificação temporária devida aos servidores ocupantes do cargo de patrulheiro rodoviário federal e dá outras providências.**

Art. 1º É instituída Gratificação Temporária devida aos ocupantes do cargo de Patrulheiro Rodoviário Federal.

§ 1º A Gratificação de que trata este artigo será paga no percentual de 140% (cento e quarenta por cento), calculada sobre o vencimento básico, efetivamente pago, dos servidores referidos no caput, observado o disposto no art. 12 da Lei nº. 8.460, de 17 de setembro de 1992, e no art. 2º da Lei nº. 8.852, de 4 de fevereiro de 1994.

§ 2º A Gratificação será paga em conjunto, de forma não cumulativa com a Gratificação de Atividade Executiva de que trata a Lei Delegada nº. 13, de 27 de agosto de 1992.

§ 3º A Gratificação instituída por esta Lei cessará com a aprovação do plano de carreira dos servidores de que trata este artigo.

Art. 2º O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos da inatividade e às pensões decorrentes de falecimento do servidor ocupante de cargo de Patrulhamento Rodoviário Federal.

**LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO 1992**

**Institui Gratificações de Atividade para os Servidores Civis do Poder Executivo, revê vantagens e dá outras providências.**

Art. 1º Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juízes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160% sendo:

- I – 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II – 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III – 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV – 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V – 160% a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis nºs 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 8.216, de 13 de agosto de 1991, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

.....  
 .....  
 (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PARECER**

**PARECER Nº 281, DE 1998**

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Ofício "S" nº 27, de 1998 (nº 726/98, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

Relator: Senador Bello Parga

### I - Relatório

Com o Ofício "S" nº 96, de 1997, o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de Teresina-PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social-BNDES, no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.

Segundo o pleito do Senhor Prefeito, o município pretende executar empreendimentos, no âmbito do referido projeto, de caráter eminentemente social, com o desenvolvimento de infra-estrutura física e social, bem como de sistema de assistência a criança e ao adolescente em situação de risco, obedecendo às disposições da Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, para o que formaliza e documenta o pedido encaminhado ao Banco Central do Brasil.

O Senhor Prefeito solicita a competente autorização desta Casa para realizar a citada operação junto ao BNDES, com as seguintes características:

a) *valor pretendido*: R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), a preços de 31-12-97;

b) *vencimento da operação*: 30-12-2010;

c) *taxa de juros*: 2,5% (dois e meio por cento) ao ano;

d) *indexador*: TJLP;

e) *garantia*: Quotas do FPM;

f) *destinação dos recursos*: Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infra-estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e ao adolescente em situação de risco, no município de Teresina-PI;

g) *condições de pagamento*:

– *do principal*: em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

– *dos juros*: exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

h) *contingenciamento de crédito*: a operação está excepcionalizada do contingenciamento de crédito, conforme disposto no inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 2461, de 26-12-97, do Conselho Monetário Nacional;

i) *autorização legislativa*: Lei Municipal nº 2.614, de 17-12-97.

Banco Central do Brasil ressalta, em seu Parecer DEDIP-DIARE-98/0246, de 11-3-98, que:

a) os limites estabelecidos no art. 3º e no art. 4º, I, da Resolução nº 69, de 1995, estão respeitados na presente operação;

b) o Município de Teresina – PI, no que refere ao cumprimento do disposto nos artigos 29 e 212 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 82, de 1995, apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, atestando o atendimento aos preceitos constitucionais e legais citados, relativamente ao ano de 1996;

c) O Município de Teresina – PI, no que se refere ao cumprimento do disposto na Resolução nº 117, de 1997, do Senado Federal, apresentou certidão emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, atestando a inexistência de processos de privatização efetuados por aquela municipalidade;

d) observa, ainda, o referido Parecer, que o Município encontra-se cadastrado como adimplente junto ao Sistema Financeiro Nacional, no Cadastro da Dívida Pública – CADIP;

e) finalmente, ressalta o Parecer em tela que o Município de Teresina – PI apresenta Margem de Poupança Real negativa, descumprindo, assim, o disposto no art. 4º, II, da citada Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, pelo que se manifesta contrariamente ao pleito ora formulado.

É o Relatório.

### II – Parecer

A Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, tem, como objetivo, disciplinar o endividamento dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ressaltando-se, em seu corpo conceitual, os limites de endividamento público para as entidades federadas (art. 3º e 4º da mesma).

Tais limites de endividamento se constituem em referência para a avaliação de novas operações de crédito, sob qualquer modalidade, pretendidas por aqueles entes, representando uma sinalização para a capacidade de endividamento e de pagamento futuro dos encargos assumidos por tais operações. Não se constituem, outrossim, em fator impeditivo para a aprovação de operações que, mediante avaliação abrangente de seus méritos para o ente requerente, possam ser referendadas por esta Casa.

A demanda ora relatada representa uma das mais dignas e conseqüentes iniciativas ora em curso no conjunto dos municípios brasileiros, por se constituir, o Projeto Vila-Bairro, em um plano de ação multisetorial destinado a solucionar, com dignidade e inclusão social, o problema da migração e subsequen-

te assentamento irregular de populações de baixa ou nenhuma renda, na periferia de grandes cidades. Proporcionando infra-estrutura física e social, ao lado de geração de empregos e de oportunidades de renda, o projeto da capital piauiense, ao atingir cerca de 120 mil pessoas nas citadas condições, recebeu, do BNDES, a condição de projeto piloto nacional, com intenso acompanhamento e organização dos resultados, para sua disseminação em todo o Nordeste, e, posteriormente, em outras regiões brasileiras.

A Prefeitura de Teresina - PI apresenta indicadores de regularidade em seu comportamento administrativo e financeiro, havendo a ressaltar a participação das despesas de pessoal em cerca de 40% das receitas correntes, a obtenção de superávit no balanço geral de 1997, a baixa participação do serviço da dívida no orçamento municipal (abaixo de 2% das receitas), a permanente adimplência do município junto ao Cadin e a inexistência de dívidas por operações de ARO.

Quanto ao cumprimento do disposto no art. 4º, II, da mesma Resolução, o Município de Teresina - PI apresenta característica especial de avaliação, decorrente de sua estrutura de Contabilidade Pública, que, até o encerramento do exercício de 1997, apresentava uma distorção no quantitativo de suas receitas correntes, pelo lançamento de 30% das transferências recebidas da União, na conta de receitas de capital. Tal procedimento, alterado no presente exercício (conforme explanado pelo Prefeito Municipal, por meio do Ofício nº 170/98), resulta na desconsideração de tal montante para cômputo da Receita Líquida Corrente e, por consequência, da Margem de Poupança Real, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

Em 1997, o valor lançado sob o critério anterior foi de cerca de R\$13,8 milhões, o que considerado corretamente, resulta em Margem de Poupança Real positiva e superior a R\$ 13 milhões, compatível com as informações de investimentos efetuados pelo município naquele exercício, que totalizaram cerca de R\$ 15,8 milhões, conforme o balanço geral.

Sob tal ótica, coerente com a situação geral das finanças municipais de Teresina - PI, os dispêndios decorrentes do serviço da dívida, mesmo com a inclusão da operação ora pleiteada, não ultrapassaria a casa dos R\$ 6 milhões anuais, muito abaixo da Margem de Poupança Real efetivamente presente naquele município.

Assim, numa abordagem aprofundada das disposições contidas na Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, não há razão impeditiva para a

aprovação do pleito ora analisado, sendo ora suprida a informação adicional necessária ao discernimento e deliberação desta Casa.

Importante, novamente, é ressaltar a existência de plena capacidade de pagamento dos encargos da operação ora analisada, ao lado da efetiva utilidade dos recursos pretendidos para as finalidades de implementação de uma política social naquele município.

Portanto, consideramos que o pleito satisfaz as normas de endividamento público estabelecidas pelo Senado Federal, assim como a instrução processual satisfaz, com as explicações adicionais já comentadas, as exigências contidas nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995, desta Casa.

### III - Voto

Pelo exposto, somos favoráveis ao pedido de autorização nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 53, DE 1998

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Teresina - PI a realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais) cujos recursos, oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila-Bairro, naquele município.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É autorizada a Prefeitura Municipal de Teresina - PI, para que possa realizar operação de crédito junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento econômico e social - BNDES no valor de R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), cujos recursos oriundos do FAT, serão destinados ao Projeto Vila Bairro, naquele município.

Art. 2º A operação de crédito referida no artigo anterior será realizada com as seguintes características e condições financeiras:

a) *valor pretendido*: R\$18.454.510,00 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e dez reais), a preços de 31-12-97;

b) *vencimento de operação*: 30.12.2010;

c) *taxa de juros*: 2,5% (dois e meio por cento) ao ano;

d) *indexador*: TJLP;

e) *garantia*: quotas do FPM;

f) *destinação dos recursos*: Projeto Vila-Bairro, com desenvolvimento de infra-

estrutura física e social, bem como de sistema de assistência à criança e a adolescente em situação de risco, no município de Teresina - PI;

**g) condições de pagamento:**

– *do principal:* em 120 (cento e vinte) parcelas mensais, após carência de 24 (vinte e quatro) meses;

– *dos juros:* exigíveis mensalmente, inclusive no período de carência;

**h) contingenciamento de crédito:** a operação está excepcionalizada do contingenciamento de crédito, conforme disposto no inciso IV do artigo 4º da Resolução nº 2.461, de 26-12-97, do Conselho Monetário Nacional;

**l) autorização legislativa:** Lei Municipal nº 2.614, de 17-12-97.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998. Pedro Piva, Presidente – Bello Parga, Relator – José Eduardo Dutra – Esperidião Amin – José Bianco – Vilson Kleinübing – Leonel Paiva – Elcio Alves – João Rocha – José Saad – Gerson Camata – Djalma Bessa – Bení Veras – Eduardo Suplicy.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senadora Emília Fernandes.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 333, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 118, de 1997, com os Projetos de Lei do Senado nºs 177 e 178, de 1996, por versarem sobre o mesmo assunto.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Jefferson Péres.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será publicado e posteriormente incluído em Ordem do Dia, na forma regimental.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 53, de 1998, resultante de parecer lido ante-

riormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, de autoria da Senadora Júnia Marise, que autoriza o Poder Executivo a incluir Municípios de Minas Gerais, situados no Entorno do Distrito Federal, na Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar, recebeu três emendas e retorna ao exame da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

São as seguintes as emendas recebidas:

#### EMENDA Nº 2 - PLEN

Dê-se ao § 1º do art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 23/98 – Complementar a seguinte redação:

\*Art. 1º .....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal e pelos Municípios de Abadiânia, Água Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás e de Buritis, Cabeceira Grande e Unai, no Estado de Minas Gerais."

#### Justificação

Os princípios que determinaram a proposição e posterior sanção da Lei Complementar nº 94/98 estão diretamente relacionados com a necessidade de apoiar a área mais próxima do Distrito Federal e dele dependente em termos de serviços básicos e geração de empregos. O dimensionamento da Região Administrativa deve, assim, considerar esses critérios que, naturalmente, estão relacionados com a distância geográfica.

A Proposta da nobre Senadora Júnia Marise expande os limites daquela Região Administrativa para municípios que, embora sofram influência da capital do País, não são necessariamente dependentes dela. A aprovação da modificação proposta à Lei Complementar nº 94/98 vai conflitar com seus

propósitos básicos e, no limite, dificultar a eficácia das ações dela decorrentes.

Entendemos, por outro lado, que os municípios de Buritís, Cabeceira Grande e Unai enquadram-se perfeitamente nos critérios aludidos, razão porque os mantemos na emenda ora apresentada.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador José Saad.

#### EMENDA Nº 3 - PLEN

##### Emenda ao PLS 23/98 –

##### Altera a Lei Complementar nº 94/98 – RIDE

Art. 1º O § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

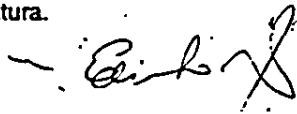
\*Art. 1º .....

§ 1º A Região Metropolitana de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, pelos Municípios de Águas Lindas, Alexânia, Cidade Ocidental, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso, no Estado de Goiás, e Unai, no Estado de Minas Gerais."

#### Justificação

Esses os Municípios originalmente incluídos na área de abrangência da RIDE inicialmente proposta. A inclusão indiscriminada de Municípios, com atividades econômicas próprias e reconhecidamente independentes de Brasília, como Paracatu e João Pinheiro, terminam por inviabilizar e descaracterizar a formação da Região Administrativa que se pretende implantar.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Segue Assinatura.



#### EMENDA Nº 4 – PLEN

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 1998 – Complementar – Emenda Substitutiva:

\*Art. 1º O § 1º da Lei Complementar nº 94, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º .....

§ 1º A Região Administrativa de que trata este artigo é constituída pelo Distrito Federal, os Municípios de Abadiânia, Água

Fria de Goiás, Águas Lindas, Alexânia, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cocalzinho de Goiás, Corumbá de Goiás, Cristalina, Formosa, Luziânia, Mimoso de Goiás, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina, Santo Antônio do Descoberto, Valparaíso e Vila Boa, no Estado de Goiás, e de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritís, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho, São Gonçalo do Abaeté, Unai, Uruana de Minas, Urucuia, Varjão de Minas e Vazante, no Estado de Minas Gerais."

#### Justificação

Ninguém desconhece que as grandes cidades atraem correntes migratórias compostas de brasileiros excluídos em suas regiões de origem. Esse fenômeno deu origem ao surgimento de grandes aglomerações urbanas nas periferias de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte e outras grandes cidades brasileiras.

Os problemas decorrentes do crescimento dessas aglomerações, principalmente os ocasionados pela ocupação populacional ultrapassando dos limites geográficos do município-pólo, passaram a exigir soluções integradas para os municípios envolvidos.

Assim, na Constituição de 67, já estava prevista a criação, mediante lei complementar, de regiões metropolitanas, constituídas por municípios que, independentemente de sua vinculação administrativa, integrem a mesma comunidade socioeconômica, visando à realização de serviços de interesse comum.

Também a Constituição de 88 incorpora em seu texto a preocupação com os problemas dessa natureza, ao estabelecer que "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum."

Desse modo, foram criadas as regiões administrativas do Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Porto Alegre, dentre outras, o que permitiu a adoção de solução integrada para problemas comuns, como transporte, assistência médica, segurança e educação.

No caso de Brasília, todos sabemos ter sido a nova Capital projetada para ser somente a sede administrativa do País, com uma população prevista de 500 mil habitantes no ano 2.000. Mas, na própria concepção do Presidente Juscelino Kubistchek, a

Capital, por sua posição geográfica, deveria ser o centro de integração do País.

Desde sua criação, Brasília tem atraído grande fluxo migratório, particularmente em busca de novas oportunidades de emprego e de melhores condições de vida.

Nossa Capital, no entanto, não dispõe de mecanismos suficientes para minimizar os efeitos provocados por essa população que aqui chega em busca de melhoria social e que é imediatamente redirecionada para os municípios circunvizinhos.

Assim como o leste goiano, a região noroeste de Minas tem absorvido parcela significativa desse fluxo migratório, acarretando inevitável aumento da demanda por melhores condições de infra-estrutura para abrigar esse excedente demográfico.

É importante destacar que, em 1975, o Ministério do Interior criou o Programa Especial da Região Geo-Econômica (PERGEB), com o objetivo de fixar a população flutuante nas regiões de Minas Gerais e Goiás, adjacentes a Brasília, bem como conter os fluxos migratórios para o Distrito Federal.

A área geográfica de atuação do Pergeb beneficiava 88 municípios e tinha como pontos extremos os municípios de Arraias e Paranã (hoje Estado de Tocantins), Três Ranchos (Goiás) e Presidente Olegário (Minas Gerais). A redução dos recursos orçamentários levou ao esvaziamento do Programa.

Atualmente, encontra-se em funcionamento, por iniciativa dos prefeitos da região, a Associação dos Municípios Adjacentes à Brasília (AMAB), da qual fazem parte os municípios de Abadiânia, Água Fria, Águas Lindas, Alexânia, Alvorada do Norte, Alto Paraíso, Buritinópolis, Cabeceiras, Cidade Ocidental, Cristalina, Cocalzinho, Corumbá de Goiás, Damianópolis, Flores de Goiás, Formosa, Mambá, Mimoso, Novo Gama, Padre Bernardo, Pirenópolis, Planaltina de Goiás, Santo Antônio do Descoberto, São João da Aliança, Sítio da Abadia, Simolândia, Valparaíso, Vila Boa e Vila Propício, no Estado de Goiás, e Arinos, Bonfinópolis, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Unaí, Uruana e Uruçuaia, em Minas Gerais.

O Pergeb, esvaziado por falta de recursos governamentais, e a AMAB, criada por iniciativa das prefeituras da região, são exemplos da ausência de políticas federais voltadas para o equacionamento dos graves problemas da região.

Permito-me citar alguns indicadores econômicos e sociais divulgados pela Secretaria do Entorno do Distrito Federal:

– apenas 56% da população em idade escolar do Entorno estão matriculados na rede pública e privada de ensino, em 1995, segundo informações do Ministério da Educação;

– aproximadamente 44% da população residente na região do entorno é analfabeta, de acordo com dados do último Censo Demográfico do IBGE;

– cerca de 32% dos indivíduos habitantes do Entorno são considerados indigentes, segundo estudo que consubstanciou o "mapa da fome" do Ipea;

– conforme estudos do Unicef e do IBGE, 21% das crianças de até 6 anos, que residem na região do Entorno, encontram-se em condições precárias de sobrevivência, ou seja, habitam domicílios cujos chefes possuem renda inferior a um salário mínimo e têm menos de um ano de estudo e cujas condições de moradia são precárias, no que se refere a saneamento básico.

Por isso, considero de mais alta importância a criação da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, porque vislumbro a oportunidade de resgatarmos a dívida do Poder Público para com essa população que foi atraída pelo sonho de melhores dias.

O Projeto de Lei Complementar sob exame trata da inclusão de novos municípios na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno, aperfeiçoamento que ensejará maior eficácia aos objetivos da Lei Complementar nº 94.

A Senadora Júnia Marise propõe que sejam incluídos na Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno os municípios mineiros de Arinos, Bonfinópolis de Minas, Buritis, Dom Bosco, Formoso, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Riachinho, Uruana de Minas e Uruçuaia.

O Relator do Projeto de Lei, Senador Romeu Tuma, acolhendo emendas apresentadas na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, acrescentou os municípios de Cabeceira Grande, Brasilândia de Minas, João Pinheiro e Guarda-Mor.

Trata-se, pois, de corrigir a área de Minas Gerais integrante do Entorno do Distrito Federal.

Conheço de perto cada município do noroeste de Minas. E, como Governador de Minas Gerais, angustiei-me ao ver que os instrumentos de que dispú-



nhamos eram insuficientes para resolver os problemas que acompanhavam o acelerado e desordenado crescimento do noroeste de Minas.

Diariamente, tenho recebido prefeitos e vereadores dos diversos municípios mineiros do Entorno do Distrito Federal, solicitando a minha interferência para corrigir a área de Minas Gerais abrangida pela Lei Complementar nº 94.

A emenda que ora apresentamos busca corrigir injustiça contra os municípios de Lagamar, Lagoa Grande, Presidente Olegário, São Gonçalo do Abaeté, Varjão de Minas e Vazante, todos do noroeste de Minas e que, pela sua dependência econômica e social de Brasília, integram de fato a Região do Entorno do Distrito Federal.

Desse modo, a área de Minas Gerais abrangida pela Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno contaria com os seguintes municípios: Arinos, Bonfinópolis de Minas, Brasilândia de Minas, Buritis, Cabeceira Grande, Dom Bosco, Formoso, Guarda-Mor, João Pinheiro, Lagamar, Lagoa Grande, Natalândia, Paracatu, Pintópolis, Presidente Olegário, Riachinho, São Gonçalo do Abaeté, Unaí, Uruana de Minas, Uruçuia, Varjão de Minas e Vazante.

Por uma questão de justiça com os municípios mineiros que já pertenciam ao Entorno do Distrito Federal, mas que foram excluídos do texto da Lei, espero contar com o apoio dos Senhores Senadores.

Sala das Sessões, 19 de maio de 1998.

Senador Francisco Peres

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997 (nº 3.280/97, na Casa de origem), que altera os arts. 17 e 18 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil.

O Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1997, não recebeu emendas e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 45, de 1998, que autoriza o Estado de Mato Grosso a contratar operação de crédito consubstanciada no Contrato de Abertura de Crédito e de Compra e Venda de Ativos, celebrado entre a União, o Estado de Mato Grosso e o Banco do Estado de Mato Grosso S/A – BEMAT, em 16 de dezembro de 1997, ao amparo do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A matéria não recebeu emendas e foi agendada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 26.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 46, de 1998, que autoriza o Estado de Santa Catarina a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF – seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e sete milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, cento e noventa e dois reais e sessenta e oito centavos, apurado em 28 de fevereiro de 1997.

A matéria não recebeu emendas e foi agendada para a Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do próximo dia 26.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1995, de autoria do Senador Ernandes Amorim, que dispõe sobre a exploração a corte raso da floresta e demais formas de vegetação arbórea da bacia amazônica em áreas selecionadas pelo zoneamento ecológico-econômico para uso alternativo do solo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº 1.307/98, na origem, de 19 do corrente, através do qual encaminha ao Senado relação das operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO), analisadas no mês de abril de 1998, e

informa que houve indeferimento de sete operações da espécie no referido período. (Diversos nº 12, de 1998)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência recebeu o Ofício nº 50, de 1998, na origem, de 18 do corrente, do Governador do Estado de São Paulo, solicitando a liberação do montante de 140.303 Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, custodiadas no CETIP e bloqueadas temporariamente pela extinta Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996 (CPI dos Títulos Públicos), esclarecendo que a Comissão não incluiu em suas recomendações referentes a esse Estado o cancelamento ou a manutenção do bloqueio. (Diversos nº 13, de 1998)

O expediente vai às Comissões de Assuntos Econômicos e de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo 1º Secretário em exercício, Senadora Emilia Fernandes.

É lido o seguinte:

#### OFÍCIO Nº

Sr. Presidente do Congresso Nacional,

Indico, em substituição à designação desta presidência, os Senadores do PSDB que comporão a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a seguinte Medida Provisória:

MP Nº 1.660

Publicação DOU 19-5-98

**Assunto:** Cria a Gratificação de Desempenho de Atividade de Ciência e Tecnologia – GDCT para os ocupantes dos cargos efetivos de nível intermediário da carreira de Gestão, Planejamento e Infra-Estrutura em Ciência e Tecnologia, e dá outras providências.

**Titular:** Artur da Távola

**Suplente:** Beni Veras

Brasília, 19 de maio de 1998. – Senador Sérgio Machado, Líder do PSDB.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Bernardo Cabral. S. Exª dispõe de vinte minutos.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, por reiteradas vezes, tenho ocupado esta tribuna, por entender que a defesa da Amazônia é uma responsabilidade de todos nós, principalmente daqueles que, como eu, nasceram nessa região.

Ora dão a notícia de que determinada organização pretende vasculhar a Amazônia com teses, eu diria, esfarrapadas sobre pesquisas, ora se monta um arcabouço de perseguição ao chamado narcotráfico, exigindo que se formulem convênios e que, por seu intermédio, arranhem a soberania nacional. Eu mesmo, Sr. Presidente, quando ocupei cargos públicos, em viagens feitas ao Exterior, ouvi certas propostas de altas autoridades nesse sentido, que prontamente foram repelidas.

O que me traz hoje à tribuna é um documento muito bem elaborado, endereçado à Associação Comercial do meu Estado, do qual tenho uma fotocópia. O documento é de autoria de um brasileiro, com quem tenho convivido ao longo dos últimos 15 anos, notadamente quando eu era Relator da Assembléia Nacional Constituinte e S. Exª, o Chefe da Casa Militar. Idealizávamos a segurança da Amazônia. Refiro-me ao General Rubens Bayma Denys, que hoje está na Reserva e integra, na qualidade de Presidente, o Conselho Empresarial de Assuntos Estratégicos.

Sr. Presidente, esse trabalho, que chegou a essa liderança empresarial, uma instituição que já tem mais de 150 anos, está intitulado "A Amazônia e a Soberania Nacional". Vou lê-lo, porque quero senão alcançar a atenção dos Srs. Senadores, pelo menos deixá-lo registrado, com todas as tintas, nos nossos Anais, para que amanhã não se diga que houve omissão da Casa, acomodação dos Srs. Senadores ou, para usar um termo mais forte, disciplicência daqueles que são obrigados a zelar pela nossa segurança.

O General Bayma Denys começa com o seguinte título: "Considerações sobre a região – O patrimônio amazônico".

Diz ele:

\*Inserida na grande bacia internacional de 7.000Km<sup>2</sup>, ao norte do Continente Sul-Americano, a Amazônia Legal brasileira compreende uma área de 5.029.322Km<sup>2</sup>, constituída pelos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Tocantins e Mato Grosso. Ela corresponde a 58,8% do território nacional – e aqui se esclareça, como fez o autor do trabalho –, mais da metade da enorme extensão do Brasil.

O valioso patrimônio amazônico, bastante diversificado em sua natureza, distribui-se pela superfície e pelo subsolo de um território que corresponde à vigésima parte da superfície terrestre. Nele inclui-se uma biota de cerca de 2 milhões de espécies, que vem a ser um décimo da existente em nosso Planeta. Os recursos hídricos, disponíveis nas amplas bacias hidrográficas da região, representam cerca de um quinto das disponibilidades mundiais de água doce.\*

Nesse ponto, Sr. Presidente, faço um parêntese. Tenho assinalado desta tribuna, embora minha região seja potencialmente provida de água doce, que não me quedei inerte diante do sofrimento do Nordeste; Nordeste este que V. Ex.<sup>a</sup> tão bem representa e que também, quando foi Presidente, fez uma denúncia à Nação contra a seca que flagelava o seu povo.

O meu Estado dispõe de 1/5 da água doce do mundo. Nessa divisa do século XX para o XXI, ninguém vai beber o petróleo, considerado a grande riqueza, mas a água, que a cada dia começa a faltar. Tenho ressaltado que, inclusive, países da África já não lutam por territórios, mas por filetes de água que, eventualmente, são chamados de rios e que, na minha terra, nem como riachos poderiam ser considerados.

Sr. Presidente, Sr.<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, essa circunstância dá a idéia de que não é por haver fartura numa parte e pobreza na outra que todos nós, brasileiros, não nos devamos unir em face, ou à vista, da calamidade que por aí vem.

O patrimônio amazônico conta com várias províncias minerais, das mais ricas do

mundo, ao sul e ao norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, de ferro, manganês, ouro, cobre, cassiterita, bauxita, caulim e outros minérios nobres e raros, e, mais recentemente, petróleo e gás natural. Destaca-se, ainda, um potencial hidrelétrico da ordem de cem milhões de quilowatts (metade do total brasileiro).

São a concentração e a grande diversidade dessas riquezas que têm provocado a admiração universal e a cobiça internacional em relação a nossa Amazônia.

Esta imensa área abriga, além da vegetação de transição e de cerrado, a maior floresta tropical úmida do mundo, que representa um terço (1/3) da vegetação latifoliada do Planeta, para a qual se voltam, cada vez mais, o interesse e a atenção das comunidades nacional e internacional, preocupadas com o impacto ambiental que poderá resultar de sua ocupação e colonização. Temem que se repitam, nesta reserva florestal – erroneamente designada como "pulmão do mundo" (já eu acentuei isso aqui, também) – os mesmos crimes contra a natureza que desnudaram a superfície de continentes inteiros, como a África, a Ásia, a Europa e mesmo as Américas do Norte e Central.

Lembro-me que, certa tarde, trazia eu ao conhecimento do Senado uma página que havia lido na Internet chamando a atenção para o risco que representava, para a área amazônica, a vinda das madeiras asiáticas – e isso já lá se vai mais de metade de um ano e meio, pelo menos. Aquela altura, os ouvidos se fecharam, ficaram moucos, como dizem na minha terra, e só agora, há cerca de dois meses, quando revistas de circulação nacional abordaram o tema, é que todos se voltaram para o perigo que corre a nossa área, como os países que ainda pouco registrava, como África, Ásia, Américas do Norte e Central.

O segundo tópico do trabalho tem o título de "A Comunidade Internacional e a Amazônia". Seu texto:

Certamente, desde as primeiras notícias sobre a imensidão e as riquezas da região, trazidas pelas primeiras expedições dos descobridores, espanhóis e portugueses

ses, criou-se na consciência mundial um sentimento de admiração e de expectativas em relação à Amazônia. É compreensível, portanto, o surgimento, nesse quadro, de um certo interesse, por parte de empresas e países estrangeiros, em interferir, de uma ou outra forma, nos destinos da imensa região, a fim de poder usufruir também das suas riquezas.

As primeiras notícias a respeito datam do início do século passado. O jornalista Carlos Chagas, em recente reportagem publicada na revista *Manchete*, em 05 de julho de 1997 (abordei essa mesma reportagem ao iniciar, a qual, em sua página central, mostrava essa fotografia e, hoje, é lembrada com muita oportunidade pelo General Bayma Denys), referiu-se a um estranho mapa da América do Sul, redesenhado pelo Capitão da Marinha dos Estados Unidos, Mathew Fawry, famoso oceanógrafo, e enviado à Secretaria de Estado em abril de 1817, em adendo a um memorando que ele havia encaminhado no ano anterior, em 1816, sob o título "Desmobilization of the Colony of Brazil". No ano, portanto, em que havíamos passado a Reino Unido de Portugal e Algarves. No mapa e no memorando, ele sugeria que os Estados Unidos tomassem a iniciativa de estimular a criação do "Estado Soberano da Amazônia", incluindo a região limitada pelas Guianas, Venezuela e Colômbia, ao norte, e, ao sul, por uma linha reta que começaria por São Luís do Maranhão e, hoje, terminaria no ponto extremo em que Rondônia se limita com Mato Grosso.

A partir de então, até os anos setenta deste século, são inúmeros os registros dessas tentativas de interferência. Elas traduziram sempre o firme propósito de obter do Governo brasileiro concessões para explorar os recursos da região, ou nela realizar certos empreendimentos em completo desacordo com os interesses nacionais. Dentre esses registros, citam-se: o empenho, na segunda metade do século passado, repellido pelo Governo brasileiro, da *Amazon River Corporation*, que desejava autorização para explorar a nossa Amazônia através de projetos de colonização; o relato de Níxia Villela Luz, feito há quarenta anos, so-

bre o plano do General James Watson Webb, Ministro plenipotenciário de Washington, para que a Amazônia fosse destinada aos negros americanos, evitando-se que se repetissem as condições socioeconômicas que levaram à Guerra da Secessão; a tese japonesa de mandar para lá os filhos de americanos com japoneses durante a ocupação da Segunda Guerra; a proposta americana feita ao Presidente Dutra para o Brasil receber excedentes populacionais de Porto Rico; o desejo de colocar ali duzentos árabes refugiados da Palestina; e o projeto Hudson Institute de criar um grande lago na região.

Sr. Presidente, quando era eu Deputado Federal – e invoco o testemunho do eminente Senador Djalma Falcão, pois há trinta anos mourejávamos na Casa ao lado –, fiz a denúncia sobre a criação do Lago Hudson e requeri a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, porque se tratava de algo altamente danoso para a minha região. O cidadão que o planejava chamava-se Hermann Khan e era considerado um homem de tão grande capacidade, que o seu QI ia acima dos cento e cinquenta pontos.

Com essa denúncia, conseguimos aplacar aquilo que se pretendia fazer, e isso custou-me – a mim e a alguns outros colegas Deputados, por outras razões – a cassação do meu mandato de Deputado Federal, a suspensão dos meus direitos políticos por dez anos e a perda da minha cadeira de professor da Faculdade de Direito do Distrito Federal.

A nossa diplomacia registra ainda a entrevista do Barão do Rio Branco com o Ministro do Exterior da Alemanha, Barão Oswald de Richtöfen, em Berlim, em 1902, na qual o primeiro ouviu a seguinte declaração do segundo: "Seria conveniente que o Brasil não privasse o mundo das riquezas naturais da Amazônia". Em Genebra, o Presidente Epitácio Pessoa ouviu estarecido uma proposta do Presidente Wilson de internacionalização da Amazônia.

Em todas as ocasiões, – continua o documento – "o Governo Brasileiro reagiu, opondo-se firmemente a elas. Dessa forma, fomos nós, brasileiros, que preservamos a

Amazônia de uma devastação semelhante a que ocorreu em outras regiões de floresta tropical úmida, na África e no Sudeste da Ásia.

**O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte com muita honra, Senador Djalma Falcão.

**O Sr. Djalma Falcão (PMDB – AL) –** Senador Bernardo Cabral, inicialmente, aproveito o aparte para agradecer as referências generosas que V. Ex<sup>a</sup> fez ao meu nome num pronunciamento desta mesma tribuna, há cerca de dois dias, depois que aqui cheguei para cumprir uma interinidade na vaga do Senador Renan Calheiros. E, lhe fazendo esse agradecimento, quero me referir também à luta que nós travamos na Câmara dos Deputados na Legislatura de 67 a 71. Ainda há poucos dias eu dava um testemunho pessoal ao Senador Guilherme Palmeira do papel de extraordinária grandeza que V. Ex<sup>a</sup>, como jovem Parlamentar – incluído entre os dez mais jovens Parlamentares do Brasil na Câmara dos Deputados naquela época –, desempenhou, sobretudo em favor do restabelecimento das liberdades democráticas no País. E dizia ao nobre Senador Guilherme Palmeira, que, poucos dias, cerca de 10 a 15 dias depois de ser instalada aquela Legislatura, V. Ex<sup>a</sup> ocupou a tribuna da Câmara dos Deputados para dissertar sobre a Amazônia, um dos temas prediletos da situação política de V. Ex<sup>a</sup>, e que, no dia seguinte, o seu discurso, pela consistência e pela profundidade, foi manchete nos principais jornais do País, como o *Jornal do Brasil*, *Folha de S. Paulo* e *O Estado de S. Paulo*. A partir dali, V. Ex<sup>a</sup> ganhou notoriedade não somente perante os seus companheiros mas perante a própria sociedade brasileira que viu em V. Ex<sup>a</sup> um político talhado, sobretudo para a atuação e para a vida parlamentar. V. Ex<sup>a</sup> se referiu ao projeto dos grandes lagos amazônicos e tem toda razão. Um dos motivos principais da cassação injusta do seu mandato e da suspensão dos seus direitos políticos pela ditadura militar foi exatamente a atuação que V. Ex<sup>a</sup> teve, não somente na formulação da denúncia, mas, sobretudo, na sua atuação no Plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito. Esse testemunho eu posso dar com a absoluta segurança, porque, por indicação do nosso Líder de então, o hoje Governador Mário Covas, fui eu escolhido, em nome do MDB, para presidir a Comissão Parlamentar de Inquérito dos

grandes lagos amazônicos. Uma Comissão que ouviu homens como o Governador do seu Estado, naquela época o Professor Arthur Reis; o General Peri Bevilacqua e o então Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, General Augusto Fragoso, que tinha sido apontado como a pessoa que teria entregue ao então Presidente Castello Branco a carta do Departamento do Estado norte-americano, sugerindo a aprovação do Projeto do *History Institute*, de Nova Iorque, concebido pelo famoso futurólogo Herman Khan. Essa Comissão, infelizmente, dissolveu-se, desfez-se com a edição do Ato Institucional nº 5, até porque personalidades da sua estirpe, que compunham a Comissão, e outras, foram cassadas pelo Ato Institucional nº 5. É o testemunho que devo dar ao seu discurso. Corroboro com o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de se referir a respeito daquela Comissão, mas, sobretudo, a oportunidade que tenho para reafirmar aqui a admiração que tenho por V. Ex<sup>a</sup>, que sempre foi permanente e crescente, por considerá-lo um Parlamentar de escol, um dos melhores que já habitou o Congresso Nacional desde 1822, e reafirmar-lhe também, além dessa admiração, a minha estima pessoal, que também é permanente e crescente.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) –** Senador Djalma Falcão, V. Ex<sup>a</sup> começou fazendo um agradecimento àquilo que considerou generosas as palavras de uma saudação que lhe fiz. Veja, por um instante, onde é que residiu generosidade, apenas num registro correto que fiz, e compare com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>. As palavras de V. Ex<sup>a</sup>, isto sim, estão tão forradas de generosidade que me obriga a assinar uma hipoteca de admiração que não vou poder resgatá-la. A partir de hoje, Sr. Presidente, faço questão de que isso fique registrado, porque o Senador Djalma Falcão omitiu um dado que também quero registrar para que fique histórico: também S. Ex<sup>a</sup> foi cassado, perdeu seu mandato, perdeu seus direitos políticos através de uma suspensão, mas continuou com a mesma trajetória do passado, seguindo à frente sem se envergonhar. A única alegria que ninguém vai me tirar é de eu poder dizer um dia que fui seu Colega na Câmara e continuei sendo seu Colega no Senado. Esse interregno ampliou a admiração, consolidou nossa amizade, que faz com que eu lhe diga: muito obrigado, Senador Djalma Falcão.

Continuo, Sr. Presidente, sei que V. Ex<sup>a</sup> me advertiu para o tempo, estou na metade do pronunciamento que gostaria de fazer; vou saltar alguma coi-

sa, mas peço a V. Exª, na forma regimental, e tenho certeza de que V. Exª deferirá, que seja este estudo transcrito por inteiro no *Diário do Senado*. Mas, devo, Sr. Presidente, pelo menos mostrar aqui algumas referências que não podem deixar de passar. Uma delas é a referência que se faz à nossa soberania nacional e à geopolítica mundial. Diz o trabalho:

\*Esses fatos, tanto os do passado quanto os do presente, fazem parte dos jogos de interesses da geopolítica mundial. A Amazônia é a última região do globo terrestre que se apresenta como um relativo vazio demográfico, com fabuloso potencial de riquezas, bem mais atraente do que a Antártica. Por essa razão, desperta o interesse dos países mais desenvolvidos, que enviam esforços para usufruir, de uma forma ou de outra, dos seus recursos. Não podendo fazê-lo, por restrições da política brasileira, esses países, através de declarações de seus governantes ou por meio de ações de ONG, inibem e dificultam as ações nacionais na ocupação e exploração dos recursos da região.

Assim, o que há em andamento, com essas ingerências, é realmente uma disputa estratégica no âmbito da geopolítica mundial, da qual: — de um lado estão os países desenvolvidos que procuram mobilizar o nosso País em suas ações de desenvolvimento da Amazônia, certamente para mantê-la intocável, a fim de que possam explorá-la no futuro; — de outro lado, o nosso País, que não se deve deixar imobilizar, planejando e executando a sua ocupação racional e o seu desenvolvimento sustentável.

A problemática da Amazônia, que mobiliza atualmente grande parte da mídia internacional contra o Brasil, é conseqüente da existência na região dos denominados delitos transnacionais, tais como as agressões ao meio ambiente, os problemas indígenas, o narcotráfico e a segurança e os direitos à posse da terra pelas minorias que lá residem, entre outros. A eliminação desses delitos faz parte das premissas de convívio e equilíbrio nas relações entre Estados, segundo ditames "da nova ordem internacional".

Entende-se assim que, se a problemática da Amazônia é um problema mundial, ela é uma questão maior para o Brasil. Os países desenvolvidos apontam nossas vulnerabilidades na Amazônia, conseqüentes da prática dos referidos crimes transnacionais na região. E isso envolve questões de soberania nacional.

Mais adiante, Sr. Presidente, nas considerações finais — e vou apenas ler uma, para que V. Exª me perdoe por ter ultrapassado o tempo, o que não deveria fazer, mas o perdão é concedido por antecipação —, relata o General Rubens Bayma Denys:

A ocupação e o desenvolvimento da Amazônia fazem parte de uma manobra geopolítica nacional de integração do território brasileiro. É a última grande região a ser realmente integrada ao restante do País. Urge acelerar a sua ocupação, preservando os seus ecossistemas, a fim de que não se pense que ela, por se encontrar vazia, não pertence a ninguém. É a "fronteira do futuro" que, integrada e desenvolvida, proporcionará ao Brasil e à Nação a almejada posição de grandeza.

Sr. Presidente, lamento que não seja possível, num tema desta natureza, discurrir e mostrar atos, fatos, a fim de que se indiquem caminhos e se apontem soluções.

Ao final, devo registrar que a Amazônia é nossa, do Brasil. Nós, os brasileiros, é que devemos ditar regras, impor condições para resguardar a sua soberania.

Enquanto isso for possível, Sr. Presidente, através de vozes que se têm feito ouvir no Brasil inteiro, tenho certeza de que a minha vinda à tribuna não será desnecessária, não será inseqüente, porque lá fora ecoarão os ecos de protesto e aqui dentro a nossa defesa será inalterável e inabalável.

Agradeço a V. Exª e reitero o requerimento para que V. Exª, na forma regimental, faça mercê a este seu colega determinando que se publique, na íntegra, o documento no *Diário do Senado*.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. BERNARDO CABRAL EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

### *Considerações sobre a região - O patrimônio amazônico*

Inserida na grande bacia internacional de 7.000 km<sup>2</sup>, ao Norte do Continente Sulamericano, a Amazônia legal brasileira compreende uma área de 5.029.322 km<sup>2</sup>, constituída pelos Estados de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Amapá, Pará, Maranhão, Tocantins e Mato Grosso. Ela corresponde a 58,8% do território nacional - ou seja, mais da metade da enorme extensão do Brasil.

O valioso patrimônio amazônico, bastante diversificado em sua natureza, distribui-se pela superfície e pelo subsolo de um território que corresponde a vigésima parte (1/20) da superfície terrestre. Nele inclui-se uma biota de cerca de dois milhões de espécies, que vem a ser um décimo da existente em nosso planeta. Os recursos hídricos, disponíveis nas amplas bacias hidrográficas da região, representam cerca de um quinto (1/5) das disponibilidades mundiais de água doce. Conta com várias províncias minerais, das mais ricas do mundo, ao Sul e ao Norte das calhas dos rios Solimões e Amazonas, de ferro, manganês, ouro, cobre, cassiterita, bauxita, caulim e outros minérios nobres e raros, e, mais recentemente, petróleo e gás natural. Destaca-se, ainda, um potencial hidrelétrico da ordem de 100 milhões de quilovates (metade do total brasileiro).

São a concentração e a grande diversidade dessas riquezas que têm provocado a admiração universal e a cobiça internacional, em relação a nossa Amazônia.

Esta imensa área abriga, além da vegetação de transição e de cerrado, a maior floresta tropical úmida do mundo, que representa um terço (1/3) da vegetação latifoliada do planeta, para a qual se voltam, cada vez mais, o interesse e a atenção das comunidades nacional e internacional, preocupadas com o impacto ambiental que poderá resultar de sua ocupação e colonização. Temem que se repitam, nesta reserva florestal - erroneamente designada como "pulmão do mundo" - os mesmos crimes contra a natureza que desnudaram a superfície de continentes inteiros, como a África, a Ásia, a Europa e, mesmo, as Américas do Norte e Central.

### *A comunidade internacional e a Amazônia*

Certamente, desde as primeiras notícias sobre a imensidão e as riquezas da região, trazidas pelas primeiras expedições dos descobridores, espanhóis e portugueses, criou-se na consciência mundial um sentimento de admiração e de expectativas, em relação à Amazônia. É compreensível, portanto, o surgimento, nesse quadro, de um certo interesse, por parte de empresas e países estrangeiros, em interferir, de uma ou outra forma, nos destinos da imensa região, a fim de poder usufruir também das suas riquezas.

As primeiras notícias, a respeito, datam do início do século passado. O jornalista Carlos Chagas, em recente reportagem publicada na revista *Manchete*, em 05 de julho de 1997, referiu-se a um estranho mapa da América do Sul, redesenhado pelo capitão da Marinha dos Estados Unidos, Mathew Fawry, famoso oceanógrafo, e enviado à Secretaria de Estado em abril de 1817, em adendo a um memorando que ele havia encaminhado no ano anterior, em 1816, sob o título "Desmobilization of the Colony of Brazil". No ano, portanto, em que havíamos passado a Reino Unido de Portugal e Algarves. No mapa e no memorando, ele sugeria que os Estados Unidos tomassem a iniciativa de estimular a criação do "Estado Soberano da Amazônia, incluindo a região limitada pelas Guianas, Venezuela e Colômbia, ao Norte, e, ao Sul, por uma linha reta que começaria por São Luís do Maranhão e, hoje, terminaria no ponto extremo em que Rondônia se limita com Mato Grosso.

A partir de então, até os anos setenta deste século, são inúmeros os registros dessas tentativas de interferência. Elas traduziram sempre o firme propósito de obter do governo brasileiro concessões para explorar os recursos da região, ou nela realizar certos empreendimentos em completo desacordo com os interesses nacionais. Dentre esses registros, citam-se: o empenho, na segunda metade do século passado, repellido pelo governo brasileiro, da Amazon River Corporation, que desejava autorização para explorar a nossa Amazônia através de projetos de colonização; o relato de Nícia Villela Luz, feito há quarenta anos atrás, sobre o plano do general James Watson Webb, ministro plenipotenciário de Washington, para que a Amazônia fosse destinada aos negros americanos, evitando-se que se repetissem as condições sócio-econômicas que levaram à Guerra da Secessão; a tese japonesa de mandar para lá os filhos de americanos com japoneses durante a ocupação da Segunda Guerra; a proposta americana feita ao Presidente Dutra para o Brasil receber excedentes populacionais de Porto Rico; o desejo de colocar ali 200 árabes refugiados da Palestina; e, o projeto Hudson Institute de criar um grande lago na região. A nossa diplomacia registra ainda a entrevista do Barão do Rio Branco com o Ministro do Exterior da Alemanha, Barão Oswald de Richtófen, em Berlim, em 1902, na qual o primeiro ouviu a seguinte declaração do segundo: "Seria conveniente que o Brasil não privasse o mundo das riquezas naturais da Amazônia". Em Genebra, o Presidente Epitácio Pessoa ouviu estarecido uma proposta do Presidente Wilson de internacionalização da Amazônia.

Em todas as ocasiões, o Governo brasileiro reagiu, opondo-se firmemente a elas. Dessa forma, fomos nós, brasileiros, que preservamos a Amazônia de uma devastação semelhante a que ocorreu em outras regiões de floresta tropical úmida, na África e no Sudeste da Ásia.

A partir da década de 80, entretanto, as interferências estrangeiras assumiram também o caráter de exigências feitas ao governo brasileiro para adotar medidas de preservação do meio ambiente e de proteção e assistência às populações indígenas que habitam a região. Tais exigências e a forma como elas vêm sendo conduzidas, através de declarações explícitas de governantes estrangeiros ou da mídia internacional, parecem traduzir um firme propósito de transformar a região em um grande contencioso internacional.

Em 1981, surgiram as diretrizes do Conselho Mundial das Igrejas Cristãs, com sede em Genebra. Elas afirmavam claramente, ao se referir à Amazônia e à população indígena que a habita, tratarem-se os mesmos de "patrimônios da humanidade e não dos países, cujos territórios, pretensamente, dizem pertencer-lhes". E, ao que parece, essas diretrizes passaram a sinalizar uma nova forma de ingerência estrangeira nos destinos da Amazônia brasileira.

Em 1986 e nos anos seguintes, tomaram grande incremento as campanhas internacionais contra as devastações e queimadas das florestas amazônicas, promovidas por ONG's européias e parlamentares norte-americanos. Destacam-se, dentre esses, os senadores Albert Gore, Robert Kasten, Tim Wirth e John Heinz que, em comissão do senado americano, estiveram no Brasil, em 1988, quando foram recebidos pelo governo brasileiro em Brasília e, após, visitaram Rondônia e Acre. Tinham vindo constatar os resultados das queimadas e das devastações da floresta amazônica que, segundo hipótese formulada no Capitólio, a partir do final de 1987, seriam responsáveis pelo efeito-estufa que havia elevado a temperatura do planeta naquela época. Um pouco mais tarde, o Senador Bob Kasten chegou a declarar textualmente: "quando está em jogo o meio ambiente e especialmente o efeito-estufa, as fronteiras nacionais são irrelevantes" (A Crítica, edição de 03 de fevereiro de 1989). Em seu excelente trabalho intitulado "Amazônia: Planetarização e Moratória Ecológica", Samuel Benchimol denomina



essa questão de "A síndrome do Capitólio". Foi a partir dessa época que passaram a ser mais explícitas as negativas de empréstimos para a construção de rodovias e de usinas hidrelétricas na região, por parte dos bancos internacionais de fomento, particularmente do BIRD. O presidente desse banco havia recebido do Senador Kasten uma carta, cuja cópia circulou em Brasília, nessa ocasião, recomendando a negativa de empréstimos para realização de obras de infraestrutura na região amazônica.

Em 1989, ocorreu a atuação de parlamentares europeus junto à Comunidade Econômica Europeia, no sentido de interromper o Projeto Grande Carajás, de forma a inibir a exploração organizada de riqueza mineral.

Ainda em 1989, conforme relato do Senador Sarney, publicado em "O Globo", de domingo, 18 Jul 93, o Presidente da França convidou o Presidente do Brasil para participar de uma reunião do Grupo dos Sete, em Amsterdã, cuja finalidade era aceitarmos delegar aos organismos internacionais (controlados por eles), sob a invocação ecológica, parte de nossos direitos relativos à preservação dos ecossistemas amazônicos, permitindo-lhes, assim, ditar normas sobre o aproveitamento dos nossos recursos naturais. O Presidente Mitterrand foi sincero e declarou: "Os detentores da floresta amazônica devem reconhecer que sua soberania sobre ela é relativa". O atual Vice - Presidente dos Estados Unidos da América, o Sr. Al Gore, justificava o seu ponto de vista: "A devastação é inacreditável e constitui uma das maiores tragédias da história". "O que não é bem verdade", concluía o autor desse relato.

Nessa mesma reunião do Grupo dos Sete, o chanceler da Alemanha, Sr Helmut Kohl, disse que os países que formam o referido grupo precisam fazer um acordo com o governo brasileiro, para que se estabeleçam normas sobre a administração da Amazônia. Defendiam uma estranha tese de "defesa compartilhada do meio ambiente", através de uma estrutura supranacional que teria direito de intervir em nossos assuntos internos.

Recentemente, temos notícias de que o Sr Al Gore declarou que o Governo brasileiro deve se convencer de que a Amazônia não é um patrimônio só do Brasil e que a sua preservação deve ser compartilhada com os demais países que podem fazê-lo.

As ONG internacionais, sem compromissos com os direitos de autodeterminação das nações e dos estados, promovem movimentos de formação de opinião mundial em relação à Amazônia, em diferentes países desenvolvidos, segundo os interesses próprios e idéias que defendem. Alguns desses movimentos procuram criar um consenso de que a Amazônia é um bem da humanidade e o Brasil não tem capacidade para preservá-la. Um dos meios utilizados tem sido a colocação de números de telefones à disposição do público para emitir opinião a respeito dessa questão.

#### *A soberania nacional e a geopolítica mundial*

Esses fatos, tanto os do passado, quanto os do presente, fazem parte dos jogos de interesse da geopolítica mundial. A Amazônia é a última região do globo terrestre que se apresenta como um relativo vazio demográfico, com fabuloso potencial de riquezas, bem mais atraente do que a Antártica. Por essa razão, desperta o interesse dos países mais desenvolvidos que envidam esforços para usufruir, de uma forma ou de outra, dos seus recursos. Não podendo fazê-lo, por restrições da política brasileira, esses países, através de declarações de seus governantes ou por meio de ações de ONG, inibem e dificultam as ações nacionais na ocupação e exploração dos recursos da região.

Assim, o que há em andamento, com essas ingerências, é realmente uma disputa estratégica no âmbito da geopolítica mundial, na qual: - de um lado, estão os países desenvolvidos que procuram imobilizar o nosso País em suas ações de desenvolvimento da

Amazônia, certamente para mantê-la intocável a fim de que possam explorá-la no futuro; - de outro lado, o nosso país que não se deve deixar imobilizar, planejando e executando a sua ocupação racional e o seu desenvolvimento sustentável.

A problemática da Amazônia, que mobiliza atualmente grande parte da mídia internacional contra o Brasil, é conseqüente da existência na região dos denominados delitos transnacionais, tais como as agressões ao meio ambiente, os problemas indígenas, o narcotráfico e a segurança e os direitos à posse da terra pelas minorias que lá residem, entre outros. A eliminação desses delitos faz parte das premissas de convívio e equilíbrio nas relações entre Estados, segundo ditames da "nova ordem internacional".

Entende-se assim que, se a problemática da Amazônia é um problema mundial, ela é uma questão maior para o Brasil. Os países desenvolvidos apontam nossas vulnerabilidades na Amazônia, conseqüentes da prática dos referidos crimes transnacionais na região. E, isso envolve questões de soberania nacional.

Vale aqui apresentar o seguinte conceito a respeito:

*A soberania - o supremo poder de um país como estado autônomo - identifica-se com a manutenção da intangibilidade da nação, fazendo valer, dentro de seu território, a generalidade de suas decisões, assegurada a faculdade de autodeterminar-se e de conviver com as demais nações em termos de igualdade de direitos.*

Sabemos nós, brasileiros, ser incontestável o direito de soberania da Nação sobre a Amazônia brasileira. Ela é parte integrante do patrimônio nacional. Entretanto, esse direito inalienável impõe ao Governo brasileiro a responsabilidade de tornar mais eficaz o exercício da autoridade governamental na região, lá incrementando a observância à lei e à ordem, que ainda deixa muito a desejar. A principal razão reside na deficiência de recursos para fazer mais presente e eficaz a ação governamental, onde ela se faz necessária, de forma a poder fiscalizar e coibir atos ilícitos, violências, agressões ao meio ambiente, e outros contrários aos interesses nacionais.

Há que se fazer bem o dever de casa. Se não o fizermos de nada adiantará, como auto defesa, lançarmos contra o mundo desenvolvido a sua maior responsabilidade, que é comprovada, pelo atual nível de poluição do meio ambiente, com os desastres conseqüentes na camada de ozônio e o aumento de temperatura no globo terrestre.

A política ambiental brasileira, após a ampla reformulação realizada em 1988, foi implantada apenas em seu estágio inicial. Os órgãos federais de fiscalização e acompanhamento dessa política não tiveram a incrementação adequada - IBAMA, FUNAI, Polícia e Receita Federal, sem citar os dos estados. O mesmo ocorreu com outras medidas de sustentação, tais como o zoneamento ecológico e econômico, que não tiveram a continuidade e a presteza adequadas na implementação. O zoneamento ecológico e econômico é a base de partida para o planejamento e a execução de uma correta política de desenvolvimento sustentável para a região.

É necessário que o País torne evidente a sua disposição e o seu empenho em corrigir os desacertos da ocupação precipitada da região na década de 70, cujas conseqüências ainda se fazem sentir em face do rápido aumento populacional, sem que o mesmo fosse acompanhado de uma correspondente adequação na estrutura administrativa de governo.

Somente após isso, e quando o País dispuser de uma política ambiental e de desenvolvimento sustentável para a Amazônia, acompanhada de planejamentos e meios de execução que façam prevalecer a observância, na região, por nacionais e estrangeiros, das generalidades das decisões governamentais, é que realmente teremos feito o nosso dever. A

partir de então, firmemente respaldado na opinião da sociedade nacional, o País terá melhores condições de refutar as ingerências e pressões externas, de governos e ONG, contrárias aos interesses nacionais.

A rigor, porém, não existe uma destruição da Amazônia. Na verdade, subsistem ainda imensidões verdes, lugares onde jamais pisou o pé do homem - a Calha Norte, por exemplo. A área de floresta continua corresponde a quase metade de todo o nosso território, possuindo extraordinária capacidade regenerativa, sobre a qual quase nunca se fala. Porém, por deficiência de uma adequada estruturação dos órgãos federais competentes, continuam ocorrendo na região as agressões ao meio ambiente, os ilícitos, os descaminhos e as violências de toda a ordem contra as minorias sócio-econômicas. E, disso se aproveita o mundo desenvolvido para realizar uma campanha orquestrada internacionalmente, cujo propósito é caracterizar a incapacidade do Brasil de administrar a região de modo a justificar direitos de ingerência nos seus destinos, que justifique uma intervenção "legalizada" na nossa Amazônia, com falsos argumentos humanitários ou antropológicos ( proteção das populações indígenas, posseiros, extrativista, etc. ) e ecológicos. Daí surgem expressões que atentam contra a auto determinação dos povos e a pureza dos princípios e normas de convívio entre as nações, tais como soberania compartilhada, restrita ou limitada que não são reconhecidas pelo Direito Internacional Público. Elas são oriundas de declarações recentes de destacadas autoridades de nível mundial, que visam objetivamente enfraquecer os nossos direitos históricos de posse sobre a região de mais de 350 anos. E, constituem parte da disputa estratégica já referida: manter a Amazônia intocada - reserva mundial de minerais, água potável e biodiversidade.

Porém, não é porque o País ainda não fez a contento o seu dever de casa que o Estado e a Nação devem aceitar passivamente as ingerências e pressões externas contrárias aos interesses nacionais. É preciso se ter bem presente que está em jogo, antes de mais nada, interesses da geopolítica internacional e, por isso, deve-se atentar para possíveis manobras contra os direitos da soberania nacional sobre a Amazônia. Dessa forma, é fundamental que o Estado brasileiro tenha capacidade de resistência política a pressões externas que, de alguma forma, buscam interferir no direito de auto determinação da Nação sobre a região.

Entretanto, em mais de uma ocasião, essa capacidade de resistência mostrou-se pouco satisfatória. Um exemplo marcante, nesse aspecto, ocorreu no final de 1991, às vésperas da Eco 92. O fato, de grande repercussão nacional, foi a amulação da demarcação, já existente, realizada segundo os ditames da Constituição de 1988, das 19 áreas indígenas Ianomami, envolvidas por áreas de preservação ambiental ( FLONA do Amazonas e de Roraima e o Parque do Pico da Neblina ), feita em 1988, e, em seguida, realizado uma nova demarcação, dessa vez em uma área reservada continua com mais de 9 milhões de hectares. O Governo inglês intermediara insistentemente, junto ao governo brasileiro, para que realizasse uma nova demarcação das referidas terras indígenas, dessa vez conforme pretendido por ONG internacionais, caso contrário, afirmava avalizando diplomaticamente a referida pretensão, elas boicotariam a referida reunião internacional. É oportuno dizer que tal revisão se deveu à perseverante ação da Sra Cláudia Andujar, que desde meados da década de 70, quando chegou ao Brasil, vinha lutando pela demarcação continua da região Ianomami, coincidentemente uma rica província mineral.

Também, não têm sido raras as ocasiões, em que o governo brasileiro se viu praticamente compelido, por insistentes gestões de governos estrangeiros, feitas a nível diplomático, geralmente em caráter de urgência, a consentir na entrada de expedições de pesquisas científicas à Amazônia, sem que os solicitantes tenham atendido adequadamente às exigências da legislação brasileira que regulam as mesmas, com vistas à resguardar os direitos nacionais de compartilhar dos conhecimentos adquiridos.

### *Considerações finais*

Atualmente, o mundo desenvolvido tomou maior consciência das potencialidades da região e dos benefícios que ela possa trazer para todos os países, se bem preservada e adequadamente explorada. As ingerências estrangeiras se fazem mais intensas, inclusive através de declarações de altas autoridades governamentais internacionais.

Caso o País demonstre incapacidade de eliminar a prática dos ilícitos, das agressões ao meio ambiente, da violência e dos desmandos na região, essas vulnerabilidades poderão servir de sustentação a ações internacionais de maiores intensidades.

Para fazer face ao atual quadro, de tentativas de internacionalização de nossa Amazônia, que já é secular, cabe ao Governo brasileiro manter sua tradicional postura política, firme e decidida, de resguardar permanentemente os direitos de autodeterminação do País com relação ao futuro da região. Postura que não aceita coexistir com a possibilidade de ceder a pressões ou exigências estrangeiras contrárias aos interesses nacionais, por menores que elas sejam. Mas, que não vacile em atendê-las quando forem do interesse da Nação.

A ocupação e o desenvolvimento da Amazônia fazem parte de uma manobra geopolítica nacional de integração do território brasileiro. É a última grande região a ser realmente integrada ao restante do País. Urge acelerar a sua ocupação, preservando os seus ecossistemas, a fim de que não se pense que ela, por se encontrar vazia, não pertence a ninguém. É a "fronteira do futuro" que, integrada e desenvolvida, proporcionará ao Brasil e a Nação a almejada posição de grandeza.

Ao contrário do que se alardeia na mídia internacional, o Brasil possui uma consciência ecológica tão amadurecida a ponto de abrir espaço disposições sobre o meio ambiente na Carta Magna do País, fato inusitado entre as demais nações. No que respeita às populações indígenas, em nenhum outro país do mundo têm elas merecido áreas tão extensas e até desmedidas quanto as que o Brasil lhes vem generosamente prodigalizando. Porém, ainda não se executa no País uma política indigenista que contemple adequadamente os direitos das populações indígenas, em seus diferentes estágios de aculturação, embora o Estatuto dos Índios, em vigência, seja bastante completo a respeito. Por outro lado, não se tem conduzido, também, uma política de terras que assegure os direitos de posse das minorias lá residentes, protegendo-as dos avanços de novas frentes de ocupação: - dos novos assentamentos agropecuários, dos madeireiros, garimpeiros e toda a sorte de aventureiros. A extração de madeiras de lei de áreas de preservação ambiental e de reservas indígenas continuam sendo feitas impunemente e muitas vezes com o conluio dos responsáveis pela fiscalização.

A implantação do SIPAM/SIVAM significa um largo passo para a incrementação do controle da região. Entretanto, para acompanhar o aumento significativo de dados de informação que serão fornecidos pelo novo sistema, será necessário acelerar a implementação dos órgãos federais de fiscalização, acompanhamento e sustentação das políticas estabelecidas para a prevenção dos denominados delitos transnacionais na região, de maneira que eles possam utilizar com presteza e eficiência o enorme volume de dados informativos que serão recebidas do novo sistema. Caso contrário, haverá desperdício de informações.

A Política de Defesa Nacional, enviada ao Congresso Nacional para aprovação, tem por finalidade fixar os objetivos para a defesa da Nação, estabelecendo nas diretrizes a missão de "proteger a Amazônia brasileira com o apoio de toda a sociedade e com a valorização da presença militar".

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido, na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a sessão especial do Senado Federal destinada a reverenciar a memória do Deputado Luís Eduardo, marcada anteriormente para hoje, dia 20, será realizada em outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Ofício nº 25, de 1998, na origem, de 20 do corrente, do Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, comunicando a aprovação, em reunião realizada no último dia 19, do Requerimento nº 12/98-CAE, solicitando providências junto ao Tribunal de Contas da União no sentido de que sejam realizadas diligências acerca da movimentação de recursos oriundos de convênios firmados entre órgãos federais e o Estado de Rondônia. (Diversos nº 14, de 1998)

A matéria será encaminhada ao Tribunal de Contas da União.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

Concedo a palavra à nobre Senadora Emília Fernandes, por vinte minutos.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para fazer algumas considerações sobre informações que obtive junto ao Ministério do Planejamento a respeito da destinação dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional para combater as consequências do fenômeno El Niño no final do ano de 1997.

O Congresso Nacional aprovou o projeto, oriundo do Presidente da República, transformado na Lei nº 9.574/97, que previa a liberação de R\$150 milhões. O principal argumento foi a necessidade de implementar ações de redução de desastres, seja por meio de medidas destinadas à recuperação e reconstrução de danos causados, seja de ações preventivas.

A época, no final do ano, já estávamos aqui, e o parecer do Relator inclusive afirmava que a exposição de motivos do Sr. Ministro do Planejamento informava que o crédito tem por desiderato reforçar a dotação orçamentária que atende as despesas com o sistema de defesa civil. A necessidade de proceder a esse ajustamento decorre da previsão de caráter meteorológico, associada ao aquecimento das águas do Oceano Pacífico. Recentemente, inclusive, foram observadas alterações climáticas que provo-

cam a situação de calamidade pública e de estado de emergência no Estado do Rio Grande do Sul.

Também afirmava o Sr. Relator:

Assim, entendemos que o Poder Executivo, mediante este projeto, responde à ação legislativa da comissão citada (a comissão que elaborou e analisou a questão do El Niño, tendo feito um relatório).

O Poder Executivo assume pró-ativamente suas responsabilidades pela segurança dos cidadãos de nosso País ante os enormes riscos causados por esse fenômeno climático de proporções mundiais.

Então, o Congresso Nacional, Deputados e Senadores, reunidos já no período de recesso, portanto a Comissão Representativa – da qual, inclusive, fizemos parte, representando o Bloco de Oposição no Senado –, votou e aprovou a liberação dos R\$150 milhões, solicitada pelo Presidente da República.

Na época alertamos que havia um detalhamento maior da aplicabilidade e da destinação daqueles recursos. Assim mesmo eles foram aprovados.

Diante da ausência do maior detalhamento da destinação dos recursos e em face da gravidade da situação, que atingia – e continua atingindo – tanto a Região Nordeste quanto a Região Sul do País, encaminhamos um requerimento ao Ministério do Planejamento, datado de 19 de janeiro de 1998, solicitando as devidas informações, especialmente em relação à utilização das verbas, critérios para distribuição e identificação dos Municípios e Estados que seriam contemplados com aqueles recursos da ordem de R\$150 milhões.

No mesmo sentido, em junho de 1997 havíamos enviado ofício ao Ministério da Agricultura, para solicitar, em nome dos agricultores gaúchos, a adoção urgente de medidas para minimizar os prejuízos ocorridos em decorrência das mudanças climáticas verificadas, que comprometeram a produção, principalmente no nosso Estado.

Segundo a resposta do Ministério da Agricultura, foi constituído um grupo de trabalho, através da Portaria nº 480, de 21 de novembro de 1997, integrado pelas várias instâncias daquela Pasta, com o objetivo de promover o efetivo acompanhamento das informações técnicas disponíveis sobre o El Niño e, se necessário, a proposição de medidas preventivas.

A verdade dos fatos é que, apesar da aprovação dos recursos no final do ano passado e dos estudos realizados pelo Ministério da Agricultura, o pior não deixou de acontecer, seja por meio dos efeitos das enchentes na fronteira do Estado do Rio Grande

do Sul, seja pelo agravamento, agora, da fome no Nordeste brasileiro, diante da grave seca que assola aquela região.

No Rio Grande do Sul, na fronteira e em outras regiões do Estado, quase uma centena de municípios, milhares de famílias, 15 mil desabrigados e lavouras inteiras, de diversas culturas, foram atingidos, aumentando ainda as dificuldades impostas pela atual política, que está comprometendo a economia do interior, com graves conseqüências sociais.

Apesar disto, do drama vivido por milhares de pessoas e do esforço das autoridades municipais para a obtenção de apoio, praticamente nada foi feito do ponto de vista oficial, seja por parte do Governo do Estado do Rio Grande do Sul seja por parte do Governo Federal, que, de certa forma, lavaram as mãos para as dificuldades e o desespero dos gaúchos e brasileiros que, em muitos casos, perderam tudo, sua produção, sua moradia, seus pertences, enfim, que ficaram na rua da amargura e do abandono.

A mesma situação, decorrente do abandono do Governo, ocorre agora no Nordeste brasileiro, em conseqüência da fome resultante de uma seca prevista e anunciada, que vem agravar ainda mais a realidade crônica de miséria, de pobreza mantida e explorada e da falta de políticas para aquela região sofrida e merecedora de atenção especial deste Governo — e de qualquer outro.

O nosso requerimento fundamentou-se nisso, até porque as manchetes dos jornais de janeiro de 1998 alertavam: "Estados que não precisam recebem verba anti-El Niño", "Dinheiro contra El Niño favorece base governista". Essas foram as manchetes de matérias detalhadas, que continham os nomes de Parlamentares. Os R\$150 milhões seriam distribuídos no Brasil, para, segundo o critério, reduções eleitorais e troca de votos e não para ajudar os atingidos pelo fenômeno El Niño. Isso está comprovado agora, Srs. Parlamentares.

Recebemos informações do Ministério do Planejamento e Orçamento, que, respondendo ao nosso questionamento — perguntamos sobre os critérios adotados para a liberação de recursos —, disse-nos:

A Política Nacional de Defesa Civil estabelece que o objetivo principal da Defesa Civil é a *redução dos desastres*.

Solicito que este documento seja anexado, na íntegra, ao meu pronunciamento. Vou ler alguns trechos do documento:

No final do ano de 1997, a situação agravou-se pela incidência do fenômeno El Niño, sentido em várias regiões do País, o que obrigou a Defesa Civil Nacional a preocupar-se não somente com as medidas de recuperação e reconstrução de danos cau-

sados por aquele fenômeno meteorológico, como também com as ações preventivas para evitar maiores danos no futuro.

Essas ações de redução de desastres abrangem quatro programas básicos:

- Prevenção de Desastres
- Preparação para Emergências e Desastres
- Respostas aos Desastres
- Reconstrução.

Vejam bem que está estabelecido aqui o critério segundo o qual esses recursos deveriam chegar aos Municípios.

No texto, ainda se diz:

Desse modo, todos os convênios celebrados com Estados e Municípios para liberação de recursos seguem rigidamente os objetivos dos programas acima referidos.

Finalmente, os critérios para seleção dos beneficiários são técnicos, com alcance social...

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não reflete a verdade essa correspondência, essa afirmação do Ministério do Planejamento e Orçamento. Os R\$130 milhões, segundo as últimas notícias veiculadas na imprensa — antes R\$150 milhões —, foram distribuídos neste País segundo um critério eleitoral, na busca de venda e compra de votos para a votação de matérias de interesse do Governo, principalmente para a votação da reforma da Previdência.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, no meu Estado do Rio Grande do Sul apenas dez Municípios receberam recursos, sendo que aproximadamente 100 Municípios foram atingidos; inclusive, em muitos deles, foi decretada calamidade pública e situação emergencial.

Diga-se mais, Sr. Presidente: não entro no mérito da importância desses recursos. Sei que todos os Municípios do Rio Grande do Sul precisam de dinheiro, porque nunca passaram por uma situação de tanta centralização de recursos e de desmantelamento do poder municipal, para que prefeitos e vereadores fiquem nas mãos de Governadores e do Governo Federal, para que manobrem sua vontade e até sua disposição de permanecer muitas vezes nos Partidos de Oposição.

Digo isso com todo o respeito que tenho pelos Municípios do Rio Grande do Sul. Vou fornecer a relação de todos os Municípios aos Srs. Senadores, para que cada um, na sua atribuição de fiscalizar o dinheiro público e a ação do Poder Executivo, confira de perto se os recursos que estão chegando aos seus Municípios foram destinados à solução dos problemas decorrentes do fenômeno El Niño.

No Rio Grande do Sul, está escancarado o problema. Todos os dez Municípios receberão algo em torno de R\$80, R\$100, R\$200 e R\$300 mil. Mas um Município, reduto eleitoral do Ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, vai receber R\$1 milhão. Sei que esse recurso é necessário. Sei que o Município de Tramandaí, no Rio Grande do Sul, vai fazer bom uso desse dinheiro, porque sua administração é competente e responsável. Mas está escancarado que há privilégio político-eleitoreiro.

Vou mais adiante, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Tal situação, diante das informações do Ministério do Planejamento, não poderia ser diferente, pois analisamos o que está ocorrendo em outros Estados e os números informados dão conta precisa menos da existência de uma política de prevenção e de recuperação dos efeitos do El Niño e mais de uma farta distribuição de recursos, voltada a atender a demandas eleitorais, às vésperas de votações, como vem se repetindo ao longo da história deste Governo.

O jornal *O Globo* do dia 18 de maio – portanto, de dois dias atrás – divulga o seguinte:

*Aprovação de reforma custou R\$130 milhões*

A aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno na Câmara dos Deputados na semana passada custou ao Governo algo em torno de R\$130 milhões, em liberações políticas, feitas desde o dia 29 de abril, de dotações orçamentárias para convênios de municípios com a Caixa Econômica Federal para programas sociais e para ações de Defesa Civil combatendo os efeitos do fenômeno El Niño, provenientes de um crédito suplementar aprovado pelo Congresso Nacional no fim do ano passado.

Portanto, essa é a mesma verba a que me refiro. À época, alertei sobre isso e estou denunciando que se está fazendo politicagem com o dinheiro do povo brasileiro.

No mesmo jornal, é dito:

De acordo com o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, no período da votação do destaque da idade mínima para aposentadoria – que o Governo perdeu – as duas rubricas seriam utilizadas para atendimento de pleitos políticos dos parlamentares. Para programas sociais – que englobam obras de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana – foram liberados R\$70 milhões. Na Secretaria de Políticas Regionais, dentro do crédito relativo a El Niño, foram liberados R\$61,5 milhões, de 29 de abril até a última sexta-feira.

De acordo com levantamento no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), as maiores liberações ocorreram nos dias próximos às votações. Em 29 de abril, a Câmara começou a votar emendas aglutinativas propostas pela Oposição.

*Dia a dia, as verbas foram sendo liberadas*

Eram votações mais simples para o Governo, em que caberia à oposição a tarefa de ter os 308 votos necessários para a aprovação. Mesmo assim, nesse dia, saíram R\$15,6 milhões de recursos da Caixa e R\$5,3 milhões do El Niño. No dia seguinte, mais R\$9,8 milhões para os programas sociais e R\$4,3 milhões para o El Niño. Em 4 de maio, as liberações foram retomadas, num ritmo menor na Caixa e maior no El Niño. Nada saiu para programas sociais nesse dia. Mas saíram R\$10,2 milhões para o El Niño. No dia seguinte, véspera da votação do destaque da idade mínima, mais R\$14,1 milhões para o El Niño e R\$1,5 milhão da Caixa. No dia da votação, foram R\$6,4 milhões na Caixa e R\$1 milhão no El Niño.

Com a vitória nos demais destaques na semana passada, acelerou-se o fluxo de liberações. No dia da votação (13 de maio), saíram R\$3,9 milhões para os programas sociais e R\$3,3 milhões para o El Niño. No dia seguinte, a Caixa distribuiu R\$13,9 milhões para programas sociais e a Secretaria de Políticas Regionais R\$5,8 milhões para o El Niño.

Então, vejam Srs. Senadores, não é a Oposição que está dizendo, é o Diário Oficial que aponta as liberações, são os dados que a imprensa recolhe. Penso que temos que nos indignar diante disso. A distribuição de recursos não pode adotar esse tipo de critério. Recursos têm que passar, sim, por Parlamentares, mas de todos os partidos, em todos os momentos e nas oportunidades certas. Hoje, recurso público é fator de barganha e de venda e compra de voto.

E ainda diz mais a matéria:

\*De acordo com um técnico do Governo envolvido na liberação política das verbas orçamentárias, há ainda uma reserva de recurso nas duas rubricas. Mas as liberações agora vão parar. O que o Governo pretendia em termos de dividendos políticos com elas já obteve. Para o segundo turno da Previdência, o Governo não espera surpresas e

acha que não vai precisar soltar mais dinheiro para obter os votos favoráveis.

— A tomeirinha fechou. Quem conseguiu liberar, liberou. A ordem agora é parar o jogo — disse o técnico.\*

Isso é vergonhoso para o Congresso Nacional! Eles desfazem toda uma luta que vem se travando nesta Casa e no Parlamento como um todo de recuperar o respeito, a credibilidade, dizer que anões de orçamento, que corruptos aqui não existem mais. E estamos vendo isso!

Registro, Sr. Presidente, lamentando profundamente que tais fatos continuem acontecendo. E peço que esta matéria, que não li toda, seja publicada na íntegra junto com este meu pronunciamento, para que, amanhã ou depois, possamos realmente conferir se o que está a imprensa mais uma vez denunciando condiz com a realidade.

Para concluir, acrescento que o Rio Grande do Sul, que serviu de argumento para a justificativa enviada ao Congresso Nacional, pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, contou com a destinação de recursos para apenas 10 Municípios, na ordem de 4 milhões, quando havia um estudo de que no mínimo de 15 a 18 milhões seriam necessários para socorrer aqueles que foram atingidos.

As lavouras foram destruídas, as casas foram levadas pela água, as famílias foram desabrigadas, tivemos pontes tombadas, estradas comprometidas e interrompidas até.

Ao mesmo tempo, também segundo os dados fornecidos pelo Ministério do Planejamento, os recursos alocados — e aqui quero chamar a atenção dos Srs. Senadores — nas Regiões Norte e Nordeste principalmente, na sua quase totalidade, destinaram-se para outros fins, com destaque para outras obras, que podem ser importantes, como, por exemplo, um projeto de construção habitacional, desde que naquele Município casas já tenham sido atingidas ou estejam em locais de risco. Pode-se, então, oferecer um projeto para retirar aquelas pessoas daquela região. Aí é que está o diferencial. Em alguns Municípios não caiu uma gota de água, não houve enchente nenhuma. Mas tem que construir ponte e o recurso está aqui para bueiros e pontes! Quer dizer, não há orientação e, por isso, precisamos ficar atentos.

Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, gostaríamos também de chamar a atenção para essas destinações às Regiões Norte e Nordeste, para galerias de águas pluviais, bueiros. Estou resumindo porque quero apenas marcar a posição, a denúncia e a comprovação. Esse dinheiro foi desviado. Talvez chegue aos Municípios e é muito bom que assim seja, porque neles temos falta de dinheiro. Mas esperamos que não usem o fenômeno El Niño para a

cata de votos e a barganha, e principalmente a pressão em cima de Deputados e Prefeitos.

Nesse sentido, integro-me aos protestos de muitos brasileiros excluídos do processo produtivo, dos desempregados, apoiando a reação dos Prefeitos deste País que estão aqui em Brasília, nessa marcha memorável, chamando a atenção para o tratamento que os Municípios têm recebido, clamando para que sejam ouvidos, quase não suportando a carga de dificuldade que vive a grande população brasileira.

Da mesma forma, registro a minha indignação pela forma como se tratam as tristezas e os infortúnios deste País, pela forma como se manipulam, se realizam manobras sórdidas de favorecimento, ações evidentes de corrupção, de hipocrisia e barganha que infelizmente ainda existem aqui, inclusive dentro do próprio Congresso Nacional, por intermédio e sob a regência do Poder Executivo, e o que é mais grave, com o dinheiro do povo.

O mais triste é que, na verdade, a ação e reação do Presidente Fernando Henrique Cardoso já não consegue esconder a total falta de sensibilidade e de humanidade do atual governo e dessa ideologia neoliberal diante da miséria, do desabrigo, da fome e da falta de perspectivas econômicas e sociais para uma grande parcela da sociedade brasileira, e inclusive muitos ainda chamados de vagabundos e outros tantos ameaçados constantemente de prisão.

A fome dos irmãos nordestinos que atinge dez milhões de pessoas e o desabrigo dos conterrâneos gaúchos e de outros Estados, além do sofrimento comum, exige que os brasileiros, nesse momento, reflitam sobre a situação atual, analisem profundamente o compromisso do atual Governo com o povo brasileiro e com os destinos desta Nação.

\*O momento é de solidariedade aos que têm fome e aos que perderam tudo, mas também é de exigir que sejam adotadas políticas estratégicas que deem condições para o povo produzir, sustentar-se com dignidade e ativez e desenvolver-se em sua plenitude de seres humanos, e principalmente que se exija dos representantes políticos mais transparência e seriedade no desempenho de suas atividades públicas.

Esse era o registro que queríamos fazer, Sr. Presidente, solicitando que, juntamente com nosso pronunciamento, seja publicado a correspondência recebida do Ministério do Planejamento, bem como a matéria do jornal O Globo, do dia 18 de maio, para fins de consulta posterior.

Muito obrigada.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE  
A SRA. EMILIA FERNANDES EM SEU  
PRONUNCIAMENTO:**



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E  
ORÇAMENTO  
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS  
DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

*Informação CGPA/DEDEC*

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 028/98.

Referência: Memorando nº 030/98-ASPAR/MPO, de 11/3/98

Em atenção ao Memorando nº 030/98, de 11/3/98, no qual são solicitadas informações sobre os recursos liberados decorrentes da Lei n.º 9574/97, a fim de instruir resposta ao Requerimento de Informações N.º 28, de 1998, de autoria da Senadora Emília Fernandes, informo a V.Sa. o seguinte:

**1. Critérios adotados para liberação de recursos**

A Política Nacional de Defesa Civil estabelece que o objetivo principal da Defesa Civil é a **REDUÇÃO DOS DESASTRES**. Para o alcance desse grande objetivo, faz-se necessário desenvolver ações com a finalidade de diminuir a ocorrência e a intensidade desses desastres. Entende-se por desastres, qualquer evento adverso causado pela natureza e/ou pelo homem que venha trazer danos ao meio ambiente ou às populações.

Embora não seja comum no Brasil a ocorrência de grandes desastres causados por terremotos, maremotos, ciclones, e outros, aqui convivemos freqüentemente, com desastres naturais na maioria das vezes cíclicos, previsíveis, principalmente as inundações, os deslizamentos de encostas, vendavais, enxurradas e secas, causando danos humanos, materiais ou ambientais e conseqüentes prejuízos econômicos e sociais.

Devido a esses eventos adversos, há frequentemente um grande volume de solicitações a esta Secretaria Especial de Políticas Regionais, e, nos últimos anos, vem aumentando consideravelmente o número de pleitos, atendidos conforme critérios técnicos.

No final do ano de 1997, a situação agravou-se pela incidência do fenômeno "El Niño", sentido em várias regiões do país, o que obrigou a Defesa Civil Nacional a preocupar-se, não somente com as medidas de recuperação e reconstrução de danos causados por aquele fenômeno meteorológico, como também com as ações preventivas para evitar maiores danos no futuro.

Essas ações de redução de desastres abrangem quatro Programas básicos:

- Prevenção de Desastres
- Preparação para Emergências e Desastres
- Respostas aos Desastres
- Reconstrução

Desse modo, todos os convênios celebrados com Estados e Municípios para liberação de recursos, seguem rigidamente os objetivos dos programas acima referidos.

Finalmente, os critérios para seleção dos beneficiários são técnicos, com alcance social, visando atender às populações carentes, de baixa renda, justamente aquela parcela mais vulnerável aos danos causados pelos desastres. Além do enquadramento dos pleitos nas ações de Defesa Civil, é realizada uma análise técnica do projeto, especialmente do orçamento e das planilhas de custos.

## **2. Nome do Projeto ou obra, com respectivo valor e proponente, e ainda, identificação do Estado/Município.**

O quadro, em anexo, apresenta a relação dos Municípios/Estados, atendidos pela Defesa Civil, com o objeto do convênio e o valor respectivo. Os proponentes são os prefeitos e os governadores.

### 3. Data e valor dos empenhos.

Tendo em vista que a fita com a dotação orçamentária só foi disponibilizada para empenho, na noite de do dia 29.12.97, todos os empenhos foram emitidos nos dias 30 e 31.12.97.

### 4. Data e valor das verbas já liberadas.

Até a presente data, foram liberados os seguintes recursos, conforme quadro anexo:

### 5. Previsão (data, valor, e destino da verba a ser liberada).

O valor a ser liberado será igual ao valor empenhado, conforme consta do quadro anexo.

O destino da verba será o beneficiário do recurso (a Prefeitura Municipal ou o Governo do Estado), conforme consta do quadro anexo.

Quanto a data prevista para tais liberações, depende da Programação Financeira que está sendo estabelecida junto à Secretaria do Tesouro Nacional. Segundo a Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MPO há perspectivas para liberação desse recursos ao longo do II Trimestre de 1998.

Em, 03 de Abril de 1998.



Pedro Augusto Sanguinetti Ferreira  
Diretor

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - MPO  
SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS REGIONAIS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO - CGEA

ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/AJUSTES/ACORDOS  
EXERCÍCIO DE 1997

UF	FUNDADO	OBJETO	VALOR CONVÊNIO	DIFERENÇA EXERCÍCIO		TOTAL PROCESSADO %	VALOR REMANESCIMENTO	
				DATA	VALOR		DATA	VALOR
AC	CONDE VERDEILAS BRASILEIRA	Convênio, ajustado e acompanhamento de valores dos convênios executados em virtude de erro	6.000.000,00	06/01/97	6.000.000,00	100,00		0,00
AM	GOVERNO DO ESTADO	Reversão de convênios executados e o cancelamento do erro	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
AP	GOVERNO DO ESTADO	Ajuste de Convênio Com - cancelamento de erro	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
AR	GOVERNO DO ESTADO	Reversão de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
AT	GOVERNO DO ESTADO	Reversão de convênios	111.000.000,00	01/01/97	111.000.000,00	100,00		0,00
BA	UF DE BAHIA	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
CE	UF DE CEARÁ	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
DF	UF DE DISTRITO FEDERAL	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
ES	UF DE ESPÍRITO SANTO	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
GO	UF DE GOIAS	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
MA	UF DE MARANHÃO	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
MG	UF DE MINAS GERAIS	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
MS	UF DE MATO GROSSO DO SUL	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
MT	UF DE MATO GROSSO	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
PA	UF DE PARAÍBA	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
PE	UF DE PERNAMBUCO	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
PI	UF DE PIAUÍ	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
PR	UF DE PARANÁ	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
RS	UF DE RIO GRANDE DO SUL	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
SC	UF DE SANTA CATARINA	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
SE	UF DE SERGIPE	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
SP	UF DE SÃO PAULO	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00
TO	UF DE TOCANTINS	Cancelamento de convênios	1.000.000,00	01/01/97	1.000.000,00	100,00		0,00







ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS E JUSTES ACORDOS
EXERCICIO DE 1997

Table with columns: UF, FAVORECIDO, OBJETO, DATA, EMPENDIO ENVIADO, VALOR, TOTAL, and SALDO. Rows list various states and federal entities with their respective budgets and values.



ACOMPANHAMENTO DE CONVENIOS/AJUSTES/ACORDOS EXERCICIO DE 1997

UF	NOME I-C.A.C.	OBJETO	Valor Contratado	EMPENHO DETERMINADO		TOTAL PROCESSO	CANCELAMENTO BANCARIA	
				DATA	VALOR		DATA	PAGAMENTO DEFINITIVO
PE	PM DE PIRATUBA DE ROGO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	77.000,00		1,00
AM	PM DE PEDRO AVULHO	Contratação de serviços bancários	11.000,00	11/09/97	11.000,00	11.000,00		1,00
MS	PM DE PEDRO LEOPOLDO	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		1,00
MS	PM DE PEDRO NEVES	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		1,00
MS	PM DE POMBAL	Contratação de serviços de limpeza e conservação de bens	24.000,00	24/09/97	24.000,00	240.000,00		1,00
MS	PM DE PONTAL	Contratação de serviços	12.000,00	12/09/97	12.000,00	120.000,00		1,00
PE	PM DE PETROLINA	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	72.000,00	07/09/97	72.000,00	720.000,00		1,00
PE	PM DE PIELA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		1,00
AL	PM DE PILAR	Contratação de serviços de manutenção de equipamentos	22.000,00	22/09/97	22.000,00	220.000,00		1,00
PI	PM DE PIMENTAL	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		1,00
CE	PM DE PINDORAMA	Manutenção de obra de reforma de sala de aula de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		1,00
MS	PM DE PIRAPITANGA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		1,00
GO	PM DE PIRAZENI DO RIO	Contratação de serviços bancários	10.000,00	10/09/97	10.000,00	100.000,00		0,00
BA	PM DE PLANALTO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PE	PM DE POCAO	Contratação de serviços	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
PE	PM DE POÇÕES	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		1,00
PE	PM DE POZO DANTAS	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		1,00
MS	PM DE PONTE NOVA	Contratação de serviços de manutenção de bens móveis	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
CE	PM DE FORQUIM	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
PI	PM DE PORTO ALEGRE DO PIAUI	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
SE	PM DE PORTO DA POLINA	Contratação de serviços	12.000,00	12/09/97	12.000,00	120.000,00		0,00
MS	PM DE PORTO DO MARQUÊ	Contratação de obra de reforma de sala de aula de escola municipal	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
MT	PM DE PORTO ESPIRITO	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
SP	PM DE PORTO FÉLIX	Obra de reforma de escola municipal	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
TO	PM DE PORTO NACIONAL	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PI	PM DE PRATA DO PIAUI	Contratação de serviços bancários	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
BA	PM DE PRESIDENTE OLIVEIRA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE PRESIDENTE ARCELIANO	Assessoria de saúde	4.000,00	04/09/97	4.000,00	40.000,00		0,00
SP	PM DE PRESIDENTE VENCESLAU	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MT	PM DE PRIMAVERA DO LESTE	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
MS	PM DE QUATÁ	Obra de reforma de escola municipal	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
SP	PM DE QUATÁ	Obra de reforma de escola municipal	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE QUAREZIMA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
CE	PM DE QUIBÊLO	Contratação de serviços bancários	10.000,00	10/09/97	10.000,00	100.000,00		0,00
PI	PM DE RECIFE DO BURITIA	Assessoria de saúde	11.000,00	11/09/97	11.000,00	110.000,00		0,00
BA	PM DE RACHO DE SANTANA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PE	PM DE RACHO DOS CAVALOS	Contratação de serviços bancários e manutenção de bens	10.000,00	10/09/97	10.000,00	100.000,00		0,00
PI	PM DE RACHOQUELO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE REBRAS DO AMPARO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE REBRAS DO LARDO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PI	PM DE REBRAS DE SÃO JOSÉ	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
AJ	PM DE RIO DAS FLORES	Contratação de serviços	22.000,00	22/09/97	22.000,00	220.000,00		0,00
RS	PM DE RIO GRANDE	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
AL	PM DE RIO NEGRinho	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MS	PM DE RIO NEGRO	Obra de reforma de escola municipal	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MS	PM DE RIO PARANÁ	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
RS	PM DE RUIBARTE	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PR	PM DE RONDON	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
MT	PM DE RONDONÓPOLIS	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
SP	PM DE RUBENIA	Obra de reforma de escola municipal	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
CE	PM DE RUBIA	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
PE	PM DE SABAUDA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MS	PM DE SACRAMENTO	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
MS	PM DE SACRAMENTO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PE	PM DE SALGADO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MT	PM DE SALTO DO CUI	Obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
PE	PM DE SANTA CRUZ DO CAPIBARI	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
PI	PM DE SANTA FELICIA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE SANTA HELENA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PE	PM DE SANTA HELENA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
GO	PM DE SANTA HELENA DE GOIAS	Contratação de serviços	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
SP	PM DE SANTA ISABEL	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MS	PM DE SANTA ROMA DA SIERRA	Manutenção de obra de reforma de escola municipal	20.000,00	20/09/97	20.000,00	200.000,00		0,00
PI	PM DE SANTA ROMA DO PIAUI	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE SANTA TERESINHA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE SANTALIA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE SANTANA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
SP	PM DE SANTANA DO PARANÁ	Contratação de serviços	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PI	PM DE SANTA INES DO ANILITO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
BA	PM DE SANTANA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MS	PM DE SANTO ANTONIO	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
PI	PM DE SANTO ANTONIO DE LISBOA	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00
MT	PM DE SANTO ANTONIO DO LITORAL	Assessoria de saúde	7.000,00	07/09/97	7.000,00	70.000,00		0,00



ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/AJUSTES/ACORDOS  
EXERCÍCIO DE 1997

UF	FABRICATION	OBJETO	VALOR	DESEMBOLSOS		TOTAL	RECURSOS	
				BALANÇO	RECORRIDO		BALANÇO	RECORRIDO
PR	SPH DE UPIALANA	Contribuição de obras	1.728.000,00	1.728.000,00	00.000,00	1.728.000,00	0,00	0,00
CE	SPH DE UBAIARA	Contribuição de obras	400.000,00	400.000,00	00.000,00	400.000,00	0,00	0,00
GO	SPH DE UIRACU	Contribuição de obras e aquisição de materiais	71.100,00	71.100,00	00.000,00	71.100,00	0,00	0,00
AM	SPH DE UIRACU	Contribuição de obras para aquisição de materiais	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
CE	SPH DE UIRUOCA	Contribuição de obras de aquisição de materiais	20.000,00	20.000,00	00.000,00	20.000,00	0,00	0,00
ES	SPH DE VALPARAISO	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
MS	SPH DE VARGEM ALTA	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
CE	SPH DE VARIJOTA	Contribuição de obras para aquisição de materiais	12.000,00	12.000,00	00.000,00	12.000,00	0,00	0,00
PR	SPH DE VAZEJA	Contribuição de obras	21.000,00	21.000,00	00.000,00	21.000,00	0,00	0,00
MT	SPH DE VAZEJA GRANDE	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
BA	SPH DE VAZEJA NOVA	Contribuição de obras para aquisição de materiais	20.000,00	20.000,00	00.000,00	20.000,00	0,00	0,00
BA	SPH DE VAZEJO	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
MS	SPH DE VEREDA VER	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
MS	SPH DE VERISSIMO	Contribuição de obras de aquisição de materiais	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
MS	SPH DE VILA FLOR	Contribuição de obras	20.000,00	20.000,00	00.000,00	20.000,00	0,00	0,00
MS	SPH DE VITORINO DO RIO BRANCO	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PR	SPH DE VITORINO DO RIO BRANCO	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
AP	SPH DE VITORINO DO RIO BRANCO	Contribuição de obras de aquisição de materiais	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PA	SPH DE VITORINO DO RIO BRANCO	Contribuição de obras de aquisição de materiais	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PI	SPH DE WALL FERREZ	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
PR	SPH DE WENCESLAU BRAZ	Contribuição de obras	10.000,00	10.000,00	00.000,00	10.000,00	0,00	0,00
TOTAL SPH			14.000.000,00	14.000.000,00	00.000,00	14.000.000,00	0,00	0,00

ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS/AJUSTES/ACORDOS  
EXERCÍCIO DE 1997

ESTADO	Qtd. de Municípios	TOTAL	CASAS	OUTROS(*)
ACRE	02	500.000,00	500.000,00	-----
ALAGOAS	10	2.514.000,00	444.000,00	2.070.000,00
AMAPA	04	600.000,00	400.000,00	200.000,00
AMAZONAS	05	895.000,00	500.000,00	395.000,00
BAHIA	51	11.634.224,14	4.741.224,14	6.893.000,00
CEARA	36	5.671.660,22	563.323,00	5.108.337,22
ESPIRITO SANTO	10	1.033.068,29	-----	1.033.068,29
GOIAS	14	6.166.096,40	-----	6.166.096,40
MARANHAO	07	1.305.000,00	480.000,00	825.000,00
MATO GROSSO	20	7.250.000,00	-----	7.250.000,00
MATO GROSSO (GOVERNO DO ESTADO)		7.000.000,00	-----	7.000.000,00
MATO GROSSO DO SUL	09	2.983.618,19	-----	2.983.618,19
MINAS GERAIS	58	11.998.892,00	1.910.000,00	10.088.892,00
PARAIBA	67	9.196.576,36	6.532.472,86	2.664.103,50
PARAIBA (GOVERNO DO ESTADO)		2.500.000,00	-----	2.500.000,00
PARANA	41	5.750.302,30	510.000,00	5.240.302,30
PARA	15	3.499.999,90	550.000,00	2.949.999,90
PERNAMBUCO	32	8.473.280,72	1.303.280,72	7.170.000,00
PERNAMBUCO (GOVERNO DO ESTADO)		372.818,00	-----	372.818,00
PIAUI	53	5.024.000,00	4.724.000,00	300.000,00
RIO DE JANEIRO	06	1.300.000,00	-----	1.300.000,00

RIO DE JANEIRO (CRUZ VERMELHA BRASILEIRA)		100.000,00		
RIO DE JANEIRO (GOVERNO DO ESTADO)		800.000,00	800.000,00	-----
RIO GRANDE DO NORTE	32	4.192.499,00	2.682.499,90	850.000,00
RIO GRANDE DO SUL	10	4.264.000,00	330.000,00	3.934.000,00
RONDONIA	02	530.000,00	-----	530.000,00
RORAIMA	01	400.000,00	-----	400.000,00
SANTA CATARINA	07	1.149.999,90	-----	1.149.999,90
SÃO PAULO	38	7.370.000,00	550.000,00	6.820.000,00
SERGIPE	02	1.100.000,00	-----	1.100.000,00
SERGIPE (GOVERNO DO ESTADO)		200.000,00	200.000,00	-----
TOCANTINS	09	3.300.000,00	750.000,00	2.550.000,00

(\*) Reconstrução de infra-estrutura urbana (pontes, rede de galerias de águas pluviais e bueiros).

Obs: Tabela elaborada a partir dos dados da Coordenação-Geral de Elaboração, Acompanhamento e Avaliação (CGEA) da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento.

EMILIA FERNANDA

JORNAL	O GLOBO	DIA	18	MES/ANO	MAIO 98	CADERNO	PAGINA	4-A
--------	---------	-----	----	---------	---------	---------	--------	-----

## Aprovação de reforma custou R\$ 130 milhões

Entre a derrota da semana anterior e as vitórias da semana passada na emenda da Previdência, Governo liberou verbas

Rudolfo Lago

BRASÍLIA. A aprovação da reforma da Previdência em primeiro turno na Câmara dos Deputados na semana passada custou ao Governo algo em torno de R\$ 130 milhões, em liberações políticas feitas desde o dia 29 de abril de dotações orçamentárias para convênios de municípios com a Caixa Econômica Federal para programas sociais e para ações de Defesa Civil combatendo os efeitos do fenômeno El Niño, provenientes de um crédito suplementar aprovado pelo Congresso no fim do ano passado. De acordo com o ministro dos Transportes, Eliseu Padilha, no período da votação

do destaque da idade mínima para aposentadoria — que o Governo perdeu — as duas rubricas seriam utilizadas para atendimento de pleitos políticos dos parlamentares. Para programas sociais — que englobam obras de habitação, saneamento e infra-estrutura urbana — foram liberados R\$ 70 milhões. Na Secretaria de Políticas Regionais, dentro do crédito relativo a El Niño, foram liberados R\$ 61,5 milhões, de 29 de abril até a última sexta-feira.

De acordo com levantamento no Sistema Integrado de Acompanhamento Financeiro (Siafi), as maiores liberações ocorreram nos dias próximos às votações.

Em 29 de abril, a Câmara começou a votar emendas aglutinativas propostas pela oposição.

**Dia a dia, as verbas foram sendo liberadas**

Eram votações mais simples para o Governo, em que caberia à oposição a tarefa de ter os 308 votos necessários para a aprovação. Mesmo assim, nesse dia, saíram R\$ 15,6 milhões de recursos da Caixa e R\$ 5,3 milhões do El Niño. No dia seguinte, mais R\$ 9,8 milhões para os programas sociais e R\$ 4,3 milhões para o El Niño. Em 4 de maio, as liberações foram retomadas, num ritmo menor na Caixa e maior no El Niño.

Nada saiu para programas sociais nesse dia. Mas saíram R\$ 10,2 milhões para o El Niño. No dia seguinte, véspera da votação do destaque da idade mínima, mais R\$ 14,1 milhões para o El Niño e R\$ 1,5 milhão da Caixa. No dia da votação, foram R\$ 6,4 milhões na Caixa e R\$ 1 milhão no El Niño.

Com a vitória nos demais destaques na semana passada, acelerou-se o fluxo de liberações. No dia da votação (13 de maio), saíram R\$ 3,9 milhões para os programas sociais e R\$ 3,3 milhões para o El Niño. No dia seguinte, a Caixa distribuiu R\$ 13,9 milhões para programas sociais e a Secretaria de Políticas Regionais R\$ 5,8 milhões para o El Niño.

Depois das mortes do líder do Governo na Câmara, Luís Eduardo Magalhães, e do ministro das Comunicações, Sérgio Motta, o Governo teve que reformular a sua coordenação política para essas votações. Os líderes dos partidos governistas passaram a dividir a tarefa de Luís Eduardo de coordenar a votação em plenário. O contato do Executivo com os parlamentares para o atendimento dos pleitos políticos — antes tarefa de Motta — foi dividida entre os ministros da Previdência, Waldeck Ornelas, e dos Transportes, Eliseu Padilha, e o secretário-geral da Presidência, Eduardo Graeff. Além deles, mesmo fora do Governo para tratar da campanha para a reeleição de Fernando Henrique Cardoso, o ex-secretário-geral da Presidência Eduardo Jorge ajudou. Ele tinha montado, nos tempos em que estava no Planalto, uma planilha com os nomes de cada parlamentar e os assuntos do seu interesse.

Depois da derrota, FH acompanhou as articulações

Na semana em que o Governo foi derrotado, o grupo atuou de forma mais independente. Na semana passada o presidente acompanhou a articulação mais de perto. Para virar o resultado adverso da semana anterior, Fernando Henrique partiu até para agressões verbais — chamando os que votaram contra o Governo de banda podre e os que se aposentam com menos de 50 anos de vagabundos — e os líderes ameaçaram os descontentes com expulsão do partido. O método pode ter dado algum resultado. Mas certamente as verbas ajudaram na virada dos votos. Deputados que votaram contra a idade mínima e que esta semana mudaram o voto tiveram emendas atendidas entre uma votação e outra.

O deputado Salatiel Carvalho (PPB-PE), por exemplo, conseguiu que o Governo atendesse parcialmente, com R\$ 20 mil, a sua emenda de R\$ 150 mil para a construção de casas populares em Jabotão (PE). No dia 6 de maio, votação da idade mínima, Salatiel não foi votar. Na última quarta-feira, votou sim nos demais destaques. A liberação dos recursos para Jabotão ocorreu no dia 11 de maio, segunda-feira.

O deputado Roberto Pessoa (PFL-CE) é outro exemplo. Na votação da idade mínima ele se absteve. Na quarta-feira, votou sim. Também no dia 11 de maio, o município de Aracati (CE) recebeu R\$ 17,5 mil para construir um sistema de abastecimento de água. Parte dos recursos da emenda de

R\$ 70 mil que Pessoa incluiu no Orçamento para o município da sua base eleitoral foi liberado.

De acordo com um técnico do Governo envolvido na liberação política das verbas orçamentárias, ainda há uma reserva de recursos nas duas rubricas. Mas as liberações agora vão parar. O que o Governo pretendia em termos de dividendos políticos com elas já obteve. Para o segundo turno da Previdência o Governo não espera surpresas e acha que não vai precisar soltar mais dinheiro para obter os votos favoráveis.

— A torneirinha fechou. Quem conseguiu liberar, liberou. A ordem agora é parar o jogo — disse o técnico.

Mesmo os deputados fiéis tiveram seu quinhão.

As liberações de recursos não se restringiram apenas aos deputados que resistiam a votar com o Governo. Mesmo governistas mais fiéis, como os líderes dos partidos, obtiveram favores: No dia 8 de maio, por exemplo, a Secretaria de Políticas Regionais liberou R\$ 400 mil para Jacutinga (MG), município da base eleitoral do líder do PTB, Paulo Heslarider. O dinheiro não será utilizado para ações de Defesa Civil, mas para uma obra de infra-estrutura urbana. Nas últimas semanas, a secretaria destinou R\$ 1,5 milhão para Teófilo Otoni (MG), base eleitoral do líder do PSDB, Aécio Neves. E o líder do PMDB, Geddel Vieira Lima (BA), também conseguiu R\$ 400 mil para a construção de um açude em Brumado, na Bahia.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Exª será atendida, na forma regimental.

A Presidência prorroga, de ofício, a Hora do Expediente, por 15 minutos, para ouvirmos comunicações inadiáveis que estão programadas, sendo a primeira do Senador Esperidião Amin, que tem a palavra por cinco minutos.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Tem a palavra a nobre Senadora Emilia Fernandes.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Dada a urgência do assunto, Sr. Presidente, registro que estamos sendo informados, neste momento, que está havendo confronto, inclusive tiros e espancamento de pessoas, em uma manifestação organizada pela CUT e pelos trabalhadores deste País, aqui em frente ao Congresso Nacional. Já sabíamos dessa manifestação, Sr. Presidente, mas está havendo confronto entre policiais e a população brasileira.

Portanto, pedimos a V. Exª, Sr. Presidente, que interceda, em nome do povo brasileiro, para que as manifestações democráticas, a tristeza, a fome e o desemprego, neste País, sejam respeitados.

Estão aí as pessoas feridas, entrando aqui, pois colocaram os cães em cima delas. Aqui está chegando o Senador Eduardo Suplicy com as pessoas feridas, e isso não pode acontecer num País que se diz democrático!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo. Fazendo soar a campainha.) – Senadora Emilia Fernandes, peço a V. Exª, que colabore com a Mesa para a manutenção da ordem nesta sessão.

Solicito ao Senador Eduardo Suplicy, por mais válidos e justos que possam ser os motivos que S. Exª possa ter, que colabore com a Mesa para que se mantenha a dignidade e o respeito devidos ao Senado Federal. Este não é um recinto que possa ser invadido, muito menos sob o patrocínio de um Senador da República.

Com relação à intervenção da Senadora Emilia Fernandes, a Presidência deseja esclarecer que os assuntos relacionados com a manutenção da ordem pública, nas vias públicas do Distrito Federal, não são de responsabilidade da Mesa do Congresso Nacional. Cabe ao Congresso Nacional lamentar que haja incidentes dessa natureza.

Embora tenha motivos para desconfiar, daqui de dentro deste recinto, sem a visão do que está se passando lá fora, de que confrontações dessa natureza não ocorreriam, se as lideranças das manifesta-

ções populares conduzissem as suas manifestações também com responsabilidade e se privassem de ameaçar o patrimônio público, invadindo-o de forma não programada e não razoável.

Não tenho conhecimento de que o Congresso Nacional tenha-se recusado a receber representação de nenhum segmento da sociedade brasileira que deseje aqui expressar, em ordem, suas manifestações de apoio ou de protesto com relação a qualquer assunto.

Prestado esse esclarecimento, concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, desculpe...

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – Sr. Presidente, estou com a palavra, e o Senador Suplicy vai aguardar.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Eu vou aguardar.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – V. Exª vai aguardar democraticamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (Bloco/PT – SP) – Democraticamente, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – Vai aguardar democrática e responsabilmente, como V. Exª sabe ser, e vai ser. E vai ser! E vai ser!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, V. Exª não está autorizado a desrespeitar esta Casa!

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC) – E V. Exª vai respeitar seu colega e vai aguardar!

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – A Mesa garante a palavra de V. Exª, Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a gravidade das circunstâncias obrigam-me a valer-me deste momento para fazer um apelo ao bom senso. Não será a emoção que vai imprimir o rumo que esta Casa deve tomar, não apenas para o momento, mas para as consequências do momento.

V. Exª disse muito bem, Sr. Presidente, quando salientou que o Congresso não se tem furtado a colaborar para que haja diálogo. E vou invocar o testemunho do próprio Senador Eduardo Suplicy, que, na semana retrasada, na semana passada, ontem e hoje, participou pessoalmente de iniciativas que tinham como objetivo propiciar o diálogo entre os representantes das entidades que estão liderando e coordenando a greve das Universidades Federais do Brasil com o Governo. Deputados de todos os Parti-

dos, sem exceção, e Senadores participaram, ainda ontem e hoje pela manhã, de encontros que têm como objetivo evitar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que se chegue à confrontação física.

A confrontação física é a mais primária das formas de diálogo a que o ser humano está contingenciado. Certamente, é a mais elementar, mas é a menos passível de sucesso e de êxito. A confrontação física jamais vai permitir que se chegue a uma conclusão racional, sensata, lógica, que olhe o presente e perscrute o futuro.

E repito: quando ontem tivemos o encontro com o Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, foi o Presidente do Senado, Senador Geraldo Melo, que, juntamente com o nobre Senador Josaphat Marinho, imprimiu as linhas para o diálogo que hoje se procurou estabelecer e no qual o Congresso está procurando agir como mediador. Nós não podemos negociar. O Congresso não tem autoridade para negociar entre uma instância de Governo e o comando de greve, mas tem procurado mediar essa questão. E aqui faço o registro independente de sigla partidária: o esforço para o diálogo está sendo feito sob a égide das prerrogativas do Congresso Nacional, mas não podemos fazer a negociação por sermos integrantes do Congresso Nacional.

Esse momento delicado obriga e impõe a que cada um de nós dê a sua contribuição da sensatez, e não do seu inverso, da moderação, e não do excesso, porque, repito: o excesso e a confrontação são ações e reações primárias dos seres humanos; não são as ações ou as reações desejáveis para um momento delicado, em que há aspirações e carências graves na sociedade brasileira. Só o diálogo pode permitir que se deslindem tais questões com um mínimo de possibilidade de sucesso.

Agora, que acredito ter dado a minha modesta contribuição para o nobre Senador Eduardo Suplicy, Parlamentar que sempre ilustrou esta Casa com as suas colocações corretas e educadas — penso que minhas colocações pelo menos permitiram que as coisas chegassem ao seu leito natural —, desejo, Sr. Presidente, formular um apelo a mais a V. Ex<sup>a</sup>.

Quando terminamos a reunião, hoje pela manhã, com a participação dos dirigentes da Andifes, da Fasubra, do Sinasef e da Anees, e deixamos as entidades preparando aquilo que seria a pauta mínima para um armistício, que é a cessação das hostilidades; não é a paz ainda, mas a interrupção das hostilidades. Usando uma linguagem figurada, foi essa a expressão que utilizei, pela manhã, aqui no

espaço cultural da Câmara. Os pontos para o armistício contêm a não efetivação do corte de pagamentos no dia 23 de maio próximo vindouro. Os pontos para o armistício compreendem a volta a um processo de negociação e, conseqüentemente, à cessação do estado de greve, com a mediação do Congresso. Não vou nominar Parlamentares, mas entendo pessoalmente que a participação das Comissões de Educação da Câmara e do Senado no deslinde dessa questão daria uma relativa segurança aos representantes dessas entidades no desenvolvimento desse processo de negociação.

Sei que os incidentes que estão a ocorrer, mencionados pela Senadora Emilia Fernandes e que serão mencionados pelo Senador Eduardo Suplicy, têm outros componentes, mas esse componente é crucial, porque a greve das universidades federais já dura cinquenta dias, com prejuízos para todos e principalmente para a própria instituição da escola pública brasileira.

Eu, que sou professor da Universidade Federal de Santa Catarina, sinto isso como profissional, como professor, antes de ser Senador. A busca do diálogo, Sr. Presidente, pressupõe a disposição da sensatez, da racionalidade, da compreensão e do desprendimento. E o Senado tem feito esse esforço.

Agora que vejo aqui no plenário o Senador Josaphat Marinho presente, quero, mais uma vez, reiterar que a participação de S. Ex<sup>a</sup>, tanto ontem, quanto hoje, na reunião no Espaço Cultural, foi muito importante, como assim o foi também a manifestação do nosso Presidente em exercício, Senador Geraldo Melo, na reunião que ontem tivemos, com a presença do Presidente da República em exercício, Antonio Carlos Magalhães.

É o registro que gostaria de fazer. Tenho certeza de que o Senador Eduardo Suplicy também trará aqui contribuição importante, até porque participou das quatro reuniões a que me referi. Essa era a colocação que gostaria de fazer e que entendo inadiável. Penso que a Casa precisa mobilizar ainda mais energia na busca do diálogo, mas é preciso que a sociedade brasileira saiba que nós, do Senado Federal, não temos sido omissos numa questão tão grave e importante.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP) —** Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável, como Líder do Bloco da Oposição e do Partido dos Trabalhadores.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) —** Senador Eduardo Suplicy, a Mesa dará a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria apenas de dizer-lhe que, como estamos em sessão, temos um rito a cumprir e há dois Senadores inscritos antes de V. Ex<sup>a</sup>, também para fazerem comunicações inadiáveis. Solicito paciência a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, que está inscrito para uma comunicação inadiável.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, o Senador Eduardo Suplicy seria o terceiro inscrito?**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senador Suplicy não está inscrito, mas a Mesa dará a S. Ex<sup>a</sup>, como Líder do Bloco da Oposição, embora não fosse este o momento da...**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Mas o momento é este!**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Pedro Simon, a Mesa saberá interpretar o Regimento e dirigir a sessão.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – E o momento social também, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa tem conhecimento das circunstâncias especiais que cercam o pedido do Senador Eduardo Suplicy para fazer sua intervenção. Pede apenas a compreensão de S. Ex<sup>a</sup> para que ouça seus Colegas que se inscreveram antes, também para comunicações inadiáveis.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Os Colegas cederão a vez, Sr. Presidente, para S. Ex<sup>a</sup> falar primeiro.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se eles cederem, Senador Pedro Simon...**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – É só V. Ex<sup>a</sup> ter boa vontade e pedir-lhes isso.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Se eles cederem...**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> é que não quer que eles cedam.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Eu não. Se eles cederem eu darei a palavra agora ao Senador Eduardo Suplicy.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eles vão ceder, Sr. Presidente.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> não deve dialogar com a Mesa. Não crie para o seu amigo que está na Presidência da sessão uma dificuldade desnecessária, além daquelas que já enfrentamos, Senador Pedro Simon.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – V. Ex<sup>a</sup> está criando uma dificuldade desnecessariamente.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, Senador Gilberto Miranda.**

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Colaborando com V. Ex<sup>a</sup> e com o nobre Colega Suplicy, cedo a minha vez, desde que seja pelo tempo de cinco minutos – tempo destinado para aqueles que usam da palavra para uma comunicação inadiável.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Gilberto Miranda, a Mesa agradece a V. Ex<sup>a</sup> e concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, dessa forma cumprindo o rito regimental.**

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Senador Geraldo Melo, nesses últimos dias V. Ex<sup>a</sup> tem realizado um esforço de entendimento para tentar administrar e fazer com que o Congresso Nacional, a Casa do povo, possa agir como que uma intermediária, uma interlocutora de toda a sociedade brasileira junto ao Governo. Conforme disse o Senador Esperidião Amin, sou testemunha desse esforço que V. Ex<sup>a</sup> tem realizado desde que assumiu a Presidência da República, interinamente, o Presidente Antonio Carlos Magalhães.**

Sr. Presidente, é do conhecimento de todos que inúmeras entidades representativas dos trabalhadores, como a Central Única dos Trabalhadores, a Contag, os que participam do Grito da Terra; alguns representantes do MST, de diversos partidos, entidades, dezenas, talvez centenas ou milhares de entidades, resolveram vir hoje a Brasília, com o intuito de chamar a atenção das autoridades do Governo Fernando Henrique Cardoso para as mais altas taxas de desemprego, que têm caracterizado a economia nesses últimos meses – são as mais altas taxas registradas, segundo o IBGE e o Dieese, nos últimos 14 anos. Essas pessoas vieram aqui para solicitar, tanto do Congresso como do Governo, medidas urgentes para resolver esses problemas.

Eis que, até propugnando para que a manifestação fosse ordeira, pacífica, os dirigentes da Central Única e outras entidades estavam num caminho, à distância, num lugar onde, acredito, a Mesa do Senado houve por bem designar para os manifestantes. Não estavam eles se utilizando da tribuna que aqui foi feita, mais próxima do Congresso, no meio do gramado – se não me engano, essa tribuna foi feita por iniciativa do- hoje Ministro do Supremo, Senador Maurício Corrêa –, que seria justamente um parlatório público para ocasiões como essa.

Pessoas, aos milhares, ficaram perto do caminho; outras avaliaram que deveriam ficar mais próximas do Congresso. Postaram-se inúmeros policiais militares, alguns com armas, com bombas de gás lacrimogêneo, outros com cachorros. Observei, no



momento em que fui para lá, por volta das três horas, que alguns jovens estavam, por alguma razão, descontentes e resolveram empurrar as grades próximas da lateral do gramado.

Preocupado com aquela ação que observava e tendo a certeza de que Vicente Paulo da Silva e outros dirigentes iriam pedir calma a todos, mas observando que o caminhão não tinha som potente o suficiente para fazer chegar aos que estavam aqui, próximos dessas grades, os apelos desses dirigentes, resolvi andar depressa para lá e dizer ao Vicentinho que a sua palavra, que pedia calma, não estava chegando aos manifestantes. José Maria Almeida, do PSTU, também pedia a todos calma, para que se realizasse uma manifestação que todos queriam que fosse pacífica.

Foi nesse instante que, tendo diversos policiais militares jogando bombas de gás lacrimogêneo e andando com cavalos para lá e para cá, algumas pessoas ficaram feridas, uma delas com certa gravidade — ainda não sei a extensão do ferimento, porque o seu olho ficou inteiramente machucado por causa da explosão de uma bomba de gás lacrimogêneo perto dela.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Senador, se é uma das pessoas que V. Ex<sup>a</sup> trouxe...

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** — Exatamente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Quero apenas lhe informar que determinei que o Serviço Médico do Senado a atendesse.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** — Muito obrigado.

Foi essa mesma a minha intenção, Sr. Presidente: na hora em que vi a pessoa machucada, disse ao Vicentinho: "Pode dizer que eu vou levá-la ao Serviço Médico do Senado", que era o lugar mais próximo que eu conhecia. Quando estávamos nos encaminhando para cá, andando, encontramos uma outra pessoa também ferida por bomba de gás lacrimogêneo, e a trouxe conosco.

Vinha, portanto, com essas duas pessoas, pela rua que fica aqui em frente ao Senado, quando se postaram diante de mim os policiais militares. Eu, então, me identifiquei. Disse: "Sou o Senador Eduardo Suplicy e estou levando estas pessoas feridas ao médico para um atendimento de urgência". Eis que, ao invés de abrir o caminho, o policial militar colocou o cachorro sobre mim, com a instrução de morder a minha perna. Felizmente, o cachorro mordeu apenas a calça.

Felizmente, Sr. Presidente, não estou ferido, apenas vou trocar de roupa. No entanto, estranho que o responsável pela segurança não tenha, pelo menos, tomado possível que pessoas sob seu comando soubessem o que fazer diante de situações como a que descrevi. Quando um Senador da República diz a uma pessoa o que eu disse, ela não poderia agir como agiu. Aliás, o bom senso diria isso. Não sei que treinamento teve esse policial militar, que estava recendo ordens de outros, de terceiros, que lhe disseram: "Não deixe passar! Não deixe passar!".

Como é que um Senador não pode chegar a sua Casa, trazer uma pessoa que está ensanguentada, obviamente ferida?

Sr. Presidente, peço a V. Ex<sup>a</sup> que solicite, de pronto, aos responsáveis pela segurança que ajam com bom senso. Na medida em que a manifestação prossegue, é preciso que haja um entendimento para que ela seja concluída com bom senso, pacificamente, inclusive com aquilo que o próprio Senador Esperidião Amin estava observando.

Aqui entrei emocionado com o fato — o que era natural, Sr. Presidente. Não tive de forma alguma a intenção de desrespeitar o meu Colega Senador Esperidião Amin. Inclusive, percebi que a Senadora Emilia Fernandes estava se pronunciando sobre os acontecimentos e por essa razão é que chamei a atenção para o fato de que cachorros estavam a morder um Senador, Sr. Presidente.

Era essa a manifestação que gostaria de fazer. Considero da maior importância que tanto V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, como todos os Srs. Senadores, possam colaborar para auscultar esse grito de protesto contra taxas de desemprego tão altas. Aliás, como será votada matéria nesse sentido, que o Senado Federal realmente examine as causas em profundidade e proponha soluções de emergência, já que o Ministro do Trabalho, outro dia, ao assumir a Pasta, disse que não havia crise de emprego no País, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Senador Eduardo Suplicy, o passado de V. Ex<sup>a</sup> no Congresso Nacional me autoriza a dizer, com grande tranquilidade, que a participação de V. Ex<sup>a</sup> nesse episódio há de ter sido no mais alto sentido — a seu juízo — do interesse nacional.

Entretanto, a Mesa pede a V. Ex<sup>a</sup> que compreenda que o Senado Federal não pode considerar-se — nem ele, nem a Câmara dos Deputados — responsável pelas taxas de desemprego, nem pelas taxas de juros, nem pela situação de crise que possa,

eventualmente, ter justificado a manifestação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

O fato que V. Ex<sup>a</sup> acaba de narrar expressa apenas um erro de julgamento lamentável da parte de uma autoridade policial. O que V. Ex<sup>a</sup> me pede para fazer é um apelo aos que comandam a força pública, no sentido de que determinem aos agentes que ajam com prudência e bom senso. Penso, Senador Eduardo Suplicy, que esse apelo, essa ordem, essa orientação, deve existir tanto da parte do Governador Cristovam Buarque, a quem a Polícia Militar do Distrito Federal é subordinada, quanto da parte das autoridades abaixo do Governador, que comandam a força pública. Acredito que o bom senso seja uma regra a que todos estão sujeitos, mas o que nos parece ser de bom senso, evidentemente, não pareceu a esse policial.

Sinceramente, creio que interpreto o pensamento da Casa se disser a V. Ex<sup>a</sup> que, com relação ao Senador Eduardo Suplicy, o Senado Federal lamenta profundamente o que ocorreu. A Casa pede apenas a V. Ex<sup>a</sup> que nos ajude, inclusive compreendendo a situação especialmente difícil em que se encontra alguém que tem que conduzir a transitoriedade que me coube conduzir neste momento. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me ajude a fazer entender que o Senado Federal e o Congresso Nacional não podem envolver-se em nenhuma operação prática que tenha a ver com a manutenção da ordem. A nós compete apreciar e avaliar o que venha a ocorrer. A nós compete interferir, com a nossa autoridade, para que o nosso País e as nossas instituições não sejam postos em risco.

V. Ex<sup>a</sup> há de convir que há uma coisa que nenhum Senador poderia pedir à Mesa: é que concordasse com o desrespeito ao Congresso Nacional, com a invasão desta Casa, ou com a depredação do patrimônio público.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, obviamente V. Ex<sup>a</sup> sabe que tudo que ocorre em frente ao edifício do Congresso Nacional, no gramado, é de responsabilidade do Congresso Nacional e da Mesa. Inclusive os eventuais responsáveis pela segurança ali estão respondendo a ordens da Mesa do Congresso Nacional. Pode ser que tenha havido, então, uma forma inadequada de procedimento, mas aqui a responsabilidade é do Congresso. V. Ex<sup>a</sup> inclusive já determinou que o Serviço Médico atendesse àquelas pessoas. Mas foi exatamente por terem sido esses dois rapazes feridos no recinto do Congresso é que solicitei ao Serviço Médico que os atendesse. Espero que não seja nada grave.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O fato está explicado.

Eu queria apenas fazer um apelo a V. Ex<sup>a</sup>. Chegou ao conhecimento da Mesa que a Senadora Benedita da Silva, agora, estaria lá, tentando interferir novamente no processo de prisão ou liberação de pessoas, ou tentando botar pessoas para dentro ou para fora do Congresso Nacional. Tenho receio de que, desnecessariamente, porque nenhum Senador pessoalmente vai manter a ordem lá fora, venha, depois, a se materializar outro incidente que tenhamos que lamentar.

Apelo a V. Ex<sup>a</sup> que nos ajude no sentido de convidar todos os Senadores que estejam pessoalmente participando dos episódios para que venham participar dos trabalhos normais da nossa Casa.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, como os Parlamentares foram convidados a expressar também o seu sentimento e ouvir a manifestação, isso terá que ser realizado com o devido bom senso.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre esse assunto, o que tinha a dizer já disse, Senador Suplicy. Apenas quero declarar que a Mesa do Congresso Nacional não deu nenhuma ordem específica, mas não quero retirar dela a responsabilidade que tem e que assumo inteiramente.

A Mesa do Congresso Nacional não poderá autorizar a invasão do Congresso ou a depredação do patrimônio público. Enquanto estiver nesta posição, não farei isso. Espero que o bom senso a que V. Ex<sup>a</sup> se refere presida todos os acontecimentos e que tenhamos uma solução a contento geral. A mais completa de todas será a realização de uma manifestação livre dos trabalhadores e do povo brasileiro, no local que lhes foi designado para isso, com toda segurança e tranquilidade, proporcionando segurança e tranquilidade também para os trabalhos do Congresso Nacional.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (Bloco/PT – SP) – V. Ex<sup>a</sup> contará com a minha colaboração na defesa do patrimônio público, da Casa de Leis e, inclusive, dos representantes do povo, para que não sejam mais atacados por cachorros.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Agradeço sinceramente a V. Ex<sup>a</sup> e concedo a palavra ao Senador Josaphat Marinho, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

**O SR. JOSAPHAT MARINHO** (PFL – BA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, na sessão de ontem, cuidei brevemente do problema da

greve nas 52 universidades federais, e concluí fazendo um apelo em nome da comunidade da Universidade Federal da Bahia para que a Mesa do Senado assumisse uma posição de intermediar solução, já que a greve se estende por mais de 40 dias.

Como se estende a todo o País, pois que se alarga a todas as universidades federais, a intervenção do Senado seria extremamente conveniente, V. Ex<sup>a</sup> assim admitiu.

Naquela oportunidade, salientei que não era hora de proceder-se ao julgamento da legitimidade ou ilegitimidade da greve, mas que se impunha a intervenção de uma das Casas do Congresso Nacional na tentativa de pôr termo à divergência entre a comunidade universitária e o Governo. V. Ex<sup>a</sup> não só recebeu atenciosamente o apelo como lhe deu desdobramento. Em boa parte em razão disso, à noite, e já então com a presença de vários Deputados Federais, V. Ex<sup>a</sup> teve oportunidade de expor o que aqui ocorreu ao Presidente do Senado, ora no exercício da Presidência da República.

Os entendimentos estão se desdobrando. Não são fáceis, evidentemente. Mas, em razão de tudo quanto ocorreu ontem, estão se desdobrando.

Ocorre, porém, que hoje a Folha de S. Paulo publica notícia segundo a qual em órgãos do Ministério da Educação se declara que ali se faz tudo para evitar a situação limite, que traduz na possibilidade da intervenção nas universidades.

Ora, num instante em que se cuida de buscar a solução que tranquilize o meio universitário e o Governo, não parece próprio cuidar de uma medida que direta ou indiretamente possa agravar a situação.

A notícia acrescenta que a idéia da intervenção pode desdobrar-se em função do Decreto nº 1.480, de 3 de maio de 1995, que permite ao Ministério adotar determinadas medidas e punir as chefias que não as atenderem devidamente.

Não vou analisar profundamente a matéria; o espírito de agora é o mesmo de ontem. O que desejo é ponderar que não é hora de falar, de qualquer modo, de intervenção nas universidades, porque isso só faz criar mais dificuldades a uma situação que já não é tranqüila. E, ao fazê-lo, desejava ponderar – já aí ponderar – que não pode o Ministério da Educação entender simplesmente, linearmente, que aquele decreto autoriza punir os reitores como se fossem chefias subordinadas ao Ministério da Educação. Os reitores não são chefes em atenção a autoridades superiores do Ministério da Educação. Os reitores não são órgãos da confiança do Ministério; os reitores são órgãos da confiança da co-

munidade universitária, que os escolhe em lista tríplice, apenas para uma nomeação final pelo Governo.

Ademais, a Constituição declara que as universidades têm autonomia técnico-científica, administrativa e financeira. Não é possível, portanto, pretender-se – e não acredito que o queira fazer o nobre Ministro da Educação – transformar os reitores em simples chefias sujeitas à punição por parte do Ministério porque não cumpram ordens no sentido de fornecer a esse Ministério a lista dos professores que estão participando da greve.

É preciso que se atente, primeiro, na conveniência de reduzir o alcance da divergência em curso; em segundo lugar, que não se dê uma interpretação menor à Constituição no ponto em que ela atribui autonomia ampla às universidades, o que importa em dar aos respectivos reitores uma posição distinta da de simples funcionários subalternos com relação ao Ministério da Educação.

É a ponderação que desejava fazer, para que os entendimentos que V. Ex<sup>a</sup> ontem iniciou e o próprio Presidente da Casa, momentaneamente Presidente da República, admitiu possam ter um curso regular e feliz.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Gilberto Miranda, por cinco minutos.

**O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, eu gostaria de participar a esta Casa que recebi no dia de hoje todos os documentos e cópia integral do projeto Pró-Amazônia e Promotec e seus respectivos anexos, mandados pela Polícia Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, e que me foram entregues como documentos confidenciais pelo Presidente desta Casa.

Informo também que apresentei dois requerimentos de informações: um ao Ministério da Aeronáutica, pedindo dados a respeito da Fundação de Aplicação de Tecnologias Críticas – ATECH; e outro, o Requerimento nº 262, de 1998, ao Ministério da Justiça pedindo uma série de informações sobre o Departamento de Polícia Federal e a Société Française d'Exportation de Matériels, Systèmes et Services – SOFREMI.

Hoje tive uma reunião com o Embaixador da França, naquela Embaixada, a respeito de um ofício encaminhado por mim há um mês, cujo teor passo a ler:

"Ao cumprimentar Vossa Excelência, venho solicitar a gentileza de prestar a este Senado da República, através deste Senador, informações que, segundo fui informado, foram divulgadas pelo prestigioso jornal francês, *Le Monde*.

Trata-se, Sr. Embaixador, de editoriais publicados pelo *Le Monde*, nos últimos dois anos, 1996 e 1997, citando a empresa SOFREMI – Sociedade Francesa de Exportação de Materiais, Sistemas e Serviços num possível envolvimento com superfaturamento no fornecimento de equipamentos e serviços para a Córsega.

Outro tema para o qual apreciaria a prestimosa ajuda de Vossa Excelência seria a solicitação que ora faço para que a *Compagnie Française d'Assurance pour le Commerce Extérieur – COFACE*, informe a este Senador da República Federativa do Brasil, através dessa Embaixada, a relação de todos os custos referentes à transação comercial a ser efetivada pela Sofremi junto ao Governo Brasileiro, em especial no âmbito do Acordo de Cooperação para a Modernização e o Reparcelamento do Departamento de Polícia Federal."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aquele Embaixador informou-me – estava eu na companhia de meu assessor, Dr. Féres Jaber – que as negociações estavam sendo feitas diretamente e tinham sido propostas pela Polícia Federal ao Governo Francês, o que gerou o acordo bilateral assinado. S. Ex<sup>a</sup> deixou claro que essa operação não teve, e não deverá ter, nenhum intermediário. Conseqüentemente, os custos dessa operação serão simplesmente custos, não tendo nenhuma taxa de intermediário.

Participo a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, e aos Srs. Senadores que, na próxima terça-feira, deverei ter uma reunião com o Embaixador da Alemanha, a quem pretendo demonstrar a minha preocupação com relação a esse acordo bilateral, que poderá, pelos boatos que existem, ter sérias conseqüências.

Informo a esta Casa que apresentei o Projeto de Resolução nº 38, de 1998, que altera a Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal sobre operações de crédito interno e externo da União e de suas autarquias e demais entidades controladas pelo Poder Público Federal e estabelece limites e condições para concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno.

Por que elaborei esse projeto de resolução? Porque, na última votação de um projeto de acordo bilateral, o resultado, na Comissão de Assuntos Econômicos, foi de doze votos a onze, ou seja, apenas um voto de diferença, fato que gerou grande polêmica.

O objetivo é mudar o artigo 1º, segundo o qual:

"É incluído na Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, o seguinte artigo, renumerando-se os demais:

Art. 4º As operações de crédito, de médio e de longo prazo, destinadas ou vinculadas à aquisição de bens e serviços oriundos de acordos bilaterais ou multilaterais só serão autorizadas caso as aquisições se dêem com base em concorrência pública internacional devidamente comprovada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor no momento de sua publicação."

Sr. Presidente, amanhã vamos apreciar o projeto de resolução relatado na Comissão de Assuntos Econômicos pelo Senador Wilson Kleinübing, numa reunião marcada, única e exclusivamente, para atualizar a Resolução nº 96. É muito importante que esse artigo seja incluído, porque ficará proibido, de vez por todas, que o Senado Federal aprove acordos bilaterais, compras como essas, de U\$S 400 bilhões, sem concorrência, levando simplesmente ao preço do fornecedor de 90% do material fabricado no Brasil, quando o desemprego no País é tão grande.

Espero que tanto a Comissão, como o Plenário e o Relator acolham essa emenda para que possamos aperfeiçoar as relações bilaterais, não prejudicando a indústria e o povo brasileiros.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº 334, DE 1998

Senhor Presidente,

Com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 216, do Regimento Interno do Senado Federal, requero sejam solicitadas ao Exm<sup>o</sup> Ministro da Educação as seguintes informações:

1 – A partir de quando ocorreu a liberação de recursos pelo Fundef para o Governo do Estado de Roraima?

2 – A partir de quando ocorreu a liberação de recursos pelo Fundef para a Prefeitura de Boa Vista, Capital de Roraima?

3 – Quais os valores repassados mês a mês?

**Justificação**

O trabalho desenvolvido pelo Ministério da Educação, através do Fundef, de valorização dos professores, é da maior importância para o ensino fundamental no Brasil.

Não têm faltado verbas aos Estados e Municípios, conforme se pode verificar na tabela de distribuição de recursos, implantada pelo Siafi, até o mês de abril próximo passado.

Necessário se torna saber se os valores repassados têm sido realmente aplicados.

Chegou ao meu conhecimento que em Roraima estão acontecendo irregularidades na aplicação e distribuição desses recursos, razão pela qual formulo o presente requerimento no sentido de receber informações que permitam ao Senado o bom exercício de sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Romero Jucá.

(À Mesa, para decisão.)

**REQUERIMENTO Nº 335, DE 1998**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam solicitadas à Secretaria do Tesouro Nacional, através do Ministério da Fazenda, as seguintes informações:

1 – A partir de quando ocorreu a liberação de recursos pelo Fundef para o Governo do Estado de Roraima?

2 – A partir de quando ocorreu a liberação de recursos pelo Fundef para a Prefeitura de Boa Vista, Capital de Roraima?

3 – Informar a partir de quando tiveram início os repasses, especificando mês a mês, os valores repassados.

**Justificação**

O trabalho desenvolvido pelo Governo Federal, através do Ministério da Educação e do Fundef, de valorização dos professores, é da maior importância para o ensino fundamental no Brasil.

Não têm faltado verbas aos Estados e Municípios, conforme se pode verificar na tabela de distribuição de recursos implantada pelo Siafi, até o mês de abril próximo passado.

Necessário se torna saber se os valores repassados têm sido realmente aplicados.

Chegou ao meu conhecimento de que em Roraima estão acontecendo irregularidades na aplicação e distribuição desses recursos, razão pela qual formulo o presente requerimento no sentido de rece-

ber informações que permitam ao Senado o bom exercício de sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Romero Jucá.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 112, DE 1998**

Altera o art. 369 da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943), permitindo maior percentual de tripulação estrangeira em embarcações nacionais, quando oriunda de países integrantes do Mercosul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 369 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), passa a vigorar com a seguinte redação, transformando-se seu parágrafo único em § 2º:

\*Art. 369. A tripulação de navio ou embarcação nacional será constituída de pelo menos dois terços de brasileiros.

§ 1º A tripulação a que se refere o caput poderá chegar a um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de brasileiros, sempre que se trate da inclusão de tripulantes oriundos de países integrantes do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL).\*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Entre os principais aspectos de integração no âmbito do Mercosul, revelam-se aqueles relativos aos instrumentos normativos do transporte. O Brasil já dispõe de uma regulamentação recente, de 1988, sobre registro de embarcações, que está apta a funcionar também no comércio sub-regional. Entretanto, persiste em nossa legislação trabalhista dispositivos protecionistas da mão-de-obra nacional que podem

comprometer os custos dos negócios de importação dentro do bloco econômico.

O objetivo deste projeto de lei é reformular as disposições sobre a nacionalização da marinha mercante na Consolidação das Leis do Trabalho, introduzindo maior flexibilização quanto à cidadania dos empregados, tratando-se de empregados oriundos de países-partes do Mercosul. Esta é a principal modificação que vem sendo feita na legislação dos outros países, membros, e que possibilitará aos armadores maior economia na composição da tripulação e, portanto, maior competitividade de todo o comércio.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Júlio Campos, PFL – MT.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

#### SEÇÃO V

#### Das Disposições Especiais sobre a Nacionalização da Marinha Mercante

Art. 368. O comando de navio mercante nacional só poderá ser exercido por brasileiro nato.

Art. 369. A tripulação de navio ou embarcação nacional será constituída, pelo menos, de 2/3 (dois terços) de brasileiros natos.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos navios nacionais de pesca, sujeitos a legislação específica.

\* Parágrafo com redação dada pela Lei nº 5.683, de 21-7-71.

*(À Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, e, posteriormente, à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto que acaba de ser lido vai, preliminarmente, à Representação Brasileira na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, para, no prazo de quinze dias, apresentar relatório sobre a matéria, nos termos do art. 2º, Inciso I, e seus §§ 1º e 2º, da Resolução nº 1, de 1996 – CN. Em seguida, será remetido à Comissão de Assuntos Sociais para decisão terminativa.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 113, DE 1998

#### Acrescenta parágrafo ao art. 791 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 791 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

\*Art. 791. ....

§ 3º O instrumento de procuração outorgado ao advogado será obrigatoriamente escrito somente perante os tribunais regionais, permitindo-se o mandato tácito em primeira instância, desde que consignado em ata.\*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O presente projeto faz parte de uma série de iniciativas que estamos empreendendo com a finalidade de dotar a justiça trabalhista de instrumentos capazes de torná-la mais ágil e, desse modo, atender com mais qualidade o cidadão que a procura para ver solucionada sua pretensão.

Embora mais simples e informal do que o processo civil, o processo do trabalho ainda não adotou regras que se fazem necessárias para real e efetivamente tornar-se mais ágil, como tem direito aquele que bate às portas do Judiciário Trabalhista, buscando manifestação sobre sua pretensão oriunda de um contrato de trabalho.

Dentro desse enfoque, o ordenamento jurídico processual trabalhista deverá sofrer transformações drásticas, muitas delas, totalmente coerentes com as tradicionais regras do processo. Todas as fases comportam mudanças substanciais destinadas a alcançar o máximo de informalismo e de celeridade desde a apresentação da reivindicação até sua satisfação final.

O prestígio do Poder Judiciário, sensivelmente abalado perante os Jurisdicionados que, não sendo técnicos em Direito, atribuem a demora unicamente aos juízes, por justiça deve ser restabelecido.

Sendo o Poder Legislativo um dos responsáveis pelo processo de agitação da justiça trabalhista, estamos convencidos que a nossa iniciativa contará com o apoio dos nossos nobres pares.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador José Ignácio Ferreira.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS**  
**LEIS DO TRABALHO**

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º-5-43,  
DOU 9-5-43.

Art. 791. Os empregados e os empregadores poderão reclamar pessoalmente perante a Justiça do Trabalho e acompanhar as suas reclamações até o final.

§ 1º Nos dissídios individuais os empregados e empregadores poderão fazer-se representar por intermédio do sindicato, advogado, solicitador, ou provisionado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Nos dissídios coletivos é facultada aos interessados a assistência por advogado.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 114, DE 1998**

Altera o art. 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do art. 775 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 775. Os prazos estabelecidos neste Título contam-se com exclusão do dia de começo e inclusão do dia de vencimento e são contínuos e peremptórios, podendo entretanto ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário, tão-somente em caso de força maior, devidamente comprovado."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificação**

A Justiça do Trabalho está ainda atrelada a regras que a tomam extremamente morosa e que comprometem o direito do cidadão que a procura, na busca de manifestação sobre sua pretensão, proveniente de um contrato de trabalho.

É necessário que a solução para as partes litigantes seja rápida, pois a delonga do litígio só traz prejuízos, não apenas para os interessados, mas, também para a própria instituição.

Nesse contexto, faz-se mister que o ordenamento jurídico processual trabalhista passe por mu-

danças, no sentido de alcançar maior celeridade, desde a fase da apresentação da reivindicação até sua satisfação final.

Para tanto, estamos propondo duas alterações ao art. 775.

Preliminarmente, que os prazos estabelecidos no Título sejam contínuos e peremptórios, o que significa dizer que estão sujeitos a tempo certo e como tal devem ser cumpridos.

Em segundo lugar, como complementação da alteração acima, passa-se a admitir a prorrogação daqueles prazos unicamente em virtude de força maior.

Tais medidas, estamos convencidos, são decisivas para conferir maior agilidade ao Judiciário Trabalhista, eis que propiciarão o desaparecimento dos obstáculos mais comuns que hoje obrigam a suspensão do curso do prazo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. — Senador José Ignácio Ferreira.

**LEGISLAÇÃO CITADA**  
**CONSOLIDAÇÃO DAS**  
**LEIS DO TRABALHO**

Aprovada pelo DL nº 5.452, de 1º-5-43,  
DOU 9-5-43.

Art. 775. Os prazos estabelecidos neste Título contam-se com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento e são contínuos e irrelevantes, podendo, entretanto, ser prorrogados pelo tempo estritamente necessário pelo juiz ou tribunal ou, em virtude de força maior, devidamente comprovada.

Parágrafo único. Os prazos que se vencerem em sábado, domingo ou feriado, terminarão no primeiro dia útil seguinte.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 115, DE 1998**

Acrescenta dispositivo ao art. 778 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 778 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único.

"Art. 778. ....

Parágrafo único. A vista dos autos fora da secretaria, a critério do juiz, deverá ser

concedida pelo lapso absolutamente necessário para a prática do ato que autorize a retirada do processo. \*(NR)

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

Teoricamente, o processo do trabalho, por ser mais simples e informal do que o processo civil, deveria ser mais rápido do que é na realidade.

Na verdade, isso não vem acontecendo porque sua estrutura carece da adoção de normas eficazes que possibilitem transformá-lo em instrumento ágil para atender satisfatoriamente todo aquele que bate às portas da justiça trabalhista em busca de solução para sua pretensão.

Nesse contexto, estamos propondo que a vista dos atos fora da secretaria, a critério do juiz, poderá ser concedida apenas pelo tempo absolutamente necessário.

A medida se faz necessária para evitar ações protelatórias que em nada contribuem para o bom andamento do processo.

Não é demais ressaltar que a vista dos autos fora da secretaria, pode vir a constituir um dos sérios obstáculos que impedem o fiel cumprimento dos prazos de um processo. Por isso, propugnamos que a retirada dos autos seja submetida ao critério do juiz que avaliará, com objetividade, o tempo durante o qual eles poderão permanecer fora da secretaria.

Evitam-se assim retiradas inúteis de processos que servem apenas para criar incerteza e ansiedade às partes envolvidas.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador José Ignácio Ferreira.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL. nº 5.452, de 1º  
1943, DOU 9-5-1943

.....  
Art. 778. Os autos dos processos da Justiça do Trabalho não poderão sair dos cartórios ou secretarias, salvo se solicitados por advogados regularmente constituído por qualquer das partes, ou quando tiverem de ser remetidos aos órgãos competentes, em caso de recurso ou requisição.  
.....

(À Comissão de Constituição, Justiça e  
Cidadania, em decisão Terminativa.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 116, DE 1998

Altera o art. 783 da Consolidação  
das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 783 do decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 783. A distribuição das reclamações será feita entre as Juntas de Conciliação e Julgamento, ou Juízes de Direito do Cível, nos casos previstos no art. 669, § 1º, por meio de sorteio, presidido pelo juiz-diretor do fórum ou por magistrado designado pelo presidente do tribunal regional."

Art. 2º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O enjugamento das normas processuais, o afastamento de formalidades totalmente desnecessárias e a dinamização do procedimento possibilitarão um rápido julgamento da lide trabalhista. É isto que interessa preferencialmente aos jurisdicionados. A adequada construção do direito material, sem dúvida, é importante para o cidadão. Entretanto, o direito, em tese, quase que se anula totalmente, se a entrega da prestação jurisdicional e o efetivo cumprimento do direito reconhecido se perderem no tempo. É esta a grande importância do direito processual.

O grande número de processos ajuizados é progressivo e permanente, em decorrência de fatores múltiplos, econômicos e sociais. Sendo morosos os julgamentos ante a deficiência das normas processuais, a demora para a solução final será uma constante, por mais que os magistrados, como sempre acontece, se esforcem para demovê-la. O aumento de órgãos judiciais e de juízes, diante desse quadro, jamais será suficiente para atender ao grande número de processos que aguardam julgamento.

Nesse contexto, estamos propondo que as reclamações trabalhistas sejam distribuídas por meio de sorteio, e não pela ordem rigorosa de sua apresentação ao distribuidor, pelo juiz-diretor do fórum ou por magistrado designado pelo presidente do tribunal regional, pois, como muito bem nos adverte Valetin Carrion, "a ordem rigorosa da apresentação é ingenuidade legislativa, dependendo sempre da integridade do funcionário encarregado ou mesmo da vivacidade do procurador, verificando qual o juiz a que foi distribuída a demanda que o precedeu" (Cfr.



in *Comentários à Consolidação das Leis do trabalho*, 13ª, 1990)

Estamos convencidos que a mudança, por nós proposta, deverá conferir maior celeridade aos processos do trabalho. Ao mesmo tempo imprimirá maior transparência e equanimidade na sua fase de distribuição.

Pelo exposto esperamos contar com o apoio dos ilustres membros desta Casa para a aprovação do projeto que ora apresentamos.

Sala das Sessões 20 de maio de 1998. – Senador José Ignácio Ferreira

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Aprovada pelo DL nº 5.452 de 1º-5-43  
DOU 9-5-43

.....  
Art. 783. A distribuição das reclamações será feita entre as Juntas de Conciliação e Julgamento, ou os Juizes de direito do Cível, nos casos previstos no art. 669, § 1º, pela ordem rigorosa de sua apresentação ao distribuidor, quando o houver.

.....  
Art. 669. A competência dos Juizes de Direito, quando investidos na administração da Justiça do trabalho, é a mesma das Juntas de Conciliação e Julgamento, na forma da Seção II do capítulo II.

§ 1º Nas localidades onde houver mais de um Juizo de Direito a competência é determinada, entre os Juizes do Cível, por distribuição ou pela divisão judiciária local, na conformidade da lei de organização respectiva.

§ 2º Quando o critério de competência da lei de organização judiciária for diverso do previsto no parágrafo anterior, será competente o Juiz do Cível mais antigo.

.....  
(À comissão de Constituição, justiça e Cidadania, em decisão terminativa).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 336, DE 1998

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto na alínea g do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, e

de acordo com as tradições desta Casa, requiero a Vossa Excelência a inserção em Ata de um voto de profundo pesar e de apresentação de condolências à família do Professor Leônidas Rangel Xausa, Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, e suplente à minha vaga de senador, em razão de seu falecimento ontem, 18 de maio, em Porto Alegre – RS.

#### Justificação

Leônidas Rangel Xausa nasceu em 19 de novembro de 1932. Bacharelou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, em 1955, sendo o orador da turma. Graduou-se, ainda, em Psicologia e Introdução à Filosofia, pela Faculdade de Filosofia da mesma Universidade, no ano de 1954. Pós-graduou-se em Direito Público e Ciências do Governo pela Columbia University, de Nova York, no ano acadêmico de 1960/61 e completou o Curso de especialização em Advocacia de Empresa, pelo CEDEP (Fundação Getúlio Vargas, UEG e Ford Foundation), no período abril a outubro de 1970. Completou, ainda, diversos cursos de aperfeiçoamento e extensão.

O Professor Xausa exerceu diversas atividades acadêmicas como docente e na área administrativa. Entre as atividades não-acadêmicas, destacam-se a de Advogado militante, membro da Comissão de Justiça e Paz da CNBB, membro da OAB Nacional. Participou de diversas associações profissionais, científica e órgãos de classe, como o Instituto dos Advogados do Brasil e membro fundador do Instituto de Sociologia da PURCRGS. Entre os trabalhos publicados, destacam-se os seguintes livros: "A Constituinte Questionada" (1986), "Partidos e Eleições no Brasil" e "Atualidades de Monteiro Lobato – Uma Revisão Crítica".

Leônidas Xausa foi Vereador em Porto Alegre, era Suplente de Senador (mandato 1991/1999) e exercia, atualmente, o cargo de Professor da disciplina "Direito Constitucional" da Escola Superior do Ministério Público do Rio Grande do Sul e Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento podem fazer uso da palavra os Srs. Senadores que assim o desejarem.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Para encaminhar a votação, concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por cinco minutos.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS.** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, cumprio o doloroso dever de solicitar esse voto de pesar pela morte do extraordinário Professor Leônidas Rangel Xausa. Para minha honra, até anteontem, S. Ex<sup>a</sup> era meu suplente nesta Casa. Tratava-se de um dos políticos mais extraordinários, mais lúcidos e de biografia mais digna do Rio Grande do Sul.

Pede meu querido amigo Bernardo Cabral que eu fale em seu nome, porque, quando era Presidente da OAB, Leônidas Xausa foi Conselheiro da sua diretoria; quando Bernardo Cabral foi cassado, S. Ex<sup>a</sup> foi expurgado da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no mesmo ato, na mesma data.

Leônidas Rangel, elite intelectual da sua geração, representava o que tinha de mais puro e mais grandioso na geração universitária, no final da década de 50. Vereador há aproximadamente 20 anos, Secretário da Prefeitura de Porto Alegre - talvez a vocação mais promissora do Rio Grande do Sul. Loureiro da Silva, Prefeito de Porto Alegre, dizia, "é o jovem mais brilhante da sua geração". E era, Sr. Presidente!

Um enfarte, 33 anos atrás, tirou-o da vida pública, da política eleitoral, da política de buscar o voto. Mas não o tirou da política partidária, da política ética, da vida e da organização da vida partidária. Houve uma determinação médica no sentido de que ele se afastasse de tudo, porque não teria seis meses de vida. Xausa durou mais 33 anos. Nesse período, foi um líder do pensamento cristão, foi um líder do pensamento filosófico, foi um líder na Universidade do Rio Grande do Sul, foi um líder na organização da OAB, foi um líder do Partido Democrata Cristão e na ex-Democracia Cristã do PDC. Foi um líder no MDB, na sua organização, e foi líder no PMDB. É difícil encontrar alguém com as suas qualidades morais, com as da sua esposa, Izar Xausa, da sua família, humilde, digna, honrada e decente.

Advogado brilhante, professor universitário, formado em várias universidades do exterior e autor de inúmeras obras publicadas, Leônidas Xausa foi sempre um exemplo e um padrão de competência e seriedade.

Sr. Presidente, a mim emociona referir-me a uma pessoa como Leônidas Xausa, cuja cultura es-

tava muito, mas muito, acima do normal. Sua singeleza e humildade contrastavam com a sua cultura. Tratava-se de pessoa de uma dignidade e correção absolutas e uma pessoa de uma bondade e de uma grandeza permanente e constante.

Nos anos difíceis do regime de força, nas horas mais dramáticas, lá estava Leônidas Xausa. Apesar de expurgado da universidade, apesar de proibido de lecionar, apesar das dificuldades para manter a si e a sua família; lá estava ele, nas horas mais difíceis, com a sua colaboração, com o seu auxílio e com a sua orientação.

Durante os 20 anos em que tive a responsabilidade de presidir as Oposições do Rio Grande do Sul, não faltou nenhuma vez. Nas horas em que realmente foi necessário, estava presente. Não houve um momento de grande responsabilidade que lá não estivesse. Quando tentávamos reunir linhas de comportamento, a nós e ao Brasil, lá estava a pena, o pensamento, a caneta, as idéias, a disposição e a paixão permanente e constante de Leônidas Xausa.

Trinta e três anos atrás, Sr. Presidente, quando ele teve o primeiro enfarte, foi aos Estados Unidos para tratar-se com um especialista. Levou consigo os exames feitos em Porto Alegre. Quando o especialista o recebeu, olhou os exames e disse: "quanto tempo faz que o senhor veio do Brasil"? Ao que ele respondeu: "quatro dias". "O senhor sabe se essa pessoa ainda está viva? E ele respondeu: "essa pessoa sou eu, Doutor" E o médico não entendeu como aquela pessoa ainda estava viva. Pois foram 34 anos de vida correta, de vida séria, de vida digna, de vida respeitável.

Sr. Presidente, que o diga o Senador Bernardo Cabral, quando foi, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sabatinado para a representação do CADE, indicado pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, a Comissão se impressionou com o show de dignidade, de competência, de conhecimento e de paixão por aquela causa que defendeu. Ao CADE não se atribuía muita importância - embora tivesse -, de cuja diretoria Leônidas Xausa fez parte, debatendo, discutindo o que era monopólio, a presença do capital, se iria continuar junto ou não, e sua ação passou a ser altamente respeitável.

Sofreu uma cirurgia da qual se saiu bem, mas, em virtude de uma infecção hospitalar, teve que ficar 40 dias no hospital, e ali ficava sentado, trabalhando, despachando todos os projetos do Cade que estavam sob sua responsabilidade. Melhorou, saiu do hospital, veio a Brasília, foi à reunião do Cade, fez o seu relatório de três horas sobre o último assunto

que estava para ser deliberado e foi praticamente aplaudido. Voltou para Porto Alegre e, cansado do esforço feito, pediu a sua esposa, Izar: "Amanhã me deixe dormir até mais tarde". Ela assim o fez e quando foi acordá-lo, ele havia falecido.

Ontem, no seu sepultamento, dizia eu a minha querida amiga Izar, uma mulher fantástica, uma psicóloga profundamente temente a Deus, de uma bondade enorme, pensando sempre nos outros, dedicando-se constantemente a fazer o bem: "É, Izar, Deus nos pregou uma peça porque pegou o Xausa dormindo". Há 33 anos, um médico disse que ele poderia ter morrido. Então, se ele estivesse acordado, também não iria desta vez.

Sr. Presidente, entrego a sua biografia para ser publicada. Mais do que isso, trago o meu depoimento. Perdi um amigo, perdi um suplente, perdi um irmão. Num País como o nosso, onde tanto procuramos pessoas que, não apenas pelas palavras, mas pelos exemplos, nos apontem o caminho que devemos seguir na busca das melhorias da nossa vida, da nossa gente, do nosso povo, perdemos alguém que, sem dúvida alguma, era um exemplo permanente.

Meu querido amigo Leônidas Xausa, jurista e professor, homem profundamente entendedor de ciências políticas, homem de retidão, de dignidade, de caráter, em cujo curso da vida só se encontra dedicação, fé, retidão; Leônidas Xausa, uma pessoa que não conseguiu ocupar os espaços que lhe eram devidos porque a saúde não lhe permitiu; não conseguiu por causa dessa infelicidade das coincidências dramáticas do destino, pela sua saúde, que não lhe permitiu que fosse o nosso condutor, o nosso chefe, que ocupasse as grandes posições que dificilmente alguém, mais do que ele, teria condições no Rio Grande do Brasil. Leônidas Xausa morreu deixando-nos um exemplo.

Sr. Presidente, não é preciso ser um grande homem no cargo, nem ter grande fortuna; não é preciso ocupar grandes posições hierárquicas na política. As pessoas que têm sentimento, linha de conduta, pureza, uma razão pela qual lutam e a ela se dedicam, mais cedo ou mais tarde cumprem neste mundo um papel que Deus lhes destinou, de serem faróis, balizadores, orientadores, as pessoas que vão à frente apontando o caminho. Leônidas apontou. Desde os bancos escolares na Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica – era colega de turma José Néri da Silveira, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal –, tinha por Leônidas Xausa amizade, respeito, carinho, amor. Pode verificar a

sua grandeza, a sua pureza; acompanhei-o quando a vida lhe era cruel na sua família, nos seus problemas, nas suas dificuldades, nas tragédias que o abatiam. Mas nada fazia Leônidas Xausa mudar o seu comportamento, a crença na sua fé, o respeito à sociedade, a maneira de olhar o futuro, o respeito aos ideais pelos quais lutava: uma sociedade mais justa, mais fraterna.

Escrevia com profundidade e brilhantismo dos mais respeitáveis. Ele não ocupou as posições a que teria direito, não esteve lá na frente onde deveria estar, mas era indiscutivelmente a maior liderança, a mais brilhante da sua geração, e fez por merecer e cumpriu a sua parte.

E para quem, como eu, Sr. Presidente, acredita nos designios da vida, não há dúvida alguma: aqui ele lutou, aqui ele sofreu, sem ocupar a posição de destaque que lhe era devido porque Deus lhe reserva um lugar para, lá de cima, nos orientar e ser exatamente aquele que haverá de dizer, de aconselhar e de nos acompanhar, para sermos aqui o espelho, o exemplo – claro que muito inferior –, a continuação das idéias e dos princípios de Leônidas Xausa, um grande homem, meu grande amigo, meu irmão por quem choro e lastimo neste momento.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** (Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de fazer um adendo apenas para pedir que a Mesa dê conhecimento do pronunciamento do eminente Senador Pedro Simon ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Ex<sup>a</sup> será atendido.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, que autoriza o Estado de Rondônia a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União em 12 de fevereiro de 1998, com base no protocolo de acordo firmado entre a União e o Governo do Estado de Rondônia, no âmbito do Programa de

Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e quarenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, cento e um reais e noventa centavos.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

A Presidência esclarece ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 47, de 1998, continuará na Secretaria-Geral da Mesa, com sua tramitação interrompida, aguardando as informações solicitadas através do Requerimento nº 273, de 1998, aprovado pela Mesa.

É a seguinte a emenda recebida:

#### EMENDA Nº 1-PLEN

(Ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998)

Acrescenta o art. 4º ao Projeto de Resolução nº 47, de 1998, renumerando-se os demais:

\*Art. 4º Deverá ser deduzido do saldo devedor do financiamento, o valor correspondente à totalidade dos empréstimos havidos com instituições oficiais no mercado interbancário pelo Banco do Estado de Rondônia – BERON, quando este estava sobre o Regime de Administração Temporária do Banco Central do Brasil – RAET.

Parágrafo único. Os procedimentos em relação ao valor apurado nos termos do caput deste artigo deverão obedecer ao disposto no parágrafo único do art. 9º, do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987.\*

#### Justificação

O objetivo da presente emenda é preservar os interesses do Estado de Rondônia, no sentido de evitar o dilapidamento de suas contas públicas, bem como de seu próprio patrimônio.

De fato, não se pode permitir que seja dado tratamento ao Banco de Rondônia que acabe por onerar todo o povo do estado. As operações realizadas, a partir do momento em que o Banco do Estado de Rondônia – BERON, estava sob o Regime de Administração Especial e Temporária do Banco Central do Brasil, não podem vir a serem custeadas por recursos tributários próprios de Rondônia.

No caso destas dívidas, dever-se-ia aplicar o disposto no art. 9º do Decreto-Lei nº 2.321, de 25 de fevereiro de 1987, e seu parágrafo, sendo esse o dispositivo legal adequado para compensar as operações financeiras que ocorreram desde a intervenção no Beron.

Neste sentido, a presente emenda visa resgatar a realidade do custo que a intervenção no banco estadual teve sobre o endividamento de Rondônia; tomando-se, destarte, instrumento de justiça federativa.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Senador Ernandes Amorim, PPB – Rondônia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.321,  
DE 25 DE FEVEREIRO DE 1987

Institui, em defesa das finanças públicas, regime de administração especial temporária, nas instituições financeiras privadas e públicas não federais, e dá outras providências.

Art. 9º Uma vez decretado o regime de que trata este decreto-lei, fica o Banco Central do Brasil autorizado a utilizar recursos da Reserva Monetária visando o saneamento econômico-financeiro da instituição.

Parágrafo único. Não havendo recursos suficientes na conta da Reserva Monetária, o Banco Central do Brasil os adiantará, devendo o valor de tais adiantamentos constar obrigatoriamente da proposta de lei orçamentária do exercício subsequente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 157, de 1998 (nº 592/98, na origem), de 19 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do art. 9º da Resolução nº 96, de 1989, do Senado Federal, solicita seja autorizada a elevação temporária do limite de endividamento da Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência informa ao Plenário que a reunião da CAE que tratará da Emenda Constitucional nº 69 está convocada para amanhã às 9 horas e 30 minutos, de acordo com informação do Senador Wilson Kleinbing.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

### - Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Waldeck Ornelas, que dispõe sobre os benefícios fiscais referentes ao ICMS, tendo

Pareceres sob nºs 274, de 1997, e 142, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Lúcio Alcântara:

- 1º pronunciamento (sobre a Proposta): favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; e

- 2º pronunciamento (sobre as emendas de Plenário): favorável às de nºs 3, 4, 5, 7 e 8, nos termos da Emenda nº 9-CCJ (substitutivo) que apresenta, e contrário às de nºs 2 e 6.

(Em virtude de adiamento)

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 6 do corrente, quando teve sua votação adiada para hoje.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

### REQUERIMENTO Nº 337, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação da Proposta de Medida Emenda à Constituição nº 19, de 1996 a fim de ser feita na sessão de 3 de junho próximo.

Sala das Sessões, 29 de maio de 1998. - Wilson Kleinümling.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

A matéria sairá da Ordem do Dia para retomar na data fixada.

### O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 988, de 1997, do Senador Beni Veras e outros Srs. Senadores, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre a Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº

146, de 1992, de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, seja ouvida a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

O SR. BENI VERAS (PSDB - CE) - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Tem V. Exª a palavra.

O SR. BENI VERAS (PSDB - CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, mais uma vez venho apresentar minha posição contrária à expansão da área de atuação da Sudene e Banco do Nordeste. Três motivos me levam a essa posição.

Em primeiro lugar, acredito que Minas Gerais e Espírito Santo são Estados com economia mais forte que a de todos os Estados ou sub-regiões do Nordeste.

Os indicadores econômicos e sociais demonstram o vigor dessas economias em comparação com as economias dos Estados do Nordeste. Para exemplificar com clareza o maior vigor econômico de Minas Gerais, basta nos referirmos à capacidade de acesso aos recursos do BNDES.

Em 1997, o montante de operações de financiamento aprovadas para iniciativas mineiras foi superior ao montante aprovado para todos os nove Estados nordestinos. Ou seja, R\$2,4 bilhões para Minas Gerais e R\$2,3 bilhões para todo o Nordeste.

O Espírito Santo, por sua vez, obteve a aprovação de operações no montante de R\$173 milhões, que, comparados com os Estados nordestinos, mostra a seguinte superioridade: quatro vezes mais que o montante de operações contratadas para Alagoas; três vezes mais que as operações aprovadas para Maranhão, Piauí e Paraíba; e o dobro do montante das operações aprovadas para o Rio Grande do Norte.

São tão mais fortes em relação às economias dos Estados nordestinos, que sua presença na repartição dos recursos disponíveis corresponderia a uma situação de grande desvantagem relativa para os Estados nordestinos em maior grau de dificuldade na obtenção de recursos para investimentos.

Acredito que a pujança das economias mineira e capixaba justifica propor que haja uma repartição dos recursos para investimento das regiões mais ricas para as regiões mais pobres. Por exemplo, o sul

do Espírito Santo deveria acudir a Região Norte, sem prejudicar a capacidade de investimento da Paraíba ou do Piauí.

Em segundo lugar, acredito que haveria um maior e mais grave desequilíbrio entre os recursos disponíveis e a demanda de recursos para investimento. A atual seca demonstra o muito que já se avançou na promoção do desenvolvimento do Nordeste, mas demonstra também o muito que ainda falta ser feito. Da atual escassez relativa de hoje passaríamos a uma situação insustentável.

As perspectivas para os Estados nordestinos seriam achatadas, pois aumentaria o número de demandantes enquanto a oferta de recursos para investimentos está em processo de diminuição, em especial dos que são apoiados pelos incentivos fiscais. Todos nós conhecemos o cronograma de redução gradativa dos incentivos fiscais, até sua completa extinção em 2013.

Tudo se passa como se chegassem dois novos comensais, fortes e de grande apetite, a uma casa onde já há fome e todos estão insatisfeitos com a comida disponível à mesa.

O impacto da chegada de Minas Gerais e Espírito Santo para disputar os poucos recursos administrados pela Sudene e pelo BNB seria em detrimento dos demais Estados nordestinos, principalmente para aqueles menos preparados para a captação de investimentos públicos e privados.

Em terceiro lugar, acredito que a expansão da área de atuação da Sudene e do BNB corresponde a uma ação política equivocada. A aprovação do projeto em tramitação corresponderia a incluir uma área mineira equivalente ao Estado da Paraíba e uma área capixaba equivalente ao Estado de Sergipe.

A força política para proceder à presente alteração na política de atenuação das desigualdades regionais deveria ser igualmente capaz de promover uma revisão na política de desenvolvimento do Nordeste, com fortalecimento dos instrumentos de promoção do desenvolvimento nordestino.

Em síntese, Sr. Presidente, ao contrário do projeto em discussão, acredito ser indispensável uma ação política para a expansão dos instrumentos de promoção do desenvolvimento administrados pela Sudene e BNB, com o correspondente fortalecimento da capacidade de investimentos dessas duas unidades da promoção do desenvolvimento regional.

Apelo aos meus nobres pares para que aprovem o meu pedido, no sentido de que o projeto seja remetido para a Comissão de Constituição, Justiça e

Cidadania, para uma revisão do impacto dessas iniciativas de atenuação das desigualdades regionais.

Penso que se trata, no caso, de tomar um doce de uma criança. São os Estados mais ricos buscando os recursos dos Estados mais pobres da Federação. Isso não se justifica.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, o meu encaminhamento é favorável ao requerimento apresentado pelo Senador Beni Veras. Não me irei alongar em argumentos de natureza econômica, porque S. Ex<sup>a</sup>, no seu bem fundamentado requerimento, já o fez com o costumeiro brilhantismo.

É evidente que o intuito dos parlamentares do Espírito Santo e Minas Gerais é de todo compreensível. As voltas com o problema de pobreza, com bolsões de miséria em seus Estados, buscam, de toda sorte, encontrar meios e recursos para promover o desenvolvimento e o progresso daquelas regiões e das pessoas que ali vivem.

Mas parece-me que a medida que estão preconizando, a providência que solicitam é absolutamente inadequada, seja do ponto de vista político, seja do ponto de vista econômico, seja do ponto de vista social, uma vez que essa área sob a atuação da Sudene está definida desde a sua criação. A meu juízo - relevem-me os nobres Parlamentares do Estado de Minas Gerais se estiver equivocado -, julgo que a própria inclusão do norte de Minas já foi uma concessão política. Até porque o nunca esquecido Presidente da República Juscelino Kubitschek foi um mineiro que teve a clarividência de criar a Sudene, a partir de um relatório que li desta tribuna do Coronel Orlando Ramagem, que percorreu o Nordeste na seca de 58 como seu enviado pessoal.

Não vejo como possamos estender essa área de competência da Sudene ao Estado do Espírito Santo ou ao Vale do Jequitinhonha, mesmo que a renda per capita, as condições econômicas, as condições sociais daquelas populações se nivelem às do Nordeste. Temos de buscar outra forma de remediar, de acudir aquelas populações. Do contrário, eu iria dar razão aos Parlamentares do Estado do Rio de Janeiro que estendessem a área ao norte desse Estado, que é uma área tão pobre, tão miserável, tão necessitada quanto é a do Espírito Santo.

Portanto, não vejam na minha argumentação qualquer idéia de egoísmo. Até porque o pacote de dezembro já lançou mão de 40% daqueles mingua-dos recursos do Finor, confiscou-os, reduziu-os.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, não vejo como possamos fazer isso até do ponto de vista geográfico. Seria uma heresia geográfica. Vamos consultar o IBGE ou, então, vamos mudar o nome da Sudene. Alguém poderia dizer que se trata de formalismo. Talvez até o seja. Todavia, como podemos estender a área da Sudene ao Espírito Santo, ao Vale do Jequitinhonha, os argumentos são fundamentados. Há um problema sério de pobreza. Ou então vamos transformar — parodiando a canção — *O Brasil numa grande Sudene*. Vamos até o Rio Grande do Sul, onde há áreas de grande depressão econômica e social. Temos de buscar outras formas de remediar esse problema. O Governo tem falhado, porque não tem política de desenvolvimento regional. Tantas vezes reclamamos isso aqui.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como se não bastasse tudo isso, há um argumento que considero definitivo. O projeto, ou pelo menos a sua análise, neste momento, é inconveniente, pois o Nordeste está enfrentando o grave problema da seca. Todos os olhos do País se voltam para lá. Fome, miséria, sede, problemas sociais graves, saques! E a solidariedade que o Parlamento brasileiro vai oferecer ao Nordeste é retalhar recursos; é dividi-los ainda mais, é reduzi-los, é privar a região de recursos? Faz sentido, Sr. Presidente, Srs. Senadores, apreciar esse projeto neste momento, sob o impacto da calamidade, da seca, da situação trágica que vive aquela região? O que o Parlamento brasileiro oferece ao Nordeste é a redução de recursos? Como ficaremos nós, da Bancada nordestina, neste momento?

Portanto, Sr. Presidente, o requerimento é justo, cabível, pertinente. Espero que o Plenário do Senado o aprove, até para evitar que o Senado do Brasil dê ao Nordeste, em um momento de tão graves dificuldades, esse presente de grego: a redução dos seus recursos, a diminuição daquilo que é uma conquista obtida com tantas dificuldades e ao longo de tantos anos.

Portanto, vamos aprovar o requerimento do Senador Beni Veras. É o apelo que faço a todos, inclusive aos nobres Colegas que integram as Bancadas de Minas Gerais e do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador José Agripino.

**O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL — RN)** Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ontem à tarde eu estava no Anexo, no cafezinho do Senado, e os meus estimadíssimos Colegas, por quem tenho o maior respeito, apreço e admiração, Elcio Alvares, José Ignácio Ferreira e Gerson Camata, apresentaram-me a mais de duas dezenas de Prefeitos. Eram os Prefeitos da região do Espírito Santo, que têm interesse direto nesta matéria. Com eles conversei diretamente, manifestei a opinião que vou expor neste plenário.

Creio que é justa a reivindicação de ter participação em benesses que se concedem a regiões sofridas do País, mas integrá-los à Sudene significa distribuir pobreza. Em muito boa hora, o Senador Beni Veras apresentou requerimento para que a matéria vá à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para melhor análise. Se se trata de fazer justiça, de acolher o Vale do Jequitinhonha e o Espírito Santo na região da Sudene, que se discuta com maior abrangência a questão, com alocação de recursos novos, para que oportunidades reais possam existir. Do contrário será uma operação de pura distribuição de pobreza. Deve-se acrescentar a isso o fato — e quero louvar o argumento do Senador Lúcio Alcântara — de estarmos vivendo uma das mais perversas secas deste século. Votar esta matéria e — com os votos dos Senadores do Nordeste — aprová-la seria uma profunda injustiça com os 33 milhões de nordestinos que passam provações de toda a natureza.

Assim, à luz da justiça, diante do momento em que vive o Nordeste, faço um apelo ao bom senso que — sei — preside a consciência dos Senadores do Espírito Santo e de Minas Gerais, para que enviem a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e procuremos uma fórmula consensual que abrigue a todos, mas que não prejudique os 33 milhões de nordestinos.

Sr. Presidente, desta forma, manifesto-me favorável ao requerimento apresentado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Napoleão.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL — PI)** Para encaminhar.) — Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, convivo com a Sudene há exatos 24 anos neste Parlamento. Se eu somar a esses anos aqueles em que militei como advogado, terei 30 anos de coexistência com essa Superintendência. Aliás, já que fiz referência ao tempo em que exercia a advocacia militante, quero dizer que o fiz em companhia de um economista, de um expert, cujo nome era Fernando Cunha Lima, meu dileto e saudoso amigo, irmão do nosso estimado colega, Senador Ronaldo Cunha Lima.

Analisando, desde os pródromos, a Sudene. O Presidente Juscelino Kubitschek, que chorou diante dos flagelados da seca do Nordeste, houve por bem instituir a Sudene — e em boa hora — com o objetivo precípuo de reduzir, diminuir, minimizar os problemas que afligiam — e afligem ainda hoje — a população do Nordeste. Entendeu-se, à época, que uma parte de Minas Gerais situava-se no polígono das secas, na região de Montes Claros, e que, ali, por uma continuidade geográfica com o sertão da Bahia, havia iguais razões para a abrangência daquela área pela Superintendência da Sudene.

De lá para cá, acompanhei a questão dos incentivos fiscais. Defendi, desde a Câmara dos Depu-

tados, uma justa e equânime divisão; assomei à tribuna daquela Casa em várias oportunidades, como disse, tanto no Pequeno quanto no Grande Expediente, ou às vezes até no Horário das Lideranças, para abordar tema tão preocupante quanto é a boa atuação da Sudene, que devemos procurar preservar.

De mais a mais, àquela época, havia uma distorção imensa nos incentivos. As ações das sociedades anônimas eram ações de capital autorizado. Havia duas sortes de capital: o autorizado e o realizado. O realizado poderia montar até os limites do autorizado, pela própria diretoria, dentro da autorização da assembléia geral, mas as ações tinham um prazo de inegociabilidade de cinco anos. Muitas empresas, é verdade, usando do dispositivo legal – faziam a recompra das ações, uma vez extinto o prazo de inegociabilidade que lhes era inerente.

Fomos contra as distorções, fomos contra; quanto aos erros, aos desmandos, aos desenganos e à má distribuição espacial, todos clamamos. A Sudene ajudou o Nordeste; a Sudene, depois, foi modermizada, foi atualizada como autarquia no Governo do então Presidente José Sarney, tendo à frente o engenheiro José Reinaldo Tavares, hoje Vice-Governador do Estado do Maranhão. Acompanhei esse passo como Governador do meu querido mas sofrido Estado do Piauí.

Estamos agora, Sr. Presidente, num período de seca terrível, assunto a que aludiram, nesta Casa, com presteza, determinação, garra e vontade, os eminentes Senadores Lúcio Alcântara, do PSDB do Estado do Ceará, e José Agripino, do PFL do Estado de V. Ex<sup>a</sup>, o grande Estado do Rio Grande do Norte. Os nobres colegas trataram o assunto com propriedade, com seriedade e sobriedade.

Há um problema de pobreza no País inteiro; há um problema de pobreza a atender em Minas Gerais; há um problema de pobreza a atender no Estado do Espírito Santo. E estão com minha plena aquiescência os Senadores Francelino Pereira, de Minas Gerais, e Elcio Alvares, do Espírito Santo, exercendo seu papel, sua função, na defesa, evidentemente, daquilo que lhes parece importante para seus Estados. Conquanto estes mereçam toda a atenção, minha análise da ótica atual é que se trata de um período de seca, em que todos estamos reclamando da dificuldade das frentes de serviço e clamando pela necessidade do aporte de cestas adequadas – que não são as soluções ideais, mas paliativos que funcionam numa hora de emergência.

Neste momento, fazemos um apelo ao Senado, que é a Casa da Federação. Naturalmente, não pensamos em dividir a já combatida Sudene, cujo fortalecimento devemos defender, a fim de que se alastre pelo País afora, embora as populações do Espírito Santo e de Minas Gerais mereçam o cuida-

do dos seus respectivos Estados e do Governo Federal. Então, Sr. Presidente, creio que não seria de bom alvitre, de modo algum, distribuir a pobreza, fazendo com que o pouco ou quase nada que temos no Nordeste seja compartilhado com irmãos mais ricos.

Entendo, destarte, nesses termos, quanto ao requerimento do Relator, Senador Beni Veras, que o assunto deve ser remetido à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Aceito a solução, embora meu ímpeto fosse até rejeitá-la. Estou sentindo, porém, que a Casa concorda em aprofundar-se na referida matéria, a fim de que possamos ter uma posição mais abalizada.

Sendo assim, não dividamos o pouco que possuímos, todos já pobres, combatidos e sofridos com o El Niño e com a seca, com aqueles que, embora também tendo pobreza, são mais ricos do que nós.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (PFL – BA. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, o projeto que pretende estender a área da Sudene ao Vale do Jequitinhonha aparentemente não tem por que assustar muito. É um mero pedido de extensão da área da Sudene a Minas Gerais. Atentem V. Ex<sup>as</sup> que Minas Gerais, há bem pouco tempo, fez uma reivindicação, que foi atendida, de que a área da Sudene se estendesse ao norte do Estado. Não bastou – releve-me a Senadora Júnia Marise – esse atendimento e agora vem outro, o que não impede de, mesmo sendo defendido, vir um terceiro e um quarto pedido. Daqui a pouco, Minas Gerais inteira estará na área da Sudene. O Espírito Santo – aqui me refiro ao projeto seguinte – também quer atuar, quer ser beneficiado pela área da Sudene. É possível que agora peçam uma área que não seja toda do Estado, mas nada obsta que venham novos pedidos.

Essa observação é para se concluir que essa também não é a solução. Tanto assim, que, se fosse, Minas Gerais não estaria pedindo uma nova área ou a ampliação da já existente. Considere V. Ex<sup>a</sup> que a área da Sudene não está sendo devidamente atendida pelo órgão por falta de recursos. Não há que se dizer que a Sudene está atendendo satisfatoriamente ao Nordeste porque não está, e a grande queixa é a falta de recursos. Portanto, isso em nada vai beneficiar essa nova área se o projeto tiver de ser aprovado porque não há recursos e não há por que se fabricarem recursos. Trata-se de um problema conjuntural, para o qual se tem de atentar que existe.

A pobreza do Nordeste é gerada por falta de recursos, e o órgão que foi criado para dar o suporte, a estrutura, a dimensão econômico-financeira correta da região, que é a Sudene, não teve condi-



ções por falta de recursos. Não é hoje, não é agora com esses pedidos que vamos beneficiar os dois Estados pelo fato de que, se não se beneficiam os Estados existentes no Nordeste todo, como se poderá beneficiar uma área mais ampla? Por isso, lamentando, Sr. Presidente, não ter condições de aprovar esse projeto, que não é nem por uma questão de oportunidade, porque haverá de ser sempre inoportuno, mas o requerimento do Senador Beni Veras tem sentido para que seja suspensa a tramitação do projeto e se examinem com mais cautela todas as condições. É difícil, mas não deixa de ser impossível, examinar a matéria.

Portanto, Sr. Presidente, lamentamos, mas vamos votar pelo requerimento do Senador Beni Veras, por certo, não atendendo aos apelos e à reivindicação dos nossos Líderes do Espírito Santo.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

*Durante o discurso do Sr. Djalma Besa, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

*Durante o discurso do Sr. Djalma Besa, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP) - Sr. Presidente, peça a palavra para encaminhar.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) -** Para encaminhar, concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suply.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT - SP, Para encaminhar. Sem revisão do orador.) -** Sr. Presidente, trata-se de uma questão sobre a qual, no Bloco da Oposição, os doze Senadores procuraram estudar em profundidade, e nós aqui vamos respeitar as posições que, neste caso, são diferentes entre os Senadores. Podemos compreender, de um lado, a posição dos Senadores, por exemplo, do Nordeste, que avaliam que o âmbito da Sudene não deveria agora ser estendido além do que já foi - refiro-me ao Vale do Jequitinhonha, em Minas Gerais -, porque consideram que já são escassos os recursos.

Temos uma avaliação crítica da maneira como, nas últimas décadas, incentivos fiscais, créditos subsidiados têm sido colocados nas mãos de empresários para realizarem empreendimentos e que, muitas vezes, não foram bem-feitos, outras vezes representaram desvios. E, mesmo naquelas ocasiões em que proporcionaram empregos e oportunidades para contribuir, para diminuir o desequilíbrio regional, o tipo de incentivo até hoje criado tem sido mais para as mãos daqueles que já têm grande patrimônio ou riqueza, ao invés de fazê-lo pelas mãos daqueles que pouco ou nada têm. Então, avaliamos que se faça neces-

sária uma revisão a respeito da natureza e da forma de eventuais subsídios ou de todas as maneiras que têm até agora sido a característica de incentivos na área da Sudene. Tipicamente, se tivéssemos um programa de garantia de renda mínima, um Imposto de Renda Negativo, isso propiciaria àquelas pessoas exatamente com menor renda ou sem nenhuma renda o direito à cidadania de receber um complemento e se libertarem da condição de miséria. Mas isso, embora o Senado já tenha aprovado e, ainda em outra ocasião, com uma forma limitada, não foi estendido universalmente.

Ainda nesse domingo, visitei, com a Deputada Marta Suplicy, Dom Aloisio Lorscheider, em Aparecida, e lá lembrou S. Em<sup>a</sup> a história da Bíblia, no Egito antigo, em que o faraó chamou José para interpretar seus sonhos recorrentes: sete vacas gordas saindo do rio e, depois, sete vacas magras; sete espigas de milho frondosas e sete espigas secas. José disse-lhe: "Isso significa que o Egito terá sete anos de safras abundantes e sete anos de safras mirradas, escassas, e precisa se preparar para isso. O faraó deve recolher 25% da safra nos tempos de abundância, para oferecer nos tempos de escassez."

Disse D. Aloisio Lorscheider que estranhava, pois, embora não tivesse um José para interpretar seus sonhos, o Presidente da República teve a ajuda do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais, que previu a seca e problemas sérios de fome e miséria. No entanto, não foram tomadas medidas, no devido tempo, como a implantação mais rápida do Programa de Garantia de Renda Mínima.

Agora, temos aqui a proposição para se estender a área de abrangência da Sudene a uma das áreas economicamente deprimidas do Brasil: o norte do Espírito Santo. Nós compreendemos e ouvimos o apelo dos Prefeitos, da Bancada e dos Senadores do Espírito Santo. Pessoalmente, sou favorável à proposição no mérito; portanto, não sou favorável ao requerimento. Compreendemos os legítimos anseios dentro do PT e também as opiniões diversas, como a do Deputado João Coser, do PT, que nos transmitiu o apelo dos Deputados Estaduais do Espírito Santo. Segundo o diagnóstico que fazem, o norte do Espírito Santo é semelhante ao sul da Bahia e deveria ter tratamento igual ao do Nordeste. Por outro lado, compreendemos também a preocupação dos Senadores de Sergipe, Antonio Carlos Valadares e José Eduardo Dutra, este último da Bancada do PT. Por isso, o Bloco libera o voto nesta votação, Sr. Presidente.

Concluo dizendo que a manifestação lá fora prossegue pacificamente, sem problemas com respeito aos episódios que caracterizaram o início da tarde.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) -** A Mesa registra com satisfação a informação que V. Ex<sup>a</sup> acaba de dar na parte final de sua intervenção, e deseja esclarecer à Casa que não será votado o mérito do

assunto. A questão do mérito não está sendo apreciada. O que está sendo apreciado é apenas um requerimento do Senador Beni Veras, que propõe que a matéria seja estudada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>. e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. BENI VERAS (PSDB - CE)** - Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - V. Ex<sup>a</sup> necessita do apoio de três Senadores. (Pausa.)

Já o apoiaram os Senadores Lúcio Alcântara, Sérgio Machado, Djalma Bessa, Carlos Wilson, Fernando Bezerra, José Agripino, Guilherme Palmeira e Pedro Piva.

Faremos a votação nominal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A Presidência solicita aos Srs. Líderes que orientem suas Bancadas.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta orientação, favorável ao requerimento, quero apenas pedir um instante de reflexão. Não se trata de examinar o mérito, as razões, mas de pedir aos Srs. Senadores - e cada um vai se manifestar individualmente - um momento de reflexão. Solicito aos Srs. Senadores que considerem a inconveniência de se apreciar este projeto neste momento, levando-se em conta as razões já aduzidas aqui por mim e por outros Senadores, que esperam, se não um gesto de solidariedade do Parlamento, da elite política brasileira, pelo menos que não concorram para subtrair, para reduzir, para eliminar recursos que já estão disponíveis no Nordeste e que são poucos. É esse o apelo que faço. E nada melhor do que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para examinar inclusive os aspectos constitucionais do projeto.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, regimentalmente não há argumento que faça com que o projeto volte à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, porque foi apreciado quando da apresentação da matéria pela Senadora Júnia Marise. Em segundo lugar, o projeto não mexe com um centavo do orçamento da Sudene deste ano, porque o orçamento já foi feito e vai ser executado. Os efeitos do projeto sobre o orçamento só ocorrerão no próximo ano. As chuvas cairão abundantemente no Nordeste, e, com o apoio das Bancadas de Minas Gerais e do Espírito Santo, as verbas da Sudene também cairão generosamente sobre o Nordeste e sobre toda a região da Sudene. Portanto, não há esse motivo. O orçamento

da Sudene deste ano está pronto e será executado. Neste ano, nem os Municípios de Minas Gerais nem os do Espírito Santo retirarão um centavo da Sudene. Pelo contrário, ganharão mais solidariedade.

O PMDB orienta o voto "não", contrário ao requerimento.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL - MG.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela Liderança do PFL, quero manifestar a V. Ex<sup>a</sup> que alguns Parlamentares do meu Partido já têm posição aberta, sobretudo aqueles que falaram aqui. Evidentemente, nossa recomendação não os alcança. Mas a Bancada, pela sua Liderança - e eu pessoalmente - , orienta o voto contra o requerimento do ilustre Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - A questão está aberta no PFL. O Senador Francelino Pereira já fez sua declaração de voto.

Senador Sérgio Machado, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que o Senador Lúcio Alcântara já orientou a Bancada para o voto favorável.

**O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB - CE.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB libera a Bancada, já que esta é uma questão que diz respeito a interesses regionais, mas meu voto é a favor do requerimento, tendo em vista os poucos recursos destinados ao Nordeste, sobretudo neste momento crítico por que passamos. Temos que pensar e discutir algo mais amplo para os programas regionais. Libero a Bancada, mas meu voto é favorável ao requerimento.

**O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB - MA.** Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Progressista Brasileiro também libera sua Bancada. Meu voto é favorável ao requerimento.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - O PSDB e o PPB liberam suas Bancadas.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT - MG.** Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, designada pela liderança do PDT, manifesto o voto contrário à aprovação do requerimento. A Bancada do PDT vota contra o requerimento.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG.** Sem revisão do orador.) - O PTB orienta seu voto contrário ao requerimento.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT - SP.** Sem revisão do orador.) - Como Líder do PT e do Bloco de Oposição, informo que o voto das Bancadas está liberado, respeitada a Bancada do PDT, que já se expressou contrariamente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** - O Bloco de Oposição e o PT liberaram suas Bancadas.

Os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

## VOTAÇÃO NOMINAL

## REQUERIMENTO Nº 988, DE 1997

## QUE SOBRE A EMENDA DA CÂMARA AO PLS 146/S2 SEJA OUVIDA A CCJ

Nº Sessão: 1

Nº Vol: 1

Data Início: 20/05/1998

Hora Início: 17:14:16

Data Sessão: 20/05/1998

Data Fim: 20/05/1998

Hora Fim: 17:21:01

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABOIAS NASCIMENTO	NÃO	PMDB	PR	ROBERTO REQUILÃO	NÃO
BLOCO	PA	ADEMAR ANDRADE	NÃO	PFL	RR	ROMERO JUCA	NÃO
PTB	MG	ARLINDO PORTO	NÃO	PFL	SP	ROMEU TUMA	NÃO
PSDB	RJ	ARTUR DA FAVOLA	NÃO	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	NÃO
PFL	MA	BELLE PARGA	SM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SM
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	NÃO	PFL	SC	VILSON KLEINBING	NÃO
PSDB	CE	BENI VERAS	SM				
PFL	AM	BERNARDO CARVAL	ABST				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	NÃO				
PFL	TO	CARLOS PATROCENIO	NÃO				
SOB	PE	CARLOS WILSON	SM				
PMDB	SC	CASSILDO MALDANER	NÃO				
PFL	BA	CEALMA BESSA	SM				
PMDB	AL	CEALMA FALCÃO	SM				
BLOCO	SP	EDUARDO BOPFUCY	NÃO				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	NÃO				
PPB	PI	ELCIO PORTELA	SM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	NÃO				
PPB	MA	FRANCISCO CAPEDEIRA	SM				
PPB	SC	FRANCISCO AMM	NÃO				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SM				
PMDB	AC	FRAYNANO INELO	SM				
PFL	MG	FRANCIELINO PEREIRA	NÃO				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	NÃO				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	NÃO				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SM				
PFL	PI	IRIGO NAPOLEÃO	SM				
PMDB	GO	IRIS REZENDE	NÃO				
PMDB	PA	LAIDER BARBALHO	NÃO				
PSDB	AM	LEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	LIÃO FRANCA	SM				
PFL	TO	LIÃO ROCHA	SM				
PFL	MT	LIONAS PINHEIRO	NÃO				
PFL	BA	LOUAPAT MARINHO	SM				
PFL	RN	LORE AGUIPINO	SM				
BLOCO	SE	LORE EDUARDO DUTRA	SM				
PMDB	RS	LORE FORÇA	NÃO				
PMDB	ES	LORE IONACIO FERREIRA	NÃO				
PMDB	DF	LORE ROBERTO ARRUDA	NÃO				
PMDB	GO	LORE SAND	SM				
PFL	MT	LUIS CAMPOS	NÃO				
BLOCO	MG	LUIZA MARINI	NÃO				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	NÃO				
PFL	DF	LUISCEL PAVIA	NÃO				
PPB	PI	LUISCILO PINHEIRO	SM				
PMDB	CE	LUIS ALCANTARA	SM				
PMDB	MS	LUIS COELHO	NÃO				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	NÃO				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SM				
PMDB	GO	MARLIO MIRANDA	SM				
PMDB	AC	MARJOR JUNIOR	SM				
PMDB	PR	MARLIAS OLAS	NÃO				
PMDB	SP	PEDRO PIVA	NÃO				
PMDB	RS	PEDRO BISHOP	NÃO				
PMDB	MS	RAMEZ TEDES	NÃO				
Presid.: GERALDO MELO			Votos Sim: 23				
1º Sec.: *			Votos Nãc: 36	Total: 61			
2º Sec.: *			Votos Abst: 2				
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HEITOR LEDUR							

Emenda em: 20/05/98 - 17:21

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Votaram SIM 23 Srs. Senadores; e NÃO 36.

Houve 2 abstenções.

Total: 61 votos.

O requerimento foi rejeitado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3:**

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, naquela Casa), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene, tendo parecer favorável, sob nº 248, de 1998, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator Senador Francelino Pereira, com votos contrários dos Senadores Edison Lobão e José Eduardo Dutra e, em separado, dos Senadores Beni Veras e Waldeck Omelas.

Em discussão a emenda da Câmara, em turno único.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, há pouco, adverti-me a Senadora Júnia Marise de que o projeto referente ao Vale do Jequitinhonha já havia sido aprovado no Senado, de onde é originário, e na Câmara dos Deputados. Trata-se, agora, de examinar a emenda que acresce ao projeto o Estado do Espírito Santo. Neste momento, portanto, cabe-nos falar sobre a emenda.

Quando me manifestei no encaminhamento do requerimento, cuja votação seria uma espécie de prévia da votação do mérito, eu dizia que considerava também descabida a inclusão do Vale do Jequitinhonha, embora reconheça que se trata de uma das regiões mais pobres e sofridas do País.

Todavia, estamos examinando a questão da área de atuação da Sudene e os incentivos que oferece à Região Nordeste. Senão, seria o caso de alertar a Bancada do Rio de Janeiro no sentido de incluir o norte desse Estado, que é tão pobre como o Espírito Santo – ou talvez mais pobre, pelos indicadores sociais que apresenta. Vamos à periferia de São Paulo, às favelas do Rio de Janeiro. Vamos, enfim, transformar o Brasil em uma grande Sudene. Talvez seja essa a solução para todo o País.

Esperemos a generosidade, o desprendimento dos nordestas, para ratear os recursos e benefícios do Finam e da Sudam com o restante do País. Considerei justa a Zona Franca de Manaus, que está na Constituição e que contou com o meu voto. Depois do Sudeste, quem mais recebe incentivos no Brasil é Manaus, mais precisamente a Suframa. A ela nunca neguei o meu voto, pois é questão de justiça. Isso consta na Constituição, relatado pelo eminente Senador Bernardo Cabral.

Entretanto, tenho que lhes dizer da minha decepção, curvando-me à postura democrática deste Plenário, com a decisão agora tomada pelos Srs. Senadores. Parem um pouco, pensem! É justo esse tratamento que se dá ao Nordeste nesta hora de tanta dificuldade? Por que não se ouviu a Comissão de Constituição e Justiça sobre a pertinência, a juridicidade e a constitucionalidade do projeto? Diziam os Senadores que a matéria já havia sido examinada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sr. Presidente, não me alongarei mais em argumentos de natureza econômica, argumentos sociais e até geográficos, pois não comovem. Apelo para a sensibilidade do Plenário do Senado, para que não decida agora, quando estamos vivendo um momento de calamidade que choca o País, que comove a todos, que sensibiliza organizações sociais, pessoas físicas, empresas, que mobiliza meios, recursos e gêneros para enviar ao Nordeste. E a solidariedade do Senado Federal é esta: retirar recursos daquela região, ainda que seja para dividir o que é míngua, o que é pouco. Trata-se de uma briga do roto com o esfarrapado.

Dizia-me o meu querido amigo, Senador Gerson Camata, que o orçamento da Sudene está intacto, que não perderá nada neste ano. Se não conhecesse o comportamento de S. Ex<sup>a</sup>, que muito aprecio, pensaria tratar-se de, no mínimo, uma ironia essa afirmação.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Conceda-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Ouço V. Ex<sup>a</sup>, com prazer.

**O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES)** – Senador Lúcio Alcântara, V. Ex<sup>a</sup> não concorda que mais duas Bancadas integrem-se à luta do Nordeste: a do Espírito Santo, cuja região norte é muito mais seca que o mais seco semi-árido nordestino, e a de Minas Gerais. Nós queremos nos integrar a essa luta. Queremos somar, não dividir. Não é verdadeiro o argumento de que estamos retirando recursos neste momento de seca. V. Ex<sup>a</sup> e todos nós não queremos

que a seca seja perpétua. Desejamos que chova e que se encontrem soluções tanto para o norte do Espírito Santo quanto para a região atualmente abarcada pela Sudene. Sobretudo queremos aliar-nos à luta do Nordeste na busca de mais recursos para aquela Superintendência. Neste ano de seca, nenhum centavo será retirado, pois o orçamento está pronto e em execução. Não desejamos antagonizar, tampouco guerrear com a região nordestina. Queremos estar juntos com o Nordeste, queremos ser aceitos nessa luta. As Bancadas de Minas Gerais e do Espírito Santo desejam estar ao lado de Senadores como V. Ex<sup>a</sup>, como Beni Veras e Sérgio Machado, a fim de aumentar os recursos da Sudene e aqueles que irão para o Nordeste. Não nos rejeitem nesta hora. É preciso que nos demos as mãos para um trabalho conjunto. Não queremos retirar, mas acrescentar. Dessa forma, com a generosidade do coração nordestino, peço que nos aceitem nesta hora em que nos desejamos aliar à luta dos nordestinos e do pessoal da Sudene em favor do Nordeste.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - V. Ex<sup>a</sup>** pode contar com o nosso apoio para qualquer luta em que o Espírito Santo e Minas Gerais estiverem. No entanto, agregarem-se neste momento em que não há recursos novos e adicionais significa dividir o que já é pouco e insuficiente.

Estão presentes no plenário vários ex-Governadores que não desconhecem a sempre pálida presença de Minas Gerais, por exemplo, no Conselho Deliberativo da Sudene. Nunca vi um Governador de Minas participando ativamente das lutas da Sudene.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL - MG) - Senador**, por favor, não me faça essa injustiça. Como Governador, por quatro anos participei de todas as reuniões da Sudene; como Parlamentar, fui um dos autores dos Planos Diretores; sempre estive presente. Captei, pessoalmente, o testemunho de que o Nordeste quer essa parceria com Minas Gerais e, agora, com vintes e poucos municípios do Espírito Santo, exatamente para nos associarmos no sentido de fortalecermos os mecanismos de atuação da Sudene, que realmente estão muito frágeis. V. Ex<sup>a</sup> me atingiu.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - V. Ex<sup>a</sup>** não leve isso em consideração. Aceito a retificação de V. Ex<sup>a</sup>, mas não estenderia muito.

**O Sr. Beni Veras (PSDB - CE) - V. Ex<sup>a</sup>** me concede um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Concedo o aparte ao Senador Beni Veras.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL - MG) - O pai de V. Ex<sup>a</sup>** é testemunha da minha atuação e da minha amizade.

**O Sr. Beni Veras (PSDB - CE) - O Senador Gerson Camata** faz referência à participação do Espírito Santo nos incentivos que o Nordeste possui. O Nordeste possui, como incentivo, 11% da renúncia fiscal do País, apesar de contar com 30% da população. São Paulo tem 56% dos incentivos do País e a Região Norte, 36%. Em breve, São Paulo talvez queira participar da Região Norte, para melhorar a distribuição dos recursos daquela região. Talvez se possa melhorar a distribuição dos recursos que hoje vão para a Zona Franca, correspondentes a 24% da renúncia fiscal do País. Dizem que o clima do Espírito Santo é semi-árido, mas, na verdade, é quente e úmido. Naquele Estado, há três meses de seca por ano; no Nordeste, nove meses. Segundo dados do IBGE, a renda per capita do Espírito Santo é três vezes maior que a renda per capita média do Nordeste.

**O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB - ES) - V. Ex<sup>a</sup>** me permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente**, concedi um aparte ao Senador Beni Veras e, agora, o Senador José Ignácio também deseja apartear-me.

**O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB - ES) -** Eu agradeceria, se V. Ex<sup>a</sup> me concedesse um aparte.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Eu o concederei.

**O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB - ES) -** Falarei depois que o Senador Beni Veras terminar seu aparte.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Concederei um aparte ao Senador Epitácio Cafeteria e depois a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Beni Veras (PSDB - CE) - A renda per capita do Espírito e de Minas Gerais** é três vezes maior que a renda per capita média do Nordeste. Então, é justamente para o Nordeste que se buscam incentivos; já que ele é mais frágil.

**O Sr. Epitácio Cafeteria (PPB - MA) - Nobre Senador Lúcio Alcântara**, tive o cuidado de olhar o quadro da votação. Penso que podíamos fazer uma emenda para também colocar o Distrito Federal, o Rio Grande do Sul, Santa Catarina e São Paulo no Nordeste. Na realidade, não dá para entender essa votação. Tenho o maior respeito e admiração pelo Senador Pedro Simon, mas, quando se vota concessão de radiodifusão, S. Ex<sup>a</sup> a aprova, se for para o Rio Grande do Sul; caso contrário, abstém-se. Isso é

discriminação com o resto do País. Estão vendo o nordestino morrendo de fome e querem dividir a fome daqueles poucos que estão no Nordeste. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Muito obrigado.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL - ES) - V. Ex<sup>a</sup> me** permite um aparte?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Ouço V. Ex<sup>a</sup>. Só peço brevidade, porque a Mesa, em relação ao tempo, tem sido inclemente com os oradores.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL - ES) -** Estamos nesse critério de brevidade. Eu gostaria de registrar a perplexidade da Bancada do Espírito Santo. Até certo ponto, tenho autoridade para falar, com muito carinho, a respeito do Nordeste, porque, ao longo desses sete anos e meio de mandato, nunca lhe neguei um voto; sempre estive solidário em todas as votações neste plenário. Ontem, com muita alegria, nós, da Bancada do Espírito Santo, votamos a favor dos R\$198 milhões para o Proágua. O Nordeste, em relação ao Espírito Santo, tem uma co-participação permanente. No entanto, causa-me espanto, neste momento de debate, o fato de querer impor-se tal situação. Estou diante de um dos meus maiores amigos nesta Casa, o Senador Beni Veras, que nos iluminou, falando sobre os desequilíbrios inter-regionais numa Comissão da qual tive a honra de ser Presidente. Não podíamos admitir que um problema brasileiro fosse separado por fronteira. A Sudene, então, deveria estender sua ação até a fronteira da Bahia e desconsiderar o Espírito Santo, como se ele não existisse? Os problemas decorrentes do clima no Espírito Santo são, às vezes, mais graves do que no Nordeste. Se regionalizássemos por meio de fronteiras, seria muito doloroso para nós. Dessa forma, com toda a lealdade - não como Líder do Governo, mas, modestamente, como Senador do meu querido Estado -, faço um apelo a todos os companheiros presentes. Não quis falar, por uma questão de homenagem ao Senador Beni Veras e a outros Colegas do Nordeste, que merecem toda a nossa atenção. Respeitamos o problema do Nordeste, mas queremos sentar à mesa da negociação, para que as medidas, no momento em que forem tomadas, sejam estendidas ao Vale do Jequitinhonha e ao Espírito Santo. Neste instante em que se quer considerar o Espírito Santo uma terra privilegiada em detrimento de uma situação real - aqui estão 27 Prefeitos do norte do Estado -, apelarei ao Senador Lúcio Alcântara. Aceitamos os argumentos, pois V. Ex<sup>a</sup>,

com brilhantismo e inteligência, sustenta a Bancada do Nordeste por meio de seus votos, mas a posição do Espírito Santo é muito consciente neste momento em que votamos o projeto da Senadora Júnia Marise.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Senador Elcio Alvares, embora tenha sempre, no curso de seu aparte, feito referência à grande amizade que tem pelo Senador Beni Veras, quero dizer que dedico a V. Ex<sup>a</sup> uma grande estima, mas não desejo silenciar-me hoje, para não ter que passar o resto da minha vida explicando-me. Prefiro falar hoje, com a franqueza, a sinceridade e lealdade que devem presidir esses debates. Digo isso a V. Ex<sup>a</sup>, com a convicção de quem estuda esses problemas, inclusive em sucessão ao meu saudoso pai - aqui lembrado pelo Senador Francelino Pereira -, autor de um dos melhores estudos sobre o Nordeste, realizado na Cocene, juntamente com o Senador Virgílio Távora e com o Senador Dinarte Mariz.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL - ES) -** Senador Lúcio Alcântara, releve-me novamente. Falei do Senador Beni Veras, que é o primeiro signatário do requerimento, mas quero estender a minha homenagem à toda a Bancada no Senado. Nesta Casa, durante três anos e meio, tenho-me dedicado às causas do Governo, à causa de todos, mas quero, neste momento, falar como Senador do Espírito Santo. Não posso silenciar-me; sou solidário com o Senador de Minas Gerais, porque este projeto é profundamente importante para o nosso Estado. Tenho certeza de que a veemência dos Senadores do Nordeste, Senador Lúcio Alcântara, não será maior do que a dos Senadores de Minas Gerais e do Espírito Santo.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) -** Nobre Senador Lúcio Alcântara, peço que termine seu discurso.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) -** Sempre ressaltei que esses Senadores agiram impulsionados pelo desejo de ajudar os seus Estados, o que considero legítimo, justo e compreensível. No entanto, creio que a forma encontrada não é a melhor, porque lança mão de recursos escassos da região mais sofrida e pobre do País. Como ela pode abrir mão desses recursos tão escassos? Se V. Ex<sup>a</sup> entende não ser possível estabelecer fronteiras, podemos englobar o Rio de Janeiro, São Paulo e o Rio Grande do Sul e aceitar a tese do Senador Eduardo Suplicy de que há pobreza por toda a parte.

No momento, defendemos que não se lance mão desses recursos escassos, porque isso seria

uma injustiça contra o Nordeste. A causa do Jequitinhonha ou do Espírito Santo são justas, mas não se pode tirar de quem menos tem para se fazer a distribuição.

Consulto V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sobre se ainda há como conceder apartes.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Senador Lúcio Alcântara, o último aparte será o do Senador José Ignácio Ferreira, que o havia solicitado anteriormente.

Comunico ao eminente Senador Pedro Simon que está inscrito e poderá falar posteriormente.

**O Sr. José Ignácio Ferreira (PSDB – ES)** – Eminente Senador Lúcio Alcântara, assim como o eminente Senador Elcio Alvares, certamente o Senador Gerson Camata dirá o mesmo. Nutrimos pela Bancada do Ceará e pela do Nordeste um respeito imenso.. Esta é uma Casa de amigos. Agora, é evidente que temos, cada um, os nossos deveres de representação. E temos, portanto, que atuar sintonizados com a vontade das regiões que representamos. Contudo, é muito claro que não estamos pretendendo a extensão dos benefícios da Sudene para, até, a fronteira com o Rio de Janeiro. Mas que um pedaço do Espírito Santo, até o Rio Doce, seja alcançado como área de atuação da Sudene. Assim como Minas Gerais, uma parte do Espírito Santo, ou seja, vinte e sete dos setenta e sete municípios do Estado. Não é coisa que emergiu este ano, ano passado no Congresso Nacional e que agora desemboca no plenário da Casa. Não! Em 1958, quando a Sudene foi criada, já o Senador Carlos Lindenberg levantava sua voz e apresentava uma emenda incluindo em sua área de abrangência o Estado do Espírito Santo foi derrubada. Depois, em 1966, o Senador Jefferson de Aguiar também levantou sua voz e apresentou emenda que também foi derrubada. Isso vem se desdobrando até hoje. Um sonho dos capixabas do norte! Durante a Constituinte, apresentei uma proposta que também não foi vencedora. O que, portanto, desemboca hoje no plenário é um anseio acalentado há muito tempo pelos capixabas que sofrem lá no norte do estado. Os que resistiram apesar de tudo. Cheguei nesta Casa, eminente Senador, com a pretensão de somar forças com o Nordeste, pois penso que os desníveis regionais são mais graves ainda que os sociais, até porque estes decorrem dos desníveis regionais. Vim para cá pensando em resgatar o norte do Espírito Santo de tanto sofrimento! Vejo nesse episódio a oportunidade de somar força política com os demais Estados Nordesteiros. O Espírito Santo, por uma decisão de geo-

política, foi colocado na Região Sudeste, muito embora seja parcialmente nordestino. Porque o flagelo da seca é um estigma nosso também. Temos razões de natureza científica para fazer essa afirmação. Peço a V. Ex<sup>a</sup> que, embora sustentando a tese sintonizada com a sua representatividade, compreenda as razões pelas quais sustentamos também o nosso ponto de vista, embasados, inclusive, em fundamentos do maior valor científico.

**O Sr. Beni Veras (PSDB – CE)** – V. Ex<sup>a</sup> deveria reivindicar os incentivos de São Paulo, que compreendem 56% dos incentivos concedidos pelo País, e não os do Nordeste, que representam apenas 11%.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Nobre Senador Lúcio Alcântara, peço que conclua seu pronunciamento.

**O Sr. Beni Veras (PSDB – CE)** – V. Ex<sup>a</sup> deveria reivindicar os incentivos de São Paulo, que compreendem 56% dos incentivos concedidos pelo País, e não os do Nordeste, que representam apenas 11%.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Nobre Senador Lúcio Alcântara, peço que conclua seu pronunciamento.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, vou concluir.

Tenho o maior apreço por todos os Senadores de uma maneira geral, mais especificamente pela Bancada do Espírito Santo e pela a de Minas Gerais, mas não posso concordar com a tese. Não posso, inclusive, porque a Lei nº 3.692, que se está alterando, institui a Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências. Mas o Espírito Santo não é Nordeste. O Vale do Jequitinhonha não é Nordeste. Então, como podemos aceitar uma alteração para incluir o Estado, ou parte do Estado do Espírito Santo, e mais uma parte do Estado de Minas Gerais ao Nordeste, se eles não fazem parte da Região do Nordeste?

É evidente, Sr. Presidente, que há um intuito, um desejo justo dos nobres Senadores e Deputados, legítimo; mas esse não é o remédio, essa não é a forma. Seria aceitar que a ubiquidade do Espírito Santo, da Santíssima Trindade agora fosse também para o Estado do Espírito Santo, porque está no Sudeste, está no Nordeste, está em todo canto.

Não podemos acolher a tese, por mais justos e razoáveis que sejam os argumentos e a angústia dos nobres representantes do Espírito Santo e do Vale do Jequitinhonha de Minas Gerais.

*Durante o discurso do Sr. Lúcio Alcântara, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência esclarece ao Plenário que, para ligar o aparelho eletrônico, basta pressionar levemente o botão sobre a bancada. A Presidência está sendo informada pelos técnicos de o botão utilizado para o som não está sendo devidamente acionado.

Concedo a palavra ao eminente Senador Esperidião Amin.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPB – SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ouvi a manifestação candente do Senador Lúcio Alcântara a propósito da votação desse projeto. Quero aqui dizer que não votei a favor por equívoco ou porque tenha sido induzido.

Senador Lúcio Alcântara, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> refletisse sobre o que vou dizer agora, não para que haja mais fatias de um bolo que reconhecemos ser esquálido, mas porque creio que, assim como Minas Gerais, o Espírito Santo vai ajudar a aumentar esse modesto e esquálido bolo que representam os recursos da Sudene. E mais: penso que todos nós, juntamente com V. Ex<sup>a</sup>, Senador Lúcio Alcântara, vamos lutar para que os mecanismos que permitem a redução das desigualdades entre as regiões sejam aperfeiçoados. Eles têm que ser aperfeiçoados.

Quando ouço V. Ex<sup>a</sup> formular a correta idéia de que o caminho para se chegar a esse resultado deveria ser outro, também entendo que todos devemos aprimorar os mecanismos de avaliação do benefício e do custo de todos os mecanismos criados para reduzir desigualdades interpessoais e inter-regionais.

De sorte que, a fim de que não permaneça a impressão de que alguém de Santa Catarina votou por engano, gostaria de dizer que votei, quanto ao requerimento, e vou votar, quanto ao mérito, não para retirar recursos de uma região e transferi-los a parte de outro Estado contíguo, mas para termos mais um ente da Federação comprometido com a tese da redução das desigualdades do País, que, infelizmente, tem como a maior de todas as manchas a desigualdade não apenas entre as pessoas, que afinal é o que conta, posto que é a visão humanística que deve presidir toda a avaliação de uma situação social, mas entre as Unidades da Federação, cuja desigualdade também afronta a soberania e a nacionalidade brasileiras.

Votei, portanto, no requerimento e vou votar no mérito com essa convicção. E peço ao Senador Lú-

cio Alcântara, que sempre mereceu e há de merecer de mim o maior respeito, que pelo menos aceite as razões do meu voto.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, tenho a impressão de que talvez eu pudesse acrescentar algumas informações úteis à decisão que esta Casa vai tomar.

Não gosto muito de lembrar o fato de pertenci à primeira equipe técnica da Sudene, porque é uma forma de revelar a minha idade.

A Sudene é uma Instituição que foi criada por uma lei de 1959 e instalada em 1960. Trabalhei antes da instalação da Sudene. Fui funcionário, portanto, durante alguns meses, de um órgão que se chamava Codeno – Conselho de Desenvolvimento Econômico do Nordeste. Trabalhei diretamente com o fundador daquele órgão, o economista Celso Furtado.

Senador Lúcio Alcântara, estimaria muito que o Senador Esperidião Amin pudesse prestar atenção às informações que estou trazendo.

Não foi apenas uma seca que motivou a criação da Sudene no País. Não são as características climáticas no Nordeste que levam à necessidade da existência daquele órgão. O que determinou a criação da Sudene – após o elemento disparador da decisão política – uma seca – que serviu para que o Presidente da República visse de perto que algo precisava ser feito – foi a revelação ao País de que aquela região, com aquele tamanho, com aquela população, representava um sistema econômico diferente e que, por isso mesmo, precisava receber um tratamento novo, consistente e não apenas um tratamento para resolver os problemas de água porque a região não precisava apenas de uma instituição que cuidasse da seca quando esta se apresentasse.

Então, quando alguém diz, por exemplo, que as características climáticas do Espírito Santo se assemelham às do sul da Bahia, isso não significa nada, porque todo o Nordeste questiona a inclusão do sul da Bahia na área de atuação da Sudene tamanha a diferença que existe entre a realidade da economia do sul da Bahia e a do restante do Nordeste.

Por que existe uma zona de Minas Gerais na área de atuação da Sudene? Por uma razão simples: o Banco do Nordeste é uma instituição anterior à Sudene. Foi criado para atuar não em todo o Nordeste, mas na chamada região do Polígono das Se-



ças. A Poligonal que define os limites do Polígono das Secas está retratada nos estudos de Guimarães Duque, há poucos dias citados nesta Casa.

A Poligonal demonstra que a área do Polígono das Secas penetra no Estado de Minas Gerais. Significa que a área de atuação do Banco do Nordeste, não incluía, por exemplo, o chamado Nordeste Ocidental — o Estado do Maranhão não fazia parte da área de atuação do Banco do Nordeste —, a Zona da Mata costeira, a faixa litorânea à leste de toda a Região também estava excluída do atendimento do Banco do Nordeste; no entanto, o Polígono das Secas que penetrava Minas Gerais estava incluído na área de atuação do Banco do Nordeste, instituição criada para atuar no Polígono das Secas. Como o Banco foi criado antes da Sudene, ao definir-se a área de atuação desta autarquia, era muito difícil excluir-se da área de atuação da Sudene uma região já estava incluída na área de atuação do Banco do Nordeste.

Na realidade, Srs. Senadores, aquilo de que se necessita não é propriamente verificar as afinidades climáticas deste ou daquele Estado, mas sim se aquele sistema econômico que o Nordeste representa, de fato, penetra no Espírito Santo e no Vale do Jequitinhonha.

Ninguém vai poder convencer este País com seriedade de que as variáveis que estruturam a realidade do sistema econômico do Nordeste são as mesmas que organizam a realidade do Estado do Espírito Santo.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE) - V. Exª me permite um aparte, Senador Geraldo Melo?**

**O SR. GERALDO MELO (PSDB - RN) -** Ouço com muito prazer o aparte de V. Exª, Senador Carlos Wilson.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE) -** Peço, inclusive, desculpas a V. Exª pela interrupção, pois ninguém tem mais propriedade do que V. Exª para falar sobre a Sudene, pois foi um dos técnicos daquela instituição, oriundo dos seus quadros, e conhece, portanto, como poucos, a realidade da Sudene. Quero deixar bem claro que aqui não está envolvida, de forma alguma, qualquer questão pessoal. Ao contrário, temos afinidades com os Estados do Espírito Santo e de Minas Gerais. Entendemos as dificuldades das duas unidades da Federação. Na questão da Sudene, lamentamos profundamente o que vem ocorrendo. Sabemos de sua realidade, do esvaziamento que a instituição vem sofrendo, pois, quando aparece ultimamente, o faz por meio de notícias desagradáveis, como ocorreu em matéria publi-

cada no último domingo, no jornal Folha de S. Paulo. No início do ano, o pacote fiscal cortou da Sudene quase 40% dos recursos do Finor, e não vi, sinceramente, neste plenário disposição para falar sobre a Sudene como vejo hoje. Espero apenas que, se for vitoriosa a proposta da Senadora Júnia Marise, exista mais unidade na defesa da região. Na verdade, o que existe hoje é o sucateamento completo daquela autarquia. Acreditamos na decisão do Plenário e vamos respeitá-la democraticamente, mas, já que houve essa solidariedade, esse mutirão em torno da miséria, entendemos que possa existir um mutirão também de soerguimento da Sudene. Parabênizo V. Exª porque, como disse antes, ninguém tem mais condições de falar sobre Sudene do que o Senador Geraldo Melo.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB - RN) -** Agradeço a V. Exª, Senador Carlos Wilson, que, na realidade, antecipou as conclusões a que eu pretendia chegar com este pronunciamento.

**O Sr. Fernando Bezerra (PMDB - RN) -** Senador Geraldo Melo, antes que conclua seu pronunciamento, V. Exª me permite um aparte?

**O SR. GERALDO MELO (PSDB - RN) -** Senador Fernando Bezerra, conceder-lhe-ei o aparte com o maior prazer. Gostaria apenas de fazer um apelo aos Srs. Senadores dos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo porque prestei muita atenção aos argumentos que trouxeram para a discussão desse assunto. Pensó que estou trazendo alguns elementos que os Senadores Francelino Pereira, Gerson Camata, José Ignácio Ferreira, Júnia Marise, Arlindo Porto, Elcio Alvares deveriam conhecer. Ouvirei o Senador Fernando Bezerra para poder concluir minha intervenção.

Senador Fernando Bezerra, V. Exª tem o aparte que muito me honra.

**O Sr. Fernando Bezerra (PMDB - RN) -** Agradeço a V. Exª, Senador Geraldo Melo. Depois de suas palavras e do que aqui foi dito pelo Senador Lúcio Alcântara, talvez nada mais devesse ser acrescentado. Entretanto, gostaria de marcar minha posição com a responsabilidade que tenho e que não é contra os incentivos que se devam destinar ao desenvolvimento do Estado do Espírito Santo e ao Vale de Jequitinhonha no Estado de Minas Gerais. Certamente esse Estado necessita de aporte de recursos para o seu desenvolvimento. O que não podemos, Senador Geraldo Melo, como aqui, com muita propriedade se disse, é confundir as condições climáticas do Estado com as condições de pobreza vigentes no Nordeste. Precisamos, na verdade, — todo

o País deve ter consciência disso – de incorporar o Nordeste às demais regiões desenvolvidas do País. Queria apenas ilustrar um dado fornecido pela Receita Federal. Da renúncia fiscal brasileira, cerca de 12% se destina àquela região, enquanto que 48%, de forma incompreensível, à região mais rica do Brasil, o Sudeste. Beneficiam-se também da renúncia fiscal os Estados do Sul, em proporção equivalente ao que se destina ao Nordeste. Ao Norte cabe um pouco mais do que o destinado a essas regiões. O Centro-Oeste, por sua vez, fica com uma parcela menos aquinhoadada. A posição que aqui estamos assumindo – V. Ex<sup>a</sup> e o Senador Lúcio Alcântara deixaram muito claro – não é contrária ao Espírito Santo, ou a Minas Gerais, mas é um apelo à compreensão de que os recursos hoje existentes são absolutamente insuficientes, uma vez que, lamentavelmente, há uma ausência de uma política que tenda efetivamente a incorporar o Nordeste ao restante do País, o que é fundamental em termos de integração nacional. É lamentável que isso aconteça. Ao invés de dividirmos a pobreza, deveríamos acrescentar aos recursos destinados ao desenvolvimento dessas regiões um maior montante de verbas para, aí sim, dividirmos com os Estados de Espírito Santo e Minas Gerais. Muito obrigado.

**O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – O** que eu queria, em conclusão, agradecendo sinceramente a contribuição vigorosa e importante do aparte do Senador Fernando Bezerra, era dizer aos Srs. Senadores, especialmente os das Bancadas de Minas Gerais e do Espírito Santo – e talvez eles nem saibam –, que o grande instrumento de que a Sudene dispôs, que causou certo tipo de inveja em outras regiões do País, eram os incentivos fiscais com que aprovava projetos privados que pretendiam ser instalados lá. Talvez esta Casa nem ao menos saiba que esses incentivos fiscais estão reduzidos a mais ou menos 20% do que já foram, e que a Sudene tem hoje projetos aprovados, fiscalizados por ela, com liberação autorizada de recursos há 4 anos, que não libera porque não tem dinheiro para isso.

A Sudene está, na verdade, encerrando um momento do processo em discussão e tratamento na questão nordestina, que, como expliquei aqui em outra oportunidade, começou com a fase das lágrimas, com a fase da emoção de D. Pedro II, dizendo mesmo que iria vender as jóias da Coroa para que nunca mais o Nordeste sofresse uma seca igual àquela; que passou pela fase hídrica, quando se pensava que bastava água para resolver os problemas da região; que passou pela tese de que primei-

ro tínhamos de acabar com a seca, ou seja, mudar a ecologia, mudar o meio ambiente, como se os europeus, por exemplo, tivessem acabado com a neve para o seu posterior desenvolvimento. Superamos essa fase para chegar, em 1958, a um novo patamar que foi o de uma revelação ao País. Sabe-se que o Nordeste, caso fosse um outro país, seria o terceiro maior da América Latina. Apenas o resto do Brasil e o México teriam, atualmente, população maior que a nordestina. Qual a revelação? A de que o problema da região não era a seca, mas a de que possuía um sistema econômico diferente dos outros Estados e, por isso, requeria uma política econômica também diferente.

A Sudene foi o instrumento operacional para realizar essa política diferenciada, que se baseava em um programa de industrialização e de ampliação da fronteira agrícola, de criação de alguns desequilíbrios que fossem capazes de modificar aquela tendência de desenvolvimento. Isso ocorreu durante os últimos 40 anos, a partir da seca de 1958. Estamos em 1998 e esse modelo está esgotado, tanto o proposto para o desenvolvimento econômico como o operacional.

O Senado Federal, o Congresso Nacional e o Presidente da República precisam considerar que o Nordeste, como em 1958, evoluiu, que este degrau ficou para trás e que é necessário redesenhar esses modelos para que se suba mais um outro nessa escadaria. Se não fizermos isso, estaremos apenas vivendo os funerais de uma proposta de desenvolvimento daquela região e estaremos apenas dividindo o nada; estaremos aqui brigando pela divisão de coisa nenhuma. Na realidade, nem o Nordeste, nem o Espírito Santo, nem Minas Gerais têm a ganhar.

A aliança política, que aqui foi vislumbrada e desenhada, peço e imploro, como nordestino, que ela se faça. Não para que estejamos fazendo operações como esta, que, no final das contas, revelam apenas que não estamos compreendendo o que se está passando lá; que esta aliança política começa hoje, independente do resultado dessa votação, para que nos debrucemos sobre a questão dos incentivos fiscais, das políticas de desenvolvimento regional e da análise do grande desafio do desequilíbrio regional deste País, que é um grande Brasil formado por muitos "Brasis"; que esta aliança se forme hoje, independente do resultado, como já disse, para que, no interesse do Nordeste, do Espírito Santo, do Vale do Jequitinhonha e de todo o Estado de Minas Gerais, se possa, afinal, encontrar um caminho sério,

novo, uma proposta nova para aquela região e para este País.

Não se pode ficar aqui pensando na divisão dos incentivos fiscais, quando, como diz o Senador Beni Veras, de toda a renúncia fiscal deste País, o Nordeste contribuiu com 11%; enquanto o Centro-Sul, com mais de 40%. Somos uma região que não ofereceu à economia nacional os motivos para o surgimento do processo inflacionário do qual estamos saindo com tanto sofrimento.

Os benefícios que esse processo inflacionário possa ter trazido e o fato de haver sido utilizada a inflação para financiar o crescimento de outras regiões do País a nós só trouxeram um direito: na hora de combater a inflação, que não ajudamos a criar, estamos sendo convocados a participar do sacrifício das regiões que se beneficiaram dela.

Pois bem; como nordestino e como Senador, que respeita e compreende as razões de Minas Gerais e do Espírito Santo, independentemente do resultado dessa votação, quero pedir que essa aliança se forme, porque precisamos transformar este momento que estamos vivendo, quando todo o País passou a olhar para o nosso problema, em uma oportunidade fecunda para criarmos algo útil para aquela região, para aquele povo, para o nosso País.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao eminente Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, comovente e triste esta sessão. Emociona-me ver os ilustres Senadores do Nordeste, do Espírito Santo e de Minas Gerais preocupados – e absolutamente corretos – com os problemas que afligem as suas regiões.

Conta-se que quando algumas partes, que estavam divergindo, procuravam o então presidente Getúlio Vargas, este as recebia separadamente e a todas dava razão. Ouço os argumentos das Bancadas do Nordeste, do Espírito Santo e de Minas Gerais e não tenho como dizer que não têm razão. O que não tem razão de ser é esse tipo de debate; é o que ocorre e tem se repetido ao longo da história. Como foi muito bem dito pelos ilustres Senadores do Rio Grande do Norte, apenas estamos aqui, cada um de nós, querendo marcar sua posição. Sabemos que assim não haverá alterações, porque o problema é mais sério e mais profundo e não temos a coragem de aceitar esse desafio.

Ora, Sr. Presidente, a Califórnia era um nordeste, um deserto; hoje, é a região mais próspera do mundo; é um dos celeiros mundiais. O povo americano realmente mudou o panorama daquele Estado, que ontem era um deserto e hoje é o mais moderno, o mais progressista, de PIB maior que o próprio Estado de Nova Iorque. Israel era um deserto – e o mundo árabe continua um deserto – mas hoje aquele país tem uma agricultura de Primeiro Mundo. Haverá de se dizer que é por causa do dinheiro que veio do mundo inteiro. É verdade. Mas e a Índia, onde até vinte anos atrás milhões de indianos morriam de fome por ano? Eu estive lá e pude ver os espetáculos mais dramáticos da minha vida: uma vez, levantei-me de madrugada, porque informaram que um carro-pipa estava molhando milhares de pessoas que dormiam ao relento. Quem acordava, ia embora. Atrás, vinha outro carro que, com uma pá, recolhia os cadáveres e os jogava no rio. Essa era a Índia.

Um plano de irrigação, mas não igual ao da Bahia, Pernambuco, no São Francisco, um dos mais modernos e ricos do mundo, custa oito, nove mil dólares o hectare e dispensa mão-de-obra. As grandes propriedades é que são aquinhoadas, com resultados realmente fantásticos, porque a produção é de três safras por ano. Produz-se melhor uva no Nordeste que no Rio Grande do Sul. Aqui, fizeram um projeto para milionário. Na Índia, fizeram um projeto de irrigação não de US\$9.000 o hectare, mas de US\$400 dólares, quase que artesanal. Usam-se pequenos botijões de água para uma irrigação que fornece muita mão-de-obra. A Índia, um país muito mais pobre que o Brasil, atualmente é uma das grandes exportadoras de alimento e fez isso em vinte anos. Ali não vivem trinta milhões de nordestinos. São quarenta e cinco milhões de nordestinos para 750 milhões de indianos.

Ora, Sr. Presidente, estamos debatendo a autoria de um projeto, se incluem ou não essa ou aquela região. A miséria vai continuar, e a situação e a realidade são as mesmas. O nobre Senador pelo Rio Grande pelo Norte, que preside os nossos trabalhos, disse muito bem que, há quarenta anos, naquela grande seca o Presidente Juscelino criou a Sudene. Celso Furtado, como primeiro presidente, lançou o primeiro projeto de desenvolvimento integrado para o Brasil, tratando do desenvolvimento daquela região. Na época, ele previa uma realidade completamente diferente dessa que está aí.

Mas o que foi feito, Sr. Presidente? Não estamos aqui, anualmente, votando prorrogação das dívidas dos usineiros? Não estão os Senadores aqui,

de corpo e alma, votando a prorrogação? Não estamos aqui votando a adição de álcool à gasolina, porque interessa aos usineiros? Quais foram os novos projetos apresentados? Qual a preocupação séria e responsável? Qual o projeto de irrigação consciente apresentado?

**O Sr. Epitácio Cafeteira (PPB - MA) -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) -** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Epitácio Cafeteira (PPB - MA) -** Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> possivelmente não foi à Índia nos últimos tempos. Estive lá ano passado e posso assegurar que a situação é a mesma. Do hotel, vi o povo dormindo no terraço, na cobertura dos prédios. No aeroporto, tinha mais gente deitada do que em pé. Na hora em que os ônibus são recolhidos, quem está dentro dorme nele. No Taj Mahal, os leprosos exibem suas chagas. O material usado para cozinhar, quando alguém tem algo para comer, são as fezes do gado. Então, continua a mesma miséria. Dá nojo pegar no dinheiro. A Índia não melhorou nada, e, se melhorou, foi apenas para os sobreviventes. V. Ex<sup>a</sup> diz correto: aqui é triste, a tarde foi triste. Referindo-se ao problema nordestino, a nobre Senadora Benedita da Silva disse: "No Rio de Janeiro também se morre de fome". Mas não se morre de sede. Morre-se de sede é no Nordeste. Nunca vi um caminhão de pau-de-arara de capixaba; nunca ouvi falar que capixabas estivessem morando em baixo de uma ponte em São Paulo, ou que mineiros estivessem morando debaixo de uma ponte no Rio de Janeiro. Quem mora debaixo da ponte é cearense, é paraibano. Eu gostaria de convidar a nobre Senadora Benedita da Silva para visitar comigo o Nordeste agora, a fim de ver cavar um poço no leito de um rio seco, para tentar tirar alguma coisa para beber, que não é água, mas um leite. É isso o que vemos na televisão. Mas quem não consegue se indignar com isso, nobre Senador, não vai mais se indignar com coisa alguma.

**O SR. PEDRO SIMON (PFL - MG) -** Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Volto a repetir: não digo que foi equacionado o problema da Índia, não digo que a Índia deixou de ter fome, não digo que a Índia deixou de ser um dos problemas sociais graves do mundo. O que digo é que a Índia é um dos países que têm maior extensão de terras irrigáveis no mundo. Há 20 anos não as tinha e não produzia alimentos. Hoje, é uma grande produtora de alimentos.

Sr. Presidente, comovo-me com o sentimento do discurso do Senador Epitácio Cafeteira, vou às

lágrimas. Só que o discurso termina aqui. Hoje, será mais um dia em que o Congresso Nacional se dedicará a olhar para o Nordeste; e vai às lágrimas, como quer o Senador Epitácio Cafeteira. Amanhã, fica tudo igual. Amanhã, tudo igual para nós, que estamos aqui no Congresso, como V. Ex<sup>a</sup> e eu. Nós, por ação ou por omissão, somos co-responsáveis. V. Ex<sup>a</sup> mais do que eu, porque tinha que falar mais do que eu, porque é de lá do Nordeste; e eu, que tinha que falar tanto quanto V. Ex<sup>a</sup> porque sou brasileiro.

A verdade é triste. Alguém vai dormir feliz porque salvou o Brasil; ou porque fez algo ou porque deixou de fazer. E amanhã continua tudo igual: região rica continua rica, região pobre continua pobre; quem é rico continua rico, quem é pobre continua pobre. Porque essa é a realidade deste País, Sr. Presidente. Transformação aí ninguém quer. Mesmo alguns nordestinos das classes dirigentes também não querem a mudança; ou ainda muitos sulistas das classes responsáveis também não querem.

Este Congresso deveria se unir. O Senador pelo Rio Grande do Norte fala correto, independentemente do resultado. Nós devíamos parar para pensar, para analisar e para fazer alguma coisa de concreto. Nós, Senadores pelo Grande do Sul, poderíamos também querer colocar a metade do Rio Grande do Sul. Pois se é em termos de desgraças, de problemas, de dificuldades, lá também existem. Mas creio que devemos encontrar propostas e soluções que sejam razoáveis e racionais para a questão brasileira.

Em 1958, Celso Furtado parecia que havia encontrado a solução quando projetou a Sudene. Quando se lançou uma proposta de irrigação real e concreta para o Nordeste, parecia que havia sido encontrado. Caiu no erro de sempre. A irrigação do Nordeste, na fronteira da Bahia com Pernambuco, é a mais moderna do mundo. Não perde para os Estados Unidos para Israel e nem para a Alemanha. É a mais moderna do mundo. É a mais automatizada, é a tecnicamente mais perfeita. Mas atende apenas a algumas famílias. Olhar e imitar um projeto que seja social, que seja humilde, que esteja preocupado com o desenvolvimento, essa não é nossa preocupação.

**O Sr. Fernando Bezerra (PMDB - RN) -** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS) -** Pois não, nobre Senador Fernando Bezerra.

**O Sr. Fernando Bezerra (PMDB - RN) -** Senador Pedro Simon, eu gostaria de colocar três pontos: primeiro, V. Ex<sup>a</sup>, quando me ausentei, disse até

que eu havia feito um discurso para marcar posição. Foi infelicidade da colocação que fiz. Disse, na verdade, que assumi posições em relação ao Nordeste. E não marcar posição como se fosse algo...

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Mas não me referi a V. Ex<sup>a</sup>, pelo amor de Deus. Estou dizendo que estamos aqui querendo marcar cada um a sua posição.

**O Sr. Fernando Bezerra (PMDB - RN)** - Muito bem. Em segundo lugar, V. Ex<sup>a</sup> cobra um projeto de irrigação para o Nordeste. Está aí a transposição das águas do rio São Francisco sendo discutida pelo País inteiro e infelizmente não sendo compreendida pela grande maioria. É um projeto que evidentemente não seria uma solução definitiva, posto que passa - e gostaria de concordar com V. Ex<sup>a</sup> - por uma política de desenvolvimento regional que foi superada ao longo do tempo. Os quarenta anos de Sudene não surtiram resultados, porque aqueles que a criaram e que implementaram as políticas de desenvolvimento não previram que acontecesse. Quero concordar com V. Ex<sup>a</sup> que há muitas distorções; que há muita desinformação; que as elites brasileiras do Sul não compreendem a questão do Nordeste; e que o Nordeste não tem tido a capacidade de convencimento do resto do País para o drama que vive. Eu gostaria muito de ouvir o discurso de V. Ex<sup>a</sup>, se quisesse se aprofundar como ex-Ministro da Agricultura, inclusive como ex-Líder do Governo Itamar Franco, e de quem nasceu o projeto para a transposição do São Francisco, e também ouvir de V. Ex<sup>a</sup> uma palavra de estímulo, de apoio, porque, apesar de não ser uma solução definitiva, com certeza, a transposição das águas do São Francisco reduziria muito o impacto da seca hoje no Nordeste, onde milhares de pessoas, além de padecerem do problema da fome, padecem também com a seca. Quero concordar com V. Ex<sup>a</sup> em relação às colocações de modo geral e aqui dar essa contribuição no sentido de ouvir de V. Ex<sup>a</sup> o apoio a que se façam obras que possam realmente modificar a face do Nordeste no futuro.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Não tenho nenhuma dúvida em dizer que vejo com a maior simpatia a transposição das águas do São Francisco. Não tenho nenhuma dúvida em dizer que, se o problema for de falta de responsabilidade do Governo de fazer, acho um absurdo. Se o problema for de falta de dinheiro para fazer, acho um escândalo.

A única questão que tenho dúvida, e digo do fundo do coração, é quando vejo pessoas, como al-

guns baianos, dizerem que pode ser a morte do São Francisco, porque isso não entendo. Se não existirem objeções técnicas, sou totalmente favorável. Já devia ter sido feito há dez anos. O preço é ridículo e a importância é infinitamente grande.

A única interrogação que tenho é quando vejo alguns baianos, algumas pessoas dizerem que isso pode significar a desgraça, que tira o rio do seu leito natural e que daqui a pouco pode não se ter mais o rio São Francisco. Isso não sei responder. Espero estar sendo claro com V. Ex<sup>a</sup>.

Que bom que o apelo do ilustre Presidente em exercício do Senado fosse aceito e que, independente do resultado daqui - se bem que já foi feito, o Senador Veras foi Presidente de uma Comissão, seu trabalho é espetacular, mas ficou aí -, pudéssemos fazer alguma coisa que fosse concreta, positiva e que não fosse apenas paixão de um projeto que está longe do seu real.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE)** - Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Ouço com prazer V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Carlos Wilson (PSDB - PE)** - É só para historiar, Sr. Presidente. Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> foi Líder do Governo do Presidente Itamar Franco e naquele momento fui Secretário Nacional de Irrigação. Lembro-me bem que, quando eu me despedia, quando pedi demissão do meu cargo de Secretário Nacional de Irrigação eu citava V. Ex<sup>a</sup> como o Senador que sugeria ao Presidente Itamar que concluísse 34 obras de irrigação no País. Se essas obras tivessem sido concluídas, elas significariam muito mais do que o que a Codevasf irrigou durante toda a sua existência - a Codevasf, que tem mais de 25 anos de vida. As 34 obras, para serem concluídas, custariam R\$230 milhões. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> lembra disso. Encaminhei ao gabinete de V. Ex<sup>a</sup> e estranhava que naquele momento se discutisse a transposição do rio São Francisco. Não é que eu seja contra a transposição do rio. Muito pelo contrário. Penso que essas obras que continuam inacabadas teriam que ser concluídas. Essa relação de obras, Senador, arrastou-se pelo Governo do Presidente Itamar e estamos já no terceiro ano do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso e ainda não foram concluídas. Precisamos, na verdade, de uma política de priorização do que vamos fazer no Nordeste para que não haja essa discussão que, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, é lamentável, pois leva em conta a distribuição da miséria à população nordestina.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB - RS)** - Eu gostaria de fazer um esclarecimento para concluir.

V. Ex<sup>a</sup>, quando era Presidente da instituição, fez um apelo ao Presidente, é verdade. Como Senador presidiu uma Comissão, criada por si mesmo, que fez um levantamento e deu a demonstração de quais obras estavam inacabadas, mostrando a insignificância das verbas necessárias para concluí-las. O relatório de V. Ex<sup>a</sup> talvez seja um dos pontos mais importantes que dizem respeito ao escândalo das obras que estão começando, mas estão paralisadas. Lembrou bem V. Ex<sup>a</sup> que estamos no terceiro governo e até agora nada se fez.

Talvez, bravo Presidente, seja nesse sentido o dia seguinte, *the day after* e, dependendo do resultado, que providências tomaremos amanhã.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

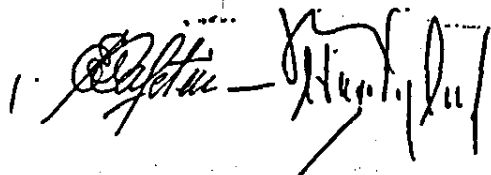
São lidos os seguintes:

**REQUERIMENTO Nº 338, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c do Regimento Interno, requero adiamento da discussão da Emenda da Câmara do Projeto de Lei do Senado nº. 146/92 a fim de ser feita na sessão de 17-6-98.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998.



**REQUERIMENTO Nº. 339, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos dos art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº. 146/92 a fim de ser feita na sessão de 17 de junho próximo.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998, - Pedro Piva.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - Em votação o requerimento de adiamento da discussão para o dia 17-6-98.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES)** - Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** - V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB - ES)** Para esclarecimento. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, seria interessante um esclarecimento, porque acredito haver uma dúvida no debate.

O projeto da Senadora Júnia Marise, que inclui os 45 Municípios do Vale do Jequitinhonha de Minas Gerais, foi aprovado pelo Senado. Assim, se o projeto for derrubado aqui hoje, serão derrubados apenas os 27 municípios do Espírito Santo. Quanto aos de Minas Gerais, já foram aprovados na Câmara e no Senado.

Minas Gerais está entrando com 45 Municípios. O Espírito Santos luta desde 1958, e já houve uma emenda do Senador Carlos Lindenberg, que era do PSD, o Partido do Presidente, quando o criou; em 66, outra emenda do Senador Jefferson Aguiar.

Queremos nos integrar à luta do Nordeste, queremos ser nordestinos na luta do Nordeste, incluindo apenas 1/3 do Espírito Santo.

Se derrubarmos esse projeto o que irá acontecer? O projeto da Senadora Júnia Marise, com os 45 Municípios de Minas Gerais, fica aprovado, sendo rejeitados os do Espírito Santo.

Vou fazer um apelo aos companheiros do Nordeste no sentido de que aceitem mais uma Bancada para lutar com V. Ex<sup>as</sup>. Será mais uma Bancada para lutar em favor de recursos.

Não podemos ser rejeitados por nossos companheiros. Faço um desafio aos meus companheiros do Nordeste: se algum dia votei um projeto contra o Nordeste, renuncio ao meu mandato de Senador.

Sempre perfilhei os Senadores Beni Veras e Lúcio Alcântara. Perfilhei o Nordeste, lutei por ele. Ainda ontem, com os Senadores Elcio Alvares e José Ignácio Ferreira, quanto ao Próágua, aos R\$196 milhões, estávamos brigando pelo Nordeste. Nunca votei contra os Estados do Nordeste. Numa hora desta, em que queremos integrar-nos à luta do Nordeste - e relembro que desde 58, quando foi fundada a Sudene, já havia uma emenda para incluir o norte do Espírito Santo -, não podemos aceitar que sejamos rejeitados nessa vontade de continuarmos aliados ao companheiros do Nordeste. Esse é o debate de agora.

Peço aos companheiros do Norte que reexaminem sua posição. Acatemos agora o requerimento de adiamento de votação por 15 dias. Não nos rejeitem nessa luta. O Estado de Minas Gerais já está incluído. O projeto da Senadora Júnia Marise foi aprovado pelo Senado e pela Câmara. A Senadora Júnia

Marise, o Senador Francelino Pereira e o Estado de Minas-Gerais não querem que o Espírito Santo fique de fora. Nós queremos que o Nordeste aceite mais uma Bancada para brigar em favor daqueles que sofrem.

Querido companheiro, ex-Governador do Estado do Maranhão, Senador Epitacio Cafeteira, o norte do Espírito Santo perdeu para Rondônia e para o Pará – e aqui estão presentes os Srs. Senadores desses Estados – 25% da sua população em 10 anos. Esse, que é o maior movimento migratório da história da América do Sul, está sendo estudado por sociólogos. Não podemos permitir que esse processo continue. Recebemos, num bairro de Vitória chamado Itanhenga, 103 mil refugiados da seca do Jequitinhonha, de Minas, que lá estão morando com capixabas, em um bairro formado em seis meses por gente que fugiu e foi abrigada em Vitória, onde a seca não existe.

Esclareço que estamos pleiteando que seja incluído o norte do Espírito Santo na área de atuação da Sudene.

Há em Vitória, Senador Lúcio Alcântara, bairros – há o bairro dos alagoanos, há o bairro dos paraibanos – cujos moradores vieram refugiar-se há anos.

Ora, nós que fizemos tudo isso; nós que, desde 1958, lutamos em prol dessa causa, queremos que os representantes do Nordeste reflitam. O Estado de Minas Gerais já está incluído. Por que rejeitar mais uma Bancada que quer lutar por vocês?

Era esse o nosso apelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra à eminente Senadora Júnia Marise. Informo a V. Ex<sup>as</sup> que vamos permitir apenas uma inscrição por Partido ou Bloco, na forma regimental

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, quando cheguei ao Senado, apresentei este projeto que inclui os Municípios do Vale do Jequitinhonha na área de atuação da Sudene.

Pesquisas sociais apontam Minas Gerais como o segundo Estado no mapa da fome hoje. Por quê? É exatamente a pobreza do Vale do Jequitinhonha que tem influído decisivamente para estabelecer os limites entre as áreas desenvolvidas do nosso Estado e as pobres.

O Vale do Jequitinhonha é conhecido como o Vale da Pobreza, mas trata-se de uma área economicamente viável. Apresenta uma população de

quase um milhão de habitantes, que vem certamente tentando enfrentar, nos últimos anos, o grande desafio de superar as dificuldades decorrentes da seca que assola aquela região por mais de seis meses ao ano e que compromete, de forma inexorável, as mais elementares condições de sobrevivência humana.

Este projeto tramita há seis anos. Passou pelo Senado, onde foi aprovado por unanimidade – com o voto do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso e do Vice-Presidente Marco Maciel. Depois foi para a Câmara, onde tramitou na Comissão de Desenvolvimento Econômico e na de Desenvolvimento Regional, onde recebeu parecer do Deputado Nilmario Miranda. Tramitou na Comissão de Constituição, Justiça e de Redação, onde recebeu parecer do Deputado Ibrahim Abi-Ackel; foi à discussão em plenário, onde recebeu esta emenda aditiva que acolhe na área de atuação da Sudene alguns municípios do norte fluminense.

Nesses últimos dias, tenho assomado à tribuna para mostrar ao Brasil a realidade que está vivendo o nosso Vale do Jequitinhonha. E sempre me emociono muito quando falo das necessidades por que passa o povo daquele lugar, que necessita de um carro-pipa que distribua água para a população. Quando falo do flagelo daquele povo simples que pede socorro neste momento tão grave de uma seca avassaladora, sempre me emociono muito. Tenho sempre tratado a questão com o coração, com sentimento diante da pobreza do povo e de suas dificuldades. A população é atingida por epidemias e as crianças morrem de desnutrição. Em razão disso, há o êxodo das pessoas que lá não possuem condições dignas de sobrevivência.

Assim, quero, mais uma vez, ressaltar a importância de nossa integração à Sudene e da oportunidade de unirmos nossas forças, o que acreditamos ser fundamental. Não podemos, em um pacto federativo, fazer a demarcação de fronteiras para separarmos os pobres. Devemos unir nossas forças! E que elas sejam provenientes da solidariedade e da fraternidade que devem existir em um País subdesenvolvido como o nosso. Assim, poderemos unir nossas vozes, os nossos sentimentos, as nossas forças políticas e lutar para acabar com os excluídos deste País, transformando-os em verdadeiros cidadãos.

O Senador Lúcio Alcântara lembrou muito bem: foi um mineiro, Juscelino Kubitschek, quem pensou na pobreza do Nordeste, porque os mineiros são assim, como os capixabas também o são. Não pensamos apenas em nós; pensamos no Brasil e queremos ajudar o País como um todo. Foi assim que Juscelino,

com sua alma mineira de estadista, implantou a Sudene para socorrer o Nordeste brasileiro.

Agora, queremos unir forças com o Nordeste, para auxiliar regiões tão pobres como o Vale do Jequitinhonha e o norte fluminense – causa que abracei porque conheço a realidade socioeconômica da região.

**O SR. BENI VERAS (PSDB – CE) – V. Exª** me concede um aparte?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio. Fazendo soar a campainha) – Nobre Senadora Júnia Marise, permita-me interrompê-la.

Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por 25 minutos, para que a oradora conclua a sua oração. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão até as 18h55min.

Nobre Senadora, peço a V. Exª que encerre seu pronunciamento e não conceda aparte, pois não é permitido.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente,** peço permissão para conceder um aparte ao nosso querido Senador Beni Veras.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Eminentíssimo Senador, regimentalmente, apartes não são permitidos.

**A SRA. JÚNIA MARISE (Bloco/PDT – MG) – Lamento,** Senador Beni Veras, que eu não possa incorporar ao meu pronunciamento um aparte de V. Exª.

Finalizo, Sr. Presidente, estabelecendo uma questão que considero extremamente importante. Não podemos, no conjunto federativo do nosso País, estar a demarcar e a separar a pobreza. Queremos, na verdade, fazer e promover a união das nossas forças. A Sudene, no passado, cumpriu um papel muito importante e tem condições de continuar a cumpri-lo. Houve algum esvaziamento, sim, mas é preciso que a fortaleçamos, dando-lhe condições para que continue com esse papel no nordeste do nosso País e possa também atender as outras regiões. Estaremos formando a grande aliança e parceria nesse pacto federativo, a fim de socorrer as demais regiões pobres do nosso País, que estão hoje de mãos estendidas como estão os nossos irmãos do nordeste brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente,** Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, pode até parecer, como já se disse aqui, que se trata de uma situação surrealista. Quer dizer, o pobre e o esfarrapado discutindo como vão dividir os pedaços da sua indignância. Na verdade, isso realmente está ocorrendo. A realidade do Espírito Santo não pode ser ignorada, porque se fala nacionalmente em toda essa situação concernente à seca no Nordeste e desdenha-se – a imprensa nacional, pelo menos – o que ocorre em meu Estado. O norte do Espírito Santo é apenas um prolongamento do sul da Bahia e do Nordeste – até o rio Doce. O Espírito Santo é Nordeste! Alguma coisa inexplicada na geopolítica, cujas linhas são traçadas ao alvedrio de burocratas, definiu que o Nordeste e a seca terminam na fronteira do Espírito Santo com a Bahia. Alguém traçou isso, e o Estado capixaba entrou para a região Sudeste, da qual é, realmente, o filho enjeitado.

Falou-se na renda per capita do Espírito Santo, o que é uma perversidade. Os burocratas paulistas do Governo – refiro-me não à eminente bancada paulista aqui assentada, que, aliás, se constitui de três dos melhores extratos da representatividade de São Paulo – botam o dedo sobre o Espírito Santo com uma voracidade que não se explica. Nosso Estado está no meio do País, com uma posição espacial notável, porque liga o Nordeste ao restante do Sudeste e ao Sul, entrando no ventre do Centro-Oeste por meio da ferrovia Vitória – Minas e Rede Ferroviária Federal, ambas hoje privatizadas.

O Espírito Santo é considerado, pela sua renda per capita, um dos grandes Estados do Brasil. Essa renda é só aparentemente alta. É um dos Estados de maior concentração de renda neste País. É terrível o que lá ocorre. Grandes projetos implantados na Grande Vitória e na região litorânea norte geraram uma imagem de que o Espírito Santo tem uma renda per capita alta. O norte – acima do rio Doce – não tem nenhum desses grandes projetos. A renda do Espírito Santo, na realidade, é extremamente mal distribuída, ocorrendo situações gravíssimas de concentração de renda sobretudo na região do norte.

No Espírito Santo, o norte é efetivamente um prolongamento do Nordeste e também da seca do Nordeste. Sessenta por cento dos municípios do norte capixaba, segundo o mapa da fome elaborado pelo IPEA, têm mais de um terço de suas famílias



em condição de indigência. A renda per capita, ali, é inferior à da média nacional.

Eis a situação climática no Espírito Santo: 8% no norte do Estado, clima chuvoso, minimamente, 32% muito seco, 60% extremamente seco. No balanço hídrico entre o que chove e o que evapora, resta um chão estorricado, comburido, crestado, um solo que dá pena a quem passa lá. No norte, a diferença entre o que chove e o que evapora é de 400 mm, e os índices de precipitação pluviométrica no norte do Espírito Santo são absolutamente semelhantes aos do Nordeste. Isto é científico, Sr. Presidente. Não é um burocrata qualquer, que definiu uma linha geopolítica, separando o Espírito Santo do Nordeste, que vai dizer que a seca não nos atinge: a seca está lá, gritando para quem quer ouvir. Os jornais estão mostrando com clareza isso!

Os números da seca são dramáticos nas plantações de um modo geral, no gado e, por decorrência, no comércio. Poucas pessoas no Sul do país conhecem o que ocorre no norte do meu Estado. Outro dia, uma mocinha de um município do norte capixaba me dizia que, quando toma banho, é com um litro de água barrenta.

Qual é a diferença entre a nossa seca e a do Nordeste? A nossa é uma seca prolongada que vem do começo do século e os registros mostram que, mais recentemente, em 1958, quando se criou a Sudene, houve uma voz no Senado da República que se levantou com uma emenda que acabou derrotada: a do falecido ex-Senador e ex-Governador Carlos Lindemberg que queria o Espírito Santo na região da Sudene. Em 1966, houve pronunciamento e emenda do então Senador Jefferson Aguiar e, na Constituinte, pessoalmente nós tentamos levar 1/3 do Espírito Santo, o Norte, para dentro da Sudene, mas não conseguimos.

Sr. Presidente. Não é, portanto uma manifestação de agora, mas do começo do século. Muito antes, portanto, da criação da Sudene. Só que faltou ao Espírito Santo a expressão política para se afirmar a sua presença dentro daquele órgão. O que hoje pedimos a todos os Colegas e a todas as bancadas é que compreendam essa realidade sofrida do meu Estado, como há pouco também o Senador Gerson Camata enfocou.

Já está aprovada a inserção de quarenta e poucos municípios de Minas Gerais na Sudene. Por que negar isso ao Espírito Santo? Por que negar isso, quando o Espírito Santo pode ser a voz e a presença que se juntem à voz e à presença política do Nordeste nas suas reivindicações? Ga-

nham mais seis Senadores; três de Minas Gerais e três do Espírito Santo. Isso é expressão política, é força política, para fazer reivindicações. Uma luta de quase um século não é uma luta de alguns poucos decênios. Eu diria que é quase uma luta de um século.

Faço o apelo à Casa para que reflita sobre isso. Sobre essa reivindicação justíssima que nos está movimentando, que está movimentando os prefeitos e o povo desse norte machucado, sofrido, mas que conservou até hoje a esperança. Peço à Casa que reflita sobre isso e nos dê a oportunidade de fazer justiça a uma região que esperou um século por isto e, também somar forças em favor de maiores benefícios para o Nordeste do Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, como Líder, ao eminente Senador Elcio Alvares.

O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Como Líder.) – Sr. Presidente, eminentes Colegas, nesta tribuna, sou apenas um Senador do Espírito Santo, que, ao longo de sete anos e meio, viveu muitas emoções nesta Casa, somadas no decorrer desse tempo, ao lado de companheiros diletos, companheiros valorosos, que me dão a oportunidade – eu, que sou arredio a esta tribuna, que prefiro falar da minha bancada – de solenizar este momento. Não poderia usar a palavra lá do plenário. Prefiro usá-la aqui desta tribuna, para que a minha voz tenha a acústica necessária no íntimo de cada um.

Inicialmente, vamos examinar rigorosamente, sob o aspecto técnico, o projeto que estamos discutindo, de autoria da nobre Senadora Júnia Marise, com a participação notável dos Senadores Francellino Pereira e Arlindo Porto, eminentes representantes de Minas Gerais, pleiteando a inclusão do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais, na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene. Esse projeto já foi aprovado pelo Senado, como também na Câmara dos Deputados, onde a Deputada Rita Camata, por meio de uma emenda, colocou no pedido de Minas Gerais, por via de extensão, os 27 municípios do Espírito Santo acima do Rio Doce.

Portanto, é preciso ficar claro: não estamos discutindo aqui a inclusão do Vale no Jequitinhonha e dos 27 municípios do Espírito Santo. A questão do Vale do Jequitinhonha já está resolvida; ele já está na área da Sudene, com cerca de quarenta municípios de Minas Gerais. O que estamos pretendendo agora, por meio da emenda da

Deputada Rita Camata, já aprovada na Câmara dos Deputados — é preciso que se diga -, é que ela tenha o beneplácito dos meus eminentes colegas do Senado da República.

E confesso: embora acostumado ao debate parlamentar, às emoções e aos altos e baixos das votações e dos debates, fico profundamente contristado quando verifico o empenho de vozes as mais representativas do Nordeste em não querer que o Espírito Santo entre na Sudene, num processo discriminatório, que não faz justiça à tradição e à grandeza dos homens do Nordeste.

Gente sofrida, essa do Nordeste, mas gente grandiosa no modo de agir. E o debate aqui hoje — perdoem-me -, em determinado momento, foi colocado ao rés-do-chão. O debate não se alteou, não cresceu: foi apenas no sentido de dizer que não queremos que o povo capixaba, que a região norte do Espírito Santo ingresse na Sudene, como se esta fosse um feudo de meia dúzia de privilegiados da cegdita — perdoem-me -, uma desdita que comove todo o Brasil.

Como Ministro, conheci o Nordeste. Como Senador da República, estive ao lado do Senador Beni Veras, e muitas vezes me comovi na visão do Nordeste, que toca todos nós. Acredito no Nordeste, sempre disse isso na minha profissão de fé. E hoje, com sinceridade, não estamos querendo nenhum absurdo. São apenas 27 municípios. O Vale do Jequitinhonha já está na Sudene. É deixar que as vozes do Espírito Santo, minha modesta voz e as dos Senadores Gerson Camata e José Ignácio Ferreira somem-se às vozes dos notáveis representantes do Nordeste, para exigir cada vez mais em favor da Sudene.

E não continuem o ruído que ouço sempre de que a Sudene está acabando. Queremos entrar na Sudene para dar a vitalidade da nossa palavra, do nosso esforço e do nosso trabalho. Não queremos favores, não queremos estender a mão pedindo o obséquio de verbas oficiais. Queremos, isto sim, um tratamento igualitário. E a Bancada do Espírito Santo, que hoje se encontra aqui representada por seus Senadores e Deputados Federais, não sei que atitude tomará no Senado. Na Câmara dos Deputados, este projeto foi votado e aprovado. E aqui, onde temos dado colaboração incomensurável ao Nordeste, se perdermos, será muito difícil dizer a meus colegas da representação federal da Câmara dos Deputados que o meu Senado não quis o Espírito Santo na Sudene.

Carrego emoção — é natural -, emoção de um homem que nada mais aspira do que trabalhar em

favor de seu Estado, emoção de um homem que tem nos 27 prefeitos — não destaco nenhum — todos amigos, amizade hoje fraterna, amizade que não tem sigla: não há prefeito do PSDB, do PMDB, do PFL, ou de qualquer partido. Tenho em cada prefeito do norte do Espírito Santo um amigo fraterno. E sei que hoje estão colocando o coração e as emoções no altar que é o meu altar de civismo, de confiança e de crença na vida política.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** — Eminente Senador Elcio Alvares, permita-me interromper V. Ex<sup>a</sup> para prorrogar a sessão até as 19h30min e para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo já está encerrado.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL — ES)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e faço um apelo comovido aos meus companheiros: vamos votar. Vamos votar apenas a Emenda Rita Camata, porque a finalidade deste projeto é esta.

O problema do Vale do Jequitinhonha já está resolvido. Parabéns aos Senadores de Minas Gerais. Parabéns ao povo de Minas Gerais, daquela região sofrida. Nós, do norte do Espírito Santo, não.

E pergunto: que seca é essa, que fenômeno é esse que teria uma linha de fronteira? Que chega ali na fronteira da Bahia e do outro lado não tem seca? O Espírito Santo não é um Estado privilegiado. O que queremos é um tratamento regional, e nisso acompanho sempre a palavra do eminente mestre em desenvolvimento regional, que é o Senador Beni Veras.

Meus companheiros, falei daqui da tribuna maior porque a emoção é muito grande. Meus colegas, seria muito importante para nós, do Espírito Santo, verificarmos hoje que, em igualdade de condições, não vamos entrar pelas portas do fundo da Sudene. Queremos sentar na Sudene para somar as nossas modestíssimas vozes às vozes altissonantes dos representantes do Nordeste, e para pedir que a Sudene seja cada vez mais privilegiada com as verbas federais; que a Sudene seja, efetivamente, um instrumento político e de desenvolvimento, que é o anseio de todo o povo brasileiro.

A minha emoção fica nesta tribuna. O meu sentimento é de certeza de que estamos desempenhando uma função altamente justa e meritória para o norte do Espírito Santo.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** — Concedo a palavra ao eminente Senador Francisco Pereira, para encaminhar pelo PFL.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG. Para encaminhar.)** – Sr. Presidente, meus caros Senadores e Senadoras permito-me o tratamento da intimidade, V. Ex<sup>as</sup> não de perceber que um filho do Nordeste, lá por volta de 1954, ouvindo sempre as vozes de Minas e o sonho dos Inconfidentes, viajei pelo Rio São Francisco, por mais de 30 dias de viagem, para estudar no colégio, no 2º Grau, em Belo Horizonte.

Já em Belo Horizonte, menino ainda, estudante de colégio, depois Vereador à Câmara Municipal da nossa capital, naturalmente, talvez por uma vocação ou destinação, terminei me deslocando para a área mineira da Sudene e, por esta área e por Minas inteira, fui eleito em quatro sucessivos mandatos, dois dos quais o mais votado de Minas Gerais – representando nitidamente a chamada área mineira da Sudene. Acompanhei atentamente tudo o que se realizou ao longo da história em relação à inclusão de Minas Gerais, não produzida por emenda posterior. Minas foi incluída na Sudene por ocasião de sua implantação e o seu criador Juscelino Kubitschek de Oliveira por ironia do destino, não conseguiu que sua cidade, a doce e encantadora Diamantina, fosse ser incluída na chamada região mineira da Sudene.

Em 1952, o Deputado Antônio Peixoto de Lucena Cunha, nascido na cidade de Jequitinhonha, na região do Jequitinhonha, apresentou projeto de inclusão do Vale no chamado Polígono das Secas. O projeto tramitou pela Comissão do Polígono das Secas. Mais tarde, quando cheguei à Câmara dos Deputados, em 1962, como um dos parlamentares mais votados por Minas Gerais, principalmente na região mineira da Sudene, localizei o projeto de Antônio Peixoto de Lucena Cunha, modifiquei a sua estrutura, e o projeto tramitou sendo aprovado na Câmara dos Deputados e no Senado. Terminou sendo vetado pelo Presidente Costa e Silva, quando eu estava na antecâmara de seu Gabinete, no Palácio do Planalto.

Depois, os Deputados Manoel Novaes, da Bahia, Cunha Machado, do Maranhão, Plínio Ribeiro, Badaró Júnior e Carlos Murilo, todos de Minas, Edivaldo Flores, da Bahia, José Bonifácio, de Minas Gerais, Francelino Pereira, Aécio Cunha, de Minas Gerais, Francelino Pereira, novamente, Luiz Leal, José Santana e a Senadora Júnia Marise, todos de Minas, apresentaram projetos, na luta incessante de incluir o Jequitinhonha na área da Sudene.

Não quero me alongar, mas a decisão que se prenuncia agora neste plenário é a de praticamente

excluir o Vale do Jequitinhonha da Sudene, porque se adiarmos a votação de hoje, esse projeto nunca mais voltará, pelo menos neste ano de 1998, ao debate e à decisão desta Casa.

O adiamento aqui proposto pelo Senador Hugo Napoleão e pelo Senador Pedro Piva representa apenas um esforço para excluir da pauta de hoje, a votação desse projeto, na convicção de que, no mês de junho, e no curso da campanha eleitoral, esse projeto não mais será votado. Minas Gerais, O Vale do Jequitinhonha, tão pobre quanto o Piauí, continuará excluído da política de incentivos fiscais da Sudene.

A Nordeste tem sua Agência de Desenvolvimento que é a Sudene. Tem a Agência de Desenvolvimento, que é DNOCC. O Nordeste tem a sua Agência de Desenvolvimento, que é o Banco do Nordeste do Brasil. O Nordeste, tem a sua Agência de Desenvolvimento que é a Codevasf. E o Vale do Jequitinhonha não terá a oportunidade de ser incluído na região da Sudene.

A Câmara votou. Acompanhei a votação. Votação democrática, emocionada, acompanhada por mais de 2 mil pessoas do Vale do Jequitinhonha. Agora, quando o projeto volta ao Senado, já votado pela Câmara e por esta Casa, os meus coestaduanos, mineiros do Jequitinhonha acreditam na devoção do Senador Francelino Pereira à sua região e ao seu Vale. Ninguém vai compreender que uma região já incluída por decisão do Congresso nesta legislatura termine não sendo incluída na região da Sudene em razão de uma emenda aditiva que foi aprovada pela Câmara dos Deputados, beneficiando 27 Municípios do norte do Espírito Santo.

Eu queira que esse projeto fosse sancionado pelo Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, na cidade de Diamantina, no aniversário de Juscelino Kubitschek, no dia 12 de setembro, em frente à Igreja de São Francisco de Assis, os braços abertos de JK para simbolizar o sonho de Juscelino. Os filhos de JK, de pé no chão, estão abandonados. A Sudene é que está hoje distribuindo cestas básicas aos habitantes do Vale. A Comunidade Solidária é que está levando cestas básicas para lá. A Sudene, que já contempla o Vale do Jequitinhonha, até com a anistia de débitos rurais, como aconteceu pelo esforço de minha parte e do Deputado Humberto Souto, hoje Ministro do Tribunal de Contas. Tudo isso que foi feito vai desaparecer nesta noite, porque este projeto não voltará mais a este plenário, em razão do requerimento de adiamento dos Senadores Pedro Piva e Hugo Napoleão.

Aqui fala um homem que nasceu no Nordeste, um homem que fez da vida pública um patrimônio de honestidade e honradez. Nunca furtei. Nunca roubei. Ninguém viola impunemente o sentimento de Minas. Por isso mesmo, queria pedir aqui, emocionalmente, aos meus amigos, olhando nos meus olhos, compreendendo a minha situação, que não nos deixem fora da Sudene, em virtude de uma pequenina área do Norte do Espírito Santo que se pretende incluir nesta região.

Conheço o Vale, suas estradas, a sua gente, o seu povo, a sua miséria, o seu abandono, a sua bravura e a sua resistência. Conheço-o desde quando não havia uma lâmpada elétrica sequer em todos os seus municípios. Conheço também o norte do Espírito Santo, também pobre e abandonado. O que estamos querendo? Estamos querendo ilusão, estamos querendo um sonho, porque a Sudene de hoje não é mais a Sudene de ontem. Seus investimentos tornaram-se escassos. No Jequitinhonha o rio está morrendo por falta de água, o povo está abandonando a região e indo para o Espírito Santo, São Paulo ou para o Paraná, e este Senado, a minha Casa, a Casa da minha estima, esta Casa que simboliza o sentimento de Minas pela sua honradez e sua história não pode, peço, que aproveemos essa emenda para não condenar Minas ao abandono em que se encontra o Vale do Jequitinhonha.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, esta matéria é de tanta importância e suscita um debate político tão intenso e acalorado, que, em respeito aos colegas do Nordeste e do Espírito Santo, deveria haver um esclarecimento do Relator, que creio ser decisivo. Gostaria de um esclarecimento específico que acredito não ter sido retratado na exposição e na relatoria feita.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Eminentemente Senador José Fogaça, o Senador Francelino Pereira, Relator do projeto, acabou de ocupar a Tribuna há pouco. Contudo, S. Ex<sup>a</sup> poderá dar as explicações que V. Ex<sup>a</sup> considerar necessárias.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS)** – A indagação é sobre se é possível negar ao Vale do Jequitinhonha sua participação na área de atuação da Sudene.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao Senador Francelino Pereira.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG)** – Para um esclarecimento. Sem revisão do orador.) Nobre Senador José Fogaça, Relator da emenda aprovada pela Comissão de Assuntos Econômicos, meu parecer destaca que o norte do Espírito Santo tem as mesmas características do Vale do Jequitinhonha e do sul da Bahia. Trata-se de uma região que conheço, porque os Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo são limítrofes.

Esses 27 Municípios, que representam uma pequena área do Espírito Santo, devem ser incluídos na área de atuação da Sudene, porque representam muito pouco em relação à Sudene como um todo. Os dados característicos do parecer comprovam a necessidade imperativa de que o norte do Espírito Santo seja incluído também na região da Sudene.

Esse é o meu parecer, que é absolutamente isento e não tem a preocupação de defender o Estado do Espírito Santo, a não ser a sua região de pobreza, de abandono e de seca, no momento.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Em votação a emenda.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Francelino Pereira pediu verificação de quorum. O pedido de S. Ex<sup>a</sup> se mantém?

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – S. Ex<sup>a</sup> retirou o pedido de verificação de quorum.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Nós pedimos votação nominal. O Senador Francelino Pereira retirou o pedido, mas nós o mantemos. Há outros Srs. Senadores que querem a votação nominal.

**O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) –** Perdoem-me a franqueza, mas S. Ex<sup>a</sup> ouviu que retirei o pedido.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Já estamos em processo de votação; apenas demos a palavra ao eminente Senador Francelino Pereira para que, como Relator, fizesse os últimos esclarecimentos, porque pairavam algumas dúvidas.

Em votação a Emenda da Câmara.

Os Srs. Senadores que são favoráveis à emenda permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –** Sr. Presidente, peço verificação de quorum, com o apoio dos Senadores Djalma Bessa, Geraldo Melo e Fernando Bezerra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Vamos proceder à verificação de quorum, com o apoio dos eminentes Senadores Djalma Bessa, Geraldo Melo e Fernando Bezerra.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) –** Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Eminente Senador Gerson Camata, estamos em processo de votação; encerrou-se o encaminhamento.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES) –** Sr. Presidente, peço a palavra como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Bello Parga.

**O SR. BELLO PARGA (PFL – MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –** Sr. Presidente, é preciso que estejamos todos devidamente esclarecidos sobre o que votaremos. O Senado aprovou o projeto que inclui na região da Sudene os Municípios localizados no Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais. A Câmara emendou o art. 1º, incluindo Municípios do Estado do Espírito Santo.

A minha pergunta é sobre a votação que será realizada: se for rejeitada a emenda da Câmara dos Deputados, o que prevalecerá?

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Em caso de rejeição da emenda, fica automaticamente aprovado o Projeto de Lei do Senado Federal, que vai à sanção.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Leonel Paiva.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) –** Acabei de votar um item que V. Ex<sup>a</sup> quer colocar novamente em votação; não entendo isso. V. Ex<sup>a</sup> deu esse item como aprovado; peço-me, mas V. Ex<sup>a</sup> não pode retroceder.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Senador Leonel Paiva, o item foi aprovado, mas houve pedido de verificação de votação. Regimentalmente, tem toda a razão o eminente Senador Lúcio Alcântara.

**O SR. LEONEL PAIVA (PFL – DF) –** Sr. Presidente, o pedido de verificação de quorum não foi feito em tempo hábil, porque já estávamos em processo de votação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Eminente Senador Leonel Paiva, o pedido de verificação de votação foi solicitado em tempo hábil, conforme V. Ex<sup>a</sup> pode compulsar nas notas taquigráficas.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) –** Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Concedo a palavra, para uma questão de ordem, ao Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES. Para uma questão de ordem.) –** Trata-se de uma questão de ordem importante, considerando-se o que todo o Plenário ouviu e em função de que V. Ex<sup>a</sup> submeterá a matéria à votação no painel.

A pergunta é a seguinte: pediu-se verificação de quorum ou de votação? Ouvi muito claramente verificação de quorum.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Verificação de votação. Trata-se de um pedido de votação nominal, eminente Senador.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES) –** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Concedo a palavra ao eminente Senador Elcio Alvares.

**O SR. ELCIO ALVARES (PFL – ES. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) –** A Bancada do Espírito Santo pede o voto "sim" ao projeto. Já esta-

mos em regime de votação, na votação que admitimos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

Se os Srs. Líderes quiserem orientar as Bancadas, poderão fazê-lo.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES) – Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB – ES. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, está claro, pela declaração da Presidência, que isso está em discussão se os 45 Municípios de Minas ficam, pois isso já foi aprovado; o que está em votação agora é a emenda da Deputada Rita Camata, que inclui 22 Municípios do Espírito Santo.

Foi pedido pelo Senador Lúcio Alcântara verificação de quorum, tanto que vários Senadores se retiraram para derrubar o quorum e anular a votação. Então, parece-me que responderemos, agora, a uma verificação de quorum.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador José Fogaça.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> colocou em votação o projeto como um todo ou a emenda oriunda da Câmara dos Deputados?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A votação é tão-somente da emenda oriunda da Câmara dos Deputados.

**O SR. JOSÉ FOGAÇA** (PMDB – RS) – Então, Sr. Presidente, para mim fica claro que está em questão apenas o Espírito Santo e seus 27 Municípios.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Exatamente.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra para orientar a Bancada.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra a V. Ex.<sup>a</sup>.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (Bloco/PDT – MG. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Bancada do PDT vota favoravelmente à emenda da Deputada Rita Camata, aprovada pela Câmara dos Deputados. Encaminhamos o voto "sim".

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, solicitamos a todos os colegas que compareçam ao Plenário, porque estamos tendo uma verificação de quorum. Lamentamos que tenha ocorrido um ligeiro esvaziamento do Plenário, e nós, que tivemos um resultado favorável, vamos ter essa votação pendente por várias sessões. Por isso peço aos colegas que se encontram nos arredores do Plenário e em seus gabinetes que compareçam para atingirmos o quorum necessário de 41 votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Presidência solicita a todos os Srs. Senadores que se encontram nas dependências da Casa que acorram ao Plenário, porque, depois desta, teremos outras votações nominais.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me dizer que está havendo uma pequena confusão entre verificação de votação e de quorum.

V. Ex.<sup>a</sup> está submetendo à deliberação do Plenário verificação de votação ou pedido de verificação de quorum?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – A Mesa entendeu pedido de verificação de votação.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL – DF) – Sr. Presidente, quais são os três Senadores que pediram a verificação?

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Citei o nome de cinco: Senadores Djalma Bessa, Bello Parga, Geraldo Melo, José Eduardo Dutra, esses deram o apoio. Quem fez o pedido de verificação de votação foi o eminente Senador Lúcio Alcântara.

Todos os Srs. Senadores já votaram?

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA** (PSDB – CE) – Sr. Presidente, regimentalmente, só é necessária a presença de três Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Aqueles que acompanharam o pedido de verificação têm que votar.

S. Ex.<sup>as</sup> estão presentes para todos os efeitos.

**O SR. ELCIO ALVARES** (PFL – ES) – Sr. Presidente, continuamos pedindo aos colegas que se encontram em seus gabinetes e nos arredores do Plenário que compareçam para votar, pois precisa-

mos de 41 votos. Faltam apenas cinco votos para atingirmos o número necessário para o resultado definitivo.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, V. Exª pode dar continuidade. Apenas quero deixar bem claro, para constar dos Anais do Senado, o fato de que a votação foi encerrada e não foi feito o pedido de verificação de votação. Quero deixar isso bem claro, porque o que foi pedido foi verificação de quorum, já quando a votação estava encerrada e definidos os votos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Solicito o voto do eminente Senador Lúcio Alcântara. Do contrário, cairá o pedido de verificação.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, continuo insistindo: encerrada a votação, anunciado o resultado, não houve o pedido de verificação de votação. E V. Exª, uma vez que não foi feito o pedido de verificação de votação, não tinha como prosseguir como se fosse verificação de votação.

Pediu-se verificação de quorum, o que tinha de ter acontecido antes da votação, e a votação seria suspensa por força da disposição regimental, se verificada a inexistência de quorum para a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Não é esse o procedimento correto, eminente Senador.

A partir do momento que se proclama o resultado, pode haver solicitação de verificação de votação ou de quorum, para os quais a Mesa entende que aplica-se o mesmo procedimento.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)** – Sr. Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Com a palavra, pela ordem, o eminente Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, gostaria de reiterar aqui que o Bloco da Oposição, neste caso, deixa em aberto a votação a seus diversos membros, uma vez que, como se pôde notar, houve diferentes pontos de vista, muito fortemente defendidos, em quase todos os Partidos. Votarei sim, facultando a cada Senador o voto de acordo com o que avalia como melhor.

Registro, Sr. Presidente, a presença, na tribuna do Senado, da Prefeita Maria do Carmo Ferreira, Vice-Presidente da Associação dos Municípios do

Vale do Jequitinhonha, que nos honra, bem como a presença de vários Prefeitos do Espírito Santo e de Minas Gerais.

Também gostaria de informar, Sr. Presidente, que conversei com o Presidente da República em exercício, Antonio Carlos Magalhães, e com o Governador Cristovam Buarque a respeito do que aqui ocorreu, informando que o ataque que sofri de um cachorro da Polícia Militar foi no momento em que tentava adentrar o Senado Federal com pessoas que precisavam ser imediatamente atendidas.

O Sr. Edimar Gomes, de 40 anos, encontra-se no Hospital de Base, necessitando de cirurgia de urgência, com risco de perder a visão. Pedi ao Governador Cristovam Buarque – que me transmitiu um pedido de desculpas pelo ocorrido – que o Sr. Edimar fosse atendido de pronto. Espero que a cirurgia possa salvar a sua vista.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Antes de encerrarmos a votação, concedo a palavra, pela ordem, ao eminente Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB – PR)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, requeiro à Mesa que me esclareça quais foram os Senadores que subscreveram o pedido de verificação. Quero saber, ainda, se S. Exªs se encontram no plenário e se votaram ou não.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – O pedido de verificação foi formulado pelo Senador Lúcio Alcântara e teve o apoio dos Senadores Djalma Bessa, que já votou, Bello Parga, que já votou, Geraldo Melo, que também já votou, e José Eduardo Dutra.

A Mesa informa a V. Exªs que o quorum foi alcançado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Concedo a palavra ao Senador José Eduardo Dutra.

**O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, solicito a V. Exª que informe aos Srs. Senadores que o quorum foi atingido e que, portanto, já podem votar, a fim de evitar problemas administrativos.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – V. Exª repetiu exatamente o que a Presidência acabou de informar.

(*Procede-se à votação*)

**VOTAÇÃO NOMINAL**

**EMENDA DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1992**

**PROPOSTA SOBRE A INCLUSÃO DO VALÉ DO JEQUINTEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CUDENE**

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 20/05/1998

Hora Início: 19:14:35

Data Sessão: 20/05/1998

Data Fim: 20/05/1998

Hora Fim: 19:29:03

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ARIBONAS NASCIMENTO	Sim				
BLOCO	PA	ADERSON ANDRADE	Sim				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Sim				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Sim				
PFL	MA	BELLO PARGA	Não				
BLOCO	RJ	BENEDITA DA SILVA	Sim				
PSDB	CE	BENI VERAS	Não				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Sim				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Sim				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Não				
PMDB	SC	CARLO MALDANI	Sim				
PFL	BA	CAVALMA BESSA	Não				
BLOCO	SP	EDUARDO BULFUCY	Sim				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Sim				
PPS	PI	ELIO PORTILA	Não				
BLOCO	RS	ERILIA FERNANDES	Sim				
PPS	RO	FERNANDES AMORIM	Sim				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Não				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Sim				
PFL	MG	FRANCISCO PEREIRA	Sim				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Não				
PMDB	ES	GUILLERMO LAMATA	Sim				
PFL	AM	HELSPRITO BRANCA	Sim				
PFL	PI	INDIO NAPOLEÃO	Não				
PMDB	GO	IRIS BEZERRA	Sim				
PPS	RN	JOÃO FRANCA	Sim				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Não				
PFL	MT	JONAS FERREIRO	Sim				
PFL	BA	JOSAFAT MARINHO	Não				
PFL	RN	JOSE AGRINO	Não				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Não				
PMDB	RS	JOSE FODACA	Sim				
PSDB	ES	JOSE IGNACIO FERREIRA	Não				
PSDB	DF	JOSE ROBERTO ARRUDA	Sim				
PMDB	GO	JOSE SAO	Sim				
PFL	MT	LAURO CAMPOS	Sim				
BLOCO	MG	LARA BARBE	Sim				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Sim				
PPS	TO	LEONAR OLIVEIRINHA	Sim				
PFL	DF	LEONEL PARGA	Sim				
PPS	MS	LEVY DIAS	Sim				
PPS	PI	LUCIO PORTILLA	Não				
PSDB	CE	LUCIO ALZANTARA	Não				
PSDB	MS	LUCIO CORLHO	Não				
PMDB	RR	MARLICE PITO	Sim				
PMDB	GO	MARLIO BRANCA	Sim				
PMDB	AC	MARION JUNIOR	Não				
PSDB	PR	MARIN DIAS	Sim				
PSDB	SP	PEDRO PIVA	Sim				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Sim				
PMDB	PR	ROBERTO REOLAÇÃO	Sim				
PFL	SP	ROSELI TURMA	Sim				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Não				
PFL	SC	VILSON KLEBSCHING	Sim				

Presid.: CARLOS PATROCINO

1ª Sec.: \*

2ª Sec.: \*

3ª Sec.: \*

4ª Sec.: \*

Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 36

Votos Não: 18

Votos Abst: 0

Total: 54

Emenda em: 20/05/98 - 19:29



O Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Votaram SIM 36 Srs. Senadores; e NÃO, 18 Srs. Senadores.

Não houve abstenção.

Total: 54 votos.

A emenda foi aprovada.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 146, DE 1992

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº. 3.692, de 15 de dezembro de 1959, fica o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE os municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Berilo, Cachoeira do Pajeú, Capelinha, Carai, Carbonita, Chapada do Norte, Comercinho, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Montezuma, Novo Cruzeiro, Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Turmalina e Virgem da Lapa, da região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais; e os municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Pancas, Sooretama, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Nova Venécia, São Mateus, Conceição da

Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Ponto Belo, Montanha, Mucurici e Pedro Canário, da região norte do Estado do Espírito Santo."

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Consulto o Plenário sobre a prorrogação da sessão por uma hora, para que possamos concluir a Ordem do Dia. (Pausa.)

Não havendo objeção do Plenário, está prorrogada a sessão por uma hora.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB – MT)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** Fazendo soar a campainha.) – Srs. Senadores, a Casa está em sessão e a Mesa solicita ordem no plenário.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira, pela ordem.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES)** Pela ordem.) – Sr. Presidente, obviamente, houve um enorme equívoco. O meu voto é "sim".

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Ata registrará a manifestação do Senador José Ignácio.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 340, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 311, alínea a, do Regimento Interno, requeiro preferência para que os itens 12, 13 e 14, sejam apreciados antes da matéria constante do item nº. 4 da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998, – Senador **Leonel Paiva**.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem V. Exª a palavra, pela ordem.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não sei nem o que foi votado, porque há muito barulho no plenário. Não ouvi o que foi colocado em votação. Não sei o que votei.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª** tem razão.

A Mesa submeteu ao Plenário um requerimento propondo a inversão de pauta.

A Mesa solicita a colaboração dos Srs. Senadores. Estamos em sessão e a Mesa solicita ordem tanto no plenário quanto nas galerias e na tribuna de honra. (Pausa.)

A Mesa agradece aos Srs. Senadores e aos senhores presentes.

V. Exª continua com a palavra, Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) – Obrigado,** Sr. Presidente.

É que o pedido de inversão coloca-me uma dúvida: não sei se a inversão é porque não voltaremos a partir dessas matérias que ganham agora a preferência. Há um projeto da minha autoria que consta como Item 4, que tramita na Casa há três anos, Sr. Presidente. Seria realmente uma pena se ele não fosse votado hoje.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Senador Osmar Dias, a Mesa submeteu ao Plenário um requerimento de inversão, mas não excluiu da pauta nenhum dos seus itens. A Mesa pretende esgotar a Ordem do Dia.

Com a palavra o Senador Carlos Bezerra.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – V. Exª já respondeu minha questão de ordem, Sr. Presidente.

O requerimento já foi aprovado. Temos que prosseguir com a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** Exatamente, o requerimento já foi aprovado.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB - PR) –** Mas ninguém sabe o que votou, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** A Mesa já comunicou à Casa, Senador Osmar Dias, que foi aprovado o requerimento de inversão de pauta. Va-

mos obedecer à decisão do Plenário, mas a Mesa pretende votar toda a Ordem do Dia.

A Presidência transfere para amanhã, às 11 horas, a sessão conjunta do Congresso Nacional anteriormente convocada para esta noite, às 19 horas.

A sessão ordinária deliberativa de amanhã fica convocada para às 9 horas.

A Mesa chama atenção dos Srs. Senadores para a diferença de horário que, às vezes, adota para as sessões matutinas de quinta-feira. O horário das 9 horas possibilitará a apreciação da Ordem do Dia de amanhã, que será pequena, e a realização da sessão conjunta do Congresso Nacional.

**O SR. PEDRO SIMOM (PMDB - RS) –** E o que restar da Ordem do Dia de hoje, Sr. Presidente, ficará para amanhã?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** A Mesa não espera que sobre coisa alguma da Ordem do Dia de hoje, Senador Pedro Simon.

A matéria constante do Item 12 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, g, do Regimento Interno, deve ser apreciado em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB - ES) –** Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) –** V. Exª tem a palavra.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB - ES.** Pela ordem.) – Peço a palavra a V. Exª até por uma questão de dignidade pessoal.

Quando eu falava há pouco, referi-me à ação de paulistas e fiz a retificação no curso mesmo do meu pronunciamento. Mas entendo ser uma manifestação digna vir de público e deixar bem clara a minha posição.

Fiz um discurso há uns dois meses na Casa, verberando a ação de burocratas paulistas, que flagelavam muito o meu Estado com ações que não me pareciam sensatas.

Embora tenha feita a ressalva, volto à tribuna para manifestar com toda a clareza que o meu objetivo não foi alcançar o altivo e bravo povo paulista, e, mais ainda: ao longo de toda a minha presença aqui – não só no mandato atual, como no anterior, sempre estive ao lado de São Paulo, em função da sua

importância e da sua presença expressiva na vida do País.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador José Ignácio, tenho certeza de que a Casa esteve atenta à ressalva de V. Ex<sup>a</sup> e, seguramente, tomou nota de sua explicação pessoal.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 12:**

**PARECER Nº 217, DE 1998**  
Escolha de Autoridade

Discussão, em turno único, do Parecer nº 217, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Ramez Tebet, sobre a Mensagem nº 133, de 1998 (nº 460/98, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal o nome do Doutor Carlos Alberto Marques Soares para exercer o cargo de Ministro do Superior Tribunal Militar, na vaga reservada a Juiz Auditor e decorrente da aposentadoria do Ministro Antonio Carlos de Seixas Telles.

Em discussão o parecer, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

De acordo com o disposto no art. 383, g, combinado com o art. 291, a, 5, do Regimento Interno, a

votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Srs. Senadores podem votar de qualquer uma das bancadas, pressionando, primeiro, o voto e, posteriormente, digitando a senha.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM.** Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, enquanto se processa a votação, gostaria de um esclarecimento. Estamos votando o Item nº 12 da pauta. Foi aprovado um requerimento de inversão da pauta. E os itens nºs 13 e 14?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senador Bernardo Cabral, foi aprovado um requerimento de preferência para votação desses itens. Os itens nºs 13 e 14 estão na seqüência, com a mesma preferência.

**O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM)** – Agora entendo a preferência. Se tivesse havido inversão da pauta...

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Presidência convida os Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes a comparecerem ao plenário a fim de participarem desta votação nominal. Ainda haverá vários itens sujeitos a esse tipo de escrutínio, na presente sessão.

Os Srs. Senadores já podem votar.

*(Procede-se à votação)*

**VOTAÇÃO SECRETA**

**PARECER Nº 217, DE 1998 (ESCOLHA DE AUTORIDADE)**

SR. CARLOS ALBERTO MARGUEZ SCAFEC. FATA  
EXERCER O CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Nº Sessão: 1

Nº Vol.: 3

Data Início: 20/05/1998

Hora Início: 19:34:20

Data Sessão: 20/05/1998

Data Fim: 20/05/1998

Hora Fim: 19:41:25

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	IASOAS NASCIMENTO	Votou				
PTB	MG	ARLINDO PORTO	Votou				
PSDB	RJ	ARTUR DA TAVOLA	Votou				
PFL	MA	IBELLO PARGA	Votou				
BLOCO	RJ	IBEDITA DA SILVA	Votou				
PSDB	CE	IBEM VERAS	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PSDB	PE	CARLOS WILSON	Votou				
PMDB	SC	CASOLDI MALDANER	Votou				
PFL	BA	EDUALDA BESSA	Votou				
BLOCO	SP	EDUARDO SUPLICY	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
PPB	PI	ELÓI PORTELA	Votou				
BLOCO	RS	ERILLA FERNANDES	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCILINO PEREIRA	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GÉRSÔN CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO SOARES DA	Votou				
PFL	RR	JOÃO MARQUEZ	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ REZENDE	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE MOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FODAGA	Votou				
PSDB	DF	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	Votou				
PMDB	GO	JOSÉ SAAD	Votou				
PFL	DF	LEONEL PAVIA	Votou				
PPB	PI	LUCIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LUCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	GO	MARINO MIRANDA	Votou				
PMDB	AC	MARJOR JUNIOR	Votou				
PFL	RR	MARINER DIAS	Votou				
PFL	SP	PEDRO PIVA	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PR	ROBERTO REGUÃO	Votou				
PFL	SP	ROMEU TURRA	Votou				
PSDB	CE	SERENO MACHADO	Votou				
PSDB	AL	TOTÔNIO VIEIRA FILHO	Votou				
PFL	SC	VILSON KLEINBERG	Votou				

Presid.: GERALDO MELO  
1ª Sec.:  
2ª Sec.:  
3ª Sec.:  
4ª Sec.:  
Operad.: HEITOR LEDUR

Votos Sim: 45  
Votos Não: 2  
Votos Abst: 1  
Total: 48

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 45 Srs. Senadores; e NÃO, 2.

Houve 1 abstenção.

Total: 48 votos.

Aprovado.

Será feita a comunicação devida ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – As matérias constantes dos Itens 13 e 14 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com deliberação do Senado Federal em sessão do último dia 6 e nos termos do disposto no art. 383, g, do Regimento Interno, serão apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação em escrutínio secreto.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 13:

**MENSAGEM Nº 106, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 106, de 1998 (nº 273/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marcus Camacho de Vincenzi, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional é favorável, por 11 votos, nenhum branco, nenhum nulo e nenhum contrário, ao nome do Sr. Marcus Camacho de Vincenzi, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Colômbia.

Parecer, com votação unânime, por 11 votos.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 50 Senadores; e NÃO, 3.

Houve 1 abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 14:

**MENSAGEM Nº 126, DE 1998**

Escolha de Chefe de Missão Diplomática

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a Mensagem nº 126, de 1998 (nº 403/98, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado o nome do Senhor Marco Cesar Meira Naslausky, Ministro de Primeira Classe do Quadro Permanente da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé e, cumulativamente, junto à Ordem Soberana e Militar de Malta.

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, o Parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre a indicação do nome do Sr. Marco Cesar Meira Naslausky foi aprovado, por 11 votos favoráveis, nenhum branco, nenhum contrário e nenhum nulo, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Santa Sé.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Votaram SIM 50 Senadores e NÃO 3 Senadores.

Houve 1 abstenção.

Total: 54 votos.

Aprovado.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Item 4:

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 142, DE 1995**

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências, tendo

## Pareceres:

– sob nº 348, de 1996 (sobre o Projeto), da Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador João França, favorável e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto, com voto contrário, em separado, do Senador Eduardo Suplicy e abstenção do Senador José Eduardo Dutra;

– proferido em Plenário (sobre o Projeto), Relatora: Senadora Emilia Fernandes, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais, favorável e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto;

– dispensado o parecer da Comissão de Assuntos Econômicos sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen, nos termos do Requerimento nº 927, de 1997, aprovado na sessão do dia 18 de outubro de 1997; e

– sob nº 176, de 1998 (sobre as Emendas nºs 1 e 2-Plen), da Comissão de Assuntos Sociais, Relatora: Senadora Emilia Fernandes, favorável à Emenda nº 2, com subemenda que oferece e favorável à Emenda nº 1, com abstenção do Senador Bello Parga.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de 29 de abril último, quando teve sua discussão adiada para hoje.

Passa-se à discussão em conjunto do projeto das emendas e da subemenda em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, apresentei este projeto em 1995. Ele já esteve para ser votado em plenário, mas, depois de atender a uma solicitação do ex-Ministro do Trabalho, Paulo Paiva, eu mesmo requeri sua retirada de pauta para que o Ministério do Trabalho oferecesse sugestões que aperfeiçoassem o projeto.

De 1995 até o mês passado, fiquei aguardando não só as sugestões do Ministério, mas também uma audiência para que eu pudesse discutir o projeto. A Assessoria Parlamentar daquele órgão agiu com extrema irresponsabilidade e desrespeito para comigo visto que assumiu o compromisso de marcar uma audiência, por isso aceitei retirá-lo de pauta. Isso me custou três anos de espera para que o projeto voltasse ao Plenário.

Há quinze dias – mais precisamente na data que V. Ex<sup>a</sup> acabou de ler –, o projeto voltou ao plená-

rio. Somente aí a Assessoria Parlamentar do Ministério do Trabalho e da Presidência da República procuraram-me para propor um acordo, já que alguns órgãos do Governo eram contrários à aprovação do projeto. Não só não aceitei o acordo como não aceitei retirar o projeto de pauta novamente. Infelizmente tive de fazê-lo, tendo em vista a decisão do Plenário. Porém, havia o compromisso da Mesa de que a matéria voltaria a ser apreciadas entre os dias 20 ou 21, como está ocorrendo de fato.

Sr. Presidente, desde o dia em que esse projeto foi tirado de pauta, até sexta-feira, ninguém me procurou. Mais uma vez, a irresponsabilidade predominou.

O projeto veio ao plenário. Os assessores, aos quais acabo de me referir, com certeza, só podem ter emitido esse parecer porque não entenderam ou não leram o projeto. Nunca vi um parecer tão ridículo, tão fora de propósito e tão distante do que o projeto enuncia como esse que foi distribuído para os Líderes partidários e para os Srs. Senadores.

Por isso, resumidamente, vou explicar a proposta que apresentei para que os Senadores entendam que esse projeto é um instrumento gerador de empregos, qualificador de mão-de-obra e, sobretudo, um instrumento que dá oportunidade a jovens com idades entre 14 e 18 anos de terem educação regular garantida mediante um emprego formal. Ocorre que, nessa faixa etária, 82% dos trabalhadores não têm registro em carteira, segundo dados oficiais.

Sr. Presidente, devo aqui também enaltecer a posição da Relatora, Senadora Emilia Fernandes, que deu parecer favorável entendendo o mérito e a importância do projeto, num momento em que se buscam alternativas possíveis para debelar essa grave crise do desemprego que atinge índices sem precedentes na História do Brasil. Tanto o Governo quanto a oposição precisam criar opções alternativas e oferecer sugestões para que possamos diminuir o índice de desemprego, que é alto em nosso País. Essa foi a minha intenção ao apresentar o projeto.

Um dos argumentos de alguns assessores do Governo para que esse projeto não seja aprovado é de que haverá renúncia fiscal. Ora, Sr. Presidente, renúncia fiscal sobre o quê, se não há fonte geradora? Se 82% desses jovens têm emprego, com certeza é no mercado informal; portanto, não recolhem para a Previdência, e não há o recolhimento do FGTS por parte da empresa. Se não há a fonte geradora porque não há o registro em carteira, não há

renúncia fiscal considerável. Apenas e tão-somente 18% desses jovens trabalhadores têm registro em carteira e há o recolhimento.

Chegaram ao absurdo de calcular a renúncia de 1 bilhão e 400 milhões, e nem leram que uma emenda do Senador José Eduardo Dutra, aceita pela Relatora, com a minha concordância, inclusive: reduzir de 25% para 10% o limite de funcionários de determinada empresa que podem ser inscritos no programa. Como autor do projeto, eu havia proposto 25%. A Relatora e o Senador José Eduardo Dutra escreveram no parecer, também, que trabalhadores com idade superior a 40, 45 anos seriam substituídos por trabalhadores mais jovens.

E leio aqui, Sr. Presidente – não acredito no que li, mas vou ler – trecho do parecer que me foi enviado:

A criação do referido programa pode ter um efeito perverso no mercado de trabalho uma vez que o empregador pode levar a cabo uma política de substituição de seus empregados, pais de família, possivelmente em idade mais avançada e com maiores dificuldades para se inserir novamente no mercado de trabalho, por jovens com pouca ou nenhuma experiência.

Meu Deus do céu! É evidente que os jovens com 14 a 18 anos têm pouca ou nenhuma experiência, mas o objetivo do programa é exatamente dar a esses jovens experiência, qualificá-los, porque, ao mesmo tempo em que os encargos pagos pelo empregador – FGTS e INSS – serão deduzidos do imposto de renda e da contribuição social da parte do empregador, este é obrigado a matricular esse trabalhador jovem em um curso regular de ensino e, também, em um curso profissionalizante. O programa pretende garantir o emprego formal, a qualificação da mão-de-obra, o que evidentemente é um sonho de todos nós, ou seja, temos uma geração futura de trabalhadores mais qualificada e, sobretudo, em condições de exigir melhor remuneração pelo seu trabalho.

Não vejo, portanto, como haverá substituição, porque, se tivessem tido a preocupação de procurar saber qual a proporção de trabalhadores que se situam nessa faixa etária, iriam encontrar exatamente os 10% propostos, isto é, 10% dos trabalhadores brasileiros se encontram na faixa de 14 a 18 anos. Não há, portanto, como argumentar que haverá substituição de empregados. Há, isso sim, o interesse em se regulamentar o emprego daqueles que hoje, eventualmente empregados, não possuem registro em carteira.

O Presidente da França, Lionel Jospin, acaba de anunciar um programa para este ano em que vai subsidiar – diferentemente daqui – com US\$1,5 bilhões as empresas que contratarem jovens na faixa de 16 a 25 anos pensando em dois objetivos: primeiro, aumentar o índice de emprego e, segundo, retirar os jovens da marginalidade. Todas as estatísticas no Brasil demonstram que o maior crescimento da violência e da marginalidade ocorre nessa faixa de idade, pela frustração, muitas vezes, de um emprego sem regularidade ou pela frustração da falta de emprego. Tais razões não serão eliminadas, mas, evidentemente, reduzidas, amenizadas com o instrumento que estou propondo.

Sr. Presidente, um assessor do Ministério do Trabalho afirmou que não deixei claro no projeto de lei qual será a atribuição do Ministério na coordenação do programa. Seria melhor extinguir aquele órgão, pois seus assessores não têm capacidade de saber o que fará o Ministério com um programa de emprego, de qualificação e de educação de jovens entre 14 e 18 anos. É lamentável. É lamentável, também, que um parecer como esse tenha de ser lido pelos Srs. Senadores.

Peço, Sr. Presidente, que os Srs. Senadores aprovelem o instrumento de minha autoria, que será, sem dúvida alguma, poderoso nas mãos do Governo porque poderá amansar um pouco a crise que afeta o mercado de trabalho em nosso País.

Sr. Presidente, não acredito que alguém possa votar contra os trabalhadores jovens de 14 a 18 anos, por isso acredito na aprovação desse projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Continua a discussão.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o Senador Osmar Dias registrou que apresentou esses projetos de lei em 1995. É importante que se diga que, nesse mesmo ano, tendo passado, primeiramente, por análise da Comissão de Assuntos Econômicos, esse projeto chegou às minhas mãos na Comissão de Assuntos Sociais para ser relatado. E, no mesmo ano de 1995, demos o nosso parecer favorável.

É importante que se deixe bem claro e registre-se que, em momento algum, demoramos na análise do projeto ou o seguramos de alguma forma. Eram

dois projetos. Eles foram pensados e, assim, se deu toda a tramitação. Depois de virem ao plenário, receberam duas emendas e retomaram à Comissão. E novamente, então, tivemos de analisar e debater a matéria com profundidade, que tratamos sempre com a maior responsabilidade.

O Governo acompanha todas as matérias que estão sendo votadas aqui. E acredito que, principalmente as de iniciativa de Senadores da sua Bancada, como é o caso do Senador Osmar Dias, o Governo deveria saber exatamente a sua tramitação. Quero dizer, também, Senador Osmar Dias, que esse parecer que V. Ex<sup>a</sup> recebeu não chegou às minhas mãos, nunca o vi e ninguém me telefonou, ao menos por parte do Governo, para fazer ponderações, que apreciaria com a maior atenção.

O que nos levou a dar o parecer favorável – esse aspecto já foi muito bem explicitado pelo Senador Osmar Dias – foi a faixa etária da população a ser atendida pelo programa. Nessa conjuntura de desemprego, os jovens, além de enfrentarem a informalidade, o desemprego, ainda enfrentam o desafio da cobrança, da exigência de experiência. É lógico que os nossos jovens estão sofrendo um processo muito forte de exclusão, porque, com tantos desempregados, ainda é exigida a experiência. Quando entrarão os nossos jovens no mercado de trabalho?

Sr. Presidente, sob essa ótica analisamos o projeto e constatamos a sua importância. Esse projeto foi apresentado em 1995 e já poderia estar em vigor no País buscando minimizar esses problemas.

Devo salientar que, quando recebermos as emendas do Senador José Eduardo Dutra, sentimos que havia uma preocupação sobre o índice de 25% de contratação de jovens – para o qual, num primeiro momento, até havíamos dado parecer favorável. Todavia, avaliamos posteriormente que se tratava de um índice elevado demais tendo em vista o crescimento do desemprego e, por isso, não poderíamos ou não deveríamos preencher 25% dessas vagas com adolescentes. Sabemos que atualmente há milhões de chefes de família – homens e mulheres adultos com dependentes e sobrecarga familiar – desempregados. Então, acatamos a emenda reduzindo para 10%.

Há outra emenda que consideramos muito importante. Estamos propondo soluções para a questão do primeiro emprego dos adolescentes e seguindo a orientação que o próprio Governo tem defendido, ou seja, a de garantir a permanência dos jovens, das crianças, na escola. Discutimos no Mato Grosso do Sul, quando lá estivemos com a Comissão do Trabalho Infantil, a questão do Vale Cidadania, que é o

projeto de bolsa-escola que existe naquele Estado. Um dos problemas levantados foi o seguinte: o que acontecerá com essas crianças quando atingirem os 15 anos e saírem do projeto bolsa-escola? Há uma lacuna nesse projeto que está em vigor no País em alguns Estados. Temos imediatamente de buscar a complementação desses programas que, ao mesmo tempo, estimulem o vale cidadania. Para as crianças do ensino fundamental, até 14 anos, temos de elaborar uma proposta que venha a complementar o programa a partir dos 15 anos; caso contrário, vamos tirar as crianças das carvoarias, mas jogá-las para fora do programa e, por vezes, sem terem terminado sequer o ensino de 1<sup>o</sup> grau, pois sabemos da lacuna existente entre idade e escolaridade.

Tivemos o cuidado de exigir que o aluno esteja matriculado, não apenas recebendo curso profissionalizante. Do contrário, voltaremos àquela velha história de que o trabalhador deva ser treinado. Não! Queremos uma complementação educacional.

O jovem, então, frequenta o ensino regular e terá garantido o seu curso profissionalizante. Isso se reverterá em melhorias para as empresas, que vão estar qualificando sua mão de obra, ao mesmo tempo em que estarão dando estímulos aos adolescentes, que muitas vezes encontram obstáculos pelo fato de não terem experiência.

Não consideramos que haja semelhanças entre este projeto e o Contrato Temporário de Trabalho, como foi dito. A situação é diferente. Por isso, demos parecer favorável. Somos pela aprovação do projeto.

A propósito, Senador Osmar Dias, peço que V. Ex<sup>a</sup>, como autor, acompanhe de perto o processo, porque o parecer do Ministério que hoje chegou às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, sinaliza para o fato de que o Ministério do Trabalho está contra. Então, temos de acompanhar muito bem a tramitação do projeto na Câmara. Quem sabe se não se trata de uma estratégia? Aprova-se a matéria aqui, para que, depois, seja barrada na Câmara Federal. Esperamos que não ocorra isso e que os Deputados tenham a sensibilidade que o Senado está demonstrando e que o autor da matéria teve em apresentá-la.

Os caminhos para a solução do Brasil passam pela geração de empregos e pela valorização da permanência das crianças e dos jovens nas escolas.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Continua em discussão.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma para discutir.



**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP.** Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, serei breve, pois pouco tenho a acrescentar ao que expuseram o Senador Osmar Dias, como autor do projeto, e a Senadora Emilia Fernandes, como Relatora.

O Senador Osmar Dias levantou um problema que mexe com os meus bríos, pois acompanho de perto o crescimento da violência entre os menores de idade. Contava ao nobre colega que, aos 14 anos, eu tinha a minha carteira do trabalho do menor. Recebia um salário inferior ao dos que já haviam completado 18 anos. Àquela época havia uma adequação. Depois houve a modificação: para trabalho igual, salário igual. Não havia mais como pagar um salário reduzido ao menor. Conseqüentemente, a presença de trabalhadores menores de idade diminuiu muito no mercado de trabalho.

Senador Osmar Dias, discutimos hoje se estamos sendo tolerantes com os menores de 16 anos, quando somos impedidos pelo Código Penal de puni-los exemplarmente, de aplicar a repressão mais forte que a sociedade reclama, diante do crescimento da violência, da formação de quadrilhas de menores que colocam em pânico os cidadãos.

Pergunto à Senadora Emilia Fernandes quais são as opções que estão sendo oferecidas aos jovens. Se não podemos pagar salário menor por trabalho igual, há que haver uma compensação para aqueles que empregam o menor, como foi proposto pelo Senador Osmar Dias.

Estou encaminhando favoravelmente ao projeto, pois ele é um sinal de que o programa a que se referiu a Senadora Emilia Fernandes, qual seja, o do salário-escola, que visa a obrigar as famílias a matricularem e manterem seus filhos na escola, apresenta uma seqüência. Os beneficiados poderão ir ao mercado de trabalho, porque os que os empregarem terão uma compensação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Continua em discussão.

Concedo a palavra ao eminente Senador Eduardo Suplicy, para discutir.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP.** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de registrar que vejo na proposição do Senador Osmar Dias um mérito muito grande, qual seja, a preocupação de prover maiores oportunidades de trabalho para os jovens que estão concluindo o primeiro ciclo

de estudos, ou seja, aqueles que se encontram na faixa etária compreendida entre 15 e 18 anos.

O projeto visa a proporcionar o desenvolvimento das oportunidades de trabalho para os adolescentes da faixa etária mencionada. Segundo ele, "as empresas que contratarem empregados nas condições previstas na matéria terão a compensação da totalidade do valor das parcelas devidas nas contribuições ao INSS e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, a serem abatidas quando do pagamento da contribuição sobre o lucro e do Imposto de Renda.

O abatimento poderá atingir, no máximo, 50% da contribuição do INSS e do Imposto de Renda devidos. A empresa poderá contratar, na forma prevista no projeto, 25% dos empregados registrados pela empresa. O Projeto assegura vagas nos estabelecimentos de ensino administrados pelas Confederações Nacionais de Empregadores, como SENAI, SENAC etc.

Foram apresentadas duas emendas pelo Senador José Eduardo Dutra: a primeira reduzindo de 25 para 10% o limite para admissão de empregados na forma estabelecida no Projeto; e a outra tomando obrigatória a matrícula dos empregados participantes do PEPE em estabelecimentos oficiais de 1º grau, condição a ser fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

As emendas foram acatadas pela Senadora Emilia Fernandes e aprovadas pela Comissão de Assuntos Sociais."

O Projeto tem um problema, qual seja, o de prover um instrumento que guarda alguma semelhança com o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O Senador Osmar Dias afirmou que há diferenças entre o seu projeto e aquele. Mas, enquanto a lei que foi aprovada mantém a contribuição ao INSS e reduz a alíquota do Fundo de Garantia de 8% para 2%, o presente projeto elimina totalmente as duas contribuições.

O projeto estimula a contratação de jovens na faixa de 18 à 14 anos e poderia haver uma...

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Sr. Presidente, cabe aparte ao Senador Eduardo Suplicy?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Estamos em processo de discussão. Assim, o aparte poderá ser concedido.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Osmar Dias.

O Sr. Osmar Dias (PSDB – PR) – Quero esclarecer um ponto que acabou de ser lido por V. Ex<sup>a</sup>.. Há um equívoco nesse parecer. No projeto do Contrato

Temporário, efetivamente, há uma redução para 2%; mas, aqui, não há eliminação da contribuição do FGTS e do INSS. Pelo contrário, mantém-se a contribuição. O que existe é a dedução, ao empregador, no Imposto de Renda e no Finsocial. Mas, para o trabalhador ficam assegurados o FGTS e o INSS. Portanto, o projeto é amplamente favorável ao trabalhador. Fico até surpreso com o parecer que lê, pois, sendo V. Ex<sup>a</sup> do Partido dos Trabalhadores, deveria defender o emprego e o trabalho – que são as propostas do projeto que apresento. É uma contradição – até mesmo com o nome do Partido – que o PT seja contra o projeto.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Senador Osmar Dias, estou apresentando argumentos. Ainda não concluí o meu pensamento. V. Ex<sup>a</sup> ao esclarecer um ponto precipita uma conclusão. Peço sua atenção.

Se há mérito no processo de debate e discussão, é exatamente o de dar oportunidade de esclarecermos pontos.

Há uma outra questão: em que medida este projeto não estaria estimulando a contratação de jovens e deixando de dar a atenção devida àqueles mais velhos, muitas vezes chefes de famílias, que poderão, porventura, se houver o efeito substituição, ser relegados em função de estímulos aos mais jovens?

Como V. Ex<sup>a</sup> sabe, apresentei um projeto substitutivo no âmbito da Comissão de Assuntos Econômicos que visava criar condições para aprendizagem, sobretudo para aqueles que estão nessa faixa de idade. No que diz respeito a um dos objetivos do projeto, o de proporcionar possibilidades de treinamento e estudo aos jovens, não vou ater-me aos detalhes deste projeto alternativo, já que hoje ele não está sendo objeto de exame.

V. Ex<sup>a</sup> mencionou o projeto do Governo Jospin, na França, que dá um subsídio para as empresas concederem maior oportunidade aos jovens para terem o primeiro emprego. Parece-me – ainda que não conheça em detalhes todo o Projeto Jospin – que ele difere de alguma maneira, porque, nesse projeto, pelo que li nos jornais, o Governo proporciona parte do pagamento da remuneração desses jovens às empresas que os empregarem. Portanto, trata-se de subsídio direto pago ao trabalhador.

Senador Osmar Dias, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o seguinte mecanismo. O Governo que resolve pagar, que contribui com uma parcela daquilo que o trabalhador ganharia, viabiliza e estimula maior emprego das pessoas e passa diretamente às mãos do trabalhador essa contribuição. Isso é o que ocorre,

por exemplo, no mecanismo que se denomina crédito fiscal por remuneração recebida, vigente nos Estados Unidos desde 1975, ampliado significativamente desde 1993 pelo Governo Bill Clinton. O que acontece com esse mecanismo? Toda pessoa que tem família e sua remuneração não atinge determinado patamar tem o direito de receber um complemento de renda. Digamos que uma pessoa tenha uma família com pai, mãe e duas crianças. Se a sua renda não atingir, em valores atualizados, cerca de US\$29 mil por ano, o Governo paga um complemento de renda diretamente ao trabalhador, complemento esse de 40% sobre sua renda anual.

Senador Pedro Piva, ou consigo a atenção do Senador Osmar Dias, ou S. Ex<sup>a</sup> não poderá responder. Se V. Ex<sup>a</sup> quiser fazer uso da palavra, gostaria que utilizasse o microfone, interrompendo-me quando quiser, pois não tenho como pedir a atenção do Senador Osmar Dias.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que seu tempo está passando e falta apenas um minuto.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, solicito somente um desconto por essa interrupção.

O Sr. Osmar Dias (PSDB-PR) – Sr. Presidente, apenas gostaria de garantir que estou ouvindo tudo que o Senador Eduardo Suplicy está dizendo.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Se o trabalhador alcançar até US\$9 mil por ano, recebe 40% a mais. Por exemplo, se sua renda anual for US\$8 mil, recebe US\$3,2 mil a mais; se for US\$9 mil, recebe US\$3,6 mil. Se sua renda anual estiver na faixa de US\$9 mil a US\$12 mil, recebe um complemento de, no máximo, US\$3,6 mil; estando na faixa de US\$12 mil a US\$29 mil, esse complemento diminui à taxa de US\$0,21 de tudo aquilo que receber além dos US\$12 mil. A partir de US\$29 mil, passa-se a pagar imposto de renda, eis por que se trata de uma forma de imposto negativo.

O Senador Pedro Piva, se tiver estudado esse mecanismo, concluirá que as empresas norte-americanas competem com muito maior força em relação às empresas brasileiras, porque têm esse mecanismo, que é uma forma de imposto de renda negativo que não tem sido levada em consideração devidamente pelas empresas, inclusive pela FIESP. Nesse sentido, alerta e tenho alertado o Sr. Horácio Lafer Piva de que ele precisa prestar atenção nisso como empresário.

Tanto o mecanismo de Jospin como o mecanismo Bill Clinton envolvem aspectos que diferem na essência daquele que V. Ex<sup>a</sup> propõe. São proposições

es que se aproximam mais do mecanismo pelo qual tenho batalhado aqui, de introdução de um imposto de renda negativo, que eu prefiro, Senador Osmar Dias. Só quero transmitir isso e as minhas preocupações porque não tenho a convicção ainda de que o melhor mecanismo para estimular um primeiro emprego seja o que V. Exª propõe. Preferiria outro mecanismo. Mas não vou obstar porque percebo a intenção de V. Exª e com ela estou de acordo. Era isso que eu gostaria que V. Exª pudesse ter ouvido até o final de minhas ponderações.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A matéria continua em discussão.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** – Sr. Presidente, citado, gostaria de responder.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Exª tem a palavra.

**O SR. PEDRO PIVA (PSDB – SP)** Para explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que poucas pessoas neste Plenário, não por mérito próprio, mas pelos meus familiares, que me precederam na empresa, trabalharam tanto por este País, na indústria e na geração de emprego, quanto minha família. Completaremos ano que vem apenas 100 anos de trabalho, de trabalho duro, árduo, trabalho nacional, uma empresa nacional, com trabalhadores nacionais e todos os sócios nacionais. Ninguém nesta Casa pode dirigir-se à minha pessoa, em hipótese alguma, dizendo que não entendo e que entende ou que vamos falar de emprego do qual sou o maior defensor.

Digo ao Senador Eduardo Suplicy que pode ser que eu não tenha estudado Jospin, Kennedy ou Bill Clinton, mas do Brasil entendo. Fomos os primeiros a publicar neste País balanço social que foi distribuído a todos os Srs. Senadores. Todos receberam o balanço social da minha empresa, que é dos mais perfeitos balanços sociais deste País. Geramos empregos em todas as regiões: no Rio Grande do Sul, Norte, Nordeste, na Bahia, Piauí, em todos os Estados. Não admito que ponham em dúvida qualquer posição minha em favor dos trabalhadores.

Não quero discutir se o projeto do Senador Osmar Dias é melhor ou pior. Tenho apenas uma posição, Sr. Presidente: o inimigo do bom é o ótimo. O projeto do Senador Osmar Dias favorece uma nova geração de menores que vêm ao mercado de trabalho. Sou favorável de qualquer maneira. Não existe renúncia fiscal. Renúncia fiscal do quê, se não existe o emprego? Como pode pagar aquele que não é empregado? A qualquer desses projetos, Sr. Presidente, de incentivo à indústria, na maioria das vezes,

sou favorável até de forma contrária ao Governador do meu Estado, que reclama dos incentivos de outros Estados. E tenho propugnado que o emprego que não existe não gera nada.

Nos empregos em que o Senador Osmar Dias quer introduzir esses mecanismos, qualquer um é bom. O Senador Osmar Dias está de parabéns, tem todo o meu apoio e, tenho certeza, tem o apoio de toda a produtividade industrial do País.

**A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS)** – Permite-me V. Exª um aparte, Senador Pedro Piva?

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senadora Emília Fernandes, o Senador pediu a palavra por ter sido citado, e explicação pessoal não comporta aparte.

**A Srª Emília Fernandes (Bloco/PDT – RS)** – Gostaria de evitar o encaminhamento, Sr. Presidente. Então, inscrevo-me para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Se mais nenhum dos Srs. Senadores desejar discutir, vou encerrar a discussão.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Presidente, peço a palavra por menos de trinta segundos.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – V. Exª tem a palavra.

**O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR)** Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Eu só gostaria de dizer ao Senador Suplicy que, aceitando uma recomendação do Senador Pedro Simon, peço desculpas pela precipitação de tê-lo interrompido e, talvez, ter sido injusto com S. Exª, já que a consciência do Senador, pelo menos a demonstrada durante o encerramento da sua exposição, ficou muito acima da consciência da sua Assessoria. Por isso, Sr. Presidente, reconheço que me equivoquei, porque interrompi o Senador antes do tempo.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – A Mesa recebe a intervenção de V. Exª como uma explicação pessoal e encerra a discussão.

**A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)** – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Senadora Emília Fernandes, para encaminhamento da votação, darei a palavra a V. Exª, como Relatora; mas antes o Senador Hugo Napoleão já se havia inscrito para encaminhar a votação.

Antes de conceder a palavra ao Senador Hugo Napoleão, a Mesa informa que prorroga a sessão por trinta minutos.

**O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL – PI)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, é um registro, somente um re-

gistro e nada mais que um registro. Aqui manifestou-se o autor da proposição, manifestou-se a Relatora, e Srs. Senadores discorreram a respeito desta matéria, que é da maior importância, da maior relevância. Farei considerações sobre dois pontos: primeiramente, o projeto é favorável à geração de emprego e de renda; em segundo lugar, com relação à questão do abatimento fiscal, é preciso lembrar que nesta Casa, não faz muito tempo, em matéria correlata, já tivemos a oportunidade de aprovar medida sobre esta matéria. Dessa forma, por todas as razões, o abatimento — não apenas da contribuição, como também do imposto — justifica-se plenamente. É bem verdade que recebemos um parecer contrário, que tenho em minhas mãos. Não obstante essa circunstância, pelo mérito do projeto, votarei favoravelmente.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Com a palavra a Sr<sup>a</sup> Relatora.

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT — RS)** Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, mais uma vez digo que concordei em encaminhar favoravelmente ao relatório, porque dados estatísticos divulgados demonstram que cerca de 68% dos jovens entre 17 e 25 anos trabalham no mercado informal, ou seja, sujeitam-se às leis ditadas pelo empregador, quer quanto à sua remuneração, quer quanto às garantias constitucionais e legais asseguradas ao trabalhador. No caso da faixa compreendida entre 14 e 18 anos, apesar da indisponibilidade de dados consolidados, a situação é bem mais grave, o que exige uma atuação efetiva do poder público no saneamento da questão. Vejam os senhores que estou apresentando considerações que subsidiaram o nosso relatório.

Este projeto passou na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, com parecer favorável. Dados estatísticos do próprio IBGE demonstram que, da totalidade da população residente no País, aproximadamente 10 milhões são jovens da faixa etária de 15 a 17 anos. Além disso, os dados reforçam a idéia de que a criação desse programa de estímulo ao primeiro emprego, além do seu significado econômico e social, pode gerar um processo de organização dos próprios serviços prestados à comunidade, porque produz melhoria na qualidade dos produtos e serviços, facilitando a intervenção do Estado no incentivo à qualificação profissional e técnica.

Por outro lado, é verdade que o projeto não surge como a redenção para o problema de desemprego deste País, muito menos para os jovens, mas será uma alternativa, entre tantas outras que preci-

sam ser construídas urgentemente neste País. Associo-me plenamente ao raciocínio do Senador Eduardo Suplicy, quando defende que este País deveria ter propostas e projetos mais concretos, em direção à renda mínima — que o Senador Suplicy conhece muito bem — ou à compensação de recolhimento de impostos, por exemplo.

Queremos deixar bem claro que este projeto não vai solucionar o problema, mas poderá minimizá-lo. Logicamente, essa idéia vai passar pela consciência dos senhores empresários, que passarão a entender que é importante chamar o jovem, é importante dar-lhe oportunidades e principalmente pensar no seu futuro, porque hoje o jovem é explorado, recebendo salários baixos e muitas vezes não tendo direitos.

Pelo projeto, ao mesmo tempo em que dá emprego, o empresário bem intencionado terá que garantir que o estudante esteja matriculado, favorecendo-o em seu horário de trabalho, a fim de que possa ir ao curso profissionalizante. Entendo que seja uma boa alternativa.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — V. Ex<sup>a</sup> encaminha favoravelmente?

**A SRA. EMILIA FERNANDES (Bloco/PDT — RS)** — Sim, Sr. Presidente, na certeza de que não é a salvação do Brasil, mas é uma alternativa viável, que precisamos colocar em prática.

Muito obrigada.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por cinco minutos.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de dizer que o Senador Pedro Piva, além de ter interrompido meu diálogo com o Senador Osmar Dias, não compreendeu o que eu disse.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Senador Eduardo Suplicy, V. Ex<sup>a</sup> está com a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** — Eu sei, mas preciso referir-me ao que ocorreu há instantes.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** — Contanto que seja para encaminhar a votação.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT — SP)** — E estou encaminhando. O Senador Pedro Piva é o ilustre pai do Sr. Lafer Piva, candidato à presidência de uma entidade de industriais, que teve a gentileza de me convidar outro dia para um encontro, mas cheguei atrasado.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Eduardo Suplicy, a Mesa faz um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, lembrando que ainda temos seis matérias para votar.

**O SR. EDUARDO SUP LICY** (Bloco/PT – SP) – Vou usar meu tempo, Sr. Presidente. Disse a S. Ex<sup>a</sup> como considerava importante que ele conhecesse o instrumento do Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, não só como empresário, mas também como pessoa, já que seu filho postula à presidência da principal entidade de industriais do País. E S. Ex<sup>a</sup> está disposto a ouvir, mas não entendi essa braveza à toa, porque apenas fiz uma recomendação para que ele estudasse algo que todos aqui que se preocupam com a melhor maneira de criar empregos precisam saber.

Entre os instrumentos para a geração de empregos, está o Crédito Fiscal por Remuneração Recebida. Assinalo isso no diálogo com o Senador Osmar Dias, porque acabo de receber novos dados de pesquisas relativos a como exatamente esse Crédito Fiscal por Remuneração Recebida proporcionou formas importantes de reduzir a pobreza entre as crianças, promovendo um progresso notável entre as famílias de trabalhadores. Houve inclusive aumento do número de famílias que se dispõem a estar trabalhando mais e com maior remuneração, beneficiando os jovens.

Ora, estou sugerindo que haja maior atenção para esse tipo de instrumento, porque receio que aquele aqui proposto não seja o melhor desenho para a finalidade a que o Senador Osmar Dias se propõe, com a qual comungo. Então, faço essas restrições, mas reitero que não impedirei a votação de todos aqueles que desejarem votar favoravelmente à proposição.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Piva, para encaminhar.

**O SR. PEDRO PIVA** (PSDB – SP. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, pelo PSDB, voto "sim", de acordo com o projeto do Senador Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O PSDB encaminha o voto "sim".

Está encerrado o encaminhamento de votação da matéria.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 341, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 300, XV, combinado com o art. 312, alínea b, do Regimento Interno, requeiro destaque para votação em separado do art. 7º do

Projeto de Lei do Senado nº. 142, de 1995, para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998 – Osmar Dias.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O dispositivo destacado será votado oportunamente.

Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo das emendas, da subemenda e do destaque.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à votação o art. 7º do projeto destacado, para adequação ao disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 95, de 1998.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**A SRA. EMILIA FERNANDES** (Bloco/PDT – RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, como havia um pequeno tumulto no plenário, não ouvi direito o destaque que o Senador Osmar Dias solicitou.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Senador Osmar Dias, V. Ex<sup>a</sup> deseja esclarecer o que vai ser votado?

**O SR. OSMAR DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, a nova legislação não permite que constem as expressões "Revogam-se as disposições em contrário". Estou solicitando a votação em separado exatamente para excluí-la, tendo em vista que é necessária a citação das leis a que se referem as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O artigo que está sendo votado em separado, se for mantido no texto, encerrará um erro técnico, qual seja o de continuar com a redação "revogadas as disposições em contrário", sem enunciar quais são. A rejeição do art. 7º permitirá que o erro técnico seja evitado.

Em votação o art. 7º.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

O art. 7º será suprimido do projeto.

Em votação a Emenda nº 1 – Plenário, com parecer favorável.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a Emenda nº 2 – Plenário, sem prejuízo da subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Em votação a subemenda à Emenda nº 2 – Plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Fica prejudicado o Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, que tramita em conjunto.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

São os seguintes o projeto, as emendas e a subemenda aprovados:

**PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 142, DE 1995**

**Cria o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego – PEPE, de âmbito nacional e vinculado ao Ministério do Trabalho, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento das oportunidades de trabalho à população compreendida na faixa etária de quatorze aos dezoito anos.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, considera-se:

I – empregador: a firma individual ou societária, que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não;

II – empregado: aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural a empregador, sob subordinação e mediante remuneração deste, em caráter eventual ou não.

Parágrafo único. Aqueles definidos no parágrafo único do art. 15, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, será dada a mesma conceituação constante do inciso I deste artigo.

Art. 3º Ao empregador que admitir empregado enquadrado no disposto pelo art. 1º desta Lei, fica

assegurada, mediante lei específica, a compensação da totalidade do valor das parcelas devidas nas contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, relativas ao empregado contratado nos termos desta Lei, a ser abatida do recolhimento tributário na forma seguinte:

I – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento da contribuição de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988;

II – 50% (cinquenta por cento) do recolhimento do imposto de que trata a Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992.

§ 1º O benefício de que trata este artigo será, sempre, limitado a um número de empregados equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do total de empregados registrados na empresa.

§ 2º Para os fins de compensação previstos neste artigo, caberá ao empregador inscrever-se junto ao órgão gestor do Programa.

§ 3º A renúncia decorrente da aplicação do presente artigo será computada no orçamento da União.

Art. 4º Ao empregado admitido nas condições previstas nesta lei ficam assegurados os direitos constitucional e legalmente aplicáveis, especialmente os previstos nos arts. 7º e 227, da Constituição Federal, e arts. 60 a 69, da Lei nº 8.069, de 1990.

Art. 5º Para fins de desenvolvimento profissional, são asseguradas vagas nos estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de Empregadores, àqueles empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego, dentro da área análoga à de sua ocupação.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias da sua publicação, produzindo efeitos a partir do ano subsequente ao de sua regulamentação.

(\*) Art. 7º .....

**EMENDA Nº 1 - PLEN**

Dê-se ao art. 3º, § 1º, a seguinte redação:

\*Art. 3º .....

§ 1º O benefício de que trata este artigo será, sempre, limitado a um número de empregados equivalente a 10% (dez por cento) do total de empregados registrados na empresa.\*

## EMENDA Nº 2 - PLEN

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

\*Art. 5º Para fins de desenvolvimento educacional, aos empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego é assegurada jornada de trabalho reduzida, de acordo com regulamentação do Poder Executivo, devendo ser matriculados em estabelecimentos de ensino públicos e/ou em estabelecimentos de ensino criados, organizados e administrados pelas Confederações Nacionais de Empregadores, de acordo com suas necessidades pedagógicas.

§ 1º Os empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego deverão ser matriculados em estabelecimentos de ensino públicos de 1º Grau, se não tiverem completado a educação fundamental, até a oitava série do 1º Grau.

§ 2º O Ministério do Trabalho e o Ministério da Educação e Cultura deverão fiscalizar, conjuntamente, o cumprimento do disposto no parágrafo anterior, bem como a frequência e desempenho dos empregados inscritos no Programa.

§ 3º O prosseguimento de estudos de alunos que tenham concluído cursos de educação fundamental orientar-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, de acordo com regulamentação do Poder Executivo.\*

## SUBEMENDA À EMENDA Nº 2 - PLEN

Dê-se à Emenda nº 2, de plenário, a seguinte redação:

\*Art. 5º .....

§ 1º Os empregados participantes do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego deverão estar matriculados em estabelecimentos de ensino público de 1º Grau ou em cursos e exames supletivos do ensino fundamental, se não tiverem completado a educação fundamental, até a oitava série do 1º Grau.

.....

(\*) É o seguinte o artigo rejeitado:

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

É o seguinte o item prejudicado:

- 5 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 143, DE 1995  
(Tramitando em conjunto com o  
Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 143, de 1995, de autoria do Senador Osmar Dias, que concede incentivo tributário ao empregador participante do Programa de Estímulo ao Primeiro Emprego - PEPE e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Item 6:  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 28, de 1998 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 174, de 1998, Relator: Senador Jefferson Peres), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Para esclarecimento da Casa, seria necessário indicar que o valor da dívida a ser adquirida pela União é de R\$57.272.678,32 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos), do qual será deduzida a parcela de R\$792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União aos Estados, nos termos da legislação em vigor.

Ao projeto não foram oferecidas emendas nos termos regimentais.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM) - Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL - AM. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) - Tendo sido solicitado pelos eminentes Senadores e

Senadoras presentes, quero dizer que a aprovação será unânime em homenagem a V. Ex<sup>ª</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Agradeço a homenagem da Casa, pois, apesar de adversário do Governador do Estado, não sou adversário do Estado do Rio Grande do Norte.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1998

**Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de refinanciamento de sua dívida, consubstanciada no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas celebrado com a União, em 26 de novembro de 1997, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida no artigo anterior terá as seguintes condições financeiras:

a) valor da dívida a ser adquirida pela União: R\$57.272.678,32 (cinquenta e sete milhões, duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos). Deste valor será deduzida a parcela de R\$792.756,95 (setecentos e noventa e dois mil, setecentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos), correspondente a subsídio concedido pela União ao Estado nos termos do art. 3º, §§ 2º a 4º, da Lei nº. 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciada apenas R\$56.479.921,47 (cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e vinte e um reais e quarenta e sete centavos), conforme discriminação a seguir:

I – R\$16.130.312,27 (dezesesseis milhões, cento e trinta mil, trezentos e doze reais e vinte e sete centavos), relativo ao saldo devedor dos empréstimos junto ao Banco do Brasil S.A., em 29-7-97;

II – R\$40.349.609,20 (quarenta milhões, trezentos e quarenta e nove mil, seiscentos e nove reais e vinte centavos), correspondente ao saldo devedor junto à Caixa Econômica Federal, em 28-10-97, exceto a operação relativa à linha II do Voto CMN 162/95.

b) encargos:

– juros: seis por cento ao ano;

– atualização do saldo devedor mensalmente pelo IGP-DI;

c) prazo: cento e oitenta prestações mensais e consecutivas;

d) garantias: receitas próprias do Estado, transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº. 87, de 1996;

e) condições de pagamento:

– amortização extraordinária: no valor de R\$11.295.984,29 (onze milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais e nove centavos), com recursos provenientes da alienação das ações da COSERN – Companhia Energética do Rio Grande do Norte;

– amortização: em parcelas mensais, pela tabela price, limitadas a um doze avos de treze por cento da Receita Líquida Real do Estado.

§ 1º A União se compromete, a refinanciar ao Estado o saldo devedor do contrato de abertura de crédito, firmado junto à CEF, ao amparo do Voto CMN 162/95, linha de crédito II, referente ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme a Resolução nº. 110, de 1997.

§ 2º O descumprimento pelo Estado do Rio Grande do Norte das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atrasos de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de um por cento ao ano, e a elevação do limite de dispêndio para dezessete por cento de sua Receita Líquida Real.



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 7:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 153, de 1998, do Senador Pedro Simon, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, estudar as causas do desemprego e do subemprego no Brasil, e oferecer proposições visando o equacionamento e solução desse problema, segundo os princípios contidos no art. 170 da Constituição Federal.

Em votação o requerimento.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra a V. Exª.**

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, felicito o Senador Geraldo Melo, que preside esta sessão, por concluir a pauta. Não imaginava que, a esta altura, às 21 horas, com uma tarde tão tumultuada, chegássemos com tanta felicidade ao término da sessão, votando todas as matérias. Louvo V. Exª, Sr. Presidente. Essa minha iniciativa visa à criação de uma comissão especial que debaterá com profundidade a questão do desemprego no Brasil. Felicito V. Exª e esta Casa por estarmos aqui, às 21 horas, cumprindo nossa missão. Quando V. Exª disse que iríamos votar toda a pauta, não acreditei. Fico emocionado em vê-la esgotada com uma matéria – não por ser de minha autoria – tão importante e significativa como a criação de uma comissão que vai debater o problema do desemprego.**

Meus cumprimentos e meus agradecimentos a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Agradeço as felicitações de V. Exª, Senador Pedro Simon.**

Declaro, com toda a sinceridade e com a mais absoluta veracidade, que isso não teria sido possível sem a colaboração de V. Exªs.

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.**

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.**

**O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, o Bloco da Oposição manifesta-se favoravelmente à formação de**

uma comissão para estudar as causas do desemprego e propor medidas.

Cumprimento o Senador Pedro Simon, apóio inteiramente essa comissão e desejo que ela trabalhe da melhor maneira possível.

Sr. Presidente, há um requerimento de minha autoria, assinado por quase todos os Srs. Senadores, no sentido de formar uma comissão de sete membros para, no prazo de 90 dias, examinar as causas e as maneiras de erradicar a pobreza no Brasil. Eu havia considerado a possibilidade de juntar as duas comissões. O Senador Pedro Simon, porém, avaliou que seria adequado realizar uma de cada vez, e aceitei a ponderação de S. Exª. Essa outra questão é tão importante que quero dialogar com a Mesa e com as Lideranças sobre a melhor oportunidade de enviar todos os esforços para a realização dessa comissão que requer.

Neste momento, então, registro o meu apoio para a comissão que examinará a questão do desemprego.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa agradece a compreensão de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy, pois haveria uma dificuldade regimental para apreciar esse requerimento, tendo em vista que ele não estava em pauta. V. Exª pode contar com o apoio da Mesa para que, na ocasião em que a Casa julgar mais oportuna, o seu requerimento seja inserido na Ordem do Dia.**

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 8:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 160, de 1998, do Senador Waldeck Omelas e outros senhores Senadores, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de até 15 de dezembro do ano em curso, promover estudos tendo em vista o exame de propostas de Reforma Tributária.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 9:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 268, de 1998, do Senador Djalma Falcão, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de nove membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de noventa dias, promover uma verificação in loco dos efeitos produzidos pela atual seca que assola o Nordeste do Brasil.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 342, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 268, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 27 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Sérgio Machado – Djalma Falcão.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento de adiamento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 268, de 1998, sai da Ordem do Dia para a ela retomar na data que acaba de ser fixada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 10:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 297, de 1998, do Senador Ney Suassuna, solicitando, nos termos regimentais, a criação de uma Comissão Especial Temporária, composta de cinco membros, para, no prazo de 30 dias, inspecionar, in loco, a distribuição de cestas básicas e de água, bem como o cadastramento, alistamento e a operacionalização das frentes de trabalho, nos Estados da Paraíba, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Piauí, Alagoas e Bahia.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 343, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c, do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 297, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 27 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Sérgio Machado – Djalma Falcão.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento de adiamento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 297, de 1998, sai da Ordem do Dia para a ela retomar na data que acaba de ser fixada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 11:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1998, do Senador Sérgio Machado, solicitando, nos termos regimentais, a criação de Comissão Especial Temporária, composta de onze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de cento e vinte dias, acompanhar as ações emergenciais do Governo Federal e elaborar um plano de medidas permanentes a serem adotadas junto às áreas atingidas pelas secas no Nordeste.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 344, DE 1998**

Nos termos do art. 315, combinado com a alínea c do art. 279 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Requerimento nº 323, de 1998, a fim de ser feita na sessão de 27 de maio de 1998.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1998. – Sérgio Machado – Djalma Falcão.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento de adiamento.**

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Requerimento nº 323, de 1998, sai da Ordem do Dia para a ela retomar na data que acaba de ser fixada pelo Plenário.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

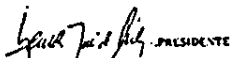

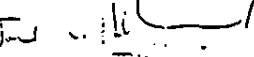
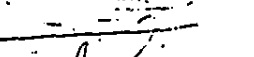
Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 116, de 1992, que, nos termos do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 282, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695, de 1994, na Câmara dos Deputados).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695, de 1994, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, consolidando a emenda da Câmara dos Deputados e procedendo adequação redacional na ementa.  
Sala de Reuniões da Comissão, 20 de maio de 1998.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
  


**ANEXO AO PARECER Nº 282, DE 1998**

**Dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais e de Municípios da região norte do Estado do Espírito Santo na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Para os efeitos da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, é o Poder Executivo autorizado a incluir na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE, os Municípios de Almenara, Araçuaí, Bandeira, Benito, Cachoeira do Pajeú, Capelinha, Carai, Carbonita, Chapada do Norte, Comarcão, Coronel Murta, Couto Magalhães de Minas, Datas, Diamantina, Divisópolis, Felício dos Santos, Felisburgo, Francisco Badaró, Itamarandiba, Itaobim, Itinga, Jacinto, Jequitinhonha, Joaíma, Jordânia, Malacacheta, Mata Verde, Medina, Minas Novas, Montezuma, Novo Cruzeiro,

Padre Paraíso, Palmópolis, Pedra Azul, Rio do Prado, Rio Vermelho, Rubim, Salto da Divisa, Santa Maria do Salto, Santo Antônio Jacinto, Senador Modestino Gonçalves, São Gonçalo do Rio Preto, Serro, Turmalina, Virgem da Lapa, da região do Vale do Jequitinhonha, no Estado de Minas Gerais; e os Municípios de Baixo Guandu, Colatina, Linhares, Marilândia, Rio Bananal, São Domingos do Norte, Pancas, Sooretama, Alto Rio Novo, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Jaguaré, Mantenópolis, Barra de São Francisco, Vila Pavão, Água Doce do Norte, Nova Venécia, São Mateus, Conceição da Barra, Boa Esperança, Pinheiros, Ecoporanga, Porto Belo, Montanha, Mucurici e Pedro Canário, da região norte do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 345, DE 1998**

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 146, de 1992 (nº 4.695/94, na Casa de origem), de autoria da Senadora Júnia Marise, que dispõe sobre a inclusão do Vale do Jequitinhonha do Estado de Minas Gerais na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – SUDENE.

Sala as Sessões, 20 de maio de 1998. – Francelino Pereira

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à sanção.

**SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 283, DE 1998**

*Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, às Propostas de Emendas à Constituição n.º 2/95, que "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal", n.º 3/95, que "altera o art. 53 da Constituição Federal", n.º 10/95, que "altera dispositivos que menciona da Constituição Federal", n.º 18/97, que "altera a redação da alínea 'd', do inciso XXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal", n.º 34/97, que "altera o art. 55 da Constituição Federal", n.º 9/98, que "altera o artigo 53 da Constituição Federal", n.º 12/98, que "acrescenta parágrafo ao artigo 53 da Constituição Federal e dá outras providências", n.º 13/98, que "dá nova redação aos parágrafos segundo e terceiro do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências" e n.º 14/98, que "altera o parágrafo primeiro do art. 53 da Constituição Federal".*

**RELATOR: Senador JOSÉ FOGAÇA**

**RELATÓRIO**

Vêm a esta comissão, para exame, as Propostas de Emendas à Constituição n.º 2/95, do ilustre Senador Ronaldo Cunha Lima, n.º 3/95, de autoria do nobre Senador Pedro Simon, e n.º 10/95, do eminente Senador Ney Suassuna, que tramitam conjuntamente. A elas foram agregadas as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 18 e 34/97 e 9, 12, 13 e 14/98, de autoria, respectivamente, dos Srs. Senadores Ronaldo Cunha Lima, Carlos Wilson, José Serra, Bernardo Cabral e Odacir Soares.

A PEC n.º 2/95, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, modifica igualmente o art. 53 da Constituição. Também tem por objetivo ~~restringir as imunidades parlamentares~~, na medida em que retira a exigência de

prévia licença da Casa para o processo criminal, e ainda busca estabelecer que a ausência de deliberação quanto ao deferimento do pedido de licença por prazo superior a cento e vinte dias do recebimento implica deferimento da solicitação. Na condição de relator, aprovamos a emenda mediante substitutivo, para retirar a possibilidade de o parlamentar renunciar à imunidade, conforme constava da proposta original, por entendermos que esse instituto não pertence à pessoa do parlamentar, mas à instituição do Poder Legislativo. Por outro lado, acrescentamos alguns artigos para enfatizar a diferenciação que deve haver entre a autonomia do parlamentar por suas opiniões, palavras e votos, e a eventual utilização do mandato para que possa se livrar do julgamento no caso de ter praticado crime comum.

A PEC nº 3/95, de autoria do Senador Pedro Simon, busca alterar o art. 53 da Carta, referente às imunidades parlamentares. Nesse sentido, retira a exigência constitucional de o parlamentar somente poder ser processado com prévia licença de sua Casa. O relator da iniciativa, Senador Josaphat Marinho, aprovou a proposta mediante emenda que modifica a redação do *caput* do art. 53, sem, no entanto, alterar-lhe o teor. Assim, enquanto na proposta original ficava estabelecido que “os deputados e senadores são invioláveis, no exercício do mandato, por suas opiniões, palavras e votos”, a referida emenda passa a determinar que “os Deputados e Senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras, votos e atos, decorrentes do exercício do mandato”. Isto porque, no seu voto, o ilustre autor do parecer considerou a expressão “no exercício do mandato” de clareza insuficiente; assim, para evitar qualquer equívoco, preferiu a expressão “decorrentes do exercício do mandato”, para que a responsabilidade parlamentar possa abranger outros delitos, além dos contra a honra.

A PEC nº 10/95, de autoria do Senador Ney Suassuna, altera o inciso X do art. 29, as alíneas *b* e *c* do inciso I do art. 102, a alínea *a* do inciso I do art. 105 e a alínea *a* do inciso I do art. 108, todos da Constituição Federal. Acrescenta, ainda, um § 2º ao art. 28, e um § 5º ao art. 32, ambos da Constituição. Essas alterações têm em vista, segundo a justificação da proposta, "...restabelecer na história brasileira o princípio universal da igualdade de julgamento para crimes da mesma natureza, independentemente da situação do acusado. Além do mais é mantida a soberania do júri popular para o veredito..." A justificação ainda ressalta que a proposta suprime a competência da Justiça em qualquer nível, para julgamento de crimes de responsabilidade, por esta matéria já estar sendo tratada na proposta de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima. A iniciativa foi aprovada integralmente através de parecer relatado pelo ilustre Senador Bernardo Cabral.

A PEC nº 18/97, também de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, altera a redação da alínea 'd', do inciso XXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal.

A PEC 34/97, de autoria do Senador Carlos Wilson, altera o art. 55 da Constituição Federal.

A PEC nº 9/98, do senador José Serra, cria interessante mecanismo. Isto é, permite a plena instauração da ação penal, mas resguarda o direito de o Congresso Nacional, a qualquer tempo avocar o processo, podendo sustá-lo ou não. É importante notar que a iniciativa do recurso é privativa da Mesa ou de Partido Político. Com isso, assegura-se que a iniciativa será tomada com maior responsabilidade. Ao Supremo Tribunal cabe comunicar a existência do processo.

A PEC nº 12/98, de autoria do ínclito Senador Bernardo Cabral, cuida do tema com os mesmos objetivos: permitir que Deputado ou Senador que tenha cometido crime comum seja normalmente processado. Introduz, entretanto, um interessante elemento novo, que visa explicitar a diferença entre a atividade tipicamente parlamentar das atividades cotidianas e corriqueiras do cidadão, com a expressão “...ou quaisquer outros relativos a atos estranhos à atividade parlamentar”.

A PEC nº 13/98, também de autoria do Senador Bernardo Cabral, dá nova redação aos parágrafos segundo e terceiro do art. 55 da Constituição Federal e dá outras providências.

A PEC nº 14/98, de autoria do Senador Odacir Soares, altera o parágrafo primeiro do art. 53 da Constituição Federal de modo a restringir apenas aos crimes de calúnia, injúria e difamação a exigência de autorização das respectivas casas para o julgamento de parlamentar pelo Supremo Tribunal Federal.

Tendo em vista que as nove propostas tramitam conjuntamente, cabe-nos oferecer um único parecer. As PEC's nº 2 e nº 3 visam modificar o mesmo dispositivo, e a PEC nº 10 altera dispositivos diferentes, porém relativos a matéria correlata. Todas as alterações visadas são oportunas, e, conforme já opinamos por ocasião da relatoria à PEC nº 2/95, que trata das imunidades parlamentares, é preciso harmonizar o instituto em questão “com os apelos sociais cada vez mais crescentes no que se refere à igualdade de direitos”. Com relação à PEC nº 10/95, embora merecedora de todo apreço, pois ressalta de uma atitude de desprezimento e dignidade do Senador

Fora do período das sessões, nenhum Deputado ou Senador pode ser detido sem autorização da Mesa da Câmara a que pertence, salvo em flagrante delito, em caso de procedimento autorizado ou em virtude de condenação definitiva.

Serão suspensos a detenção ou o procedimento movido contra qualquer membro do Parlamento, se a sua Câmara assim o solicitar.”

### Constituição Italiana

“Art.68. Os membros do Parlamento não podem receber sanções pelas opiniões expressas e pelos votos emitidos no exercício de suas funções.

Sem autorização das Câmaras à qual pertence, membro algum pode ser submetido a processo penal; nem pode ser preso, ou de qualquer forma privado da liberdade pessoal, ou sujeito a perseguição pessoal ou domiciliar, salvo se surpreendido no ato de cometer um crime pelo qual é obrigatório o mandado ou ordem de prisão.

Igual autorização é precisa para levar preso ou manter em detenção um membro do Parlamento em execução de uma sentença mesmo irrevogável.

Art. 69. Os membros do Parlamento têm imunidades estabelecidas pela lei.”

### Constituição Argentina

“Art. 60. Nenhum membro do Congresso pode ser acusado, interrogado judicialmente, nem molestado pelas opiniões ou discursos que emitir desempenhando seu mandato de legislador.



Art. 61. Nenhum Senador ou Deputado, desde o dia de sua eleição até o término dos efeitos desta, pode ser preso, exceto no caso de ser surpreendido em flagrante na execução de algum crime que mereça pena de morte, infamante, ou outra afilitiva, do que se dará conta à Câmara com a informação sumária do fato.

Art. 62. Quando se apresentar queixa por escrito nas justiças ordinárias contra qualquer Senador ou Deputado, examinado o mérito do sumário em juízo público, poderá cada Câmara, por dois terços de votos, suspender de suas funções o acusado, e colocá-lo à disposição do juiz competente para seu julgamento.”

#### “Bill of Rights” (Inglaterra)

“I, 9º. Que a liberdade da palavra e os debates ou processos parlamentares não devem ser submetidos a acusação ou a apreciação em nenhum tribunal ou em qualquer lugar que não seja o parlamento.”

#### Constituição Americana

“Art. I, Seção 6.

1. Os Senadores e representantes receberão, por seus serviços, remuneração estabelecida por lei e paga pelo Tesouro dos Estados Unidos. Durante as sessões, e na ida ou regresso delas, não poderão ser presos, a não ser por traição, crime comum ou perturbação da ordem pública. Fora do recinto das Câmaras, não terão obrigação de responder a interpelação acerca de seus discursos ou debates.”

Ronaldo Cunha Lima, não foi acatada no bojo do substitutivo que optamos por apresentar. Ainda que se afine com o espírito contido no inciso XXXVIII do art. 5º da Carta, já que busca estabelecer que mesmo aqueles a quem a Constituição concede foro especial devem ser julgados pelo tribunal do júri quando cometem crimes dolosos contra a vida, não logrou, ao longo dos debates, apoio majoritário. O mesmo cabe quanto à alteração do foro competente para processar e julgar os governadores de Estado e do Distrito Federal nos casos de crime comum em geral, malgrado o argumento de que, da forma como está expressa a questão no texto constitucional, a Federação ficaria desfavorecida por ter o legislador constituinte firmado o julgamento das citadas personalidades por um tribunal da União. Conveniente, no entanto, é o estabelecimento da prevalência da competência da justiça especializada sobre a comum, nos casos de conflito de jurisdição.

Reputo ser de grande importância conhecer o tratamento dado ao instituto da imunidade parlamentar em outros países, através das suas respectivas Constituições, a saber:

## CONSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS

### Constituição Portuguesa

#### “Art. 160

1. Os Deputados não respondem civil, criminal ou disciplinarmente pelos votos e opiniões que emitirem no exercício das suas funções.

2. Nenhum Deputado pode ser detido ou preso sem autorização da Assembléia, salvo por crime punível com pena de prisão superior a três anos e em flagrante delito.

3. Movido procedimento criminal contra algum Deputado e acusado este definitivamente, salvo no caso de crime punível com a pena referida no número anterior, a Assembléia decidirá se o Deputado deve ou não ser suspenso, para efeito de seguimento do processo.”

### Constituição Espanhola

#### “Art. 71

1. Os Deputados e Senadores gozarão de inviolabilidade por suas opiniões manifestadas no exercício de suas funções.

2. Durante o período de seu mandato os Deputados e Senadores gozarão de imunidade e só poderão ser detidos em caso de flagrante delito. Não poderão ser processados sem prévia autorização da Câmara respectiva.

3. Nas causas contra Deputados e Senadores será competente Sala Penal do Tribunal Supremo.

4. ....”

### Constituição Francesa

“ Art. 26. Os membros do Parlamento são invioláveis pelas opiniões e votos que emitirem no exercício das suas funções.

Durante o período das sessões, nenhum Deputado ou Senador pode sofrer procedimento criminal ou correcional ou ser detido sem autorização da respectiva Câmara, exceto em flagrante delito.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entendemos, assim, que:

I. É senso comum, entre todas as propostas, a par de reconhecer e reafirmar a inviolabilidade por opiniões, palavras e votos de Deputados e Senadores, retirar da Constituição a imunidade que não se refira estritamente aos atos da vida parlamentar.

II. É também unânime o propósito de manter o Supremo Tribunal Federal como juiz natural dos membros do Congresso Nacional que tenham cometido crimes comuns.

III. Não é majoritária a proposta que visa a definição dos Tribunais dos Estados como foro especial para Governadores de Estado, mesmo que tal proposta suponha colocar o Superior Tribunal de Justiça como instância recursal.

IV. Ficou demonstrado que, sendo o Supremo Tribunal Federal foro especial e único, é também o único órgão judiciário competente para atender, autorizar ou ordenar as providências necessárias aos fins probatórios perseguidos pelo inquérito policial que dependam de autorização judicial (tendência sobejamente consagrada em decisões da mais alta corte judicial do país, o Supremo Tribunal Federal).

V. Mostrou-se controversa, verazmente, nos debates realizados na Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, e nos depoimentos que colhemos junto a autoridades e à opinião pública, a tese de que ao Congresso Nacional deve-se resguardar uma espécie de caráter recursal, conferindo-lhe o

poder de sustar processos contra Deputados e Senadores, ainda que tal iniciativa ficasse restrita à Mesa da Casa respectiva ou a Partido Político.

VI. Restou indubitosa, também, a preservação das imunidades fundamentais: a liberdade de falar e de não ser preso a não ser em flagrante de crime inafiançável ("freedom from speech" e "freedom from arrest"), imunidades aceitas e adotadas em todos os países civilizados, uma vez que visam assegurar as funções primordiais do exercício do mandato parlamentar, o que significa - na prática - no que diz respeito a esse aspecto, a simples manutenção do atual texto da Constituição.

VII. A adoção do tribunal do júri para o julgamento nos casos dos crimes contra a vida não logrou apoio majoritário entre os membros da Comissão de Constituição e Justiça.

VIII. Ficou amplamente demonstrado que a imunidade formal pode constituir-se em uma espécie de "escudo invisível da impunidade", assegurando uma infinita tramitação dos pedidos de licença para processar Deputados ou Senadores eventualmente acusados de práticas (estranhas à vida parlamentar) de caráter delituoso, fazendo-se mister uma solução para o interminável acúmulo de processos que se amontoam à espera de uma decisão do plenário das respectivas Casas.

IX. A forma mais simples e objetiva de evitar que o mandato parlamentar se transforme em um instrumento protelatório ao processo-crime, uma espécie de relúgio disfarçado para a impunidade, um obstáculo à justiça, configura-se na definição temporal da imunidade, isto é, definindo que

somente os eventuais delitos praticados no real exercício do mandato (após a diplomação) deverão estar ao abrigo das imunidades formais.

X. A demolição dos pilares culturais que têm sustentado deformações sociais como o patrimonialismo, o corporativismo e a autoproteção de grupos que ocupam posições no aparelhos do Estado, padrões de comportamento que infelizmente grassam na sociedade brasileira e da qual os Deputados e Senadores não estão imunes, exige, em contrapartida, a firme e saudável preservação de suas instituições legitimamente democráticas - e tal é o instituto da inviolabilidade (imunidade material), que visa garantir ao parlamentar o livre arbítrio e a mais absoluta isenção nas decisões que toma, nas palavras que profere, nas denúncias que tem a obrigação de fazer e nos votos que tem a responsabilidade de emitir; torna-se, pois, imprescindível assegurar-lhe, no âmbito de sua atuação parlamentar a mais rigorosa inviolabilidade do mandato, em termos civis e penais.

XI. Faz-se importante salientar que o membro do Congresso Nacional que por ventura estiver licenciado do exercício do mandato não leva consigo a imunidade material ou processual, já que a imunidade é um instituto por natureza vinculado à necessidade de tutela do livre e pleno exercício da representação parlamentar.

XII. Tornou-se claramente consensual a tese de que se faz necessário dar curso à instrução criminal antes de qualquer pedido de licença, admitindo-se a defesa preliminar e o recebimento (ou não) da denúncia, evitando-se assim que - casos que não configurem crime, pois cizem respeito à inviolabilidade do mandato - se transformem em situações permanentes e

inquirar o Deputado ou Senador eventualmente acusado de responsabilidade penal ou civil, como eternas espadas de Dâmocles, servindo também para filtrar os pedidos de licença e fazendo com que sejam remetidos às Casas do Congresso Nacional somente aqueles pedidos de autorização com inteira razão de ser, isto é, cuja instrução tenha justificado a solicitada instauração de ação penal.

### **PARECER**

Ante o exposto, resolvemos oferecer substitutivo para que as nove iniciativas possam ser objeto de uma mesma proposta. O parecer é, portanto, favorável à matéria, nos termos do seguinte substitutivo:

#### **EMENDA Nº 1 - CCJ (SUBSTITUTIVO)**

*Altera dispositivos da  
Constituição Federal.*

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

**Art. 1º** O art. 53 da Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 53. Os Deputados e Senadores são invioláveis civil e penalmente por suas opiniões, palavras e votos.**

§ 1º Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável, nem processados criminalmente, sem licença de sua Casa, por atos praticados após a diplomação.

§ 2º O Supremo Tribunal Federal, recebida denúncia após defesa preliminar, solicitará à Casa respectiva licença para instaurar ação penal, tendo-se como concedida a solicitação se, no prazo de cento e vinte dias, contados do recebimento, não houver deliberação.

§ 3º No caso de flagrante de crime inafiançável, os autos serão remetidos, dentro de vinte e quatro horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto secreto da maioria de seus membros, resolva sobre a prisão.

§ 4º Os Deputados e Senadores somente serão submetidos a julgamento perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 5º Independe de licença a abertura de inquérito contra membro do Congresso Nacional, devendo a autoridade competente tomar todas as medidas pertinentes perante o Supremo Tribunal Federal.

§ 6º Os Deputados e Senadores não serão obrigados a testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício do mandato, nem sobre as pessoas que lhes confiaram ou deles receberam informações.

§ 7º A incorporação às Forças Armadas de Deputados e Senadores, embora militares e ainda que em tempo de guerra, dependerá de prévia licença da Casa respectiva.

§ 8º Não gozam das imunidades do mandato os membros do Congresso Nacional licenciados de seu exercício.

§ 9º As imunidades de Deputados ou Senadores subsistirão durante o estado de sítio, só podendo ser suspensas mediante o voto de dois terços dos membros da Casa respectiva, nos casos de



...praticados fora do recinto do Congresso, que sejam incompatíveis com a execução da medida."

Sala das Comissões, em 20 de maio de 1998

*[Signature]*  
Presidente  
Bernardo Cabral

*[Signature]*  
Relator  
José Fogaça  
*[Signature]*  
Eício Álvares

*[Signature]*  
Beni Veras

*[Signature]*  
Sérgio Machado  
*[Signature]*  
Fernando Bezerra  
*[Signature]*  
Júlia Marise

*[Signature]*  
Arlindo Porto  
Arlindo Porto  
*[Signature]*  
Leonar Quintanilha  
*[Signature]*  
Djalma Salcã

*[Signature]*  
Espeditão Amin  
*[Signature]*  
Wilson Kleinubing  
*[Signature]*  
Gerson Camata

*[Signature]*  
Jefferson Pires

*[Signature]*  
Lúcio Alcântara

*[Signature]*  
Osmar Dias  
*[Signature]*  
Djalma Bessa  
*[Signature]*  
José E. Dutra

*[Signature]*  
Romeu Tuma  
*[Signature]*  
José Ignácio Ferreira

*[Signature]*  
Abdias Nascimento  
*[Signature]*  
Levy Dias

*[Signature]*  
Francelino Pereira  
Francelino Pereira  
Câmara de Constituição  
28-02-98  
1569  
*[Signature]*  
Pedro Simon

cm1806x1/96  
*[Signature]*  
Ramez Tebet

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

*17/98 50/98 9/98*  
*2/98 12/98 14/98*

TITULARES - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ELCIO ALVARES			
ROMERO JUCA				EDISON LOBAO			
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				LEONEL PAIVA			
FRANCELINO PEREIRA				DJALMA BÉSSA			
JOSAPHAT MARINHO				BELLO PARGA			
ROMEU TUMA				GILBERTO MIRANDA			
TITULARES - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGACA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUILÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET	x			CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON				FERNANDO BEZERRA			
DJALMA FALCÃO				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PERES	v			SÉRGIO MACHADO			
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA				PEDRO PIVA			
LUCIO ALCANTARA				JOSÉ ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS				OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)				ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIAO ROCHA (PDT)			
JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT)	x			MARJANA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIAO AMIN				LEVY DIAS			
EPITÁCIO CAFETEIRA				LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NAO	ABSTENÇÃO
ODACIR SOARES				ARLINDO PORTO			

TOTAL 14 SIM 13 NAO - ABS 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 20 10 5 1998

*Bernardo Cabral*  
 Senador Bernardo Cabral  
 Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O parecer lido vai à publicação.

Os Srs. Senadores Odacir Soares, Carlos Bezerra e Emandes Amorim enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup> serão atendidos.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>. e Srs. Senadores, a imprensa brasileira tem, como uma de suas constantes, o hábito de criticar os gastos da União com o Poder Judiciário e, sobretudo, com o Legislativo. É o que, mais uma vez, ocorreu, recentemente, com a votação da reforma previdenciária. A crítica surge, via de regra, sempre que o Congresso é convocado, por iniciativa do Executivo, para reunir – se, extraordinariamente, ocasião em os gastos daí decorrentes são focalizados com grande realce e de forma insistente.

A análise é de todo improcedente, pois é notória a modesta participação dos dois poderes nos gastos orçamentários. Essa persistente focalização de nossa imprensa, no entanto, leva muitos brasileiros à conclusão de que se trata de importâncias de muito maior porte e que deveriam ser reduzidas, em face do desequilíbrio de nossas contas, internas e externas, como se despesas essenciais com a manutenção da democracia fossem desperdício.

Não se perde pretexto algum para acusações estrepitosas, quer ao Legislativo, quer ao Judiciário. Quanto a este, é de recordar o alvoroço criado por toda a mídia com os gastos para construção de nova sede para o Superior Tribunal de Justiça. Sem entrar no mérito da questão, observo apenas que, em instante algum, a crítica, implacável, abrigou, em tantas páginas, a mínima alusão a autoria do projeto, do arquiteto Oscar Niemeyer, deixando de mencionar que era um projeto de cara execução. Parece um paradoxo aprovar – pela omissão – o projeto e, ao mesmo tempo, condenar tão veementemente sua execução. Fica por demais nítida, portanto, a malícia do copioso noticiário sobre o assunto.

Com absoluta razão, o Constituinte de 88 preocupou – se com a preservação do regime democrático, estabelecendo, como pré – condição para o fiel exercício do princípio da separação e independência dos poderes, a autonomia financeira dos poderes Legislativo – abrangendo além do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, o Tribunal de Contas da União – e Judiciário, integrado pelo Supremo Tribunal Federal, Superior Tribunal de Justiça, Justiça Militar, Justiça Federal, Justiça Eleitoral, Justiça do Trabalho e Justiça do Distrito Federal e dos Territó-

rios. Sem essa autonomia, é impensável falar – se em independência de poderes, independência essa, infelizmente, de difícil concretização em nossa história.

Sr. Presidente, a autonomia a que aludimos, há que se dizer, não é absoluta, pois a Constituição determina, em todos os casos, sejam observados parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de iniciativa do Executivo e estabelecida de comum acordo com os três poderes, prevalecendo, como em tudo o mais, o único poder representativo da Nação, que é o Legislativo.

E desde o restabelecimento do regime democrático em nosso País, com a promulgação da Carta Magna em vigência, os parâmetros estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias têm sido acatados pelos poderes Legislativo e Judiciário. E, ano após ano, tem – se visto que a participação desses poderes no Orçamento é sobremodo reduzida, com variação, ora para mais, ora para menos, de pequena monta.

A realidade brasileira, no entanto, obscurece esse quadro, pela falência de numerosos Estados e Municípios, do que decorrem grandes e evidentes males para o Brasil. Aqui, um problema real e que precisa ser sanado de forma definitiva, a bem, sobretudo, dos mesmos Estados e Municípios falidos.

E não há nenhuma dúvida de que a principal razão dessa situação de penúria decorre da criação de unidades e entes da federação sem a mínima condição de sobreviver financeiramente. Esse, o fulcro de uma questão que a todos vem preocupando desde há muito. Tal preocupação, infelizmente, não tem impedido que, a cada legislatura, multiplique – se o número de municípios sem a mínima condição de autonomia, aumentando a contaminação de Estados já praticamente falidos ou em difícil situação financeira. Certamente, é esse um grande desafio para o saneamento de contas dos Estados e Municípios. Constitui uma fonte de perda de recursos que urge estancar, para alcançar – se a desejável redução do Estado, como se fez, não faz muito, na Alemanha, limitando lá o que entre nós corresponde a Estados e Municípios, com resultados os mais benéficos para a economia daquele país.

Infelizmente, esse problema, que vemos focalizado, mais de uma vez, na imprensa, pelo advogado Dr. Yves Gandra Martins, permanece desconhecido – ou esquecido – tanto por nós do Legislativo, quanto, sobretudo, pelo Executivo Federal. Questão que, infelizmente, além da ruína de Municípios de Estados, totalmente insolventes, possibilita confusão com

a autonomia financeira acertadamente assegurada pela Constituição ao poderes Judiciário e Legislativo. Essa confusão, por sua vez, origina equívocos em camadas da opinião pública, já prejudicada por críticas imprecisas, e tantas vezes maliciosa, da imprensa, sempre mais célere em investir contra poderes denominados desarmados, aos quais é mais fácil criticar e acusar.

Uma forma de diminuir as críticas seria fazer maior apuração e divulgação da participação percentual dos Poderes Legislativo e Judiciário na despesa orçamentária, pois a despesa total do primeiro corresponde a cerca de 0,5% do total do Orçamento da União e a do segundo, a cerca de 2%. Divulgar esses dados seria, pois, uma forma de rebater comentários, quase sempre injustos, feitos a esses dois poderes.

Já quanto aos demais problemas decorrentes de uma situação de fato, surge a necessidade de um controle social mais efetivo, de fiscalização eficiente e de maior rigor no disciplinamento das propostas orçamentárias estaduais e municipais. Só dessa forma poderão ser corrigidos os abusos generalizados em Municípios e Estados do País. Seria uma forma de tutela federal que estipularia limites quantitativos para as despesas com o Legislativo e o Judiciário locais.

Sr. Presidente, essas são algumas sugestões que, consideramos, devem ser examinadas, cuidadosamente, pelo Poder Legislativo, que poderia fixar, por legislação competente, percentuais máximos diferenciados da receita corrente de acordo com características específicas, como, por exemplo, população da unidade; considerando, ainda, nessa fixação, o grau de receitas próprias arrecadadas por cada ente, como sugeriu em trabalho recente, o Dr. Eduardo Andres Ferreira Rodriguez, Consultor de Orçamentos desta Casa.

Era o que eu tinha a dizer.

**O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB - MT) -**  
Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, nessa semana, a Câmara imprime velocidade em sua atividade legislativa e, finalmente, remete à discussão em sessão plenária projeto que prevê aumento de repasses constitucionais e delega maior autonomia financeira aos Municípios brasileiros. Trata-se, especificamente, de projeto de lei complementar que desfaz distorções na lógica distributiva do FPM, Fundo de Participação dos Municípios, que tanto vem flagelando as cidades mais pobres do País. Na ordem do dia, tal projeto, que tem autoria do nobre Deputado Júlio César (PFL - PI), estabelece alteração de crité-

rios de distribuição do FPM, atribuindo aos municípios mais carentes parcela maior na participação dos recursos.

Por isso mesmo, com vistas a exercer maior pressão e agilidade no encaminhamento do projeto em plenário, prefeitos do Brasil inteiro estão reunidos desde o último dia 18 aqui no Distrito Federal, sob o mote da "Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios", promovida pela Associação Municipalista Brasileira. Estimamos cerca de 2.000 Prefeitos presentes, para cuja soma o Estado de Mato Grosso contribui com o nada desprezível número de 70 administradores municipais, sob a liderança da Associação de Municípios de Mato Grosso.

Na qualidade de intransigente defensor de uma política nacional descentralizadora - que delegue aos Municípios não somente maiores encargos e atribuições sociais, mas também paralelamente maiores parcelas da receita nacional -, não posso deixar de expressar minha solidariedade e meu apoio à tão oportuna iniciativa legislativa, cuja inspiração finca raízes na mais autêntica das formas de lealdade aos princípios federativos de nossa Constituição. Nesse sentido, a aprovação do FPM deve ser entendida como questão de honra para todos aqueles que tomam a causa municipalista prioridade política e ideológica.

Sr. Presidente, não é de agora que venho insistindo na necessidade de o Brasil proceder a reformas radicais no domínio dos sistemas fiscal e tributário. Desde quando desempenhei as funções de Prefeito de Rondonópolis e de Governador do Mato Grosso, já reivindicava menor centralização das políticas públicas nas mãos do Governo Federal. Já àquela época, sensibilizado estava com a injusta situação econômica - administrativa a que se atavam as bases municipalistas da organização social do Brasil, pois não raramente me debruçava sobre a revoltante impotência dos cofres municipais frente às necessidades básicas da população local.

Na verdade, o assunto se reveste de maior gravidade quando se observa o panorama desolador das cidades que integram as chamadas regiões Centro - Oeste, Norte e Nordeste do Brasil. Lá, a dura realidade prova por si o quanto que o princípio da igualdade federativa não passa de letra morta, ou mero emblema democrático sem lastro no mundo real das relações humanas. Apesar de todo o esforço para sanar as dificuldades estruturais locais - como é o caso do desemprego, por exemplo - a maioria das prefeituras dessas regiões se encontra em estado de agonia financeira, impossibilitada de

gerir seus problemas mais triviais por completa falta de recursos.

Segundo cálculos da Associação de Municípios de Mato Grosso, as Prefeituras das referidas regiões arrecadam 22,5% do bolo da receita nacional, mas abocanham no retorno apenas 16,6%! Em outras palavras, isso significa que ainda sobrevive no País uma política fiscal que, perversamente, aterra ainda mais o já indecente estado de concentração de renda, mediante a qual as cidades mais ricas acabam por receber um volume de recursos desproporcionalmente maior do que deveriam, seja em função de sua contribuição, seja em função de suas necessidades. Ora, isso é um absurdo que tem de ser revisto com urgência.

Por isso, a reparação dos critérios de distribuição do FPM constitui, antes de tudo, a inauguração de uma nova mentalidade no complexo jogo da descentralização do poder no Brasil. Sem dúvida, o Estado do Mato Grosso imprime sua marca indelével nesse movimento ao articular estratégias de pressão política junto ao Governo Federal e ao Congresso. A Associação de Municípios de Mato Grosso, sob o comando do Prefeito de Comodoro, Jair Benedetti, endossa a mudança no FPM na medida em que, além da população, o projeto em pauta prevê usar a renda per capita dos Estados como critério de distribuição, buscando uma justa compensação que privilegiará mais quem tiver menos renda. Nessa lógica, Mato Grosso será beneficiado com uma ampliação do repasse mensal na ordem de 4 milhões de reais.

Dessa forma, seria desnecessário frisar a relevância da aprovação desse projeto para a: centenas de milhares de cidades do Brasil, que ansiosamente aguardam implementação da prometida política de descentralização administrativa e fiscal prevista quando da promulgação da Carta de 88. Nessa linha, prefeitos e vereadores dos quatro cantos do País também apostam em mudanças nas legislações que regulam o rateio dos recursos arrecadados pela CPMF, IPVA, ICMS, TIP, FEF e Lei Kandir. Como havia mencionado acima, a aprovação do FPM representa apenas o começo de uma vasta transformação legislativa.

Tal qual a revisão proposta no caso do FPM, temos convicção de que no caso do CPMF, por exemplo, caberia aos Municípios pelos menos 50% dos recursos recolhidos sobre os cheques, para assim destiná-los aos Fundos Municipais de Saúde. E não é só isso. Para o IPVA, estamos propondo que todo o imposto arrecadado por força de licenciamento de veículos seja retido e aplicado no próprio

Município arrecadador. Do mesmo modo, com relação à Lei Kandir, reivindicamos a redefinição de valores de compensação pelas perdas de receita na desoneração fiscal dos produtos primários e semi-elaborados.

Igualmente, no que concerne ao ICMS, já se tornou histórica a batalha dos Municípios por um aumento significativo no percentual participativo, uma vez que a faixa do repasse se situa sempre aquém da expectativa e das necessidades dos projetos locais. Além disso, reivindicamos a regularização imediata da Taxa de Iluminação Pública, a TIP, para que os Municípios possam, sob o amparo da Lei, providenciar sua legítima cobrança. Por último, propomos a exclusão dos Municípios na composição do Fundo de Estabilização Fiscal, o FEF, que tanto tem penalizado os cofres das já combatidas Prefeituras brasileiras. Vale lembrar que, em setembro último, não foram poucas as manifestações de frustração por parte das Prefeituras, diante da confirmação pelo Congresso Nacional da instituição do FEF como grande sugador dos poucos recursos municipalistas.

Sr. Presidente, em suma, na qualidade de representante do Estado de Mato Grosso nesta Casa, manifesto minha solidariedade à causa e aproveito o ensejo para desejar votos de boas – vindas a todos os prefeitos que aqui comparecem para acompanhar tramitação de tão relevante projeto no Congresso Nacional. Mais do que minha simpatia, os Prefeitos que aqui comparecem sabem que podem contar com minha voz e com meu voto!

À vitória!

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as.</sup> e Srs. Senadores, me preocupa muito quando eu vejo a imprensa nacional e as nossas lideranças políticas discutindo a importância dos testes nucleares da Índia e do Paquistão.

Eu não consigo ver o meu país, envolvido com essas questões enquanto eu vejo meus irmãos nordestinos morrendo de fome e de sede.

Para um agricultor, nordestino que sou, tendo dedicado toda minha vida ao cultivo do solo, e representante de um Estado eminentemente agrícola, fico estarrecido quando leio nos jornais, que vamos importar arroz e feijão, num país de dimensões continentais, dotado de um solo riquíssimo, onde se plantando tudo dá.

Não entendo, e creio que a maioria dos brasileiros também, a falta de uma política séria e eficiente para a nossa agricultura.

Como entender, deixar o sistema EMATER morrer de inanição, a falta de um orçamento realista para a EMBRAPA e pagamento de salários dignos para os seus pesquisadores, que prestam e já prestaram grandes serviços a nossa agricultura e pecuária.

Assim como dificuldade de acesso do pequeno agricultor aos financiamentos dos Bancos oficiais e privados.

O que ocasiona uma não aplicação de milhares de reais, destinados a agricultura, pois o acesso aos financiamentos, está atrelado a elaboração de projetos técnicos, fora do alcance de uma grande maioria, e também pelo desmonte dos nossos órgãos de assessoria técnica e extensão rural.

Hoje temos a frente do Ministério da Agricultura um profissional da área, estudioso e atento, aos problemas que afetam a nossa produção.

O Ministro da Agricultura, Dr. Francisco Turra, acaba de anunciar que até o final deste mês vai levar ao conhecimento público as regras para a safra de verão 98/99, que se espera seja uma safra melhor do que a anterior, o que ainda não é suficiente, para a nossa realidade, mas que de certa forma, já representa uma medida de estímulo para que os nossos agricultores possam planejar melhor as compras de insumos.

O Ministro Turra e sua equipe estudam taxas menores de juros e prazos maiores para a aquisição de equipamentos, assim como o cronograma de liberação de recursos que deverá ser seguido a risca.

Se preocupa o nosso Ministro Turra com qualquer possibilidade de atraso, pois isto intranquiliza o produtor e desgasta o Governo Federal.

Tem como meta o Ministério da Agricultura recuperar o tempo perdido e elevar a produção de grãos, das atuais cerca de 80 milhões de toneladas, para 90 milhões já na próxima safra, e para 100 milhões na virada para o ano 2000.

Esse projeto está aliado a uma firme disposição do Ministro Turra de lutar por taxas menores de juros nos financiamentos e mais prazos para a aquisição de equipamentos.

São medidas importantes que devem se somar à intenção de uma firme parceria entre o setor público e o privado, com o objetivo de fazer com que as exportações de commodities agrícolas alcancem quarenta bilhões de dólares no ano 2002.

É necessário, também, que não se descuide dos produtos destinados mais ao mercado interno, examinando com atenção as regras para o cultivo desses produtos, com ênfase para os da cesta básica.

Pois estamos nos dando conta de que, mesmo em uma economia com inflação sob controle, é preciso aprender a conviver com alterações cíclicas de preços, sobretudo de produtos primários expostos a variações climáticas.

É o que está ocorrendo agora com as cotações do arroz, afetado pelas cheias do Rio Grande do Sul, e do feijão prejudicado pela seca no Nordeste e pelas enchentes no Sul.

Na economia, como a brasileira, há espaços para que os preços tanto subam quanto desçam, sem que os efeitos sobre a inflação sejam necessariamente desastrosos.

É inaceitável, mas quando isto ocorrer, temos que procurar evitar que a escassez de alimentos tenha maiores conseqüências sobre os preços, a exemplo do feijão que aqui no DF, já teve um aumento de 130% (cento e trinta por cento).

Esse esforço precisa estar integrado ao objetivo maior, que é elevar a nossa produção agrícola e pecuária a níveis compatíveis com o Brasil, que dispõe de uma das maiores fronteiras agrícolas do mundo.

Retomando o início do meu pronunciamento, afirmo sem medo de errar, o Brasil, sim pode se tornar, é só querer, e ter vontade política, na maior potência nuclear do mundo, pois temos condições de produzir a mais importante municação, que é alimentação, pois sem ela a humanidade desaparece.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Senhoras e Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, a realizar-se às 9 horas, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

- 1 -

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 328, de 1998 — art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 276, de 1998, Relator: Senador Leonel Paiva), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestrutu-

ração e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 329, de 1998 - art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 277, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal - CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1998**

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 1998 - art. 336,b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 278, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 28, DE 1996**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia), tendo

Parecer (em primeiro turno) favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

- 5 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 32, DE 1996**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

- 6 -

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1998**

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 239, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris - BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, destinando - se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

- 7 -

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1998**

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinquenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos junto ao Peene Werft GmbH (Programa de Reparilhamento da Marinha).

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 55 minutos.)

**DA 50ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 1998**

(Publicada no DSF, de 20 de maio de 1998)

**RETIFICAÇÃO**

Trecho de ata, à página nº 08765, que se republi- ca por haver saído com incorreção:

O SR. PRESIDENTE (Lucídio Portella) - A Presidência, não havendo objeção do Plenário, propõe o nome do Senador José Samey para representar o Senado Federal na Primeira Reunião do Comitê de Acompanhamento da Conferência Parla- mentar das Américas, em Porto Rico, no período de 22 a 24 do corrente.

(Pausa.)  
Fica o Senador José Samey autorizado a de- sempenhar a mencionada missão.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRIMEIRO  
VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA  
DO SENADO FEDERAL,  
SENADOR GERALDO MELO**

20 de maio de 1998

- 9h - Despachos internos
- 14h30min - Sessão deliberativa ordinária (abertura e presidência dos trabalhos)
- 18h30min - Despachos no gabinete

**Ata da 52ª Sessão Deliberativa Ordinária  
em 21 de maio de 1998**

**4ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura**

*Presidência do Sr. Geraldo Melo, da Sra. Júnia Marise e dos Srs. Carlos Patrocínio e Flaviano Melo*

**ÀS 9 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS  
SRS. SENADORES:**

Abdias Nascimento - Antônio Carlos Valadares - Arindo Porto - Artur da Távola - Bello Parga - Benedita da Silva - Beni Veras - Bernardo Cabral - Carlos Bezerra - Carlos Patrocínio - Carlos Wilson - Casildo Maldaner - Coutinho Jorge - Djalma Bessa - Eduardo Suplicy - Écio Alvares - Elói Portela - Emília Fernandes - Epitácio Cafeteira - Emandes Amorim - Esperidião Amin - Flaviano Melo - Francelino Pereira - Geraldo Melo - Gerson Camata - Gilberto Miranda - Guilherme Palmeira - Hugo Napoleão - Iris Rezende - Jader Barbalho - Jefferson Peres - João França - João Rocha - Joel de Holanda - Jonas Pinheiro - Josaphat Marinho - José Agripino - José Bianco - José Eduardo - José Eduardo Dutra - José Fogaça - José Ignácio Ferreira - José Roberto Amuda - José Saad - Júlio Campos - Júnia Marise - Lauro Campos - Leonar Quintanilha - Leonel Paiva - Levy Dias - Lucídio Portella - Lúcio Alcântara - Lúcio Coelho - Marina Silva - Marluce Pinto - Mauro Miranda - Nabor Júnior - Odacir Soares - Osmar Dias - Pedro Piva - Pedro Simon - Roberto Requião - Romeu Tuma - Sebastião Rocha - Sérgio Machado - Teotônio Vilela Filho - Wilson Kleinubing.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 67 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

**EXPEDIENTE  
MENSAGEM  
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

**MENSAGEM Nº 158,  
(Nº 583/98, na Origem)**

Senhores Membros do Senado Federal,  
Nos termos do art. 52, inciso III, alínea f da Constituição Federal, combinado com o disposto no

art. 4º da Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, sub- meto à consideração de Vossas Excelências os no- mes dos Senhores Gesner José Oliveira Filho, Lúcia Helena Salgado e Silva, Leônidas Rangel Xausa, para serem reconduzidos, o primeiro, ao cargo de Presidente e, os demais, de Conselheiros do Conse- lho Administrativo de Defesa Econômica - CADE, do Ministério da Justiça.

Os indicados são pessoas de reconhecida com- petência para o desempenho dessas elevadas funçõ- es, como se depende dos anexos currículi vitae.

Brasília, 15 de maio de 1998. - Fernando Henrique Cardoso.

**GESNER JOSÉ OLIVEIRA FILHO**

**Posição Atual**

- Presidente do CADE - Conselho Administra- tivo de Defesa Econômica.
- Professor Adjunto do Departamento de Eco- nomia da Fundação Getúlio Vargas.

**Posições Prévias**

- Secretário Adjunto da Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda.
- Secretário Interino de Acompanhamento Eco- nômico do Ministério da Fazenda.
- Consultor Econômico, Editoralista e Autor da Coluna Semanal "Cenários" do jornal Folha de S. Paulo.
- Consultor de Vários Projetos para Organiza- ções Internacionais e Empresas.
- Pesquisador e Coordenador da Área Econô- mica do CEBRAP.

**Formação Acadêmica**

- Doutor em Economia pela Universidade da Califórnia, Berkeley.
- Mestre em Economia pelo Instituto de Econo- mia da UNICAMP.
- Bacharel em Economia pela Faculdade de Economia e Administração da USP

**Principais Trabalhos Recentes**

1998 - "Defesa da Concorrência em Países em Desenvolvimento: Aspectos da Experiência do



Brasil e do Mercosul" *Texto para Discussão*, nº 66 – EAESP/FGV, março, 1998.

1997 – "CADE 35 Anos", *Revista de Direito Econômico*, nº 26, Brasília, CADE, agosto/dezembro.

1997 – Prefácio do livro *A Economia Política da Ação Antitruste*, de Lúcia Helena Salgado, Editora Singular, São Paulo.

1997 – Contra-capa do livro *Padrão de Concorrência e Competitividade da Indústria de Materiais de Construção*, organizado por Fernando Garcia, Elizabeth M.M.Q. Farina e Marcel Corez Alves, Editora Singular, São Paulo.

1997 – "CADE, 35 Anos", *Folha de S. Paulo* 10-9-97.

1997 – "Globalização e Defesa da Concorrência", *Revista de Direito Econômico* nr. 25, Brasília, Cade, janeiro/julho.

1997 – Prefácio do livro *Estudos Introdutórios de Direito Econômico*, organizado por Aurélio Wander Bastos, Brasília Jurídica, Brasília.

1997 – "Defesa da Concorrência. É Peça Fundamental para o Desenvolvimento", *Jornal do Economista*, nº 97, fev/97.

1997 – "Avanços e Desafios da Defesa da Concorrência no Mercosul" *Informativo da Comissão Parlamentar Conjunta*, nº 4, fev-mar/97.

1997 – "Cade 1996/1997: Balanço Preliminar", *Folha de S. Paulo*, 8-1-97.

1996 – "Dois Anos de Plano Real: Avaliação e Perspectiva", *Papers*, nº 27, Konrad Adenauer Stiftung, dezembro, 1996.

1996 – Livro *Brasil Real: Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio*, Editora Mandarim.

1996 – "Atos de Concentração: Controle Mais Racional", *Indicadores IESP* nº 55, IESP, outubro, 1996.

1996 – "Concorrência e Tempo Econômico", *Folha de S. Paulo*, 2-8-96.

1996 – "Globalização, abertura e concorrência", *Revista de Direito Econômico*, nº 23, Brasília, Cade, abril/junho.

1996 – *Globalização, Abertura e Concorrência*, *Folha de S. Paulo*, 6-6-96.

1996 – O "Custo Brasil" na Visão do Governo, *Jornal do Economista*, em co-autoria com José Roberto Mendonça de Barros e César Mattos, Abril, 1996.

#### Resumo do Currículo de GESNER José de OLIVEIRA Filho

• Entrou no governo em 1993, durante a administração Itamar Franco, como secretário-adjunto de Política Econômica.

• No Ministério da Fazenda exerceu interinamente a Secretaria de Acompanhamento Econômico e participou da formulação e implementação das políticas do Plano Real com ênfase em política industrial de defesa da concorrência e de comércio exterior.

• É doutor em Economia pela Universidade da Califórnia (Berkeley) e professor de Economia da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo.

• Publicou vários trabalhos dentre os quais "Brasil-FMI Frustrações e Perspectivas", da Editora Biental e "Brasil Real Desafios da Pós-Estabilização na Virada do Milênio", da Editora Mandarim, prêmio Jabuti 97.

#### Curriculum Vitae

LUCIA HELENA SALGADO E SILVA

##### 1. Formação Acadêmica:

Doutora em Economia, Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ), março de 1996;

Mestre em Ciência Política, Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro (IUPERJ), março de 1998;

Bacharel em Economia, Faculdade de Economia, Faculdade Federal do Rio de Janeiro, dezembro de 1983.

##### 2. Experiência Profissional:

Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE – , com mandato de maio/96 a maio de 98;

Visiting Scholar – Research Associate no Departamento de Economia da Universidade da Califórnia, Berkeley, agosto/1994 a fevereiro/1996;

Técnica de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA);

Professora Adjunta da Faculdade de Ciências Econômicas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro;

Inspetora Regional em São Paulo da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça, 1993;

Consultora Principal do Projeto Bid/Mercosul-Programa de apoyo Técnico para la Implantación y Puesta em Marcha del Mercosul – Legislación de Defensa de la Competencia y Protección al Consumidor) 1993/1994;

Consultora do Estudo Competitividade da Indústria Brasileira (Ministério da Ciência e Tecnologia/Programa de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico/Financiadora de Estudos e Projetos); área: Estrutura Regulatória das Atividades Eco-

nômicas: A Política de Concorrência e de Proteção ao Consumidor, 1993;

Coordenadora na Secretária Especial de Política Econômica, Ministério da Economia Fazenda e Planejamento (SEPE/MEFP), Brasília, 1990/1991;

Professora Visitante de Macroeconomia na Universidade Federal Fluminense – UFF – 1989/1990;

Pesquisadora Assistente no Instituto de Economia Industrial, Universidade Federal do Rio de Janeiro (IEI/UFRJ) – 1987/1989;

Assessora do Conselho Interministerial de Preços (CIP), Rio de Janeiro, 1985/1987;

Economista da Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB), 1984/1985;

### 3. Participação em Encontros, Congressos, Seminários:

Seminar "Competition Policy and The Judiciary", CADE/FGV/IBRAC/World Bank/Fundação Konrad Adenauer, como palestrante, Rio de Janeiro, 15 e 16 de maio de 1998;

Seminário sobre Aplicación de la Política de Competencia a Nivel Internacional e su Desarrollo en el Ámbito Nacional. Cartagena de Indias, Colombia, como palestrante, março de 1998.

Workshop sobre Regulação de Infra-Estrutura, IPEA, como palestrante, Brasília, dezembro de 1997;

Working Group in Competition and Trade Policies, World Trade Organization, como expositora da delegação brasileira, Genebra, setembro de 1997;

III Seminário Internacionale de Direito da Concorrência – Competition Policy and Economic Reform, OECD/CADE/IBRAC/World Bank/FGV, como palestrante, Rio de Janeiro, julho de 1997;

Seminário Internacional de Política de Defensa de la Competencia, Comisión de Defensa de la Competencia, Buenos Aires, Argentina, dezembro de 1996;

XXIV Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, como palestrante, Águas de Lindóia, dezembro de 1996;

II Reunión sobre Políticas de Competencia in America Latina y el Caribe, Caracas, Venezuela, novembro de 1996.

Latin American Econometric Society Annual Meeting, como palestrante, Rio de Janeiro, agosto de 1996;

Fulbright Visiting Scholar Enrichment Program, Monterey, CA, novembro de 1995;

International Visitor Program, United States Information Agency Antitrust in United States. Washington, D.C., setembro de 1994;

V Encontro do Grupo de Análise para a Integração do Cone Sul, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Rio de Janeiro, agosto de 1994;

Seminário Internacional sobre Política de Concorrência, como palestrante, Confederação Nacional da Indústria, Brasília, março de 1994;

Mesa Redonda sobre Política Industrial, como palestrante. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Rio de Janeiro, novembro de 1993;

Programa BID-Mercosul (Programa de Apoyo para la Implantación y Puesta em Marcha del Mercosul) Encontro de Coordenadores Principais, Buenos Aires, outubro de 1993, e Montevideu, março de 1994;

"Políticas de Concorrência: Impactos sobre a Reestruturação da Indústria e Privatização". Palestra proferida no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, Rio de Janeiro, julho de 1993;

Workshop sobre Aspectos Regulatórios da Competitividade Industrial, como palestrante. Ordem dos Economistas de São Paulo, maio de 1993;

Seminário Internacional sobre Práticas de Defesa da Concorrência, como coordenadora técnica. Banco Central, Brasília, junho de 1991;

XVII Encontro Nacional de Economia, Associação Nacional dos Cursos de Pós-Graduação em Economia – ANPEC, como palestrante. Fortaleza, dezembro de 1989;

### 4. Aulas e Palestras Ministradas em Cursos de Direito da Concorrência:

"Direito Concorrencial I: Análise das Estruturas", Curso de Pós-Graduação em Direito Concorrencial, da Faculdade de Direito da USP, São Paulo, maio de 1998.

"Diretrizes para a Análise de Concentrações Horizontais", Programa Permanente de Capacitação do CADE, ENAP/CADE, abril de 1998;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Faculdade de Direito da UFMG, Belo Horizonte, novembro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Rio de Janeiro, novembro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, Brasília, outubro de 1997;

"Análise de Concentrações Horizontais", Curso de Defesa da Concorrência, CADE/FGV, São Paulo, outubro de 1997;

"A Legislação da Concorrência e sua Aplicação pelo CADE", CEBRAP, São Paulo, outubro de 1997.

Curso de Defesa da Concorrência, IBRAC, São Paulo, dezembro de 1996;

#### 5. Publicações:

"Dominant Position and its Abuse", in Aplicación de la Política de Competencia a Nivel Internacional y su Desarrollo en el Ámbito Nacional, *Anais de Seminário Internacional, Cartagena de Indias, Colômbia*, 1998;

*A Economia Política da Ação Antitruste*; São Paulo: Editora Singular, 1997;

"Análise da Experiência Antitruste Brasileira", in *Revista de Direito Econômico*, nº 25, janeiro/julho de 1997, Cade;

"Aspectos Econômicos na Análise de Atos de Concentração", in *Revista do Instituto Brasileiro de Estudos das Relações de Concorrência e de Consumo* – IBRAC, vol. 4, nº 1, de janeiro de 1997;

"Conceito de Mercado Relevante", in *Revista de Direito Econômico*, nº 26, agosto/dezembro de 1997, Cade

"The Antitrust Experience in Brazil – A Probit Analysis" in *Latin American Econometric Society Annual Meeting, Anais do Congresso Internacional*, Rio de Janeiro, 1996;

"A Política Antitruste e o Mundo Real: Notas sobre a Experiência Norte-Americana", in *Revista de Direito Econômico*, nº 22, de janeiro/março de 1996, Cade;

"The Political Economy Antitrust Policy in Brazil", Universidade da Califórnia em Berkeley, dezembro de 1995, mimeo;

"Política de Concorrência: Tendências Recentes e o Estado da Arte no Brasil", *Texto para Discussão* nº 192 – IPEA, 1993;

"A Legislação de Defesa da Concorrência e Estratégias Empresariais: Um Estudo da Indústria Automobilística" in *Perspectivas 1994*, IPEA, Rio de Janeiro, 1993;

"Implicações da Estrutura Regulatória das Atividades Econômicas sobre a Competitividade: Defesa da Concorrência e do Consumidor", Nova Técnica, Unicamp, Campinas, 1993;

"As Políticas de Concorrência (ou Antitruste): Um Panorama da Experiência Mundial e sua Atualidade para o Brasil", *Texto para Discussão*, nº 264, IPEA, Rio de Janeiro, 1992;

"A Institucionalidade Ausente de uma Economia Monetária de Produção", *Texto para Discussão*, nº 204, IEI, de 1989;

"Privatização, mais um Passo do Capitalismo", *Texto para Discussão*, nº 141, IEI, 1989;

#### 6. Filiações Culturais e Profissionais:

Latin American and Caribbean Economic Association, desde 1994;

Associação Nacional dos Cursos de Graduação em Economia – ANGE –, desde 1991;

Conselho Regional de Economia – CORECON –, desde 1995.

Brasília, 15 de maio de 1998. – Lúcia Helena Salgado e Silva.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

#### OFÍCIO

##### DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO

Nº 53/98, de 13 do corrente, encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 170, de 1998, do Senador Carlos Patrocínio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

#### AVISO

##### DO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Nº 619/98, de 14 do corrente, comunicando que as informações solicitadas através do Requerimento nº 230, de 1998, do Senador Ernandes Amorim, são de competência do Ministério da Fazenda.

Os esclarecimentos foram encaminhados, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

**PROJETOS RECEBIDOS DA  
CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 16, DE 1998**  
**(Nº 4.099/98, na Casa de origem)**  
**(De iniciativa do Superior Tribunal de Justiça)**

**Dispõe sobre a reestruturação da  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª  
Região e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinquenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no Município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 2º São acrescidos ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**ANEXO I**

(Art. 2º da Lei nº de de de 199)

Cargos/Denominação	Nível	Nº de Cargos a Criar
Analista Judiciário	Superior	537
Técnico Judiciário	Intermediário	782

**ANEXO II**

(Art. 2º da lei nº de de de 199)

Funções/Nível	Nº de Funções a Criar
FC 09	50
FC 08	2
FC 06	3
FC 05	625
FC 04	152
FC 03	50
FC 02	54

**PROJETO ORIGINAL Nº 4.099, DE 1998**  
**(Do Superior Tribunal de Justiça)**

**Dispõe sobre a reestruturação da  
Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª  
Região e dá outras providências.**

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São criadas, com os respectivos cargos de Juiz Federal e de Juiz Federal Substituto, cinquenta Varas na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, assim distribuídas:

I – dezesseis na Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul, sendo quatro no Município de Porto Alegre; duas no Município de Pelotas; duas no Município de Passo Fundo; duas no Município de Santa Maria; duas no Município de Caxias do Sul; duas no Município de Novo Hamburgo; uma no Município de Santo Ângelo; e uma no município de Santa Cruz do Sul;

II – quinze na Seção Judiciária do Estado do Paraná, sendo duas no Município de Curitiba; três no Município de Londrina; duas no Município de Foz do Iguaçu; duas no Município de Paranaguá; duas no Município de Ponta Grossa; uma no Município de Maringá; uma no Município de Cascavel; uma no Município de Umuarama; e uma no Município de Campo Mourão;

III – sete na Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, sendo uma no Município de Joinville; duas no Município de Blumenau; uma no Município de Criciúma; uma no Município de Lages; uma no Município de Chapecó; e uma no Município de Tubarão;

IV – doze, sem especificação de localidade.

Parágrafo único. As Varas de que trata este artigo serão implantadas, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional federal da 4ª Região.

Art. 2º São acrescidas ao Quadro Permanente de Pessoal das Secretarias das Seções Judiciárias da 4ª Região os cargos constantes do Anexo I e as funções comissionadas, conforme Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O provimento dos cargos de que trata este artigo, bem como a nomeação ou designação para as funções comissionadas, serão realizados, gradativamente, na forma da lei e na medida das necessidades do serviço, a critério do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

Art. 3º Caberá ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região, mediante ato próprio, especializar Varas em qualquer matéria, estabelecer a respectiva localização, competência e jurisdição, bem como transferir sua sede de um município para o outro, de acordo com a conveniência do Tribunal e a necessidade de agilização da prestação jurisdicional.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas à Justiça Federal de Primeiro Grau, ou de outras destinadas para esse fim.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A prestação jurisdicional é uma das missões primordiais, bem como uma das funções indispensáveis do Estado. Todavia, uma gama de fatores interferem neste mister, entre os quais a sobrecarga de feitos, com influência direta nas atividades desenvolvidas pelo magistrado, com sensível prejuízo às partes.

Nos últimos anos, muitos acontecimentos têm contribuído para esta excessiva carga de trabalho, decorrentes de atos emanados da União e de suas entidades nos sucessivos mandados de Governo, relacionados com planos econômicos, prestação da casa própria, perda de direitos e vantagens de servidores públicos, entre outras medidas de impacto, gerando inconformismo nos cidadãos que recorrem ao Judiciário para solução das lides.

Nesse sentido, o presente anteprojeto de lei tem por escopo a ampliação da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, em virtude do aumento considerável da carga processual existente. Dados estatísticos registraram em março do corrente ano a existência de 261.962 processos em tramitação naquela região.

Em março de 1997, a movimentação processual no Estado do Rio Grande do Sul, no município de Passo Fundo, atingiu 10.388 feitos; em Santa Maria, 11.096; em Santo Ângelo, 8.827; em Caxias do Sul, 10.139; e em Novo Hamburgo, 11.131 feitos. Na Seção Judiciária de Santa Catarina, em Blumenau, foram registrados 12.031 processos e, em Criciúma, 12.595 processos. Já na Seção Judiciária de Paraná, em Londrina, 19.808 processos em tramitação e, em Maringá, 11.331.

Não obstante a intensa movimentação forense na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, com uma carga média geral de 3.689 processos por juiz, outros motivos revelam a necessidade de criação das cinquenta novas Varas, momento aquelas sem especificação de localidade. Entre estes destacam-se as particularidades regionais de cada um dos estados componentes da 4ª Região, caracterizados pelo alto índice de desenvolvimento e densidade

populacional, gerando, com isso, intensa busca da prestação jurisdicional.

Outro aspecto relevante a considerar é o alto índice de interiorização em comparação com as outras regiões da Justiça Federal, com 27 Varas Federais no interior das unidades federativas que compõem aquela região.

A situação gerada por aqueles processos de competência da Justiça Federal que, por disposição constitucional, tramitam perante a Justiça Estadual, acarreta prejuízo da prestação jurisdicional, e exige a criação de novas Varas no interior, afora aquelas ora especificadas no presente anteprojeto. A medida irá desafogar a jurisdição estadual que exerce a competência delegada.

Diante desse quadro, faz-se mister proceder-se a uma nova reestruturação que irá, por certo, fornecer o suporte material e humano necessário para atenuar as dificuldades enfrentadas pelos Juízes Federais da 4ª Região, preocupados com a eficiência, eficácia e celeridade no cumprimento do labor diuturno, conforme preconiza a sociedade.

Destarte, impõe-se a criação ora proposta das cinquenta novas Varas, em face do crescente volume de processos em tramitação na Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, entre outros aspectos, conforme relatado.

Com relação à criação das trinta e oito Varas com localidades especificadas no texto do anteprojeto, justifica-se também pela expressiva média superior a 9.700 processos, na maioria dos municípios do interior dos Estados de Santa Catarina, do Paraná e do Rio Grande do Sul que compõem aquela região.

Outrossim, municípios como os de Tubarão e Lages em Santa Catarina, Paranaguá, Ponta Grossa e Campos Mourão no Paraná e Pelotas e Santa Cruz, no Rio Grande do Sul, ensejam a criação de Varas, pela primeira vez, por sua posição geográfica, importância geoeconômica, necessidade de descentralização, pólos urbanos e industriais desenvolvidos que demandam tal providência.

Convém salientar que a iniciativa da 4ª Região de criação de Varas sem especificação de localidade não é pioneira, pois a Justiça Federal de Primeiro Grau da 3ª Região, mediante a Lei nº 8.416, de 24-4-92, teve cinquenta e três Varas criadas, cuja localização compete ao respectivo Tribunal Regional Federal fixar.

O quantitativo de cargos a serem criados não foi obtido aleatoriamente, mas sim com base na am-

pliação do número de Varas, conforme estudos desenvolvidos pelos órgãos técnicos do Conselho da Justiça Federal, os quais guardaram uniformidade com leis anteriores de reestruturação da Justiça Federal de Primeiro Grau das demais regiões. Inclusive, cada nova Vara Federal a ser criada exige a criação de um cargo de Juiz Federal Titular e outro de Juiz Federal Substituto correspondente.

Com relação ao quantitativo das funções a serem criadas, baseou-se na própria estrutura existente nas Varas Federais localizadas nos municípios do interior e nas capitais dentro da 4ª Região e similar em relação às demais regiões.

Assinale-se, por derradeiro, que a proposição ora formulada encontra esteio, no que concerne à disponibilidade de recursos, com a utilização de dotação orçamentária consignada à Justiça Federal para este fim.

#### ANEXO I

(Art. 2º da Lei nº de de de 1997)

Cargos Denominação	Nível	Nº de Cargos a Criar
Analista Judiciário	superior	537
Técnico Judiciário	intermediário	782

#### ANEXO II

(Art. 2º da Lei nº de de de 1997)

Funções/Nível	Nº de Funções a Criar
FC 9	50
FC 8	2
FC 6	3
FC 5	625
FC 4	152
FC3	50
FC2	54

(A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**Projeto de Lei da Câmara n.º 17, de 1998  
(N.º 4.512/98, na Casa de Origem)  
(De iniciativa do Presidente da República)**

Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criada, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, a Carreira de Tecnologia Militar de nível superior, com atribuições voltadas para as áreas de desenvolvimento, manutenção e reparos relativos a projetos de construção, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares, cujos cargos serão ocupados por servidores públicos.

Art. 2º Ficam criados, na Carreira de Tecnologia Militar, quinhentos e vinte e cinco cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e duzentos e vinte e cinco cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

Parágrafo único. O Poder Executivo disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, observado o disposto no art. 1º.

Art. 3º A investidura nos cargos de que trata esta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas ou de provas e títulos, e a segunda de curso de formação.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "D", Padrão "I".

Art. 4º A estrutura de classes e padrões e o vencimento básico dos cargos criados por esta Lei são os fixados na Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira criada por esta Lei farão jus, além do vencimento básico, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM, devida aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Tecnologia Militar, quando no exercício de atividades inerentes às atribuições da carreira nas organizações militares e com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 7º A GDATM será calculada pela multiplicação dos seguintes fatores:

I - número de pontos resultantes da avaliação de desempenho;

II - valor do maior vencimento básico do nível correspondente ao da carreira ou cargo da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores;

III - percentuais específicos para o cargo, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva tabela de vencimento, constantes do Anexo.

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho poderá atingir no máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, divididos em duas parcelas de um mil, cento e dezenove pontos, uma referente ao desempenho individual do servidor e outra referente ao desempenho institucional da organização militar.



Art. 8º Os critérios para a avaliação de desempenho constarão de ato:

I - conjunto do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e dos Ministros de Estado dos respectivos órgãos supervisores dos cargos de que trata esta Lei, para os critérios de avaliação de desempenho individual;

II - do Ministro de Estado do órgão supervisor, para os critérios de avaliação de desempenho institucional.

Art. 9º O órgão de lotação dos cargos criados por esta Lei fica qualificado como o seu respectivo órgão supervisor, com as seguintes competências:

I - definir a distribuição inicial do quantitativo de cargos providos em cada concurso público para fins de lotação nas respectivas organizações militares;

II - definir o local de exercício dos ocupantes de cargos efetivos;

III - definir a habilitação legal necessária para investidura, observando as atribuições dos cargos da carreira;

IV - definir os termos do edital dos concursos públicos para provimento dos cargos, observando as suas respectivas atribuições, em consonância com as normas definidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

V - definir o conteúdo do curso de formação integrante do concurso público;

VI - formular os programas de desenvolvimento e capacitação profissional nos aspectos inerentes às atribuições dos cargos da carreira, inclusive para fins de promoção, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - supervisionar e acompanhar a aplicação das normas e procedimentos para fins de progressão e promoção, bem como das demais regras referentes à organização da carreira,

propondo o seu aperfeiçoamento ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 10. Caberá à organização militar em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências da organização militar. -

Art. 11. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata esta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDATM calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da carreira referida no art. 1º que não se encontre na situação prevista no art. 6º somente fará jus à GDATM:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDATM calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nas organizações militares;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDATM em valor calculado com base no disposto no artigo anterior;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDATM em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a da organização militar de origem do servidor.

Art. 13. Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 8º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDATM calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por cargo e organização militar onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou DAS-5;

II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 15. A GDATM será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada n° 13, de 27 de agosto de 1992.

Art. 16. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDATM será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às organizações militares que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 17. O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDATM calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 18. Se a aplicação do disposto no artigo anterior, para os servidores aposentados e beneficiários de pensão, resultar redução de proventos ou pensão, serão preservados os valores praticados até a data de publicação desta Lei.

Art. 19. Os servidores lotados no Ministério da Marinha, ocupantes de cargos efetivos de Engenheiro do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n° 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e os engenheiros admitidos como técnicos especializados de nível superior, serão enquadrados no cargo

de Engenheiro de Tecnologia Militar, no mesmo nível, classe e padrão onde estejam posicionados.

Parágrafo único. Para os efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Ministério da Marinha observará a efetiva comprovação da investidura mediante concurso público na vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou na forma do art. 243 da citada Lei.

Art. 20. Ficam vedadas as redistribuições de cargos vagos ou ocupados de engenheiros e de Técnico Especializado de nível superior, na área de Engenharia, bem como extintos os atuais lotados no Ministério da Marinha.

Art. 21. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei, ouvido o órgão supervisor dos cargos da Carreira.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,16000%
	II	0,15663%
	I	0,15326%
B	VI	0,14989%
	V	0,14653%
	IV	0,14316%
	III	0,13979%
	II	0,13642%
C	I	0,13305%
	VI	0,12968%
	V	0,12632%
	IV	0,12295%
	III	0,11958%
D	II	0,11621%
	I	0,11284%
	V	0,10947%
	IV	0,10611%
	III	0,10274%
	II	0,09937%
	I	0,09600%

Mensagem nº 584

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências".

Brasília, 15 de maio de 1998.



EM INTERMINISTERIAL Nº 32 /MMM/MARE.

Brasília, 15 de maio de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No momento em que o Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado dá ênfase à política de recursos humanos do Governo Federal, priorizando a criação de carreiras para atender as novas demandas que surgem ante a gestão pública por resultados e a revisão das remunerações que apresentam distorções principalmente em comparação com o setor privado, o Ministério da Marinha que, para a renovação e a manutenção dos seus meios navais, aeronavais e de fuzileiros navais, possui diversas organizações militares destinadas às atividades de cunho estratégico nas áreas de especificação, projeto, desenvolvimento, manutenção de material naval e segurança da navegação, propõe a criação de carreira funcional voltada para a tecnologia militar.

2. As atribuições e responsabilidades obrigam que as tarefas inerentes sejam cometidas a técnicos especializados de nível superior, que possuam conhecimentos e experiência adquiridos em cursos de formação e treinamento específicos. A par da profissionalização, requisita-se, ainda, dos servidores envolvidos nessa atividade, especial dedicação ao serviço, diante da natureza do seu trabalho, diretamente vinculado ao grau de prontidão dos meios. É inequívoca a vinculação desses servidores a uma carreira organizada e melhor remunerada, composta exclusivamente por servidores civis.

3. Assim sendo, Senhor Presidente, com respaldo no art. 39 e letra g, inciso II, do § 1º, do art. 61, da Constituição, submeto à apreciação de Vossa Excelência a proposta de Projeto de Lei que a esta acompanha, que visa à criação, no âmbito das Forças Armadas, da carreira de Tecnologia Militar, de Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar e de 525 cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e 225 cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

Respeitosamente,

  
**MAURO CESAR RODRIGUES PEREIRA**  
 Ministro de Estado da Marinha

  
**LUIZ CARLOS BRESSER GONÇALVES PEREIRA**  
 Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS INTERMINISTERIAL MM/MARE  
 Nº 32, DE 15 /05 / 98.

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Servidores que exercem atividades em área típica de Estado, de natureza estratégica, ligada à segurança nacional, necessitando carreiras específicas com tratamento e remuneração compatíveis com o grau de especialização exigido.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Proposta de Projeto de Lei criando a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM e de 525 cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e 225 de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

**3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:**

Não há.

**4. Custos:**

Acréscimo na despesa mensal de R\$ 413.230,86 , já previstos no orçamento da Marinha.

**5. Razões que justificam a urgência:**

Priorizar, ainda em 1998, a criação de carreiras necessárias ao fortalecimento do núcleo estratégico de servidores civis da Marinha.

**6. Impacto sobre o meio ambiente:**

Não há.

**7. Síntese do parecer do órgão jurídico:**

A proposta de Projeto de Lei apresenta-se de forma adequada, atendidos os requisitos de constitucionalidade e juridicidade, estando em condições de ser submetida à elevada apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

HELIO DE ALMEIDA DOMINGUES  
Consultor Jurídico da Marinha

**PROJETO ORIGINAL Nº 4.512, DE 1998  
(DO PODER EXECUTIVO)**

Cria, no âmbito das Forças Armadas, a Carreira de Tecnologia Militar, a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar, os cargos que menciona, e dá outras providências.

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica criada, no âmbito das Forças Armadas e nos termos desta Lei, a Carreira de Tecnologia Militar de nível superior, com atribuições voltadas para as áreas de desenvolvimento, manutenção e reparos relativos a projetos de construção, manutenção e modernização dos meios tecnológicos militares, cujos cargos serão ocupados por servidores públicos.

**Art. 2º** Ficam criados, na Carreira de Tecnologia Militar, quinhentos e vinte e cinco cargos de Engenheiro de Tecnologia Militar e duzentos e vinte e cinco cargos de Analista de Tecnologia Militar, com lotação no Ministério da Marinha.

**Parágrafo único.** O Poder Executivo disporá sobre as atribuições dos cargos ora criados, observado o disposto no art. 1º.



Art. 3º A investidura nos cargos de que trata esta Lei ocorrerá mediante aprovação em concurso público, constituído de duas fases, ambas eliminatórias e classificatórias, sendo a primeira de provas ou de provas e títulos, e a segunda de curso de formação.

Parágrafo único. O ingresso nos cargos de que trata esta Lei dar-se-á na Classe "D", Padrão "T".

Art. 4º A estrutura de classes e padrões e o vencimento básico dos cargos criados por esta Lei são os fixados na Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e alterações posteriores.

Art. 5º Os ocupantes de cargos efetivos da carreira criada por esta Lei farão jus, além do vencimento básico, à Gratificação de Atividade, instituída pela Lei Delegada nº 13, de 27 de agosto de 1992, no percentual de cento e sessenta por cento.

Art. 6º Fica instituída a Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar - GDATM, devida aos ocupantes dos cargos efetivos da carreira de Tecnologia Militar, quando no exercício de atividades inerentes às atribuições da carreira nas organizações militares e com carga horária de quarenta horas semanais.

Art. 7º A GDATM será calculada pela multiplicação dos seguintes fatores:

I - número de pontos resultantes da avaliação de desempenho;

II - valor do maior vencimento básico do nível correspondente ao da carreira ou cargo da Tabela de Vencimento dos servidores públicos civis da União, estabelecida no Anexo II da Lei nº 8.460, de 1992, e alterações posteriores;

III - percentuais específicos para o cargo, correspondentes ao posicionamento do servidor na respectiva tabela de vencimento, constantes do Anexo

Parágrafo único. O resultado da avaliação de desempenho poderá atingir no máximo dois mil, duzentos e trinta e oito pontos por servidor, divididos em duas parcelas de um mil, cento e dezoito pontos, uma referente ao desempenho individual do servidor e outra referente ao desempenho institucional da organização militar.

Art. 8º Os critérios para a avaliação de desempenho constarão de ato:

I - conjunto do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado e dos Ministros de Estado dos respectivos órgãos supervisores dos cargos de que trata esta Lei, para os critérios de avaliação de desempenho individual;

II - do Ministro de Estado do órgão supervisor, para os critérios de avaliação de desempenho institucional.

Art. 9º O órgão de lotação dos cargos criados por esta Lei fica qualificado como o seu respectivo órgão supervisor, com as seguintes competências:

I - definir a distribuição inicial do quantitativo de cargos providos em cada concurso público para fins de lotação nas respectivas organizações militares;

II - definir o local de exercício dos ocupantes de cargos efetivos;

III - definir a habilitação legal necessária para investidura, observando as atribuições dos cargos da carreira;

IV - definir os termos do edital dos concursos públicos para provimento dos cargos, observando as suas respectivas atribuições, em consonância com as normas definidas pelo Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado;

V - definir o conteúdo do curso de formação integrante do concurso público;

VI - formular os programas de desenvolvimento e capacitação profissional nos aspectos inerentes às atribuições dos cargos da carreira, inclusive para fins de promoção, em consonância com a Política de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

VII - supervisionar e acompanhar a aplicação das normas e procedimentos para fins de progressão e promoção, bem como das demais regras referentes à organização da carreira, propondo o seu aperfeiçoamento ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado.

Art. 10º Caberá à organização militar em que o servidor estiver em exercício a gestão, o controle e a supervisão das atividades desenvolvidas pelo servidor, a aplicação da avaliação de desempenho, bem como da regra de ajuste correspondente, a formulação e implementação do programa de desenvolvimento e capacitação profissional, nos aspectos inerentes às competências da organização militar.

Art. 11. O titular de cargo efetivo da carreira de que trata esta Lei, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6 e DAS-5, ou equivalentes, em órgãos ou entidades do Governo Federal, fará jus à GDATM calculada com base no limite máximo dos pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 12. O titular de cargo efetivo da carreira referida no art. 1º, que não se encontre na situação prevista no art. 6º, somente fará jus à GDATM:

I - quando cedido para a Presidência ou Vice-Presidência da República, perceberá a GDATM calculada com base nas mesmas regras válidas como se estivesse em exercício nas organizações militares;

II - quando cedido para órgãos ou entidades do Governo Federal, distintos dos indicados no art. 1º e no inciso anterior, da seguinte forma:

a) o servidor investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS-6, DAS-5, ou equivalentes, perceberá a GDATM em valor calculado com base no disposto no art. 11;

b) o servidor investido em cargo em comissão DAS-4, ou equivalente, perceberá a GDATM em valor calculado com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. A avaliação institucional do servidor referido no inciso I será a da organização militar de origem do servidor.

Art. 13. Durante os períodos de definição dos critérios de avaliação de desempenho individual referidos no art. 8º e de sua primeira avaliação de desempenho, o servidor perceberá a GDATM calculada com base em setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Parágrafo único. O primeiro período de avaliação de que trata o caput não poderá ser inferior a seis meses.

Art. 14. A avaliação de desempenho individual deverá obedecer à seguinte regra de ajuste, calculada por cargo e organização militar onde os beneficiários tenham exercício:

I - no máximo oitenta por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual, sendo que no máximo vinte por cento dos servidores poderão ficar com pontuação de desempenho individual acima de noventa por cento de tal limite;

II - no mínimo vinte por cento dos servidores deverão ficar com pontuação de desempenho individual até setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho individual.

§ 1º Ato do Ministro de Estado da Administração Federal e Reforma do Estado definirá normas para a aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo.

§ 2º Na aplicação da regra de ajuste de que trata este artigo, não serão computados os servidores ocupantes de cargos efetivos:

- I - quando investidos em cargos em comissão de Natureza Especial, DAS-6 ou 5;
- II - no seu primeiro período de avaliação.

Art. 15. A GDATM será paga em conjunto, de forma não cumulativa, com a Gratificação de Atividade de que trata a Lei Delegada nº 13, de 1992.

Art. 16. Até que sejam definidos os critérios de desempenho institucional referidos nesta Lei, a GDATM será calculada utilizando-se apenas critérios de avaliação de desempenho individual.

Parágrafo único. O disposto no caput não se aplica às organizações militares que possuam critérios de avaliação de desempenho institucional já implantados.

Art. 17. O servidor aposentado ou o beneficiário de pensão, na situação em que o referido aposentado ou o instituidor que originou a pensão tenha adquirido o direito ao benefício quando ocupante de cargo efetivo das carreiras ou cargos referidos nesta Lei, fará jus à GDATM calculada a partir da média aritmética simples dos pontos de desempenho utilizados mensalmente para fins de pagamento da gratificação durante os últimos vinte e quatro meses em que a percebeu.

Parágrafo único. Na impossibilidade de cálculo da média referida no caput, o número de pontos considerados para o cálculo será o equivalente a setenta e cinco por cento do limite máximo de pontos fixados para a avaliação de desempenho.

Art. 18. Se a aplicação do disposto no art. 17, para os servidores aposentados e beneficiários de pensão, resultar redução de proventos ou pensão, serão preservados os valores praticados até a data de publicação desta Lei.

Art. 19. Os servidores lotados no Ministério da Marinha, ocupantes de cargos efetivos de Engenheiro do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e os engenheiros admitidos como técnicos especializados de nível superior, serão enquadrados no cargo de Engenheiro de Tecnologia Militar, no mesmo nível, classe e padrão onde estejam posicionados.

Parágrafo único. Para os efeitos do enquadramento de que trata este artigo, o Ministério da Marinha observará a efetiva comprovação da investidura mediante concurso público na vigência da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ou na forma do art. 243 da citada Lei.

Art. 20. Ficam vedadas as redistribuições de cargos vagos ou ocupados de Engenheiros e de Técnico Especializado de nível superior, na área de Engenharia, bem assim extintos os atuais lotados no Ministério da Marinha.

Art. 21. Compete ao Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado a definição de normas e procedimentos para promoção na carreira de que trata esta Lei, ouvido o órgão supervisor dos cargos da Carreira.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

## ANEXO

## Percentuais para cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade de Tecnologia Militar

CLASSE	PADRÃO	PORCENTAGEM
A	III	0,16000%
	II	0,15663%
	I	0,15326%
B	VI	0,14989%
	V	0,14653%
	IV	0,14316%
	III	0,13979%
	I	0,13305%
C	VI	0,12968%
	V	0,12632%
	IV	0,12295%
	III	0,11958%
	I	0,11284%
D	V	0,10947%
	IV	0,10611%
	III	0,10274%
	I	0,09600%

## LEGISLAÇÃO CITADA

**LEI Nº 8.460, DE 17 DE SETEMBRO DE 1992**

CONCEDE ANTECIPAÇÃO DE REAJUSTE DE VENCIMENTOS E DE SOLDOS DOS SERVIDORES CIVIS E MILITARES DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica concedida aos servidores civis e militares do Poder Executivo Federal, da Administração direta, autárquica e fundacional, bem como dos extintos Territórios, a partir de 1º de agosto de 1992,

antecipação de reajuste de 20% sobre os vencimentos, soldos e demais retribuições, a ser compensada por ocasião da revisão geral da remuneração dos servidores públicos federais.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no art. 3º, § 1º da Lei número 8.448, de 21 de julho de 1992, e nos artigos 1º e 4º desta Lei, os valores dos soldos e dos vencimentos dos servidores militares e civis passam a ser, a partir de 1º de setembro de 1992:

I - os da Tabela constante do Anexo I, para os servidores militares;

II - os das Tabelas de vencimentos constantes dos Anexos II e III, para os servidores civis, exceto os contemplados no inciso seguinte;

Art. 30 - Observado o disposto no art. 1º, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de setembro de 1992.

Art. 31 - Revogam-se o art. 5º e a alínea "b" do § 2º do art. 13 da Lei número 8.279/91, o inciso VIII do § 3º do art. 2º da Lei número 7.923/89, e demais disposições em contrário.

## ANEXO

### ANEXO II

Tabela de vencimentos aplicáveis aos servidores das Carreiras de Diplomata, Auditor do Tesouro Nacional, Polícia Federal, Polícia Civil do DF e das Polícias Civis dos Estados Territórios Federais, Órgão de Finanças e Controle, Procuradoria da Fazenda Nacional, Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental e dos servidores da SAE, CNPq, FCBIA, CVEN, SUSEP, CVM, FIOCRUZ e IPEA.					
NÍVEL	CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO		
			40 HORAS	30 HORAS	
SUPERIOR	A	III	4.713.330,00	3.534.997,50	
		II	4.408.870,00	3.305.227,50	
		I	4.114.740,00	3.086.055,00	
	B	VI	3.610.440,00	2.707.830,00	
		V	3.393.034,06	2.544.775,56	
		IV	3.293.804,11	2.470.203,08	
		III	3.187.086,32	2.397.814,74	
		II	3.103.398,22	2.327.547,16	
	C	I	3.012.454,80	2.259.341,10	
		VI	2.824.174,56	2.193.130,82	
		V	2.838.484,40	2.128.863,30	
		IV	2.753.304,83	2.066.478,62	
		III	2.674.561,87	2.005.921,41	
		II	2.596.185,53	1.947.139,15	
	D	I	2.520.105,74	1.890.079,31	
		V	2.446.254,81	1.834.691,19	
		IV	2.374.668,82	1.780.828,69	
		III	2.304.863,28	1.728.737,45	
		II	2.237.438,25	1.678.078,88	
		I	2.171.870,07	1.628.902,55	

INTERMEDIÁRIO	A	III	2.785.620,10	2.074.140,00
		II	2.847.721,52	1.965.715,39
		I	2.534.747,32	1.901.080,49
	B	VI	2.428.686,12	1.820.014,59
		V	2.923.231,79	1.742.423,84
		IV	2.224.187,90	1.858.140,83
		III	2.129.968,48	1.587.024,85
		I	2.038.887,43	1.828.940,57
	C	VI	1.888.474,65	1.401.355,89
		V	1.788.817,98	1.341.813,47
		IV	1.712.857,18	1.284.417,88
		III	1.838.547,54	1.228.680,86
I		1.888.880,45	1.177.237,84	
D	V	1.822.733,20	1.127.048,80	
	IV	1.438.668,77	1.078.001,58	
	III	1.577.335,53	1.033.001,85	
	II	1.518.817,05	988.862,79	
	I	1.282.401,85	940.801,39	
AUXILIAR	A	III	1.308.583,20	908.437,40
		II	1.818.842,50	1.312.631,88
		I	1.837.037,98	1.182.778,48
	B	VI	1.461.172,47	1.085.878,35
		V	1.388.051,55	1.041.788,86
		IV	1.320.480,40	880.967,80
		III	1.253.313,29	841.484,87
		I	1.183.353,21	886.014,81
	C	VI	1.134.481,38	850.838,54
		V	1.078.458,84	808.842,83
		IV	1.025.228,11	768.818,58
		III	974.822,74	730.967,06
I		928.817,08	684.887,80	
D	VI	880.785,79	680.888,34	
	V	837.311,75	627.863,81	
	IV	795.983,51	598.987,63	
	III	758.885,14	547.521,58	
	I	718.948,88	538.808,48	

**LEI DELEGADA Nº 13, DE 27 DE AGOSTO DE 1992**

**INSTITUI GRATIFICAÇÕES DE ATIVIDADE PARA OS SERVIDORES CIVIS DO PODER EXECUTIVO, REVÊ VANTAGENS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - Ficam instituídas gratificações de atividade de pessoal civil, devidas mensalmente aos servidores do Poder Executivo, regidos pela Lei número 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em valor calculado sobre o vencimento básico, nos termos desta Lei Delegada.

Art. 2º - Os servidores das carreiras de Diplomata e os Juizes do Tribunal Marítimo receberão Gratificação de Atividade no percentual, não cumulativo, de 160%, sendo:

- I - 80% a partir de 1º de agosto de 1992;
- II - 100% a partir de 1º de outubro de 1992;
- III - 120% a partir de 1º de novembro de 1992;
- IV - 140% a partir de 1º de fevereiro de 1993;
- V - 160% a partir de 1º de abril de 1993.

Art. 3º - A Gratificação de Operações Especiais, devida aos servidores das carreiras de Polícia Federal, de Polícia Civil do Distrito Federal e dos extintos Territórios e da Polícia Rodoviária Federal, no percentual de 90%, nos termos das Leis números 8.168, de 16 de janeiro de 1991, 8.216, de 13 de agosto de 1991, e 8.270, de 17 de dezembro de 1991, fica transformada em Gratificação de Atividade, com percentual elevado para até 160%, sendo 120% pagos a partir de 1º de agosto de 1992, e o restante a partir de 1º de novembro de 1992.

.....

.....

## LEI Nº 5.645, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1970

ESTABELECE DIRETRIZES PARA A CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DO SERVIÇO CIVIL DA UNIÃO E DAS AUTARQUIAS FEDERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - A classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais obedecerá às diretrizes estabelecidas na presente Lei.

Art. 2º - Os cargos serão classificados como de provimento em comissão e de provimento efetivo, enquadrando-se, basicamente, nos seguintes Grupos.

De Provimento em Comissão:

I - Direção e Assessoramento Superiores.

De Provimento Efetivo:

II - Pesquisa Científica e Tecnológica;

III - Diplomacia;

IV - Magistério;

V - Polícia Federal;

VI - Tributação, Arrecadação e Fiscalização;

VII - Artesanato;

VIII - Serviços Auxiliares;

IX - outras atividades de nível superior,  
X - outras atividades de nível médio.

.....

.....

## LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS  
SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DA  
UNIÃO, DAS AUTARQUIAS E DAS  
FUNDAÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS.

.....

### TÍTULO IX

#### Capítulo único - Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 243 - Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei número 5.452, de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º - Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta Lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º - As funções de confiança exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º - As Funções de Assessoramento Superior - FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta Lei.

§ 4º - (Vetado).

§ 5º - O regime jurídico desta Lei é extensivo aos serventuários da Justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

*As Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de Constituição, Justiça e Cidadania.*



**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 18, DE 1998**  
(nº 4.439/98, na Casa de origem)

Denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da Cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional 2 de julho, localizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PROJETO ORIGINAL**

(Do Sr. Aroldo Cedraz e outros)

(Nº 4.439/98, na Câmara dos Deputados)

Denomina "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional da cidade de Salvador, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado "Aeroporto Internacional Deputado Luís Eduardo Magalhães" o Aeroporto Internacional 2 de julho, localizado na cidade de Salvador – Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

(À Comissão de Educação.)

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 346, DE 1998**

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, reitero a Vossa Excelência o Requerimento nº 993, de 1997, no sentido de que submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 1996, que "Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais e dá outras providências".

**Justificação**

O Projeto em apreço dispõe sobre o reconhecimento, como meio legal de comunicação e expres-

são, a Língua Brasileira de Sinais e outros recursos de expressão a ela associados.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Assuntos Sociais, tendo como Relatora a Senadora Marina Silva, desde 10 de junho de 1997, aguardando a expedição de parecer a respeito.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senador Pedro Simon

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, após a manifestação do Presidente da Comissão de Assuntos Sociais, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 255 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – A Presidência recebeu, do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o Ofício nº 163/98, na origem, de 13 do corrente, encaminhando, nos termos da Resolução nº 129, de 1997, a documentação referente à oferta pública de títulos emitidos no último dia 4.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 166, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Flaviano Melo) – Passamos à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Arlindo Porto.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, é constrangedor e triste que, como brasileiro e mineiro, assomo a esta tribuna para tratar de um assunto que nos preocupa muito: a dengue, que atingiu o Estado de Minas Gerais, especialmente Belo Horizonte, a capital, onde já temos vítimas da dengue hemorrágica registradas na região metropolitana, além de pelo menos outros 22 casos suspeitos e oito mortes. Até 15 de maio – 19 semanas do surto –, as autoridades de saúde confirmavam a existência de 74.276 casos de dengue e de outros 7.394 suspeitos. Como há, reconhecidamente, grande subnotificação de casos, podemos crer que, só na capital de Minas, terminaremos com cerca de 100 mil pessoas afetadas, quer pela dengue clássica, quer pela dengue hemorrágica.

É lamentável, Sr. Presidente, que, no final do século XX, ainda estejamos falando sobre esse assunto no Senado Federal. Esse é um problema de saúde pública que deveria estar definitivamente eliminado deste País desde a década de 40. Trata-se, Sr. Presidente, da volta da dengue ao cenário brasi-

leiro, depois de praticamente extinta no território nacional, Carregado pelo mosquito transmissor, o vírus da moléstia ataca, desta feita, com características de epidemia, em capitais da importância de Belo Horizonte e Rio de Janeiro, além de já assolar centenas de outras cidades. Nem Brasília, Capital e símbolo do Brasil, ficou imune. Isso depois de mais de 40 anos da quase erradicação do mosquito transmissor em situação de contágio.

A indigência a que foi relegado o setor de saúde do País, em especial em seu aspecto preventivo, permitiu que se reinstalasse a dengue ao lado de outras doenças, tais como a tuberculose, a malária, a febre amarela, que também se expande, a hanseníase e tantas outras. Doenças evitáveis, desde que adotados os procedimentos preventivos indispensáveis.

A situação está particularmente dramática em Belo Horizonte e em toda a sua região metropolitana, onde já se registraram casos de dengue hemorrágica, a mais grave das formas da dengue e a que apresenta maiores possibilidades de levar os pacientes à morte.

A identificação do vírus do tipo 2 na região metropolitana de Belo Horizonte agravou o quadro, pois, nos casos de reinfeção, aumentam significativamente as possibilidades de manifestação hemorrágica do mal.

Esse não é um assunto municipal ou exclusivamente mineiro. É uma questão de saúde pública de caráter nacional, de extrema gravidade, em seus diversos aspectos. Em primeiro lugar, pelos sofrimentos que impinge aos infectados, colocando-os ainda em risco de vida. Suas principais vítimas são as crianças, os idosos e aqueles mais debilitados, de uma forma geral, e que, na maioria, se incluem nas camadas mais expostas da população, aqueles que já sofrem por más condições de moradia, enfraquecidos pela subnutrição e excluídos dos sistemas de informação e educação, com o que se tomam ainda mais susceptíveis.

Há que se perceber também a vertente econômica da questão. O combate eficaz ao mosquito transmissor consome muito menos recursos do orçamento público da saúde do que os medicamentos, as internações e os atendimentos ambulatoriais aos infectados.

O combate à dengue tem que ser visto como uma verdadeira guerra em benefício da saúde e do bem-estar dos brasileiros. A reação tardia é desperdício de recursos públicos e desrespeito à saúde e ao bem-estar dos brasileiros. Mesmo prevista, tragé-

dia anunciada, somente em meados do ano passado se divulgou o início do Plano Nacional de Erradicação do *Aedes aegypti*, para o qual foram prometidos R\$28 milhões a serem aplicados, ou repassados, pela Fundação Nacional de Saúde.

Os recursos, insuficientes, não foram liberados ou aplicados de acordo com o cronograma, já atrasado, agravando ainda mais o problema. Assim, frustrou-se a expectativa da Fundação Nacional de Saúde de ter a epidemia sob controle até dezembro passado, como planejara. O anúncio feito pelo *Boletim da Saúde* da Fundação Nacional de Saúde não se cumpriu.

A necessidade de apoio urgente ao Programa de Erradicação do *Aedes Aegypti* em Minas Gerais se justifica por razões estratégicas. É o centro do Brasil e o centro de distribuição de cargas de todo o País, corredor natural de tráfego e, portanto, ponto de disseminação que precisa ser efetivamente controlado.

Já não dá mais para esperar a execução de obras de saneamento que contribuiriam para a redução do problema. Não há tempo hábil para aplicação dos R\$4 bilhões previstos no Orçamento para esse fim, os quais ainda dependem de definições, licitações e outros procedimentos demorados e extremamente onerosos. É preciso que sejam deflagradas ações com o aumento das patrulhas de fumigação, contratação do número necessário de agentes de saúde e atribuição de prioridade total às visitas domiciliares desses agentes.

O Governo Federal, ao qual não se pode negar a responsabilidade pela estratégia global de combate à dengue — uma vez que o mosquito não é mineiro ou baiano, gaúcho ou paraense, viajando para qualquer lugar —, tem como única saída a parceria com Estados, Municípios e com a sociedade civil organizada. Precisamos, todos nós, apoiar o Ministério da Saúde para que agilize o planejamento das ações e efetue o repasse dos recursos necessários, e para que as Prefeituras e as Secretarias Estaduais de Saúde possam adotar as providências cabíveis.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB — TO) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Arlindo Porto?

O SR. ARLINDO PORTO — (PTB — MG) — Com muito prazer, Senador.

O Sr. Leomar Quintanilha (PPB — TO) — Eu gostaria de compartilhar com V. Ex<sup>a</sup> as preocupações que traz à tribuna desta Casa, nesta manhã, com relação à situação da saúde do povo brasileiro. V. Ex<sup>a</sup> ressaltou muito bem a preocupação que traz a

epidemia de dengue e, principalmente, a dengue hemorrágica, que tem feito vítimas não só no território mineiro, mas em outros Estados brasileiros. Também no Tocantins essa preocupação é crescente e é importante que não seja apenas do Ministério da Saúde, como V. Ex<sup>a</sup> bem ressalta, responsável pelas ações que deverão conter e erradicar essa epidemia, bem como outras epidemias que estão a ocorrer no País. Votamos a CPMF com vistas a dotar o Ministério da Saúde dos recursos necessários à manutenção da saúde no País e é com tristeza que verificamos que a questão não era basicamente de dinheiro, mas de gerenciamento. Espero que o Ministro José Serra, um homem lustroso e competente, venha a encontrar o caminho correto para que as ações do Ministério, articuladas com as dos Estados e dos Municípios, possam resguardar a população não só da dengue hemorrágica, mas também de outras epidemias que estão incomodando e até fazendo muitas vítimas. Portanto, cumprimento V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade e pela propriedade das colocações que traz a esta Casa nesta manhã.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Sensibiliza-me, Senador Leomar Quintanilha, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup> ao meu pronunciamento, pois meu objetivo, hoje, é fazer mais do que uma comunicação, conclamando a participação dos nobres Colegas. O assunto é da maior gravidade e o Brasil precisa investir cada vez mais no processo preventivo. É mais barato, menos oneroso e mais duradouro fazer um trabalho de prevenção do que ficarmos apenas atendendo emergências. Agradeço e faço questão de anexar ao meu pronunciamento a participação de V. Ex<sup>a</sup>.

Mas gostaria, Sr. Presidente, de enfatizar que precisamos, todos nós, apoiar o Ministério da Saúde para que agilize o planejamento das ações e efetue o repasse desses recursos.

Não é só por representar Minas Gerais nesta Casa e por estar a região metropolitana de sua capital entre as mais afetadas pelo problema que venho fazer este apelo e dar apoio ao Sr. Ministro da Saúde, o nosso colega Senador José Serra. Apelo à sensibilidade e à racionalidade do Senador Serra por estar Minas Gerais em uma posição geograficamente estratégica para o sucesso do combate à dengue. A premência do pedido, no entanto, é a dor e o sofrimento do povo mineiro.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, quando assistimos a cenas como as dos últimos dias, onde irmãos nossos, famílias inteiras de brasileiros, do Nordeste, do norte de Minas, do Vale do Jequitinho-

nha - área de abrangência da Sudene - , sofrem com a seca que se anunciou mas foi menosprezada, não podemos aceitar que na área social estejamos regredindo.

O Brasil rico não pode abandonar o Brasil sofrido, carente, doente, miserável. E tanto a dengue como a fome que a seca traz são sinais de atraso e de retrocesso, a não ser que provemos o contrário, agindo rápida, planejada e preventivamente, principalmente agora.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Com muito prazer, Senador.

**O Sr. Bernardo Cabral (PFL - AM) -** Senador Arlindo Porto, o destino às vezes traça roteiro sem pedir permissão ao ser humano. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> faria mais pelo seu Estado como eficiente Ministro da Agricultura que foi, ou se como o batalhador Parlamentar que é no Senado. Fico na dúvida. Suponho que, por este discurso que estou ouvindo, V. Ex<sup>a</sup> presta mais serviços a Minas Gerais, até porque aborda um assunto que assustou, inquietou e tantas vezes cobriu de lágrimas algumas famílias mineiras com a dengue arrasadora. A minha intervenção, e de logo peço-lhe desculpas por atrapalhar o roteiro do seu discurso, é para me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> e verificar que o destino está certo quando lhe traz de volta a esta Casa. Meus cumprimentos e minha solidariedade, Senador Arlindo Porto.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Eu é que tenho que agradecer, Senador Bernardo Cabral, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>. Nós, que optamos pela vida pública, temos o grave e o grande compromisso com a Nação de prestar serviços onde quer que estejamos. Se contribuí com o País e com o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso na condição de Ministro, ao voltar a esta Casa, como brasileiro, pretendo, ao lado dos demais e nobres Senadores, contribuir com o Brasil como um todo. Esse tema, sem dúvida, atinge diretamente o meu Estado, mas, seguramente, é de interesse de todos os Estados brasileiros. Agradeço a contribuição do aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) -** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muito honra, Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) -** Senador Arlindo Porto, assim como o Senador Bernardo Cabral, gostaria de cumprimentá-lo pelo tema que aborda. Hoje pela manhã o meu Chefe de Gabinete, Dr. Ru-

bens, entregou-me um convite, que depois passarei ao Senador Bernardo Cabral, para, na cidade italiana de Perugia, participar de um debate liberal sobre as questões graves de saúde. Há uma preocupação muito grande com relação a essa facilidade de as pessoas irem de um lugar a outro, às vezes levando consigo uma doença transmissível. Epidemia de doenças é como o aumento da criminalidade. Não gostaria de fazer essa relação, mas ela é clara. Quando a estrutura de segurança não consegue, por meio da prevenção, diminuir o índice de criminalidade, a população fica insegura e com certeza sofrerá as conseqüências. Com relação à saúde, para mim, acontece o mesmo, Senador: quando não há controle nem prevenção, apenas se procura correr atrás do que já ocorreu. Portanto, a situação se agrava em razão dessa progressão natural, porque diminuir-se aquilo que já existe é uma luta quase que inglória. Se pudermos prevenir, sem dúvida nenhuma, a doença não alcançará outras regiões. Como disse, o mosquito transmissor não precisa de passaporte para ir de um lugar a outro; ele tem trânsito livre. Ele só não se proliferará onde existir prevenção, saneamento ou qualquer outro tipo de ação do Ministério da Saúde e de suas Secretarias. Não podemos esperar que apenas as transferências de verbas resolvam o problema. Ontem, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o Senador Lúcio Alcântara, que é especializado no assunto de saúde pública, discutia a respeito das vinculações de verbas, porque, se estamos dando crédito ao Senador José Serra é porque conhecemos a sua disposição para trabalhar. Portanto, procuremos também estabelecer os meios para que S. Ex<sup>a</sup> possa contar nessa luta, que V. Ex<sup>a</sup> levanta com tanta propriedade, e que não é só de Minas Gerais. Entendemos que esse é um problema nacional. Estamos com V. Ex<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Senador Romeu Tuma, naturalmente, a experiência de V. Ex<sup>a</sup>, representando o grande Estado de São Paulo, faz um paralelo importante em relação ao crime. O Poder Público é responsável pela sociedade brasileira. Por isso, no momento em que há uma omissão do Poder Público, existem criminosos no Poder Público, haja vista que as ações que não são implementadas e as mortes que ocorrem, seguramente, fazem parte de um processo criminal.

Lamento que estejamos tendo que discutir um tema nesses termos. Mas, efetivamente, esta Casa precisava de, mais uma vez, debater o assunto e fazer uma advertência, uma vez que a solução não

está na dependência do Poder Legislativo. Podemos contribuir, e a nossa contribuição é principalmente apelando para essa ação conjunta dos Governos Federal, estaduais e municipais e também da própria sociedade.

Continuando, Sr. Presidente, em nossa posição de representantes de nossos Estados frente à União, essa conclamação não deve ser tomada como um simples apelo, mas um chamado à responsabilidade de tantos quanto, seja por atribuição legal, seja por imperativo de solidariedade, devam estar se empenhando, com ímpeto, na erradicação do mosquito transmissor.

Aproveito esta ocasião para conclamar aos nobres colegas, Senador Francelino Pereira e Senadora Júnia Marise, também representantes de Minas Gerais nesta Casa, e à Bancada mineira na Câmara dos Deputados, suprapartidariamente, para buscarmos uma solução conjunta para o problema. Temos, como políticos e profundos conhecedores de nosso Estado e de nosso povo, condições de contribuir positivamente para o estabelecimento das estratégias necessárias, assim como poder mobilizador junto às nossas comunidades, sem cuja participação esta já pode ser considerada uma batalha perdida.

Estes, Sr. Presidente, são os motivos deste breve pronunciamento: alertar e cobrar às autoridades do Executivo as medidas indispensáveis ao combate da dengue em Minas e no Brasil e, em especial, na região metropolitana de Belo Horizonte.

**A Sra. Júnia Marise (Bloco/PDT - MG) -** V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) -** Com muita honra, Senadora Júnia Marise.

**A Sra. Júnia Marise (Bloco/PDT - MG) -** Senador Arlindo Porto, acompanho o pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup> que, numa feliz oportunidade, destaca os pontos críticos de uma realidade hoje vivenciada principalmente no nosso Estado. A questão da saúde, das políticas públicas e sociais, a questão das epidemias que se alastram por todo o nosso Estado, não só na capital, mas por todo o interior, leva-nos realmente a esse momento de grande reflexão conclamado por V. Ex<sup>a</sup> desta tribuna, para uma tomada de posição, para a união de esforços no sentido de estabelecermos uma política voltada à solução desses problemas. E, mais do que isso, para que possamos desenvolver ações conjuntas de apoio aos municípios mineiros, que vêm sendo atingidos drasticamente, nesses últimos meses, afligindo as suas populações. Os dados de epidemias, não só em Belo Horizonte, mas também no interior do Estado, são

dramáticos. Hoje, Belo Horizonte convive com a epidemia da dengue, inclusive com a dengue hemorrágica, que é fatal. No norte de Minas e no Vale do Jequitinhonha, temos registrados cinco mil casos; mil e quinhentos já confirmados. Essa situação, realmente, é dramática, porque não há recursos suficientes, não houve uma campanha de prevenção por parte do próprio Governo no sentido de atender preventivamente à população. Por outro lado, nessa fase mais aguda, pois o problema se alastra e se toma conjuntural, os recursos liberados não têm chegado à população. Propostas são encaminhadas ao Ministério da Saúde para que os municípios possam ter condições de atender à população. Por isso, louvo o pronunciamento e a preocupação de V. Ex<sup>a</sup> no que toca a essa questão das políticas públicas e sociais para o nosso Estado. Recebo a conchamação de V. Ex<sup>a</sup> e a ela me alio, de pronto, porque conheço a sensibilidade de V. Ex<sup>a</sup> como homem público e como Senador por Minas Gerais; homem principalmente devotado às causas que interessam de perto às populações carentes do nosso Estado. Desde já recebo a convocação de V. Ex<sup>a</sup> e me coloco a seu lado para que possamos conjugar esforços para estabelecer novas meios de atendimento à população, principalmente na área das políticas públicas e sociais. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>!

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) –** Nobre Senadora Júnia Marise, não me causa surpresa a manifestação de V. Ex<sup>a</sup>. Conhecedor que sou da sua preocupação com Minas Gerais e, de maneira geral, com Belo Horizonte, onde iniciei a sua vida pública como Vereadora daquela capital, sempre procurei exercer o mandato com um trabalho de base e de participação junto à sociedade, como Deputada Estadual, Deputada Federal e vice-Governadora que foi do nosso Estado. Por isso, nobre Senadora, honra-me o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente a sua adesão a esse chamamento que fazemos em conjunto, nesta Casa, para que tenhamos, de maneira definitiva, a questão da dengue sob controle em Minas Gerais e, a partir de Minas Gerais, que o Brasil também elimine do seu mapa essa vergonha, essa epidemia.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) –** Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) –** Pois não. Ouço, com muita honra, o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Francelino Pereira.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG) –** Nobre Senador Arlindo Porto, felicitamo-nos, nós da terra mineira, pela presença de V. Ex<sup>a</sup> ao abordar um assunto que, aparentemente, saiu das manchetes da

mídia em razão de outros acontecimentos, quase todos graves. Ao mesmo tempo, transmite-nos a impressão de que os temas e os problemas surgem de vez em quando e desaparecem antes da solução ultimada em razão exatamente de outros fatos focalizados pela imprensa nacional. Ainda ontem, conversávamos com representantes mineiros, durante a discussão do projeto de interesse do Jequitinhonha, sobre o problema da dengue e da gravidade da dengue hemorrágica. A convicção era de que o tema havia desaparecido, aparentemente com a solução alcançada. Mas a solução não foi alcançada! Ninguém pode negar, até para não fazer demagogia, que o Governo tomou providências. Houve uma mobilização, uma vontade política de mobilização de combate à dengue em todo o País. Mas o silêncio da mídia a respeito do assunto dá-nos a sensação do problema resolvido, quando, na realidade, isso não ocorreu. Por isso, estou satisfeito com a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna, convocando-nos para não deixar o assunto morrer enquanto o problema não desaparecer. Estou certo de que essa convocação representa um passo para a mobilização da representação política, dentro de uma organização política do nosso Estado, para combatemos, em nome do interesse de Minas Gerais e do Brasil, os problemas que afetam a Nação inteira. Muito obrigado.

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) –** Agradeço, Senador Francelino Pereira, a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, governador que foi do nosso Estado e profundo conhecedor de Belo Horizonte e Minas Gerais. A preocupação nossa vem ao encontro da manifestação de V. Ex<sup>a</sup>: o problema desapareceu da mídia, mas não desapareceu da região.

**O Sr. Lúdio Coelho (PSDB – MS) –** V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte, nobre Senador?

**O SR. ARLINDO PORTO (PTB – MG) –** Vou concluir a minha resposta ao Senador e, em seguida, concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

Ontem, antes de elaborar a conclusão deste meu pronunciamento, tive a preocupação de manter um contato com o prefeito de Belo Horizonte, Célio de Castro. S. Ex<sup>a</sup> me transmitiu que, efetivamente, as ações foram implementadas, o processo estava num ritmo crescente de combate à dengue, mas o problema estava longe de ser resolvido.

Fico feliz de ver que a manifestação de V. Ex<sup>a</sup> é no mesmo sentido. Muitas vezes a mídia deixa de ressaltar o assunto, mas as populações, especialmente as mais carentes, continuam sendo atingidas. Tenho certeza de que esse posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> contribui e fará com que continuemos alertando

os governos federal e estadual, e contribuindo com os governos municipais.

Com muito prazer, concedo o aparte ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O Sr. Lúdio Coelho (PSDB - MS) - Senador Arlindo Porto, V. Ex<sup>a</sup> está falando em nome de Minas e em nome do Brasil. Esse assunto da dengue e da seca do Nordeste não recomenda efetivamente o governo brasileiro. Em pleno século XX, isso não deveria acontecer mais. O combate à dengue deveria ser de caráter permanente, e não um movimento eventual. A falta de água, pelo menos para beber, é algo absolutamente inadmissível. Não se pode admitir que pessoas passem sede nesta época que estamos vivendo, com toda tecnologia de tratamento de águas de subsolo e de águas marítimas. Quer dizer, este é um assunto inconcebível. Felicito V. Ex<sup>a</sup> e participo do ponto de vista do Senador Bernardo Cabral: tenho dúvida sobre onde V. Ex<sup>a</sup> seria mais importante para o Brasil: se à frente do Ministério da Agricultura ou no Congresso Nacional. A atuação de V. Ex<sup>a</sup> em ambas as funções é muito importante para a Nação brasileira. Muito obrigado.

O SR. ARLINDO PORTO (PTB - MG) - Agradeço, nobre Senador, primeiro, a sua manifestação de reconhecimento pela ação que tivemos à frente do Ministério da Agricultura. V. Ex<sup>a</sup> provém de um Estado tão importante na agricultura e maior produtor na pecuária brasileira, que contribui, de maneira efetiva, para o crescimento econômico e o apoio ao homem do campo; em segundo lugar, a manifestação e o apoio de V. Ex<sup>a</sup> a este nosso pronunciamento, onde, mais uma vez, enfatizo que a dengue não tem limites. Nos nossos Estados, seguramente, estamos com risco maior de atendimento.

Sr. Presidente, concluo o meu pronunciamento. São estes os motivos que me levaram a fazê-lo: alertar e cobrar das autoridades do Executivo as medidas indispensáveis ao combate da dengue, em Minas e no Brasil, em especial na região metropolitana de Belo Horizonte, onde a epidemia se torna dramática; alertar e conclamar as lideranças do Congresso Nacional a se juntarem nesse esforço, sobrepujando situações partidárias ou disputas ideológicas, pois o inimigo é comum; mobilizar Estados, municípios, instituições e organizações sociais para que deem sua contribuição indispensável ao bem de todos.

Mas é preciso ressaltar que uma ação já foi realizada, especialmente em Belo Horizonte, sob a coordenação da Prefeitura Municipal, que tem um médico à sua frente, o Dr. Célio de Castro: 126 Unidades Básicas de Saúde, e profissionais foram pre-

parados para atendimento dos pacientes da dengue; mais médicos, enfermeiros e agentes de saúde estão sendo buscados; 1.156 auxiliares sanitários estão mobilizados, além de 30 profissionais do Exército e 186 da Polícia Militar e 300 agentes sanitários que se dedicam a combater o mosquito, totalizando 1.460 pessoas e visitas a 21.900 domicílios/dia - apenas na capital mineira.

Em síntese, com o apoio do dedicado, dinâmico e competente Secretário estadual de Saúde, Dr. Vilmar Oliveira Filho, as pessoas responsáveis e comprometidas com a saúde humana estão motivadas a esse combate.

E tudo só tem sido possível porque:

- há um efetivo combate ao foco da doença;
- há um efetivo trabalho de eliminação do mosquito da dengue;
- é total e mensurável o apoio da comunidade, sem o que não haveria nenhum resultado positivo.

Apesar disso, erradicar de imediato a dengue entre nós é impossível tecnicamente. Mas deixamos que ela atinja, em 19 semanas, 80.000 cidadãos, matando alguns desses irmãos, não faz parte do nosso compromisso com o povo de Minas Gerais, muito menos com os brasileiros que tanto esperam de nós.

Essa a intenção das minhas palavras, depois de assistir à situação dramática imposta aos mineiros pelo vírus da dengue e seu mosquito transmissor. Não podemos permanecer em silêncio diante de tantas mães inermes frente a um perigo que não conseguem combater diretamente, temerosas em relação ao bem-estar e à própria vida de seus filhos.

Espero, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que este apelo tenha calado fundo na consciência dos que o tenham ouvido e que aceitem o meu convite à união em torno de um problema e de inimigo comuns.

Não podemos aceitar que às vésperas do terceiro milênio, diante das mais fantásticas inovações e descobertas para a solução de problemas de saúde gravíssimos, ainda tenham que assistir à morte de brasileiros por dengue.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Arlindo Porto, o Sr. Flaviano Melo, 3º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Por permuta com o Senador Ademir Andrade, concedo a palavra ao Senador José Roberto Arruda.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF.** *Rronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.*) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, raramente ocupo esta tribuna principal da Casa: prefiro falar das nossas bancadas. Mas venho hoje à tribuna para lembrar uma data, e lembrá-la de forma solene, e por isso faço questão de ocupar a tribuna principal do Senado Federal.

Estamos comemorando, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, os vinte anos da lei que regulamentou a profissão do artista no Brasil. E temos o privilégio de ter, na galeria do Senado Federal, a presença do ex-Ministro do Trabalho, ex-Deputado Federal, político dos mais conceituados do Rio Grande do Sul, o Dr. Amaldo Prieto.

Como Ministro do Trabalho, Amaldo Prieto, em entendimento com a classe artística brasileira, conseguiu o consenso em torno de um texto, que foi discutido no Congresso Nacional, em uma época difícil, de cerceamento de liberdades democráticas, mas que, ainda assim, deu à classe artística brasileira o tão esperado reconhecimento da sua profissão.

É interessante notar que, há 20 anos, o Brasil não reconhecia a profissão do artista. Frequentemente, a classe artística como um todo era confundida com práticas pouco respeitáveis na sociedade nacional. Depois da sanção desse projeto de lei, que regulou a profissão, há que se reconhecer que houve uma mudança profunda no mapa da cultura brasileira, da expressão artística brasileira.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ainda ontem, conversei longamente com uma das atrizes mais conceituadas do Teatro brasileiro: Fernanda Montenegro. Em seu depoimento, ela afirmou que se deve reconhecer que esses últimos 20 anos foram extremamente férteis no que diz respeito à ação do Estado no incentivo a todas as formas de expressão cultural. Com sua experiência e sua sensibilidade humana, ela dizia que não reconhecer esses avanços seria desmerecer a própria luta da classe artística brasileira.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador José Roberto Arruda, quando possível, eu gostaria de fazer um aparte ao seu pronunciamento.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP)** – Senador José Roberto Arruda, gostaria de me solidarizar com V. Ex<sup>a</sup> por fazer uma homenagem ao Ministro Amaldo Prieto, que aqui se encontra e com quem tive a oportunidade, durante os momentos difíceis a que V.

Ex<sup>a</sup> se referiu, de participar de articulações para que esses momentos difíceis não se transformassem em confrontos sem solução. Solidarizo-me com o discurso de V. Ex<sup>a</sup> nesse sentido. Sobre o aspecto voltado ao reconhecimento da profissão do artista, não posso deixar de homenagear V. Ex<sup>a</sup>, o Presidente Antonio Carlos Magalhães e outros membros deste Congresso pela aprovação da Lei dos Direitos Autorais, que praticamente consolida aquilo que Amaldo Prieto fez há 20 anos. Foram necessárias praticamente duas décadas para se consolidar a independência do ator, do artista, da própria estrutura de respeito mútuo entre aqueles que exploraram industrialmente a parte artística de escritores e de autores e aqueles que têm a inteligência para trazer à sociedade um pouco de lazer, um pouco de alegria. Buscou-se essa harmonia nesse projeto de regulamentação do direito autoral. Peço que V. Ex<sup>a</sup> permita que os dois fatos se somem ao seu discurso. V. Ex<sup>a</sup> sempre assume a tribuna em momentos oportunos, abordando assuntos de interesse da sociedade brasileira.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex<sup>a</sup>, de certa forma, antecipa lembranças que eu traria a este pronunciamento.

Depois do reconhecimento da profissão do artista, a grande realidade – o Presidente do Sindicato dos Artistas, Stephan Nercessian, lembrava-me isso há alguns dias – é que se sucederam lideranças políticas brasileiras preocupadas em, de alguma forma, fomentar as expressões culturais que foram extremamente válidas nos últimos 20 anos.

Há que se lembrar, por exemplo, da contribuição do nosso ex-Presidente da República, José Sarney, quando criou a Lei Sarney de incentivo à cultura. Talvez, essa tenha sido a primeira e mais importante iniciativa congressual, governamental, no sentido de gerar incentivos claros e objetivos à atividade cultural brasileira.

Depois, foi elaborada a Lei Rouanet, que trouxe algumas alterações à Lei Sarney e contribuições importantes ao teatro e ao cinema.

Recentemente, foi aprovada a Lei dos Direitos Autorais. O Senador Romeu Tuma, como seu Relator aqui no Senado Federal, soube compreender os reclamos que a comunidade artística brasileira apresentava e conseguiu consolidá-los no seu projeto de lei, alcançando um avanço fantástico, que foi o reconhecimento do direito autoral, inclusive nos textos e nas peças que são exibidas na televisão.

Celso Amorim, nosso Embaixador e ex-Presidente da Empresa Brasileira de Filmes – Embrafilme –, também deu excelente contribuição a essa causa.

Enfim, várias lideranças políticas brasileiras se sucederam na busca de fórmulas que puderam, de alguma forma, contribuir com o incentivo à cultura no nosso País.

É importante lembrar a contribuição do Deputado Roberto Brant, que, como Relator da medida provisória que modificava a fórmula do Imposto de Renda no Brasil, conseguiu também entender os reclamos daqueles que fazem cinema no Brasil, liderados por Luiz Carlos Barreto, que ontem completou 70 anos. Essa liderança de Luiz Carlos Barreto fez com que o incentivo à cultura não sofresse prejuízo.

Lembro todos esses nomes, de forma até desordenada na seqüência histórica em que deram as suas contribuições à cultura brasileira. Mas o importante é que sejam citados, no momento em que comemoramos os 20 anos daquela lei que nasceu da sensibilidade política e cultural do ex-Ministro Amaldo Prieto.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Concedo o aparte a V. Exª, com muito prazer. Em seguida, concederei um aparte ao Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Pedro Simon (PMDB – RS) – Senador José Roberto Arruda, felicito V. Exª como Senador e como Líder do Governo no Congresso Nacional, quando assume a tribuna para falar sobre matéria tão importante. Não há dúvida de que hoje é um dia muito importante. Comemoram-se os 20 anos da regulamentação da profissão de artista. Essa é uma data a ser festejada. Talvez, o Brasil tenha sido um dos últimos países modernos a fazer isso. V. Exª disse muito bem: até então, essa profissão era vista com suspeita. O termo "artista" era pejorativo para a sociedade. V. Exª lembra bem do Ministro Amaldo da Costa Prieto, que, no Ministério do Trabalho, num momento difícil, em que vivíamos uma situação de absoluta anormalidade, em que, para conduzir o processo, era preciso muita competência e muita responsabilidade, em que quase não havia liberdade de manifestação, não agiu sob pressão. Ele compreendeu, naquele momento, que a classe artística não estava fazendo o que pode fazer hoje, ou seja, reunir-se em grandes movimentos e impor grandes pressões. Ele regulamentou a classe artística. Parece mentira que isso tenha sido feito somente há 20 anos. V. Exª cita outras conquistas importantes,

como a Lei Samey, a Lei Rouanet, a regulamentação dos direitos autorais. Mas tudo isso é consequência da lei elaborada pelo ilustre e prezado Ministro do Trabalho, Amaldo da Costa Prieto; se não fosse a elaboração dessa lei, o resto não existiria. O mérito está na sua iniciativa, na sua visão. V. Exª disse muito bem que o mérito dessa lei é o de ter sido feita em um momento difícil, em que não havia manifestações. O máximo que os artistas podiam fazer era não fazer, porque, na verdade, era muito difícil protestar. O Ministro Amaldo da Costa Prieto teve essa sensibilidade. Não era um projeto que interessasse aos poderosos do dia; talvez ele até tenha perdido pontos, numa época, lembro-me, em que se proibia a publicação de peças como "Liberdade, Liberdade", inclusive contando a vida de Tiradentes, novelas de televisão; numa época em que se proibiam músicas de Chico Buarque de Hollanda e tantas outras; numa época difícil como essa, o Ministro Amaldo da Costa Prieto teve coragem, visão, garra e arrojo suficientes para, pelo seu trabalho, esforço e competência, percorrendo vários Ministérios, até Militares, conseguir que esse projeto se transformasse em lei. É importante festejar hoje os vinte anos dessa lei; aplausos à classe artística, sim. Hoje é fácil, porque a liberdade é total. Hoje, na televisão, a figura que é mais objeto de brincadeiras é a do Presidente da República, o que é normal. Também acontece nos Estados Unidos, nas grandes democracias, onde os homens públicos são figuras abertas à brincadeira, à piada, à charge, principalmente no mundo artístico. Lembrar hoje os vinte anos da regulamentação dessa profissão, não há por que estranhá-lo, apenas aplaudir. Mas lá atrás, há vinte anos, não era nada fácil um Ministro expor-se à incompreensão que poderia haver e amiscar uma medida como aquela. É um gesto que merece respeito e admiração; como gaúcho, sinto-me muito feliz em levar o meu aplauso a esse filho do Rio Grande do Sul que honrou e dignificou o Ministério com essa lei que apresentou.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Agradeço o aparte do Senador Pedro Simon, sublinhando o agradável paradoxo de que, exatamente numa época em que vivíamos sob o rigor da censura, da limitação das liberdades democráticas, sob o signo do medo, e em que as manifestações culturais e artísticas eram limitadas, perseguidas e censuradas, exatamente nesse momento, o Ministro Amaldo Prieto, como Ministro do Trabalho, conseguiu abrir um diálogo profícuo com a classe artística, encontrar uma brecha entre aqueles que exerciam o poder político no Brasil e negociar com o Congresso



Nacional o reconhecimento da profissão do artista. Quem sabe não tenha sido exatamente essa lei que iniciou o processo de abertura democrática no Brasil! Como ela reconhecia essa profissão, mesmo sendo retardatária no plano histórico em relação às iniciativas dos países culturalmente mais desenvolvidos, foi ela exatamente que abriu caminho para que a cultura brasileira se manifestasse de forma mais livre nos vinte anos seguintes que comemoramos hoje.

Concedo o aparte ao nobre Senador Bernardo Cabral.

O Sr. Bernardo Cabral (PFL – AM) – Não quero ser repetitivo, à vista do que já foi registrado, mas, Senador José Roberto Arruda, quero corrigir uma lacuna no discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Tenho a obrigação moral, até pelo meu passado, de não permitir que se cometam injustiças na minha frente. É que V. Ex<sup>a</sup> acaba de cometer uma das piores que há, porque contra V. Ex<sup>a</sup>: omitiu o nome de José Roberto Arruda que, nas últimas vinte semanas, pelo menos, foi um batalhador – e dou o meu testemunho – a favor da classe cultural. Por isso corrijo – não sei se V. Ex<sup>a</sup> fez de forma propositada – a omissão.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado. Agradeço o aparte do Senador Bernardo Cabral. Tenho procurado, no exercício do meu mandato parlamentar, defender as causas da cultura brasileira, mas, obviamente, há que se reconhecer a importância histórica deste projeto de lei que hoje comemoramos e das contribuições, inclusive as legais, que já foram citadas aqui. De qualquer maneira, fico envaidecido e muito orgulho com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Com o maior prazer, Senadora Benedita da Silva, não sem antes conceder o aparte ao Senador Djalma Bessa.

O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) – Senador José Roberto Arruda, fui colega do Deputado Arnaldo Prieto na Câmara e, por um dever de justiça, devo prestar um depoimento sobre S. Ex<sup>a</sup>. Na Câmara, sempre se destacou pelo modo como abordava os assuntos, pelo interesse pelo Rio Grande do Sul, e foi um homem do maior destaque no partido. A homenagem que V. Ex<sup>a</sup> está prestando realmente é do maior relevo, porque, em uma época de dificuldades, ele deu atenção ao artista. E há de se dizer que foi editada uma lei que decorreu justamente do

cuidado, atenção e zelo que ele proporcionou aos artistas, dando-lhes um destaque, uma decência que estavam a merecer. Essa lei e o trabalho que ele fez pelo artista frutificaram, marcam uma nova etapa na cultura brasileira e que redundou no Ministério da Cultura. Hoje já há uma repartição, um órgão inteiramente dedicado à cultura e ao artista. V. Ex<sup>a</sup> foi muito feliz na homenagem e peço permissão para a ela me associar, inscrevendo-a por inteiro, fazendo justiça, homenageando, reverenciando esse grande homem público que é Arnaldo Prieto.

O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF) – Muito obrigado, Senador Djalma Bessa. V. Ex<sup>a</sup> traz um testemunho histórico que resulta da sua experiência parlamentar e do acompanhamento cuidadoso que faz da história política brasileira.

Concedo o aparte à Senadora Benedita da Silva.

A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT – RJ) – Senador José Roberto Arruda, parabéns V. Ex<sup>a</sup> por essa lembrança. Reconhecemos, e aqui colocou muito bem o Senador Bernardo Cabral, que V. Ex<sup>a</sup> é um dos que levantam nesta Casa, com muita propriedade, sem legislar em causa própria, a defesa do interesse da classe artística. Gostaria de me somar a essa homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta neste momento, estendendo-a também ao nosso ex-Ministro Arnaldo Prieto – recebi, do ator Antônio Pitanga, essa orientação. Eu não deixaria de apartear-lo de forma alguma, até porque iria prestar esta homenagem nos meus cinco minutos de comunicação inadiável. V. Ex<sup>a</sup> se antecipou, com muita propriedade. Sem dúvida, essas pessoas deram, e continuam dando, uma grande contribuição às artes. Reconhecer, regulamentar essa profissão, após uma luta de mais de 50 anos – hoje estamos aqui festejando os 20 anos –, foi o reconhecimento a esses talentos que temos neste País. Gostaria de lembrar aqui alguns nomes, que, inclusive, V. Ex<sup>a</sup> já mencionou, mas que acho relevante ressaltar. O primeiro deles nessa luta, nessa constância, é o nosso querido Grande Otelo. Outro nome que gostaria de lembrar é o de Osvaldo Louzadinha, que tem 68 anos de carreira e representa um símbolo na luta em defesa dos interesses e do direito da cultura no País, muito mais do que a regulamentação da profissão. Não posso me esquecer de Ruth de Souza e do nosso companheiro e Senador Abdias Nascimento, que é um ator e um homem considerado. Ele nos trouxe o teatro experimental do negro e hoje traz também a sua contribuição a essas personalidades que nos têm dado muita alegria. Senador José Roberto Arruda, há vinte anos

foram reconhecidas as dificuldades colocadas pelos artistas, que eram considerados marginais por exercerem a sua arte, a sua profissão. Foram reconhecidos o seu talento e o profissionalismo da sua ação, e foi dada ao País condição de invocar a cultura como uma prioridade do ser humano. Hoje, na comemoração desses vinte anos, precisamos dar passos mais ousados. Devemos reconhecer – e, neste ponto, faço coro com V. Exª e com tantos outros – essa trajetória, que se iniciou, sem dúvida alguma, com o ex-Ministro Arnaldo Prieto, e para a qual conseguimos, na seqüência histórica, grandes parceiros e aliados. Hoje, o Governo Federal tem investido na questão da cultura, assim como o fez o Governo Sarney. Nesta data em que festejamos os vinte anos de reconhecimento dessa categoria, vamos lutar também pelos circos, porque precisamos dar a seus profissionais, com toda dignidade e respeito, um lugar ao sol. Isso faz bem a todos nós e à nossa criança. Portanto, mais uma vez quero parabenizar V. Exª por essa iniciativa.

**O SR. JOSÉ ROBERTO ARRUDA (PSDB – DF)** – Muito obrigado. Incorporo com muito orgulho o aparte de V. Exª, Senadora Benedita da Silva.

Lembro aqui, da tribuna do Senado, como sabe V. Exª, que nas horas vagas tenho me dedicado a pesquisar e escrever a biografia de Lúcia Rocha. Fui encontrar, no início da carreira de Glauber, um jovem ator que iniciou sua carreira fazendo *Barravento*, na praia do Buraquinho, próximo a Salvador, que é exatamente Antônio Pitanga. Estudando a vida e a obra de Glauber Rocha podemos entender melhor as peculiaridades da formação étnica, da formação da sociedade brasileira. Glauber foi um precursor do incentivo à cultura, abrindo as portas para que a sociedade brasileira encontrasse o caminho para o reconhecimento da profissão do artista.

Incorporo também, com muito gosto, os nomes que V. Exª lembra que participaram da construção da história da cultura brasileira.

Não poderia deixar de fazer aqui uma homenagem ao Senador Artur da Távola, que escreveu uma obra importante sobre a participação da televisão na cultura brasileira, entrando pela crítica do teatro e, de certa forma, explicando grande parte da cultura brasileira nesses últimos anos.

Ao encerrar o meu pronunciamento, gostaria de fazer uma homenagem ao ex-Ministro Arnaldo Prieto, mas principalmente de homenagear a classe artística brasileira, que viu reconhecida nessa lei a importância da sua participação na vida do nosso País. Tem também grande relevância para a classe

artística a Lei Sarney, a Lei Rouanet, a Lei de Incentivo à Cultura e a contribuição que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, como intelectual que é, está dando, ao aceitar a alíquota de 3% de desconto do Imposto de Renda para incentivo à cultura. O atual Ministro da Cultura tem também dedicado parte importante da sua experiência de vida pública e da sua contribuição intelectual ao incentivo à cultura.

Enfim, vivemos um bom momento da cultura brasileira, e não apenas como expressão cultural, mas principalmente como atividade econômica, porque a cultura é o emprego inteligente, que não polui e que, além de gerar recursos econômicos, contribui para o desenvolvimento humano e para o desenvolvimento da sociedade brasileira.

Encerro este meu pronunciamento, até porque o Presidente da Casa está impaciente para nos dizer que esta sessão será interrompida, para que possamos prestar homenagem, pelos trinta dias de falecimento, ao Deputado Luís Eduardo Magalhães. Todos nós iremos, agora, à missa pelo transcurso desses trinta dias, quando vamos prestar justa homenagem a um dos maiores Parlamentares que já passaram pelo Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Agradeço a compreensão de V. Exª.

A Presidência comunica aos Srs. Senadores que está sendo realizada uma missa, no Salão Negro do Congresso Nacional, pelos trinta dias do falecimento do Deputado Luís Eduardo Magalhães, para a qual já deve ter chegado o nosso Presidente, Presidente da República interino.

Já que temos número para deliberação, eu pediria que houvesse um rodízio dos Srs. Senadores, para possibilitar a manutenção da sessão, sob pena de termos que interrompê-la. Faço também um apelo aos Srs. Senadores inscritos para comunicação inadiável, informando-lhes que a Mesa assegurará a palavra a S. Exªs após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 347, DE 1998

Senhor Presidente,

Requeremos urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74/97, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Sérgio Machado – Elcio Alvares – Gerson Camata – Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 348, DE 1998

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 283, de 1998-CCJ, sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 2, 3 e 10, de 1995; 18 e 34, de 1997; e 9, 12, 13 e 14, de 1998, anexados.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Bernardo Cabral – Jefferson Péres – Eduardo Suplicy – Beni Veras – Djalma Bessa – Romeu Tuma.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

As Propostas de Emenda à Constituição a que se refere figurarão na Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária do dia 26, terça-feira, para o primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 241, de 1995, de autoria da Senadora Benedita da Silva, que altera o art. 389 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

Tendo sido aprovada em apreciação conclusiva pela Comissão de Assuntos Sociais, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

**O SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 117, DE 1998

**Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1º** Fica o Poder executivo autorizado a disponibilizar, em nível nacional, número telefônico destinado a atender denúncias de violência contra a mulher.

§ 1º O número telefônico mencionado no caput deste artigo deverá ser único para todo o País, composto de apenas três dígitos, e de acesso gratuito aos usuários.

§ 2º O serviço de atendimento objeto desta lei deverá ser operado pelas Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher em todo o País, ou, alternativamente, pelas Delegacias da Polícia Civil, nos locais onde não exista tal serviço especializado.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

A Conferência Mundial de Direitos Humanos, promovida pela ONU - Organização das Nações Unidas, e realizada em Viena, na Áustria, em junho de 1993, foi palco de discussões pioneiras, em âmbito internacional, acerca da violência contra a mulher. Reconheceu-se a interdependência entre desenvolvimento, democracia e respeito aos direitos humanos das mulheres, denunciando-se o fracasso dos governos, em suas áreas de competência, e da comunidade internacional como um todo, na sua promoção e proteção.

A Recomendação nº 19 da declaração sobre a Violência Contra a Mulher, resultante da Conferência, assim determina, em seu art. 13:

**\*Art. 13.** Os Estados devem zelar para que as leis(...) protejam de maneira adequada a todas as mulheres, e respeitem sua integridade e dignidade. Devem proporcionar serviços apropriados de proteção e apoio às vítimas da violência(...) É indispensável que se capacite os funcionários da justiça, os funcionários encarregados de fazer cumprir a lei e outros funcionários públicos para que tomem consciência dos problemas relacionados com a violência contra a mulher, a fim de garantir a aplicação efetiva da Convenção pela Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher, aprovada pela Assembléia Geral da ONU em 1979\*.

Tal recomendação, ratificada pelo Brasil na IV Conferência Mundial dos Direitos da Mulher - Beijing - China - 1995 e diante do crescente número de violência, inspira-nos a apresentação do presente pro-

jecto de lei, que autoriza o Poder Executivo a disponibilizar, em âmbito nacional, número telefônico para receber denúncias de violência contra a mulher, meninas e adolescentes.

Tomamos como exemplo os serviços criados em dois estados da Federação, O Rio Grande do Sul e o Distrito Federal, que vêm desenvolvendo, no âmbito de suas respectivas competências, serviço que propomos, por meio do presente projeto de lei, esteja disponível em todo o País.

Em vista da particularidade do serviço, destinado ao atendimento de casos emergenciais de violência contra a mulher, procuramos no texto do projeto, tornar o processo de denúncia o mais célere e simples possível. Neste particular, consideramos exemplar o "Disque Estrupo", sistema desenvolvido pelo Governo do Distrito Federal. Operado pela Delegacia Especial de Atendimento à Mulher, o serviço utiliza o número 147, de fácil memorização e visualização no aparelho telefônico, além de por ser de acesso gratuito aos usuários, evitar a demora de conexão no caso de ligações feitas a cobrar, como no caso do número utilizado pelo "Disque Violência", instituído pelo Governo do Rio Grande do Sul.

De outra parte, parece-nos imprescindível, para a eficácia do serviço, que o atendimento seja feito pelas Delegacias da Mulher, já em número de 200 em todo o País, as quais, por sua própria especialização, estão em condições de melhor avaliar os aspectos sociais e emocionais envolvidos em casos de violência contra a mulher. Prevedemos que o atendimento seja feito alternativamente pelas Delegacias da Polícia Civil, onde as Delegacias da Mulher ainda não se encontrem instaladas, recomendando, incisivamente, que sejam escaladas policiais do sexo feminino para tal função, de modo a eliminar-se a ocorrência de constrangimentos ou embaraço por ocasião do contato telefônico.

Esta a iniciativa que submeto à consideração dos nobres Pares na firme convicção de que o serviço proposto, que sugiro venha a ser "Mulher Urgente", configurará instrumento fundamental no combate à violência contra a mulher brasileira. Por outro lado, a partir da quantificação e da identificação do perfil das vítimas e agressores pode o serviço constituir fonte inestimável de análise das causas e focos de incidência de violência, ensejando a implementação de políticas públicas destinadas a sua erradicação.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senadora Emília Fernandes.

*As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura, cabendo a esta última a decisão terminativa.*

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 54, DE 1998

Cria a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no Senado Federal, a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero (CDG), de caráter permanente.

Art. 2º O art 72 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes:

.....  
7 – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero – CDG".

Art. 3º O caput do art. 77 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar nos seguintes termos:

"Art. 77. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais comissões permanentes o seguinte número de membros:

- a) Comissão de Assuntos Econômicos, 25;
- b) Comissão de Assuntos Sociais, 25;
- c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 21;
- d) Comissão de Educação, 23;
- e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 17;
- f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 19;
- g) Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, 19."

Art. 4º À Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero compete opinar sobre matérias concernentes aos seguintes assuntos:

- I – garantia e promoção dos direitos humanos;
- II – direitos da mulher;
- III – proteção à família;
- IV – normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência e de proteção à infância, à juventude e aos idosos;

V – fiscalização, acompanhamento, avaliação e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos, aos direitos da mulher, à proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência e à proteção à infância, à juventude e aos idosos;

VI – Outros assuntos correlatos.

Art. 5º Do art. 100, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal fica excluída a expressão "normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos".

Art. 6º O art. 107 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte modificação:

\*Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários:

7 – Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero: às quintas-feiras, dez horas.

Art. 7º Aplicam-se à Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero as normas do Regimento Interno do Senado Federal que não conflitam com a presente Resolução.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificação

O Projeto de Resolução que ora submetemos à apreciação do Senado Federal propõe a criação da Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero. Destinar-se-á tal Comissão de caráter permanente a tratar das matérias relativas aos direitos humanos, à mulher, à família, à pessoa portadora de deficiência, à infância, à juventude e ao idoso.

No Brasil, a emergência de questões concernentes aos assuntos referidos assumiu tal magnitude e tal relevância, que se impõe ao Senado da República estruturar-se para oferecer resposta adequada às demandas formuladas pela sociedade.

A esse respeito, observe-se o fato de nosso País não ter acompanhado a evolução verificada em outras nações com respeito à aquisição paulatina de direitos por suas sociedades. Assim, na maior parte dos países desenvolvidos, a conquista dos direitos civis, políticos e culturais seguiu-se a dos direitos sociais e econômicos e, posteriormente, a dos direitos coletivos. No Brasil, entretanto, a demanda por toda essa gama de direitos dá-se de maneira concomitante, em razão

dos parcos avanços conseguidos por nós em cada uma das mencionadas esferas do progresso social.

Com base nesse entendimento, sem dúvida, o Poder Executivo elaborou o "Programa Nacional de Direitos Humanos", debatido com vários setores da sociedade civil na "1ª Conferência Nacional de Direitos Humanos", promovida pela Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, em 1996. As ações propostas no mencionado Programa são em número tão elevado que sua simples enumeração demonstra o quanto se precisa realizar em termos de direitos humanos no Brasil.

O Senado Federal não se pode furtar à participação na verdadeira cruzada que se forma no País, com vistas à instauração do primado dos direitos humanos em todas as dimensões da vida social.

No que se refere especificamente à problemática de gênero, a sólida organização granjeada pelas mulheres brasileiras e sua competência para mapear a ampla teia de discriminação de que são objeto colocaram, na ordem do dia, um complexo de demandas que fez aumentar, enorme e crescentemente, o volume de proposições em tramitação no Congresso Nacional sobre o assunto.

Ademais, a mobilização com vistas à implementação, entre nós, das deliberações da IV Conferência Mundial Sobre a Mulher, realizada em Pequim, em 1995, certamente fará surgir um conjunto de propostas que exigirá adequada organização das duas Casas do Congresso Nacional. Nesse contexto, a "Comissão Especial destinada ao estudo das medidas legislativas que visam implementar, no Brasil, as decisões da IV Conferência Mundial da Mulher", cujos trabalhos desenvolveram-se na Câmara dos Deputados em 1997, propôs, em suas Recomendações, a instituição, naquela Casa, de comissão ou subcomissão permanente com a competência de cuidar das questões de gênero.

De outra parte, com a criação da Comissão ora proposta, parece-nos aconselhável passar da Comissão de Assuntos Sociais para a órbita de suas competências as matérias concernentes à pessoa portadora de deficiência, à criança, ao adolescente e ao idoso. Na nova Comissão, tais assuntos, juntamente com os afetos à temática da juventude, farão parte de conjunto consubstanciado na rubrica "Família", forma sistêmica mais adequada de tratar dessas matérias.

Consulta ao banco de dados referente às matérias em tramitação no Senado Federal mostra o elevado número de proposições a respeito dos temas objeto da competência da Comissão que ora propomos. É preciso, pois, que esta Casa, anteci-

pando-se aos acontecimentos, estructure-se para responder ao volume de propostas ora existentes e ao crescimento que se anuncia. Sem dúvida, não será possível oferecer resposta adequada às demandas da sociedade nas áreas referidas, sem que se causem sérios transtornos ao funcionamento das atuais comissões, particularmente à Comissão de Assuntos Sociais.

Em face das razões acima, urge criar a Comissão de Direitos Humanos e Questões de Gênero, razão por que submetemos a presente proposição ao exame dos legisladores que compõem o Senado Federal. Contamos com o apoio de tão ilustres pares para que este Projeto de Resolução logre transformar-se em norma legal do Senado da República.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1998. – Senadora Emília Fernandes, (PDT – RS).

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 72. As comissões permanentes, além da Comissão Diretora, são as seguintes: ( )

- 1 – Comissão de Assuntos Econômicos – CAE
- 2 – Comissão de Assuntos Sociais – CAS
- 3 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ
- 4 – Comissão de Educação – CE
- 5 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional – CRE
- 6 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI

#### CAPÍTULO II

##### Da Composição

Art. 77. ....

Art. 100. À Comissão de Assuntos Sociais compete opinar sobre proposições que digam respeito a:

1 – relações de trabalho, organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões, seguridade social, previdência social, população indígena, assistência social, normas gerais de proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências e proteção à infância, à juventude e aos idosos;

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, semanalmente, durante a sessão legislativa ordinária, nos seguintes dias e horários: ( )

1 – Comissão de Assuntos Econômicos: às terças-feiras, dez horas;

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto será publicado e, em seguida, ficará sobre a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu a Mensagem nº 159, de 1998 (nº 601/98, na origem), de 20 do corrente, do Senhor Presidente da República, em aditamento à Mensagem nº 158, de 1998, lida anteriormente, solicitando tomar sem efeito a indicação do Senhor Leonidas Rangel Xausa à recondução ao cargo de Conselheiro do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, em virtude de seu falecimento.

O expediente anexado à Mensagem nº 158, de 1998, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

##### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 50, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 328, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 50, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 276, de 1998, Relator: Senador Leonel Paiva), que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Em discussão o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 284, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

**Redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1998**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 50, de 1998, que autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no controle de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – Geraldo Mello – Júlia Marise – Carlos Patrocínio – Flaviano Melo.

**ANEXO AO PARECER Nº 284, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº DE 1998**

**Autoriza o Estado do Espírito Santo a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Espírito Santo autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas

do Estado, consubstanciada no contrato de confissão, assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União; em 24 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito referida terá as seguintes condições financeiras:

I – **valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$429.887.648,70 (quatrocentos e vinte e nove milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos), atualizado até a data de assinatura do referido contrato, sendo:

a) R\$162.175.118,91 (cento e sessenta e dois milhões, cento e setenta e cinco mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), referentes ao valor da dívida mobiliária;

b) R\$267.712.529,79 (duzentos e sessenta e sete milhões, setecentos e doze mil, quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), referentes ao saldo devedor dos empréstimos junto à Caixa Econômica Federal – CEF, em 24 de novembro de 1997, concedidos com amparo nos Votos CMN nºs 162, de 1995, 175, de 1995, 122, de 1996, 1, de 1997, 9, de 1997 e suas alterações, e resultante da assunção de operações de Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, junto ao sistema bancário;

II – **valor refinanciada:** do valor referido no inciso anterior será deduzida a parcela de R\$42.578.781,25 (quarenta e dois milhões, quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao subsídio concedido pela União ao Estado, nos termos do § 4º do art. 3º da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, sendo refinanciado o valor de R\$387.308.867,45 (trezentos e oitenta e sete milhões, trezentos e oito mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), assim discriminados:

a) R\$136.526.060,57 (cento e trinta e seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos), que correspondem ao saldo devedor da dívida mobiliária do Estado, apurada conforme a Lei nº 9.496, de 1997, em 24 de março de 1998;

b) R\$250.782.806,88 (duzentos e cinquenta milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), relativos a saldo de dívida contratual junto à CEF, em 24 de março de 1998;

III – **encargos:**

a) **juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);

b) **atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

IV – **prazo:** trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trin-

ta dias após a data de assinatura do contrato e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

V – *garantias*: receitas próprias do Estado, transferências do Fundo de Participação dos Estados – FPE e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

VI – *condições de pagamento*:

a) *amortização extraordinária*: 20% (vinte por cento) do valor da dívida mobiliária correspondente a R\$27.305.212,11 (vinte e sete milhões, trezentos e cinco mil, duzentos e doze reais e onze centavos), na forma estabelecida na cláusula oitava do contrato de refinanciamento;

b) *amortização*: em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas a 1/12 (um doze avos) de 13% (treze por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

Parágrafo único. O descumprimento pelo Estado do Espírito Santo das obrigações constantes do contrato de refinanciamento, incluindo atraso de pagamentos, assim como das metas fiscais e financeiras, acordadas em seu programa de reestruturação e de ajuste fiscal, implicará, enquanto persistir o descumprimento, a substituição dos encargos financeiros referidos no caput por encargos equivalentes ao custo médio de colocação da dívida mobiliária federal, acrescido de juros de mora de 1% a.a. (um por cento ao ano) e a elevação, em quatro pontos percentuais, do percentual da Receita Líquida Real do Estado tomado como base para a apuração do limite de dispêndio mensal previsto na Cláusula Quinta do contrato de refinanciamento.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 329, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 277, de 1998, Relator: Senador José Fogaça), que

autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de cento e vinte milhões de reais.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

Em discussão, em turno único, o projeto. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª tem a palavra, Senador Bernardo Cabral.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o eminente Senador José Fogaça, ao apreciar a matéria no seio da Comissão de Assuntos Econômicos – foi exatamente por isso que pedi a palavra para encaminhar a votação – ; mostrou o parecer do DEDIP/DIARE-98/0420, segundo o qual o Estado do Amazonas encontra-se adimplente junto às instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional. Destaca, ainda, que o Governo do Estado do Amazonas apresentou certidões ao Tribunal de Contas do Estado, atestando o cumprimento de exigências dispostas na Constituição Federal. No seio da Comissão de Assuntos Econômicos, o parecer, datado de 19 de maio, foi aprovado por unanimidade.

Por isso, na qualidade de Senador por aquele Estado, quero louvar a atuação do Senador José Fogaça e agradecer a Comissão de Assuntos Econômicos pela aprovação de tema tão relevante.

Era a minha manifestação, Sr. Presidente.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PFL – AM). Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, os Projetos de Resolução nºs 51 e 52 foram aprovados na Comissão de Assuntos Econômicos por unanimidade.

O projeto que chega a esta Casa teve uma tramitação longa e penosa para o Governo do Amazonas, que é um dos governos com menor endividamento; ele está com todas as suas em contas em dia.

No recente acordo geral da dívida, o Governo do Estado do Amazonas acabou sendo até penalizado, porque se comparamos o que ele obteve com o



que foi obtido pelos outros Estados da Federação, veremos que o acordo não trouxe absolutamente nada a mais para o Estado.

O Governo Federal nada investe no Amazonas. As rodovias que estamos ali construindo são resultado – quase todas ou 90% delas – do esforço do Governo do Estado do Amazonas e do povo amazonense. É muito importante deixar claro para esta Casa que o Governo Federal não deu nada para o Amazonas nesse acordo da dívida; não está fazendo nada pelo Amazonas. O que fez foi esse empréstimo – mínimo – , que, efetivamente, conseguiu dar ao Governo do Estado condições de fazer algo mais pelo povo do Amazonas.

É preciso que o Governo Federal faça muito mais pelo Amazonas. Esperamos que nas próximas reuniões do Tesouro e nas próximas reuniões do Ministério da Fazenda, sejam tratados assuntos referentes ao Governo do Amazonas e à Zona Franca de Manaus – coração do Amazonas – de forma diferente daquela como foram tratados pela medida provisória, que parou o Amazonas por seis meses. É muito importante que isso não mais aconteça.

Se não fosse o trabalho coordenado, o trabalho organizado pelo Governador do Estado, pelos Srs. Deputados, pela atuação brilhante do Senador Bernardo Cabral junto ao Supremo Tribunal Federal e ao Presidente da República, pela firme atuação do Senador Jefferson Péres, que bateu o pé para que se modificasse essa medida, não teríamos chegado onde chegamos.

É importante lembrar que a Bancada do Amazonas, tanto na Câmara como no Senado, tem feito pleitos, tem brigado, tem se mostrado atuante junto ao Ministério do Planejamento e junto ao Ministério da Fazenda, para que se trate o Amazonas de forma no mínimo igual à dispensada aos outros Estados. O Governo da União deve ao Amazonas muito mais, deve muito mais do que deu nesse acordo.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Gilberto Miranda, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecen-

do a redação final que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 285, DE 1998**  
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Junia Marise**, Relatora – **Carlos Patrocínio** – **Ludio Coelho** – **Flaviano Melo**.

**ANEXO AO PARECER Nº 285, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Amazonas autorizado, nos termos das Resoluções nºs 70, de 1995, e 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar, junto à Caixa Econômica Federal – CEF, operação de crédito no valor de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito destinar-se-ão à quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente às dívidas já liquidadas.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior obedecerá às seguintes características:

I – Valor: R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais);

II – *garantidor*: União;

III – *contragarantias*: o Estado oferece suas receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

IV – *encargos financeiros*:

a) sobre os saldos devedores atualizados incidirão, a partir da data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, encargos financeiros, equivalentes ao custo de captação médio da CEF, apurado com base no balancete do mês anterior ao da data de liberação, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês);

b) os encargos financeiros referidos serão capitalizados mensalmente e refixados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

c) a CEF fará jus à comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto;

V – *forma de pagamento*: a dívida será paga em prestações mensais e consecutivas, sem carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a data em que os recursos estejam colocados à disposição do Estado, sendo a última em dezembro de 1998;

VI – *destinação dos recursos*: quitação de dívidas flutuantes existentes em 30 de novembro de 1995, e ainda pendentes, ou ao ressarcimento ao Estado do valor correspondente àquelas dívidas já liquidadas.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 3:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 52, DE 1998

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 330, de 1998 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 52, de 1998, (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 278, de

1998, Relator: Senador José Fogaça), que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte milhões de reais.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa)

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

#### PARECER Nº 286, DE 1998 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1998.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 52, de 1998, que autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de maio de 1998. – Geraldo Melo, Presidente – Júlia Marise, Relatora – Flaviano Melo – Lúdio Coelho.

#### ANEXO AO PARECER Nº 286, DE 1998.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 26, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

**Autoriza o Estado do Amazonas a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais).**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado do Amazonas autorizado a contratar operação de refinanciamento de dívidas do Estado, consubstanciadas no contrato de confissão, promessa de assunção, consolidação e refinanciamento de dívidas, celebrado com a União, em 11 de março de 1998, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

**Art. 2º** A operação de crédito referida obedecerá às seguintes condições financeiras:

**I – valor da dívida a ser adquirida pela União:** R\$120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), que corresponde ao valor do empréstimo junto à Caixa Econômica Federal – CEF, concedido ao amparo do Voto CMN nº 162, de 1995, comprometendo-se o Estado a arcar junto à CEF com os encargos originados entre a data de liberação dos recursos pela referida instituição financeira e a respectiva assunção pela União.

**II – encargos:**

**a) juros:** 6% a.a. (seis por cento ao ano);

**b) atualização do saldo devedor:** mensalmente pelo IGP-DI;

**III – prazo:** trezentos e sessenta prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira trinta dias após a data de assunção pela União, e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes;

**IV – garantias:** as receitas próprias do Estado, as transferências constitucionais e os créditos de que trata a Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

**V – condições de pagamento:**

**a) amortização extraordinária:** 20% (vinte por cento) do valor da dívida, correspondente a R\$24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais), na forma estabelecida na Cláusula Oitava do contrato;

**b) amortização:** em parcelas mensais, pela Tabela Price, limitadas ao dispêndio mensal de 1/12 (um doze avos) de 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da Receita Líquida Real do Estado.

**Art. 3º** A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

*Em discussão a redação final. (Pausa)*

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

*Em votação.*

Os Srs. Senadores e Senadoras que a aprovarem queiram permanecer sentados. (Pausa)

*Aprovada.*

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – **Item 4:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Mauro Miranda, que altera a redação do art. 6º da Constituição Federal (direito à moradia), tendo

Parecer (em primeiro turno) favorável, sob nº 279, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Romeu Tuma.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

*Transcorre hoje o primeiro dia de discussão.*

*Em discussão a matéria. (Pausa)*

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – **Item 5:**

Primeiro dia de discussão, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 32, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que altera a redação dos §§ 1º e 2º do art. 143 da Constituição Federal (serviço civil obrigatório), tendo

Parecer sob nº 242, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania,

Relator: Senador Romeu Tuma, oferecendo a redação para o segundo turno.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 363 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante três dias úteis, em fase de discussão em segundo turno, quando poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito.

Transcorre hoje o primeiro dia da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão para o prosseguimento da discussão.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Item 6:**

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 29, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 239, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris – BNP, no valor equivalente a sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos, de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, ao eminente Senador Lauro Campos.

**O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente.** Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, no mundo das carências humanas, em que o medieval ainda se encontra presente na modernidade, através de doenças como a dengue e a hanseníase e da fome epidêmica, no mundo ensandecido gastaram-se, após a Segunda Guerra Mundial, US\$10 trilhões em guerras, em armamentos e em conquistas vãs do espaço, de onde se tiram fotografias para mandar para o mundo incauto e enganado.

Aqui, o Presidente Samey fez um discurso monumental, mostrando como, na América Latina, estão sendo acirradas antigas e falecidas disputas en-

tre Brasil e Argentina, entre os diversos países, para que os Estados Unidos vendam armas. O Brasil acaba de comprar US\$2 bilhões em armas; o Chile, vinte e tantos aviões, e assim por diante.

Uma das acusações feitas pelo ex-Presidente e Senador José Sarney foi, justamente, de que a ALCA está pretendendo vender armas. O Projeto Sivam já nos levou US\$2,400 bilhões, que tivemos que pagar à Raytheon, produtora de armas.

Jeremy Rifkin afirma que se a NASA fosse desmontada, 2 milhões e 800 mil norte-americanos perderiam os seus empregos, de modo que a economia de guerra continua sendo o esteio da economia do Estado keynesiano e desse capitalismo em fim de linha.

Eu, portanto, só poderia votar contra esse projeto e sua aprovação, como tenho feito sistematicamente com todos aqueles que contribuem para aumentar a dívida externa brasileira, contra a qual milhares de europeus se reuniram, na semana passada, para protestar e pedir o perdão do endividamento externo dos países pobres. Lá dentro, na reunião da OMC, as grandes autoridades, inclusive o nosso Presidente, encontravam-se surdas aos clamores da rua. Na Europa sem MST – não me consta que o MST tenha se transportado para a Europa – pessoas foram para a rua protestar contra esse endividamento desvairado e contra o pagamento da dívida externa que nos sacrifica.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) –** Continua em discussão a matéria. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

Fica consignado o voto contrário do eminente Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

#### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1998

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 18, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO Nº , DE 1998

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris - BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada, nos termos da Resolução nº 96, de 15 de dezembro de 1989, restabelecida pela Resolução nº 17, de 5 de junho de 1992, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito externo com o Banque Nationale de Paris - BNP, no valor equivalente a US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) de principal, destinando-se os recursos ao financiamento parcial do Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites.

Art. 2º A operação de crédito externo a que se refere o artigo anterior tem as seguintes características:

- I - *devedor*: República Federativa do Brasil;
- II - *natureza jurídica do contratante*: pessoa jurídica de direito público interno e externo;
- III - *credor*: Banque Nationale de Paris - BNP;
- IV - *garantidor*: Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - Coface;
- V - *natureza da operação*: financiamento externo;
- VI - *finalidade*: financiar parcialmente o Programa de Banco de Testes para Desenvolvimento de Propulsores de Satélites e 100% (cem por cento) do prêmio de seguro de crédito à Compagnie Française pour le Commerce Extérieur - Coface;
- VII - *valor*: US\$7,013,100.00 (sete milhões, treze mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes a 80% (oitenta por cento) dos bens e serviços e US\$453,100.00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e cem dólares norte-americanos) correspondentes ao seguro de crédito;
- VIII - *juros*:
  - a) *período preliminar*: 0,75% a.a., (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) acima da Libor de um, dois, três ou seis meses, conforme o caso, contado a partir de cada desembolso, até 3 de fevereiro de 1999;
  - b) *período de pagamento*: 7,44% a.a., (sete inteiros e quarenta e quatro centésimos por cento ao

ano) sobre o saldo devedor no início de cada período de seis meses;

IX - *comissão de administração*: até 0,5% (cinco décimos por cento) do valor financiado;

X - *comissão de compromisso*: até 0,5% a.a., (cinco décimos por cento ao ano) sobre a parcela não utilizada do contrato, contada a partir da data de sua assinatura e calculada com base no saldo não utilizado no início de cada período de seis meses;

XI - *despesas gerais*: as razoáveis, limitadas a 0,1% (um décimo por cento) do valor da operação;

XII - *juros de mora*: 1% a.a., (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

XIII - *condições de pagamento*:

a) *do principal*: em dez parcelas semestrais iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 3 de agosto de 1999;

b) *dos juros*: semestralmente vencidos em 3 de fevereiro e 3 de agosto de cada ano;

c) *da comissão de administração*: pagável quarenta e cinco dias após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF;

d) *da comissão de compromisso*: semestralmente antecipada, até o quarto mês do início de cada período;

e) *das despesas gerais*: após a aprovação da operação no Registro de Operações Financeiras - ROF, mediante comprovação, devendo ser pagas em reais, exceto aquelas incomidas no exterior que só possam ser pagas em moeda estrangeira.

Art. 3º A contratação da operação de crédito externo a que se refere o art. 1º deverá efetivar-se no prazo máximo de quinhentos e quarenta dias contado da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - Item 7:

Discussão, em turno único, da redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1998 (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1998, Relator: Senador Carlos Patrocínio), que autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinquenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos junto ao Peene Werft GmbH (Programa de Reaparelhamento da Marinha).

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à matéria até o encerramento da discussão.

Discussão da redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, mesmo sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

Consigno, mais uma vez, o voto contrário do eminente Senador Lauro Campos.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE  
RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1998**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1998**

**Autoriza a República Federativa do Brasil a contratar operação de crédito externo no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a República Federativa do Brasil autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor de US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), junto ao Peene Werft GmbH.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao financiamento para aquisição de bens e serviços de origem alemã, no âmbito do Programa de Reparelhamento de Marinha (PRM/II-PPOM).

Art. 2º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

I – *devedor*: República Federativa do Brasil;

II – *credor*: Peene Werft GmbH (Alemanha);

III – *valor*: US\$51,318,050.88 (cinquenta e um milhões, trezentos e dezoito mil, cinqüenta dólares norte-americanos e oitenta e oito centavos), sendo US\$41,054,440.70 (quarenta e um milhões, cinqüenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro dólares norte-americanos e setenta centavos) financiados e US\$10,263,610.18 (dez milhões, duzentos e

sessenta e três mil, seiscentos e dez dólares norte-americanos e dezoito centavos), a título de sinal;

IV – *juros*: opção do devedor entre:

a) até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da Libor semestral para dólares norte-americanos, incidente sobre o saldo devedor do principal, a partir da data de cada desembolso;

b) CIRR, para dólares norte-americanos, de prazo de cinco a oito anos e meio, a ser fixada na data de assinatura do contrato, incidentes sobre o saldo devedor do principal, a partir de cada desembolso;

V – *seguro de crédito*: até 5,5% (cinco inteiros e cinco décimos por cento), flat calculado com base nos valores totais de cada contrato comercial;

VI – *juros de mora*: até 1% a.a. (um por cento ao ano) acima da taxa operacional;

VII – *condições de pagamento*:

a) *do sinal*: após a aprovação do registro da operação no ROF (Registro de Operações Financeiras);

b) *do principal*: em dez parcelas semestrais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira seis meses após o respectivo desembolso;

c) *dos juros*: semestralmente vencidos, juntamente com o principal;

d) *do seguro de crédito*: após a aprovação do registro da operação no ROF, diretamente ao credor mediante comprovação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** – Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 347, de 1998, de urgência, lido no expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1997, que dispõe sobre a substituição gradual da frota oficial de veículos e dá outras providências.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, inciso II, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 34, de 1995.

**SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)** –

Sobre a mesa, parecer que será lido pelo Sr. Primeiro Secretário em exercício, Senador Lucídio Portella.

É lido o seguinte:

**PARECER Nº 287, DE 1998**

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

**I - RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), encaminhou à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/0736, de 12 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente à solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo - PMSBC, no Estado de São Paulo, objetivando a autorização, em caráter excepcional, da emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município (LFTM / SBC), no valor de R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais), destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

A emissão pretendida deveria realizar-se nas seguintes condições:

- a) quantidade: 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM/SBC;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376 de 25 de novembro de 1987;

d) *prazo*: até 60 (sessenta) meses;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000.00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos - CETIP;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P
02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
TOTAL		143.049	

g) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autonização legislativa*: Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934 de 29 de março de 1989.

O pleito da Prefeitura Municipal de São Bernardo encontra-se instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que *Dispõe sobre as operações de crédito interno e externo aos Estados.*



do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências.”

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0736, supra mencionado, informou que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Observa, ainda, o referido Parecer, que:

I) a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não possui dívida mobiliária até a presente data;

II) a emissão de títulos pretendida iria representar 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa de capital estimada para 1996.

III) o mercado de títulos estaduais e municipais encontrava-se saturado;

IV) o volume expressivo da emissão, aliado à falta de tradição da Prefeitura de São Bernardo do Campo na colocação de títulos no mercado, poderia contribuir para elevar o deságio.

Em 30 de outubro do corrente o Senador Wilson Kleinübing solicitou vistas do Of. “S” 71/96, apresentando voto em separado contendo uma sugestão de emenda que acrescenta três parágrafos ao artigo 2º do projeto de resolução que autoriza a Prefeitura de São Bernardo do Campo a emitir LFTM-SB. A emenda prevê a abertura de uma conta bancária específica onde deverão ser depositados possíveis pagamentos efetuados a título de deságio cu custo financeiro que venham a ser efetuados com recursos desta mesma conta. Além disso, o Município deverá remeter ao Senado Federal e ao Banco Central os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mês subsequente ao débito lançado em conta vinculada.

**II - VOTO**

Tendo em vista denúncias sobre a indevida destinação dos recursos que, arrecadados através da colocação de títulos públicos no mercado, deveriam ser utilizados para o pagamento de precatórios e, considerando o elevado valor a ser autorizado pelo Senado Federal solicitei, em 04 de fevereiro, à Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo o envio de listagem nominal contendo a relação de todos os credores que seriam pagos, bem como o detalhamento do montante da dívida de cada um.

Em resposta a meu ofício, o Prefeito Mauricio Soares informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas era de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Face a diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) e aquele último apresentado pela prefeitura R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), após reavaliação por mim solicitada, encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP Dr. Yussef Said Cahali, contendo a última relação, fornecida pela PMSBC, dos precatórios a serem pagos, no sentido de esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou que:

1. Dos 751 processos de precatórios na lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.

2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

.valor apurado pelo TJSP .....R\$ 6.881.513,71=100%

.valor apresentado pela PMSBC.....R\$2.656.551,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

valor apurado pelo TJSP .....R\$ 25.339.245,24=100% -

valor apresentado pela PMSBC.....R\$35.301.318,90=32,16%

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

.valor total apurado pelo TJSP.....R\$ 25.339.245,24=100%

.valor total apresentado pela PMSBC....R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta "que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$97.515,15".

Ante tais circunstâncias, instei a Prefeitura de São Bernardo a contatar o Tribunal de Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências anteriormente apontadas.

No dia 5 de maio do corrente, o Presidente do Tribunal de Justiça, Dr. Dirceu de Mello, através do ofício G-533/DEMA 1.1 enviou-me

nova relação onde são analisados mais 34 processos atingindo ao valor de RS 23.168.243,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos).

Sendo de competência desta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da atribuição privativa do Senado Federal prevista no art. 52, inciso V a IX, da Constituição Federal. Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do projeto da Prefeitura de São Bernardo do Campo nos termos do seguinte Projeto de Resolução.

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 55, DE 1998

AutORIZA a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM / SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, dos processos aqui nomeados, bem como de seus complementos da primeira à sexta parcelas.

#### O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º.** É o Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM / SBC, destinando-se os recursos ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

**Art. 2º** A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* 57.389 (cinqüenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove) LFTM / SBC;

b) *modalidade*: nominativa-transferível;

c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1997;

d) *prazo*: até 60 (sessenta) meses;

e) *valor nominal*: R\$ 1.000.00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;

f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.06.98	01.07.2000	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2001	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2002	14.347,25	P
02.06.98	01.07.2003	14.347,25	P
	TOTAL	57.389	

g) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 555, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

§ 1º. As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais obedecida a relação anexa, calculada pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.



## ANEXO I

Ordem Cronológica	Processo EP	Total a pagar (R\$)
014/82/83	4754/87	141.537,79
044/82/83	3354/92	34.284,75
068/82/83	4579/86	274.002,73
090/82/83	6365/94	272.953,65
097/82/83	3743/95	319.7765,95
109/82/83	2998/93	594.739,73
109/82/83-A	2998/93	907.761,88
017/83/84	3327/92	346.280,75
019/83/84	4694/88	347.366,25
023/83/84	841/91	221.941,76
024/83/84	4507/88	720.470,49
087/83/84	1304/88	285.292,09
094/83/84	1621/92	504.327,26
108/83/84	385/92	177.006,53
122/83/84	482/92	292.894,63
129/83/84	774/92	433.895,71
171/83/84	2975/93	7.304.301,53
192/83/84	3210/92	152.460,33
022/84/85	5097/84	155.832,15
038/84/85	5741/84	343.775,03
063/84/85	550/85	501.659,35
064/84/85	566/85	170.875,82
065/84/85	565/85	3.409.128,91
079/84/85	1399/85	224.134,08
094/84/85	2142/85	439.327,42
118/84/85	3368/85	295.015,45
038/85/86	4506/855	457.236,59
047/85/86	7217/85	240.845,36
008/86/87	3169/86	544.610,91
018/86/87	3722/86	323.772,37

029/86/87	4251/86	317.756.13
073/86/87	2883/87	271.647.85
070/87/87	3444/88	1.528.512.63
002/88/89	2661/88	612.730.87
308/81/82	3413/86	255.097.42
039/83/84	107/93	904.598.29
065/83/84	3924/93	1.185.239.57
095/83/84	6603/85	525.455.23
125/83/84	3748/91	273.510.58
214/83/84	96/92	130.390.31
015/84/85	4577/84	1.203.638.07
074/84/85	1112/85	66.925.14
079/84/85	1399/85	471.071.77
033/85/86	1133/86	1.740.713.96
078/85/86	2007/86	2.107.930.93
047/86/87	3896/86	695.054.37
056/86/87	1228/87	299.906.66
081/86/87	3203/87	1.173.310.70
009/88/89	3997/88	311.394.47
095/81/82	1219/87	1.738.684.35
103/82/82	1220/87	356.672.64
078/82/83	3130/85	975.999.01
100/82/83	691/82	3.517.069.255
102/82/83	69/92	3.104.899.11
002/83/84	3612/92	1.759.400.17
098/83/84	1459/92	4.203.923.64
012/84/85	4474/84	1.483.571.89
132/84/85	3968/95	1.198.991.20
062/86/87	2424/87	399.065.39
034/87/88	6145/87	1.393.028.47
0655/87/88	3237/88	1.893.295.05
013/88/89	4405/88	851.681.31
<b>TOTAL</b>		<b>57.289.002.82</b>



## ANEXO I

Ordem Cronológica	Processo EP	Total a pagar (R\$)
014/82/83	4754/87	141.535,79
044/82/83	3354/92	34.334,75
068/82/83	4579/86	274.002,76
090/82/83	6365/94	272.553,65
097/82/83	3743/95	319.765,95
109/82/83	2998/93	594.739,73
109/82/83-A	2998/93	907.761,83
017/83/84	3327/92	346.280,75
019/83/84	4696/88	347.366,25
023/83/84	641/91	221.941,76
024/83/84	4507/86	720.470,49
027/83/84	1304/89	285.292,09
094/83/84	1621/92	504.327,26
108/83/84	385/92	177.006,53
122/83/84	482/92	292.894,66
129/83/84	774/92	433.896,71
171/83/84	2975/93	7.304.301,53
192/83/84	3210/92	152.460,33
022/84/85	5097/84	155.832,15
038/84/85	5741/84	343.775,09
063/84/85	550/85	501.659,36
064/84/85	566/85	170.875,82
065/84/85	565/85	3.409.128,91
079/84/85	1399/85	224.134,08
094/84/85	2142/85	439.327,42
118/84/85	3368/85	295.015,45
038/85/86	4506/85	457.235,59
047/85/86	7217/85	240.845,35
008/86/87	3169/86	544.610,91
018/86/87	3722/86	323.772,37
029/86/87	4251/86	317.755,13

073/86/87	2883/87	271.647,85
070/87/88	3444/88	1.528.512,63
002/89/89	2661/88	612.730,87
308/81/82	3413/86	255.097,42
039/83/84	107/93	904.598,29
065/83/84	3924/93	1.185.239,57
095/83/84	6608/85	525.455,23
125/83/84	3748/91	273.510,58
214/83/84	96/92	130.390,31
015/84/85	4577/84	1.203.638,07
074/84/85	1112/85	66.925,14
079/84/85	1399/85	471.071,77
033/85/86	1133/86	1.740.713,96
078/85/86	2007/86	2.107.930,93
047/86/87	3696/85	695.094,37
056/86/87	1228/87	299.906,66
081/86/87	3203/87	1.173.310,70
009/89/89	3997/89	311.594,47
095/81/82	1219/87	1.738.884,35
103/81/82	1220/87	356.672,64
078/82/83	3130/95	975.999,01
100/82/83	691/92	3.517.069,25
102/82/83	69/92	3.104.839,11
002/83/84	3612/92	1.759.400,17
098/83/84	1455/92	4.203.923,64
012/84/85	4477/84	1.483.571,89
132/84/85	3966/85	1.198.691,20
062/86/87	2424/87	399.065,39
034/87/88	6145/87	1.393.028,47
065/87/88	3237/89	1.893.295,05
013/88/89	4405/88	851.681,31
<b>TOTAL</b>		<b>57.339.002,82</b>

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OFÍCIO "S" N.º 71, DE 1996

ASSINARAM O PARECER, EM 19 DE MAIO DE 1998, OS SENHORES SENADORES:

01- PEDRO PIVA: Presidente  
02- EDUARDO SUPPLY: Relator

03 - JOSÉ EDUARDO DUTRA  
04 - JONAS PINHEIRO  
05 - LEONEL PAIVA  
06 - DJALMA BÉSSA  
07 - BELLO PARGA  
08 - GERSON CAMATA

09 - VILSON KLEINÜBING  
10 - ELCIO ALVARES  
11 - JOÃO ROCHA  
12 - ESPERIDIÃO AMIN  
13 - JOSÉ SAAD  
14 - JOSÉ BIANCO

### VOTO EM SEPARADO DO SENADOR VILSON KLEINÜBING

*Na Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central, que encaminha solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP, de que seja autorizada a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas.*

### I - RELATÓRIO

A matéria em epígrafe diz respeito à solicitação da Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo-SP, de que seja concedida autorização deste Senado

Federal à emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas, usando da prerrogativa conferida pelo Parágrafo Único do art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

O processo encontra-se devidamente instruído, tendo sido designado relator o eminente Senador Eduardo Suplicy, que concluiu por parecer favorável, nos termos do Projeto de Resolução do Senado apresentado à esta Comissão de Assuntos Econômicos.

É o relatório.

## II - VOTO

Não obstante o pleito do município de São Bernardo do Campo-SP esteja em conformidade com os dispositivos legais pertinentes à matéria de ordem econômica-financeira, devemos ter o máximo de cuidado para que as decisões do Senado Federal não venham a ser utilizadas como escudo para a proteção de atos contrários ao texto constitucional, uma vez que a emissão de novos títulos públicos estaduais e municipais está completamente proibida, até 31 de dezembro de 1999, pelo art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993.

Desta forma, a garantia do cumprimento da Constituição Federal significa não a proibição da emissão pretendida pelo Município de São Bernardo do Campo-SP, uma vez que o art. 5º da Emenda Constitucional nº 3, de 1993, permite a emissão de títulos para os fins específicos do refinanciamento de obrigações desta natureza já existentes ou para o pagamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de promulgação da Constituição, em até 8 parcelas anuais, iguais e sucessivas, como o presente caso, conforme facultou o art. 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Portanto, o fiel cumprimento da Constituição Federal significa a garantia de que os recursos a serem captados por esta emissão sejam utilizados exclusivamente nos fins a que se destina.

Nesse sentido, inclusive, a Resolução nº 69, de 1995, deste Senado Federal, determina que, sem prejuízos das demais penalidades legais, a utilização dos recursos obtidos pela emissão de títulos destinados ao pagamento de precatórias em outra finalidade que não o pagamento dos precatórios, implicará na obrigatoriedade da entidade emissora promover o imediato resgate de tais títulos.

Sendo assim, não cabe discutir aqui o mérito da autorização da emissão pretendida pelo Município de São Bernardo do Campo-SP especificamente, uma vez que, como já salientamos, ela é justa e encontra-se devidamente respaldada pela legislação pertinente, não obstante os alertas do Banco Central sobre a saturação do mercado de títulos públicos estaduais e municipais, e sobre o elevado volume a ser emitido, em torno de R\$ 143 milhões e que representa 45 % das despesas de capital orçadas pelo Município para o presente exercício. Elementos estes, que somados à falta de tradição do Município de São Bernardo do Campo-SP na emissão de títulos, uma vez que até o presente o Município não possui dívida mobiliária, poderão acarretar em níveis elevadíssimos de deságio.

Muito embora sejam grandes os riscos para o Município, e que poderão representar custos financeiros elevadíssimos no futuro, não há como se negar a autorização solicitada. O que o Senado Federal tem a obrigação de fazer é criar mecanismos que garantam que os recursos a serem obtidos sejam exclusivamente aplicados no pagamento dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data de publicação da Constituição, uma vez que isto sim, significará o perfeito cumprimento da Constituição Federal.

Portanto, acreditamos ser indispensável a inclusão dos seguintes parágrafos ao art. 2º do Projeto de Resolução do Senado Federal, apresentado pelo eminente Senador Eduardo Suplicy, em adição ao atual Parágrafo Único, já existente:

“Art. 2º .....

§ 2º Os recursos a serem obtidos pelas emissões autorizadas por esta Resolução deverão ser depositados em uma conta vinculada específica para o pagamento dos precatórios, completamente separada das demais contas que por ventura o Município de São Bernardo do Campo-SP detenha.

§ 3º O valor exato dos deságios e/ou custos financeiros que eventualmente sejam observados nas emissões efetuadas com base nesta Resolução, deverá ser depositado na conta vinculada, de que trata o § 2º, com recursos provenientes de outras fontes de que disponha o Município de São Bernardo do Campo, previamente ao pagamento de qualquer despesa que venha a ser efetuadas com os recursos desta conta vinculada.

§ 4º O Município de São Bernardo do Campo-SP, deverá enviar ao Banco Central do Brasil e a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal os documentos comprobatórios dos pagamentos de precatórios efetuados até o mes subsequente ao débito lançado na conta vinculada.”

Acredito que somente assim teremos a garantia de que os recursos a serem captados serão exclusivamente utilizados no pagamento dos precatórios, pois os mesmos não serão confundidos com outras disponibilidades financeiras do Município, mas mantidos em uma outra conta vinculada especificamente ao pagamentos dos precatórios. Quero deixar claro que tal conta será de livre movimentação por parte do próprio Município, sendo vinculada ao pagamento dos precatórios e não vinculada a outro órgão ou entidade municipal, nem estadual ou federal. A conta vinculada significa que somente poderão ser efetuados saques para o pagamento dos precatórios e não para qualquer outro objetivo, por mais justo que seja, uma vez que a Constituição Federal o proíbe.

Com a inclusão deste parágrafo teremos inclusive reais condições para uma perfeita fiscalização da destinação dos recursos captados e para que seja exigido o imediato resgate dos títulos, caso os recursos sejam desviados para outras finalidades, como determina o § 4º do art. 16 da Resolução n/ 69, de 1995, do Senado Federal.

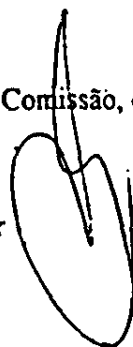
A necessidade do depósito na conta vinculada dos valores dos deságios que eventualmente sejam observados, com recursos provenientes de outras fontes que o Município disponha, significa uma precaução para que no futuro não sejam solicitadas novas autorizações para o pagamento de precatórios que não se consiga pagar em função da insuficiência de recursos, criando assim uma cadeia interminável de emissões para cobrir o deságio de emissões passadas para o pagamento dos precatórios.

Somente com a inclusão dos parágrafos acima, acredito ser possível termos garantias do efetivo cumprimento da Constituição Federal, de forma que a inclusão dos mesmos é indispensável na aprovação da solicitação do Município de São Bernardo do Campo-SP.

Assim, ante o exposto, declaramos de forma explícita nosso voto favorável ao pleito do Município de São Bernardo do Campo-SP com a inclusão dos dois parágrafos acima na Resolução do Senado Federal que venha a autorizar a emissão pretendida.

Sala da Comissão, em

Senador



*DOCUMENTOS ANEXADOS NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO.*

### Relatório

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/2163, de 16 de julho de 1996, na origem), do Presidente do Banco Central do Brasil, referente a solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando autorização para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Município - LFTM/SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

RELATOR: Senador EDUARDO SUPLICY

**I – RELATÓRIO**

O Presidente do Banco Central do Brasil, por intermédio do Ofício "S" nº 071, de 1996 (Ofício PRESI-96/ 2163, de 16 de julho de 1996, na origem), encaminha à Presidência do Senado Federal o Parecer DEDIP/DIARE-96/ 0736, de 12 de julho de 1996, do Departamento da Dívida Pública daquele Banco, referente a solicitação da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, objetivando seja autorizada, em caráter excepcional, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município (LFTM / SBC), no valor de R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais), destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

A emissão pretendida realizar-se-á nas seguintes condições:

- a) *quantidade*: 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM/SBC;
- b) *modalidade*: nominativa-transferível;
- c) *rendimento*: igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987
- d) *prazo*: até 60 (sessenta) meses;
- e) *valor nominal*: R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos*:

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P



02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
	<b>TOTAL</b>	<b>143.049</b>	

g) *forma de colocação*: mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

h) *autorização legislativa*: Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

Encontra-se o pleito instruído nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, que *"Dispõe sobre-as operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e de suas respectivas autarquias, inclusive concessão de garantias, seus limites e condições de autorização, e dá outras providências."*

O Parecer DEDIP/DIARE-96/0736, supra mencionado, informa que a operação pretendida se enquadra nos limites previstos nos arts. 3º e 4º da Resolução nº 69, de 1995.

Observa, ainda, o referido Parecer, que:

I) a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo não possui dívida mobiliária até a presente data;

II) a emissão de títulos pretendida representa 45% (quarenta e cinco por cento) da despesa de capital estimada para 1996;

III) o mercado de títulos estaduais e municipais encontra-se saturado;

IV) o volume expressivo da emissão, aliado à falta de tradição da Prefeitura de São Bernardo do Campo na colocação de títulos no mercado, pode contribuir para elevar o deságio.

## II – VOTO

Compete a esta Comissão a iniciativa de projeto de resolução referente ao exercício da atribuição privativa do Senado Federal prevista no art. 52, inciso V a IX, da Constituição Federal.

A presente solicitação atende às exigências da Resolução nº 69, de 1995, anteriormente citada.

De outra parte, a possibilidade de elevação do deságio na colocação dos títulos, citada no Parecer DEDIP/DIARE-96/760, não me parece configurar razão suficiente para que a operação de crédito não se realize.

Todavia faz-se oportuno condicionar o registro dos títulos do Município junto ao Banco Central à apresentação das decisões judiciais transitadas em julgado, pois parte dos títulos cuja emissão está sendo autorizada pelo Senado Federal, relativa aos complementos da 1ª à 6ª parcelas dos precatórios judiciais, basea-se em cálculo estimativo, não se constituindo, ainda, em dívidas líquidas e certas até que a Justiça manifeste-se sobre o assunto.

Face ao exposto, manifesto-me favoravelmente à aprovação do pleito da Prefeitura de São Bernardo do Campo, na forma do seguinte

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1996

*Autoriza a Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, a emitir, mediante ofertas públicas, Letras*

*Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, cujos recursos serão destinados ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.*

**O SENADO FEDERAL resolve:**

**Art. 1º.** É o Município de São Bernardo do Campo, no Estado de São Paulo, autorizado, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Município – LFTM / SBC, destinando-se os recursos ao pagamento da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas.

**Art. 2º** A emissão realizar-se-á nas seguintes condições:

- a) *quantidade:* 143.049 (cento e quarenta e três mil e quarenta e nove) LFTM / SBC;
- b) *modalidade:* nominativa-transferível;
- c) *rendimento:* igual ao das Letras Financeiras do Tesouro Nacional – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;
- d) *prazo:* até 60 (sessenta) meses;
- e) *valor nominal:* R\$ 1.000,00 (um mil reais), a ser registrado na Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos – CETIP;
- f) *previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:*

DATA-BASE	VENCIMENTO	QUANTIDADE	TIPO
02.05.96	01.06.1998	35.500	P
02.05.96	01.06.1999	35.500	P

02.05.96	01.06.2000	35.500	P
02.05.96	01.05.2001	36.549	P
	<b>TOTAL</b>	<b>143.049</b>	

*g) forma de colocação:* mediante ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

*h) autorização legislativa:* Lei nº 4.419, de 15 de dezembro de 1995, e Decreto nº 9.934, de 29 de março de 1989.

**Parágrafo único.** As emissões autorizadas por esta Resolução somente serão registradas e colocadas no mercado de títulos, no exato montante das despesas com o pagamento dos débitos judiciais apurados em sentenças transitadas em julgado, previamente apresentadas ao Banco Central do Brasil, observando-se, ainda, o disposto no parágrafo único, do art. 33, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e no § 4º, do art. 16, da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias a contar de sua publicação.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em

Ofício nº 040/97

Brasília, 04 de fevereiro de 1997.

Senhor Prefeito,

Tendo sido designado para relatar o Ofício "S" nº 71, de 1996, onde a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP requer autorização para emitir Letras Financeiras do Município, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas; solicito me seja remetida a listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos, detalhando qual o montante que cada um irá receber bem como a que parcela da dívida representa.

Na oportunidade renovo a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

Exmº Senhor  
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo - SP

Ofício nº 90/97

Brasília, 18 de março de 1997.

Senhor Prefeito,

Tendo sido designado para relatar o Ofício "S" nº 71, de 1996, onde a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo - SP requer autorização para emitir Letras Financeiras do Município, cujos recursos serão destinados à liquidação da sétima e oitava parcelas de precatórios judiciais, bem como dos complementos da primeira a sexta parcelas; venho reiterar os termos do Ofício nº 040/97, mediante o qual solicito a V.Exa. enviar-me a listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos, detalhando qual o montante que cada um irá receber bem como a que parcela da dívida representa; considerando que essas informações são de grande importância para conclusão de meu parecer dentro do prazo determinado por aquela Comissão.

Na oportunidade renovo a V.Exa. meus protestos de estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

Excelentíssimo Senhor  
MAURÍCIO SOARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
OF.1-367/97

São Bernardo do Campo,  
em 31 de março de 1997

Senhor Senador:

Pelo presente noticiamos o recebimento do ofício nº 040/97, onde Vossa Excelência solicita o envio de listagem nominal, em meio magnético, de todos os credores que serão pagos com a emissão de Letras Financeiras do Município, incluindo o detalhamento do montante que cada um irá receber, bem como a que parcela da dívida representa.

O sistema de controle informatizado dos precatórios, presentemente, não proporciona a emissão da listagem com o detalhamento requerido. Isso porque foi ele concebido, tão-só, para regular a atualização de abater os pagamentos efetivados, não discriminando os valores devidos por parcela como pretendido em vosso ofício.

Ressalte-se, ainda, que não há controle informatizado de todos os complementos de pagamentos das parcelas. Tal se deve, também, pela impossibilidade de individualização do parcelamento, como constante do tópico anterior.

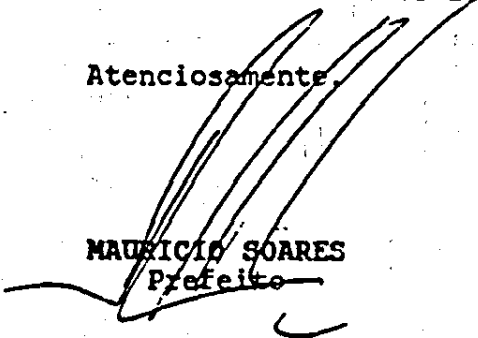
Assim sendo, determinamos ao Departamento Jurídico que realize a adequação do sistema para lhe possibilitar a informação, senão com o detalhamento requerido (saldo por parcela), ao menos com o saldo total das parcelas, adicionado dos complementos possíveis, ou seja, o saldo de cada credor.

Considerando que para a adequação determinada haverá necessidade da implantação manual de cada conta primitiva e de todos os pagamentos já efetuados, está estimado até 19 de abril o atendimento da solicitação.

Caso Vossa Excelência necessite de uma estimativa prévia do total do crédito poderemos fornecê-lo em curto espaço de tempo; somente a individualização é que será retardada pelo sistema até então existente.

Escusando-nos pela demora, aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos votos de distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MAURÍCIO SOARES  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
BRASILIA - DF

DF.1-531/97

São Bernardo do Campo,  
em 18 de abril de 1997

Senhor Senador:

Pelo presente, em atenção à solicitação de V.Exa., referenciada no ofício nº 040/97, tenho a satisfação de encaminhar-lhe a listagem, em meio magnético e por escrito, de todos os credores que serão pagos com o produto da emissão de Letras Financeiras do Município de São Bernardo do Campo, incluindo o detalhamento do montante que cada um deverá receber.

Devo observar que o referido atendimento só foi possível com a implementação especial de um sistema que permitisse a realização dos cálculos e do demonstrativo nos moldes solicitados. Foi necessário, também, a adaptação do sistema ante a diversificação dos critérios na elaboração dos cálculos pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, diante dos casos concretos.

Não é demais explicitar que toda essa situação se fez presente porque o sistema não atendia às exigências da solicitação. Pela unidade responsável foi solicitado um prazo de 90 (noventa) dias para o atendimento, que teve de ser reduzido



para 15 (quinze) dias, em face de compromisso assumido com V.Exa..

Posso dizer, sim, que os critérios empregados na apuração dos valores guardam precisão com aqueles utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado e foram consolidados com fundamento nos cálculos de liquidação constantes dos respectivos processos administrativos, de modo que podem ser disponibilizados, caso haja necessidade de demonstração; o mesmo posso dizer das importâncias pagas que foram retiradas das ordens de pagamento.

A presente listagem é composta dos valores relativos à oitava parcela dos precatórios e complementos, porquanto, neste momento, a sétima parcela já se encontra quitada. Dos nossos controles de precatórios, foram excluídos aqueles que neste levantamento constatou-se já terem sido pagos integralmente ou pela apuração de resultado negativo, que serão revistos oportunamente.

Observo, também, que o 099/83/84 não apresenta valor apenas para efeito deste relatório, em razão da limitação do programa, pois, foi aglutinado ao 095/83/84, uma vez que aquele tinha verbas cuja base de cálculo pertenciam a este.

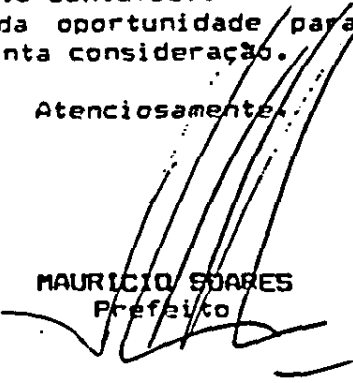
Há requisitórios em que os complementos aparecem negativos, isso significa que o valor da oitava parcela poderá ser pago a menor.

Assim explicitando, pretendo espancar eventuais dúvidas que possam surgir da análise do rol ora encaminhado.

Posto isso, aguardo o desfecho favorável do pedido de emissão das Letras Financeiras do Município de São Bernardo do Campo, no montante de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Aproveito-me da oportunidade para reiterar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MAURICIO SOARES  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
BRASILIA, DF

Anexo: disquete e listagem citados.

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ANO. CRED. CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-015/83/81 FLORINDO TOSHIO UEMURA	120,21	3.348,46	3.468,67
-022/83/81 ASDRUBAL SETTI	1.389,18	15.179,05	16.568,23
-030/80/81 ERIBALDO DANIELEDO FERNANDES	73,74	1.233,27	1.307,01
-045/86/81 BANCO REAL S/A.	2.999,70	23.262,37	26.262,07
-060/83/81 ANGELO SALA E OUTROS	2.914,53	34.416,76	37.331,31
-075/83/81 SEBASTIAO CAETANO PINTO FILHO E S/A	215,39	1.769,18	1.984,57
-103/81/81 IGNEZ BUENO ALVARES / SEDIUNILMO SE	63,72	2.635,01	2.698,73
-132/80/81 JOSE HORACIO VILHAGRA FILHO	72,81	966,65	1.039,47
-153/83/81 ADOLFO CALLERA - JOSE LINDO MOREIRA	347,97	3.210,66	3.558,63
-174/80/81 IBERE FERREIRA KAISER E S/A.	49,00	658,59	707,59
-021/81/82 MARCOS BERGER (ESPOLIO)	629,90	3.967,40	4.617,30
-027/81/82 MANOEL DOS SANTOS	162,97	1.498,33	1.661,35
-061/81/82 LUIZ FERREIRA	988,25	10.345,79	11.334,04
-071/81/82 JULIAN SCANTER E OUTROS	0,01	230,77	230,78
-057/81/82 TARCILIO VICENTIN E OUTROS	419,47	1.644,48	2.059,95
-091/81/82 ICONA - INDUSTRIA E COMERCIO DE RAO	486,27	5.092,10	5.578,37
-093/81/82 PARAGUASSU REZEIRIS E OUTROS	226.813,37	1.919.134,35	2.145.947,73
-103/81/82 JOAO BENTO E OUTROS	61.530,78	406.271,78	467.802,56
-105/81/82 RESFAL CONSTRUTORA LTDA	206,81	2.166,40	2.373,21
-110/81/82 MARCEL EGICIO BISSINES	96,06	1.255,82	1.350,88
-113/81/82 EMILIA JANATA VELOTTI E OUTRO	257,09	3.322,79	3.579,87
-115/81/82 CARLO LUCHESE	572,95	7.045,05	7.713,01
-121/81/82 JOSE MARIA DE OLIVEIRA	117,10	4.340,13	4.457,23
-127/81/82 JOSE AUGUSTO COPPINDES MILENE	46,81	244,31	293,12

NO. CRONOL.	TABIDA	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-130/81/91	JOSE MARIA IRME	393,27	2.672,47	3.065,74
-139/81/91	FERNANDO PATARA (ESPOLIO)	31,23	327,28	358,51
-144/81/91	ERMAOZ DOBOLI (ANGHEL WOLFFOWITZ S	254,77	2.667,29	2.922,06
-153/81/91	JOSE MATEUS LOPES	9,82	90,75	100,57
-154/81/91	JOURNAN JAMEL EL MURR	9,40	61,88	71,28
-155/81/91	CARLOS FALETTI E OUTRA / ALEXANDRE	33,84	222,93	256,77
A-170/81/91	ARIOSTO GUIMARAES / JOSE AFONSO RIGU	205,95	1.974,83	2.180,78
-184/81/91	ERNESTO DIAS	16,11	168,81	184,92
-199/81/91	AGOSTINHO DE OLIM PERESTRELLO	1.396,79	18.045,07	19.441,86
-207/81/91	INDUSTRIA PELOSINI S/A.	2.484,26	12.476,42	14.960,68
-218/81/91	RESINA RODRIGUES SANTOS	280,52	5.216,95	5.497,47
-230/81/91	FRANCISCO MESSA (ESPOLIO)	915,49	4.606,06	5.521,55
-231/81/91	JOAO BERNARDO DA SILVA	310,06	2.066,43	2.376,49
-232/81/91	MANOEL MARQUES CORREIA / VICENTE SI	46,06	304,23	350,19
-249/81/91	RAFAEL AEDO SALAMI CALUX (RENATO PER	12,87	122,21	135,08
-253/81/91	RAFAEL OLIVA (ESPOLIO)	366,03	2.426,76	2.792,79
-264/81/91	ALFREDO ANGELINI (ESPOLIO)	3.130,79	26.910,92	30.041,70
-273/81/91	MANOEL DOMINGUES RIBEIRO / JOSE PAU	175,39	3.853,78	4.029,17
-276/81/91	METALURGICA MARCO - INDUSTRIA E COM	21.456,46	299.650,37	321.106,83
-282/81/91	JOAO MATHIAS DE FREITAS	174,09	2.617,02	2.791,37
-287/81/91	MARISA SUDARI (ESPOLIO) E OUTRO	1.020,33	10.681,79	11.702,12
A-287/81/91	SUBENS RODRIGUES LORENTE	72,45	758,39	830,84
B-287/81/91	ANTONIO MARTINS	50,42	528,04	578,46
C-17/81/91	ALDO ANTONIO BELLIO	72,45	758,39	830,84

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. CANCEL.	CREDA	82 PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
D-227/81/82	EDSON CENCI	72,43	373,31	445,74
-290/81/82	RONICA ANEMARIE LANGE	276,05	2.267,79	2.543,84
-307/81/82	VALDIR JOSE SOARES FERREIRA	200,59	2.470,95	2.671,54
-308/81/82	COMERCIAL E IMOBILIARIA PRAES LENE L	19.859,42	391.692,61	410.551,43
A-308/81/82	COMERCIAL E IMOBILIARIA PRAES LENE L	23.695,25	761.341,93	785.037,18
-001/82/83	FELICIO DEVEDAI	17,77	1.301,21	1.318,98
-004/82/83	MARIO FARINA / DOMINGOS B. ANDRADE	442,82	4.790,21	5.193,43
-007/82/83	JOSE FARRAZ	820,70	3.878,74	4.699,44
-012/82/83	INES ROSSI	35,80	230,97	266,77
-014/82/83	MARIA SCOFEL TAKESHITA	23.352,25	147.602,80	170.955,05
-015/82/83	MARIA APARECIDA ALVES FRANCO	77,25	790,63	867,88
-017/82/83	GIACINTO MACHO	2.134,15	22.050,20	24.184,35
-018/82/83	OCTAVIANO BARRA E S/R.	318,81	2.243,19	2.561,99
-019/82/83	JOSE PEREIRA DE CARVALHO FILHO	44,90	179,02	223,92
-020/82/83	ISAO SANTOSOPLO / JOSE DO NASCIMENTO	61,91	337,61	399,52
-023/82/83	HELIO ROSSATTI	174,99	1.597,69	2.372,68
-024/82/83	JOSE BERNARDINO DE SOUZA FERREIRA	926,84	12.133,66	13.110,44
-025/82/83	AMIR FACHO DIB	84,73	453,82	538,55
-026/82/83	GERARDO ESTRELA / ARGENTINO PICUDO	230,11	3.310,41	3.540,52
-030/82/83	LEA ROSSATTI DAMASCEN	444,82	1.437,24	2.081,66
-031/82/83	CS. FERREIRA F. COME S/A.	1.377,47	14.099,83	15.477,30
-032/82/83	JOSE FELICIANO	413,36	3.217,68	3.631,04
-033/82/83	PEDRO FERREIRA	102,37	430,16	532,53
-034/82/83	LUCIA BILACCI E OUTROS	110,40	784,54	894,94

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

IND. ORÇ. N.º	CREDOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-040/82/83	GILBERTO MAROTTI	3.013,30	30.844,59	33.857,89
-041/82/83	CLUBE JURUPATUBA SOCIEDADE CIVIL	10.524,61	41.976,23	52.500,84
-042/82/83	ANTONIO URAS	5.611,95	20.012,29	25.624,24
-043/82/83	JULIO FONTES ( ESFOLIO )	847,98	8.680,13	9.528,11
-044/82/83	EIV GUGLISEIRO (ESFOLIO)	5.537,93	301.527,99	307.065,92
-046/82/83	MARIA SOUPEL TAKESHITA	1.245,11	73.464,84	74.709,95
-047/82/83	BANCO NINEIRO DA PRODUCAO / WILSON	59,51	298,94	358,45
-048/82/83	UNIAO INDUSTRIAL E MERCANTIL BRASIL	16.300,91	44.522,59	60.823,50
-049/82/83	ROMEU RODRIGUES DA SILVA	124,11	606,54	730,65
-050/82/83	ORESTES ZANELLA (ESFOLIO)	239,81	2.357,64	2.597,45
-051/82/83	GERALDO CAROLINO DE SA	136,62	636,53	773,15
-052/82/83	VITORINO H. ZAPFIERI - KEYOSHI FUJI	254,77	948,68	1.203,45
-054/82/83	ALMIRIA ESTEVAN SEVERINO	52,93	155,49	208,42
-055/82/83	CIA. REA. INGE. INFERIO / BURNAL SIL	302,96	14.705,81	15.008,77
-056/82/83	ARMANDA BECKMANN / ANIZ BECKMANN GISE	1.085,64	3.889,69	4.975,33
-057/82/83	ARMARILE LUCCHESI	1.925,85	17.196,88	19.122,73
-059/82/83	IMPRES DE FERRARI & CIA. LTDA.	27.655,29	29.450,20	57.105,49
-060/82/83	JOSE LOFES MACHAZ	118,99	1.169,63	1.288,62
-061/82/83	MANGELINO FIFES DE LIMA	84,26	1.010,35	1.094,61
-062/82/83	JONAS DA SILVA DE ALMEIDA (ESFOLIO)	35,10	125,77	160,87
-063/82/83	ALBERTO ANTICOLINI	413,25	1.460,72	1.873,97
-064/82/83	JOSE FRANCISCO CARVALHO	6.259,81	16.086,14	22.345,95
-066/82/83	MARTELLA TEREZINA DA SILVA	1.775,24	22.122,73	23.897,97
-068/82/83	COMPANHIA DE TRANSPORTES FERREOS	42.500,05	102.050,15	144.550,20

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

PRO. CANCEL.	CREDIT.	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-849/82/83	ANTONIO FIGUEIREDO DE ALMEIDA	1.763,84	5.842,88	7.605,64
-870/82/83	RENATO JETTINAZZI	353,25	3.349,56	3.699,91
-871/82/83	TYOSHI KINOSHITA E S/A.	2.721,25	29.345,53	31.766,79
-872/82/83	MELLO BELLA NIKA E OUTROS	1.814,31	129.596,59	131.410,90
4-872/82/83	MELLO BELLA NIKA E OUTROS	8.719,91	68.287,84	77.006,65
-873/82/83	ANTONIO GIROLDO	782,81	56.297,14	57.079,15
-874/82/83	LOURDES APARECIDA FERREI BUSI	118,94	320,77	431,71
-875/82/83	GERALDO RIBEIRO MENDES	271,21	2.593,85	2.864,26
-877/82/83	ROBERTO VICENTE BRAGHITONI/GILBERTO	12,31	149,06	161,37
-878/82/83	USINA METALURGICA ITAETE S/A.	78.658,49	668.588,32	747.236,81
-879/82/83	SARROW HELITO E OUTROS	5.499,23	16.191,26	21.690,54
-881/82/83	INDUSTRIAS PELOSINI S/A.	9.696,33	17.213,27	26.909,65
-883/82/83	OLICE FAIZA E S/A.	1.391,26	5.163,31	6.554,57
-884/82/83	LUCIA ROMICA DE OLIVEIRA	1.649,91	14.354,47	16.003,33
-887/82/83	LUIZ MARCO AUGUSTO RAFFO	84,38	383,69	468,27
-898/82/83	EMERITO DOMINGO FILHO / BARTOLOMEU	189,67	14.693,34	14.883,01
-899/82/83	SILVANO CASPARI	17.159,52	251.483,44	268.642,96
-891/82/83	LUCIA FERREIRA TAVELLA	328,26	2.723,22	3.043,48
-892/82/83	RENEITA DE OLIVEIRA E OUTROS	2.133,69	14.975,56	17.109,24
-893/82/83	COMERCIAL E IMOBILIARIA SAES LEITE L	1.618,42	5.627,41	7.245,83
-895/82/83	ROAD CASTELI - ESPECIOS	4.937,16	26.295,82	31.232,93
-897/82/83	ESPAÇOS MACCHI - ESPECIOS	19.376,74	297.592,57	316.969,31
-893/82/83	TRANSFOTOCORA DE VEICULOS TRANSVEL	11.553,27	171.624,33	183.177,60
-898/82/83	ROAD ANTONIO VILAS	3.359,38	25.322,58	28.681,96

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. C.F.C/VOL.	CREDORES	1ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-100/82/83	FRANCISCO NIELI	119.872,95	3.559.434,53	3.689.306,58
-101/82/83	MARIO FARINA / LUIZ ABERGASINO DE LI	451,20	7.453,04	7.904,24
-102/82/83	INDUSTRIA DE ROVEIS VERA CRUZ LTDA	293.766,25	2.945.643,60	3.239.409,85
-103/82/83	JOAO A. ALMEIDA PRADO / MARIO ANTON	4.177,68	68.132,63	72.312,31
-105/82/83	CANDIDA TORELLI ( ESPOLIO )	1.453,13	6.300,30	7.753,43
-106/82/83	BENEDITO PACHECO CAMPOS	3,43	14,84	18,27
-108/82/83	JOSEFA ALFREDO DE LIRA / MARIO FARI	841,04	359,23	1.200,27
-109/82/83	BRAZIL - TRANSPORTES DE VEICULOS S/	24.472,94	401.342,86	425.815,80
A-109/82/83	TRANSPORTADORA TRANSVEL LTDA.	37.342,05	613.520,13	650.870,18
-110/82/83	JORGE ZUGAIB	2.598,10	3.921,13	6.519,23
-111/82/83	TAMI YASSUDA	513,12	3.271,15	3.784,27
-112/82/83	ROSALIA PALHEIROS DE ALMEIDA BARROS	1.520,45	11.143,68	12.664,13
-101/83/84	FIRAN - CIA. INDUSTRIAL E OUTRA	2.176,52	25.540,56	27.717,08
-102/83/84	CONSTRUTORA NIQUEL CURI S/A.	99.114,24	1.190.811,24	1.297.925,48
-102/83/84	SERGIO STEFANO CHIFFI	1,77	34,77	36,54
-103/83/84	EDC. CIVIL INOB. NACIONAL - JOSE S.	5,01	107,95	112,96
-104/83/84	FEIÃO AUGUSTO DA COSTA E S/C.	7,61	74,67	82,28
-105/83/84	LUIZA M. DENFONZI / JOAO ROSSI	26,25	406,39	432,64
-106/83/84	MARIA EP. OLIVEIRA FRANCO / ISMIRINA A	162,02	2.531,75	2.693,77
-107/83/84	FLORES R. FERREIRA FRANCISCO T. TOM	155,53	2.271,92	2.427,45
-108/83/84	FUND 4141	239,77	3.012,50	3.252,27
-109/83/84	RODOLFO CEFEC E S/C.	258,30	21,59	279,89
-110/83/84	BENEDITO TORELLI	327,11	4.514,07	4.841,18
-111/83/84	SPINELLI PATRICIANO	359,00	3.240,07	3.599,07

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	CREDOR	9ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-012/83/84	ITALIA BERNARDI	548,62	9.116,67	3.657,45
-013/83/84	LUIZA F. L. FREIRE / LEIVADO LOPES	656,69	14.916,55	15.605,24
-014/83/84	GIUSEPPE BERNARDI	853,75	8.119,56	6.972,61
-015/83/84	LEONARDO BARBAGALLO / RAFFAELLO VIGEN	2.464,55	51.391,06	54.053,61
-016/83/84	MARCISO PELOSINI	2.959,76	37.067,23	40.027,04
-017/83/84	JULIA BIRACCHINI SCOFFEL	19.304,43	431.934,99	451.239,42
-018/83/84	ALEXANDRINO DE MORAES	1.591,81	28.784,37	30.286,19
-019/83/84	PEIRO ANTONIO BITOLO (ESPOLIO)	40.201,13	533.162,01	573.363,14
-021/83/84	JUAN COLLADO MATEOS	4.099,90	55.810,65	59.920,55
-022/83/84	ELMI PRODUTOS MANUFATURADOS S/A	1.070,04	22.045,92	23.115,96
A-022/83/84	ANTONIO VITOR DOSO	59,43	835,32	394,69
-022/83/84	LEONI FINCO	9.579,08	252.024,00	272.023,08
-024/83/84	ALFREDO VARRACCI PINI (ESPOLIO)	41.935,74	651.539,27	693.554,01
-025/83/84	FRANCISCO ECCIOLA E S/A	11.391,57	162.667,65	174.049,42
-027/83/84	ANTONIO JOSE FILHO	408,54	3.397,97	3.906,51
-026/83/84	SEF. MAC. DE SMO ESTANISLAU DO CARMO	559,59	3.978,38	4.537,67
-027/83/84	ANGELINA PEREIRA THIBE	393,77	4.724,20	5.118,97
A-029/83/84	KAIO RONHA DE	151,43	1.349,24	1.500,67
-030/83/84	MORACIO DE OLIVEIRA BRAGA	3.667,90	73.691,20	79.977,10
-032/83/84	JOSE ESTANISLAU DA SILVA FERREIRO F.	6.031,56	68.064,54	69.921,50
-033/83/84	EDUARDO JOSE SANTOS / MARIA DE LEITE	22,89	167,59	371,33
-034/83/84	HELENA TEIXEIRA E S/A	3.492,73	117.931,24	122.913,99
-035/83/84	PAULINO ANTONIO LOPES	307,29	39.121,47	37.133,76
-036/83/84	FRUSTO CARLI E S/A	660,70	169,22	1.036,53



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. CANCEL.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-837/83/84	CIA. SAC. TECIDOS S/A - ALBERTO GRU	4.445,39	85.680,64	90.026,03
-838/83/84	CRIEX S/A ENGENHARIA E COMERCIO	6.227,00	120.667,88	126.894,88
-839/83/84	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	51.596,51	679.917,48	731.513,99
-840/83/84	FASSANI ITO	463,47	6.221,01	6.784,48
-841/83/84	EDUARDO PAGELS	1.702,84	17.912,89	19.615,73
-842/83/84	ARSENIO BICUDO/ROBERT ACHKAR	219,29	4.256,77	4.476,06
-843/83/84	ADELIA SERAFINA ANACRETO CRICENTI	2.559,38	7.197,99	9.756,37
-844/83/84	JOAO A. ALMEIDA PRADO / ANTONIO FER	2.356,81	47.014,57	49.371,38
8-844/83/84	MARCOS MARCINI	98,82	1.174,84	1.273,66
-845/83/84	CARLOS LUIZ SCHIRSEL	217,97	2.917,64	3.135,61
-846/83/84	ALVARO ANTUNES	552,32	7.536,85	8.089,17
-847/83/84	LEANDRO MALAYZI	437,80	5.351,25	5.789,05
-849/83/84	ANTONIO NERDES	4.617,33	111.551,21	116.168,54
-850/83/84	JOSE ROGERIO	143,03	2.282,39	2.425,42
-851/83/84	PAULINO ANTONIO VIEIRA	399,26	17.599,95	17.999,21
-852/83/84	ANTONIO LRFAS E OUTROS	8.922,60	92.131,20	101.053,80
-853/83/84	ANTONIO JATIZ WILLANOVA	167,24	2.716,77	2.884,01
-854/83/84	ELIZABETH WYELING	1.000,69	14.598,25	15.598,94
-855/83/84	ANGELO RAFAEL JOSE LENTINI	181,84	3.551,92	3.733,76
-856/83/84	FANIEL FRANCISCO DOS SANTOS	273,19	4.375,69	4.648,88
-857/83/84	HECILEIA FELICINI VICENTINI	233,65	2.669,44	2.903,09
-858/83/84	LUIS DA SILVA	5,57	163,41	168,98
-859/83/84	ANTONIO ESTRELA FILHO	62,24	414,27	476,51
-860/83/84	JOE A. LEON A CIA. LTDA.	743,47	5.985,92	6.729,39

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

OF. ORÇAM.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-061/83/84	OSCAR DURO DE OLIVEIRA	1.671,91	33.417,41	32.689,32
2-061/83/84	ANTONIO URAS E OUTROS	849,95	25.231,23	26.091,18
-063/83/84	TAKAO MATSUI E OUTROS	1.158,23	17.017,52	18.175,75
-064/83/84	ALCIDES M. QUEIROGA	69,77	811,89	891,66
-065/83/84	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	189.936,40	2.223.631,71	2.413.568,11
-066/83/84	GUILHERME BARNEL	154,41	2.389,97	2.544,38
-067/83/84	LAVINIA RUDGE RANOS GOMES	2.320,05	12.863,23	15.183,43
-068/83/84	SALVADOR MAXIMO - JAIR BOTELHO FRAS	60,31	233,59	293,90
-069/83/84	ALBERTINA SANTIN	168,18	2.156,29	2.324,47
-070/83/84	FRANCISCO MARTINS	9.154,82	154.760,51	163.855,33
-071/83/84	ERIC KURT PETERS S/R.	4.742,65	73.676,23	78.433,85
-072/83/84	YOLANDA KONOLI	230,89	2.100,42	2.331,30
-073/83/84	ERCILIA GOBBI RIZZARO	229,26	1.670,50	1.899,76
-074/83/84	ELECTILDE DINIZ	103,23	443,26	546,49
-075/83/84	FLANESTE LIDI PUTIGN	203,18	2.313,77	2.517,15
-076/83/84	URUBO DARCIDES	265,97	2.522,03	2.794,09
-077/83/84	HEIJI NAKAI	83,29	551,11	634,35
-078/83/84	FALSO TEIXEIRA DE AZEVEDO	391,09	2.220,65	2.591,74
-078/83/84	ALCIDES MARTINS QUEIROGA (REPOLIC)	391,90	6.251,75	6.853,65
-079/83/84	ANGELA LAFFISCA FILHO	745,83	13.435,73	14.141,56
-080/83/84	LAURA PARDELLI BIELLI	352,03	15.732,24	16.033,77
-081/83/84	LARISSA GONCALVES VALENTE	2.592,73	46.371,62	49.271,09
-082/83/84	MARTA FARIAS	2.131,31	15.751,25	18.087,00
-083/83/84	ARLINDO JOSÉ DE ALMEIDA ALBUQUERQUE	321,94	7.091,11	7.316,39

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

N.º ORÇOM. DEZEMB.	DEZEMB.	6.ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-084/83/84	FRANCISCO NIELI E ARTELIO MARCEL NIE	24,56	268,67	294,63
-085/83/84	JOSE DA LUZ	59,23	297,97	357,22
-086/83/84	OSVALDO SERRANO	1.333,19	11.774,92	13.123,10
-087/83/84	MATEO FUMES ARAUJO FILHO E OUTROS	27.879,42	338.884,48	365.963,90
-089/83/84	MISHEL WOLFFOWITZ SPINKS	299,67	2.656,56	2.956,23
-091/83/84	JOSE DA LUZ E JOAO FONTIN	170,90	859,34	1.030,24
-092/83/84	FERNANDO ANTONIO LOTO	97,18	1.073,57	1.170,75
-093/83/84	ALFREDO ANGELINI (ESPOLIO)	2.403,45	27.407,12	29.810,57
-094/83/84	JOSE GOMES DA COSTA	29.856,74	526.391,51	556.238,25
-095/83/84	FIACAO E TECELAGEM TOGNATO S/A.	30.578,25	670.683,22	701.261,47
-096/83/84	MARCILIO CORREDO (ESPOLIO)	5,50	36,40	41,90
-098/83/84	BORG MARKER DO BRASIL - INDUSTRIA E	395.769,68	3.998.868,79	4.393.838,47
-099/83/84	FIACAO E TECELAGEM TOGNATO S/A.	0,00	0,00	0,00
-100/83/84	ISAMI OISHI	32,42	343,31	375,73
-101/83/84	OSLAICO BRUNI	71,05	1.382,34	1.453,39
-102/83/84	FRANCISCO STAMASTASIS - CONF. MAR	3.831,66	62.859,23	65.990,89
-103/83/84	SALVO FERRIETTI	12.743,00	101.932,72	114.675,73
-104/83/84	SALL ENRICO ROFANI	52,40	378,63	432,08
-105/83/84	JORDAO COSTA SIENCO	31,26	1.262,50	1.293,76
-106/83/84	FRANCISCO MARTINS DE OLIVEIRA E OUT	136,17	1.335,83	1.472,00
-107/83/84	MARCELO POLINI	759,34	7.864,20	8.623,54
-108/83/84	STALO CARLOS PALES	17.467,00	204.731,15	222.198,15
-109/83/84	OSWALDO CARVALHO	478,33	7.392,84	7.871,17
-110/83/84	PAULO ANTONIO SEPELLI	1.347,53	19.793,70	21.141,23

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	CREADOR	EM PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-111/83/84	SEMPRIA E FABRICA DE ROVEIS BISSON	1.989,18	17.372,27	19.362,47
A-111/83/84	LUIZ RICHTELIO (ESPOLIO)	5.136,77	45.353,36	50.490,13
-112/83/84	RAFAEL XAVIER DO NASCIMENTO	98,97	2.157,93	2.256,92
-113/83/84	GIOWANI CREMASCHI	8.282,84	84.321,63	92.604,47
-114/83/84	EUGENIO TAKSEHITA	770,89	6.328,43	7.099,32
-115/83/84	MALVINA SOUZA GUERREIRO	5.623,35	97.331,75	102.955,10
-116/83/84	BRASTEMP S/A. APARELHOS ELETRICOS E	1.922,56	8.283,97	10.206,53
-117/83/84	NELLO DELLA NINA	2.526,97	44.675,38	47.202,35
-118/83/84	BENEDITO CONRADO FILHO	33,78	31,24	65,02
-119/83/84	JAYR BOTELHO FRAZAO	27,35	60,65	88,00
-120/83/84	MARIA IZABEL NEGRO / DILMA NEGRO	167,22	1.645,52	1.812,74
-121/83/84	OTTO HURT LAVES E OUTRO	1.639,25	12.982,84	14.622,09
-122/83/84	MARIA JOSEFKA CORAZZA FELOSINI E O	32.523,53	322.475,90	355.019,43
-123/83/84	AMA DAS COFES CIRILLO	2.446,88	32.942,65	35.389,53
-125/83/84	CAVALO ADELMO SETTI	41.798,89	252.316,42	294.115,30
A-125/83/84	WALDIR ZEN E DALVEN ZEN	75,44	796,45	872,29
-128/83/84	WILLIAM OSIO	18,15	66,59	84,74
-129/83/84	JOSE GIORGIO TR. MELZA DE SOUZA LAZAR	51.514,92	482.598,66	534.113,58
-130/83/84	NICOLAU ELIAS BUBBOLI - COMP. HELEN	121,07	2.173,99	2.295,06
-131/83/84	ADELARTE DELLACASA	4.298,81	83.966,36	88.265,17
-132/83/84	OSVALDO SIMONATO - JORNAL COMPO	6.993,45	113.231,43	120.224,88
-133/83/84	MURBERTO FATESTONI - SANTA PAZ DEPARC	17,21	189,66	206,87
-134/83/84	EMERSON PERES DA SILVA	473,97	7.323,49	7.797,46
-135/83/84	JOSE CARVALHO	574,87	7.658,45	8.233,32

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NR. ORÇÃO	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-136/83/84	GIRO SALATINI (ESPOLIO)	296,74	3.117,11	3.413,87
-137/83/84	RALFE JULIO	121,67	1.871,80	1.993,47
-138/83/84	ANGELO ZAGATO	24,24	91,25	115,51
-139/83/84	VICTORIO MARZI	13,52	142,55	156,13
-141/83/84	OSVALDO FRESCHEZI	929,48	9.762,77	10.692,25
-142/83/84	GERALDO JOAO GIUSTI	183,35	948,52	1.048,87
-144/83/84	ANTONIO RAMOS BELLO	57,85	471,45	529,30
-145/83/84	HOKUO NISHIMURA	429,89	3.528,09	3.957,98
-146/83/84	BELLO DELLA NINA E S/T E RENATO DEL	1.161,72	5.185,72	7.347,44
-148/83/84	OSOFFE FLORENCIO DE SOUZA	1.183,34	9.496,43	10.679,77
-149/83/84	ELENITA ROSA DA SILVA	1.120,90	14.231,06	15.351,96
-150/83/84	JACOB FESSOT	1.269,69	13.241,68	14.512,37
-151/83/84	SIDNEY COPPINI E OUTROS	3.594,70	91.533,53	97.128,23
-152/83/84	SETERIT - SOCIEDADE CIVIL LTDA.	4,66	17,89	22,45
-153/83/84	SETERIT - SOCIEDADE CIVIL LTDA.	105,72	952,86	1.058,58
-154/83/84	WACLAU MARCIA LEONCZAK-SKI	5,95	62,49	68,44
-156/83/84	LUIZ FERNANDES	1.605,52	29.026,51	30.632,03
-157/83/84	JOSÉ ANTONIO HERMINIA RODRIGUES	3.792,06	75.221,32	79.013,38
-158/83/84	CAROLINA PAJELE	299,70	3.771,44	4.071,14
-159/83/84	HIROSHI HARADA	5,82	52,63	57,70
-160/83/84	JOAO JOSE RUI DA SILVA	52,50	964,61	1.017,11
-163/83/84	LUIZ FACCIO	92,45	929,41	1.021,86
-164/83/84	OSVALDO BELINZAGI	78,58	337,61	416,19
-165/83/84	CLAUDIO PINHO	4,18	4,95	9,13

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	DEVEDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-167/83/84	JOAO ALVARO JUNQUEIRA	251,07	2.637,22	2.638,29
-168/83/84	CARLOS DE MACHES NOTARO	1.133,76	17.292,43	18.426,19
-169/83/84	MARIO FARINA / JOSE ENILIO	1.915,65	36.260,43	38.176,08
-170/83/84	JOSE MARSON	1.341,20	14.094,08	15.435,28
-171/83/84	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	389.999,70	6.976.951,23	7.366.950,93
-172/83/84	ARGENIRIO BICUDO - COMP. BENEDITO EVE	219,63	3.527,28	3.746,91
-173/83/84	HENRIQUE KIMERLING	658,91	9.750,63	10.409,54
-174/83/84	J. ANTUNES INOVETS E REPRESENTAÇÕES	679,67	11.361,22	12.040,89
-175/83/84	MARIA CARMO CASTILHO	1.441,85	22.514,54	23.956,39
-177/83/84	VERNEY BICUDO	63,34	32.442,64	32.505,98
-179/83/84	MANOEL MARTINS NETO	278,53	65,38	343,91
-180/83/84	COMERCIAL E EMPREENDIMENTOS BRASIL	4.323,96	72.250,91	76.574,87
A-180/83/84	COMERCIAL E IMOBILIARIA RAYCOS LTDA	5.364,17	88.994,31	94.358,48
-181/83/84	ARGENIRIO BICUDO / FRANCISCO BEVITES	72,24	53.049,42	53.120,66
-183/83/84	ALCIDES N. OLIVEIRA (ESP. COMP. LEOSI)	280,45	2.890,82	3.171,27
-184/83/84	MARIA EMILIA FIBEIRO ACQUEIRA	851,96	12.828,02	13.679,98
A-184/83/84	VOLKSWAGEN DO BRASIL S/A	3.852,73	80.911,14	84.762,87
-186/83/84	JOAO NEIL SALAS	14,39	87,47	102,06
-187/83/84	MARCELO JUNIOR FREITAS	23,72	146,48	170,20
-188/83/84	MANOEL CREMONESI	433,49	2.181,40	2.614,89
-189/83/84	BENEDITO DE FARIAS E FILHOS	585,52	4.462,15	5.047,67
-191/83/84	ESPECIOS DE FACOLIO COMARCO	471,83	2.590,53	3.062,36
-192/83/84	JOSÉ FALCETTI	19.355,75	107.359,13	216.714,88
-193/83/84	ALCANTARA DE MOURA	352,68	3.359,53	3.712,21

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

PRO. ORÇ. PARCEL.	CREDEOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-194/83/84	ALFREDO ANGELINI - (MANOEL SEBASTIA	3.803,68	5.686,15	9.489,83
-195/83/84	IRINEU LADEIRA DE SOUZA LIMA/MANUEL	269,08	4.690,08	4.959,16
-196/83/84	ANESIO RICCI E OUTROS	3.328,10	42.545,65	45.873,75
-198/83/84	SIMEI SOTTO	10.281,73	196.668,41	206.950,14
-199/83/84	JULIO FUBINO	421,89	4.005,15	4.427,04
-200/83/84	GRADISCA ARTANI CARBONI	189,51	1.796,99	1.986,50
-201/83/84	ALDO ARTANI (ESPOLIO)	634,33	6.098,53	6.732,86
-203/83/84	ARGENIRO BICUDO	786,78	6.619,99	7.406,77
-204/83/84	IDEL WATSEBERG E ANTON C. KLEJMAN (E	1.923,03	13.559,50	15.482,53
-205/83/84	EDVAL DIAS LAKES E S/M	3.341,17	29.793,10	33.134,27
-206/83/84	JOSE HENRIQUE JUNIOR	2.639,34	20.325,89	22.965,23
0-206/83/84	FABRIL DE CALÇADOS KOPAN LTDA	770,12	9.999,78	10.769,90
-207/83/84	ARTOURDO B. DOS SANTOS	4.348,70	52.366,74	56.715,44
-208/83/84	THÉREZA ALSCA VARANI	4.968,26	48.193,58	53.161,84
-209/83/84	IRMA LORENZONI MARTINI	5.823,85	63.935,10	69.759,95
-210/83/84	ELSO LORENZONI	5.394,33	96.862,30	102.256,63
-212/83/84	FLORIANO LEONARINI	470,60	441,65	912,25
-213/83/84	JOSE TACOTTI (ESPOLIO)	440,50	2.873,70	3.314,20
-214/83/84	GIANCARLO GREGORIO	12.981,44	213.694,97	226.676,41
-215/83/84	JOSE FULVIO DOS SANTOS	10.964,00	123.197,50	134.161,50
-216/83/84	EDUARDO BRANCO	475,43	14.801,73	15.277,16
-217/83/84	INDUSTRIAL DE MANGUEIRA SOC. CIVIL. EQ	1.441,71	9.260,24	10.701,95
-218/83/84	JOSE FRANCISCO CAMPOS	3.739,07	42.633,92	46.372,99
-219/83/84	JOSE HENRIQUE DE LIMA	5.526,24	33.124,75	38.650,99

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. CROMOL.	OFICINA	EM PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-222/83/84	SABELO KITAGAWA	17,69	148,78	166,37
-221/83/84	RUI DO AMARAL PINTO	131,69	2.486,14	2.538,83
-222/83/84	SEBASTIAO FERREIRA GUIPARGUES	119,59	1.101,73	1.221,32
-223/83/84	LAURA GONCALVES VALENTE / JOSE DE D	182,74	2.212,16	2.394,90
-224/83/84	ORLANDO ARRANHO CORREIA (ESPOLIO)	13.316,97	136.838,59	150.254,64
A-224/83/84	RESTAURANTE SANTO ANTONIO DO BAIRO	15,39	53,49	68,88
-225/83/84	JOSE ARIVALDO DE SOIS	223,31	3.355,85	3.579,16
-226/83/84	ARTUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	71,72	988,45	988,37
-229/83/84	SOCIEDADE IMOBILIARIA SANTO AGOSTINHO	94,83	959,75	1.053,73
-231/83/84	JOSEPH KANTER	33,52	168,59	202,11
-233/83/84	ENILIO UNSLIUS	769,49	4.802,20	5.571,69
-234/83/84	ANGELINA DELLA BARBA ROCCO (ESPOLIO)	1.268,21	6.341,67	7.681,63
-235/83/84	JOAO GOMES ROSEIRA (ESPOLIO)	874,78	5.027,31	5.902,01
-236/83/84	MARIO FARIAS E CUIROS	4.019,65	38.852,48	42.872,13
-237/83/84	FRANCISCO MORASSI (ESPOLIO)	15.758,86	113.078,44	123.827,30
-001/84/85	MELSON FARIA	117,84	1.254,88	1.372,72
-012/84/85	ANTONIO FRABILINO FERREIRA	9.469,37	81.401,62	90.871,17
-003/84/85	JOSE CARVAL GUINTELA	131,84	1.347,02	1.678,86
-004/84/85	CURT EGON REICHERT E BORIS BUCKLEIN	8,94	95,19	104,13
-006/84/85	ELIAPLIO PARTINS DE UNOCHELOS E O	29,02	229,16	258,18
-007/84/85	IZABEL LARANTE	6,92	1.548,80	1.555,71
-008/84/85	APOLIO SERRAVALLE	59,56	162,57	222,13
-009/84/85	ESPOLIO DE JOSE CARLOS LEONARDO	89,45	2.072,62	2.162,07
-011/84/85	ANTONIO FERREIRA E S.A.	9,52	58,83	68,35



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	CREDESC	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-012/84/85	ALBERTO SAUR	140.027,47	1.645.588,03	1.785.715,50
-013/84/85	GABRIELE POLLARDINI	1,37	7,91	9,28
-014/84/85	HANS GUNTER ACKERMAN	664,35	6.670,63	7.334,99
-015/84/85	GEORGE SELIA SWAFF E OUTROS	83.200,37	1.229.484,06	1.312.684,43
-016/84/85	CARLOS MYSLING	273,17	1.389,79	1.662,96
-017/84/85	OTAVIO SINICHATO	26,03	181,87	207,90
-018/84/85	COMPANHIA DE INVESTIMENTOS IMOB. SA	4.829,85	26.475,50	31.305,35
-019/84/85	EUGENIO TAKESHITA E S/A.	3.770,43	29.082,42	32.852,85
-021/84/85	IMOBILIARIA ITAGUASSU S/C. / OOTLA	68,64	729,18	797,82
-022/84/85	ANTONIO SANTIAGO MARTINS	10.456,51	222.787,91	233.244,42
-023/84/85	AMERICO MARGONKI (ESPOLIO)	34,26	186,09	220,35
-024/84/85	SEBASTIANA MARIAS FERRAS	67,19	479,89	547,08
-025/84/85	GERALDO JAMES DE MAGALHÃES/ VICENTE	2.682,33	27.054,02	29.737,35
-026/84/85	MARIA CYNTHIA RIBEIRO MOCLEIRA	1.797,37	9.840,83	10.838,25
-027/84/85	MOSTINHO MIRANDA MENDES E S/A.	1.961,57	37.679,20	39.640,77
-028/84/85	JOSE DA COSTA CARVALHO	85,79	911,90	997,69
-030/84/85	ALFREDO CLEMENTE GIANNOTTI	2.110,24	19.525,83	21.636,07
-032/84/85	DOMINGOS FERTUZZO E S/A.	10.498,66	121.228,73	131.727,39
-033/84/85	ANTONIO GOMES VIEIRA	277,42	2.931,18	3.208,60
-034/84/85	ELYDIA FELDENI	81,67	231,90	313,57
-035/84/85	JOAO DA SILVA BARROS E OUTROS	4,40	229,73	234,13
-036/84/85	MARLI MORAES E OUTROS	63,63	248,33	311,96
-037/84/85	HANS KARL ERICH NIETZSCHE	2.775,08	41.260,27	44.035,35
-038/84/85	JOAO BARRO (ESPOLIO)	23.439,80	419.420,78	442.860,58

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. ORÇ. N.º	CREDOR	99 PARCELA	COMPLETADO	SALDO DEVEDOR
-039/84/85	PRODUTOS BIELERI LTDA.	913,82	9.718,03	10.631,90
-040/84/85	IGLES ROSSI	2.146,42	13.613,91	15.759,43
-042/84/85	CARLOS WIELING	1.393,33	16.903,45	18.298,78
-043/84/85	MARIO SETTI	600,50	7.233,59	7.914,08
-045/84/85	BERNARD RICHMAN	244,22	2.226,07	2.466,29
-046/84/85	FERLI DIAS NOGUEIRA	111,97	1.182,48	1.294,45
-048/84/85	EDGARDO AURELIO FERNANDES LIMA	3.874,67	52.830,59	56.705,26
-049/84/85	CAETANO LAMBERTI E S/N.	256,86	2.773,52	3.030,38
-051/84/85	FERRACCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARI	2.455,98	31.764,62	34.216,60
-052/84/85	DONINOS FOTICATI E OUTROS	36,12	335,00	371,92
-054/84/85	JURJO ANTONIO SETTI BRAGA	152,38	1.691,84	1.844,42
-055/84/85	HENRIQUE ARRADO RINALDI	35,27	191,62	227,09
-056/84/85	HELENA AKIKO NAKAMOTO	67,15	23.703,19	23.772,34
-057/84/85	FABRICA FRY DE FIGOS E PARENTES LTD	2.919,20	54.734,52	57.654,12
-059/84/85	YUNEO OISHI	26,93	478,21	505,14
-060/84/85	RICHELANGELO RUSSO E S/N - COMP. DA	707,97	7.524,53	8.234,50
-061/84/85	DELFINO FELISINI	793,00	12.114,49	12.909,29
-062/84/85	SECAFO FERNANDO GARRIDO	99,76	500,65	607,61
-063/84/85	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERN	19.177,24	458.766,64	477.963,86
-064/84/85	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERN	22.159,52	238.216,59	260.377,62
-065/84/85	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERN	139.593,28	3.299.352,96	3.429.927,3-
-066/84/85	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO BERN	11.612,40	278.709,55	290.322,25
-068/84/85	INDUSTRIA FERRER DE OLIVEIRA	2,44	23,59	28,43
-070/84/85	MARCELO BOLDI JOSE SPITAFER NET	225,35	3.493,62	3.716,21

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CRONOL.	CREDORES	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-071/84/85	NORMA WARBEC SABBATH	13.844,50	141.262,20	158.705,75
-072/84/85	BARRIAZ LEITE COMISSARIOS E EXPOTADO	397,46	4.785,55	5.693,01
-073/84/85	MARCELLO CONRADO/ARTILIO BISOGNINI	55,69	426,26	481,86
-074/84/85	JOSE LAZZURI / GEORGE SALIM BIAFF	5.913,26	81.601,92	87.515,18
-075/84/85	JAVI ANTONIO SETTE BRAGA	2.379,22	11.937,65	15.316,87
-076/84/85	LÍZEA FONSECA LASSALA FREIRE E OUTR	29,23	175,47	204,70
-078/84/85	MAPE - IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LT	2.345,67	31.437,37	32.787,04
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA.	43.030,75	343.099,24	386.129,99
-080/84/85	LUIZ AUGUSTO CORREA (ESPOLIO)	419,11	1.848,94	3.268,05
-081/84/85	TOMIKETI SUGA	5.304,38	43.678,80	54.983,18
-082/84/85	ARIOSTO GUIMARAES (COMP. RAIMUNDO J	929,47	3.111,36	9.039,83
-083/84/85	TELIA HILBERBERG (ESPOLIO)	1.544,34	17.851,43	19.195,77
-087/84/85	JOAO A. A. PRADO / SBC - EMPREEND.	4.013,04	31.773,51	36.786,55
-088/84/85	JUAQUEM DA SILVA VIEIRA	28,46	155,54	184,00
-089/84/85	ANGELA MARIA DA CONCEICAO	388,96	4.418,75	4.807,73
-090/84/85	MARIO FARINA / MARIA ANA PIRES	24,40	336,47	360,87
-091/84/85	ARTHUR ANTONIO JOSE RODRIGUES	45,64	539,21	584,79
-092/84/85	JACYRA MACIEL GASPAR	7.579,45	18.223,85	153.793,25
-093/84/85	SPIC-S.A. - PARTICIPAZION INDUSTRIA	1.635,74	3.027,38	10.663,12
-094/84/85	FLAVIO BARONE PEREIRA	34.149,49	454.664,72	488.814,21
-095/84/85	ARGEMIRO BICUDO	824,52	4.346,28	9.170,81
-096/84/85	ARGEMIRO BICUDO - COMP. JANUARIO M	1.071,73	11.863,59	11.935,31
-097/84/85	WALDENER MAIA (VICENTE DE FALCO PAP	119,28	648,80	768,08
-099/84/85	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A.	3.121,46	14.956,08	26.081,76

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORÇ. CANCEL.	CREDOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-100/84/85	TAKEZO SEGUCHI E S/R.	2.868,02	32.577,03	41.445,05
-101/84/85	ANTONIO C. CARVALHO - SOC. IMOB. DR	2.318,75	21.229,41	23.648,16
-102/84/85	RONALD MYSLING E S/R.	2.157,00	26.897,78	29.054,78
-103/84/85	SETERIT S/C LTDA.	1.826,75	10.016,03	11.842,78
-104/84/85	RUFINO HORACIO PINTO E OUTROS	2.439,07	43.115,16	45.554,23
-105/84/85	JOSE BERTRAG	251,55	3.797,51	4.049,06
-106/84/85	JOSE JOAQUIM CAMASTRA	490,40	7.664,84	8.155,24
-107/84/85	ALFONSO MARTIN ESCOLHEIRO	208,74	3.247,37	3.456,11
-108/84/85	LUIZ MEDICE - GERALDO CAPASSI	122,76	1.255,22	1.377,98
-109/84/85	NICOLAU CALLIA	1.329,24	17.804,14	19.133,38
-111/84/85	ATILIO WANGEL NIELI	12,72	56,65	69,37
-112/84/85	LUIZ SANT'ANNA	17,09	108,63	125,71
-113/84/85	VALDIR BENTO VENTURINI	2.223,37	21.836,99	24.060,36
-115/84/85	EDISON KAGAWA E SUA MULHER	2.822,51	45.424,51	48.247,02
-118/84/85	MARIO FARINA - JOSE PARONE E OUTROS	14.541,55	283.091,95	297.633,50
4-118/84/85	ALDEU VERGAS	4.563,77	27.804,10	32.367,87
-119/84/85	JOSE HEINRICHES JUNIOR	3.811,27	47.971,97	51.783,24
-120/84/85	ASERASIL - DEFESA DO BRASIL S/A.	232,03	2.372,49	2.604,52
4-122/84/85	JOAO BATISTA GASPAR	54,42	796,84	851,26
-121/84/85	DJALMA LUTHEMER DA CUNHA LIMA	43,20	249,90	293,10
-122/84/85	GURELIO FERREIRA	734,74	19.850,65	20.585,39
-123/84/85	SEMPER FRANCES FERREIRA	43,55	483,50	527,05
-124/84/85	JUHO PEDRO DE ASSIS	44,30	3.931,37	3.975,67
-125/84/85	LEONARDO LOCUSSELE	2,60	1.259,56	1.262,16

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

PRE. CATORCEL.	CREIDOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-124/84/85	MANOEL DOS REIS E OUTROS	411,77	5.383,79	5.795,56
-127/84/85	YOSHIO YOKOYA E SUA MULHER	3.746,71	24.040,06	27.786,77
-127/84/85	CELIO CORTE DE CARVALHO	717,56	4.548,87	5.266,43
-130/84/85	VITORIO MENZON E OUTROS	615,23	4.088,81	4.704,04
-131/84/85	CANTINA BAPTISTINI LTDA. - HEITOR DO	1.660,40	17.641,31	19.301,71
-132/84/85	MARIO FARINA E JOSE BARONE	111.599,82	1.582.112,70	1.693.622,52
-133/84/85	ACACIO FERREIRA CARDOSO E S/A.	254,57	1.693,65	1.948,22
-136/84/85	MANUEL DE BRITO ROTA E S/A	75,17	409,21	484,38
-137/84/85	MANUEL JOAQUIM SANTANA	799,82	7.288,39	8.088,21
-138/84/85	LAURESTO J. SOARES DO C. ESHER (JOSE	2.007,69	40.220,52	42.228,21
-137/84/85	BANCO SAFRA S/A.	2.082,48	20.883,42	22.965,90
-141/84/85	AMELIA FIRMO FESTAIA	150,48	582,50	732,98
-142/84/85	SOC. AMIGOS DO BAIRRO ASSUNCAO E OUT	106,63	576,34	682,97
-001/85/86	LIGHT - SERVICOS DE ELETRICIDADE S/	1,22	12,89	14,11
-002/85/86	BANESPA / ARTHUR ANTONIUNO - JOSE ED	696,31	12.723,14	13.419,45
-003/85/86	MARIA APARECIDA ALVES FRANCO/CEORIC	96,86	1.303,06	1.399,92
-004/85/86	EMILIA GUAZZA GEBELLI	7.554,89	84.295,59	91.850,47
-005/85/86	MARIA SOARES VALENTE/SEBASTIAO E	132,26	738,89	871,15
-008/85/86	TELESNORO GOMES DE ALMEIDA	2.847,30	15.761,41	18.608,71
-009/85/86	ANTONIO GUIMARAES	36,15	142,52	178,67
-010/85/86	WELTON WILSON	4.591,92	54.433,12	59.025,04
-011/85/86	REFRIG - CONSTRUTORA E IMOBILIARIA	10.497,84	140.406,75	150.904,59
-012/85/86	ELIZIA DAMASCOS ASSAFORALE E S/A	4.451,77	117.958,53	122.410,30
-013/85/86	FRANCISCO GOMES	135,74	542,43	678,17

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ANO/CREDO.	CREDO	EM PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-014/85/86	MARIA APARECIDA BAPTISTA PINTO E OU	587,01	3.877,31	4.464,32
-015/85/86	WALTER PASCOLETTI E S/A.	65,09	475,03	540,12
-016/85/86	ARISTARDO ALVES DO SOUZA/R/JUSTI	450,80	3.739,57	4.190,37
-018/85/86	GILBERTO LAZZARI	125,00	453,47	578,47
-019/85/86	IMOBILIARIA ITAGUASSU SOC CIVIL LTD	667,59	32.138,15	32.805,74
-020/85/86	MARCEL MARQUES CORREIA	692,17	4.713,19	5.405,36
-021/85/86	JACINTA DINOFE SABADIN	75,38	810,00	885,38
-022/85/86	ERANCA ZILBERBERG	206,88	1.558,64	1.765,52
-023/85/86	MARIA GORETE BARBOSA FERREIRA E OUTR	12.647,01	144.292,65	156.940,66
-024/85/86	AFRASO CAPITALCO	162,64	4.563,04	4.725,68
-025/85/86	JOAO DAPRA (ESPOLIO)	6.348,45	66.279,14	72.627,59
A-025/85/86	CLAUDIO DE FREITAS	177,10	2.288,81	2.465,91
-027/85/86	OTAVIO JOSE ZANON E S/A.	187,08	1.141,73	1.328,81
-029/85/86	CLEA ALFREDO LUCAS E OUTRA	430,41	3.444,46	3.874,87
-030/85/86	JORO BATISTA FERREIRO	397,46	3.872,25	4.269,71
-031/85/86	GIUSEPPE ANGELO VITTORENI	773,48	9.628,45	10.401,93
-032/85/86	AFRASO DETRACHI E OUTROS	11.665,94	115.945,34	127.611,28
-033/85/86	DANILO ADELMO SETTI	156.069,16	1.766.199,34	1.922.268,50
-034/85/86	SHIGUEO HISANOHA E S/A - CONF.	449,83	5.974,31	6.424,14
-035/85/86	IND. ITAGUASSU S/A - SOLUCOES ESPAC	2.860,32	55.944,50	58.804,82
-036/85/86	WITONIO VENTURINI	6.657,09	74.842,32	81.499,41
-037/85/86	BARCELA - MARCELINA FERREIRO DE ARAU	46,04	689,29	735,33
-038/85/86	FRANX S/A - INDUSTRIA E COMERCIO	24.781,84	433.030,67	457.812,51
-039/85/86	RIP CHEM	18.592,04	175.832,19	194.424,23

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ANO/CRONOL.	CREDA	6ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-040/85/86	ANTONIO MANUEL NETO	1.479,35	19.190,91	20.670,26
-041/85/86	ILSON TRIGUEIRO RODRIGUES	87,89	1.154,20	1.241,09
-042/85/86	MARIA CECILIA AVRES PINTO DE OLIVEI	16.559,22	266.750,18	283.309,40
-043/85/86	FRANCISCO ROYAO DA SILVA	149,72	1.240,62	1.390,34
-044/85/86	JOSE ANTONIO CORAZZA E NELSON CORAZ	1.523,25	16.732,82	18.256,07
-045/85/86	EDCARO AURELIO FERNADES LIMA	1.963,10	13.418,91	15.382,01
-046/85/86	MARIA JOSE RIBEIRO DE ANDRADE	235,38	3.957,07	4.192,45
-047/85/86	RITIRO TAKAHASHI E S/TA.	22.457,93	280.485,58	302.943,51
-049/85/86	ANTONIO GONZALES FAYWAINER	4.548,83	65.139,04	69.687,87
-050/85/86	RIGNEY BIANCA RITA MARIA CONTI SPAD	4,55	48,71	53,26
-051/85/86	JAYME FARIA DE FALIA	3.832,29	39.175,14	42.207,43
A-051/85/86	REPER - REDE FALISTA DE AUTO POSTO	5,86	62,54	68,40
-052/85/86	BATISTIN BORDIN	34,98	218,06	252,96
-053/85/86	MARIO FARINA / CASINIRO DE MORGES	52,84	1.065,04	1.118,70
-054/85/86	NELSON CORAZZA	1.399,15	22.184,11	23.583,26
-055/85/86	EMELDA FERREDO DA SILVA	424,20	6.462,21	6.886,41
A-055/85/86	ANTONIO LARA E OUTROS	39,85	310,64	350,49
-056/85/86	MILTON FIEZ	95,51	1.015,43	1.110,94
-058/85/86	FRIO RIZZI-CONY AGNIO LOPES DA SILVA	756,22	11.707,22	12.463,44
-059/85/86	MIGUEL PAZINI	440,67	7.157,25	7.600,13
-060/85/86	BURVAL DA JUNCA SOTERIC	1.416,92	22.802,97	24.219,89
-061/85/86	PARCEL MEMORIAL DOS SANTOS	1.063,45	12.454,52	13.517,97
A-061/85/86	HOTEL FORT LITON	22,01	33,13	55,14
-062/85/86	POSTO DE SERVIÇOS AEREE LTDA	22,81	495,79	518,60

## DETERMINATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ORD. CANCEL.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-063/85/86	BOLSA DE ESTABILIZACAO S/A E OUTROS	11,32	148,83	- 160,15
-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	1.206,86	11.645,73	12.851,81
A-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	6.427,59	62.069,47	68.497,06
B-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	1.435,96	14.368,06	15.816,02
C-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	6.700,27	64.708,83	71.401,10
D-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	2.551,43	23.544,59	26.056,02
E-064/85/86	ELMIRO BAPTISTA BRAZ (ESPOLIO) PAR	1.902,26	18.369,53	20.271,79
-065/85/86	DIRCEU CATPOS DE ASSIS	693,76	8.818,91	9.514,67
A-066/85/86	CARLOS HERITA E CIA. LTDA.	768,91	6.633,34	7.402,25
-067/85/86	LORENZO LENZI / AGENOR ENIDIO DA SI	407,28	3.546,91	3.954,19
-068/85/86	MARCIO FARINA E SUA MULHER	90,40	2.168,63	2.259,03
-069/85/86	EMP. AUX. TERR. FREST. LTDA./GERALD	6.052,34	49.949,15	56.001,49
-070/85/86	ANTONIO MOLON	348,23	10.754,81	11.102,24
A-071/85/86	JOSE ARAUJO BARROS	293,05	3.721,71	4.014,76
-071/85/86	ANTONIO TOLOM FILHO E SUA MULHER	1.478,72	24.613,96	26.092,68
-072/85/86	CLAUDIO JOSE MARTIN BIAFOCC	49,46	386,03	435,49
A-072/85/86	FORD DO BRASIL S/A	1.390,33	20.850,69	22.240,84
B-072/85/86	ERIBINO DEJAFONI E OUTROS	24,43	321,72	356,15
-073/85/86	JOAO BATISTA GASCHLER E OUTROS	33,92	318,37	357,19
-074/85/86	FUY NATAL FREPI	492,71	2.149,65	2.642,36
-075/85/86	AGOSTINHO GUARIELES REZENDES E OUTR	2.265,34	32.406,32	34.674,16
-076/85/86	VICTORIO FUELO E OUTROS	2.466,76	7.259,14	9.724,93
-077/85/86	INDUSTRIAS S.A. - JOSESSOPHA E PARTIC	149.907,89	1.826.902,16	1.973.910,04
-078/85/86	RICARDO MARCONI DOS SANTOS	142,93	2.315,13	2.458,11



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

NO. ORÇAM.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLETO	SALDO DEVEDOR
-377/85/86	ENFR. EDIF. BRASIL LTA. / BENEDITO	113,63	2.292,17	2.405,80
-391/85/86	JOSE ALVES	1.559,49	21.273,63	22.833,12
-432/85/86	SILVIO DE SOUZA	325,23	7.771,72	8.096,95
-463/85/86	SANTO ZAMBON	195,78	841,39	937,17
-494/85/86	VICENTE VENTURA SANTOS	391,69	6.227,77	6.619,46
-465/85/86	DOLECIR TRAVELA / EDUARDO C. ALVAREZ	270,43	3.547,93	3.818,36
-495/85/86	JUAO BATISTA PICOLI	579,73	6.786,67	7.366,40
-497/85/86	ULDINI BONIZETTI TRENTINI	4.326,27	44.975,25	49.301,52
-498/85/86	ANGELO SIGORRETTI	79,60	239,80	318,40
-499/85/86	ORFES HELIO PETERLINI	717,74	2.820,61	3.538,35
-499/85/86	MARCEL JACINTO DE LUCENA	564,43	4.440,75	5.005,18
-491/85/86	ADRIANO AUGUSTO FERREIRA	804,83	6.586,18	7.391,01
-491/85/86	TAPET -IND. E COM. DE MATERIAIS S/D	6,06	46,29	52,35
-492/85/86	LORETE SAUD FLAIFEL E OUTRA	3.745,47	37.080,23	40.825,70
-492/85/87	ALBERTO COSTE ASSUNCAO /ARLINDO A	169,28	2.560,01	2.729,29
-493/86/87	HENRIQUE JOAQUIM RODRIGUES	2.369,77	28.369,75	30.739,52
-494/86/87	FLAVIO BENEDITO CARREIRAS	2.171,06	26.417,75	28.588,81
-495/86/87	MARCELO FOTOFATI	7.699,54	127.736,97	135.436,51
-495/86/87	LUCIO PILIA	35,54	394,46	430,00
-496/86/87	MARIA LUIZE LODI E ALICE SIBIO DE	3.471,46	35.855,96	39.327,42
-496/86/87	GRUPO COMERCIO E INDUSTRIA LTA	1.435,34	1.161,35	2.596,69
-496/86/87	EDUARDO BELLIARDI PEREIRA	555,68	6.467,05	7.022,73
-496/86/87	IND. PROD. ALIM. SALES E PRODUTOS SA	27.342,37	449.727,04	477.069,41
-496/86/87	MARCELO FERREIRA - IND. PROD. TULSON JOSE	214,74	2.510,26	2.725,00

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ORD. CANCEL.	CREDOR	6ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-011/86/87	EMILIA PATISTIN PARSONI	8.790,42	70.626,16	87.326,58
A-011/86/87	ELETROFALCO - ELETRICIDADE DE SAO P	1,81	23,80	25,61
B-011/86/87	OSLAVDO TORRADO	4,67	34,72	39,39
-012/86/87	ROLANDA ANTUNES FONSECA	3.448,81	14.689,41	18.138,22
-013/86/87	RILTON BIGUCCI E S/A.	586,79	3.458,20	3.964,99
-014/86/87	GLOISIO BARNHART.	79,61	873,79	953,40
-016/86/87	RAGALPES PRIMEIRO DE OLIVEIRA	228,84	2.234,55	2.463,39
-017/86/87	JOSE LOBB (ESPOLIO)	893,22	7.867,47	8.760,69
-018/86/87	EIKO KISHIDA SUDO/TERISA-MONTAGENS	23.029,69	263.715,90	266.745,59
-019/86/87	ROSINA THOT	1.763,14	24.021,54	25.784,68
-020/86/87	MARIO DE LEONARDI	16,94	162,95	179,89
-021/86/87	INDUSTRIA E COMERCIO RYMER S/A.	3.862,84	74.953,86	80.817,90
-023/86/87	ERIDIO FERREIRA TORJADO	151,67	1.245,42	1.397,09
-024/86/87	OSVALDO LOSENZINI	464,81	4.286,69	4.751,70
-025/86/87	GERACIO DORO	182,96	12.849,21	12.932,17
A-025/86/87	GAISELIO ESPERONZI E OUTROS	28,66	675,33	703,99
-026/86/87	NICOLA TIMPA	2.346,93	22.396,27	24.933,22
-027/86/87	JULIETA ACATI MARCAS	1.745,46	13.041,15	14.786,61
-028/86/87	REINALDO BOSSI	2.275,31	13.433,39	17.708,70
-029/86/87	RODRIGO SECCEL	24.834,96	263.814,53	258.649,49
-030/86/87	BRUNO DE FARFAS	1.733,45	23.235,83	24.974,28
A-030/86/87	ALFIO FERREZ	39,18	422,15	461,33
-031/86/87	JOSE ALVES DO CARMO	912,11	9.737,79	10.649,90
-032/86/87	OSCARLEI MARETTI	3.476,79	32.159,81	35.636,60

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

IND. CREDOR	CREADOR	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-033/86/87	VERDELIN SUDCEK	210,35	1.435,47	-1.645,82
-034/86/87	DOMINGOS JOAO BALLOTIN (ESPOLIO)	1.857,14	14.357,59	16.214,73
-035/86/87	HANS GUNTER ACKERMAN	131,99	1.043,91	1.175,90
-035/86/87	EDMERIL S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO	114,36	629,77	744,13
-036/86/87	FRANDELINA RIBEIRO LEITE	5.278,26	45.015,35	50.293,61
-037/86/87	JOSE AGOSTINHO VAZ	438,43	7.433,22	7.871,65
-038/86/87	JOAO ALFIDA CONDE (ESPOLIO)	10.508,42	73.741,93	84.250,35
-039/86/87	ARTHUR PETRUCHI - COMP. ANTONIO FERREIR	203,02	2.556,01	2.759,03
-040/86/87	RUDSON ANTONIO FIXO FONSECA	1.103,93	11.118,92	12.222,85
-042/86/87	FABRICE WASSER	~ 240,99	5.188,06	5.429,05
-043/86/87	OLGA REGINA DEMARCHI	117,15	26.051,40	26.168,55
-045/86/87	CLARA FRANCA DE JESUS	834,17	8.029,94	8.864,11
-046/86/87	SHIGEHINO YATIRA	5.174,50	53.896,95	59.071,45
-047/86/87	ROBERTO ANDRADE JUMAIEIRA E OUTROS	53.260,46	610.133,15	663.393,61
-048/86/87	HEPES MARTINS CORREA	12,53	134,29	146,82
-049/86/87	VALDECIR FERREIRA CORREIA (SUPERTEC)	628,10	10.440,61	11.068,71
-050/86/87	JOSEFINA FARIAS (ESPOLIO)	4.233,01	42.892,35	47.125,36
-051/86/87	LUCIALDO SAFFER E S/OULHER	326,64	5.158,06	5.484,70
-052/86/87	JOAO GJIRIAL CALISTO JUNIOR	12.639,52	113.828,44	126.467,96
-052/86/87	CLAUDIO ANTONIO MERCANTELLI	142,06	2.214,67	2.356,73
-052/86/87	LUIZA FERD MARELLATO	74,01	985,53	1.059,54
-053/86/87	LETESI - CIA. DE TECNOLOGIA DE S/A	17,99	228,66	246,65
-054/86/87	ESTAB. TANCATE TONDEIRA E S/O	1.127,93	32.143,57	33.271,50
-055/86/87	ELIASSE TORRES	90,93	553,75	644,68

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

J.F.D. CROMOL.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-056/86/87	GEORGE SELIN STAFF	24.817,37	220.622,57	245.439,94
9-056/86/87	JOSE CORREZOLA JR.	82,92	187,67	216,59
9-056/86/87	HOTEL INIGRANTES LTDA.	5,03	25,47	30,50
-057/86/87	COMPANHIA TRANSPORTADORA E COMERCIAL	9.755,49	44.766,47	54.521,96
-059/86/87	ARNALDO MILAVESI (WALDOMIRO TUDINO)	167,53	1.626,47	1.794,00
A-059/86/87	SEBASTIAO CATALPA	585,27	9.356,43	9.841,70
R-059/86/87	RESTAURANTE FLORESTAL DOS DEPASCHI	269,18	2.616,07	2.885,25
-060/86/87	MARIA CONCEICAO BURATO CAYRES	137,35	1.154,31	1.291,66
-061/86/87	FATIMA APARECIDA VERTANATI	1.446,99	12.123,67	13.570,66
-062/86/87	JOSE LICOSSELLI	28.154,84	477.759,80	505.914,64
-063/86/87	ANTONIO RODRIGUES PASCOEINHAS	840,23	12.919,72	13.759,95
-064/86/87	CLAUDIO FEIRO SANTOS/ VERA MARIA DA	111,26	884,01	995,27
B-064/86/87	DIANA - PRODUTOS TECNICOS DE BORRACHA	2.969,94	3.945,79	6.915,73
-065/86/87	MARIO FARINA / LUIZ RODRIGUES DOS S	2.849,17	30.825,71	32.674,88
-066/86/87	AGENCIA BICUDO	71,94	780,52	852,46
-067/86/87	JOSE DE OLIVEIRA	1.193,83	12.338,21	13.532,04
-068/86/87	ENILIO WYSLING JUNIOR	317,30	2.631,19	2.948,49
-069/86/87	CATERINE PASTORFALLO	725,60	10.169,14	10.894,74
-070/86/87	ATILIO ZOBELI	23,25	238,45	261,70
S-070/86/87	EMPRESARIOS TURISTICOS S.D. LTD	0,97	5,18	6,15
-072/86/87	ENILIO WYSLING JUNIOR	161,06	-83,94	77,12
-073/86/87	VERVAZ ESCUDO E OUTROS	26.512,42	324.369,68	350.882,10
-074/86/87	SOC. CONSULTORIA SAO JOSE - SAJIR	11.731,29	63.230,74	74.962,03
-075/86/87	ALDO APARECIDO FURTADO	1.126,75	13.473,78	14.600,53

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	CREDER	1ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-076/85/87	ANTOLINO ELISEU	23,41	300,70	326,11
-077/86/87	ANGELO BREGS E OUTROS	7.362,10	117.633,01	124.995,11
-078/86/87	JOSE MANOEL MONTEIRO CASADO	1.605,37	17.007,31	18.612,70
-079/86/87	ALFREDO JOSE PAULI E OUTROS	1.099,55	15.416,65	16.516,40
-080/86/87	ROSA SCOFEL DA SILVA	3.014,19	9.866,94	12.881,13
-081/86/87	JOSE FRANCISCO CARDANONE E OUTROS	80.520,68	704.031,50	864.552,58
-082/86/87	FRANCISCO DE ASSIS MARIN - MANOEL	5.672,73	69.345,53	75.019,26
-081/87/88	CINADIS - REVENDEDORA DE COMBUSTIV.	204,52	1.660,29	1.864,81
-082/87/88	JOAO A. DE ALMEIDA FRADO / GABRIEL	3.785,90	76.434,65	80.220,96
-083/87/88	FRANCISCO DE SAUZA ROCHA	10,57	106,81	117,38
-084/87/88	SEVERINO ROMAO BAPTISTA	122,71	2.588,10	2.710,81
-085/87/88	TECELAGEM ERIDIANA S/A.	1.325,20	19.384,35	20.709,55
-086/87/88	PEDRO OSELA E MARIA MARTINS OSELA	1.666,99	17.880,61	19.547,60
-087/87/88	AMERICO A. PAULO / JOSE FERRETTI	300,56	3.052,19	3.352,75
-088/87/88	INDUSCREB S/A - ASSESSORIA E PARTIC	109,13	635,59	744,77
-089/87/88	JOSE FRANCISCO CARDANONE	10.038,08	107.961,43	117.999,51
-011/87/88	ANTONIO VILARINHO FRADO	559,10	10.845,49	11.404,59
-012/87/88	AEC - CONSTRUTORA E INDUSTRIALIZADORA LT	380,05	4.988,86	5.368,91
-014/87/88	LUIZA DANIE MARCHI E OUTROS	10.891,68	108.012,74	118.904,42
-016/87/88	OSLINDO FRADO MARGONARI E OUTROS	9.564,31	115.960,52	125.425,03
-018/87/88	CLAUDIO VENTURINI	434,87	5.903,67	6.338,54
-019/87/88	FRANCISCA DE ASSIS SAO BERNARDO S/A	5.385,18	85.138,61	91.023,80
-020/87/88	FRANZ FERREIN SERRAVALLO	1.627,69	30.379,67	32.007,46
-022/87/88	RAIMUNDO FERREZ DE ALMEIDA	224,32	2.290,69	2.514,41

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ORD. CANCEL.	CREDORES	2ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
A-022/87/83	RESTAURANTE RECREIO PARATÓRIS LTDA.	33,01	465,97	500,98
A-023/87/83	SERGIO HADER CONSTANTINO	15,44	84,15	99,59
B-023/87/83	CHURRASCARIA CARRETAO GAUCHO LTDA.	49,27	981,06	1.029,33
-024/87/83	FRANCISCO BIANCASTASIO/ELVIRA GUIS	2.643,13	29.932,72	32.575,85
-026/87/83	ELIAS FERES ASSAHO (ESPOLIO)	7.850,32	116.325,63	124.216,15
-027/87/83	ROLIVA DE OLIVEIRA E OUTRO	1.468,97	11.199,58	12.668,55
-028/87/83	ARÉLIO DA SILVA	22,57	240,91	263,48
-030/87/83	VICENTE LUIZ DE SOUZA	417,57	3.794,23	4.211,80
-031/87/83	INDUSTRIA MECANICA NICOTTO LTDA.	1.331,82	12.638,47	13.970,29
A-031/87/83	FRE S/A. - INDUSTRIA E COMERCIO DE	1.389,58	6.568,22	7.957,80
-032/87/83	TRANSPORTADORA DE VEICULOS TRANSVE	3.347,99	46.835,37	50.183,36
A-032/87/83	TAPET IND. E COM. DE MATERIAIS SISE	66,37	708,65	775,02
B-032/87/83	HOTEL POPY LTDA.	14,18	131,05	145,23
-033/87/83	JAIRES FARIA DE FALDO	1.165,66	15.300,93	16.466,59
-034/87/83	CONSTRUTORA RIGUEL CURI S/A	111.391,39	892.792,11	1.004.183,50
-035/87/83	SPELMAR - COMERCIO E PARTICIPACOES	1.298,29	23.813,91	25.112,20
A-035/87/83	RESTAURANTE SAO JO ANTONIO DO BAIRRO	20,17	166,74	126,91
B-035/87/83	FERNANDES LUIZ GARCIA	504,69	8.561,55	9.066,24
C-035/87/83	IBERSA - DESENVOLVIMENTO ROLVIARI	127,43	2.438,07	2.565,50
D-035/87/83	IBERSA - DESENVOLVIMENTO ROLVIARI	47,30	718,87	766,17
-036/87/83	CHALCOS NOROCCO	612,00	9.995,61	10.607,61
-037/87/83	ENFR. IND. ENFR. FREST LTDA/GENPL	1.860,76	30.855,49	31.916,25
A-037/87/83	MILIT. PESTO DE SERVIÇOS SAO JO ANTONIO	15,99	170,42	186,41
-038/87/83	GETILIO BARRELLA	816,44	16.869,61	17.686,05

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATORIOS

ORD. CANCEL.	CREDORES	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
A-833/87/88	MOTEL COSTA DO SOL LTDA.	140,63	1.364,35	1.505,15
-839/87/88	ELPIDIO JULIO	145,81	1.559,42	1.736,23
-840/87/88	ALBINO ROMANO VITORINI	3.142,96	51.992,34	55.134,40
-841/87/88	OSVALDO MARIO FARIQUEL E SUA MULHER	716,18	12.037,38	12.753,56
-842/87/88	ERIO FENOCCHI	13.343,87	241.845,17	255.189,04
-843/87/88	JOSEFINA SEFRACIA E OUTROS	24,63	363,54	388,17
-844/87/88	JOSEF SCHEIER PUNTO RIBAS	1.985,81	21.226,93	23.212,74
-845/87/88	VILLAFES COMPONENTES AUTOMOTIVOS S/	1.198,41	13.575,30	14.773,71
-847/87/88	VICTORIO PASQUIN (ESPOLIO)	852,80	15.308,16	16.160,96
-848/87/88	CARLOS SERGIO MOURA DOS SANTOS	5.724,90	57.766,85	63.491,75
-851/87/88	FOSSE BADDINI	517,65	10.677,79	11.215,44
A-851/87/88	ATLANTIS NATACAO INSTITUTE LTDA.	135,70	1.298,83	1.433,73
A-852/87/88	RUI JORGE CABRAL	133,98	2.233,75	2.372,73
-853/87/88	FERRO BALOTTIN	4.846,19	64.234,71	69.080,90
-854/87/88	EMPRESA EMPICADORA BRASIL LTDA. E	459,78	7.775,54	8.234,32
-855/87/88	JORGE ZUCARIE	62,31	96,82	118,33
A-855/87/88	HOSPITAL E INTERVIDE ASSUNCO S/A	15.733,37	283.269,33	299.002,72
B-855/87/88	CONSTRUCAO ENGENHARIA E FUNDAMENTA	16.846,82	98.417,18	114.463,88
-857/87/88	KONILEX TINTAS ESPECIAIS S/A.	5.898,57	85.654,57	93.793,14
-858/87/88	JOSÉ SAFFA - SILVA FRADO DA SILVA	238,97	3.812,49	4.021,46
-859/87/88	ANTONIO CARREIRO - ARGENIRIO EIQUEO	157,97	1.677,13	1.835,10
-859/87/88	RESTAURANTE SAO ANTONIO DO BAIRRO	27,10	145,75	172,85
-860/87/88	BAIRRO FEDERAL DO NASCIMENTO	121,45	7.135,32	7.256,77
-861/87/88	COMARCA SILVA E S. R.	1.513,06	22.459,18	24.002,24

## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

NO. CANCEL.	CREIDOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
1-861/87/88	CIA. TRANSPORTADORA E COMERCIAL TFA	1.292,35	11.652,64	12.855,00
2-861/87/88	RESTAURANTE FLORESTAL DOS BIRACCHI	22,11	114,25	137,36
3-861/87/88	HOTEL ILHA DE CAPIRI LTER.	83,35	1.053,14	1.141,49
-862/87/88	ORLANDO BELLOTTI E S/N	72,48	322,63	395,11
-864/87/88	WAIF ABDALA E S/N.	857,17	4.630,27	5.737,46
-865/87/88	ORLANDO FAUSTO ALEIDE E OUTROS	125.946,43	2.623.257,26	2.749.203,69
A-865/87/88	JOAO ALVARO VALENTIN	259,32	4.911,04	5.170,36
-866/87/88	PAULO WUNDERLICK E OUTROS (FLAVIO B	261,34	2.401,30	2.662,64
-868/87/88	LUIZA EMILDA BLANCO VERGARA SAVAIA	2.474,44	33.589,09	36.062,53
A-868/87/88	ALEXANDRE BATTISTINI	45,54	297,50	343,04
-869/87/88	BERNARDINO OSVALDO CORAZZA E S/N.	11.023,00	214.128,66	225.151,74
-870/87/88	CLORINDA MARCONARI / JOAO MARCONARI	166.793,38	1.750.772,70	1.917.566,08
-871/87/88	SHIZU FUJIMORI	11.458,13	94.852,71	106.310,84
-872/87/88	TRANSZERO - TRANSPORTADORA DE VEICU	6.920,19	90.971,25	97.891,44
-873/87/88	JOAO BAPTISTA BOSALI	9.426,45	134.648,04	144.073,27
A-874/87/88	JORGE LUIZ SCHMIDT E OUTROS	336,32	4.239,92	4.546,24
-882/88/89	JOSE LOCOSSELLI	40.092,12	731.731,65	774.313,78
A-882/88/89	CARLOS MORITA E CIA. LTER.	46,84	779,81	826,65
1-882/88/89	LUCIO FILIA	12,19	130,27	142,46
-882/88/89	JOSE COFREZILLA JUNIOR	44,45	352,84	396,59
-883/88/89	LUIZ SEICO ZAHINE	779,95	12.933,44	13.615,37
-884/88/89	LUIZ FARIAS FERREZ	415,23	7.736,87	8.151,30
-883/88/89	EDMUNDO CIGIO	212,55	2.772,61	2.985,16
-886/88/89	RICOLFO CALZADA - GERALDO VICENTE DE	679,73	11.015,42	11.695,15



## DEMONSTRATIVO DE PAGAMENTOS DOS PRECATÓRIOS

ED. ORÇANAL.	CREADOR	8ª PARCELA	COMPLEMENTO	SALDO DEVEDOR
-207/83/89	JOSE FERNANDO PEDINA BRAGA	255,42	2.101,53	2.356,95
-229/88/89	ESFORTE OLIVE SÃO BERNARDO	20.467,29	283.760,24	404.227,53
-011/83/89	EMPRESA AUX. TERR. PREST. LTER/TE	367,04	3.763,71	4.130,75
-012/88/89	JOSEFINA FAROCH CAFFESI	1.401,95	17.439,13	18.841,08
<del>-013/83/89</del>	<del>GRUPOS-CORAZZA S/A - IND.CONSTR.UIND</del>	<del>77.301,39</del>	<del>822.844,46</del>	<del>1.310.567,45</del>
-014/88/89	EQUIPAMENTOS VILARES S/A.	7.392,78	13.145,40	20.538,18
-61ª 7/89	TRANSZERO TRANSPORTADORA DE VEICULO	4.080,10	14.972,29	19.052,39

TOTAL GERAL : 78.446.764,50

Ofício nº 137/97

Brasília, 28 de abril de 1997.

Senhor Presidente,

Tendo sido designado para relatar o processo nº Ofício "S" 71/96 mediante o qual a Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo/SP solicita autorização do Senado Federal para emissão de Títulos para pagamento da 8ª parcela de precatórios judiciais e dos complementos da 1ª a 6ª parcelas e considerando o disposto no artigo 33 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, *in verbis*:

*\*Art. 33. Ressalvados os créditos de natureza alimentar, o valor dos precatórios judiciais pendentes de pagamento na data da promulgação da*

*Constituição, incluído o remanescente de juros e correção monetária, poderá ser pago em moeda corrente, com atualização, em prestações anuais, iguais e sucessivas, no prazo máximo de oito anos, a partir de 1º de julho de 1989, por decisão editada pelo Poder Executivo até cento e oitenta dias da promulgação da Constituição.*

*Parágrafo único. Poderão as entidades devedoras, para o cumprimento do disposto neste artigo, emitir, em cada ano, no exato montante do dispêndio, títulos de dívida pública não computáveis para efeito do limite global de endividamento."*

Considerando que esse MM.Juízo determinou o pagamento dos valores devidos aos credores daquela Prefeitura, solicito seja ratificado por essa Corte a relação anexa onde a Prefeitura detalha cada credor e o valor a ser pago.

Na oportunidade apresento a V.Exª protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY

Excelentíssimo Senhor  
DR. YUSSEF SAID CAHALI  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
São Paulo - SP

Ofício nº 286/97

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito

Em resposta a meu ofício nº 40/97 V. Exa. informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava parcela de

- precatórios judiciais devidos pelo Município de São Bernardo do Campo, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas perfaz o total de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Face a diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) pela antiga administração municipal e aquele apresentado por V. Exa., encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Dr. Yussef Said Cahali, contendo sua relação visando esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou, conforme expediente anexo, que:

1. Dos 751 processos de precatórios da lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.
2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

.valor apurado pelo TJSP .....	R\$ 8.881.513,71=100%
.valor apresentado pela PMSBC.....	R\$2.856.551,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

.valor apurado pelo TJSP .....	R\$ 25.339.245,24=100%
--------------------------------	------------------------

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

.valor total apurado pelo TJSP.....R\$ 25.339.245,24=100%

.valor total apresentado pela PMSBC....R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que , por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta *"que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$87.515,18"*.

Tendo em vista as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e considerando a necessidade dessa Prefeitura efetuar o pagamento dos referidos precatórios solicito a V. Exa. contatar o Tribunal do Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências acima apontadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY.

Ilustríssimo Senhor  
MAURICIO SOARES  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP

OFÍCIO G-1272/DEMA-1.1  
PROCESSO G-32,615/97

Em 04 de junho de 1997

Senhor Senador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as inclusas cópias reprográficas extraídas dos autos do processo em epígrafe, referente à informações prestadas pelo Departamento Técnico de Execução dos Precatórios Assessoria e Contador de Segunda Instância, com relação à emissão de títulos para pagamento de precatórios judiciais do Município de São Bernardo do Campo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.



YUSSEF SAID CAHALI  
Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência o Senhor  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLYCY  
BRASÍLIA - DF

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APONTADOS P

	ORDEM CRONOLÓGICA	Fl.	PROCESSO EP	VALORES APONTADOS PELA PREFEITURA		
				º PARCELA	COMPLEMENTO	TOTAL
				RS	RS	
1	308/81/82	07	3413/86	43.584,67	1.152.433,94	1.196.018,61
2	039/83/84	12	107/93	51.596,51	679.917,48	731.513,99
3	065/83/84	13	3924/93	189.936,40	2.223.631,71	2.413.568,11
4	095/83/84	14	6608/85	30.578,25	670.683,22	701.261,47
5	125/83/84	15	3748/91	41.702,88	252.310,42	294.019,30
6	214/83/84	18	96/92	12.981,44	215.694,97	228.676,41
7	015/84/85	20	4577/84	83.200,37	1.229.484,06	1.312.684,43
8	074/84/85	22	1112/85	5.913,26	81.601,92	87.515,18
9	079/84/85	22	1399/85	43.030,73	343.099,24	386.129,99
10	033/85/86	23	* 1133/86	156.069,16	1.766.199,34	1.922.268,50
11	078/85/86	27	2007/86	149.007,88	1.826.902,16	1.975.910,04
12	047/86/87	30	3696/86	52.260,46	610.133,15	662.393,61
13	056/86/87	31	1228/87	24.817,37	220.622,57	245.439,94
14	081/86/87	32	3203/87	80.520,68	784.031,90	864.552,58
15	009/88/89	36	3997/88	20.467,29	383.760,24	404.227,53
16	095/81/82	05	1219/87	226.813,37	1.919.134,36	2.145.947,73
17	103/81/82	05	1220/87	61.560,78	406.271,78	467.832,56
18	078/82/83	09	3130/93	78.650,49	668.580,32	747.230,81
19	100/82/83	10	691/92	119.872,03	1.569.434,33	1.689.306,36
20	102/82/83	10	69/92	293.766,25	2.943.641,60	3.239.409,85
21	002/83/84	10	3612/92	99.114,24	1.198.811,24	1.297.925,48
22	098/83/84	14	1439/92	395.769,68	1.998.060,79	4.391.830,47
23	012/84/85	20	4477/84	140.027,47	1.643.688,03	1.783.715,50
24	132/84/85	24	3966/85	111.509,82	1.582.112,70	1.693.622,52
25	062/86/87	31	2424/87	28.154,84	477.759,80	505.914,64
26	034/87/88	33	6143/87	111.391,39	892.792,11	1.004.183,50
27	063/87/88	35	3237/88	125.946,43	2.623.257,26	2.749.203,69
28	013/88/89	36	4403/88	77.301,39	933.266,06	1.010.567,45
				2.856.551,57	35.301.318,90	38.157.870,47

\* juntamente com o EP - 6158/85

## ELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

VALORES APURADOS PELO DEPRE				
8ª PARCELA	Fls.	COMPLEMENTO	Fls.	TOTAL
RS		1ª A 7ª		
		RS		
150.073,84	40/55	103.023,58	56/97	253.097,42
145.873,27	98/105	738.725,02	106/118	904.598,29
504.909,40	119/126	680.330,17	127/141	1.185.239,57
192.830,69	142/149	932.624,54	150/163	525.455,23
89.479,73	164/171	184.030,85	172/194	273.510,58
40.642,85	195/202	89.747,46	203/217	130.390,31
268.350,60	218/225	935.287,47	226/241	1.203.638,07
20.483,04	242/249	46.442,10	250/264	66.925,14
123.933,77	265/272	367.136,00	273/289	471.071,77
507.776,60	290/305	1.232.937,36	306/330	1.740.713,96
577.588,24	331/338	1.530.343,69	339/353	2.107.930,93
184.412,03	354/361	510.682,34	362/381	695.094,37
78.387,14	382/389	221.519,52	390/404	299.906,66
251.448,58	403/412	921.862,12	413/428	1.173.310,70
80.401,46	429/436	230.993,01	437/451	311.394,47
574.313,95	456/463	1.164.568,40	464/486	1.738.884,35
155.878,54	487/494	200.794,10	495/517	356.672,64
168.733,06	518/525	807.263,95	526/529	975.999,01
549.648,11	530/537	2.967.421,14	538/555	3.517.069,25
787.315,91	556/563	2.317.583,20	564/580	3.104.899,11
316.239,15	581/588	1.443.111,02	589/602	1.759.400,17
1.128.742,90	603/610	3.075.180,74	611/631	4.203.923,64
427.499,10	632/639	1.036.072,79	640/654	1.463.571,89
367.146,50	659/662	831.544,70	663/680	1.198.991,20
103.843,31	681/688	293.222,08	689/703	399.065,39
415.728,44	704/711	977.300,03	712/729	1.393.028,47
435.541,19	730/737	1.457.733,86	738/756	1.893.295,05
234.238,31	757/764	617.443,00	763/778	851.681,31
3.881.513,71		25.339.245,24		34.220.758,95

**DEPRE 2.3**  
**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS**  
**PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

**Informação nº 582/97**

**Processo G-32.815/97**

**Interessado : Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 37, cumpre-nos esclarecer, preliminarmente, o que segue:

1.1 - os ofícios requisitórios expedidos nos processos de Desapropriação até 30/08/84, eram encaminhados, pelo MM. Juiz de 1ª Instância, diretamente às entidades devedoras;

1.2 - somente após a edição do Comunicado publicado no D.O.J. de 28/06/84, vigente à partir de 2 de julho de 1984 (cópia à fl. 770), os precatórios passaram a ser dirigidos à E. Presidência do Tribunal de Justiça;

1.3 - os requisitórios complementares passaram a ser expedidos a partir da vigência do Assento Regimental nº 195/91 de 20/08/91, cujas disposições foram incorporadas ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - artigo 337, inciso VII;

1.4 - os depósitos em pagamento são feitos nos autos da ação principal, sob a direta responsabilidade das entidades devedoras (artigo 336, IV do RITJESP), a quem compete, única e exclusivamente, a atualização monetária dos débitos requisitados, por ocasião dos pagamentos;

1.5 - o controle de pagamento dos precatórios, pelo DEPRE, consiste apenas na verificação da insuficiência ou não dos depósitos, de ofício ou mediante requerimento das partes, nos termos do Comunicado nº 29/82, publicado no D.O.J. de 25/05/82.

2. Quanto aos valores apresentados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo, esclarecemos o que segue:



2.1 - de acordo com levantamento efetuado, das 751 Ordens Cronológicas constantes na relação de fls. 05/36, apenas em 545 foram efetuados cálculos de apuração de insuficiência, de conformidade com o artigo 337, incisos VI e VII, do RITJESP (com ofícios complementares já expedidos ou em fase de expedição):

2.2 - a elaboração de cálculo para fins de confrontação de todos os valores apresentados pela devedora demandaria tempo de aproximadamente três meses, assim, para atendimento imediato, procedemos a verificação de 28 precatórios (conforme quadro comparativo, juntado à fl. 780), de acordo com as cópias de peças dos autos principais, constantes nos respectivos processos, dentre aqueles relacionados pela devedora:

2.3 - conforme quadro comparativo ora elaborado, juntado à fl. 780, concluímos o que segue:

2.3.1 - quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,16% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89%, relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor apurado pelo DEPRE:	R\$ 8.881.513,71 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade:	R\$ 2.856.551,57 = 32,16%

2.3.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 39,32% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 28 processos constantes do quadro de fl. 780, temos:

- valor apurado pelo DEPRE	R\$ 25.339.245,24 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	R\$ 35.301.318,90 = 139,32%

2.3.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8ª parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos 28 processos constantes no quadro de fl. 780, verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE	R\$ 34.220.758,05 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	R\$ 38.157.570,47 = 111,51%

2.4 - cumpre-nos ressaltar que os valores acima apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$ 87.515,18;

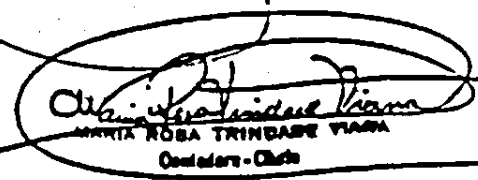
2.5 - quanto aos casos em que não houve pedido de apuração de insuficiência, entendemos não ser possível qualquer análise técnica, visto que os depósitos são feitos nos autos principais, conforme já elucidado no subitem 1.4 e, para eventual análise, será necessária diligência aos autos principais, para extração de cópias das guias de depósitos e respectivas planilhas, assim como das contas de liquidação dos requerimentos iniciais expedidos diretamente à Municipalidade;

3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela devedora divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados pelo DEPRE. Não foi possível identificar o critério utilizado pela devedora, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências dos valores.

4. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior para posterior devolução ao DEMA 1.1, para o que couber.

Em, 24 de junho de 1997.

  
JOSE JOAQUIM ALCANTARA CABRAL  
Osteador

  
MARIA ROSA TRINDADE VIANNA  
Osteadora - Ocho

De acordo com o informado e proposto.  
À consideração superior.

Em, 25 de junho de 1997.


  
 P/ **LÚCIA FLAUSIRO FAVORETTO**  
 Diretora Técnica de Divisão  
 DEPRE 2

De acordo.  
 Faço estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr.  
 Desembargador JÚLIO CÉSAR VISEU JÚNIOR, nos  
 termos da Portaria nº 3.095/96, publicada no D.O.J. de  
 05 de março de 1996.

Em, 25 de junho de 1997.

  
**RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**  
 Diretora Técnica de Departamento  
 DEPRE

De acordo.  
 Devolve-se o expediente.  
 São Paulo, 26/ junho 1997

  
**Julio Cesar Viseu Junior**  
 Desembargador  
 Tribunal de Justiça

OF.1-611/98  
Ref.: Ofício nº 286/97  
Assunto: Autorização para emissão de letras  
do Tesouro Municipal

São Bernardo do Campo,  
em 26 de março de 1998

Senhor Senador:

Pelo presente, acusamos o recebimento do ofício em epígrafe, datado de 13 de agosto de 1997, onde V.Exa. solicita a realização de contatos com o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, objetivando sanar as divergências de critérios encontradas na apuração dos saldos devedores dos precatórios relativos à oitava parcela e complementos de todas as parcelas, para só então prosseguirmos com a análise do pedido de emissão de letras do Tesouro Municipal requerida.

Após contato com aquela Corte de Justiça Estadual, concluímos que todo o levantamento teria que ser refeito para poder sanar as divergências de critérios encontradas, além de ser necessário realizar o recadastramento de todos os precatórios, bem como a adoção e criação de um novo sistema de apuração dos cálculos.

Essas dificuldades, certamente, conduziriam à desistência da pretensão inicial, haja vista que não haveria condições materiais, temporais e humanas para a realização de todo o complexo de atos para recálculo dos valores; contudo, verificando que o Tribunal de Justiça havia confirmado 28 precatórios, que representavam a importância de R\$ 34.220.758,95 (trinta e quatro milhões, duzentos e vinte mil, setecentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme quadro, por cópia anexa, cujo original encontra-se em poder de V.Exa., procedemos inúmeros contatos com aquele Sodalício, o qual, sensível às dificuldades supra relatadas, como também conhecedor da importância da obtenção dos recursos que serão viabilizados com a emissão dos títulos para pagamento desses precatórios, procedeu a elevada colaboração e confirmação de mais 34 precatórios de maior vulto, extraídos do rol encaminhado a V.Exa., objetivando a viabilização de um procedimento único que culminasse com a autorização para emissão dos títulos, sem mais delongas.

Referido procedimento, cujo relatório e quadro comparativo encontram-se por cópias anexas ao presente, apurou o montante de R\$ 23.168.243,87 (vinte e três milhões, cento e sessenta e oito mil, duzentos e quarenta e três reais e oitenta e sete centavos), os quais, somados aos anteriores (28), perfazem 62 precatórios e totalizam a importância de R\$ 57.389.002,82 (cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos).

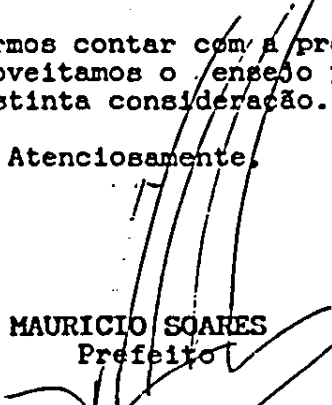
Destarte, confirmados que estão pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, os cálculos dos precatórios de mais significativos valores, permite-se o Município, reformular sua pretensão inicial de emissão de letras do Tesouro Municipal, para a equivalência do valor confirmado, ou seja, no importe de R\$ 57.389.002,82 (cinquenta e sete milhões, trezentos e oitenta e nove mil, dois reais e oitenta e dois centavos), de modo a tornar possível a obtenção dos recursos daquelas oriundos.

É certo que está longe do importe e da abrangência inicialmente pretendidos, mas alcança significativo valor e atende as exigências contidas no ofício de V.Exa..

Isto posto, instamos a V.Exa. que determine o prosseguimento do procedimento tendente a autorização almejada e ora retificada, para emissão das letras do Tesouro Municipal de São Bernardo do Campo, na equivalência apontada.

Certos de podermos contar com a prontidão de V.Exa. e digníssimos pares, aproveitamos o ensejo para propalar votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
MAURICIO SOARES  
Prefeito

Exmo. Sr.  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUPPLY  
Senado Federal  
Praça dos Três Poderes  
BRASILIA, DF

Anexo: cópias citadas.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**

**DEMONSTRATIVO DO SALDO DEVEDOR DE PRECATÓRIOS**

ORD.CRON..	CREADOR	6ª PARCELA	COMPLEM.	SALDO DEV.
-308/81/82	COMERCIAL E IMOB. PAES LEME LTDA	150.073,84	105.023,58	255.097,42
-039/83/84	BENEDITO ANTONIO DE SOUZA	145.873,27	758.725,02	904.598,29
-065/83/84	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	504.909,40	660.330,17	1.185.239,57
-095/83/84	FIACAO E TECELAGEM TOGNATO S/A.	192.830,89	332.624,54	525.455,23
-125/83/84	DANILO ADELELMO SETTI	89.479,73	184.030,85	273.510,58
-214/83/84	GIANCARLO GREGORIO	40.642,85	89.747,48	130.390,31
-015/84/85	GEORGE SELIM SKAFF E OUTROS	268.350,80	935.287,47	1.203.638,07
-074/84/85	JOSE LAZZURI / GEORGE SALIM SKAFF	20.483,04	46.442,10	66.925,14
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA.	123.935,77	347.136,00	471.071,77
-033/85/86	DANILO ADELELMO SETTI	507.776,80	1.232.937,36	1.740.713,96
-078/85/86	INDUSCRÉD S/A - ASSES. E PARTIC	577.588,24	1.530.342,69	2.107.930,93
-047/86/87	ROBERTO ANDRADE JUNQUEIRA E OO	184.412,03	510.682,34	695.094,37
-058/86/87	GEORGE SELIM SKAFF	78.367,14	221.519,52	299.906,66
-081/86/87	JOSE FRANCISCO CARDAMONE E OO	251.448,58	921.862,12	1.173.310,70
-009/88/89	ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	80.401,46	230.993,01	311.394,47
-095/81/82	PARAGUASSU MEDEIROS E OO	574.315,95	1.164.568,40	1.738.884,35
-103/81/82	JOAO BENTO E OUTROS	155.878,54	200.794,10	356.672,64
-078/82/83	USINA METALURGICA ITAETE S/A.	168.733,06	807.265,95	975.999,01
-100/82/83	FRANCISCO MIELI	549.648,11	2.987.421,14	3.517.069,25
-102/82/83	IND. DE MOVEIS VERA CRUZ LTDA	787.315,91	2.317.583,20	3.104.899,11
-002/83/84	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A	316.289,15	1.443.111,02	1.759.400,17
-098/83/84	BORG WARNER DO BRASIL - IND E	1.128.742,90	3.075.180,74	4.203.923,64
-012/84/85	ALBERTO SRUR	427.499,10	1.056.072,79	1.483.571,89
-132/84/85	MARIO FARINA E JOSE BARONE	367.146,50	631.844,70	1.198.991,20
-082/86/87	JOSE LOCOSSELLI	103.843,31	295.222,08	399.065,39
-034/87/88	CONSTRUTORA MIGUEL CURI S/A	415.728,44	977.300,03	1.393.028,47
-065/87/88	ORLANDO FAUSTO ALEIDE E OUTROS	435.541,19	1.457.753,86	1.893.295,05
-013/88/89	IRMAOS CORAZZA S/A MOV.CONST.IND	234.238,31	617.443,00	851.681,31
	TOTAIS	8.881.513,71	25.339.245,24	34.220.758,95

  
CARLOS ROBERTO MACIEL  
Secretário de Assuntos Jurídicos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO

DEMONSTRATIVO DO SALDO DEVEDOR DE PRECATÓRIOS

ORD.CRON.	CREDOR	8ª PARCELA	COMPLEM.	SALDO DEV.
-014/82/83	MARIA SCOPEL TAKESHITA	60.383,07	81.152,72	141.535,79
-044/82/83	EDY GUGGISBERG (ESPOLIO)	14.773,14	19.611,61	34.384,75
-068/82/83	COMPANHIA CONSTR. PAULISTA	92.052,86	181.949,92	274.002,78
-090/82/83	GIACOMO MARCHI	45.817,53	227.136,12	272.953,65
-097/82/83	SALVADOR MARCHI (ESPOLIO)	53.480,73	266.285,22	319.765,95
-109/82/83	BRAZUL - TRANSP. DE VEICULOS S/A	91.944,47	502.795,26	594.739,73
A-108/82/83	TRANSPORTADORA TRANSVEL LTDA.	140.590,65	787.171,23	907.761,88
-017/83/84	JULIA BIANCHINI SCOPEL	57.459,86	288.820,89	346.280,75
-019/83/84	PEDRO ANTONIO BITOLO (ESPOLIO)	110.505,81	238.860,44	347.366,25
-023/83/84	ORONI FINCO	35.585,31	186.356,45	221.941,76
-024/83/84	ALFREDO VANNUCCI PINI (ESPOLIO)	120.054,10	600.416,39	720.470,49
-087/83/84	MATEO FUNES ARENAS FILHO E OO	88.628,84	196.663,45	285.292,09
-094/83/84	JOSE GOES DA COSTA	91.089,81	413.237,45	504.327,26
-108/83/84	ITALO CARLOS FALBO	55.085,17	121.921,36	177.006,53
-122/83/84	MARIA JOSEF. CORAZZA PELOSINI E O	92.672,09	200.222,57	292.894,66
-129/83/84	JOSE GIORGI JR./ELZA DE S. NAZAR	143.209,50	290.687,21	433.896,71
-171/83/84	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO	1.206.369,34	6.097.932,19	7.304.301,53
-192/83/84	ANA FALLETI	64.659,44	87.800,89	152.460,33
-022/84/85	ANTONIO SANTIAGO MARTINS	36.897,07	118.935,08	155.832,15
-038/84/85	JOAO DAPRA (ESPOLIO)	110.197,22	233.577,86	343.775,08
-063/84/85	ANTONIO FRANCISCO CARPANEZ	71.375,29	430.284,07	501.659,36
-064/84/85	SOINCO IMOBILIARIA	72.321,80	98.554,02	170.875,82
-065/84/85	MÁRIO FARINA E OUTROS	485.090,12	2.924.038,79	3.409.128,91
-079/84/85	PROBUS IND. COM. PAPEIS LTDA.	103.896,09	120.237,99	224.134,08
-094/84/85	FLAVIO BARONE PEREIRA	97.622,52	341.704,90	439.327,42
-118/84/85	MARIO FARINA - JOSE BARONE E OO	48.363,54	246.651,91	295.015,45
-038/85/86	PANEX S/A - INDUSTRIA E COM.	75.360,53	381.876,08	457.236,59
-047/85/86	MITURO TAKAHASHI E S/M.	71.057,72	169.787,64	240.845,36
-008/86/87	IND. PR. ALIM. SUCOS E AROMAS NAT	87.004,23	457.606,68	544.610,91
-018/86/87	EIKO KISHIDA SUDO/TEMISA-MONTAG.	77.767,65	246.004,72	323.772,37
-029/86/87	ROMANO SCOPEL	91.074,58	226.681,55	317.756,13
-073/86/87	VERANY BICUDO E OUTROS	81.005,23	190.642,62	271.647,85
-070/87/88	CLORINDA MARG. / JOAO MARGONARI	448.245,33	1.080.267,30	1.528.512,63
-002/88/89	JOSE LOCOSSELLI	156.919,87	455.811,00	612.730,87
	<b>TOTAIS</b>	<b>4.678.560,31</b>	<b>18.488.683,58</b>	<b>23.168.243,87</b>

SOMA DO SALDO DEVEDOR ..... 57.389.002,82

  
CARLOS ROBERTO MACIEL  
Secretário do Departamento Jurídico

**DEPRE 2.3**  
**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS**  
**PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

**Informação nº 592/97**

**Processo G-32.615/87**

**Interessado : Senador Eduardo Matarazzo Suplicy**

**1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 37,**  
**cumpre-nos esclarecer, preliminarmente, o que segue:**

- 1.1 - os ofícios requisitórios expedidos nos processos de Desapropriação até 30/08/84, eram encaminhados, pelo MM. Julz de 1ª Instância, diretamente às entidades devedoras;**
- 1.2 - somente após a edição do Comunicado publicado no D.O.J. de 28/08/84, vigente à partir de 2 de julho de 1984 (cópia à fl. 779), os precatórios passaram a ser dirigidos à E. Presidência do Tribunal de Justiça;**
- 1.3 - os requisitórios complementares passaram a ser expedidos a partir da vigência do Assento Regimental nº 196/91 de 20/08/91, cujas disposições foram incorporadas ao Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - artigo 337, inciso VII;**
- 1.4 - os depósitos em pagamento são feitos nos autos da ação principal, sob a direta responsabilidade das entidades devedoras (artigo 336, IV do RITJESP), a quem compete, única e exclusivamente, a atualização monetária dos débitos requisitados, por ocasião dos pagamentos;**
- 1.5 - o controle de pagamento dos precatórios, pelo DEPRE, consiste apenas na verificação da insuficiência ou não dos depósitos, de ofício ou mediante requerimento das partes, nos termos do Comunicado nº 28/92, publicado no D.O.J. de 25/05/92.**

**2. Quanto aos valores apresentados pela**  
**Municipalidade de São Bernardo do Campo, esclarecemos o que segue:**

- 2.1 - de acordo com levantamento efetuado, das 751 Ordens Cronológicas constantes na relação de fls. 05/36, apenas em 545 foram efetuados cálculos de apuração de insuficiência, de conformidade com o artigo 337, Incisos VI e VII, de RITJESP (com ofícios complementares já expedidos ou em fase de expedição);**



2.2 - a elaboração de cálculo para fins de confrontação de todos os valores apresentados pela devedora demandaria tempo de aproximadamente três meses, assim, para atendimento imediato, procedemos a verificação de 28 precatórios (conforme quadro comparativo, juntado à fl. 780), de acordo com as cópias de peças dos autos principais, constantes nos respectivos processos, dentre aqueles relacionados pela devedora;

2.3 - conforme quadro comparativo ora elaborado, juntado à fl. 780, concluímos o que segue:

2.3.1 - quanto aos valores da 6ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,16% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89%, relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/81, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor apurado pelo DEPRE:	R\$ 8.681.513,71 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade:	R\$ 2.866.551,57 = 32,16%

2.3.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 39,32% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 28 processos constantes do quadro de fl. 780, temos:

- valor apurado pelo DEPRE	R\$ 25.339.245,24 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	R\$ 35.301.318,90 = 139,32%

2.3.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 6ª parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos 28 processos constantes no quadro de fl. 780, verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE	R\$ 34.220.758,05 = 100%
- valor apresentado pela Municipalidade	R\$ 38.157.870,47 = 111,51%

2.4 - cumpre-nos ressaltar que os valores acima apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$ 87.515,18;

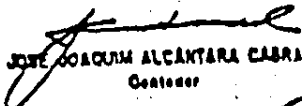
2.5 - quanto aos casos em que não houve pedido de apuração de insuficiência, entendemos não ser possível qualquer análise técnica, visto que os depósitos são feitos nos autos principais, conforme já elucidado no subitem 1.4 e, para eventual


então, será necessária diligência nos autos principais, para extração de cópias das guias de depósitos e respectivas planilhas, assim como das contas de liquidação dos requerimentos iniciais expedidos diretamente à Municipalidade;

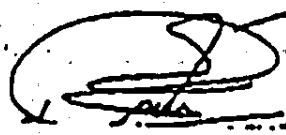
3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela devedora divergem daqueles que, por amostragem, foram apurados pelo DEPRE. Não foi possível identificar o critério utilizado pela devedora, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências dos valores.

4. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior para posterior devolução ao DEMA 1.1, para o que couber.

Em, 24 de junho de 1997.

  
 JOSÉ JOAQUIM ALCANTARA CABRAL  
 Contador

  
 RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Diretora Técnica  
 Departamento DEPRE



De acordo com o informado e proposto.  
 À consideração superior.

Em, 25 de junho de 1997.



RITA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS  
 Diretora Técnica de Departamento  
 DEPRE

  
 LÚCIA FLÁVIA FAVORETTO  
 Diretora Técnica de Divisão  
 DEPRE 2


De acordo.

Devolve-se o expediente.

Em, 25 de junho 1997

De acordo.  
 Faço estes autos conclusos, nesta data, ao Exmo. Sr. Desembargador JÚLIO CÉSAR VISEU JÚNIOR, nos termos da Portaria nº 3.095/96, publicada no D.O.J. de 05 de março de 1998.

Em, 25 de junho de 1997.

  
 Júlio César Viseu Júnior  
 Desembargador  
 Tribunal de Justiça

## ZLA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

VALORES APURADOS PELO DEPRE				
1ª PARCELA	Fm.	COMPLEMENTO	Fm.	TOTAL
R\$		1ª A 7ª		
R\$		R\$		
150.073,84	40/53	103.023,58	96/97	253.097,42
145.873,37	98/103	738.723,02	106/118	904.596,39
504.909,40	119/126	680.330,17	127/141	1.185.239,57
192.830,69	142/149	332.624,54	150/163	525.455,23
89.479,73	164/171	184.030,83	172/194	273.510,56
40.642,85	193/202	89.747,46	203/217	130.390,31
288.350,60	218/225	935.287,47	226/241	1.203.638,07
20.483,04	242/249	46.442,10	250/264	66.925,14
123.935,77	265/272	337.136,00	273/289	471.071,77
507.776,60	290/305	1.232.937,36	306/330	1.740.713,96
577.582,34	321/328	1.510.342,69	329/353	2.107.925,03
184.412,03	354/361	510.682,34	363/381	695.094,37
78.387,14	382/389	221.519,52	390/404	399.906,66
251.448,58	403/412	921.862,12	413/428	1.173.310,70
80.401,46	429/436	230.993,01	437/451	311.394,47
574.313,93	456/463	1.164.568,40	464/486	1.738.882,33
155.878,34	487/494	200.794,10	493/517	356.672,44
148.733,06	518/525	307.263,95	526/529	975.999,01
549.648,11	530/537	2.987.421,14	538/555	3.517.069,25
787.313,91	556/563	2.317.583,20	564/580	3.104.897,11
316.289,15	581/588	1.443.111,02	589/602	1.759.400,17
1.128.742,90	603/610	3.075.180,74	611/631	4.203.923,64
427.499,10	632/639	1.036.072,79	640/654	1.463.571,89
367.146,50	655/662	831.844,70	663/680	1.198.991,20
103.843,31	681/688	295.222,08	689/703	399.065,39
415.728,14	704/711	977.300,03	712/729	1.393.028,17
435.341,19	730/737	1.457.733,86	738/756	1.893.075,05
234.238,31	757/764	617.443,00	763/778	851.681,31
8.881.513,71		25.339.243,24		34.220.756,95

Ofício nº 286/97

Brasília, 13 de agosto de 1997.

Senhor Prefeito,

Em resposta a meu ofício nº 40/97 V. Exa. informou que o montante de recursos necessário ao pagamento da oitava parcela de precatórios judiciais devidos pelo Município de São Bernardo do Campo, bem como dos complementos da primeira à sexta parcelas perfaz o total de R\$ 78.446.764,50 (setenta e oito milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Faca a diferença entre o valor inicialmente solicitado R\$ 143.049.720,00 (cento e quarenta e três milhões, quarenta e nove mil e setecentos e vinte reais) pela antiga administração municipal e aquele apresentado por V. Exa., encaminhei ofício nº 137/97-GSSUP ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - TJSP, Dr. Yussef Said Cahali, contendo sua relação visando esclarecer o real valor dos débitos reconhecidos por aquela Corte.

Em julho último, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo em atenção a meu expediente informou, conforme expediente anexo, que:

1. Dos 751 processos de precatórios da lista de devedores apresentada pela prefeitura apenas 28 foram analisados.

2. As principais discrepâncias encontradas entre os cálculos do Tribunal e da Prefeitura podem ser assim resumidas:

2.1. quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, *pela média*, a 32,16% do valor encontrado pelo Tribunal:

.valor apurado pelo TJSP .....R\$ 8.881.513,71=100%

.valor apresentado pela PMSBC.....R\$2.858.661,57=32,16%

2.2. quanto aos complementos, os valores apresentados pela PMSBC são, *pela média*, 39,32% maiores do que os apurados pelo TJSP:

.valor apurado pelo TJSP .....R\$ 25.339.245,24=100%

.valor apresentado pela PMSBC.....R\$35.301.318,90=32,16% .

2.3. sendo assim, *pela média aritmética do total* dos 28 processos verifica-se uma diferença a maior de 11,51% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo TJSP:

.valor total apurado pelo TJSP.....R\$ 25.339.245,24=100%

.valor total apresentado pela PMSBC....R\$35.301.318,90=32,16%

3. Em sua conclusão o TJSP informa que os valores apresentados pela PMSBC divergem daqueles que , por amostragem, foram apurados.

Apesar de, *pela média*, haver uma diferença de 11,51% entre o TJSP e a PMSBC, ao analisarmos mais detidamente os cálculos do Tribunal encontramos discrepâncias de até 468,84%, a mais, no valor calculado pela prefeitura. O TJSP também ressalta *"que os valores apontados referem-se a 28 processos, selecionados dentre aqueles em que já houve cálculo de apuração de insuficiência, com valores acima de R\$87.515,18"*.

Tendo em vista as recomendações da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Títulos Públicos e considerando a necessidade dessa Prefeitura efetuar o pagamento dos referidos precatórios solicito a V. Exa. contatar o Tribunal do Justiça de São Paulo objetivando sanar as divergências acima apontadas.

Aproveito a oportunidade para apresentar meus protestos de estima e consideração.

  
Senador EDUARDO MATARAZZO SUP LICY

Ilustríssimo Senhor  
MAURÍCIO SOARES  
Prefeito de São Bernardo do Campo  
Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo  
São Bernardo do Campo - SP

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

OFÍCIO G-348/DEMA 1.1

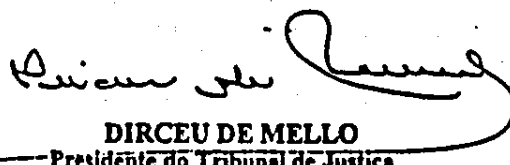
PROC. G-32.615/97

Em 16 de março de 1998

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício nº 1-2362/97, relativo à elaboração de cálculos de atualização dos precatórios de responsabilidade desse Município, encaminho a Vossa Excelência, para as providências que se fizerem necessárias, cópia da informação nº 1021/97, do Serviço Técnico de Controle de Pagamento dos Precatórios das Prefeituras e Autarquias Municipais - DEPRE.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DIRCEU DE MELLO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

Excelentíssimo Senhor

**MAURÍCIO SOARES**

DD. Prefeito Municipal de

**SÃO BERNARDO DO CAMPO**

G/st/nf

## PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

### DEPRE 2.3

#### SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS

Informação n° 1021/97

Processo G-32.615/87

Interessada : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 789, elaboramos os cálculos de atualização dos precatórios de acordo com a relação de processos indicados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo às fls. 791.

2. Quanto aos valores apresentados pela entidade nos demonstrativos de fls. 792/823, relativos a 34 processos, em confronto com aqueles apurados pelo DEPRE às fls. 829/1882, conforme quadro comparativo à fl. 1883, concluímos que:

2.1 - quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,36% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89% relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor total apurado pelo DEPRE	= R\$ 4.678.560,31	= 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade	= R\$ 1.513.992,13	= 32,36%

2.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 27,31% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores dos 34 processos constantes no quadro de fl. 1883 temos:

- valor total apurado pelo DEPRE	= R\$ 18.489.683,56	= 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade	= R\$ 23.538.996,04	= 127,31%

2.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8ªs parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos

34 processos constantes no quadro de fl. 1883, verifica-se uma diferença a maior de 8,14% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 23.168.243,87 = 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 25.052.989,07 = 108,14%

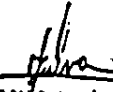
3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela Municipalidade divergem daqueles que foram apurados pelo DEPRE, entretanto, não foi possível identificar o critério utilizado pela mesma, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências.

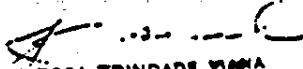
4. Cumpre-nos ressaltar que nos cálculos ora apresentados utilizamos como termo final a mesma data dos cálculos elaborados às fls 40/778.

5. Outrossim, esclarecemos que estamos atendendo ao requerido no momento, tendo em vista que para a elaboração dos cálculos foram necessárias solicitações de cópias de guias e planilhas de diversos processos junto à Municipalidade, conforme mensagens enviadas via fax, autuadas às fls. 1864/1889.

6. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior, para posterior devolução ao DEMA 1.1 para o que couber.

Em, 29 de dezembro de 1997.

  
TERTULINO JOSÉ DA SILVA  
Controlador

  
MARIA ROSA TRINDADE VIANNA  
Controladora-Chefe

  
BIFIAS INÁCIO DE SOUZA  
Diretor Técnico do Serviço  
DEPRE 2.1



QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES AFONTADOS PELA MUNICIPALIDADE E AFURADOS PELO DEPRE

ORDEM CRONOLÓGICA	Fl.	PROCESSO EP	VALORES AFONTADOS PELA PREFEITURA			VALORES AFURADOS PELO DEPRE				
			n.º PARCELA	COMPLEMENTO	TOTAL	n.º PARCELA	COMPLEMENTO 1.ª A 7.ª	TOTAL		
									R\$	R\$
1	01/02/03	794	21.343,23	147.403,90	170.945,83	60.381,82	819,817	81.132,72	81.953	141.335,29
2	04/02/03	795	3.507,90	301.322,99	304.830,97	14.779,14	814,843	19.611,61	807,878	14.316,73
3	04/02/03	795	43.908,83	108.326,86	152.235,91	92.852,86	879,823	181.549,23	809,904	214.002,79
4	09/02/03	796	17.158,52	331.402,44	348.560,96	43.817,33	959,913	237.136,12	914,953	372.953,63
5	09/02/03	796	19.316,74	397.792,97	417.109,71	53.480,73	954,982	246.281,23	949,1900	319.763,93
6	10/02/03	797	34.472,94	401.342,86	435.815,80	91.944,47	103,81046	582.793,26	1009,1897	594.795,71
7	10/02/03	797	32.342,83	613.328,13	645.670,18	140.398,63	108,41093	743.171,23	1047,1083	907.261,88
8	01/03/04	798	19.304,43	431.934,99	451.239,42	37.459,86	1097,1191	218.810,89	1102,1106	346.288,73
9	01/03/04	798	40.301,13	513.182,81	553.483,94	118.203,81	118,71113	236.800,44	116,61172	343.346,23
10	02/03/04	798	41.952,74	811.982,27	853.935,01	35.383,21	1137,1141	186.356,43	1162,1183	318.941,76
11	02/03/04	798	37.879,42	316.084,48	353.963,90	81.621,64	1198,1266	156.463,43	1267,1233	335.392,09
12	06/03/04	801	39.856,74	246.381,51	286.238,25	11.089,81	123,02122	413.237,43	127,2248	344.327,26
13	10/03/04	802	17.467,84	432.908,66	450.376,50	35.083,17	124,97357	151.971,36	125,6126	177.006,37
14	10/03/04	802	32.323,23	322.493,90	354.817,13	92.678,69	127,91211	200.232,37	126,67308	292.894,66
15	15/03/04	804	31.514,92	432.908,66	464.423,58	143.209,50	130,17139	290.482,31	131,01334	433.896,71
16	17/03/04	804	319.995,70	6.976.931,23	7.366.926,93	1.306.369,54	132,91339	6.077.932,19	133,61374	7.384.301,53
17	19/03/04	804	19.359,73	197.398,97	216.758,70	64.639,44	137,91289	87.808,89	139,41399	132.468,33
18	02/04/03	807	10.456,21	322.787,91	333.244,12	116.197,22	103,17139	233.377,66	146,01434	343.775,08
19	01/04/03	807	33.638,89	419.420,78	453.059,67	116.197,22	103,17139	233.377,66	146,01434	343.775,08
20	01/04/03	807	19.197,34	438.766,64	457.963,98	71.373,39	103,17139	470.386,67	146,01434	501.459,36
21	06/04/03	808	33.159,32	328.218,10	361.377,42	72.321,80	103,17139	98.251,82	149,21392	349.227,43
22	06/04/03	808	34.669,49	454.644,73	489.314,21	97.632,32	103,17139	341.704,90	149,21392	419.227,43
23	06/04/03	808	19.393,78	3.359.373,66	3.478.767,44	483.099,12	139,41399	3.234.017,79	151,01339	3.409.128,91
24	07/04/03	809	43.810,73	343.899,34	387.709,99	103.894,09	154,01340	330.337,99	154,01358	354.134,08
25	09/04/03	809	34.149,49	454.644,73	488.794,21	97.632,32	103,17139	341.704,90	149,21392	419.227,43
26	11/04/03	810	14.341,53	308.081,93	322.423,46	48.343,34	139,41399	246.651,91	158,41394	393.813,43
27	03/03/04	812	34.751,34	418.038,47	452.789,81	75.300,33	167,91643	381.876,86	164,01884	457.236,39
28	04/03/04	813	33.037,93	308.481,30	341.519,23	71.027,72	169,21699	169.004,73	168,41710	240.843,36
29	00/06/03	815	37.393,83	469.782,64	507.176,47	87.004,43	172,17119	437.406,68	172,01758	544.810,91
30	01/06/03	816	37.327,06	303.712,90	341.040,00	72.767,43	175,91765	246.004,73	176,01769	313.373,97
31	03/06/03	816	24.834,96	343.812,33	368.647,29	91.874,38	178,61794	276.681,33	179,21810	312.756,13
32	03/06/03	818	36.315,43	324.682,88	360.998,30	81.003,33	181,11819	198.443,62	182,01833	371.447,83
33	06/06/03	822	166.793,38	1.910.771,70	2.077.565,08	408.343,33	184,01836	1.878.267,30	185,41847	2.138.312,63
34	02/06/03	823	40.021,13	324.311,46	364.332,59	156.119,87	185,21853	433.811,00	186,61882	612.738,87
			1.311.992,13	23.338.946,94	24.650.939,07	6.678.360,31		18.489.493,36		23.668.343,87

Ofício nº 99/98

Brasília, 01 de abril de 1998.

Senhor Presidente

Em 04 de julho de 1997 atendendo solicitação contida no Ofício nº 137/97, o Departamento Técnico de Execução dos Precatórios Assessoria e Contador de Segunda Instância elaborou novos cálculos a cerca do valor dos créditos de 28 precatórios, escolhidos dentre a relação de 751 processos apresentados pela Prefeitura Municipal de São Bernardo do Campo ao Senado Federal. Na ocasião, a média aritmética do total dos 28 processos analisados apontou uma diferença a maior de 11.51% entre o valor apurado pela Prefeitura e aquele encontrado pelos técnicos desse Tribunal.

Considerando que o Prefeito Mauricio Soares, de São Bernardo, requereu a autorização desta Casa para emissão de títulos para pagamento de precatórios no valor de R\$57.389.002,82, tendo em vista novos cálculos elaborados por essa Corte e, considerando que na primeira resposta encaminhada ao Senado Federal o montante atingia a R\$34.220.758,95, gostaria de solicitar-lhe a remessa dessa nova análise para que possamos dar seguimento ao pleito municipal.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.



Senador EDUARDO MATARAZZO SUPLICY  
Senador

Excelentíssimo Senhor  
DR. DIRCEU MELLO  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo  
Palácio da Justiça - São Paulo - SP  
CEP: 01065970  
Fax: (011) 2326890

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

**OFÍCIO G-444/DEMA 1.1**

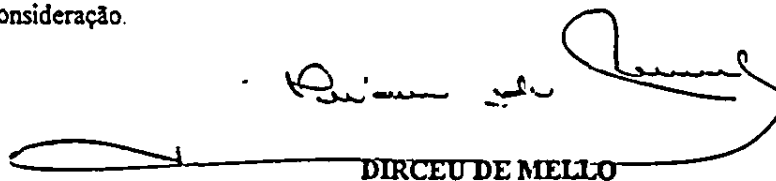
**PROCESSO G-32.615/97**

Em 07 de abril de 1998

Senhor Senador,

Em atenção ao ofício nº 99/98, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia da informação nº 1021/97, prestada pelo Serviço Técnico de Controle de Pagamento dos Precatórios e Autarquias Municipais - DEPRE, relativa à atualização dos precatórios de responsabilidade do município de São Bernardo do Campo.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DIRCEU DE MELLO**

Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o Senhor

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

**BRASÍLIA - DF**

G/sf/nf

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO**DEPRE 2.3**  
**SERVIÇO TÉCNICO DE CONTROLE DE PAGAMENTO DOS PRECATÓRIOS DAS**  
**PREFEITURAS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS**

Informação nº 1021/97

Processo G-32.615/97

Interessada : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1. Em cumprimento ao r. despacho de fls. 789, elaboramos os cálculos de atualização dos precatórios de acordo com a relação de processos indicados pela Municipalidade de São Bernardo do Campo às fls. 791.

2. Quanto aos valores apresentados pela entidade nos demonstrativos de fls. 792/823, relativos a 34 processos, em confronto com aqueles apurados pelo DEPRE às fls. 829/1882, conforme quadro comparativo à fl. 1883, concluímos que:

2.1 - quanto aos valores da 8ª parcela, estão subestimados, pela média, a 32,36% do valor encontrado por este DEPRE, nos cálculos ora elaborados, provavelmente em razão da não inclusão dos expurgos inflacionários dos diversos planos econômicos, ou seja, 70,28%, 30,46%, 44,80%, 2,36% e 13,89% relativos a janeiro/89, março, abril e maio/90 e fevereiro/91, respectivamente, consagrados pela jurisprudência:

- valor total apurado pelo DEPRE	= R\$ 4.678.560,31	= 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade	= R\$ 1.513.992,13	= 32,36%

2.2 - quanto aos complementos, os valores apresentados pela Municipalidade são, pela média, 27,1% maiores do que os apurados pelo DEPRE, ou seja, pela somatória dos valores 34 processos constantes no quadro de fl. 1883 temos:

- valor total apurado pelo DEPRE	= R\$ 18.489.683,56	= 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade	= R\$ 23.538.096,94	= 127,31%

2.3 - embora estejam subestimados os valores apontados pela Municipalidade relativos às 8ªs parcelas e superestimados os complementos, pela média aritmética do total dos

34 processos constantes no quadro de fl. 1883, verifica-se uma diferença a maior de 8,14% no total daqueles valores em relação ao apurado pelo DEPRE:

- valor total apurado pelo DEPRE = R\$ 23.168.243,87 = 100,00%
- valor apresentado pela Municipalidade = R\$ 25.052.989,07 = 108,14%

3. Assim, concluímos que os valores apresentados pela Municipalidade divergem daqueles que foram apurados pelo DEPRE, entretanto, não foi possível identificar o critério utilizado pela mesma, em face da ausência das planilhas de cálculos, impossibilitando outros esclarecimentos quanto às divergências.

4. Cumpre-nos ressaltar que nos cálculos ora apresentados utilizamos como termo final a mesma data dos cálculos elaborados às fls. 40/778.

5. Outrossim, esclarecemos que estamos atendendo ao requerido no momento, tendo em vista que para a elaboração dos cálculos foram necessárias solicitações de cópias de guias e planilhas de diversos processos junto à Municipalidade, conforme mensagens enviadas via fax, atuadas às fls. 1884/1889.

6. Diante do exposto, propomos, respeitosamente, que o expediente seja submetido à r. apreciação do Exmo. Des. Júlio César Viseu Júnior, para posterior devolução ao DEMA 1.1 para o que couber.

Em, 29 de dezembro de 1997.

  
TERTULINO JOSÉ DA SILVA  
Contador

  
MARIA ROSA TRINDADE VIANNA  
Contadora - C/CRF

  
BIFIAS INÁCIO DE SOUZA  
Diretor Técnico de Serviço  
DEPRE 2.1

OFÍCIO G-533/DEMA 1.1

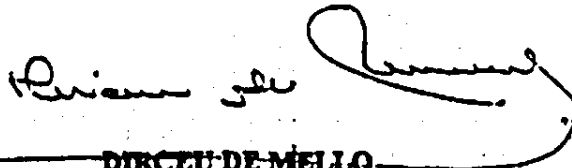
PROC. G-32.615/97

Em 30 de abril de 1998

Senhor Senador,

Atendendo solicitação do Doutor Maurício Soares, Digníssimo Prefeito Municipal de São Bernardo do Campo, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência a inclusa cópia reprográfica das informações prestadas pelo Serviço Técnico de Controle de Pagamento dos Precatórios e Autarquias Municipais - DEPRE, relativas às atualizações dos precatórios de responsabilidade daquele Município.

Valho-me da oportunidade para externar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.



**DIRCEU DE MELLO**  
Presidente do Tribunal de Justiça

A Sua Excelência, o Senhor

Senador **EDUARDO MATARAZZO SUPPLY**

**BRASÍLIA - DF**

G/va/r/nf

## QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES APONTADOS 1

	ORDEM CRONOLÓGICA	Fls.	PROCESSO EP	VALORES APONTADOS PELA PREFEITURA		
				8ª PARCELA	COMPLEMENTO	TOTAL
				RS	RS	
1	014/82/83	794	4734/87	23.362,25	147.602,80	170.965,05
2	044/82/83	795	3334/92	5.507,98	301.527,99	307.035,97
3	068/82/83	795	4579/86	42.908,05	188.324,86	231.232,91
4	090/82/83	796	6363/94	17.139,32	231.408,44	268.547,96
5	097/82/83	796	3743/93	19.576,74	297.792,97	317.169,71
6	109/82/83	797	2998/93	24.472,94	401.342,86	425.815,80
7	109/82/83-A	797	2998/93	37.342,05	613.528,13	650.870,18
8	017/83/84	798	3327/92	19.304,43	431.934,99	451.239,42
9	019/83/84	798	4696/88	40.201,13	533.162,01	573.363,14
10	023/83/84	798	841/91	9.979,08	262.024,00	272.003,08
11	024/83/84	798	4507/88	41.953,74	851.598,27	893.552,01
12	087/83/84	801	1304/88	27.879,42	338.084,48	365.963,90
13	094/83/84	801	1621/92	29.856,74	526.381,31	556.238,25
14	108/83/84	801	383/92	17.467,04	204.731,63	222.198,65
15	122/83/84	802	482/92	32.523,53	322.493,90	355.019,43
16	129/83/84	802	774/92	51.514,92	482.908,66	534.423,58
17	171/83/84	804	2975/93	989.999,70	6.976.951,23	7.966.950,93
18	192/83/84	804	3210/92	19.553,73	197.398,03	216.952,76
19	022/84/85	807	5097/84	10.456,51	222.787,91	233.244,42
20	038/84/85	807	3741/84	33.639,89	419.420,78	453.060,67
21	063/84/85	808	550/85	19.197,24	438.766,64	457.963,88
22	064/84/85	808	566/85	22.159,52	238.218,30	260.377,82
23	065/84/85	808	565/85	130.595,28	3.299.332,06	3.429.927,34
24	079/84/85	809	1399/85	43.030,75	343.099,24	386.129,99
25	094/84/85	809	2142/85	34.149,49	434.664,72	468.814,21
26	118/84/85	810	3368/85	14.541,55	288.081,95	302.623,50
27	038/85/86	812	4306/85	24.751,34	438.030,67	462.782,01
28	047/85/86	813	7217/85	22.457,93	280.485,58	302.943,51
29	008/86/87	815	3169/86	27.392,85	449.785,64	477.178,49
30	018/86/87	816	3722/86	23.029,69	243.715,90	266.745,59
31	029/86/87	816	4251/86	24.834,96	263.814,53	288.649,49
32	073/86/87	818	2883/87	26.312,42	334.089,88	360.402,30
33	070/87/88	822	3444/88	166.793,38	1.730.772,70	1.917.566,08
34	002/88/89	822	2661/88	40.082,12	734.731,66	774.813,78

## DRES APONTADOS PELA MUNICIPALIDADE E APURADOS PELO DEPRE

DRES	PELA MUNICIPALIDADE	VALORES APURADOS			PELO DEPRE		
		TOTAL	1ª PARCELA	2ª	COMPLEMENTO 1ª A 7ª	2ª	TOTAL
NUMERO		RS	RS	RS	RS	RS	
2,80		170.963,03	60.383,07	829/837	21.152,72	838/853	141.535,79
2,99		307.033,97	14.773,14	854/862	19.611,61	863/878	343.384,25
4,86		231.232,91	92.052,86	879/887	181.949,92	888/904	274.002,78
8,44		268.567,96	45.817,53	903/913	227.136,12	914/933	272.953,63
2,97		317.169,71	39.480,73	934/962	266.285,22	963/1000	319.763,93
2,86		423.813,80	91.944,47	1038/1046	302.793,26	1001/1037	394.739,73
2,13		630.870,18	140.590,65	1084/1092	767.171,23	1047/1083	907.761,88
1,99		431.239,42	57.439,86	1093/1101	288.820,89	1102/1106	346.280,73
2,01		573.363,14	110.305,81	1107/1115	236.860,44	1116/1132	347.366,23
1,00		272.003,08	33.383,31	1139/1141	186.336,43	1142/1183	221.941,76
1,27		893.534,01	120.054,10	1184/1192	680.416,39	1193/1197	720.470,49
1,48		363.963,90	88.628,64	1198/1206	196.663,43	1207/1223	283.292,09
1,31		336.238,23	91.089,81	1234/1232	413.237,43	1233/1248	304.327,26
1,63		222.198,69	33.083,17	1249/1237	122.921,36	1238/1274	177.006,53
1,90		335.019,43	92.672,09	1275/1283	200.222,57	1284/1300	292.894,66
1,66		534.423,38	143.209,50	1301/1309	290.687,21	1310/1324	433.896,71
1,23		7.366.950,93	1.206.369,34	1323/1333	6.097.932,19	1334/1374	7.304.301,33
1,03		216.953,78	64.639,44	1375/1383	87.800,89	1384/1399	152.460,33
1,91		233.244,42	36.897,07	1400/1408	118.933,08	1409/1426	133.832,13
1,78		433.060,67	110.197,21	1431/1439	233.577,86	1440/1434	343.773,08
1,64		477.963,88	71.373,29	1435/1460	430.284,07	1461/1490	501.659,36
1,30		260.377,82	72.321,80	1491/1496	98.554,02	1497/1503	170.875,82
1,06		3.429.927,34	483.090,12	1504/1509	2.924.038,79	1510/1539	3.409.128,91
1,34		386.129,99	103.896,09	1540/1548	120.237,99	1549/1538	224.134,08
1,72		488.814,21	97.622,32	1559/1567	341.704,90	1568/1584	439.327,42
1,93		302.623,30	48.363,36	1583/1593	246.651,91	1594/1634	293.013,43
1,67		462.782,21	75.360,33	1635/1643	381.876,05	1644/1684	437.236,39
1,58		302.943,31	71.057,72	1683/1693	169.787,64	1694/1710	240.845,36
1,64		477.178,49	87.004,23	1711/1719	437.606,68	1720/1738	544.610,91
1,90		266.743,39	77.767,65	1739/1767	246.004,72	1768/1783	323.772,37
1,53		288.649,49	91.074,38	1786/1794	226.681,53	1793/1810	317.756,13
1,88		330.602,30	81.003,23	1811/1819	190.642,62	1820/1833	271.647,33
1,70		1.917.366,08	448.243,33	1848/1836	1.080.267,30	1834/1847	1.328.312,63
1,60		774.813,78	136.919,87	1837/1863	433.811,00	1866/1882	612.730,87
1,94		23.032.989,07	4.678.360,31		18.489.683,36		23.168.243,87



**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – O parecer lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 55, de 1998, resultante do parecer que acaba de ser lido, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) A Presidência comunica ao Plenário que designou o Senador Djalma Bessa para representar o Senado Federal na homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado da Bahia presta hoje, no transcurso do 30º dia de falecimento do Deputado Luís Eduardo, e à solenidade que dará o nome do Deputado àquela casa legislativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Carlos Patrocínio) – Conforme compromisso do Presidente Geraldo Melo, asseguro a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao eminente Senador Flaviano Melo. (Pausa)

Concedo a palavra para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Leonel Paiva.

**O SR. LEONEL PAIVA** (PFL – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, com satisfação registro neste plenário o transcurso dos 189 anos da criação da Polícia Militar do Distrito Federal.

Originária da Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, primeiro núcleo efetivo de nossa Polícia Militar, fundada em 13 de maio de 1809 e possuindo como missão a "guarda e vigia da Cidade do Rio de Janeiro", foi criada assim a corporação, que, ao longo desses 189 anos vem se dedicando a manter a ordem e a segurança pública da Capital Federal.

Durante toda a sua existência vem desempenhando papel ativo e decisivo, isolada ou auxiliando o Exército Brasileiro, em episódios históricos da mais alta relevância e do porte de nossas insurreições civis e sublevações da lei e da ordem.

Teve a Polícia Militar do DF, durante o período imperial, papel decisivo na pacificação das Províncias de Minas Gerais, São Paulo e Rio Grande do Sul.

Em reconhecimento a tantos e relevantes serviços prestados à Pátria, o Governo Imperial, no ano de 1842, concedeu aos permanentes o maior prêmio a que mais sofregamente pode aspirar uma corporação militar: a posse da Bandeira Nacional.

Não menos meritória foi a participação da Polícia Militar do Distrito Federal durante o período repu-

blicano, sendo-nos obrigatório citar os episódios da revolta da Escola Militar de Realengo e do Forte de Copacabana, além da participação decisiva em episódios revolucionários que eclodiram nos Estados do Rio Grande do Sul, Minas e Paraíba, além da Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Com a mudança da Capital Federal para o Planalto Central e, conseqüentemente, a criação do Estado da Guanabara, foi a corporação compulsoriamente transferida àquela Unidade da Federação. A Lei nº 4.242, de 1963, possibilitou a todos os milicianos que desejassem o retorno à esfera da União, o que determinou, assim, a vinda da Polícia Militar para a nova Capital Federal, que é, sem dúvida, o seu lugar de fato e de direito.

Implantada e solidificada em Brasília, a Polícia Militar do Distrito Federal prossegue a sua gloriosa jornada, sempre dedicada à sociedade e à Pátria, dentro daquele mesmo espírito de bem servir, legado por todos os seus heróis conhecidos e anônimos que sacrificaram a vida na nobre e digna missão de perpetuar o bem público em termos de segurança.

Sempre participando ativamente da vida e de todos os grandes eventos que ocorrem na Capital da República, protegendo os patrimônios públicos e privados, e, principalmente a vida do cidadão, a Polícia Militar do DF se faz presente em ocasiões normais e especiais na história do Planalto Central.

Gostaria, neste instante, de parabenizar toda a corporação pelo transcurso de mais um aniversário na pessoa de seu ilustre Comandante-Geral, Coronel Aníbal Person Neto, que, desde novembro do ano passado, tem sob suas ordens esta valorosa organização policial.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não poderia deixar de falar, no momento em que se comemora os 189 anos de Polícia Militar do Distrito Federal, no comportamento dos bravos soldados que, ontem, aqui estiveram à frente desta Casa. Com prudência, com cuidados, com tolerância, a Polícia Militar do Distrito Federal demonstrou equilíbrio no combate à baderna, à intolerância, às ações isoladas de pessoas pertencentes a organizações partidárias e corporativistas sindicais. Alguns chegaram a tirar a roupa, postaram-se nuas em frente ao Congresso Nacional para provocar a ira dos soldados da Polícia Militar do Distrito Federal. Não lograram êxito. Nossa Polícia se comportou de forma altaneira, profissional, equidistante das questões políticas e demagógicas e das provocações que vieram fazer aqui em frente a esta Casa.

Parabenizo a todos, à Polícia gloriosa do Brasil, à Polícia Militar do Distrito Federal.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pava, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Leonel Pava, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Júnia Marise, 2º Vice-Presidente.*

A Sra. PRESIDENTE (Júnia Marise) – Continuando a lista de oradores inscritos, concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco – PT/RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srº Presidente, Srºs. e Srs. Senadores, os acontecimentos que marcaram esta semana a cidade de Brasília não poderiam fugir à minha observação, até porque deles fui participante direta.

Tivemos o Grito da Terra, o Movimento dos Prefeitos e a Jornada Nacional da Luta pelo Emprego. Quero pontuar as situações vistas nesses contextos. Não tivemos oportunidade de participar do Movimento do Grito da Terra porque, na hora do ato, estávamos no período de votação nesta Casa. Mas chegou ao nosso conhecimento que havia todo um aparato policial cercando o Congresso Nacional e o Palácio do Planalto, impedindo a aproximação dos manifestantes e a entrega de um documento por uma comissão.

O Grito da Terra saiu com esse propósito e não para badema ou enfrentamento. Num segundo momento, tivemos o Movimento Nacional dos Prefeitos, movimento justo e reivindicativo. Vale lembrar o que já disse várias vezes: não moramos na União, nem no Estado, moramos no Município; por isso é importante que os Municípios deixem de ser discriminados para ter um tratamento digno.

Sabemos que, a partir da década de 80, as propostas apresentadas começaram a transformar uma realidade: os Estados e Municípios passaram a receber do Governo Federal encargos e atribuições de forma incompleta, pois as obrigações vieram mas os recursos não, gerando um aumento das demandas sociais e conseqüentemente o empobrecimento dos Municípios. Movidos por essa realidade, aqui estiveram os nossos prefeitos, vereadores e membros de entidades municipalistas de todo Brasil, reunidos na "Marcha a Brasília em Defesa do Município". E eles aqui vieram também para, em comissão, entre-

gar documentos ao Congresso Nacional e ao Presidente da República em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, que os recebeu.

Por ocasião dessa mobilização, houve várias manifestações no Senado, da Senadora Emilia Fernandes; da Senadora Júnia Marise, que preside os nossos trabalhos neste momento e também minha, que me pronunciei em aparte. Outros Senadores também se manifestaram em apartes, reiterando as preocupações apresentadas pelos oradores.

Dentre as proposições apresentadas pelos prefeitos, salientávamos a questão do aumento do percentual do Fundo de Participação dos Municípios de 23,5% para 33%, que representaria um aumento estimado de R\$5 bilhões; a renegociação das dívidas dos municípios; o repasse aos municípios dos 100% do IPVA, pois, hoje, 50% ficam com os Estados; a regulamentação da cobrança da taxa de iluminação pública; a aprovação da lei complementar do ISS, que amplia a base de incidência de tributo; o reforço de 50% do piso de atenção básica à saúde, que poderá gerar cerca de R\$4 bilhões por ano – para se ter uma idéia do que estou dizendo, a cada R\$100,00 gastos com as ações de saúde, R\$75,00 são financiados pelo município –; e o restabelecimento da cobrança de impostos sobre venda a varejo de combustíveis.

Estivemos no auditório Petrônio Portella e acompanhamos as passeatas, quando observamos que existia todo um aparato policial para os nossos prefeitos, autoridades também. Havia policiais, cavalos e cachorros. Os cães também lá estavam para receber os prefeitos. Ontem, tivemos a oportunidade de constatar que aumentou o número de policiais, cavalos e cães para receber os trabalhadores.

Tenho absoluta certeza de que a coordenação dessa mobilização, os sindicatos e outros segmentos que engrossaram essa marcha não vieram a Brasília para se confrontar com a polícia. Não estavam armados de cacetetes ou mesmo de bombas; estavam sim com seus estandartes, suas bandeiras e suas convicções. Vieram em nome de um fato que preocupa a todos neste País – e que não é negado nem pelo Presidente da República: o desemprego.

O que se queria era marchar até o Planalto e entregar ao Presidente em exercício, Senador Antonio Carlos Magalhães, um dossiê completo sobre a situação do desemprego no Brasil.

O movimento foi organizado por sindicatos, pela Central Única dos Trabalhadores, por estudantes e por outros segmentos da sociedade.

Quero chamar a atenção porque estamos em tempo de democracia. A convivência democrática deve garantir a ambos os lados segurança nas suas manifestações.

Como Parlamentar, Senadora da República pelo Estado do Rio de Janeiro, compareci à manifestação. Creio que é importante respaldar os trabalhadores nesses gritos que se têm dado — o grito da terra, o grito dos prefeitos e o grito dos desempregados. Este País não pode continuar convivendo com o desemprego. Temos que encontrar alternativas que satisfaçam os interesses dos trabalhadores, senão estaremos patrocinando, com o desemprego, com a falta de perspectiva de vida, um genocídio, porque haverá trabalhadores morrendo de fome — e não me digam que há emprego, porque não há!

É importante gritar para o Planalto Central que a população brasileira quer dialogar com o Governo Federal e garantir emprego para todo mundo. Ora, o que isso tem de mau? Nada, se não fosse o temor que todos temos da aproximação da população organizada!

É importante frisar também que determinados elementos — isso é verdade, tive oportunidade de confrontar-me com alguns — mascarados, infiltrados entre os manifestantes, não pertenciam ao movimento dos trabalhadores. Estes iniciaram o conflito quando retiraram grades que não deveriam ser retiradas — temos aí emissoras de televisão e fotografias que o comprovam. Vimos também que o carro, quando estava chegando, iria ocupar um espaço que é comum de ser ocupado, e que as pessoas se sentariam no gramado para assistir ao ato. Era essa a intenção.

Não se gasta dinheiro, não se gasta tempo para vir confrontar desarmado com uma polícia armada; uma polícia que radicalizou, uma polícia que não ouvia. Se é verdade que houve um pequeno grupo que tumultuou todo o processo de entendimento, também é verdade que procurei o comandante, e ninguém sabia dizer quem era, porque não o identificavam. Estavam jogando bombas continuamente. Saí deste plenário porque ouvi um estouro. Perguntei se estava havendo uma trovoadas, porque ele foi subsequente. Ao me encaminhar para a manifestação, que estava marcada para as 16h30min, pude observar o quanto estavam ostensivos o aparato policial e a agressividade. Vários de nós fomos empurrados, pisoteados, entre jornalistas, fotógrafos e repórteres. Houve pessoas que apanharam e apanharam muito, porque estavam ali fazendo o seu trabalho.

Ora, essas chamadas bombas de efeito moral trouxeram conseqüências, elas têm efeitos danosos e as pessoas foram feridas. Não pude mais suportar o gás lacrimogêneo, eu me senti mal e dirigi-me torta para o carro para tentar abrigar-me. Ouvi de longe o som, que não chegava até aqui, que manifestava a preocupação do Vicentinho. Estive com ele, junto à tropa, para pedir que parassem com aquilo. Ao mesmo tempo, fizemos uma espécie de corrente humana para evitar que as pessoas se aproximassem. A multidão, então, começou a jogar pedras e paus, porque a polícia também estava ali com bombas de efeito moral e tiros de balas de borracha, que, todos sabemos, machucam.

Se houve uma provocação, caberia às autoridades, naquele momento, evitar que houvesse um conflito maior, ou melhor, que houvesse feridos. Era isso o que buscávamos: a paz.

O trabalhador brasileiro não merece o que aconteceu. Ele já está desempregado, já tem problemas, não precisa de polícia, e sim de emprego. Isso é o que estávamos buscando ontem.

A ostensividade da polícia mostrou que ela não está preparada para momentos como esse. Não basta chamar a polícia. Essa polícia, que foi homenageada e que diz estar preparada, está aparelhada para reprimir, e não para dar segurança ao povo. Ela não dialoga, a não ser por intermédio das armas. Se os revólveres fossem consentidos, teríamos levado muitos tiros, até de metralhadoras. Não é bem assim! Eles são trabalhadores e também querem garantir os seus empregos, mas são orientados para uma política repressiva, e não para aquela que traz tranquilidade e segurança.

Por isso, é preciso rever os métodos de formação dos nossos policiais. Não quero tirar-lhes o emprego, pelo contrário. Quero que compreendam, na verdade, que também são grandes vítimas de um sistema viciado, repressivo, autoritário, que os formou fazendo com que vissem no seu semelhante um inimigo.

Foi isso o que aconteceu ontem. É por isso que estou nesta tribuna, como uma pessoa que luta pela paz, e não pela desordem; que vê que o único caminho democrático ainda existente para se conquistar direitos são as normas estabelecidas pela Constituição, que nós criamos, que é a organização dos trabalhadores, que são os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e a sociedade civil organizada. É para isso que aqui estamos.

Queremos manter o Congresso aberto não apenas para que possamos exercer a nossa autori-

dade, delegada pelo povo. Faço este apelo para que possamos, em futuras atividades, dialogar com a sociedade civil organizada.

Por outro lado, precisamos garantir segurança para toda e qualquer manifestação que possa ocorrer. Já fui à Itália, aos Estados Unidos, à França, à Alemanha e pude ver que em todos esses lugares as manifestações são naturais, há segurança para o povo, dentro do seu limite, e proteção para as autoridades.

Queremos o mesmo para Brasília e para o povo brasileiro.

Muito obrigada.

**A SRA. PRESIDENTE.** (Júnia Marise) – Dando continuidade à lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Carlos Wilson, por permuta com o Senador Jonas Pinheiro.

Desejo lembrar ao eminente Senador que a sessão do Congresso Nacional está marcada para às 11h. Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que o seu pronunciamento esteja circunscrito ao tempo que nos resta.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, há trinta dias perdemos o Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Confesso que, ainda tenho o espírito atordoado com a surpresa e a extensão do golpe.

Como é precária a vida diante da realidade da morte! Felizes os que, nesse momento de angústia, sentem em Deus a explicação de tudo: a morte vence a matéria mas o espírito vence a morte. A vida espiritual subsiste eterna e intangível nas grandes ações do homem; na sua obra; na paixão do seu idealismo; no sentido de sua pregação, em tudo enfim, que exprime a existência espiritual e moral dos seres humanos.

Luís Eduardo tem o milagre da sobrevivência.

Aqueles que o conheceram de perto nunca mais perderão a lembrança da sua existência. E eu, Sr. Presidente, tive tempo de conhecê-lo como ele era.

Era um jovem de raras virtudes cívicas e de aprimorado espírito público. Leal nas atitudes, correto e elegante no trato. Amigo devotado – não distinguia vinculasses partidárias na dedicação da sua amizade. Fiel as suas idéias, que se traduziam como autêntica expressão do ideal coletivo.

Via o Congresso Nacional como o fórum adequado para sua luta democrática. Vivía a política numa peregrinação constante para servir ao Brasil. Doava-se a cada minuto ao que acreditava e fazia.

Tinha voz de comando. Líder incómiteste, nele havia inato o estrategista. Homem de combate mas, sobretudo de construção. Buscava com respeito o adversário, a harmonização dos contrastes, mas era bravo e digno na defesa dos princípios que abraçava e em face dos quais não transigia. Confiava no projeto político do Governo Fernando Henrique e lutava com entusiasmo pela modernização do Estado brasileiro, tendo sido o artífice das grandes vitórias das reformas constitucionais no Congresso Nacional.

Sem ele, ainda que os propósitos sejam os mesmos, a luta perde muito em emoção.

Luís Eduardo amava a Bahia, pleno de anseios pelo futuro de sua terra e de sua gente.

Cultivava extrema afeição pelo Pai o Senador Antonio Carlos Magalhães, a quem considerava o melhor e maior político brasileiro.

Com o mestre aprendeu as filigranas do processo político, as lições de dignidade, de honradez, de bravura e de espírito público.

Entre ele e o pai existia uma relação de ternura, admiração e respeito recíproco. Eram cúmplices nas idéias e nos objetivos constituídos em comum. Juntos embalavam os sonhos de uma Bahia cada vez mais desenvolvida e bela e de um Brasil mais equânime, justo e feliz.

Hoje a sua memória é fonte permanente de inspiração para continuidade da missão política do Senador Antonio Carlos Magalhães, na projeção mais elevada que a história lhe reserva.

Político conciliador e carismático, Luís Eduardo foi, inegavelmente, o homem inteligente, alegre, educado, severo e honesto. Não ascendeu à fama de forma repentina. Veio vindo aos poucos, devagar, como um regato que não tem pressa de chegar ao mar.

Aprendera ele, desde cedo, que uma grande vida pública deve ser iluminada pelas lâmpadas do sacrifício, da verdade, da imaginação e da obediência, tal como dissera meu conterrâneo Joaquim Nabuco.

Luís Eduardo foi um dos mais ilustres representantes da nova geração de homens públicos. A Bahia já cantava, em uníssono de alegria, consagrando-o como futuro Governador.

**O Sr. Joel de Hollanda (PFL – PE)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, Senador?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Com muito prazer ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Joel de Hollanda (PFL – PE)** – Nobre Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup> fala pela voz do amigo, do companheiro de lutas políticas, por Pemam-

buco, por esta Casa, destacando os valores, as crenças, as esperanças do grande político que foi Luís Eduardo Magalhães. Imagino sua emoção ao proferir essas palavras, uma vez que Luís Eduardo e V. Ex<sup>a</sup> tinham um convívio praticamente diário. Mas não é só a voz do amigo que ressalta o caráter firme, a personalidade marcante, a capacidade de trabalho, o amor ao Nordeste e ao Brasil de Luís Eduardo. V. Ex<sup>a</sup> faz justiça a um jovem político que era a grande esperança do nosso País. Portanto, Senador Carlos Wilson, compartilho da sua emoção e do sentimento que lhe deve, neste momento, estar invadindo o coração: a saudade de um grande amigo, de um grande companheiro que a todos nós estimulava e incentivava, e que era o orgulho não só da Bahia, mas também do Nordeste e do Brasil. Cumprimento-o pelo pronunciamento. O Brasil hoje está triste ao rememorar o trigésimo dia do desaparecimento de Luís Eduardo. Entre nós está a lembrança daquele seu sorriso franco, aberto, daquela sua maneira gentil de nos cumprimentar e, sobretudo, está presente o seu exemplo de dignidade, de coerência, de determinação e de vontade de trabalhar pelo nosso País. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE)** – Muito obrigado, Senador Joel de Hollanda. V. Ex<sup>a</sup>, que também teve o privilégio de conviver com o Deputado Luís Eduardo, destaca este referencial que era a sua grande marca: a serenidade, a amenidade, mas, acima de tudo, o espírito público. Luís Eduardo, na verdade, representou o exponencial maior da nossa geração e ficará como exemplo a ser seguido em nossa carreira política e nossa vida pública.

**A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT - RJ)** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE)** – Com muito prazer, ouço a Senadora Benedita da Silva.

**A Sra. Benedita da Silva (Bloco/PT - RJ)** – Senador Carlos Wilson, compartilho do sentimento de V. Ex<sup>a</sup>, neste momento em que, pela passagem do trigésimo dia do falecimento do saudoso Luís Eduardo Magalhães, faz esse pronunciamento. Na ocasião, eu, que participava de uma reunião do Mercosul, não pude estar presente, o que lamentei profundamente. No entanto, impossibilitada de chegar a tempo, expressei meus sentimentos por intermédio de telegramas e telefonemas à família. Nobre Senador, eu não era próxima a S. Ex<sup>a</sup> como V. Ex<sup>a</sup> o era, já que não tive outro momento senão quando atuei na Câmara dos Deputados. Mas durante esse período pude perceber nesse jovem político enorme reciprocidade de tratamento, de carinho, de dedicação

não só à sua função de Parlamentar, mas também no trato de amizade para conosco, representantes da Oposição naquela Casa. Luís Eduardo cumpria a sua palavra, cumpria os acordos. Com S. Ex<sup>a</sup> era difícil negociar, mas quando dizia algo, estava dito. Enfim, Luís Eduardo possuía as qualidades identificadas por V. Ex<sup>a</sup>. Compartilho, portanto, com o sentimento de V. Ex<sup>a</sup> ao fazer, como amigo, esse pronunciamento mediante o qual lembra da passagem dos 30 dias da morte de Luís Eduardo. Na realidade, estamos fazendo aqui a missa da saudade. É muito bom podemos expressar a um amigo, antes que ele se vá, o carinho e o amor que sentimos por ele. Sabemos que V. Ex<sup>a</sup> pôde fazê-lo. Portanto, é justo que ocupe esta tribuna e faça, de viva voz, um chamado à reflexão, já que todos trilharemos esse mesmo caminho. Que possamos, nesses exemplos altamente positivos que V. Ex<sup>a</sup> expressa, pautar a nossa vida.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB-PE)** – Muito obrigado, Senadora Benedita da Silva. V. Ex<sup>a</sup> que, como destacou, teve o privilégio de conviver com Luís Eduardo na Câmara dos Deputados, ressaltou um aspecto também extremamente positivo da personalidade de Luís Eduardo: S. Ex<sup>a</sup>, que marcou sua presença no Congresso, na Câmara dos Deputados, como grande articulador, grande parlamentar, quando dava sua palavra, quando acertava os compromissos, com certeza ele os honrava. Isso foi destacado por todos os Líderes de Oposição; e certamente é algo gratificante para a sua família e para os seus amigos.

Continuo, Sr<sup>a</sup> Presidente:

E o Brasil já reivindicava o seu nome para Presidente da República em 2002. Por designios inescrutáveis da Providência, Luís Eduardo não pode realizar, em vida, toda tarefa a que se propusera. É como se o destino nos roubasse um sonho.

Que o seu exemplo frutifique. O seu idealismo, a sua dedicação à Pátria irão servir de estímulo para os jovens, para os partidos políticos e, sobretudo, para o povo brasileiro, que tem, na trajetória de Luís Eduardo, um dos mais expressivos exemplos de que, na vida pública do País, existem patriotas, homens dignos e honestos, devotados ao bem comum.

Cada homem tem o julgamento de seu tempo. E Luís Eduardo já ocupa um lugar de destaque na história política desse nosso Brasil.

Para seus familiares, particularmente para seus pais Senador Antonio Carlos e Dona Arlete, sua esposa Michelle e seus filhos, não há palavras

de consolo capazes de fazê-los aceitar tamanha perda.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL - ES) - V. Exª** me permite um aparte, Senador Carlos Wilson?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) -** Com muito prazer, ouço o Líder do Governo, Senador Elcio Alvares.

**O Sr. Elcio Alvares (PFL - ES) -** Senador Carlos Wilson, V. EXª assoma à tribuna hoje para um registro, que é o registro de todos nós. V. Exª exalta a personalidade de Luís Eduardo Magalhães, com a dupla propriedade de parlamentar emérito e, acima de tudo, de amigo dedicado não só de Luís Eduardo Magalhães, mas de seu pai, Antonio Carlos Magalhães. Há pouco, assistimos todos, no Salão Negro do Congresso, à missa de trigésimo dia em homenagem à alma de Luís Eduardo. Foi um ato comovente. O padre teve oportunidade de manifestar, mesmo afirmando não conhecê-lo pessoalmente, a sua admiração por Luís Eduardo. Justificou dizendo que, por intermédio de entrevistas, das suas ações na vida pública, aprendeu a respeitá-lo. Luís Eduardo Magalhães foi, acima de tudo, um conciliador. Ele tinha um caminho determinado por Deus, o de ser o homem que unia, que congregava. Exerceu essa faculdade na Presidência da Câmara dos Deputados, com notável brilhantismo, e logo após na Liderança do Governo. Luís Eduardo mostrou, acima de tudo, não só um caráter libado, mas a vocação daqueles que compreendiam o Brasil no dia de amanhã. Foi o grande baluarte das reformas. Competiu a Luís Eduardo Magalhães, na Câmara dos Deputados, realizar um trabalho que considero fundamental para que o Governo completasse o ciclo das reformas essenciais na área econômica. E agora pugnava por elas. Mesmo na véspera da sua morte, era um defensor ardoroso da Reforma da Previdência. Assim foi Luís Eduardo. Para nós, do Senado, a dor se amplia porque se reflete no semblante de um homem que é nosso amigo, nosso companheiro, aquele que nos indica o caminho nos momentos decisivos do Senado Federal: o nosso Presidente Antonio Carlos Magalhães. Portanto, Senador Carlos Wilson, ninguém melhor que V. Exª, que conviveu na intimidade do Presidente Antonio Carlos Magalhães, no dia-a-dia da relação amorosa pai e filho - não diria nem amor, mas paixão -, ninguém melhor do que V. Exª para registrar hoje, 30 dias após o seu falecimento, o retrato moral, o retrato humano e, acima de tudo, o retrato patriótico de Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) -** Muito obrigado, Senador Elcio Alvares. V. Exª engrande-

ce, e muito, mediante seu aparte, o nosso pronunciamento, além de destacar, com clareza, a personalidade do nosso amigo comum, o Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Prossigo, Srª Presidente:

Tenho certeza, no entanto, de que Luís Eduardo estará presente cada vez que seus ideais frutificarem e sempre que o Brasil avançar na superação de seus problemas.

Que Deus o recolha na sua infinita misericórdia e nos dê forças para que, como homens públicos, possamos levar adiante a bandeira que Luís Eduardo nos legou.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) - V. Exª** me permite um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) -** Com muito prazer, ouço o Senador Romeu Tuma.

**O Sr. Romeu Tuma (PFL - SP) -** Senador Carlos Wilson, assim como os demais Senadores presentes, assistimos à missa em homenagem a Luís Eduardo. Por oração, por emoção e por espiritualidade, fizemos chegar a nossa mensagem àquele que, com certeza, hoje ocupa um lugar ao lado de Cristo. Tratou-se de mensagem coletiva, porque, como cristãos, acreditamos a missa é a melhor forma de conversarmos com Deus. Sabedor da amizade que V. Exª nutre pelo Presidente do Senado, nosso guia nesta Casa, Senador Antonio Carlos Magalhães, não haveria, como disse o Senador Elcio Alvares, ninguém melhor para traduzir o nosso sentimento de solidariedade para com os familiares de Luís Eduardo e a do Senador Antonio Carlos Magalhães. Peço, encarecidamente, a V. Exª que o meu aparte seja incorporado ao seu discurso nesta triste homenagem, que, sem dúvida, enaltece a figura de um jovem que era a nossa esperança. Acredito que continuará olhando o nosso trabalho em prol de um futuro melhor para o Brasil. Obrigado, Senador Carlos Wilson.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB - PE) -** Muito obrigado, nobre Senador Romeu Tuma. V. Exª e seu filho, o Deputado Robson Tuma, privaram também da amizade do Deputado Luís Eduardo Magalhães, e pode nos dar um testemunho de fé e sobretudo de otimismo de que o exemplo de Luís Eduardo ficará guardado para todos nós que nos orgulhamos muito de ter privado dessa amizade.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL - MG) -** Permite-me V. Exª um aparte?

**O Sr. Pedro Piva (PSDB - SP) -** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo o aparte ao Senador Francelino Pereira e, em seguida, ao Senador Pedro Piva.

**O Sr. Francelino Pereira (PFL – MG)** – Senador Carlos Wilson, V. Ex.<sup>a</sup> é o nosso eleito para manifestar o nosso pesar pelos trinta dias do falecimento de Luís Eduardo Magalhães, e até a nossa incomformidade diante do ocorrido. V. Ex.<sup>a</sup> sabe que estive presente nos últimos instantes da vida, do sofrimento de Luís Eduardo e, também, da dor e tristeza que dominou a família, principalmente seus pais. Na verdade o próprio Luís Eduardo construiu o seu monumento, construiu a sua vida e o seu destino; terminou deixando para o Brasil inteiro uma imagem de esperança que devemos transportar para sempre através de nossos mandatos e do nosso destino. Parabênizo V. Ex.<sup>a</sup> por essa iniciativa que fala em nosso nome, aumentando ainda mais o nosso respeito e admiração por V. Ex.<sup>a</sup>. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Francelino Pereira. Ouço o nome Senador Pedro Piva.

**O Sr. Pedro Piva (PSDB – SP)** – Senador Carlos Wilson, ninguém melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> para fazer o elogio fúnebre a Luís Eduardo Magalhães. V. Ex.<sup>a</sup> era um de seus mais diletos e queridos amigos. Conheci-o através de V. Ex.<sup>a</sup>, tive essa felicidade de privar da sua intimidade e um pouco da intimidade de Luís Eduardo. Mas, pela sua amizade, pelo seu carinho com Luís Eduardo e o carinho que ele mantinha com V. Ex.<sup>a</sup>, eu via uma amizade fraterna, de amor e respeito mútuo. Tenho certeza, Senador Carlos Wilson, onde quer que S. Ex.<sup>a</sup> esteja, S. Ex.<sup>a</sup> estará feliz por ver prestada aqui, nesta Casa, esta homenagem por um de seus mais diletos amigos. Estivemos juntos três dias antes de sua morte e deve ter sido um de seus últimos alegres jantares, V. Ex.<sup>a</sup>, mais três ou quatro amigos e eu. Vimos nele um semblante cansado, esgotado, tenso pelas batalhas que naquele dia haviam acontecido, mas nada pronunciava a sua morte e o enlace tão rápido. Luís Eduardo deu mais do que seu esforço, trabalho, pela causa, pelas reformas, pelo Congresso, pelos amigos, pela Bahia e pelo seu pai, honrando o nome de Antonio Carlos Magalhães. S. Ex.<sup>a</sup> deu a sua vida pelo seu esforço nas árduas batalhas que enfrentou nestes últimos três anos, como líder inconteste na Câmara dos Deputados. É muito bom ouvi-lo, Senador Carlos Wilson. Tenho certeza de que o Luís Eduardo está ouvindo V. Ex.<sup>a</sup> e que o seu pai, Antonio Carlos Magalhães, esse homem fantástico com quem tenho o prazer e a honra de conviver há mais de 25 anos,

certamente também deve estar feliz por ter V. Ex.<sup>a</sup> nesta tribuna, prestando esta homenagem ao seu querido filho. Meu amigo e Senador Carlos Wilson, nesta hora, ouço comovido o restante de seu discurso.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Pedro Piva. V. Ex.<sup>a</sup> destaca um ponto que nos marcou muito: na última quarta-feira de vida de Luís Eduardo, estávamos juntos. Ele sempre muito atencioso, muito corê, conversando, falando da satisfação por ter travado mais uma batalha para a implementação das reformas. Ele saía da Câmara e, quando se encontrava com os amigos, era sempre um exemplo de amenidade, de carinho, de ternura. Tivemos essa sorte: na última quarta-feira de vida de Luís Eduardo, como V. Ex.<sup>a</sup> destaca, estávamos juntos, conversando e também aprendendo com S. Ex.<sup>a</sup> lições de vida, de exemplo de vida pública.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Permite-me, V. Ex.<sup>a</sup>, um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Concedo, com muito prazer, o aparte ao Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC)** – Quando uma pessoa já de uma certa idade, biologicamente falando, "viaja", sentimos a perda, entristecemos-nos por isso. Sabemos disso, os exemplos estão todos aí. No caso do Deputado Luís Eduardo, nem se fala. Isso ajudou a comover muito mais, porque o que S. Ex.<sup>a</sup> tinha ainda a oferecer à Bahia e ao País – todos sabiam – era o prenúncio de algo extraordinário. E S. Ex.<sup>a</sup> vinha preparando os caminhos para isso. Aliás, V. Ex.<sup>a</sup> fez muito bem ao lembrar que o carinho que S. Ex.<sup>a</sup> dispensava, a afeição, a amizade eram predicados fortes, algo que sempre notei na pessoa do Dr. Luís Eduardo, assim como a humildade e a simplicidade no trato com os integrantes de todos os partidos políticos. S. Ex.<sup>a</sup> conseguiu transmitir tudo isso e, na verdade, exercia essa função de cativar; era uma pessoa muito eclética no trato com as pessoas de diferentes matizes nos campos ideológicos. Isso fazia com que S. Ex.<sup>a</sup> angariasse o respeito de todos. Por isso, nada melhor do que V. Ex.<sup>a</sup> – e essa é a opinião dos demais – para representar os seus Colegas neste momento doloroso em que se comemora os trinta dias da viagem do Deputado Luís Eduardo.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE)** – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA)** – Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) –** Concedo, com muito prazer, o aparte a V. Ex<sup>a</sup> e peço licença à Mesa, pois concluirei o meu discurso em dois ou três minutos.

**O Sr. Djalma Bessa (PFL – BA) –** Senador Carlos Wilson, V. Ex<sup>a</sup>, está registrando o falecimento de um ilustre Deputado e o está fazendo como um de seus mais diletos amigos. Tenho autoridade para fazer-lhe essa afirmação, porque, como assessor de S. Ex<sup>a</sup>, testemunhei a amizade, e mesmo o carinho que havia entre V. Ex<sup>a</sup> e o Deputado Luís Eduardo. Então, essa homenagem tem o respaldo da afeição, da amizade, do amor, do coração, mas também tem um respaldo ainda maior, que é a de um ilustre homem público, que tão jovem já era amadurecido à política nacional. Tanto que a Liderança dele no Estado, ou seja, sua Liderança regional era muito expressiva, mas também expressiva era sua Liderança no plano nacional. Portanto, Luís Eduardo não foi somente um líder regional, mas sim nacional, com uma luz intensa que brilhou sua geração. Sua luta, seu esforço e sua dedicação era por um Brasil maior; S. Ex<sup>a</sup> entendia que era preciso reformar esta Nação e por essa reforma dava seu sacrifício, sua inteligência, sua cultura, seu sossego e, às vezes, até sua paz. Na luta para alcançar essas reformas Luís Eduardo não tinha nem dia nem hora para trabalhar. V. Ex<sup>a</sup> sabe perfeitamente que era assim. Associe-me e congratule-me com V. Ex<sup>a</sup> por essa manifestação, que não é somente de V. Ex<sup>a</sup>, mas também das Bancadas, do próprio Senado, a um jovem que ainda poderia oferecer muitos e prestimosos serviços à Nação. Muito obrigado.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) –** Muito obrigado, Senador Djalma Bessa.

Na Câmara, tive o privilégio de conviver com V. Ex<sup>a</sup> ainda como Deputado Federal; ainda muito jovem, aprendi com V. Ex<sup>a</sup>. Lembro-me de que, depois de alguns anos, perguntei ao Presidente da Câmara, Luís Eduardo Magalhães, em seu gabinete: "O que o nosso Djalma Bessa está fazendo aqui?". Ele me disse: "Tenho muita sorte, Carlos Wilson. Djalma Bessa faz parte da minha Assessoria. Com certeza, o trabalho que venho desenvolvendo na Câmara, como Presidente, conta sempre com a colaboração do Deputado Djalma Bessa".

Hoje, quando vejo V. Ex<sup>a</sup> aqui, como Senador, tenho certeza de que Luís Eduardo está muito feliz, porque ele reconhecia em V. Ex<sup>a</sup> um dos maiores talentos da Bahia. Quando recebo seu aparte, fico muito emocionado, porque sei que a sua presença

aqui, como Senador da República, toca muito em Luís Eduardo.

Senadora Júnia Marise, vou concluir o meu pronunciamento, porque sei que meu tempo já está esgotado.

Esta é a homenagem de um grande amigo, de um admirador de Luís Eduardo, que reconhece, sinceramente, que a palavra é pobre e que os adjetivos não podem retratar a grandeza de Luís Eduardo. Talvez fosse melhor reverenciar sua memória em silêncio, que se manifesta sem formas, sem fórmulas...

Mas um pernambucano não pode abafar a voz do coração.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Nobre Senador Carlos Wilson, com a anuência da Mesa, eu gostaria de aduzir duas palavras à homenagem que V. Ex<sup>a</sup> ora presta ao nosso amigo, ao grande homem público, que foi Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) –** Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Leomar Quintanilha (PPB – TO) –** Senador Carlos Wilson, eu gostaria de me associar às manifestações que V. Ex<sup>a</sup> traz a este que foi o convívio dele, a Casa das discussões das grandes questões deste País. O passamento de Luís Eduardo Magalhães certamente deixou um imenso vazio no seio dos seus familiares, dos seus amigos e dos seus Colegas e também um fosso profundo nas estruturas públicas deste País. Não sei avaliar se eu valorizaria mais o extraordinário trabalho que ele realizou ao longo de sua vida, numa belíssima trajetória de homem público, o que ele fez até os dias em que conviveu conosco, ou se eu valorizaria efetivamente o que ele representava de esperança para este País, o que ele poderia realmente realizar neste País, concretizando seus sonhos, seus ideais de fazer com que o Brasil e todos os brasileiros pudessem viver dias de glória, de alegria e de prosperidade. Portanto, eu gostaria de proferir estas palavras nesta homenagem que V. Ex<sup>a</sup> presta ao grande companheiro e ao grande homem público que foi Luís Eduardo Magalhães.

**O SR. CARLOS WILSON (PSDB – PE) –** Agradeço as palavras do nobre Senador Leomar Quintanilha e as incorporo, com muito prazer, ao meu pronunciamento.

Agradeço a tolerância da Mesa.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) –** Sr<sup>a</sup> Presidente, peço a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.



**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Senador Eduardo Suplicy, antes de conceder a palavra a V. Ex<sup>a</sup>, eu gostaria de associar-me às homenagens aqui prestadas pelo eminentíssimo Senador Carlos Wilson e pelos demais Senadores que o apartearam, neste momento de grande emoção, que tomou conta de todo o Plenário do Senado Federal. Associe-me a esse sentimento, à homenagem prestada à memória do ex-Deputado Luís Eduardo Magalhães, que, certamente, representou uma das lideranças jovens da vida pública nacional, extrapolando o seu Estado da Bahia, transcendendo nas suas atividades políticas como um grande líder nacional.

Queremos nós associar a essa homenagem, principalmente neste dia em que o Senado e o Congresso Nacional realizam a missa de 30º dia em memória do falecimento do Deputado Luís Eduardo Magalhães.

Solicito ao Senador Eduardo Suplicy um pouco de compreensão, no sentido de que faça a sua comunicação, como Líder, de acordo com o Regimento Interno, utilizando um minuto, uma vez que o nosso tempo já está esgotado. Está marcada uma sessão do Congresso Nacional, que será realizada daqui a pouco.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Como Líder. Sem revisão do orador.)** – Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, associe-me também à homenagem prestada ao Deputado Luís Eduardo Magalhães e às palavras do Senador Carlos Wilson e de todos que o apartearam nessa homenagem de pesar.

Sr<sup>a</sup> Presidente, gostaria de fazer o registro da carta enviada ao Sr. Prefeito Celso Pitta, do Município de São Paulo.

“Em 14 de maio passado, a Câmara Municipal de São Paulo promulgou a Lei nº 12.615 (projeto de autoria do Vereador Arselino Tatto), que institui o Programa de Renda Mínima Municipal, o qual deverá beneficiar as famílias cuja renda mensal seja inferior a três salários mínimos e cujos filhos com idade entre 0 e 14 anos estejam matriculados em escolas ou creches públicas.

Diante da intenção anunciada por V. Ex<sup>a</sup> de impetrar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a referida lei, submeto à sua consideração o breve histórico de alguns pareceres favoráveis que apreciaram a constitucionalidade da matéria:

1) Atendendo solicitação do Vereador Ronaldo Junqueira, Presidente da Comissão

de Justiça da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em 28 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM – emitiu parecer a respeito da constitucionalidade de projeto de lei de iniciativa da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira, que institua Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima. O citado documento concluiu que, em consonância com nossa Carta Magna, não existiam restrições quanto à propositura de leis que criam despesa pública. Aduziu, ainda, que as iniciativas de “leis determinando as ações sociais, versando sobre programas assistencialistas ou de incentivo à educação, não se compreendem dentro do pequeno rol de matérias remetidas à iniciativa privativa do Executivo, cuja determinação as restringia às hipóteses dos arts. 61, § 1º, e 165, da Constituição Federal, preceitos estes de adaptação compulsória a Estados e Municípios, segundo entendimento vigente”. Sendo assim, a propositura de tais matérias seriam e são de competência concorrente entre Executivo e Legislativo.

2) Em 1991, o Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi Relator do Projeto de Lei do Senado nº 80/91, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM e dá outras providências, de minha autoria. Em seu relatório (...) concluiu afirmando que “o projeto em exame, além de inédito na sua engenhosidade, é um trabalho dos mais sérios, voltado inteiramente para o princípio constitucional inscrito no art. 3º, III, ...”.

No dia 10 de dezembro de 1997, o Presidente da República sancionou, sem vetos, a Lei nº 9.533, que foi aprovada por ambas as Casas.

Continuando, a carta segue da seguinte forma:

“Encaminho ainda levantamento que organizei sobre as proposições com o objetivo de implantar projetos de renda mínima ou de Bolsa-Escola, apresentadas em 16 Estados e 98 Municípios. Como se pode observar, já há 34 projetos em execução. Dentre as propostas apresentadas, 22 foram originadas no Legislativo e sancionadas pelo Executivo.”

Na carta, ressalto que, nos Estados do Amazonas e Tocantins, nos Municípios de Cubatão, Florianópolis e São Joaquim da Barra, a iniciativa, inclusi-

ve, foi de Governadores do PPB, Partido a que pertence Celso Pitta. Em São João da Boa Vista, a propositura de Abdala Jabour Júnior, do PPB, foi sancionada pelo Prefeito do PT José Ivo Vannuchi.

Sr<sup>a</sup> Presidente, solicito que seja inserido, na íntegra, o meu pronunciamento e o anexo, para que eu possa ser mais breve.

Era o que eu tinha a dizer, Sr<sup>a</sup> Presidente.

Muito obrigado.

**SEGUEM DOCUMENTOS: DISCURSO NA ÍNTEGRA E A QUE SE REFERE DO SR. EDUARDO SUPPLY:**

Ofício nº 175/98

Brasília, 20 de maio de 1998

Excelentíssimo Senhor  
Celso Pitta  
Prefeito do Município de São Paulo  
Prefeitura Municipal  
São Paulo - SP  
Fax: (011) 227-7622

Senhor Prefeito,

Em 14 de maio passado, a Câmara Municipal de São Paulo promulgou a Lei nº 12.815 (projeto de autoria do Vereador Arselino Tatto) que institui o Programa de Renda Mínima Municipal, o qual deverá beneficiar as famílias cuja renda mensal seja inferior a três salários mínimos e cujos filhos com idade entre 0 a 14 anos estejam matriculados em escolas ou creches públicas.

Diante da intenção anunciada por Vossa Excelência de impetrar uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIN) contra a referida lei, submeto à sua consideração o breve histórico de alguns pareceres favoráveis que apreciaram a constitucionalidade da matéria:

1) Atendendo solicitação do Vereador Ronaldo Junqueira, Presidente da Comissão de Justiça da Câmara Municipal de Poços de Caldas, em 28 de novembro de 1995, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, emitiu parecer a respeito da constitucionalidade de projeto de lei, de iniciativa da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira, que institui Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima. O citado documento concluiu que, em consonância com nossa Carta Magna, não existiam restrições quanto à propositura de leis que criam despesa pública. Aduziu, ainda, que as iniciativas de "leis determinando as ações sociais, versando sobre programas assistencialistas ou de incentivo à educação, não se compreendem dentro do pequeno rol de matérias remetidas à iniciativa privativa do Executivo, cuja determinação as restringia às hipóteses dos artigos 61, § 1º, e 165, da Constituição Federal, preceitos estes de adaptação compulsória a Estados e Municípios, segundo entendimento vigente. "Sendo assim, a propositura de tais matérias seriam, e são, de competência concorrente entre Executivo e Legislativo.

2) Em 1991, o Senador Maurício Corrêa, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, foi relator do projeto de Lei do Senado nº 80/91, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima - PGRM, e dá outras providências, de minha autoria. Em seu relatório, S. Ex<sup>a</sup>, além de ressaltar a importância e oportunidade do

projeto, também teceu considerações a respeito da responsabilidade dos membros do Poder Legislativo no que concerne à apresentação de proposições para minorar as desigualdades sociais de nosso País e concluiu afirmando que "o projeto em exame, além de inédito na sua engenhosidade, é um trabalho dos mais sérios, voltado inteiramente para o princípio constitucional inscrito no art. 3º, III,..." Em 16 de dezembro de 1991, o referido projeto foi aprovado pelo Senado Federal, com o voto dos senadores de todos os partidos, tendo inclusive o então líder do PSDB, Senador Fernando Henrique Cardoso, hoje Presidente da República, encaminhado favoravelmente a matéria. Nenhum Senador votou contra, quatro se abstiveram. O projeto se encontra na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados, com parecer favorável do Deputado Germano Rigotto (PMDB - RS), o qual apresentou emendas que o aperfeiçoam em consenso com o autor.

3) No dia 10 de dezembro de 1997, o Presidente da República sancionou, sem vetos, a Lei nº 9.533 que autoriza o Governo Federal a conceder apoio financeiro ao Distrito Federal e aos Municípios que instituírem Programa de Garantia de Renda Mínima associado a ações socioeducativas. O projeto que deu origem à referida lei foi de iniciativa do Deputado Nelson Marchezan (PSDB - RS). A Câmara aprovou o substitutivo do relator Osvaldo Biolchi (PTB - RS), tendo sido a ele apensados projetos dos Deputados Pedro Wilson (PT - GO) e Chico Vigilante (PT - DF). Quando de sua tramitação no Senado, foi aprovado o substitutivo do Senador Lúcio Alcântara (PSDB), sendo apensados projetos dos Senadores Renan Calheiros (PMDB - AL), Ney Suassuna (PMDB) e José Roberto Arruda (PSDB - DF). Em ambas as casas houve votação simbólica, sem qualquer voto contrário.

Encaminho, ainda, levantamento que organizei sobre as proposituras, com o objetivo de implantar projetos de renda mínima ou de bolsa-escola, apresentadas em 16 estados e 98 municípios. Como se pode observar, já há 34 projetos em execução. Dentre as propostas apresentadas, 22 foram originadas no Legislativo e sancionadas pelo Executivo. Ressalto que nos Estados do Amazonas e Tocantins, governadores do PPB foram os autores e responsáveis pela implantação dos projetos. Nos Municípios de Cubatão e Florianópolis, as iniciativas dos projetos foram de vereadores do PPB, sendo que no Município de São Joaquim da Barra, o projeto foi de autoria do Vereador Abdala Jabour (PPB) e sancionado pelo Prefeito José Ivo Vannuchi (PT). Em São João da Boa Vista, o Prefeito Joaquim de Campos Simião, também do PPB, sancionou projeto semelhante de iniciativa do vereador petista Walter Peres Franco.

Certo que o material anexo lhe proporcionará maiores subsídios para a tomada de decisão, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração. - Senador Eduardo Marrazzo Supply.

Iniciativas no DF, Estados e Municípios

1) Amapá - Programa "De Volta ao Ninho - Bolsa Familiar para a Educação".

2) Amazonas - Projeto "Direito à Vida" colocado em prática pelo governador Amazonino Mendes (PPB).

3) Ceará - Projeto de Bolsa-Escola apresentado pelo deputado Artur Bruno (PT), recebeu parecer favorável do relator na Comissão de Justiça.

4) Distrito Federal - Projeto em execução denominado "Bolsa-Escola", implementado pelo governador Cristovam Buarque (PT), desde o início de 1995.

5) Espírito Santo - Projeto dos deputados José Baioco, Cláudio Vereza, Brice Bragato e Juca Alves (PT), que institui o "Programa de Garantia de Renda Mínima para Famílias Carentes com Filhos em Situação de Risco", foi sancionado pelo governador Vitor Buaziz em 6 de dezembro de 1996.

- 6) Goiás – Projeto do deputado José Lopes (PT)
- 7) Minas Gerais – Projeto do deputado Almir Paraca (PT) em tramitação.
- 8) Paraíba – Projeto do deputado Lindolfo Pires Neto (PMDB). O Projeto foi rejeitado em plenário e arquivado.
- 9) Paraná – Projeto do deputado Eduardo Lacerda Trevisan (PTB)
- 10) Pernambuco – Projeto do deputado Paulo Riberth Santiago (PT) aprovado pela Assembleia Legislativa e vetado pelo governador Miguel Arraes (PSB).
- 11) Rio de Janeiro – Projeto do Deputado Neobis Nagae (PT)
- 12) Rio Grande do Norte – Projeto da deputada Fátima Bezerra (PT)
- 13) Rio Grande do Sul – Projeto apresentado pela bancada do PT na Assembleia Legislativa integrada pelos deputados Pepe Vargas, Flávio Koutzi, José Gomes, Luciana Genro, Luiz Carlos Casagrande e Marcos Molin. O governador Antônio Brito (PMDB) determinou a membros de sua equipe de governo que averiguassem pessoalmente as experiências em Campinas e Ribeirão Preto para estudar a viabilidade da adoção do PGRM no Estado.
- 14) Santa Catarina – Projeto apresentado pela bancada do PT na Assembleia Legislativa encabeçado pela deputada Idei Salvati, com adesão dos Deputados Volnei Morastoni, Carlos Merss, Idevino Furlancito e Neodi Sareta. Está em tramitação.
- 15) São Paulo – Projeto do deputado Paulo Teixeira (PT) aprovado em todas as Comissões aguardando votação em plenário.
- 16) Tocantins – Projeto "Pioneiros Mirins" colocado em prática pelo Governador Siqueira Campos (PPB)
- Cidades**
- 1) Americana (SP) – Projeto apresentado pelo vereador Celso Zoppi (PT) na Câmara Municipal em 3/5/96. Projeto de Lei nº 21/96 "institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima".
- 2) Anápolis (GO) – Projeto do vereador Amilton Batista de Faria (PT)
- 3) Araçatuba (SP) – Projeto apresentado pelo vereador Hélio Correia (PFL) e sancionado pelo prefeito Domingos Andorfato (PMDB).
- 4) Araraquara (SP) – Projeto da vereadora Vera Lucia Silveira Botta Ferrante (PT) foi rejeitado na Câmara Municipal por 16 votos contra 5 (todos da bancada do PT) em 4 de dezembro de 1995. O prefeito Roberto Massa Fera (PMDB) se dispôs a reabrir a discussão enviando à Câmara outro projeto de autoria do Executivo.
- 5) Barueri (SP) – Projeto do vereador João Amâncio (PDT) foi aprovado nas Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento.
- 6) Bauri (SP) – Projeto de lei do vereador José Carlos Batista (SP)
- 7) Bebedouro (SP) – Projeto apresentado pelo vereador David Peres Aguiar (PT) vetado pelo prefeito Hélio Bastos (PMDB)
- 8) Belém (PA) – O prefeito Edmilson Brito Rodrigues (PT) instituiu, através de decreto de 01 de janeiro de 1997, o Programa Bolsa Familiar para a Educação.
- 9) Belo Horizonte (MG) – Projeto dos Vereadores Rogério Correia e Betinho Duarte (PT), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Patros Ananias (PT) em julho de 96. Outro projeto da AMAS, financiado pela UNICEF, está em execução.
- 10) Betim (MG) – Projeto do vereador Joaquim Gino (PMDB). Projeto do Prefeito Jésus Mário de Almeida em discussão na Câmara Municipal.
- 11) Blumenau (SC) – Projeto do vereador e atual prefeito Tácio Nery de Lima (PT) aprovado pela Câmara Municipal, está pronto para entrar em execução.
- 12) Boa Vista (RR) – Decreto da prefeita Maria Teresa Saenz Jucá (FSDB) criando o Programa Bolsa Familiar para Educação, que já está em execução. O projeto foi interrompido.
- 13) Cacapava (SP) – Projeto de autoria do Prefeito Paulo Roberto Fortberg (PT), após ter sido aprovado em primeira discussão por 10 votos a 2 pela Câmara Municipal, foi rejeitado na segunda discussão por 8 votos a 5. O Prefeito deverá reapresentar o projeto.
- 14) Campinas (SP) – Projeto em execução de autoria do Executivo sancionado pelo prefeito José Roberto de Magalhães Teixeira (PSDB).
- 15) Campo Grande (MT) – Projeto do vereador Pedro Teruel (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal, foi vetado pelo prefeito Juvêncio César da Fonseca (PMDB) em 28-11-95. Teruel reapresentou o projeto.
- 16) Campos dos Goytacazes (RJ) – Projeto do vereador Antonio Carlos Ferreira Rangel (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Antony Garotinho (PDT).
- 17) Carapicuíba (SP) – Projeto da vereadora Maria Francisca Cardoso (PT).
- 18) Catanduva (SP) – Projeto de lei do Executivo, de autoria do prefeito Felix Sahnão (PT), sancionado e implementado.
- 19) Contagem (MG) – Projeto da vereadora Letícia da Penha (PT).
- 20) Criciúma (SC) – Projeto apresentado pelo vereador José Paulo Serafim (PT) aprovado na Câmara Municipal.
- 21) Cubatão (SP) – Projeto de Lei nº 6 de 11-5-95, do vereador Júlio Amaro Ribeiro (PPB), aprovado pela Câmara Municipal e vetado pelo prefeito José Osvaldo Passarelli (PFL).
- 22) Curitiba (PR) – Projeto de 15-2-95, do vereador Jorge Miguel Samek (PT) foi aprovado em todas as comissões da Câmara Municipal. A bancada do Prefeito Rafael Grecca (PDT) pediu sua retirada.
- 23) Diadema (SP) – Projeto de autoria do prefeito José Di Filippi Júnior (PT).
- 24) Estiva Gerbi (SP) – Projeto do vereador Antonio Meilo Martini (PT) está pronto para ser implementado. A Lei nº 171 de 11-6-96 "autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima – PGRFM no município".
- 25) Ferraz de Vasconcelos (SP) – Projeto apresentado pelo presidente da Câmara Municipal, vereador Natanael Alves Genóino (PSDB). Lei nº 2.167 de 18-9-96 "institui o PGRFM para famílias com filhos em situação de risco".
- 26) Florianópolis (SC) – Foram apresentados dois projetos na Câmara Municipal: dos vereadores Márcio de Souza (PT) e Demóstenes José Machado (PPB).
- 27) Fortaleza (CE) – Projeto do vereador Paulo Mindello (PSDB) foi rejeitado inicialmente por um voto. Reapresentado, foi aprovado pela Câmara Municipal e encaminhado ao prefeito Antonio Cambraia (PMDB) para apreciação.
- 28) Franca (SP) – Projeto do vereador Gilmar Dominici (PT) rejeitado na Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal. Um projeto financiado pela UNICEF está em execução por iniciativa do hoje prefeito Gilmar Dominici.
- 29) Franco da Rocha (SP) – Projeto de autoria do presidente da Câmara Municipal, vereador Toninho Lopes (PT), e sancionado pelo prefeito Mário Maunici de Lima (PT) (Lei nº 866 de 18-10-96).

30) Goiânia (GO) – Projeto de autoria do vereador Paulo de Sôza (PSDB) que institui o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima, sancionado pelo prefeito Nion Albemaz (PSDB).

31) Goiorá (PR) – Projeto do vereador Pedro Pessoa Tardelli (PT) aprovado por unanimidade na Câmara Municipal e vetado pelo prefeito José Paulo Novaes (PDT). Reapresentado em 1996, o projeto foi novamente vetado, porém, a Câmara derrubou o veto (Lei nº 1.420 de 23-8-96).

32) Governador Valadares (MG) – Projeto de Lei nº 107/97, de 11 de novembro de 1997, de autoria dos vereadores Leonardo Monteiro, José Carlos e Elisa Costa (PT).

33) Guaratinguetá (SP) – Projeto de Lei nº 3.087, de 21 de novembro de 1996, de autoria dos vereadores Paulo Rone e Geraldo Nunes (PT), foi sancionado pelo prefeito Nelson Antonio Mathédios dos Santos (sem partido).

34) Guariba (SP) – Projeto do vereador Márcio Contarim (PT) regulamentado pelo prefeito Ermínio de Laurentiz Neto (PSDB).

35) Hortolândia (SP) – Projeto dos vereadores Osmar Toste e Luiz Alves (PT). O projeto recebeu parecer contrário na Comissão de Justiça da Câmara. Os vereadores enviaram uma indicação para o Executivo solicitando que o prefeito Luiz Antonio Dias da Silva (PMDB) encaminhe outro projeto para discussão.

36) Ipatinga (MG) – Projeto do vereador Robinson Ayres Pimenta (PT) em tramitação.

37) Itabira (MG) – Projeto da vereadora Maria José Pandoufe Vieira (PT).

38) Itapetininga (SP) – O prefeito Ricardo Barbará da Costa Lima (PDT), em 20 de novembro de 1996, regulamentou o projeto (Lei nº 3.924) que institui o PGRM, de 20 de setembro do mesmo ano.

39) Itatiba (SP) – Projeto dos vereadores João Gualberto Fattori (PSDB) e José Luis Bueno da Cunha (PSB).

40) Itaútaba (MG) – Projeto apresentado pelo vereador Darci Jerônimo da Silva (PSB), rejeitado pela Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

41) Itumbiara (GO) – Projeto do vereador Nilvany Junqueira Queirós (PT).

42) Jaboticabal (SP) – Projeto da vereadora Miriam Rodrigues Alves Nogueira Baccarin (PT) sancionado e executado pela prefeita Maria Carlota Niero Rocha (PT).

43) Jandira (SP) – Projeto do vereador Paulo Burun (PT) foi vetado pelo Executivo. Em 30-10-95 a Câmara Municipal derrubou o veto do prefeito.

44) Jardinópolis (SP) – Projeto do vereador Luiz Fernando Riul (PT) apresentado na Câmara em 3 de janeiro de 1997. Em tramitação.

45) Jundiá (SP) – Projeto do vereador Antonio Augusto Giaretta (PPB) foi retirado em favor do projeto apresentado pelo prefeito André Benassi (PSDB). A Lei (nº 4.767 de 8-5-96) foi promulgada e o projeto está em execução.

46) Limeira (SP) – Há dois projetos apresentados na Câmara Municipal: um do vereador Luiz Carlos Pierra (PT) e outro do vereador Paulo Sérgio Oliveira (PTB), sendo o primeiro aprovado na Câmara. O benefício começou a ser concedido em abril de 97.

47) Londrina (PR) – Projeto dos vereadores Alex Canziani Silveira (PTB) e Francisco Roberto Pereira (PT) sancionado pelo prefeito Luiz Eduardo Cheida (PT) (Lei nº 6.325 de 19-10-95).

48) Lorena (SP) – Projeto do vereador Carlos Alberto Vieira Coelho (PT) aprovado na Câmara Municipal.

49) Maracá (SP) – Projeto de Lei nº 28-2-96 de autoria do prefeito Antônio Silva Cavalleiro (PSDB), que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima para famílias carentes no município e dá outras providências.

50) Mauá (SP) – Projeto de autoria do vereador Silvar Silva Silveira (PMDB), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado pelo prefeito Oswaldo Dias (PT).

51) Mococa (SP) – Projeto do vereador Luiz Armando Caló (PSDB) sancionado pelo prefeito Antonio Naufel (PL) (Lei nº 2.624 de 3-1-96). O programa esteve em execução por apenas 3 meses.

52) Mogi das Cruzes (SP) – Projeto da vereadora Sônia Sampaio (PT) aprovado pela Comissão de Justiça e Redação.

53) Mogi-Guaçu (SP) – Projeto da vereadora Janaína Rodrigues Martini (PT) foi sancionado pelo prefeito Walter Caveanha (PTB). (Lei nº 3.381, de 17-9-96).

54) Monte Alto (SP) – Projeto do Vereador Gilberto Morgado (PT), aprovado pela Câmara Municipal em 26-8-96.

55) Monte Carmelo (MG) – Projeto do Vereador João Batista Chaves Filho (PT).

56) Natal (RN) – Programa Tributo à Criança, regulamentado pela Portaria nº 007, sancionado pela Prefeita Wilma Maria de Faria Meira (PSB).

57) Osasco (SP) – Projeto dos Vereadores do PT Emílio Pereira Souza e Marcos Lopes Martins, retirado em favor do projeto do Prefeito Celso Giglio (PTB), que amplia o benefício para idosos e deficientes físicos. O projeto do Executivo foi aprovado na Câmara em 27-6-96, sancionado pelo Prefeito em 3-7 e publicado no DO em 4-7 do mesmo ano (Lei nº 3.273).

58) Ourinhos (SP) – Projeto em execução a partir de maio de 1998, de iniciativa do Prefeito Toshio Misato (PMDB).

59) Paracatu (MG) – Projeto de autoria do Prefeito Almir Paraca (PT), iniciado a partir de 15-5-98.

60) Penápolis (SP) – Projeto apresentado pelo Vereador Flávio Valente (PT).

61) Petrópolis (RJ) – Projeto do Vereador Renato Freixela (PT), aprovado pela Câmara Municipal e vetado em 8-1-96 pelo Prefeito Sérgio Fadel (PDT).

62) Piracicaba (SP) – Projeto de autoria da Vereadora Esther Silvestre da Rocha (PT). A Lei nº 4.320 de 30 de novembro de 1996 foi sancionada pelo atual Prefeito Humberto de Campos (PSDB).

63) Pitangueiras (SP) – Projeto do Vereador Juperso Fernandes Peixoto (PT). Lei nº 1.745, de 25-11-95.

64) Poços de Caldas (MG) – Projeto da Vereadora Ana Maria Quintas Guerra de Oliveira (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal.

65) Ponta Grossa (PR) – Projeto da Vereadora Hortência Matias da Rosa (PT) recebeu parecer contrário na Comissão de Justiça e Redação. O plenário da Câmara manteve o parecer da comissão e determinou o arquivamento do projeto. A Vereadora pretende reapresentá-lo com nova redação.

66) Presidente Prudente (SP) – Foi sancionada a Lei nº 4.477 de 18 de março de 1997 pelo Prefeito Mauro Bragato (PSDB), criando o Programa de Garantia de Renda Mínima Familiar, que já está em execução.

67) Recife (PE) – Projeto do Vereador Sérgio Leite (PT) recebeu o parecer contrário na Comissão de Justiça. O Vereador pretende reapresentá-lo.

68) Ribeirão Preto (SP) – Projeto da Vereadora Joana Leal Garcia (PT) e sancionado pelo Prefeito Antonio Palocci (PT), está em execução. (Lei nº 4.477 de 18-3-97).

69) Rio de Janeiro (RJ) – Existem dois projetos: um de autoria do Vereador Francisco Alencar (PT), aguardando votação; outro do Vereador Antônio Pitanga (PT) já aprovado e promulgado pelo presidente da Câmara Municipal.

70) Rio Grande (RS) – Projeto de Lei do Vereador Milton Martins (PT).

71) Rio Grande da Serra (SP) – Projeto de Lei do Vereador Ramon Álvaro Velasques (PT).

72) Sales Oliveira (SP) – Projeto do Vereador Marco Ferreira (PSDB), sancionado pelo Prefeito João Batista Bonadio (PSDB) (Lei nº 1.090 de 20-12-95).

73) Salvador (BA) – Projeto em execução de autoria do Executivo, sancionado pela Prefeita Lídice da Mata (PSDB). (Lei nº 5.030 de 3-8-95). O projeto foi interrompido.

74) Santa Cruz do Rio Pardo (SP) – Projeto do Vereador Adilson Donizeti Mira (PMDB).

75) Santo André (SP) – Projeto apresentado pela bancada do PT, composta pelos Vereadores Heleni de Paiva, João Avanielo, José Montoro Filho, Ivo Matim, João Rodrigues e Vanderley Siraque, aprovado pelo plenário da Câmara Municipal e vetado pelo Prefeito Newton da Costa Brandão (PTB). O veto do Prefeito foi derrubado na Câmara, e o Prefeito eleito Celso Danieil o implemmentará a partir de junho de 1998.

76) Santos (SP) – Projeto em execução de autoria do Prefeito David Capistrano (PT) (Lei nº 1.416 de 4-10-95).

77) São Bernardo do Campo (SP) – Indicação do Vereador José Roberto de Mello (PSB) ao Executivo.

78) São Caetano do Sul (SP) – Projeto do Vereador Hamilton Lacerda (PT) encontra-se na Comissão de Justiça e Redação.

79) São Carlos (SP) – Projeto da Vereadora Julieta Lui (PT), que insitiu o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima (Lei nº 153 de 25-9-95).

80) São Francisco do Conde (BA) – Projeto do Executivo sancionado pelo Prefeito Osmar Ramos (PMDB).

81) São João da Boa Vista (SP) – Projeto do Vereador Walter Peres Franco (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e sancionado pelo Prefeito Joaquim de Campos Simião (PPB) (Lei nº 317 de 28-9-95).

82) São Joaquim da Barra (SP) – Projeto do Vereador José Abdala Jabour Júnior (PPB), sancionado pelo Prefeito José Ivo Vannuchi (PT).

83) São José dos Campos (SP) – Projeto da Prefeita Angela Guadagnin (PT), aprovado pela Câmara Municipal e sancionado (Lei nº 4.834 de 2-4-96).

84) São Luís (MA) – Decreto nº 17.555, de 19-8-97, do Prefeito Jackson Lago (PDT), instrui o Programa Bolsa Familiar para a Educação. Foi regulamentado por Portaria.

85) São Paulo (SP) – Projeto do Vereador Arcelino Tatto (PT). Aprovado na Câmara Municipal, vetado pelo Prefeito Paulo Maluf (PPB) e reapresentado por ele, com valores mais modestos, mas de natureza semelhante, sob o nome de "Projeto Sobrevivência". Em abril de 1998, o veto do Prefeito foi derrubado e a lei promulgada pelo presidente da Câmara, Vereador Neilo Rodolfo (PPB), em 14-5-98.

86) Sarapuá (SP) – Projeto do Vereador Wellington Machado de Moraes (PT).

87) Sertãozinho (SP) – Projeto de autoria do Executivo sancionado pelo Prefeito Waldir Trigo (PSDB). (Lei nº 3.076 de 25-8-95).

88) Sorocaba (SP) – Projeto dos Vereadores Gabriel César Bittencourt (PT), e Francisco Martinez (PSDB) aprovado pela Câmara Municipal. Como o Prefeito Francisco Mendes (PMDB) não se pronunciou no prazo regimental sobre a matéria, a lei (nº 5.130) foi promulgada pelo presidente da Câmara, Vereador Valtér José Nunes de Campos, em 28-5-96, e publicada no DO em 14-6-96.

89) Suzano (SP) – Projeto do Vereador Paulo Caídas (PSDB).

90) Tatuí (SP) – Projeto dos Vereadores Paulo Borges (PT) e Vicente Aparecido Menezes (PSDB), aprovado na Câmara

Municipal e encontra-se com o Prefeito Amado Quevedo (PMDB) para apreciação.

91) Teresina (PI) – Decreto do Prefeito Firmino da Silveira Soares (PSDB). O programa foi regulamentado por Portaria.

92) Toledo (PR) – Projeto dos Vereadores Alderi Araújo e Maria Cecília Ferreira (PT).

93) Ubarana (SP) – Projeto da Vereadora Aimée de Cândio (PT), sancionado pelo Prefeito Maurílio José Bailo (PMDB).

94) Ubatuba (SP) – Projeto do Vereador Eduardo de Souza César (PFL), aprovado por unanimidade na Câmara Municipal.

95) Umuarama (PR) – Projeto do Vereador José Osni Miguel Santana (PT), aprovado na Câmara e vetado pela Prefeitura. Os Vereadores conseguiram derrubar o veto do Prefeito que, por sua vez, obteve uma liminar para suspender a execução do projeto sob a alegação de tratar-se de um assunto da competência do Executivo. O caso está sub judice.

96) Vitória (SC) – Projeto de autoria do Executivo, sancionado pelo Prefeito Paulo Hartung (PSDB). (Lei nº 4.301 de 18-1-96).

97) Volta Redonda (RJ) – Projeto da Vereadora Maria das Dores Mota (PT), aprovado por unanimidade pela Câmara Municipal e vetado pelo Prefeito.

98) Votoratim (SP) – Projeto do Vereador Jaime Rangel (PT). Partidos que apresentaram Projetos de Renda Mínima/Bolsa Escola

Autor/ Partido	PT	PSDB	PMDB	PPB	PTB	PFL	PSB	PDT
Governador	1			2			1	
Deputado Estadual	10		1		1			
Prefeito	7	9	1					
Vereador	61	8	3	4	2	2	4	1

#### Projetos apresentados e em execução

Tipo	Total
Proj. apresentado – Município	98
Proj. apresentado – Estado/DF	16
Proj. em execução	34

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – O pronunciamento de V. Exª será publicado na íntegra, além do documento, de acordo com o dispositivo regimental.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise)** – Os Srs. Senadores Espiridião Amin, Flaviano Melo, Pedro Simon, Lúcio Alcântara, Júlio Campos, Carlos Patrocínio, Odacir Soares e Mauro Miranda enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Exªs serão atendidos.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC)** – Sr. Presidente, Srªs. e Srs. Senadores, uma idéia acima de qualquer polêmica é a que relaciona o grau de

desenvolvimento de um povo – e, por extensão, sua renda – a seu nível médio de instrução. Com efeito, os dados referentes ao desempenho econômico das nações costumam acompanhar, nos estudos de estatística internacional comparada, aqueles sobre número médio de anos de escolaridade das populações.

Até mesmo no âmbito de um único país, costuma haver uma correlação nítida entre o nível de renda do chefe da família e o tempo vivido por ele nos bancos escolares. No Brasil, país em que as desigualdades sociais atingem as raias da imoralidade, essa correlação é ainda mais acentuada, sendo a escolaridade, de longe, o mais importante fator de diferenciação da renda dos trabalhadores, segundo todos os pesquisadores econômicos que se debruçaram sobre a questão.

Por isso, ao alcance do governo de um país como o nosso, a ação mais efetiva em favor das camadas sociais mais pobres é a disponibilização de uma escola de qualidade para os filhos desses trabalhadores. Desse modo, no espaço de uma geração, o ganho de escolaridade engendrará um aumento significativo na renda daquelas famílias e, por extensão, na economia nacional.

Sim, Srs. Senadores, na economia nacional, porque a educação, muito mais que qualquer tecnologia de produção ou técnica administrativa, potencializa a produtividade do trabalhador. Cidadão mais instruído produz mais; como resultado, é melhor remunerado e, finalmente, consome mais.

Digna de elogio, nesse sentido, é uma iniciativa como a do Programa da Bolsa-Escola introduzido pelo Governo do Distrito Federal. Ao pagar um salário mínimo ao pai ou mãe de baixa renda que mantém um filho na escola, o programa combate a evasão escolar causada pela urgência, para essas famílias, da contribuição de seus membros mais jovens à renda familiar.

O princípio da correlação entre escolaridade do povo e desenvolvimento da nação manifesta-se também – e decisivamente – no que diz respeito à fração de cidadãos portadores de diploma de nível superior. Isso não é surpreendente, em um contexto histórico no qual conhecimento e tecnologia significam poder.

Pois bem, a título de ilustração, citarei alguns valores retirados à tabela do Livro do Ano da Enciclopédia Britânica, de 1995, referentes ao percentual de pessoas com estudos em nível posterior ao secundário na população de cada país: Canadá, 37 por cento; Estados Unidos, 32 por cento; Japão, 31 por cento; Equador, 13 por cento; Argentina, 12 por cento; Bolívia, 10 por cento; México, 8 por cento; Brasil, 5 por cento.

Por aí se vê que, nos países mais avançados, cerca de um em cada três cidadãos fizeram estudos pós-secundários; nos países em desenvolvimento semelhantes ao Brasil, ou ainda menos desenvolvidos, essa proporção é de um em cada dez cidadãos. Em nosso País, vergonha das vergonhas, um em cada vinte cidadãos, metade da fração conseguida por seus vizinhos que nem possuem uma migalha da riqueza potencial do Brasil, em recursos naturais e em pujança econômica.

Por essa razão, a prioridade a ser dada, indiscutivelmente, ao ensino fundamental e secundário não deve ter o preço do descaso pela educação superior. No entanto, os dados do Ministério da Educação e do Desporto apontam nitidamente para um aumento do número relativo dos concluintes dos níveis fundamental e secundário da educação, acompanhado por uma queda no número de estudantes de graduação em relação à população. Esses dados compatibilizam-se com os apresentados no *Anuário da Unesco*, de 1996, segundo o qual, na América Latina, o Brasil só se encontra acima de Guiana, Paraguai, Trinidad e Tobago, Honduras e Haiti no que se refere a esse indicador.

De fato, uma barreira se interpõe diante do estudante pobre que, concluídos seus estudos secundários, deseja ingressar em uma faculdade: o fato de ser privada a maior parte dessas instituições, agravado pela circunstância de serem as vagas nas unidades públicas ocupadas, em grande parte, pelos egressos do ensino médio privado, melhor preparados – ou melhor adestrados, importa pouco para os efeitos imediatos – a passar nos exames vestibulares.

Já foi encontrada, porém, a forma adequada à superação desse obstáculo. Trata-se do crédito educativo para alunos carentes, instituído pela Lei nº 8.436, de 1992, cujo projeto teve a autoria do Deputado Victor Faccioni e foi relatado pela Deputada Ângela Amin. Com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.288, de 1996, ficaram definidas, basicamente, três origens para os recursos a serem destinados ao Programa de Crédito Educativo: o orçamento do MEC, a fração de 30 por cento da renda líquida dos concursos de prognósticos administrados pela Caixa Econômica Federal, e, finalmente, uma parte dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais no Banco Central do Brasil.

O problema, Srs. Senadores, é que o repasse desses recursos não vem ocorrendo com a regularidade necessária. Até o mês de novembro de 1997, só para se ter uma idéia, dos 176 milhões de reais do orçamento anual do MEC originalmente destinados ao crédito educativo, somente haviam sido libe-

rados 25 milhões, ou cerca de 14 por cento. Em fevereiro deste ano, restava ainda um débito de 32 por cento do Ministério para com as entidades de nível superior. Mesmo os recursos provenientes dos concursos de prognósticos, que contribuíram para a sustentação mínima do programa durante o ano passado, tendem a ter sua liberação dificultada em consequência do Ato Declaratório nº 71 da Coordenação Geral do Sistema de Arrecadação e Cobrança do Ministério da Fazenda, de novembro passado, que entesoura essa verba no Tesouro Nacional.

Como, então, manter o Programa de Crédito Educativo? Voltando nossos olhos para a lei, verificamos que nunca chegou a haver a destinação, para essa finalidade, de quaisquer recursos provenientes dos depósitos compulsórios dos bancos comerciais no Banco Central. Por quê? Simplesmente porque mexer nesse dinheiro é sacrilégio para os adeptos xitas da política monetária de enxugamento radical dos meios de pagamento em circulação. Como são eles que mandam no Brasil do Real, tudo farão para impedi-lo.

Na verdade, na situação atual, nem mais precisam fazer nada, porque esse dispositivo – o inciso II do artigo 5º da Lei nº 8.436 – foi revogado com nova redação dada ao artigo pela Lei 9.288. Contudo, especialistas da área econômica afirmam que, em diversos países desenvolvidos, os depósitos compulsórios são empregados em linhas de crédito oficiais que os governos julgem merecer tratamento especial, como agricultura e educação. De tudo isso pode-se concluir que é perfeitamente cabível e urgentemente necessário derrubar o veto e regulamentar esse dispositivo, se não quisermos ver extinto, em futuro próximo, o Programa de Crédito Educativo para Estudantes Carentes.

Se isso acontecer, o Brasil, então, que já figura entre as nações mais injustas do mundo, acrescentará mais esta láurea a seu plantel: a de país que cortou absolutamente qualquer possibilidade de acesso da maior parte de sua população ao ensino superior.

Tratar-se-á, com toda certeza, de erro terrível, esse de se fazer pelo fator econômico – e não pelo de aptidão intelectual – a seleção dos que poderão realizar estudos de nível superior.

Não desejamos, de modo algum, que isso aconteça. Nisso, estou seguro de falar por todos os meus ilustres Pares e pela parcela consciente dos brasileiros. Ninguém, em sã consciência, pode atribuir à estabilidade da moeda importância maior que o futuro do País, do que a possibilidade de realização plena do potencial de seus cidadãos.

Por essas razões, gostaria de apelar ao Governo para que torne mais ágil, por um lado, a liberação das verbas orçamentárias do MEC e das loterias para o crédito educativo, e, por outro lado, para que estude a possibilidade de regulamentação, pelo Banco Central, do disposto no inciso citado.

Os receptores do crédito educativo, Sr. Presidente, não são privilegiados; eles fazem por merecer o auxílio, submetidos que são a processo rigoroso de seleção e constante acompanhamento de desempenho acadêmico. Por isso, não hão de ser apenas eles, os estudantes beneficiados, a agradecer nossos governantes pela tomada dessas medidas simples, mas a Nação, que terá mais profissionais habilitados a fomentar o progresso, cujos frutos serão de todos.

Muito obrigado.

**SR. FLAVIANO MELO (PMDB – AC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. Srs. Senadores, com o encerramento das atividades do Banacre – que será transformado em Agência de Fomento – mais de 60 mil contas de servidores estaduais e municipais, que recebiam seus salários pelo Banacre, foram transferidas para o Banco do Brasil.

Apesar de o fechamento do Banacre ter sido anunciado há vários meses, o Banco do Brasil, no Acre, não se preparou para atender, a contento, os milhares de novos correntistas. E entendo que a direção do Banco do Brasil, um banco estatal, deveria se preocupar com o aspecto social e melhorar o atendimento aos correntistas acreanos. Afinal, o banco deveria ter previsto o aumento do serviço com a chegada dos mais de 60 mil novos clientes, que ganhou de presente, assim como o recebimento dos tributos estaduais e federais.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, o serviço de atendimento do Banco do Brasil encontra-se no mais verdadeiro caos e constitui um desrespeito imperdoável aos seus correntistas acreanos. É um desrespeito aos direitos dos cidadãos, e vai contra as normas que regulam a atividade bancária. Filas intermináveis, falta de informações, orientações incorretas, são apenas alguns dos inconvenientes e constrangimentos a que vêm sendo submetidos os novos correntistas. Sacar dinheiro tornou-se um transtorno. Entre os mais prejudicados, os aposentados enfrentam filas imensas para receber seus magros vencimentos. São exatamente os pensionistas e aposentados que, por determinação legal, devem ser atendidos prioritária e imediatamente. Os servidores do banco estão sobrecarregados de serviço. E o público, aviltado no seu direito de ser bem atendido.

Confirma-se, assim, o temor de todos: o de que o Banco do Brasil não tem condições de assumir essa nova tarefa. O extinto Banacre possuía agências ou postos de atendimento em todas as cidades do interior – o que, definitivamente, não é o caso do Banco do Brasil.

Num estado de 22 municípios, muito deles isolados dos demais por falta de estradas, o Banco do Brasil só tem agências na capital, Rio Branco, em Cruzeiro do Sul, Tarauacá e Brasiléia. Por isso, é comum encontrar gente vinda de vários cantos do estado nas filas do banco, em Rio Branco, à espera de atendimento. (Quando chega sua vez, são informados pelos funcionários que seu caso só pode ser resolvido em outra agência).

É lamentável, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, que nada tenha sido feito e que quase nenhuma providência foi tomada para atenuar esses problemas. O Banco do Brasil sabia, de antemão, que essa transferência de volumoso número de contas iria acarretar esse tipo de contratempo para os correntistas.

Ao receber novos clientes de todo o estado, o Banco do Brasil teria a obrigação de se responsabilizar pelo atendimento à população do interior. Residentes de Xapuri, Sena Madureira e Plácido de Castro, por exemplo, estão recebendo seus vencimentos nos quartéis da Polícia Militar ou em agências dos Correios, que não tem estrutura própria para esse tipo de atividade.

Entendemos que o Banco do Brasil, diante dessa nova responsabilidade, deveria assumir, por completo, esse serviço que era uma das atribuições do antigo banco estadual. Faço daqui um apelo ao senhor Paulo Cesar Ximenes, presidente do Banco do Brasil, para que tome as providências necessárias capazes de levar o banco a servir a todos os correntistas no estado do Acre, aumentando sua capacidade de atendimento ao público, contratando maior número de funcionários e adquirindo novas máquinas e equipamentos. Essa situação caótica não pode continuar.

Faço também um pedido ao governo do Acre, atendendo a sugestão do Sindicato dos Bancários do estado, para que ceda os prédios das antigas agências e postos de atendimento do Banacre ao Banco do Brasil, em todo o estado. Só dessa forma com Banco do Brasil assumindo todos os serviços, a situação voltará a se normalizar.

Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, traz-me a esta tribuna um tema que me fala ao coração e à razão. Trata-se do ensino em nosso País e, no caso presente,

em meu Estado, o Rio Grande do Sul, onde a Universidade de Passo Fundo – UPF constitui, certamente, um marco de extraordinário sucesso, que está a completar 30 anos.

A história da Universidade de Passo Fundo tem início em 1968, quando obteve seu reconhecimento. Desde então, seus dirigentes, servidores e alunos vêm trabalhando, com afinco, para superar as dificuldades naturais de um empreendimento de tal porte, visando atender aos interesses da região. Com o título de Universidade Comunitária Regional, a UPF colabora para um desenvolvimento que vai além da cidade de Passo Fundo. Desde a sua criação, a universidade estabeleceu centros de extensão em cidades-pólo que, posteriormente, se transformaram nos campi universitários de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade. Neles, são desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, com prioridade à formação de profissionais qualificados.

A localização geográfica da Universidade de Passo Fundo é privilegiada, dentro do Mercosul. No centro dos eixos econômicos de Buenos Aires – Montevideu – Assunção e São Paulo – Rio de Janeiro, permite um acesso rápido às capitais do Sul do Brasil e aos países vizinhos. Conduzida pelo trinômio ensino + pesquisa + extensão, a universidade busca uma interação constante das atividades acadêmicas com os municípios, incentivando a produção e difusão da ciência, cultura e tecnologia.

Dispondo de infra-estrutura de porte, a Universidade de Passo Fundo desenvolve diversos produtos e serviços para a comunidade. A infra-estrutura física compreende uma área total de mais de 370 hectares divididos entre o campus de Passo Fundo e os campi situados nas cidades de Carazinho, Casca, Lagoa Vermelha, Palmeira das Missões e Soledade. Sua estrutura de apoio inclui restaurantes e lanchonetes e outras facilidades, além dos mais modernos equipamentos para estudo. Através de convênios com órgãos públicos e privados, além de recursos próprios, são, constantemente, adquiridos novos aparelhos e equipamentos de última geração. A UPF conta com mais de 80 laboratórios, em diferentes áreas, além de sistemas de comunicação por fibra ótica, que interligam todas as unidades do campus e um sistema de transmissão de dados que conecta os campi com o campus central.

O corpo docente, dos melhor qualificados, é completado por uma estrutura de serviços das mais sofisticadas, incluindo uma Biblioteca Central aberta à comunidade, com um acervo expressivo, variado e



moderno. Nela foram reservados espaços para exposições, gabinetes, sala de multimídia, anfiteatro equipado com recursos multimídia e um setor de obras raras, além do Centro de Referência Literária para Crianças e Adolescentes – O Mundo da Leitura – concebido numa perspectiva de interação de diferentes linguagens. Terminais de consulta (catálogos, CD-ROMs e audiovisuais) e acesso à Internet estão à disposição do público.

O Hospital São Vicente de Paulo, em Passo Fundo, em convênio com a UPF, foi transformado em Hospital Universitário, com importantíssimo papel nos cursos de Medicina e Enfermagem. Hoje, a região é considerada um pólo regional de saúde, atendendo o Norte do Rio Grande do Sul e o Oeste de Santa Catarina e do Paraná. Com sua política de incentivo à pesquisa e realizando atividades de extensão, a Universidade contribui, cada vez mais, para o crescimento da região.

Na Universidade de Passo Fundo, estão em funcionamento 39 cursos de graduação e 29 de pós-graduação, voltados à capacitação de docentes e à especialização de profissionais. Na área de mestrado, são oferecidos cursos de pós-graduação *stricto sensu* e *lato sensu*. A Fundação Universidade de Passo Fundo – FUNPF, mantenedora da UPF, mantém, ainda, escolas de 2º grau, no campus central e no de Casca.

O ingresso na UPF é feito através de exame vestibular, realizado duas vezes por ano, nos meses de janeiro e julho, visando atender aos cerca de 10.000 alunos que, todos os anos, disputam as 3.500 vagas para as seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Biológicas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Instituto de Ciências Exatas e Geociências, Faculdade de Artes e Comunicação, Faculdade de Agronomia e Medicina Veterinária, Faculdade de Educação Física, Faculdade de Direito, Faculdade de Economia e Administração, Faculdade de Educação, Faculdade de Engenharia e Arquitetura, Faculdade de Medicina e Faculdade de Odontologia.

Com essa organização, a Universidade de Passo Fundo oferece os seguintes cursos de graduação: Administração; Agronomia; Arquitetura e Urbanismo; Ciência da Computação; Ciências Biológicas; Ciências Contábeis; Ciências Econômicas; Ciências: Habilitação em Química – LP; Ciências: Licenciatura de 1º Grau – LP; Comunicação Social: Habilitação em Jornalismo; Comunicação Social: Habilitação em Publicidade e Propaganda; Comunicação Social: Habilitação em Radialismo; Desenho e Plástica; Direito; Educação Artística: Habilitação em Artes Plásticas; Educação Física – LP; Enfermagem;

Engenharia Civil; Engenharia Elétrica – Eletrônica; Engenharia Mecânica; Farmácia: Farmacêutico Bioquímico; Farmácia: Farmacêutico Industrial; Filosofia – LP; Geografia – LP; História – LP; Letras: Habilitação em Língua Inglesa – Língua Espanhola; Matemática – LP; Medicina; Medicina Veterinária; Música – LP; Música: Habilitação em Canto, Piano, Saxofone, Flauta e Violão; Odontologia; Pedagogia: Habilitação em Educação de Excepcionais – LP; Pedagogia: Habilitação em Pré-Escolar – LP; Pedagogia: Habilitação em Séries Iniciais – LP; Psicologia; Secretariado Executivo, e Tecnólogo em Confeção Têxtil..

Em constantes intercâmbios com outras universidades do país e do exterior, a UPF busca aperfeiçoar ainda mais seu sistema de ensino, podendo, deste modo oferecer, regularmente, Cursos de Pós-graduação *Lato Sensu* Especialização, nas áreas de: Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Exatas e da Terra, Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Engenharia, Letras e Artes.

No patamar dos Cursos de Pós-graduação *stricto sensu* Mestrado descentralizados, a UPF mantém convênios com os centros de excelência mais próximos em cada especialidade. São oferecidos cursos de Administração (UFSC), Biologia Celular (Unicamp), Filosofia: Ética e Filosofia Política (PUC – RS), Teoria da Leitura (PUC – RS), Psicologia (UFRGS), Enfermagem (UFSC), Ciências Médicas (UFRGS) e Lingüística (PUC – RS). A Universidade mantém, paralelamente, cursos de mestrado próprios em Agronomia: Área de Concentração em Fitopatologia, em convênio com a EMBRAPA – CNPT, além da área de Educação.

Ao nível do ensino do 2º grau, a UPF oferece: Escola de 2º Grau Propedêutica; Estudos Adicionais: Auxiliar de Enfermagem; Estudos Adicionais: Enfermagem do Trabalho; Estudos Adicionais: Instrumentação Cirúrgica; Técnico em Alimentos; Técnico em Mecânica; Técnico em Processamento de Dados, e Técnico em Transações Imobiliárias.

A UPF exerce seu papel de levar a produção acadêmica à população, buscando incentivos para a realização de pesquisas voltadas às necessidades da região. Para tanto, conta com programas de iniciação científica apoiados pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Desenvolvimento (CNPq), pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul (FAPERGS) e pela própria Fundação Universidade de Passo Fundo (FUPF), nas áreas de agronomia, alimentos, biologia, economia, educação, engenharia, meio ambiente e saúde pública.

Como meio de colocar a Ciência e a Tecnologia ao alcance de todos, a UPF criou, também, sua Editora Universitária, que publica textos científicos produzidos por alunos e professores. Seu objetivo é levar os resultados do ensino, da pesquisa e da extensão até à comunidade, possibilitando a professores e pesquisadores demonstrarem o que produziram nas diferentes áreas do conhecimento científico. A Editora da UPF participa, ainda, de co-edições, juntamente com outras universidades, procurando levar ao público assuntos que enriqueçam o seu conhecimento.

As atividades de extensão que a UPF desenvolve procuram integrar a pesquisa e o ensino, aproximando a Universidade da sociedade. Os projetos de extensão consistem em três programas: Programa Artístico – Cultural – PAC: Tem como objetivo desenvolver a arte e a cultura em nível regional e estadual. Inclui o Coral Universitário, Grupos de Dança e Teatro, além de mostras e feiras. Programa Extracurricular – PEC: Foi criado para propiciar novas formas de produção e difusão do conhecimento. Seu principal evento é a Jornada Nacional de Literatura, um programa de repercussão nacional e internacional, que cresce a cada edição, incentivando a valorização da leitura. O PEC, também, promove cursos, seminários, palestras, congressos e workshops sobre os mais diferentes assuntos. Programa Interinstitucional – PRI: Através desse programa, a UPF promove a integração com órgãos públicos federais e estaduais e universidades.

No seu propósito de permanente integração com a sociedade, a UPF desenvolve atividades integrantes do Pólo de Resgate da Memória Regional (PREMER), do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER – UPF) e do Centro Regional de Educação (CRE). Desenvolve, ainda, o Projeto Universidade Aberta, criado para atender aos estudantes de 1º e 2º graus. Com ele, os alunos podem conhecer mais a universidade e os diversos cursos oferecidos, tomando mais fácil sua opção pelo curso com o qual mais se identifiquem.

No objetivo de inserção na comunidade, os centros e núcleos interdisciplinares têm um papel importante. Assim, o Centro de Pesquisa em Alimentação – CEPA tem por finalidade dinamizar a pesquisa e a difusão de conhecimento e técnicas em alimentação e prestar serviços para a comunidade em geral. O Centro de Extensão e Pesquisa Agronômica – CEPAGRO tem como objetivo o desenvolvimento de atividades complementares ao ensino das ciências agronômicas, à pesquisa aplicada, à extensão rural e à produção agrária. Esses objetivos enfatizam a formação acadêmica dos estudantes de Agronomia

e de áreas correlatas, sendo a produção agropecuária o resultado material das pesquisas desenvolvidas ou em desenvolvimento. O Centro de Pesquisas Historiográficas do Rio Grande do Sul – CPH/RS visa à pesquisa, sistematização e produção historiográfica rio-grandense, com ênfase no desenvolvimento de atividades, programas e projetos na área de história regional e historiografia do Rio Grande do Sul. O Centro de Psicologia Aplicada – CPA propicia a realização de estágios, além de prestar atendimento, na área de saúde mental, à comunidade de Passo Fundo. O Centro Regional de Estudos e Atividades para a Terceira Idade – CREATI é o órgão institucional pelo qual a UPF destaca seu compromisso social com o resgate da cidadania dos idosos, através da produção de conhecimentos científicos e do desenvolvimento de atividades direcionadas aos aspectos educativos (cursos e oficinas), preventivos, sociais e de lazer, bem como a preparação de recursos humanos e agentes sociais para trabalhar com pessoas idosas. O Centro Regional de Educação – CRE executa atividades de apoio à educação regional e tem como finalidade prioritária realizar a integração técnico-pedagógica junto às escolas e contribuir com a atualização e aperfeiçoamento, em serviço, de professores do ensino fundamental. O Centro Regional de Economia e Administração – CREA elabora o cálculo do Custo da Cesta de Produtos de Consumo Popular – Cesta Básica (mensalmente) e o Boletim de Informações Socioeconômicas do Município de Passo Fundo (trimestralmente); disponibiliza dados e informações sócioeconômicas sobre o município e a região, além de prestar serviços em projetos de viabilidade socioeconômica (PROGER) e outros projetos na área. O Pólo de Modernização Científica e Tecnológica em Alimento e Metal-Mecânico funciona em parceria com o Estado, prefeituras e empresas. Dispõe de projetos de transferência de tecnologia ao setor produtivo, como criação de peixes, produção de hortaliças em ambientes protegidos, produção de batatas-semente, produção e industrialização de aveia e leite. No Núcleo Metal-Mecânico, está sendo desenvolvido o projeto do Centro de Mecânica de Precisão do Planalto – CMPP, que tem como finalidade gerar condições favoráveis à modernização industrial, em especial no âmbito da mecânica de precisão, para aumentar e viabilizar a competitividade do setor industrial da região. O Centro de Referência de Literatura para Crianças e Adolescentes é um setor da Biblioteca Central constituído por uma arena para se contar histórias e para a apresentação de vídeo, espaço digital para interação com CD-ROM, acervo diversificado: livros, histórias em quadrinhos e CDs para desenvolvimento de atividades de pesquisa com professores e alunos. O Núcleo de Tecnologia Mecânica – NTM, ligado à Faculdade de Engenharia e Arquitetura, conta com equipamentos au-

tomáticos de porte e precisão, podendo realizar qualquer tarefa, desde peças simples até complexas e que exijam precisão, como matrizes. O Núcleo de Energia e Meio Ambiente – NEMA realiza atividades de pesquisa e extensão para o desenvolvimento, gerenciamento e aproveitamento energético sustentável. Com a instalação do Laboratório Anemométrico, desenvolve pesquisas sobre o sistema para monitoramento de variáveis ambientais, possibilitando a construção de um software para análise da velocidade e direção do vento, teste de contagem, teste de leitura e teste de interface serial, entre outros. O Núcleo Interdisciplinar de Estudos de Produtos Naturais – NIPRON desenvolve projetos de pesquisa e extensão em plantas medicinais e outros produtos naturais, visando contribuir para o conhecimento e valorização desse potencial, bem como orientar para o seu uso adequado. O Ambulatório Central além da urgência odontológica, oferece serviços de enfermagem, atendendo pacientes de clínica médica e cirúrgica, ginecologia, obstetria e pediatria. Disponibiliza, ainda, os seguintes serviços: Serviço de Enfermagem ao Idoso e ao Paciente Crônico, Serviço Integrado de Assistência à Saúde da Mulher, Serviço de Alimentação Alternativa, Serviço de Diagnóstico Histopatológico de Lesões da Cavidade Oral e Serviço de Estomaterapia. Apoio ao Estudante: a Seção de Assistência ao Educando auxilia os estudantes no que se refere à administração dos programas de bolsas de estudo e/ou crédito educativo (federal, estadual, municipal e da própria Universidade) e nas atividades de orientação educacional, psicológica, psicopedagógica e orientação à pesquisa científica.

A UPF mantém convênios com órgãos públicos e privados para auxiliar os estudantes na obtenção de bolsas de estudo, além de concorrer com recursos próprios para esse fim.

A Universidade de Passo Fundo, Sr. Presidente, constitui um centro de produção de conhecimento de reconhecida expressão, no Estado do Rio Grande do Sul, caracterizando-se como universidade comunitária ou de caráter público, pelo seu compromisso social. Coerente com sua vocação, a UPF é uma instituição que cresce em ritmo contínuo, sempre em função da comunidade regional, sem desvincular-se da perspectiva da universidade.

Este, Sr.s. e Srs. Senadores, um retrato sem maquiagem de uma instituição que, nestes trinta anos iniciais de sua existência, se notabilizou pelo extraordinário desenvolvimento e pela expressiva contribuição que deu, não só à sua região como a todo o Rio Grande do Sul, estendendo sua influência aos Estados e mesmo aos países vizinhos integrantes do Mercosul. Quero, nas pessoas que irei citar,

em seguida, homenagear todo o seu corpo docente e discente, além dos servidores administrativos e técnicos. Estendo esses cumprimentos a todos aqueles que, através desses trinta anos, deram seu entusiasmo, sua dedicação e seu saber à causa da edificação e solidificação desse grande empreendimento. Destaco, hoje, o Prof. Elydio Alcides Guareschi, insigne Reitor da UPF; o Prof. Lorivan Fisch de Figueiredo, Vice-Reitor de Graduação; a Profa. Dr.<sup>a</sup> Tania Maria Kuchenbecker Rösing, Vice-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, e o Prof. Ilmo Santos, Vice-Reitor Administrativo, os responsáveis atuais por esse belíssimo empreendimento.

Muito obrigado.

**O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE)** – Sr. Presidente, Sr.s. e Srs. Senadores, na madrugada do dia 20 de abril de 1997, o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos foi queimado vivo enquanto dormia numa parada de ônibus em Brasília, por ter sido impedido de entrar na pensão onde estava hospedado.

Muito já se disse, pensou e escreveu sobre esse deplorável e vergonhoso episódio que deixou o Brasil e o mundo estarrecidos com o nível de violência a que chegou a sociedade brasileira.

O primeiro e mais importante dom que recebemos de Deus é o dom da vida; por isso mesmo devemos não apenas defendermos nossa vida mas, antes de tudo, respeitarmos, preservarmos e promovermos a vida de nossos irmãos.

Isso se toma mais grave em relação aos mais fracos da sociedade: os enfermos, os idosos, os marginalizados, os pobres, os indígenas, os famintos, as vítimas da violência, dos preconceitos e das injustiças.

Pais, educadores, cientistas sociais, políticos e todos quantos têm compromissos com os objetivos públicos continuam escandalizados e fazendo a pergunta: por que tanta maldade?

As várias tentativas de explicação do fato ainda não conseguiram penetrar em todos os elementos subjacentes que poderiam explicar a verdadeira motivação que levaria jovens de classe média alta a cometer esse delito cruel.

Não pretendo neste modesto pronunciamento analisar as chamadas, tecnicidades jurídicas que teriam levado a Justiça de Brasília a enquadrar como lesão corporal seguida de morte, ao invés de homicídio triplamente qualificado.

O principal objetivo deste meu pronunciamento é fazer uma reflexão sobre esse assunto tão grave, que nos assusta a todos: pais, educadores, religiosos, políticos, pesquisadores, cientistas sociais e todos quantos se preocupam com o futuro de nosso

País, sabendo evidentemente que é impossível esgotar todas as variáveis e condicionantes que estão envolvidas em casos dessa natureza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs: Senadores, esse episódio representa o fracasso da sociedade brasileira como ambiente de convivência fraterna, de filhos da mesma pátria, de membros de uma mesma nação, sob a mesma língua, a mesma raça, a mesma bandeira.

Vivemos numa sociedade sem solidariedade, com grande número de famílias desestruturadas, sem diálogo entre seus membros, em que o consumismo, a busca desenfreada do dinheiro e do prazer a qualquer custo, em detrimento da ética e do amor ao próximo.

A falta de respeito aos direitos humanos e um sistema educacional que cuida exclusivamente de aspectos técnicos da educação, deixando de formar o cidadão, igualmente contribuem para essa situação caótica por que passa a sociedade brasileira deste fim de século.

Apesar de o fenômeno da violência apresentar características mundiais e ocorrer tanto em sociedades desenvolvidas como nas mais pobres, é necessário meditarmos com mais cuidado sobre uma espécie de onda de crimes hediondos que varre o planeta.

Tomamos conhecimento, estarrecidos, de crimes cometidos por crianças na Inglaterra e Estados Unidos, com requintes de crueldade, crimes premeditados, com longo tempo de preparação, com disponibilidade de armas existentes em grande número de famílias.

Temos o problema da grande influência exercida pela televisão e pelos jogos infantis, os chamados videogames, que apresentam falsos heróis e cenas de brutalidade que certamente contribuem para deturpar e corromper as mentes e os corações de nossas crianças.

A sociedade brasileira passa por grave crise ética e moral, em que se entrelaçam e se reforçam mutuamente a injustiça social, a impunidade e a criminalidade, os baixos níveis educacionais, a grave crise econômica e o desemprego, o que tem propiciado a marginalização da juventude que forma gangues, usa e abusa de álcool, drogas e armas.

Sr. Presidente, o Brasil precisa urgentemente construir uma sociedade mais justa, mais solidária, mais igualitária, mais fraterna, pois todos nós brasileiros somos não apenas irmãos; somos também iguais, não apenas de acordo com a Constituição e com as leis, mas também do ponto de vista moral e ético.

Para que o Brasil tenha futuro, possa conviver em paz com todos os seus filhos "é necessário criar

uma mentalidade em que todos se dêem fraternalmente as mãos, o forte ajudando o fraco a crescer, oferecendo-lhe toda a sua competência, entusiasmo e amor desinteressado", como bem ensina a Encíclica *Populorum Progressio*.

Precisamos melhorar a distribuição de renda do Brasil, para sairmos da atual situação esdrúxula, em que somos uma das dez maiores economias do mundo e não conseguimos impedir que nossos irmãos morram de fome, sejam injustiçados.

Não temos as respostas para todas as complexas questões envolvidas na problemática da violência nem, tampouco, dispomos de meios eficazes de solucionar o problema em suas raízes, em que se destacam o egoísmo, o individualismo, os privilégios, a busca exagerada do poder, do dinheiro e do prazer.

Precisamos melhorar nosso sistema educacional, não apenas para dar condições de ascensão social aos mais fracos mas, igualmente, para incorporar valores éticos e morais, capazes de nos ajudar na construção de uma sociedade mais solidária.

Não podemos aceitar a violência, em todas as suas formas, como uma força que parece dominar a sociedade brasileira atual.

Precisamos repensar a sociedade brasileira, seus rumos, seus valores, a fim de que a violência não gere mais violência, num círculo vicioso brutal e preocupante, em que o Brasil poderá entrar num processo de decomposição social, em que alguns muitos ricos entrarão em choque com a grande maioria de pobres.

Não podemos viver numa sociedade formada por oprimidos e opressores: o Brasil precisa urgentemente combater todas as formas de exclusão social e propiciar uma vida mais digna a todos os seus filhos.

O mundo globalizado em que vivemos globalizou e banalizou a violência, por meio da televisão, jornais, revistas, filmes, jogos, vídeos, livros e outros meios.

O Brasil precisa educar e proteger sua juventude da influência maléfica daqueles que ganham fortunas propagando a violência e o desprezo pela pessoa humana.

Queremos que se faça justiça no caso do Índio Galdino e queremos mais do que isto: queremos cortar o mal pela raiz e evitar que essa praga da violência se propague como um vírus incontrolável. Queremos que o Brasil não mais ofereça condições para esses episódios se repitam.

O Brasil, para ter um verdadeiro desenvolvimento econômico, social e político, não pode deixar à beira do caminho os pobres, os índios, os negros, as crianças e todos os demais nossos irmãos marginalizados.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, não queremos discutir a decisão da Justiça de Brasília sobre a morte do índio Galdino nem, tampouco, diluir a responsabilidade afirmando que a culpa é de toda a sociedade brasileira.

Queremos, sim, que todos os brasileiros que têm responsabilidades sociais não apenas reflitam seriamente sobre esse grave problema mas participem efetivamente das tarefas de reconstrução de nossa sociedade tão desgastada pelo egoísmo e pela falta de solidariedade.

Nessa tarefa, sim, a responsabilidade é de todos nós, homens e mulheres de boa vontade responsáveis pela construção de um Brasil melhor e mais justo.

Muito obrigado.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT)** - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, a Segunda Cúpula das Américas que vai reunir dirigentes das 32 nações do continente, neste mês de abril, em Santiago do Chile será o palco ideal para que se discuta um dos problemas mais graves da atualidade: a produção, o tráfico e o consumo de drogas, fenômeno que vem se agravando nos últimos tempos e que já ameaça a estabilidade política de alguns países da nossa região.

Freqüentemente, têm aparecido nos jornais pronunciamentos de diplomatas e de estudiosos do fenômeno das drogas sugerindo a criação de um organismo internacional neste caso ligado à Organização dos Estados Americanos OEA para coordenar as ações contra o narcotráfico. Acreditam os especialistas que esse é o modo mais construtivo, solidário e respeitoso de encarar o problema.

Esse organismo multinacional viria a se contrapor ao mecanismo de "certificação", que funciona como ameaça ou pena, que é imposto, unilateralmente, pelos Estados Unidos, aos países que não se engajam na luta antidrogas. Desde 1987, o governo norte-americano dá uma "certificação" aos países que estão no entender do parlamento estadunidense combatendo, efetivamente, a produção e o tráfico de estupefacientes.

Há três anos, foi negada a "certificação" à Colômbia, sob a alegação de que o presidente daquele país, Ernesto Samper, havia sido eleito com a ajuda de doações feitas por narcotraficantes. A retirada da "certificação" implica um verdadeiro boicote ao país acusado. Nesse caso, chegou-se ao exagero de impedir o presidente Ernesto Samper de ingressar nos Estados Unidos.

É importante considerar que o mesmo rigor não foi imposto ao México, país por onde entra a maior parte das drogas que vão abastecer o mercado norte-americano. A retirada da "certificação" do México

criaria grandes dificuldades no âmbito do Nafta, o bloco econômico formado pelos três países da América do Norte para se contrapor à Europa unificada. Isso deixa bem claro que "certificação" é um mecanismo puramente político, que pode estar sendo usado para outros fins que não o de combate ao tráfico.

Acredita-se que o próprio presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, esteja inclinado a apoiar a criação desse organismo internacional, que lhe retiraria das mãos a antipática obrigação de, anualmente, ter de emitir as tais "certificações". Como fere os mais elementares conceitos de diplomacia, esse mecanismo representa, para os Estados Unidos, mais uma fonte de atritos com os demais países americanos.

Com o recurso da "certificação", os Estados Unidos a mais poderosa nação da terra, seja em termos econômicos ou militares podem sufocar qualquer país do continente, sob o argumento de que a luta que desenvolvem contra a droga não é suficientemente dura. Esse recurso é totalmente inaceitável.

Ora, a "certificação" norte-americana parte de uma suposição, muito ingênua, aliás, de que se pode medir a luta desenvolvida por um país contra o narcotráfico. Se isso fosse possível, as demais nações americanas poderiam, por exemplo, retirar a "certificação" dos Estados Unidos, porque o consumo de drogas, lá, está em curva ascendente.

No entanto, sabemos todos do imenso mas ainda insuficiente esforço dos Estados Unidos em reduzir o uso de entorpecentes. É impressionante o número de pessoas que estão na cadeia por tráfico de drogas. São impressionantes, também, o aparato policial envolvido e os recursos financeiros mobilizados. Mas, mesmo assim, o riquíssimo mercado interno estadunidense sempre seduz mais pessoas a traficar. Sejam norte-americanos ou estrangeiros. E o problema continua a se agravar.

No caso da Colômbia, a imposição dessa tal "certificação" representa uma funda injustiça, contra a qual devem se insurgir todos os países do continente, porque aquele país vem, inegavelmente, desenvolvendo um luta acirrada contra os traficantes. Os jornais mostram que, nos últimos anos, tem sido tremenda a guerra movida pelo Governo contra os cartéis de Cali e Medellín, com centenas de vítimas entre policiais, juizes e líderes políticos. É óbvio que a Colômbia está fazendo o que pode para enfrentar o narcotráfico.

Analisando a "certificação", disse o jornalista Rosental Calmon Alves, em artigo publicado em 1º de março deste ano, em O Globo:

"A indignação da América Latina com o humilhante ritual, repetido desde o final de fevereiro de 1987, transformou-se nos últimos meses num sólido movimento diplomático que, felizmente, conseguiu sensibilizar o governo Clinton. Neste momento, a Casa Branca é um forte aliado para acabar com a certificação unilateral e criar um mecanismo similar num dos fóruns multilaterais, provavelmente da Organização dos Estados Americanos OEA, no caso da América Latina".

O que não se pode menosprezar, em momento algum, é o extraordinário poder dos narcotraficantes. A droga ocupa, hoje, a terceira posição no comércio internacional, atrás apenas do petróleo e do trigo. Portanto, os barões da coca que lavam seu dinheiro em todo o mundo, inclusive nos ditos países de Primeiro Mundo são muito ricos e poderosos. São tão poderosos que continuam a desafiar os Estados Unidos ao venderem drogas naquele país, apesar do aparato policial, das penas rigorosas e das verbas multimilionárias usadas na repressão.

Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, a droga é o maior mal deste final de século. Gera morte e destruição por onde passa. Há entorpecentes para todos os bolsos, desde a cola de sapateiro, usada pelos meninos de rua, até à heroína dos magnatas, passando por maconha, crack, merla e cocaína. Os efeitos devastadores se espalham, assim, por todas as classes sociais. E atingem pessoas de todas as idades, mas especialmente os jovens, que buscam nos entorpecentes uma saída para seus problemas existenciais. É claro que a meta principal dos traficantes é a tomada dos mercados dos países mais ricos, da América do Norte e da Europa, mas, atualmente, aprofunda-se também nas demais nações. No caso do Brasil, por exemplo, o problema mais grave se concentra nas grandes cidades, mas também já chegou às pequenas cidades do interior. Está provado que o Brasil faz parte do corredor internacional do narcotráfico.

A criação de um órgão interamericano permitirá o estabelecimento, aí sim, de políticas consensuais para enfrentar o problema em todas as suas dimensões. Antes de mais nada, é preciso considerar que a questão das drogas não se resume à repressão, por exemplo, do plantio, da elaboração e do transporte, mas também e principalmente do problema mais delicado, que é o do uso. Os Estados Unidos da América do Norte, que têm apenas 5% da população mundial, são responsáveis pela metade do consumo planetário de droga. A Europa gasta, hoje, US\$4 bilhões de dólares por ano para combater o tráfico e para tratar seu um milhão de viciados em heroína.

Os países americanos têm de construir, juntos, uma legislação que lhes permita o combate a esse mal. Se medidas adotadas impuserem restrições à soberania de algum país, só poderão existir com a aquiescência desse País. O certo é que essas medidas terão eficiência e validade porque foram aceitas por uma comunidade de nações independentes e não impostas, unilateralmente, por uma única potência. Estou certo de que, na Segunda Cúpula das Américas, no Chile, as nações do continente, de comum acordo, começarão a construir esse organismo interamericano para combater a grande praga deste final de século.

Era e que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PEL - TO) -** Sr. Presidente, Sr<sup>s.</sup> e Srs. Senadores, assim como a família é a célula-mater da sociedade, o Município é a base da Federação. A vida de cada cidadão decorre no município; é lá que as necessidades e as aspirações de cada brasileiro se projetam e aguardam soluções concretas. Lá se desenvolvem as principais lideranças estudantis e comunitárias - embriões das futuras lideranças políticas.

Nos rincões mais longínquos do nosso território, os habitantes desconhecem os nomes dos Deputados, Senadores e do Presidente da República. Todos, porém, sabem quem é o Prefeito do seu Município, pois é a ele que encaminham suas reivindicações. Portanto, o Executivo Municipal é avaliado todo o tempo, por toda a população residente ou ocupada nos espaços urbanos e rurais que administra.

A gestão municipal, até 1988, se restringia à construção de praças e logradouros públicos, coleta de lixo, limpeza urbana. Já há quase dez anos que a autonomia administrativa de cada prefeitura em muito se ampliou. Cobram-se hoje, do Prefeito, ações administrativas quanto à segurança pública, habitação, saúde, educação, saneamento básico, assistência social etc. A esfera de atuação do prefeito ampliou-se, passando a abranger todos os aspectos que de alguma forma impliquem a qualidade de vida dos moradores.

Descentralizaram-se as responsabilidades, os encargos. Entretanto, o mesmo não ocorreu com os recursos. Essa é uma grande barreira ao desenvolvimento do município: a insuficiência e até mesmo a carência de recursos. Investido, pela Constituição de 1988, do papel de verdadeiro tutor dos encargos sociais, o município vê-se a braços com os problemas locais e a impossibilidade de solucioná-los.

As principais causas da falta de recursos que atualmente imobiliza a administração municipal se

resumem em três fatores, considerando-se o período posterior a 1988: a queda nas receitas municipais, especialmente no biênio 92-93; o aumento das taxas de juros, principalmente em 1994 e 1995 e a retomada do processo de endividamento municipal em 1995.

Uma das questões responsáveis pela redução da capacidade de investimento das prefeituras foi a cultura política de criação de novos municípios, que se acentuou a partir da década de 70, quando, de 1.574 unidades municipais, o total saltou para 3.952. Em 90, para 4.491. Temos, hoje 5.507 municípios instalados. São 5.507 prefeituras, com seu corpo de servidores; 5.507 câmaras municipais, com seus vereadores e funcionários, dividindo o mesmo bolo tributário.

Essa verdadeira "linha de montagem" de municípios, criados muitas vezes apenas para atender questões políticas, gerou despesas imensas para a Nação. Além disso, com honrosas exceções, repetem-se nas novas prefeituras os mesmos vícios das administrações públicas anteriores: excesso de funcionários, inoperância no atendimento e outras deficiências por demais conhecidas. O resultado final, todos sabemos, é a incapacidade da máquina administrativa municipal em atender às carências mínimas da sociedade.

Observando-se a questão por outro ângulo, todos concordamos que as deficiências das áreas federal e estadual se refletem, automaticamente, na esfera municipal, transferindo enormes responsabilidades para as prefeituras, as quais têm procurado corresponder, na medida do possível.

Sr. Presidente, nobres Colegas, quando o cidadão recorre a um hospital público, o que ele pretende é ser dignamente atendido. Em momento algum ocorre-lhe, em sua aflição, questionar-se quanto à esfera administrativa responsável pelos serviços ali prestados. Invariavelmente, quando acontece alguma falha, os usuários reclamam contra a prefeitura, mesmo que o hospital seja administrado pelo governo estadual ou federal.

E isso é natural, porque a administração municipal está ali, mais próxima, ao alcance de um contato direto. Faz também parte da nossa cultura esperar que as prefeituras — que recebem menos — executem as tarefas que as outras esferas administrativas — que ficam com a maior fatia do bolo tributário — deveriam fazer.

Um triste exemplo dessa realidade é o recente caso da morte de vários bebês em UTIs de maternidades no Rio de Janeiro. O que assistimos pelos

meios de comunicação foi a troca de acusações entre os governos federal, estadual e municipal, quanto à responsabilidade pela falta de leitos e à conseqüente superlotação.

Enquanto isso, um exame de emergência feito nas maternidades de três grandes hospitais da rede federal, no Rio, revelou que a falta de pessoal é o principal problema, já que há espaço físico e equipamento disponível. No Hospital Geral de Bonsucesso, o déficit no atendimento é de 50%. No Hospital dos Servidores, a capacidade é de 36 leitos obstétricos, mas só há 14 em atividade; a unidade intermediária poderia receber 32 bebês, mas está fechada; na UTI neonatal, há oito leitos, mas só cinco estão em funcionamento.

Para o contribuinte, especialmente o que se torna vítima desse descompasso, a culpa sempre é do prefeito.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, ao estudar a crise das finanças dos municípios — capitais estaduais, nos anos 80, o professor da PUC-RS, Alfredo Meneguetti Neto, encontrou um denominador comum a todos: o enorme comprometimento das finanças com a dívida e a conseqüente falta de recursos, tanto para manter a máquina administrativa quanto para investir.

As capitais com maior concentração urbana e mais industrializadas (São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte) coincidentemente, estiveram entre as mais endividadas na década de 80. São Paulo representou, durante todo o período, a metade da dívida. Parece-nos que essa realidade atravessou a década de 80 e fará o mesmo à de 90, adentrando o próximo milênio.

No ano de 1997, funcionou nesta Casa a Comissão Especial destinada a proceder ao exame de sugestões referentes aos endividamentos dos estados e municípios. Na qualidade de Presidente da mesma, tive o privilégio de contar com a participação e o interesse de muitos dos nobres Pares, bem como de técnicos e autoridades do Executivo e da sociedade em geral.

Uma das condições óbvias, mas geralmente não verbalizadas, é a de que não foi concedida aos municípios a mesma oportunidade de negociar suas dívidas. Não nos esqueçamos de que o Governo Federal contou com o beneplácito dos bancos internacionais e procedeu de forma semelhante, ao conceder aos estados a possibilidade de ressarcimento dos respectivos débitos, no prazo de trinta anos.

Quando de sua exposição, o ilustre Deputado Welson Gasparini, presidente da Associação Brasi-

leira de Municípios, enfatizou aspectos dessa situação que, infelizmente, a população desconhece. Com o fechamento da LBA, quase todas as obras e serviços de assistência social acabaram também sob o enfoque das prefeituras municipais. Juntas de alistamento militar, cartórios eleitorais, tiros de guerra, escolas, viaturas de polícia, segurança pública, enfim, responsabilidades de outras esferas, não funcionariam, se não fossem assumidas pelas prefeituras. Em conseqüência, o agravamento da dívida local tornou-se muito sério.

Em 1996, cerca de R\$2 bilhões do Orçamento Federal, que seriam transferência do governo, por meio das chamadas "verbas do Congresso", deixaram de ser encaminhados para as prefeituras, em razão do contingenciamento dessas verbas. Em 1997, a situação piorou ainda mais, já que além do Fundo de Estabilização Fiscal, a chamada Lei Kandir também absorveu expressiva parcela dos recursos municipais. Para se ter uma idéia das dificuldades, pesquisa da Câmara dos Deputados, divulgada pela revista "Cidades", revelou que, até julho/97, haviam sido liberados menos de 2% do volume de recursos aprovados no Orçamento por meio das emendas das bancadas estaduais.

Na primeira semana do mês de fevereiro deste ano, uma comissão de prefeitos da região sudeste do Estado do Tocantins esteve em Brasília. Entre os assuntos que mais discutimos – talvez o que despertou maior interesse e participação daqueles Executivos – esteve a dívida municipal.

Na segunda quinzena de janeiro, os veículos de comunicação informaram que o Governo, não mais podendo resistir à pressão dos prefeitos, preparou, através do Ministério da Fazenda, um pacote de refinanciamento das dívidas municipais, semelhante ao que beneficiou os estados no final de maio/97.

Duas grande diferenças, no entanto, estão causando consternação entre os prefeitos. Primeira, ao contrário do ocorrido com os Estados, o montante não abrangeria o total dos débitos, mas apenas a chamada dívida mobiliária (em títulos).

A segunda diferença constitui também o maior obstáculo à negociação: deverá ser beneficiado apenas um reduzido número de municípios, entre os quais os maiores devedores (São Paulo, que até novembro último já devia mais de 6 bilhões de reais, e Rio de Janeiro, que detém a segunda maior dívida mobiliária entre os municípios, R\$1,6 bilhão).

Essas prefeituras, que hoje pagam 40% de juros ao ano, passarão a pagar apenas a inflação mais

6% anualmente: a União deverá assumir a diferença. Os executivos municipais do meu Estado, mesmo contando com a opinião dos técnicos da Fazenda de que "seria inevitável atender depois os demais prefeitos", questionam o critério adotado pelo Governo, pois, como um deles verbalizou, "parece que a intenção é privilegiar os que mais devem, os que gastam a rodo o dinheiro público, muitas vezes em obras faraônicas e desnecessárias". Certamente assim pensam também os prefeitos de todos os municípios brasileiros excluídos dessas vantagens.

Na opinião do Prefeito de São Paulo, Celso Pita, a rolagem das dívidas das prefeituras, com o governo federal assumindo parte dos débitos, "seria um tratamento equânime em relação aos Estados".

Sr. Presidente, nobres Colegas, em nosso País, todos são iguais perante a lei. Entretanto, face aos privilégios de alguns, diz o povo que "todos são iguais, mas alguns são mais iguais que outros". Se o Governo usar de discriminação, quanto à renegociação dessas dívidas, veremos mais uma vez a sabedoria popular nos ensinando que o tratamento aos municípios será equânime, mas há alguns municípios mais equânimes que outros.

Assistimos, a cada dia, a falência do Estado centralizado. Todos sabemos que a descentralização é inevitável e que o desenvolvimento do município é o caminho mais certo para o progresso. Eminentemente Pares, o Brasil tem pressa de superar suas carências, de chegar ao século XXI oferecendo melhor nível de qualidade de vida a seu povo; e a realidade do povo se concretiza em nível municipal.

Que o tratamento dispensado pelo Governo Federal aos municípios se fundamente na verdadeira equidade, da mesma forma que as determinações constitucionais devem ser seguidas igualmente por todos.

Obrigado.

**O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, freqüentemente, ouve-se dizer que a espetacular receita obtida, ao longo do ano passado, com a Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) – criada por iniciativa do ex-ministro da Saúde, Adib Jatene – não estaria sendo gasta de maneira adequada. O que se fala é que parcelas importantes desses recursos estariam sendo desviadas para outras finalidades que não as efetivamente previstas quando da criação dessa contribuição. Porém, o problema parece ser outro: o Governo não se mostrou competente para gastar o que arrecadou.



Para tentar jogar um pouco de luz sobre esse assunto, eu gostaria de fazer aqui algumas considerações, tendo como base a Nota Técnica de Número 3/98, da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira, da Câmara dos Deputados, elaborada pelo assessor Ingo Antonio Luger.

Segundo esse estudo, ao longo do ano passado, foram arrecadados R\$6,9 bilhões com a CPMF. Desse montante, R\$1,4 bilhão foi repassado do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF). Ficaram, portanto, para serem efetivamente gastos no setor de saúde R\$5,5 bilhões. Como foram liquidados menos de R\$5,2 bilhões de despesas custeadas com recursos da CPMF, acabaram ficando ociosos recursos da ordem de R\$350,3 milhões.

Trata-se de um valor muito significativo, levando-se em conta que as carências brasileiras no setor de Saúde são imensas e exigem respostas imediatas por parte do poder público.

Vejamos outro aspecto. As despesas autorizadas na lei orçamentária chegaram a R\$5,3 bilhões, mas só foram efetivamente liquidadas despesas da ordem de R\$5,1 bilhão. Ou seja, houve uma diferença de R\$204 milhões entre o que teria de ser pago e o que foi, de fato, pago.

Assim, os R\$350 milhões que ficaram ociosos poderiam ter sido usados para cobrir, com folga, a diferença entre as despesas autorizadas na lei orçamentária, financiadas com a CPDMF, e o que foi efetivamente liquidado. E ainda sobriam quase R\$150 milhões!

Esses mesmos R\$350 milhões – segundo a Nota Técnica – representam cerca de dois terços de toda a despesa executada com investimentos do Ministério da Saúde. Sim, no ano passado, os investimentos autorizados no Ministério da Saúde (com recursos de todas as fontes) foram de R\$1,1 bilhão, mas os investimentos liquidados não passaram de R\$525 milhões. Esse é um aspecto muito importante. Por que a União não investiu o que estava previsto? Ninguém desconhece a extrema necessidade que existe de investimentos nessa área, já que a maioria dos recursos é gasta em despesas fixas.

Como se sabe, essa falsa economia de R\$350 milhões acabou sendo usada para reduzir o déficit da União. Esse fato não seria motivo de crítica se não fosse em detrimento de um setor essencial, como é o da Saúde Pública, em situação de permanente caos.

Essa sobra de R\$350 milhões pode justificar a abertura de crédito adicional em favor do Ministério da Saúde em 1998, o que seria razoável. De outro

lado, essa quantia poderá ser utilizada, até 30 de junho, para a liquidação de empenhos emitidos em 1997.

Sobre essa questão, diz a Nota Técnica: "A contabilidade do Tesouro permite desdobrar o citado superávit por fontes. Assim, presume-se que os R\$350 milhões entesourados neste exercício, somados a valores acumulados anteriormente, só possam vir a ser empregados com ações de saúde, se o Poder Executivo decidir gastá-los. Neste caso, o crédito adicional poderia ser aberto independentemente de autorização legislativa, nos termos do artigo 6, inciso IV, alínea b), da lei orçamentária, respeitados as categorias de programação em seu menor nível e os saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior. Exemplificativamente, poderiam em parte atender aos gastos de quase R\$600 milhões de investimentos do Ministério da Saúde, autorizados e não realizados pelo Ministério da Saúde em 1997".

E continua o documento: "Sobre a estimativa dos recursos ociosos serem da ordem de R\$350 milhões, existe a possibilidade de, até 30 de junho de 1998, haver liquidação de empenhos emitidos em 1997, que não constam do SIAFI como liquidados, nem estão, portanto, inscritos em "restos a pagar". Assim sendo, o saldo pode ser gasto, ainda que ao arripio da boa técnica, uma vez que o período complementar de execução orçamentária de 1997 foi excessivamente prolongado, nos termos da Exposição de Motivos Interministerial de nº 35, de 15 de janeiro de 1998".

Sr. Presidente, com bastante freqüência, o atual Governo vem sendo acusado de não ter muita sensibilidade para a área social. Recentemente, quando da divulgação de informações sobre a execução orçamentária de 1997, ficou claro que boa parte dos investimentos em áreas importantes – como Educação e Saúde – não foram realizados, embora houvesse decisão nesse sentido. Alegou-se, à época, que teria faltado capacidade gerencial ao Governo. Pode ter se dado o mesmo com relação aos recursos da CPMF, como vimos aqui.

Hoje, eu nem quis entrar no mérito da transferência de R\$1,4 bilhão para o Fundo de Estabilização Fiscal porque seria necessário fazer um estudo detalhado dessa questão, já que parte desses recursos pode ter voltado à área de Saúde. Além disso, teríamos que examinar em que montante outras fontes exclusivas da seguridade anteriormente destinadas à Saúde foram redirecionadas.

Como se sabe, a CPMF surgiu para substituir o Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira, que vigorou em 1994. Essa contribuição resultou de uma luta do então ministro Adib Jatene, que via nela a única saída para salvar o sistema de saúde do país. Durante os debates em que se discutia sua criação, em 1996, foram feitas várias previsões sobre a arrecadação. Estimava-se, a época, que a CPMF recolheria entre R\$4,7 bilhões a R\$5,5 bilhões. No entanto, ela chegou a quase R\$7 bilhões. É muito dinheiro! Mas as críticas ao sistema de saúde continuam, e na mesma intensidade. Só nos resta concluir que o Governo não tem mesmo capacidade gerencial para investir, e bem, os recursos destinados a área de saúde.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**O SR. MAURO MIRANDA (PMDB - GO) - Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup> e Srs. Senadores,** o Ministro Gustavo Krause, do Meio Ambiente, estará em Goiânia no próximo dia 5 de junho, para cumprir agenda das mais importantes em benefício da preservação do rio Araguaia. Sua Excelência vai aproveitar a força simbólica do Dia Mundial do Meio Ambiente para anunciar o engajamento do governo federal na elaboração do Plano Diretor da Bacia do Rio Araguaia e em diversas outras ações sugeridas por setores preservacionistas. O Plano Diretor vai permitir um completo mapeamento dos recursos naturais e das frentes poluidoras existentes ao longo da maior e mais importante bacia hidráulica do nosso estado.

O rio Araguaia é a referência mais importante das riquezas e das belezas naturais do Estado de Goiás. Nos últimos anos, porém, suas praias de areia cristalina e as águas límpidas que atravessam todo o Estado vêm sendo ameaçadas por diversas formas de degradação, e isso motivou um movimento de salvação que envolveu o Ministério Público, a imprensa, os meios universitários e o mundo político de todo o Estado. A visita do ministro do Meio Ambiente é, sem dúvida, um dos pontos altos da agenda que vem sendo organizada com o apoio e a participação de toda a sociedade goiana.

O problema que mais preocupa os ambientalistas envolvidos no programa de salvação do Araguaia é o aparecimento das chamadas voçorocas, grandes erosões que, de tão profundas, chegam a atingir o lençol freático. A região das nascentes, localizada na divisa de Goiás com Mato Grosso, já está sendo prejudicada por esse fenômeno provocado pelas atividades predatórias do homem. Mas essas enormes

feridas, presentes nos primeiros cem quilômetros mais importantes para a formação da bacia, estão também presentes nas margens de cerrado dos quatro estados que o rio atravessa.

Sem a cobertura vegetal que foi devastada por plantações e pastagens, as terras arenosas da região começaram a ser levadas com facilidade pelas águas das chuvas, o que provocou o aparecimento das erosões. Como os cuidados com o meio ambiente não rendem lucros, cuidar dos buracos abertos pela chuva não parece ser algo sensato para aqueles que não se preocupam com a natureza. Sem a constância de um programa de recuperação da bacia, os problemas se agravaram com o passar do tempo. E chegaram a tal ponto crítico que levaram o Ministério Público de Goiás a chamar a atenção da sociedade para um amplo trabalho de recuperação do Araguaia.

A partir de levantamentos realizados na região, foi constatada a existência de 17 voçorocas gigantes. A maior delas, com 5 quilômetros de nascentes do rio Araguaia. É importante que todo esse movimento atinja a consciência da sociedade e altere os hábitos de exploração da terra. O rio Araguaia não é apenas o nosso patrimônio natural mais importante ou a nossa imagem mais expressiva para ser divulgada nos cartões postais. Seus grandes potenciais de exploração turística, que começam a ser conhecidos internacionalmente, podem ser, em futuro próximo, uma poderosa fonte de receita para o desenvolvimento sustentado de toda a bacia. Minha expectativa é de que os resultados materiais e as repercussões políticas da visita do Ministro Gustavo Krause fortaleçam ainda mais os nossos vínculos de solidariedade e de participação, em defesa do Araguaia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) -** Lembro aos Srs. Senadores que está convocada uma sessão do Congresso Nacional, que será realizada daqui a pouco.

**A SRA. PRESIDENTE (Júnia Marise) -** Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)*

**CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**  
( Eleito em 19-4-95)

**Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC**  
**Vice-Presidente: José Alves - PFL - SE**  
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares		Suplentes
	<b>PFL</b>	
1. Elcio Alvares 2. Francelino Pereira 3. Waldeck Ornelas (1) , 4. José Alves		1. José Agripino 2. Carlos Patrocínio 3. Wilson Kleintbing 4. José Bianco
	<b>PMDB</b>	
1. Casildo Maldaner 2. Ramez Tebet 3. Nabor Júnior 4. Ney Suassuna		1. (Vago) 2. Gerson Camata 3. Flaviano Melo 4. Coutinho Jorge
	<b>PSDB</b>	
1. Lúcio Alcântara 2. (Vago)		1. Jefferson Peres' 2. José Ignácio Ferreira
	<b>PPB (Ex- PPR + Ex-PP)</b>	
1. Eptacio Cafeteira 2. Osmar Dias		1. Lucídio Portella
	<b>PTB</b>	
1. Emilia Fernandes		1. Arlindo Porto
	<b>PP</b>	
1. Osmar Dias		1. Antônio Carlos Valadares
	<b>PT</b>	
1. Marina Silva		1. Lauro Campos
	<b>PDT</b>	
1. (Vago)		1. Sebastião Rocha
	<b>Membro Nato</b> <b>Romeu Tuma (Corregedor)</b>	
		<b>(Atualizado em 13.04.98)</b>

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

**SECRETARIA -GERAL DA MESA  
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA B. F. CRUZ  
Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E PARLAMENTARES DE  
INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO  
Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: ADRIANA TAVARES SOBRAL (Ramal: 4252)  
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal: 3508)  
MARTA HELENA PINTO F. PARENTE (Ramal: 3501)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

Chefe: JOSÉ ROBERTO ASSUMPÇÃO CRUZ  
Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: EDNALDO MAGALHÃES SIQUEIRA (Ramal: 3520)  
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 3503)  
JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)  
SÉRGIO DA FONSECA BRAGA (Ramal: 3502)  
WILL DE MOURA WANDERLEY (Ramal: 3509)  
ELIZABETH GIL BARBOSA VIANA (Ramal: 4792)  
MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4256)

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO  
Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários: CE - JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604)  
CI - CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)  
CAE - DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605)  
- LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)  
CAS - RAIMUNDO FRANCO DINIZ (Ramal: 4608)  
- VERA LÚCIA BATISTA SILVA (Ramal: 7285)  
CCJ - VERA LÚCIA LACERDA NUNES (Ramal: 4609)  
CRE - MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496)  
CFC - JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935)

## COMISSÕES PERMANENTES

(ARTº 72 - RISF)

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

PRESIDENTE: VAGO (1)

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FERNANDO BEZERRA

(27 TITULARES E 27 SUPLENTE(S))

TITULARES		SUPLENTE(S)	
<b>PFL</b>			
FRANCELINO PEREIRA	MG -2411/12	1-ROMERO JUCA	RR-2111/12
VILSON KLEINÜBING	SC -2041/42	2-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/62
GILBERTO MIRANDA	AM -3104/05	3-JOSÉ BIANCO	RO2231/32
BELLO PARGA	MA -3069/70	4-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/31
LEONEL PAIVA	DF- 1248	5-EDISON LOBÃO	MA-2311/12
JONAS PINHEIRO	MT - 2271/72	6-JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74
JÓAO ROCHA	TO -4071/72	7-JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98
JÚLIO CAMPOS	MT - 4064/65	8-DJALMA BESSA	BA- 2211/12
<b>PMDB</b>			
GILVAM BORGES	AP-2151/52	1-JADER BARBALHO	PA-3041/43
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-MARLUCE PINTO	RR-1101/1201
NEY SUASSUNA	PB-1145/1245	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JOSÉ SAAD	GO-3149/50	4-ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02
CARLOS BEZERRA	MT-2291/92	5-PEDRO SIMON	RS-3230/31
RAMEZ TEBET	MS-2221/22	6-CASILDO MALDANER	SC-2141/42
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	7-GERSON CAMATA	ES-3203/04
<b>PSDB</b>			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/12	1-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94
COUTINHO JORGE	PA-1026/1226	2-BENI VERAS	CE-3242/43
JEFFERSON PERES	AM-2061/62	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-LÚDIO COELHO	MS-2381/82
OSMAR DIAS	PR-2124/25	5-SÉRGIO MACHADO	CE- 2281/85
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3213/15	1-ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB	SE-2201/02
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02	3- ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE- 2391/92	4- ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
<b>PPB</b>			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4200/06	1-EPITACIO CAFETEIRA	MA-1402/11
LEVY DIAS	MS-1128/1228	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/77
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	VAGO	

REUNIÕES: QUINTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)

SECRETÁRIO: DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3516/4605

SALA Nº 19-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA.

TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3255

FAX: 311-4344

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 1865/6

Horário regimental: 3ª feiras às 10:00 hs.

Atualizada em: 13/05/98.

**2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**  
**PRESIDENTE: SENADOR ADEMIR ANDRADE**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR LEOMAR QUINTANILHA**  
**(29 TITULARES E 29 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
ROMERO JUCA	RR-2111/17	1-GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47
JONAS PINHEIRO	MT-2271/77	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ ALVES	SE-4055/57	3-ELCIO ALVARES	ES-3130/35
BELLO PARGA	MA-3069/72	4-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	5-BERNARDO CABRAL	AM-2081/87
LEONEL PAIVA	DF-1046/1146	6-ROMEU TUMA	SP-2051/57
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	7-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	8-VAGO	
DJALMA BESSA	BA-2211/12	9-VAGO	
<b>PMDB</b>			
CARLOS BEZERRA	MT-2291/97	1-JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78
GILVAM BORGES	AP-2151/57	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/4078	3-PEDRO SIMON	RS-3230/31
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	4-JOSÉ SARNEY	AP-3429/31
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	6-VAGO	
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	7-VAGO	
IRIS REZENDE	GO-2032/33	8-VAGO	
<b>PSDB</b>			
LUCIO ALCANTARA	CE-2301/07	1-ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/37
OSMAR DIAS	PR-2124/25	2-BENI VERAS	CE-1149
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-SERGIO MACHADO	CE-2281/87
CARLOS WILSON	PE-2451/57	4-COUTINHO JORGE	PA-1026/1226
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/16	5-JEFFERSON PERES	AM-2061/67
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37
MARINA SILVA - PT	AC-2181/87	2-LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/47
ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07	3-ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-1121/4229
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2244/46	4-ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67
<b>PPB</b>			
ERNANDES AMORIM	RO-2051/57	1-EPITACIO CAFETERIA	MA-4073/74
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/76	2-ESPERIDIÃO AMIN	SC-4200/06
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

**REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA Nº 09-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: RAYMUNDO FRANCO DINIZ** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3359  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4608/3515** FAX: 311-3652

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pp. 18455/6  
 Horário regimental: 4ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 07/05/98

**3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ**

PRESIDENTE: SENADOR BERNARDO CABRAL

VICE-PRESIDENTE: SENADOR RAMEZ TEBET

(23 TITULARES E 23 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1-ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	2-EDISON LOBÃO	MA-2311/15
JOSÉ BIANCO	RO-2231/37	3-JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17	5-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ROMEU TUMA	SP-2051/52	7-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
<b>PMDB</b>			
JADER BARBALHO	PA-3051/53	1-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
JOSÉ FOGAÇA	RS-3077/78	2-CARLOS BEZERRA	MT-2291/97
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/07	3-CASILDO MALDANER	SC-2141/47
RAMEZ TEBET	MS-2221/27	4-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/2467
PEDRO SIMON	RS-3230/32	5-GILVAM BORGES	AP-2151/52
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62	6-VAGO	
<b>PSDB</b>			
JEFFERSON PERES	AM-2061/67	1-SERGIO MACHADO	CE-2284/87
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/24	2-JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/17
LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/07	3-OSMAR DIAS	PR-2124/25
BENI VERAS	CE-3242/43	4-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE-2201/04	1-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/07
ROBERTO FREIRE - PPS	PE-2161/67	2-SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP-2241/47
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/97	3-MARINA SILVA - PT	AC-2181/87
<b>PPB</b>			
ESPERIDIAO AMIN	SC-4206/07	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	2-LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	1-ARLINDO PORTO	MG-2321/22

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS  
SECRETÁRIO: VERA LÚCIA LACERDA NUNES  
TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3972/4612

SALA N° 03-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3541  
FAX: 311-4315

Atualizada em: 05/05/98

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO - CE**  
**PRESIDENTE: SENADOR ARTUR DA TÁVOLA**  
**VICE-PRESIDENTE: JOEL DE HOLLANDA**  
**(27 TITULARES E 27 SUPLENTE)**

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
DJALMA BESSA	BA - 2211/12	1-BERNARDO CABRAL	AM-2081/82
HUGO NAPOLEÃO	PI-3085/87	2-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/42
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/98	3-LEONEL PAIVA	DF-1046/1146
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/32	4-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71	5-GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05
ROMERO JUCÁ	RR-2111/17	6-JONAS PINHEIRO	MT-2271/72
ROMEU TUMA	SP-2050/57	7-VAGO (2)	
EDISON LOBÃO	MA-2311/46	8-VAGO	
<b>PMDB</b>			
JOSE FOGAÇA	RS-3077/78	1-RAMEZ TEBET	MS-2222/23
FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67	2-JOSÉ SAAD	GO-3149/50
ROBERTO REQUIÃO	PR-2401/02	3-NEY SUASSUNA	PB-4345/46
GERSON CAMATA	ES-3203/04	4-NABOR JUNIOR	AC-1478/1378
JOSÉ SARNEY	AP-3429/31	5-DJALMA FALCÃO	AL-2261/62
JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68	6-IRIS REZENDE	GO-2032/33
VAGO		7-VAGO	
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/32	1-JEFFERSON PERES	AM-2061/62
COUTINHO JORGE	PA-3050/4393	2-JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	ES-2121/22
SERGIO MACHADO	CE-2281/82	3-LÚCIO ALCÂNTARA	CE-2301/02
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/94	4-CARLOS WILSON	PE-2451/52
BENI VERAS	CE-3242/43	5-PEDRO PIVA	SP-2351/52
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
LAURO CAMPOS - PT	DF-2341/42	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/72
MARINA SILVA - PT	AC-2181/82	2-ANTONIO C. VALADARES PSB	SE-2201/07
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-SEBASTIÃO ROCHA	AP-2242/44
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-4229/30	4-VAGO	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2071/72	2-ERNANDES AMORIM	RO-2251/57
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-VAGO	

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

... como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

... SEN. ALEXANDRE COSTA

Atualizada em: 05/05/98



**5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE**

**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ SARNEY**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR ROMEU TUMA**  
**(19 TITULARES E 19 SUPLENTES)**

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/47	1- VAGO	
HUGO NAPOLEÃO	PI-4478/79	2-BELLO PARGA	MA-3069/72
JOSÉ AGRIPINO	RN-2361/67	3-JOÃO ROCHA	TO-4070/71
BERNARDO CABRAL	AM-2081/87	4-JOSÉ ALVES	SE-4055/57
ROMEU TUMA	SP-2051/57	5-VILSON KLEINÜBING	SC-2041/47
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/99	6- JOSÉ BIANCO	RO-2231/32
<b>PMDB</b>			
JOSE SARNEY	AP-3429/31	1-MARLUCE PINTO	RR-1101/4062
PEDRO SIMON	RS-3230/31	2-FERNANDO BEZERRA	RN-2461/67
CASILDO MALDANER	SC-2141/47	3-MAURO MIRANDA	GO-2091/92
JADER BARBALHO	PA-3051/53	4-GERSON CAMATA	ES-3203/04
VAGO (1)		5-IRIS REZENDE	GO-2º32/33
<b>PSDB</b>			
ARTUR DA TAVOLA	RJ-2431/36	1-JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/27
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95
LÚDIO COELHO	MS-2381/87	3-OSMAR DIAS	PR-2121/27
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77	1-EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16
ABDIAS NASCIMENTO - PDT	RJ-3188/89	2-ADEMIR ANDRADE - PSB	PA-2101/02
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3-MARINA SILVA-PT	AC-2181/82
<b>PPB</b>			
LEOMAR QUINTANILHA	TO-2073/74	1-LEVY DIAS	MS-1128/1228
<b>PTB</b>			
ARLINDO PORTO	MG- 2321/22	1-ODACIR SOARES	RO-3218/19

(1) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)** SALA N° 07-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA  
**SECRETÁRIO: MARCOS SANTOS PARENTE FILHO** TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3367  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3259/3496** FAX: 311-3546

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário de trabalho: 9h às 19h

**6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI**

PRESIDENTE: VAGO

VICE-PRESIDENTE: SENADOR FREITAS NETO

(23 TITULARES E 23 SUPLENTES)

TITULARES		SUPLENTES	
<b>PFL</b>			
JOSE AGRIPINO	RN-2361/2367	1- JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/3174
ROMERO JUCÁ	RR-2111/2117	2- JONAS PINHEIRO	MT-2271/2277
VILSON KLEINÜBING	SC-2041/2047	3- GUILHERME PALMEIRA	AL-3245/3247
ÉLCIO ALVARES	ES-3130/3132	4- JOSÉ ALVES	SE-4055/4057
JOEL DE HOLLANDA	PE-3197/3199	5-ROMEU TUMA	SP-2051/57
HUGO NAPOLEÃO	PI - 4478/4479	6-GILBERTO MIRANDA	AM-1166/3104
ELÓI PORTELA (cessão)	PI - 2131/37	7- VAGO (2)	
<b>PMDB</b>			
NABOR JUNIOR	AC-1478/1378	1-ROBERTO REQUIAO	PR-2401/2407
MAURO MIRANDA	GO-2091/92	2-RAMEZ TEBET	MS-2221/27
GERSON CAMATA	ES-3203/ 3204	3-CARLOS BEZERRA	MT-2291/2297
IRIS REZENDE	GO-2032/33	4-JOSÉ SARNEY	AP-2351/52
MARLUCE PINTO	RR-1101/4062	5- VAGO	
VAGO (3)		6- VAGO	
<b>PSDB</b>			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA	ES-2021/2027	1-CARLOS WILSON	PE-2451/2457
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF-2011/2017	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL-4093/95	3-OSMAR DIAS	PR-2121/2127
PEDRO PIVA	SP- 2351/52	4-VAGO (1)	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE-2391/2397	1-VAGO	SP-3212/15
ANTONIO C. VALADARES	SE-2201/07	2-EDUARDO SUPPLY (PT)	DF-2341/47
EMILIA FERNANDES - PDT	RS-2331/37	3- LAURO CAMPOS (PT)	
<b>PPB</b>			
LEVY DIAS	MS-1128/1228	1-ESPERIDIAO AMIN	SC-1123/1223
ERNANDES AMORIM	RO-2251/57	2- EPITACIO CAFETEIRA	MA- 4073/74
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/19	1-ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Falta indicação da liderança conforme nova proporcionalidade da atual sessão legislativa.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude da posse do Senador Renan Calheiros como Ministro de Estado da Justiça, em 7.04.98.

**REUNIÕES: TERÇAS-FEIRAS ÀS 10:00 HS (\*)****SECRETÁRIO: CELSO PARENTE****TELEFONES DA SECRETARIA: 311-4354/4607****SALA N° 13-ALA SEN. ALEXANDRE COSTA****TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3292 (FAX)****FAX: 311-3286**

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Horário regimental: 3ª feiras às 14:00 hs.

Atualizada em: 05/05/98

**7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**

(Resolução nº 46, de 1993)

PRESIDENTE: SENADOR JOÃO ROCHA

VICE-PRESIDENTE: SENADOR CARLOS WILSON

(17 TITULARES E 09 SUPLENTE)

TITULARES		SUPLENTE	
<b>PFL</b>			
JOSAPHAT MARINHO	BA-3173/74	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
JOSÉ ALVES	SE-4055/56	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JÚLIO CAMPOS	MT-4064/65	3-DJALMA BESSA	BA - 2211/12
JOÃO ROCHA	TO-4070/71		
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05		
<b>PMDB</b>			
JOSE SAAD	GO-3149/50	1-GILVAM BORGES	AP-2151/57
NEY SUASSUNA	PB-4345/46	2-JOÃO FRANÇA (1)	RR-3067/68
DJALMA FALCÃO	AL-2261/62		
VAGO (2)			
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	1-JOSE IGNACIO FERREIRA	ES-2121/22
CARLOS WILSON	PE-2451/57	2-COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
PEDRO PIVA	SP-2351/52		
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16	1-BENEDITA DA SILVA - PT	RJ-2171/77
VAGO			
<b>PPB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	1-ERNADES AMORIM	RO-2051/55
<b>PTB</b>			
ODACIR SOARES	RO-3218/3219	ARLINDO PORTO	MG - 2321/22

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

REUNIÕES: QUARTAS-FEIRAS ÀS 17:00 HS (\*) SALA Nº 06-ALA SEN. NILO COELHO

SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254

TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060

(\*) Horário de acordo com a Ata publicada no DSF de 12.9.97, pgs. 18655/6

Atualizada em: 18/05/98

**7.1) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC**  
**(\*) SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAÇÃO DAS ENTIDADES FECHADAS DE**  
**PREVIDÊNCIA PRIVADA (FUNDOS DE PENSÃO), QUE TENHAM COMO PATROCINADOR A**  
**UNIÃO E O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL**  
**PRESIDENTE: SENADOR JOSÉ ALVES**  
**VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS**  
**(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)**

TITULARES		SUPLENTEs	
<b>PFL</b>			
JOSE ALVES	SE-4055/56	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/47
GILBERTO MIRANDA	AM-3104/05	2- VAGO (2)	
<b>PMDB</b>			
VAGO (3)		JOAO FRANÇA (1)	RR-3067/68
VAGO			
<b>PSDB</b>			
BENI VERAS	CE-3242/43	COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)</b>			
EDUARDO SUPPLY - PT	SP-3215/16		
VAGO			
<b>PPB + PTB</b>			
EPITACIO CAFETEIRA	MA-4073/74	ERNANDES AMORIM	RO-2051/55

(1) Desfilou-se do PMDB, ingressando no PPB, em 2.10.97.

(2) Em virtude da posse do Senador Waldeck Ornelas como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, em 7.04.98.

(3) Em virtude do falecimento do titular, em 13.04.98

**REUNIÕES:**

**SALA N° 06-ALA SEN. NILO COELHO**

**SECRETÁRIO: JOSE FRANCISCO B. CARVALHO TEL. DA SALA DE REUNIÃO: 311-3254**

**TELEFONES DA SECRETARIA: 311-3935/3519 FAX: 311-1060**

**ANDAMENTO**

**EM 10.9.97 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR GILBERTO MIRANDA**

**Atualizada em: 14/04/98**

**7.2) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC  
SUBCOMISSÃO DESTINADA À FISCALIZAR OS RECURSOS FEDERAIS REPASSADOS AO  
GOVERNO DE RONDÔNIA  
PRESIDENTE: SENADOR GILBERTO MIRANDA  
VICE-PRESIDENTE: SENADOR BENI VERAS  
(07 TITULARES E 04 SUPLENTEs)**

**TITULARES**

**SUPLENTEs**

JULIO CAMPOS	MT-4064/65	1-VILSON KLEINUBING	SC-2041/42
GILBERTO MIRANDA	AM-3104-05	2-FRANCELINO PEREIRA	MG-2411/17
JOSÉ SAAD	GO-3148/50	2-JOÃO FRANÇA	RR-3067/68
NEY SUASSUNA	PB-4345/46		
BENI VERAS	CE-3242/43	2 - COUTINHO JORGE	PA-3050/4393
EDUARDO SUPLICY-PT	SP-3215/16		
ERNANDES AMORIM	RO-2251/55		

**REUNIÕES:**  
**SECRETÁRIO: JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO**  
**TELEFONES DA SECRETARIA: 3935 / 3519**  
**Fax 311-1060**

**ALA SENADOR NILO COELHO**  
**SALA Nº 06 - telefone: 311-3254**

**ATUALIZADA EM: 29/04/98**

**ANDAMENTO**

**EM 29.04.98 FOI DESIGNADO RELATOR O SENADOR COUTINHO JORGE**

**CONGRESSO NACIONAL**  
**COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL**  
(Representação Brasileira)

Presidente de honra: Senador José Sarney

PRESIDENTE: SENADOR LÚDIO COELHO  
VICE-PRESIDENTE: DEPUTADO JÚLIO REDECKER  
SECRETÁRIO-GERAL: DEPUTADO PAULO BORNHAUSEN  
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO: DEPUTADO GERMANO RIGOTTO  
(16 TITULARES E 16 SUPLENTE)

TITULARES	SUPLENTE
<b>SENADORES</b>	
<b>PMDB</b>	
JOSÉ FOGAÇA	1 - PEDRO SIMON
CASILDO MALDANER	2 - ROBERTO REQUIÃO
<b>PFL</b>	
VILSON KLEINUBING	1 - JOEL DE HOLLANDA
DJALMA BESSA	2 - JÚLIO CAMPOS
<b>PSDB</b>	
LUDIO COELHO	1 - JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
<b>PPB</b>	
LEVY DIAS	1 - ESPERIDIAO AMIN
<b>PTB</b>	
JOSÉ EDUARDO	
<b>BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PSB, PDT, PPS)</b>	
BENEDITA DA SILVA	EMÍLIA FERNANDES
TITULARES	SUPLENTE
<b>DEPUTADOS</b>	
<b>PFL/PTB</b>	
PAULO BORNHAUSEN	VALDOMIRO MEGER
JOSÉ CARLOS ALELUIA	BENITO GAMA
<b>PMDB</b>	
EDISON ANDRINO	CONFÚCIO MOURA
GERMANO RIGOTTO	ROBSON TUMA
<b>PSDB</b>	
FRANCO MONTORO	NELSON MARCHEZAN
CELSO RUSSOMANO	RENATO JONHSSON
<b>PPB</b>	
JULIO REDECKER	
<b>PT/PDT/PC do B</b>	
MIGUEL ROSSETTO	LUIZ MAINARDI
<b>SECRETARIA DA COMISSÃO:</b>	

ENDEREÇO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-800  
FONE: (55) (061) 3187438 3187186 318-8232 318-7433  
FAX: (55) (061) 3182154  
SECRETÁRIA: LOURDES MELO NUNES DE CARVALHO

Atualizada em 05/05/07.

**CONSELHO COMPOSTO  
NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO  
Nº 1, DE 1998 - CN**

**CONSELHO DESTINADO A PROCEDER  
À APRECIÇÃO DOS TRABALHOS ALUSIVOS À COMEMORAÇÃO  
DO CENTENÁRIO DE MORTE DO POETA CRUZ E SOUSA**

(Resolução nº 1, de 1998-CN)

**SENADORES**

Antonio Carlos Magalhães (membro nato)  
Ronaldo Cunha Lima  
Esperidião Amin  
Abdias Nascimento

**DEPUTADOS**

Paulo Gouvêa  
Miro Teixeira

**COMISSÃO DE JULGAMENTO**

Senador Abdias Nascimento  
Senador Esperidião Amin  
Deputado Paulo Gouvêa  
Gerardo Mello Mourão - poeta e escritor  
Iaponan Soares - professor e vice-  
presidente do Conselho de Cultura do  
Estado de Santa Catarina